Poder Judiciário da União
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Diário da Justiça Eletrônico

ANO V - NÚMERO 7 - GOIÂNIA - GO, TERÇA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2011

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 027/2010
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2351/2008,
CONSIDERANDO a dificuldade técnica para que a 18ª Região da Justiça do Trabalho passe a publicar os seus atos processuais exclusivamente por intermédio do DEJT; e
CONSIDERANDO a necessidade de treinamento prévio dos usuários responsáveis pela geração de matérias destinadas à publicação no DEJT,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria GP/DG/SCJ nº 10, de 30 de março de 2009, que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 1º Os atos judiciais da 18ª Região da Justiça do Trabalho serão publicados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, observadas as normas constantes do ATO CONJUNTO CSJT.TST.PG.Nº 15/2008 e desta Portaria.
§ 1º Até o dia 28 de fevereiro de 2011, os atos de que trata o caput deste artigo poderão ser publicados no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região da Justiça do Trabalho e ou no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
§ 2º Durante o período a que se refere o § 1º deste artigo, os prazos continuarão a ser aferidos pelo Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 18ª Região, nele fazendo constar a informação de que a publicação exclusiva no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho terá início em 1º de março de 2011."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região da Justiça do Trabalho e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
Original Assinado
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 019/2011
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 000028/2011,
RESOLVE:
Prorrogar a cessão da servidora Maria das Graças Laurindo, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, pelo prazo 365 dias, a partir de 20 de janeiro de 2011, com ônus para o órgão cedente, na forma do disposto pelo artigo 93, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 14 de janeiro de 2011.
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador-Presidente

DIRETORIA-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 010/2011
O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3306/2010,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar o servidor Marcelo Marques de Matos, Diretor-Geral, para acompanhar e vistoriar as reformas em andamento, na Vara do Trabalho de Ceres, no dia 18/01/2011, autorizando o respectivo deslocamento.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 17 de janeiro de 2011.
Alcione Novais dos Santos
Diretor-Geral
Substituto

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 011/2011
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0047/2011,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores Auro Henrique Sandes Rocha e Ronaldo Barbosa da Silva, para procederem instalação (substituição) de equipamentos das salas de audiência, nas Varas do Trabalho de Caldas Novas, Catalão e Itumbiara, no período de 24 a 28 de janeiro de 2011, autorizando seus respectivos deslocamentos.
Art. 2º Designar o servidor Geazir Borges de Souza, para conduzir veículo oficial para os servidores acima mencionados, autorizando seus deslocamento.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 17 de janeiro de 2011.
Marcelo Marques de Matos
Diretor-Geral

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

18ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2010
PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de "porta-livros" em madeira, incluído a prestação de assistência técnica durante o período de garantia, conforme especificações do Edital.
Data da Sessão: 31/01/2011, às 09:00h
O edital encontra-se na Internet nos endereços: www.trt18.jus.br e www.comprasnet.gov.br.
Informações: (62) 3901.3611 ou pelo Telefax (62) 3901.3610.
Maísa Bueno Machado
Pregoeira

18ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2011
Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de manutenção corretiva por chamada em 47 (quarenta e sete) relógios datadores, conforme especificações do Edital.
Data da Sessão: 31/01/2011, às 14:00h
O edital encontra-se na Internet nos endereços: www.trt18.jus.br e www.comprasnet.gov.br.
Informações: (62) 3901.3611 ou pelo Telefax (62) 3901.3610.
Maísa Bueno Machado
Pregoeira

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

INTIMAÇÃO:005/2010
AUTOS:AR-0002826-27.2010.5.18.0000
AUTORA:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO:GEISSLER SARAIVA DE GOIAZ JÚNIOR
RÉU:MIRLEY DE FÁTIMA FERREIRA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica a autora, Caixa Econômica Federal, intimada para retirar o alvará judicial que lhe é destinado, no prazo de cinco dias.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Marcos dos Santos Antunes
Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO :0134/2011
DATA :17/JANEIRO/2011
AUTOS :0118400-02.2009.5.18.0011
RECLAMANTE :GLEICE VIEIRA LEITE
ADVOGADO :PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO :UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LDA. + 005
ADVOGADO :JOÃO LEANDRO P. LIMA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 07 de fevereiro de 2011, às 08h45min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 17 de janeiro de 2011.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO :0136/2011
DATA :17/JANEIRO/2011
AUTOS :0087400-81.2009.5.18.0011
RECLAMANTE :PAOLA FRANCO DE MIRANDA
ADVOGADO :PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO :UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LDA. + 001
ADVOGADO :JOÃO LEANDRO P. LIMA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 07 de fevereiro de 2011, às 09h00min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 17 de janeiro de 2011.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO :0144/2011
DATA :17/JANEIRO/2011
AUTOS :0000628-08.2010.5.18.0003
RECLAMANTE :FABIANE DE FRANCA
ADVOGADO :EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO :NADIR MARIA DANTAS
ADVOGADO :JULIANA FERREIRA DE PAULA PIRES
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 07 de fevereiro de 2011, às 09h15min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 17 de janeiro de 2011.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO :0145/2011
DATA :17/JANEIRO/2011
AUTOS :0194000-24.2007.5.18.0003
RECLAMANTE :MARQUES RAMOS PEREIRA
ADVOGADO :LUIZ CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO :FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
RECLAMADO :IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA.
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 07 de fevereiro de 2011, às 09h30min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 17 de janeiro de 2011.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO :0146/2011
DATA :17/JANEIRO/2011
AUTOS :0096200-32.1996.5.18.0051
RECLAMANTE :RINALDO FRANCISCO BENTO DE PAULA
ADVOGADO :OLDERIVO DE SOUZA BARBOSA
RECLAMADO :ANAPOLIS FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO :SEBASTIÃO RICHELIEU DA COSTA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 07 de fevereiro de 2011, às 09h45min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 17 de janeiro de 2011.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO :0147/2011
DATA :17/JANEIRO/2011
AUTOS :0112500-62.2009.5.18.0003
RECLAMANTE :ANA CLAUDIA SOUZA RUFINO
ADVOGADO :MATILDE DE FÁTIMA ALVES
RECLAMADO :TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO :EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 07 de fevereiro de 2011, às 10h00min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 17 de janeiro de 2011.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br
NOTIFICAÇÃO :0153/2011

DATA :17/JANEIRO/2011
AUTOS :0197600-19.2008.5.18.0003
RECLAMANTE :TELEPERFORMANCE CRM S.A
ADVOGADO :EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
RECLAMADO :EDNEY DA SILVA AMORIM
ADVOGADO :CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR
RECLAMADO :BRASIL TELECOM S.A
ADVOGADO :ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 07 de fevereiro de 2011, às 10h15min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 17 de janeiro de 2011.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br
NOTIFICAÇÃO :0154/2011
DATA :17/JANEIRO/2011
AUTOS :0000143-75.2010.5.18.0013
RECLAMANTE :HELAINE MARQUES ALBERNAZ
ADVOGADO :WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
RECLAMADO :TELELISTAS (REGIÃO 2)LTDA.
ADVOGADO :DIADIMAR GOMES E OUTRO(S)
RECLAMADO :BRASIL TELECOM S.A
ADVOGADO :SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 07 de fevereiro de 2011, às 10h30min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 17 de janeiro de 2011.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br
NOTIFICAÇÃO :0156/2011
DATA :17/JANEIRO/2011
AUTOS :0057800-36.2009.5.18.0004
RECLAMANTE :DANILA DA CRUZ SOUZA
ADVOGADO :WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
RECLAMADO :UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO :KISLEU GONÇALVES FERREIRA E OUTRO(S)
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 07 de fevereiro de 2011, às 10h45min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 17 de janeiro de 2011.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br
NOTIFICAÇÃO :0157/2011
DATA :17/JANEIRO/2011
AUTOS :0000129-94.2010.5.18.0012
RECLAMANTE :EVANGELINA COELHO DE SOUZA (ADESIVO)
ADVOGADO :HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
RECLAMADO :UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO :FLÁVIO FERREIRA PASSOS E OUTRO(S)
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 07 de fevereiro de 2011, às 11h00min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 17 de janeiro de 2011.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1/2011
Aprova a Lista de Antiguidade dos Juízes Titulares das Varas do Trabalho e dos Juízes Substitutos da Justiça do Trabalho da 18ª Região, até 31.12.2010.
CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO, ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, DANIEL VIANA JÚNIOR e GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA, consignada a ausência, com causa justificada, do Excelentíssimo Desembargador PAULO PIMENTA e, em férias, dos Excelentíssimos Desembargadores MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, ELVECIO MOURA DOS SANTOS e BRENO MEDEIROS, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 11/2011 - MA nº 2/2011, e em face do que dispõe o art. 13, inciso XII do Regimento Interno do Tribunal, por unanimidade, RESOLVEU:
Art. 1º É aprovada a LISTA DE ANTIGUIDADE DOS JUÍZES TITULARES DAS VARAS DO TRABALHO E DOS JUÍZES SUBSTITUTOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, até 31.12.2010, conforme a seguir:

I - JUÍZES TITULARES DE VARAS DO TRABALHO

	Data de exercício	Tempo líquido
01. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA	21.09.92	6.675 d.
02. PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE	04.06.93	6.420 d.
03. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA	05.08.93	6.358 d.
04. SILENE APARECIDA COELHO	05.08.93	6.358 d.
05. MARCELO NOGUEIRA PEDRA	05.08.93	6.358 d.
06. ALDIVINO APOLINÉZIO DA SILVA	05.08.93	6.358 d.
07. ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA	05.08.93	6.358 d.
08. MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER	05.08.93	6.358 d.
09. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS	05.08.93	6.358 d.
10. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA	07.08.96	5.260 d.
11. FERNANDO DA COSTA FERREIRA	18.11.96	5.157 d.
12. SEBASTIÃO ALVES MARTINS	10.01.97	5.104 d.
13. CÉSAR SILVEIRA	04.05.98	4.625 d.
14. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO	04.05.98	4.625 d.
15. CLEUZA GONÇALVES LOPES	04.05.98	4.625 d.
16. KLEBER DE SOUZA WAKI	04.05.98	4.625 d.
17. CELSO MOREDO GARCIA	05.05.00	3.893 d.
18. ISRAEL BRASIL ADOURIAN	11.05.01	3.522 d.
19. LUCIANO SANTANA CRISPIM	01.07.02	3.106 d.
20. RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA	01.07.02	3.106 d.
21. JOÃO RODRIGUES PEREIRA	21.05.04	2.416 d.
22. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU	15.09.04	2.299 d.
23. LUCIANO LOPES FORTINI	11.10.05	1.908 d.

24. HELVAN DOMINGOS PREGO	21.11.05	1.867 d.
25. FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA	09.03.06	1.759 d.
26. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE	10.03.06	1.758 d.
27. CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA	19.10.06	1.535 d.
28. RENATO HIENDLMAYER	16.10.07	1.173 d.
29. ARI PEDRO LORENZETTI	12.06.08	933 d.
30. ANA DEUSDEDITH PEREIRA	29.01.09	702 d.
31. ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR	16.06.09	564 d.
32. ÉDISON VACCARI	15.12.09	381 d.
33. NARA BORGES KAADI PINTO MOREIRA	03.03.10	304 d.
34. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI	03.03.10	304 d.
35. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR	18.06.10	197 d.

II - JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS

	Data de exercício	Tempo líquido
01. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS	08.05.98	4.621 d.
02. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO	01.10.98	4.475 d.
03. CÉLIA MARTINS FERRO	13.10.98	4.463 d.
04. FABIANO COELHO DE SOUZA	26.04.99	4.268 d.
05. EUNICE FERNANDES DE CASTRO	17.12.99	4.033 d.
06. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA	01.02.00	3.987 d.
07. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA	10.12.01	3.309 d.
08. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS	08.11.02	2.976 d.
09. JEOVANA CUNHA DE FARIA	08.11.02	2.976 d.
10. ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS	08.11.02	2.976 d.
11. ARMANDO BENEDITO BIANKI	16.10.03	2.634 d.
12. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS	29.03.04	2.469 d.
13. RODRIGO DIAS DA FONSECA	23.07.04	2.353 d.
14. QUÉSSIO CÉSAR RABELO	23.07.04	2.353 d.
15. LÍVIA FÁTIMA GONDIM	17.12.04	2.206 d.
16. JULIANO BRAGA SANTOS	10.01.05	2.182 d.
17. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO	11.04.05	2.090 d.
18. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE	05.12.05	1.853 d.
19. VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA ELIAS RAMOS	05.12.05	1.853 d.
20. EDUARDO TADEU THON	05.12.05	1.853 d.
21. SAMARA MOREIRA DE SOUSA	12.12.05	1.846 d.
22. BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS	29.09.06	1.555 d.
23. CLEBER MARTINS SALES	07.12.06	1.486 d.
24. CAMILA BAIÃO VIGILATO	19.12.06	1.474 d.
25. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA	19.12.06	1.474 d.
26. DANIEL BRANQUINHO CARDOSO	08.01.08	1.089 d.
27. ELIAS SOARES DE OLIVEIRA	08.01.08	1.089 d.
28. RANÚLIO MENDES MOREIRA	29.01.09	702 d.
29. FERNANDA FERREIRA	29.01.09	702 d.
30. WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA	22.06.09	558 d.
31. CARLOS ALBERTO BEGALLES	24.08.09	495 d.
32. SARA LÚCIA DAVI SOUSA	13.04.10	263 d.
33. KLEBER MOREIRA DA SILVA	13.04.10	263 d.
34. MARCELO ALVES GOMES	13.04.10	263 d.

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico do TRT da 18ª Região.
Sala de Sessões, aos 17 dias do mês de janeiro de 2011.
ORIGINAL ASSINADO
Goiamy Póvoa
Secretário

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2/2011
Revoga parcialmente a Resolução Administrativa nº 83/2010, na parte em que autoriza a remoção do Juiz do Trabalho Substituto EDUARDO DO NASCIMENTO da 3ª Região para o TRT da 18ª Região.
CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO, ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, DANIEL VIANA JÚNIOR e GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA, consignada a ausência, com causa justificada, do Excelentíssimo Desembargador PAULO PIMENTA e, em férias, dos Excelentíssimos Desembargadores MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, ELVECIO MOURA DOS SANTOS e BRENO MEDEIROS, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1166/2010 - MA nº 36/2010 (fls. 176/177), e considerando a decisão proferida nos autos do Processo CSJT PCA 60362.94.2010.5.90.0000 pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, RESOLVEU, por unanimidade, revogar parcialmente a Resolução Administrativa nº 83, de 14 de outubro de 2010, na parte em que autoriza a remoção do Juiz do Trabalho Substituto EDUARDO DO NASCIMENTO da 3ª Região, com sede em Belo Horizonte-MG, para este Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Publique-se.
Sala de Sessões, aos 17 dias do mês de janeiro de 2011.
ORIGINAL ASSINADO
Goiamy Póvoa
Secretário

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 3/2011
Concede 30 (trinta) dias de férias ao Desembargador JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO, para fruição de 1º a 30 de junho de 2011.
CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO, ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, DANIEL VIANA JÚNIOR e GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA, consignada a ausência, com causa justificada, do Excelentíssimo Desembargador PAULO PIMENTA e, em férias, dos Excelentíssimos Desembargadores MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, ELVECIO MOURA DOS SANTOS e BRENO MEDEIROS, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3330/2010 - MA nº 69/2010, RESOLVEU, por unanimidade, conceder 30 (trinta) dias de férias ao Desembargador JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO, para fruição de 1º a 30 de junho de 2011.
Publique-se.
Sala de Sessões, aos 17 dias do mês de janeiro de 2011.
ORIGINAL ASSINADO
Goiamy Póvoa
Secretário

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 4/2011
Dispõe sobre Anteprojeto de Lei visando a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal do TRT da 18ª Região.
CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO, ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, DANIEL VIANA JÚNIOR e GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA, consignada a ausência, com causa justificada, do Excelentíssimo Desembargador PAULO PIMENTA e, em férias, dos Excelentíssimos Desembargadores MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, ELVECIO MOURA DOS SANTOS e BRENO MEDEIROS, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3248/2010 - MA nº 01/2011, RESOLVEU, por unanimidade, aprovar o Anteprojeto de Lei visando a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, que a esta acompanha, autorizando o seu encaminhamento à apreciação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, nos termos do que dispõe o ATO CONJUNTO.CSJT.TST.GP.SE nº 17/2008.
Publique-se.
Sala de Sessões, aos 17 dias do mês de janeiro de 2011.
ORIGINAL ASSINADO
Goiamy Póvoa
Secretário

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 5/2011
Autoriza a remoção dos Juízes do Trabalho Substitutos TAÍS PRISCILA RESENDE DA CUNHA E SOUZA e EDUARDO DO NASCIMENTO da 13ª e 3ª Regiões, respectivamente, para o TRT da 18ª Região.
CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO, ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, DANIEL VIANA JÚNIOR e GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA, consignada a ausência, com causa justificada, do Excelentíssimo Desembargador PAULO PIMENTA e, em férias, dos Excelentíssimos Desembargadores MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, ELVECIO MOURA DOS SANTOS e BRENO MEDEIROS, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3134/2010 – MA 64/2010 (fls. 87/90), RESOLVEU, por unanimidade, autorizar a remoção dos Juízes do Trabalho Substitutos TAÍS PRISCILA RESENDE DA CUNHA E SOUZA e EDUARDO DO NASCIMENTO da 13ª e 3ª Regiões, respectivamente, para o TRT da 18ª Região.
Publique-se.
Sala de Sessões, aos 17 dias do mês de janeiro de 2011.
ORIGINAL ASSINADO
Goiamy Póvoa
Secretário

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 6/2011
Indefere o pedido de remoção da Juíza do Trabalho Substituta ROBERTA DE MELO CARVALHO da 16ª Região para o TRT da 18ª Região.
CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO, ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, DANIEL VIANA JÚNIOR e GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA, consignada a ausência, com causa justificada, do Excelentíssimo Desembargador PAULO PIMENTA e, em férias, dos Excelentíssimos Desembargadores MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, ELVECIO MOURA DOS SANTOS e BRENO MEDEIROS, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3134/2010 – MA 64/2010 (fls. 87/90), RESOLVEU, por unanimidade, INDEFERIR o pedido de remoção da Juíza do Trabalho Substituta ROBERTA DE MELO CARVALHO da 16ª Região para o TRT da 18ª Região, por não atender às exigências da Resolução nº 21/2006 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, bem como do Edital de Remoção nº 20/2010.
Publique-se.
Sala de Sessões, aos 17 dias do mês de janeiro de 2011.
ORIGINAL ASSINADO
Goiamy Póvoa
Secretário

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 7/2011
Concede ao Excelentíssimo Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA 3 (três) dias residuais de férias, relativos ao 1º período de 2005, para fruição de 31 de janeiro a 2 de fevereiro de 2011.
CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO, ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, DANIEL VIANA JÚNIOR e GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA, consignada a ausência, com causa justificada, do Excelentíssimo Desembargador PAULO PIMENTA e, em férias, dos Excelentíssimos Desembargadores MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, ELVECIO MOURA DOS SANTOS e BRENO MEDEIROS, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 14/2011 - MA nº 03/2011, RESOLVEU, por unanimidade, conceder ao Excelentíssimo Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA 3 (três) dias residuais de férias, relativos ao 1º período de 2005, para fruição de 31 de janeiro a 2 de fevereiro de 2011.
Publique-se.
Sala de Sessões, aos 17 dias do mês de janeiro de 2011.
ORIGINAL ASSINADO
Goiamy Póvoa
Secretário

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 8/2011
Concede ao Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO 1 (um) dia residual de férias, relativo ao 2º período de 2008, para fruição de em 10 de março de 2011.
CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO, ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, DANIEL VIANA JÚNIOR e GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA, consignada a ausência, com causa justificada, do Excelentíssimo Desembargador PAULO PIMENTA e, em férias, dos Excelentíssimos Desembargadores MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, ELVECIO MOURA DOS SANTOS e BRENO MEDEIROS, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 43/2011 - MA nº 04/2011, RESOLVEU, por unanimidade, conceder ao Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO 1 (um) dia residual de férias, relativo ao 2º período de 2008, para fruição em 10 de março de 2011.
Publique-se.
Sala de Sessões, aos 17 dias do mês de janeiro de 2011.
ORIGINAL ASSINADO
Goiamy Póvoa
Secretário

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 9/2011
Suspende férias da Excelentíssima Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, concedidas pela RA 81/2010.
CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO, ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, DANIEL VIANA JÚNIOR e GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA, consignada a ausência, com causa justificada, do Excelentíssimo Desembargador PAULO PIMENTA e, em férias, dos Excelentíssimos Desembargadores MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, ELVECIO MOURA DOS SANTOS e BRENO MEDEIROS, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2613/2010 - MA nº 46/2010 (fl. 16), RESOLVEU, por unanimidade, considerar suspensas, por 21 (vinte e um) dias, por imperiosa necessidade do serviço, as férias concedidas à Excelentíssima Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, pela RA 81/2010, ficando esses dias para ser fruídos em época oportuna.
Publique-se.
Sala de Sessões, aos 17 dias do mês de janeiro de 2011.
ORIGINAL ASSINADO
Goiamy Póvoa
Secretário

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 10/2011
Convoca a Excelentíssima Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia para, em substituição ao Desembargador ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, atuar neste Tribunal.
CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO, ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, DANIEL VIANA JÚNIOR e GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA, consignada a ausência, com causa justificada, do Excelentíssimo Desembargador PAULO PIMENTA e, em férias, dos Excelentíssimos Desembargadores MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, ELVECIO MOURA DOS SANTOS e BRENO MEDEIROS, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 61/2011 - MA nº 05/2011, RESOLVEU, por unanimidade, convocar a Excelentíssima Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia para, no período de 7 de fevereiro a 31 de março de 2011, atuar neste Tribunal, em virtude do afastamento do Excelentíssimo Desembargador ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA para participar do Curso "Trabalho, Previdência Social, Relações Industriais e Processo do Trabalho", a ser realizado na cidade de Roma-Itália, conforme autorizado pela Resolução Administrativa nº 105/2010.
Publique-se.
Sala de Sessões, aos 17 dias do mês de janeiro de 2011.
ORIGINAL ASSINADO
Goiamy Póvoa
Secretário

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000247-18.2010.5.18.0191 - 2ª Turma

Recurso de Revista
Recorrente(s): MARFRIG ALIMENTOS S.A.
Advogado(a)(s): LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA (SP - 25027)
Recorrido(a)(s): ARNO GRUBERT
Advogado(a)(s): ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA (GO - 14330)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 23/11/2010 - fl. 408; recurso apresentado em 01/12/2010 - fl. 413).
Regular a representação processual (fls. 446/449).
Satisfeito o preparo (fls. 325, 362/364, 407 e 442).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
Duração do Trabalho / Horas Extras
Alegação(ões):
- violação do artigo 5º, II, da CF.
- violação do artigo 4º da CLT.
- divergência jurisprudencial.
A Recorrente alega que o tempo gasto na troca de uniforme, higienização, para subir e descer escadas, registro de ponto e deslocamento interno não pode ser caracterizado como tempo à disposição do empregador, porque, neste interregno, o obreiro não fica à disposição da empresa, aguardando ou recebendo ordens.
Consta do acórdão (fl. 402-v):
"Assim, tem-se que dentro deste contexto, o tempo consumido pelo obreiro nas atividades preparatórias ao início da sua jornada, tais como troca de roupa, higienização e registro de ponto, procedimentos necessários para que ele iniciasse seu labor, é considerado como integrante da jornada de trabalho.
Ainda que não se considere que o autor estivesse aguardando ordens diretas de trabalho, é certo que ele estava subordinado à dinâmica imposta pela empresa, inclusive quanto à troca de uniforme e higienização."
No caso, qualquer ofensa ao artigo 5º, inciso II, da Carta Magna apenas poderia ser cogitada pela via reflexa, o que não se coaduna com o caráter extraordinário do Recurso de Revista (artigo 896, "c", da CLT).
Por outro lado, não se vislumbra infringência ao artigo 4º da CLT, pois a exegese regional acerca do tema é razoável, considerando como tempo à disposição do empregador o período de tempo gasto com troca de uniforme, higienização e deslocamento dentro da empresa.
Aresto oriundo de Turma do TST não serve ao fim colimado (alínea "a" do artigo 896 da CLT).
Os demais arestos revelam-se inespecíficos, visto que não retratam teses divergentes em torno de situação fática idêntica (Súmula 296/TST).
Duração do Trabalho / Intervalo Intrajornada
Alegação(ões):
- violação do artigo 5º, II, da CF.
- violação dos artigos 189 e 253 da CLT.
- divergência jurisprudencial.
A Recorrente insurge-se contra o acórdão regional, argumentando, em síntese, que o Reclamante não se enquadra em nenhuma das hipóteses ensejadoras do direito ao intervalo para recuperação térmica, uma vez que não trabalhou em câmaras frigoríficas nem transitava entre ambientes de temperaturas diferentes (quente ou normal para frio e vice-versa).
O entendimento regional de que é devido o intervalo para recuperação térmica, no caso dos autos, está em sintonia com a atual, iterativa e notória jurisprudência do Colendo TST, como se vê pelos precedentes seguintes: E-RR-719679/2000.5, SDI-1, DJ 06/06/2008; RR-45000-93.2001.5.09.0654, 2ª Turma, DEJT 19/02/2010; AIRR-38540-77.2008.5.24.0056, 3ª Turma, DEJT 19/06/2009; RR-70000-59-2008.5.24.0096, 4ª Turma, DEJT 19/03/2010; AIRR-34740-07.2009.5.24.0056, 5ª Turma, DEJT 09/04/2010; A-AIRR-88040-49-2007.5.24.0056, 6ª Turma, DEJT 08/05/2009; RR-155700-74.2008.5.18.0191, 7ª Turma, DEJT 19/03/2010; AIRR-63240-20-2008-5.24.0056, 8ª Turma, DEJT 29/05/2009. Assim, a Revista não merece ter prosseguimento, neste particular, a teor da Súmula 333/TST
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime(m)-se.
Goiânia, 13 de janeiro de 2011.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/rrf
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 13/01/2011 às 14:18 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000437-45.2010.5.18.0008 - 3ª Turma
Tramitação Preferencial
Recurso de Revista
Recorrente(s): VIVO S.A.
Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Recorrido(a)(s): JOÃO PAULO FERREIRA DA SILVA
Advogado(a)(s): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO (GO - 10647)
Interessado(a)(s): ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(a)(s): CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO (GO - 30476)
Consoante verificado no Diário da Justiça Eletrônico nº 146, de 17/08/2010, página 20, disponível na página deste Regional na Internet, a Recorrente não foi intimada do acórdão que julgou os Embargos Declaratórios opostos pela outra Reclamada, conforme por ela alegado à fl. 616.
Assim, torno sem efeito a certidão de expiração de prazo de fl. 583 em relação à segunda Reclamada e, considerando que a Vivo S/A alega que tomou ciência da referida decisão quando da publicação do despacho que recebeu o Recurso de Revista da Atento (fls. 593/594), ocorrida em 03/11/2010 (fl. 597), em que a Empresa figura como Interessada (fl. 593), a tempestividade da sua Revista será aferida tomando-se por base a data mencionada retro.
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 03/11/2010 - fl. 597; recurso apresentado em 09/11/2010 - fl. 614).
Regular a representação processual (fls. 71/72 e 77).
Satisfeito o preparo (fls. 438, 458, 460 e 574).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
Remuneração, Verbas Indenizatórias e Benefícios / Salário / Diferença Salarial / Salário por Equiparação / Isonomia
Alegação(ões):
- contrariedade à Súmula 6, III e VI/TST.
- violação dos artigos 461, 818 da CLT e 333, I, do CPC.
- divergência jurisprudencial.
A Recorrente não se conforma com o deferimento da equiparação salarial, argumentando que inexiste identidade de funções e atividades entre o Reclamante e todos os paradigmas da cadeia equiparatória.
Consta do acórdão (fl. 663):
"EMENTA: 'EQUIPARAÇÃO SALARIAL. ART. 461 DA CLT. VI - Presentes os pressupostos do art. 461 da CLT, é irrelevante a circunstância de que o desnível salarial tenha origem em decisão judicial que beneficiou o paradigma, exceto se decorrente de vantagem pessoal ou de tese jurídica superada pela jurisprudência de Corte Superior.' (Súmula 6, item VI, do TST)."
Trata-se de questão relacionada à interpretação da Súmula 6 do TST, matéria que não se encontra pacificada no âmbito do Colendo TST. Assim, entendo prudente o seguimento do Recurso de Revista, por possível contrariedade à própria Súmula 6 do TST.
Deixo de analisar a outra questão suscitada no apelo, diante do que dispõe a Súmula nº 285/TST.
CONCLUSÃO
RECEBO o Recurso de Revista.
Vista à Parte recorrida para contrarrazões.
Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se e intime(m)-se.
Goiânia, 13 de janeiro de 2011.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/ctfa
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 13/01/2011 às 14:18 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000566-68.2010.5.18.0002 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Recurso de Revista
Recorrente(s): VIVO S.A.
Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Recorrido(a)(s): CLÁUDIA NAINE BORGES MARIANO
Advogado(a)(s): PATRÍCIA LEDRA GARCIA (GO - 25248)
Interessado(a)(s): ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(a)(s): CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO (DF - 20015)
Os autos vieram a esta Presidência para apreciação do Recurso de Revista interposto pela segunda Reclamada (fls. 819/829). Todavia, em seguida, a parte requereu a desistência do apelo (fls. 832/833).
Verifica-se que o advogado que firmou a petição possui poderes especiais, inclusive para desistir (fls. 627/629). Portanto, diante das disposições dos artigos 501 do CPC e 17, inciso II, do Regimento Interno desta Egrégia Corte, homologo a desistência do Recurso de Revista para que produza os jurídicos e legais efeitos.
À CRD, para certificar o trânsito em julgado do acórdão de fls. 840/841.
Após, sejam remetidos os autos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, para os devidos fins.
Publique-se.
Goiânia, 13 de janeiro de 2011.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/ctfa
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 13/01/2011 às 14:18 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0001072-47.2010.5.18.0001 - 2ª Turma
Tramitação Preferencial
Recurso de Revista
Recorrente(s): 1. VIVO S.A.
2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(a)(s): 1. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
2. CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO (DF - 20015)
Recorrido(a)(s): 1. RAMONA CRISTINA DOS SANTOS CORDEIRO
Advogado(a)(s): 1. ÉDER FRANCELINO ARAÚJO (GO - 10647)
Recurso de: VIVO S.A.
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 26/10/2010 - fl. 575; recurso apresentado em 03/11/2010 - fl. 577).
Regular a representação processual (fls. 349/351).
Satisfeito o preparo - aplicação analógica da Súmula 128, III, do TST (fls. 439, 440, 448-verso/489, 534, 574, 635).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
Remuneração, Verbas Indenizatórias e Benefícios / Salário / Diferença Salarial / Salário por Equiparação / Isonomia
Alegação(ões):
- contrariedade à Súmula 06, III e VI/TST.
- violação dos artigos 461 e 818 da CLT e 333, I, do CPC.
- divergência jurisprudencial.
A segunda Reclamada não se conforma com o deferimento da equiparação salarial, argumentando que inexiste identidade de funções e atividades entre a Reclamante e os paradigmas durante todo o pacto laboral.
Consta do acórdão (fl. 532-verso):
"Porém, não é esse o entendimento prevalecente na 2ª Turma, que continua a entender que o inciso VI da Súmula 6 do TST dá clara demonstração de que, se é irrelevante que o desnível tenha nascido de decisão judicial anterior, não se pode exigir que o reclamante comprove os requisitos do artigo 461 da CLT em relação a todos os paradigmas da cadeia."
Trata-se de questão relacionada à interpretação da Súmula 6, VI, do TST, matéria que não se encontra pacificada no âmbito do Colendo TST. Assim, entendo prudente o seguimento do Recurso de Revista, por possível contrariedade à própria Súmula 6, VI, do TST.
Deixo de analisar a outra questão suscitada no apelo, diante do que dispõe a Súmula nº 285/TST.
CONCLUSÃO
RECEBO o Recurso de Revista.
Vista à Parte recorrida para contrarrazões.
Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Recurso de: ATENTO BRASIL S.A.
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 26/10/2010 - fl. 575; recurso apresentado em 03/11/2010 - fl. 594).
Regular a representação processual (fls. 562/569).
Satisfeito o preparo (fls. 439, 440, 448-verso/489, 534, 574, 635).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
Remuneração, Verbas Indenizatórias e Benefícios / Salário / Diferença Salarial / Salário por Equiparação / Isonomia
Alegação(ões):
- contrariedade à Súmula 06, VI e VIII/TST.
- violação do artigo 7º, XXX da CF.
- violação dos artigos 461 e 818 da CLT e 333 do CPC.
- divergência jurisprudencial.
A Recorrente sustenta que não ficaram provados os requisitos do artigo 461 da CLT em relação a todos os integrantes da cadeia equiparatória, ou pelo menos em relação ao paradigma matriz, que deu margem à primeira postulação de equiparação, ônus que competia à Reclamante.
Como já afirmado no despacho da outra Reclamada, é recomendável o seguimento do Recurso de Revista por provável contrariedade à Súmula 6, VI/TST.
Deixo de analisar as outras matérias suscitadas no apelo, diante do que estabelece a Súmula nº 285/TST.
CONCLUSÃO
RECEBO o Recurso de Revista.
Vista à Parte recorrida para contrarrazões.
Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se e intime(m)-se.
Goiânia, 13 de janeiro de 2011.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/mc
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 13/01/2011 às 14:18 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0001132-11.2010.5.18.0004 - 2ª Turma
Tramitação Preferencial
Recurso de Revista
Recorrente(s): 1. VIVO S.A.
2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(a)(s): 1. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
2. CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO (GO - 30476)
Recorrido(a)(s): 1. FÁTIMA GABRIEL DE SOUZA
Advogado(a)(s): 1. ÉDER FRANCELINO ARAÚJO (GO - 10647)
Recurso de: VIVO S.A.
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 27/09/2010 - fl. 585; recurso apresentado em 05/10/2010 - fl. 597).
Regular a representação processual (fls. 78/81).
Satisfeito o preparo - aplicação analógica da Súmula nº 128, III/TST (fls. 449, 506/507, 540, 584, 651).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
Remuneração, Verbas Indenizatórias e Benefícios / Salário / Diferença Salarial / Salário por Equiparação / Isonomia
Alegação(ões):
- contrariedade à Súmula 06, III e VI/TST.
- violação dos artigos 461 e 818 da CLT e 333,I, do CPC.
- divergência jurisprudencial.
A segunda Reclamada não se conforma com o deferimento da equiparação salarial, argumentando que inexiste identidade de funções e atividades entre a Reclamante e os paradigmas durante todo o pacto laboral.
Consta do acórdão (fl. 538-verso):
"Isso não obstante, ressalvado o meu posicionamento pessoal a esse respeito, passo a acompanhar o entendimento majoritário manifestado por esta Eg. 2ª Turma, no sentido de que, aindaque se trate de desnível salarial decorrente de decisão judicial em cadeia equiparatória, os requisitos do art. 461da CLT devem ser comprovados apenas em relação ao paradigmajudicial imediato, indicado pela reclamante."
Trata-se de questão relacionada à interpretação da Súmula 6, VI, do TST, matéria que não se encontra pacificada no âmbito do Colendo TST. Assim, entendo prudente o seguimento do Recurso de Revista, por possível contrariedade à própria Súmula 6, VI, do TST.
Deixo de analisar a outra questão suscitada no apelo, diante do que dispõe a Súmula nº 285/TST.
CONCLUSÃO
RECEBO o Recurso de Revista.
Vista à Parte recorrida para contrarrazões.
Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Recurso de: ATENTO BRASIL S.A.
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 27/09/2010 - fl. 585; recurso apresentado em 05/10/2010 - fl. 609).
Regular a representação processual (fls. 588/592).
Satisfeito o preparo (fls. 449, 506/507, 540, 584, 651).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
Remuneração, Verbas Indenizatórias e Benefícios / Salário / Diferença Salarial / Salário por Equiparação / Isonomia
Alegação(ões):
- contrariedade à Súmula 06, VI e VIII/TST.
- violação do artigo 7º, XXX da CF.
- violação dos artigos 461 e 818 da CLT e 333 do CPC.
- divergência jurisprudencial.
A Recorrente sustenta que não ficaram provados os requisitos do artigo 461 da CLT em relação a todos os integrantes da cadeia equiparatória, ou pelo menos em relação ao paradigma matriz, que deu margem à primeira postulação de equiparação, ônus que competia à Reclamante.
Como já afirmado quando da análise da Revista da outra Reclamada, é recomendável o seguimento do Recurso de Revista por provável contrariedade à Súmula 6, VI/TST.
Deixo de analisar as outras matérias suscitadas no apelo, diante do que estabelece a Súmula nº 285/TST.
CONCLUSÃO
RECEBO o Recurso de Revista.
Vista à Parte recorrida para contrarrazões.
Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se e intimem-se.
Goiânia, 13 de janeiro de 2011.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/mc
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 13/01/2011 às 14:18 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0001169-23.2010.5.18.0009 - 3ª Turma
Tramitação Preferencial
Recurso de Revista
Recorrente(s): 1. ANTENTO BRASIL S.A.
2. VIVO S.A.
Advogado(a)(s): 1. CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO (GO - 30476)
2. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Recorrido(a)(s): 1. PAULO HENRIQUE DE ASSIS FARIA
Advogado(a)(s): 1. ÉDER FRANCELINO ARAÚJO (GO - 10647)
Recurso de: ANTENTO BRASIL S.A.
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 17/11/2010 - fl. 517; recurso apresentado em 25/11/2010 - fl. 519).
Regular a representação processual (fls. 479/483).
Satisfeito o preparo (fls. 384, 417, 456/457, 491-verso, 516, 563).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
Remuneração, Verbas Indenizatórias e Benefícios / Salário / Diferença Salarial / Salário por Equiparação / Isonomia
Alegação(ões):
- contrariedade à Súmula 6, VI e VIII/TST.
- violação dos artigos 7º, XXX e XXXI da CF.
- violação dos artigos 461 e 818 da CLT e 333 do CPC.
- divergência jurisprudencial.
A Recorrente sustenta que não ficaram provados os requisitos do artigo 461 da CLT em relação a todos os integrantes da cadeia equiparatória, ou pelo menos em relação ao paradigma matriz, que deu margem à primeira postulação de equiparação, ônus que competia ao Reclamante.
Consta do acórdão (fl. 489):
"EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL. DESNÍVEL SALARIAL RESULTANTE DE DECISÃO JUDICIAL. A presença dos elementos configuradores da equiparação salarial deve ser analisada em relação ao paradigma apontado na inicial, e não em relação aos paradigmas da cadeia equiparatória."
Trata-se de questão relacionada à interpretação da Súmula 6, VI/TST, matéria que não se encontra pacificada no âmbito do Colendo TST. Assim, entendo prudente o seguimento do Recurso de Revista, por possível contrariedade à própria Súmula 6, VI/TST.
Deixo de analisar as outras questões suscitadas no apelo, diante do que dispõe a Súmula nº 285/TST.
CONCLUSÃO
RECEBO o Recurso de Revista.
Vista à Parte recorrida para contrarrazões.
Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Recurso de: VIVO S.A.
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 17/11/2010 - fl. 517; recurso apresentado em 25/11/2010 - fl. 570).
Regular a representação processual (fls. 88/91).
Satisfeito o preparo - aplicação analógica da Súmula 128, III, do TST (fls. 384, 417, 456/457, 491-verso, 516, 563).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
Remuneração, Verbas Indenizatórias e Benefícios / Salário / Diferença Salarial / Salário por Equiparação / Isonomia
Alegação(ões):
- contrariedade à Súmula 6, III e VI/TST.
- violação dos artigos 461 e 818 da CLT e 333, I, do CPC.
- divergência jurisprudencial.
A segunda Reclamada também não se conforma com o deferimento da equiparação salarial, argumentando que inexiste identidade de funções e atividades entre o Reclamante e os paradigmas durante todo o pacto laboral.
Como já afirmado no despacho da primeira Reclamada, é recomendável o seguimento do Recurso de Revista por provável contrariedade à Súmula 6, VI/TST.
Deixo de analisar a outra matéria suscitada no apelo, diante do que estabelece a Súmula nº 285/TST.
CONCLUSÃO
RECEBO o Recurso de Revista.
Vista à Parte recorrida para contrarrazões.
Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se e intime(m)-se.
Goiânia, 13 de janeiro de 2011.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/mc
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 13/01/2011 às 14:18 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0001295-79.2010.5.18.0201 - 3ª Turma
Tramitação Preferencial
Recurso de Revista
Recorrente(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A
Advogado(a)(s): OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO (SP - 196717)
Recorrido(a)(s): DUPLANIL GOMES DA SILVA
Advogado(a)(s): SIDENY DE JESUS MELO (GO - 12964)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 24/11/2010 - fl. 267; recurso apresentado em 01/12/2010 - fl. 269).
Regular a representação processual (fls. 301 e 305/306).
Satisfeito o preparo (fls. 227-verso, 244-verso/245, 266 e 303).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
Duração do Trabalho / Horas In Itinere
Alegação(ões):
- contrariedade à Súmula 90/TST.
- violação dos artigos 3º, IV, 5º, "caput", e 7º, XXVI, da CF.
- violação dos artigos 58, § 2º, e 611, § 1º, da CLT.
- divergência jurisprudencial.
A Recorrente insurge-se contra a condenação ao pagamento de horas in itinere, alegando que fere o princípio da isonomia. Diz que a condução fornecida representa uma vantagem ao Empregado e defende a validade da exclusão de referida verba por intermédio de norma coletiva.
Consta do acórdão (fl. 260 e verso):
"EMENTA: DAS HORAS IN ITINERE. SUPRESSÃO DO DIREITO POR NORMA COLETIVA. IMPOSSIBILIDADE. Apesar de a Constituição Federal, em seu art. 7º, inciso XXVI, ter prestigiado a flexibilização pela via da negociação coletiva, não se pode desconsiderar que há um limite para a atuação negocial, prevalecendo a intervenção estatal no tocante às condições mínimas de trabalho, sendo a flexibilização autorizada apenas em determinados casos, exceções ou regras menos rígidas. A flexibilização responsável e sem abuso do direito, deve traduzir-se numa verdadeira negociação de direitos e condições de trabalho, onde as partes fazem concessões recíprocas. A supressão, pura e simples, do direito às horas in itinere , previsto no parágrafo 2º, do art. 58 da CLT, implica em verdadeira renúncia ao direito trabalhista, o que é inadmissível."
Ante a restrição do artigo 896, § 6º, da CLT, não cabe análise de violação de legislação infraconstitucional e de divergência jurisprudencial.
Constata-se que a decisão da Turma, ao contrário do que alega a Reclamada, está de acordo com a Súmula 90/TST, uma vez que foram considerados preenchidos os requisitos para a concessão das horas in itinere .
Inviável a análise da arguição de afronta ao artigo 3º, IV, da CF, uma vez que a Turma Julgadora não analisou a questão sob tal enfoque, estando ausente o prequestionamento.
Com relação ao artigo 5º, "caput", da CF, tem-se que o próprio acórdão afastou a alegação de desrespeito ao princípio da igualdade, assinalando que "(...) o argumento da Recorrente de vulneração ao princípio da isonomia é completamente desarrazoado, em face da manifesta disparidade entre as situações concretamente experimentadas pelos empregados que não dispõem de outro meio, senão a condução disponibilizada pelo empregador, para chegar ao seu posto de trabalho - que, por definição legal, situa-se em local de difícil acesso ou não servido por transporte público -, e pelos demais trabalhadores, que prestam serviços em lugares de fácil acesso e podem utilizar o transporte público para esse fim." (fl. 262).
Já o entendimento de que é impossível a supressão das horas in itinere por intermédio de norma coletiva coaduna-se com a jurisprudência pacificada da SBDI-1 do Colendo TST, o que atrai a observância da Súmula 333/TST, não se podendo cogitar de afronta ao artigo 7º, XXVI, da CF. Precedentes: E-RR - 1004/2005-017-12-00.4, Relator Ministro Horácio Senna Pires, Data de Divulgação: DEJT 03/10/2008; (E-RR-338/2004-074-03-00.3, Relatora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Data de Publicação: DJ 01/08/2008 e E-RR-2354/2005-562-09-00, Relator Ministro Horácio Senna Pires, Data da Publicação: DEJT de 27/11/2009.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime(m)-se.
Goiânia, 13 de janeiro de 2011.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/frq
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 13/01/2011 às 14:18 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0001400-59.2010.5.18.0006 - 2ª Turma
Tramitação Preferencial
Recurso de Revista
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A
2. VIVO S.A.
Advogado(a)(s): 1. CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO (DF - 20015)
2. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Recorrido(a)(s): 1. LUCIRLENE DE JESUS SANTOS
Advogado(a)(s): 1. ÉDER FRANCELINO ARAÚJO (GO - 10647)

Recurso de: ATENTO BRASIL S.A
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 17/11/2010 - fl. 517; recurso apresentado em 25/11/2010 - fl. 519).
Regular a representação processual (fls. 479/483).
Satisfeito o preparo (fls. 430, 490, 516, 560/561).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
Remuneração, Verbas Indenizatórias e Benefícios / Salário / Diferença Salarial / Salário por Equiparação / Isonomia
Alegação(ões):
- contrariedade à Súmula 06, VI e VIII/TST.
- violação dos artigos 7º, XXX e XXXI da CF.
- violação dos artigos 461 e 818 da CLT e 333 do CPC.
- divergência jurisprudencial.
A Recorrente sustenta que não ficaram provados os requisitos do artigo 461 da CLT em relação a todos os integrantes da cadeia equiparatória, ou pelo menos em relação ao paradigma matriz, que deu margem à primeira postulação de equiparação, ônus que competia à Reclamante.
Consta do acórdão (fl. 488-verso):
"No entanto, não é essa a exegese prevalecente nesta Eg. Turma, que continua a entender que, se o item VI da Súmula 6 do C. TST consigna ser irrelevante que o desnível tenha nascido de decisão judicial, não se pode exigir que o autor comprove os requisitos do art. 461 da CLT em relação a todos os paradigmas da cadeia equiparatória.
Desse modo, é necessário verificar apenas se a autora desincumbiu-se do ônus de demonstrar a presença dos requisitos imprescindíveis à equiparação salarial em relação à modelo Adriana Cortes Costa."
Trata-se de questão relacionada à interpretação da Súmula 6, VI/TST, matéria que não se encontra pacificada no âmbito do Colendo TST. Assim, entendo prudente o seguimento do Recurso de Revista, por possível contrariedade à própria Súmula 6, VI/TST.
Deixo de analisar as outras questões suscitadas no apelo, diante do que dispõe a Súmula nº 285/TST.
CONCLUSÃO
RECEBO o Recurso de Revista.
Vista à Parte recorrida para contrarrazões.
Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Recurso de: VIVO S.A.
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 17/11/2010 - fl. 517; recurso apresentado em 25/11/2010 - fl. 568).
Regular a representação processual (fls. 335/337).
Satisfeito o preparo - aplicação analógica da Súmula 128, III, do TST (fls. 430, 490, 516, 560/561).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
Remuneração, Verbas Indenizatórias e Benefícios / Salário / Diferença Salarial / Salário por Equiparação / Isonomia
Alegação(ões):
- contrariedade à Súmula 06, III e VI/TST.
- violação dos artigos 461 e 818 da CLT e 313, I, do CPC.
- divergência jurisprudencial.
A segunda Reclamada também não se conforma com o deferimento da equiparação salarial, argumentando que inexiste identidade de funções e atividades entre a Reclamante e os paradigmas durante todo o pacto laboral.
Como já afirmado no despacho da primeira Reclamada, é recomendável o seguimento do Recurso de Revista por provável contrariedade à Súmula 6, VI/TST.
Deixo de analisar a outra questão suscitada no apelo, diante do que dispõe a Súmula nº 285/TST.
CONCLUSÃO
RECEBO o Recurso de Revista.
Vista à Parte recorrida para contrarrazões.
Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se e intime(m)-se.
Goiânia, 13 de janeiro de 2011.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/mc
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 13/01/2011 às 14:18 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0023000-17.2009.5.18.0251 - 3ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
2. GOIASFORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
Advogado(a)(s): 1. EDSON LUIZ LEODORO (GO - 13284)
2. CAROLINE NAYHARA ALVES MACEDO (GO - 29968)
Agravado(a)(s): 1. IZAEL PASSOS DOS SANTOS
Advogado(a)(s): 1. GUSTAVO FRAGA (GO - 22955)
Recurso de: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Recurso de: GOIASFORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do(s) Agravo(s) de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AP-0097100-38.2005.5.18.0006 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Advogado(a)(s): 1. FERNANDO DE OLIVEIRA (GO - 22058)
Agravado(a)(s): 1. VIA LÁCTEA S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
2. MAURÍCIO HENRIQUE GRUBEERMAN
Advogado(a)(s): 1. DELMER CANDIDO DA COSTA (GO - 2526)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0161400-58.2009.5.18.0009 - 3ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): VIVO S.A.
Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Recorrido(a)(s): LEUDILENE LUCENA DE OLIVEIRA
Advogado(a)(s): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO (GO - 10647)
Interessado(a)(s): ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(a)(s): CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO (GO - 30476)
Consoante verificado no Diário da Justiça Eletrônico nº 137, de 03/08/2010, páginas 12/13, disponível na página deste Regional na Internet, a Recorrente não foi intimada do acórdão que julgou os Embargos Declaratórios opostos pela outra Reclamada, conforme por ela alegado à fl. 817.
Assim, deve ser considerada sem efeito a certidão de expiração de prazo de fl. 800 em relação à segunda Reclamada e, tendo em vista que a Vivo alega que tomou ciência da referida decisão quando da publicação do despacho que recebeu o Recurso de Revista da Atento (fl. 810), ocorrida em 26/10/2010 (fl. 813), em que a Empresa figura como Interessada (fl. 810), a tempestividade da sua Revista será aferida tomando-se por base a data mencionada retro.
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 26/10/2010 - fl. 813; recurso apresentado em 03/11/2010 - fl. 815).
Regular a representação processual (fls. 114/115-verso, 118).
Satisfeito o preparo - aplicação analógica da Súmula 128, III, do TST (fls. 608, 617, 661, 663, 732, 756-verso, 797).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
Remuneração, Verbas Indenizatórias e Benefícios / Salário / Diferença Salarial / Salário por Equiparação / Isonomia

Alegação(ões):
- contrariedade à Súmula 06, III e VI/TST.
- violação dos artigos 461 e 818 da CLT e 333, I, do CPC.
- divergência jurisprudencial.
A Recorrente não se conforma com o deferimento da equiparação salarial, argumentando que inexiste identidade de funções e atividades entre a Reclamante e os paradigmas durante todo o pacto laboral.
Consta do acórdão (fl. 722):
"EQUIPARAÇÃO SALARIAL. DESNÍVEL SALARIAL RESULTANTE DE DECISÃO JUDICIAL. A presença dos elementos configuradores da equiparação salarial de ser analisada em relação ao paradigma apontado na inicial, e não em relação aos paradigmas da cadeia equiparatória. Recurso improvido."
Trata-se de questão relacionada à interpretação da Súmula 6, VI/TST, matéria que não se encontra pacificada no âmbito do Colendo TST. Assim, entendo prudente o seguimento do Recurso de Revista, por possível contrariedade à própria Súmula 6, VI/TST.
Deixo de analisar a outra questão suscitada no apelo, diante do que dispõe a Súmula nº 285/TST.
CONCLUSÃO
RECEBO o Recurso de Revista.
Vista à Parte recorrida para contrarrazões.
Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se e intime(m)-se.
Goiânia, 13 de janeiro de 2011.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/mc
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 13/01/2011 às 14:18 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0177300-56.2009.5.18.0082 - 3ª Turma
Parte(s): 1. CLÁUDIO PEREIRA DE SOUZA
2. RONILSON PEREIRA LEITE
Advogado(a)(s): 1. CÉLIO ALVES DO PRADO (GO - 17409)
2. EDSON VERAS DE SOUSA (GO - 18455)
Tendo em vista a petição de fl. 295 e o teor da procuração de fl. 230, intime-se pessoalmente o Agravado dos termos da decisão de fl. 292.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/lrn
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0191800-91.2009.5.18.0191 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): MARFRIG ALIMENTOS S.A.
Advogado(a)(s): LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA (SP - 25027)
Recorrido(a)(s): WEBERTH PEREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(a)(s): MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES (GO - 26787)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 18/11/2010 - fl. 555; recurso apresentado em 26/11/2010 - fl. 557).
Regular a representação processual (fls. 596/599).
Satisfeito o preparo (fls. 449, 470, 500, 502, 554 e 592).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
Duração do Trabalho / Horas Extras
Alegação(ões):
- violação do artigo 5º, II, da CF.
- violação do artigo 4º da CLT.
- divergência jurisprudencial.
A Recorrente alega que o tempo gasto na troca de uniforme, higienização e deslocamento interno não pode ser caracterizado como tempo à disposição do empregador, porque, neste interregno, o obreiro não fica à disposição da empresa, aguardando ou recebendo ordens.
Consta do acórdão (fl. 543):
"Desde logo, registro que o tempo relativo à troca de uniformes e higienização constitui, sem dúvida, período sob subordinação do empregador, nos termos do art. 4º da CLT."
No caso, qualquer ofensa ao artigo 5º, inciso II, da Carta Magna apenas poderia ser cogitada pela via reflexa, o que não se coaduna com o caráter extraordinário do Recurso de Revista (artigo 896, "c", da CLT).
Por outro lado, não se vislumbra infringência ao artigo 4º da CLT, pois a exegese regional acerca do tema é razoável, considerando como tempo à disposição do empregador o período de tempo gasto com troca de uniforme e higienização.
Aresto oriundo de Turma do TST não serve ao fim colimado (alínea "a" do artigo 896 da CLT).
Os demais arestos revelam-se inespecíficos, visto que não retratam teses divergentes em torno de situação fática idêntica (Súmula 296/TST).
Duração do Trabalho / Horas In Itinere
Alegação(ões):
- violação do artigo 5º, II, da CF.
- violação do artigo 58, § 2º, da CLT.
- divergência jurisprudencial.
A Recorrente expressa inconformismo com a condenação ao pagamento de horas in itinere, afirmando que a regra contida no artigo 58, § 2º, da CLT não se aplica ao caso dos autos.
A Turma Julgadora entendeu que estavam preenchidos os requisitos previstos em lei para o deferimento da verba em destaque, não se evidenciando afronta ao preceito legal referido. Não se deu, igualmente, violação literal e direta do inciso II do artigo 5º da Carta Magna.
Os paradigmas trazidos ao cotejo mostram-se inespecíficos, porquanto não ostentam teses discrepantes em torno de circunstância fática idêntica (Súmula 296/TST).
Duração do Trabalho / Intervalo Intrajornada
Alegação(ões):
- violação do artigo 5º, II, da CF.
- violação dos artigos 189 e 253 da CLT.
- divergência jurisprudencial.
A Recorrente insurge-se contra o acórdão regional, argumentando, em síntese, que o Reclamante não se enquadra em nenhuma das hipóteses ensejadoras do direito ao intervalo para recuperação térmica, uma vez que não trabalhou em câmaras frigoríficas nem transitava entre ambientes de temperaturas diferentes (quente ou normal para frio e vice-versa).
O entendimento regional de que é devido o intervalo para recuperação térmica, no caso dos autos, está em sintonia com a atual, iterativa e notória jurisprudência do Colendo TST, como se vê pelos precedentes seguintes: E-RR-719679/2000.5, SDI-1, DJ 06/06/2008; RR-45000-93.2001.5.09.0654, 2ª Turma, DEJT 19/02/2010; AIRR-38540-77.2008.5.24.0056, 3ª Turma, DEJT 19/06/2009; RR-70000-59-2008.5.24.0096, 4ª Turma, DEJT 19/03/2010; AIRR-34740-07.2009.5.24.0056, 5ª Turma, DEJT 09/04/2010; A-AIRR-88040-49-2007.5.24.0056, 6ª Turma, DEJT 08/05/2009; RR-155700-74.2008.5.18.0191, 7ª Turma, DEJT 19/03/2010; AIRR-63240-20-2008-5.24.0056, 8ª Turma, DEJT 29/05/2009. Assim, a Revista não merece ter prosseguimento, neste particular, a teor da Súmula 333/TST.
Remuneração, Verbas Indenizatórias e Benefícios / Salário / Diferença Salarial / Salário por Equiparação / Isonomia
Alegação(ões):
- violação dos artigos 461 e 818 da CLT, 333, I, do CPC.
- divergência jurisprudencial.
A Recorrente defende o indeferimento do pleito de equiparação salarial, argumentando que o Reclamante não se desincumbiu de provar suas alegações, ficando demonstrada, nos autos, a diferença entre as funções do paradigma e do Autor.
Consta do acórdão (fl. 542):
"Sem ambages, a lei não exige a exta e inflexível correspondência entre cada uma das tarefas próprias de cada função, mas sim que as funções sejam essencialmente as mesmas, o que admite variação acidental. É o que acontece no caso dos autos: as funções do obreiro e do paradigma são substancialmente idênticas, diferindo num único ponto: as peças de carnes que são desossadas pelo reclamante e pelo paradigma.(...)
É claro que a diferença pode ser mais que meramente acidental, mas é ônus da reclamada provar que a diferença é essencial, e deste ônus ela não se desincumbiu."
O entendimento regional acerca da matéria está embasado no conjunto probatório dos autos, não provocando, assim, ofensa aos preceitos indigitados.
Os arestos revelam-se inespecíficos, visto que não retratam teses divergentes em torno de circunstâncias idênticas (Súmula 296/TST).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime(m)-se.
Goiânia, 13 de janeiro de 2011.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/rrf
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 13/01/2011 às 14:18 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0238900-94.2009.5.18.0012 - 2ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): ALESSANDRO GOMES DE ATAÍDE

Advogado(a)(s): MATILDE DE FÁTIMA ALVES (GO - 17897)
Agravado(a)(s): TELEPERFORMANCE CRM S.A
Advogado(a)(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO (GO - 19653)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

SECRETARIA DA 1ª TURMA

COORDENADORIA DA 1ª TURMA JULGADORA

Processo RO-0139700-69.2009.5.18.0221
Relator(a) : Des. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s): 1. BERTIN S.A.
Advogado(s): HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. WELLINGTON GURGEL DE SOUZA (ADESIVO)
Advogado(s): LEANDRO VICENTE FERREIRA
Recorrido(s): OS MESMOS
D E S P A C H O
Vistos os autos.
Por meio da petição anexada aos autos físicos às fls. 19/20 a Reclamada informa a desistência do recurso interposto.
Com base no disposto pelo art. 33, inciso III, do Regimento Interno desta Eg. Corte, homologo a desistência do recurso interposto.
Prejudicada a análise do Recurso adesivo do reclamante.
Publique-se. Após retornem os autos à Vara de origem.
À S1T para as providências cabíveis.
Goiânia, 17 de janeiro de 2011.
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Desembargador Relator

PROCESSO TRT-ED-AP-0000425-11.2010.5.18.0241
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Agravante(s): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Advogado(s): PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS
Agravado(s): CONDOMÍNIO DO VALPARAÍSO SHOPPING E OUTRO(S)
Advogado(s): MARCELO TEODORO PÁDUA JÚNIOR E OUTRO(S)
Vistos os autos.
De ordem do Exmº. Desembargador Júlio César Cardoso de Brito, ante a possibilidade de, na decisão dos Embargos de Declaração opostos pela União (fls. 97/98), imprimir-se efeito modificativo ao julgado, intimem-se os Reclamados para, querendo, manifestarem-se, no prazo de 5 (cinco) dias.
À Secretaria da 1ª Turma, para os fins.
Goiânia, 14 de janeiro de 2011.
ASSINADO DIGITALMENTE
Daniela Crispim Rocha
Assessora
Coordenadoria da Primeira Turma Julgadora, 17 de janeiro de 2011.

SECRETARIA DA 2ª TURMA

COORDENADORIA DA 2ª TURMA JULGADORA

PROCESSO TRT - RO - 0001404-79.2010.5.18.0141
RELATOR : DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
ADVOGADO(S) : OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO
RECORRIDO(S) : MAYRANE LÚCIA ARAÚJO
ADVOGADO(S) : ROBERTO VAZ GONÇALVES
ORIGEM : VT DE CATALÃO
JUIZ : ÉDISON VACCARI
DECISÃO MONOCRÁTICA
Vistos, etc.
Trata-se de recurso manejado em face de sentença da lavra do Exmo. Juiz ÉDISON VACCARI, da Eg. Vara do Trabalho de Catalão-GO, que julgou procedentes em parte os pedidos formulados na reclamação trabalhista ajuizada por MAYRANE LÚCIA ARAÚJO em face de CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., alegando não serem devidas as horas initinere deferidas à reclamante.
Foram apresentadas contrarrazões pela reclamante, às fls. 140/147.
Dispensada a remessa dos autos à d. Procuradoria Regional do Trabalho, nos termos do artigo 25 do Regimento Interno deste Eg. Tribunal.
É o breve relatório.
De plano, observo que o recurso não está a merecer seguimento, pelos motivos a seguir expostos.
O d. Julgador de 1º grau condenou a reclamada ao pagamento de 1 hora e 50 minutos por dia a título de horas in itinere, com adicional de 50% e reflexos postulados na exordial.
A reclamada recorre do julgado, alegando que o art. 58, § 2º, da CLT dispõe que só será computado o tempo de locomoção do empregado, se este utilizar de transporte do empregador em local que não seja servido por transporte público. Argui que o fornecimento de condução gratuito pela recorrente não enseja o pagamento das referidas horas pleiteadas. Assevera que a CCT firmada entre os Sindicatos das categorias estabeleceu, na cláusula 8ª, parágrafo único, que "...em nenhuma hipótese, o tempo gasto pelo trabalhador durante o percurso residência trabalho, e vice versa, será computado para qualquer efeito." Ao final, fundamenta que a r. sentença violou o princípio da isonomia, previsto no art. 5º da Carta Magna, uma vez que a maioria dos trabalhadores gastam muito tempo para chegar ao trabalho e esse tempo não é considerado como a disposição da empresa, então o presente caso não haveria de ser considerado também.
Sem razão.
De fato, as convenções coletivas de trabalho apresentadas preveem a supressão de pagamento de horas in itinere (fl. 75). E, com efeito, registro que o posicionamento anterior desta Eg. Turma era no sentido de reconhecer a validade de semelhante cláusula convencional (vide RO nº 00427-2007-121-18-00-3, acórdão publicado no DJ eletrônico de 26.10.2007).
Todavia, esta Eg. Turma, recentemente, alterou o seu entendimento no sentido de estabelecer que são nulas as cláusulas previstas em Convenções Coletivas que suprimam totalmente direitos dos empregados, pois a regra do artigo 58, § 2º, da CLT, é de ordem pública e os direitos dos empregados podem apenas ser transacionados, não renunciados. Aponto nesta direção a recente jurisprudência do C. TST, senão vejamos:
"HORAS IN ITINERE. SUPRESSÃO POR NORMA COLETIVA. INVALIDADE. A partir da inserção do § 2º no art. 58 da CLT pela Lei 10.243/2001, as horas in itinere foram alçadas ao patamar de norma de ordem pública, constituindo, pois, garantia mínima assegurada ao empregado. Como consequência, torna-se impossível a sua supressão por meio de negociação coletiva. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. Incide na espécie a orientação expressa na Súmula 126 desta Corte, como óbice ao processamento do Recurso de Revista, pois a aferição da veracidade da assertiva do Tribunal Regional ou do laudo pericial depende de nova avaliação dos fatos, procedimento vedado em sede de Recurso de Revista. Recurso de Revista de que não se conhece". (TST: RR - 925/2008-056-03-00.4
Data de Julgamento: 07/10/2009, Relator Ministro: João Batista Brito Pereira, 5ª Turma, Data de Divulgação: DEJT 16/10/2009).
Desse modo, esclareço que a Teoria do Conglobamento, apesar de válida em nosso ordenamento jurídico, não pode violar o princípio da legalidade e demais normas de ordem pública cogentes, como aquela que estipula a jornada de trabalho. Nesse sentido, este egrégio TRT da 18ª Região editou, recentemente, a Súmula nº 08:
"HORAS IN ITINERE. LIMITES DO PODER NEGOCIAL.
IMPOSSIBILIDADE DE RENÚNCIA. PACTUAÇÃO DO TEMPO DE PERCURSO. VALIDADE. RAZOABILIDADE.
I. Ofende o interesse público e configura desrespeito aos comandos constitucionais mínimos a renúncia às horas in itinere, mas não a pactuação a respeito da quantidade de horas, razão por que são válidas as normas coletivas que fixam um número ou limitam a quantidade de horas in itinere. II. Se a limitação das horas in itinere mostrar-se desarrazoada em face das condições particulares de deslocamento do trabalhador, com dispêndio de tempo consideravelmente maior do que o definido na norma coletiva, deve-se apurar o tempo efetivamente percorrido. (RA nº 37/2010, DJE - 11.05.2010, 12.05.2010 e 13.05.2010).
Assim, pelos motivos já expostos, é inválida a norma coletiva que prevê a supressão do pagamento do tempo gasto a título de horas in itinere.
Consigno que o fato de alguns trabalhadores receberem o pagamento de horas itinerantes e outros não, nãoviola o princípio da isonomia porque aqueles que recebem preenchem os requisitos legais para tanto e outros não. A justiça se realiza tratando os iguais de maneira igual e os desiguais de maneira desigual na medida de sua desigualdade.
Com relação à tese da recorrente de ser necessária a presença simultânea dos requisitos contidos no art. 58, § 2º, da CLT, o texto legal dispõe expressamente que será computado na jornada de trabalho o tempo despendido pelo empregado quando o local for de difícil acesso ou não servido por transporte público, não dispondo a necessidade da presença de ambos os requisitos.
No mesmo sentido, o inciso I, da Súmula nº 90 do C. TST:
"I - O tempo despendido pelo empregado, em condução fornecida pelo empregador, até o local de trabalho de difícil acesso, ou não servido por transporte público regular, em para o seu retorno é computável na jornada de trabalho."
Ante os fundamentos expostos, tenho que a pretensão recursal, além de improcedente, confronta com súmula de jurisprudência dominante de Tribunal Superior (Súmula nº 90 do C. TST), bem como com súmula nº 08 deste Tribunal.
Destarte, nos termos do art. 557, do CPC, aplicável, de forma subsidiária, ao processo trabalhista (art. 769 da CLT), nego seguimento ao recurso interposto.

Intimem-se.
Goiânia, 13 de janeiro de 2011.
ORIGINAL ASSINADO
DANIEL VIANA JÚNIOR
RELATOR

PROCESSO TRT - RO - 0001479-50.2010.5.18.0002
RELATOR : DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)
ADVOGADO(S) : PROCURADORIA DA UNIÃO EM GOIÁS
RECORRIDO(S) : PAULA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO(S) : RIVAMARCIA CALIXTO
RECORRIDO(S) : BSI DO BRASIL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
ADVOGADO(S) : JOÃO PAULO GONÇALVES DA SILVA
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ(ÍZA) : ROSANA RABELLO PADOVANI
Vistos os autos.
A 2ª reclamada, União, interpõe recurso ordinário, às fls. 87/102, insurgindo-se contra a sua condenação subsidiária ao adimplemento das parcelas do acordo entabulado nestes autos entre a reclamante e o 1º reclamado.
Em petição à fl. 111, noticiou o reclamado em questão o integral cumprimento do acordo. Posteriormente, deu-se vista à autora para se manifestar quanto ao teor do referido requerimento, sendo que a mesma se manteve inerte (fl. 133). Nesses termos, presumo o cumprimento integral do acordo.
Outrossim, considerando a presunção estabelecida supra e tendo em vista que o cumprimento do pacto celebrado é questão prejudicial à apreciação da matéria devolvida no recurso, tenho por prejudicada a sua apreciação, pela perda de objeto, devendo os autos ser devolvidos à Vara de Origem.
Intimem-se.
À Secretaria da 2ª Turma, para os fins.
Goiânia, 13 de janeiro de 2011.
ORIGINAL ASSINADO
DANIEL VIANA JÚNIOR
RELATOR

PROCESSO TRT - RO - 0001454-08.2010.5.18.0141
RELATOR : DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
ADVOGADO(S) : OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO
RECORRIDO(S) : CIRIO FELICIO
ADVOGADO(S) : CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
ORIGEM : VT DE CATALÃO
JUIZ(ÍZA) : ÉDISON VACCARI
DECISÃO MONOCRÁTICA
Vistos, etc.
Trata-se de recurso manejado em face de sentença da lavra do Exmo. Juiz ÉDISON VACCARI, da Eg. Vara do Trabalho de Catalão-GO, que julgou procedentes em parte os pedidos formulados na reclamação trabalhista ajuizada por CIRIO FELICIO em face de CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., alegando não serem devidas as horas in itinere deferidas ao reclamante.
Foram apresentadas contrarrazões pelo reclamante, às fls. 127/129.
Dispensada a remessa dos autos à d. Procuradoria Regional do Trabalho, nos termos do artigo 25 do Regimento Interno deste Eg. Tribunal.
É o breve relatório.
De plano, observo que o recurso não está a merecer seguimento, pelos motivos a seguir expostos.
O d. Julgador de 1º grau condenou a reclamada ao pagamento de 1 hora e 50 minutos por dia a título de horas in itinere, com adicional de 50% e reflexos postulados na exordial (fl. 76).
A reclamada recorre do julgado, alegando que o art. 58, § 2º, da CLT dispõe que só será computado o tempo de locomoção do empregado, se este utilizar de transporte do empregador em local que não seja servido por transporte público. Argui que o fornecimento de condução gratuito pela recorrente não enseja o pagamento das referidas horas pleiteadas. Assevera que a CCT firmada entre os Sindicatos das categorias estabeleceu, na cláusula 8ª, parágrafo único, que "...em nenhuma hipótese, o tempo gasto pelo trabalhador durante o percurso residência trabalho, e vice versa, será computado para qualquer efeito."
Ao final, fundamenta que a r. sentença violou o princípio da isonomia, previsto no art. 5º da Carta Magna, uma vez que a maioria dos trabalhadores gastam muito tempo para chegar ao trabalho e esse tempo não é considerado como a disposição da empresa, então o presente caso não haveria de ser considerado também.
Sem razão.
De fato, as convenções coletivas de trabalho apresentadas preveem a supressão de pagamento de horas in itinere (fls. 57/58). E, com efeito, registro que o posicionamento anterior desta Eg. Turma era no sentido de reconhecer a validade de semelhante cláusula convencional (vide RO nº 00427-2007-121-18-00-3, acórdão publicado no DJ eletrônico de 26.10.2007).
Todavia, esta Eg. Turma, recentemente, alterou o seu entendimento no sentido de estabelecer que são nulas as cláusulas previstas em Convenções Coletivas que suprimam totalmente direitos dos empregados, pois a regra do artigo 58, § 2º, da CLT, é de ordem pública e os direitos dos empregados podem apenas ser transacionados, não renunciados. Aponto nesta direção a recente jurisprudência do C. TST, senão vejamos:
"HORAS IN ITINERE. SUPRESSÃO POR NORMA COLETIVA. INVALIDADE. A partir da inserção do § 2º no art. 58 da CLT pela Lei 10.243/2001, as horas in itinere foram alçadas ao patamar
de norma de ordem pública, constituindo, pois, garantia mínima assegurada ao empregado. Como consequência, torna-se impossível a sua supressão por meio de negociação coletiva. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. Incide na espécie a orientação expressa na Súmula 126 desta Corte, como óbice ao processamento do Recurso de Revista, pois a aferição da veracidade da assertiva do Tribunal Regional ou do laudo pericial depende de nova avaliação dos fatos, procedimento vedado em sede de Recurso de Revista. Recurso de Revista de que não se conhece". (TST: RR - 925/2008-056-03-00.4
Data de Julgamento: 07/10/2009, Relator Ministro: João Batista Brito Pereira, 5ª Turma, Data de Divulgação: DEJT 16/10/2009). Desse modo, esclareço que a Teoria doConglobamento, apesar de válida em nosso ordenamento jurídico, não pode violar o princípio da legalidade e demais normas de ordem pública cogentes, como aquela que estipula a jornada de trabalho. Nesse sentido, este egrégio TRT da 18ª Região editou, recentemente, a Súmula nº 08:
"HORAS IN ITINERE. LIMITES DO PODER NEGOCIAL. IMPOSSIBILIDADE DE RENÚNCIA. PACTUAÇÃO DO TEMPO DE PERCURSO. VALIDADE. RAZOABILIDADE. I. Ofende o interesse público e configura desrespeito aos comandos constitucionais mínimos a renúncia às horas in itinere, mas
não a pactuação a respeito da quantidade de horas, razão por que são válidas as normas coletivas que fixam um número ou limitam a quantidade de horas in itinere. II. Se a limitação das horas in itinere mostrar-se desarrazoada em face das condições particulares de deslocamento do trabalhador, com dispêndio de tempo consideravelmente maior do que o definido na norma coletiva,
deve-se apurar o tempo efetivamente percorrido. (RA nº 37/2010, DJE - 11.05.2010, 12.05.2010 e 13.05.2010).
Assim, pelos motivos já expostos, é inválida a norma coletiva que prevê a supressão do pagamento do tempo gasto a título de horas in itinere.
Consigno que o fato de alguns trabalhadores receberem o pagamento de horas itinerantes e outros não, não viola o princípio da isonomia porque aqueles que recebem preenchem os requisitos legais para tanto e outros não. A justiça se realiza tratando os iguais de maneira igual e os desiguais de maneira desigual na medida de sua desigualdade. Com relação à tese da recorrente de ser necessária a presença simultânea dos requisitos contidos no art. 58, § 2º, da CLT, o texto legal dispõe expressamente que será computado na jornada de trabalho o tempo despendido pelo empregado quando o local for de difícil acesso ou não servido por transporte público, não dispondo a necessidade da presença de ambos os requisitos.
No mesmo sentido, o inciso I, da Súmula nº 90 do C. TST:
"I - O tempo despendido pelo empregado, em condução fornecida pelo empregador, até o local de trabalho de difícil acesso, ou não servido por transporte público regular, e para o seu retorno é computável na jornada de trabalho." Ante os fundamentos expostos, tenho que a pretensão recursal, além de improcedente, confronta com Súmula de jurisprudência dominante de Tribunal Superior (Súmula nº 90 do C. TST), bem como com Súmula nº 08 deste Tribunal.
Destarte, nos termos do art. 557, do CPC, aplicável, de forma subsidiária, ao processo trabalhista (art. 769 da CLT), nego seguimento ao recurso interposto.
Intimem-se.
Goiânia, 13 de janeiro de 2011.
ORIGINAL ASSINADO
DANIEL VIANA JÚNIOR
RELATOR

Processo RO-0001619-87.2010.5.18.0001
Recorrente(s): VALDEMI DE JESUS LIMA
Advogado(s): WENDEL GONÇALVES MENDES E OUTRO(S)
Recorrido(s): WD LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Advogado(s): PRISCILA SILVA FREITAS E OUTRO(S)
De ordem do Ex.mo Sr. Juiz PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, e tendo em vista o requerimento de fl. 206 e o substabelecimento, sem reservas, de fl. 207, retifiquem-se a capa dos autos e demais registros para que passe a constar o nome dos procuradores substabelecidos, devendo as intimações/publicações ser feitas em nome da Dra. Priscila Silva Freitas.
Após, conclusos.
ORIGINAL ASSINADO
Túlio César Ferreira Lucas
Assessor de Gabinete

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 14/01/2011

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED

RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
00.079/2011 RTOrd 02 0.020/2011 UNA 09/02/2011 14:50 ORD. N N
VALDOMIRO DA SILVA
DANIEL CORREIA DA CRUZ + 001

00.080/2011 RTOrd 04 0.019/2011 INI 17/02/2011 13:40 ORD. N N
ANTÔNIO MOISÉS RODRIGUES RIBEIRO
CBC CONSTRUTORA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): CLÁUDIO TAKEO YAMAMOTO
00.074/2011 RTSum 04 0.018/2011 UNA 09/02/2011 15:00 SUM. S N
VALDINEM PIRES MOREIRA
ENGECE CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO
00.088/2011 RTOrd 01 0.022/2011 INI 28/01/2011 14:40 ORD. N N
ARTHUR HIROSHI TAKEUCHI
CRIARTE - GESSO E DIVISÓRIAS LTDA.

ADVOGADO(A): HELEN TEISA DE SOUSA LEAL
00.086/2011 RTOrd 03 0.023/2011 UNA 31/01/2011 14:00 ORD. N N
RENATO RONAN DE MELO
CONCELTA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

ADVOGADO(A): JANDIR PEREIRA JARDIM
00.077/2011 RTOrd 01 0.019/2011 INI 28/01/2011 14:30 ORD. N N
MANOEL APARECIDO CAMILO DA SILVA
STYLLUS RODAS E PNEUS

ADVOGADO(A): JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
00.089/2011 RTOrd 02 0.022/2011 UNA 27/01/2011 14:50 ORD. N N
ANA MARQUES VERÍSSIMO MACHADO
EDUARDO FELIPE CORREIA MARQUES - GRANJA GM

ADVOGADO(A): JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
00.083/2011 RTAlç 01 0.021/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
DARCI VIEIRA DUTRA

ADVOGADO(A): MARCELA GOMES FONSECA
00.085/2011 RTSum 02 0.021/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MATÍLDES NAVES DE GODOI

00.090/2011 RTSum 04 0.023/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
LUCIANO ALVES GOMES

00.091/2011 RTAlç 03 0.024/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MANOEL FELÍCIO DE OLIVEIRA

00.092/2011 RTSum 01 0.023/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MARIA IRANDINA DE MOURA BITTENCOURT

00.094/2011 RTSum 04 0.024/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MARIA JOSÉ DA SILVA E ALMEIDA

00.096/2011 RTAlç 03 0.025/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MARIA ROSALINA REBOUCAS

00.098/2011 RTSum 01 0.024/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MARLON BRANDO DE MORAIS

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA
00.075/2011 RTSum 03 0.020/2011 UNA 26/01/2011 14:10 SUM. N N
GILMAR ROCHA DOS SANTOS
ESCUDO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): MICHEL JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA
00.081/2011 CartPrec 04 0.020/2011 ORD. N N
DEUSIVAN BASTOS DA SILVA
CONSTRUSILVER CONSTRUTORA LTDA.

00.082/2011 CartPrec 03 0.022/2011 ORD. N N
JOSÉ DE JESUS VIEIRA
CONSTRUSILVER CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): MÔNICA CRISTINA MARTINS
00.072/2011 CartPrec 01 0.018/2011 ORD. N N
ROSÁLIA DA SILVA ALVES
WILTON ALVES FERREIRA JÚNIOR + 001

ADVOGADO(A): NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
00.087/2011 RTOrd 04 0.022/2011 INI 17/02/2011 13:30 ORD. N N
WESLEY RODRIGUES FARIA
CAOA MONTADORA DE VEÍCULOS S.A.

ADVOGADO(A): PAULO DE OLIVEIRA ALVES
00.084/2011 Arrest 04 0.021/2011 ORD. S N
MIRLENE SILVA ANDRADE
ESCOLA INFANTIL ARCA DE NOÉ LTDA.

ADVOGADO(A): RODRIGO MIKHAIL ATIÊ AJI
00.078/2011 ConPag 01 0.020/2011 SUM. N N
AMÉRICA RECICLAGEM LTDA.
TIAGO DUTRA MATEUZINHO

ADVOGADO(A): ROGÉRIO MONTEIRO GOMES
00.093/2011 RTSum 02 0.023/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
BENEDITO DUTRA GOMES

00.097/2011 RTSum 02 0.024/2011 SUM. S N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
DALMIM FALEIRO DE LIMA

00.099/2011 RTSum 04 0.025/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
GERALDO XAVIER DE MOURA

00.100/2011 RTSum 01 0.025/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
GERALDA FERREIRA VIEGAS

ADVOGADO(A): ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
00.076/2011 RTOrd 03 0.021/2011 UNA 31/01/2011 13:45 ORD. N N
MARCELO VINÍCIUS DE ANDRADE
REDE BRASIL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO(A): WIR JESS PIRES DE FREITAS
00.073/2011 RTSum 02 0.019/2011 UNA 26/01/2011 14:10 SUM. N N
EDILSON LOPES BEZERRA
SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA. (STT) + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 28

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 17/01/2011

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.206/2011 CartPrec 02 0.105/2011 ORD. N N
VICENTE FELICIANO DE SOUZA
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ANA CLAUDIA BARBOSA MENDES
00.209/2011 RTSum 01 0.103/2011 UNA 03/02/2011 08:20 SUM. N N
OLIMPIO DOS SANTOS NOVAIS
INDEPENDÊNCIA S.A.

ADVOGADO(A): CLEOMAR ALVES CARNEIRO GUIMARÃES
00.200/2011 RTSum 01 0.100/2011 UNA 02/02/2011 14:00 SUM. N N
MARIA NAZINHA VIEIRA DOS SANTOS
BICHINHOS BELLA BABY LTDA.

00.203/2011 RTSum 01 0.101/2011 UNA 02/02/2011 14:20 SUM. N N
WELTON DIONE MAGALHAES GOMES
LATICINIOS BELA VISTA LTDA.

ADVOGADO(A): CRISTINA ALVES PINHEIRO
00.194/2011 RTOrd 02 0.097/2011 ORD. N N
JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS
COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTR. LTDA

ADVOGADO(A): DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
00.188/2011 CauInom 02 0.095/2011 ORD. S N
LUCIA GALDINO LOURENÇO
UNIÃO

ADVOGADO(A): EDIMILSON MAGALHAES SILVA
00.190/2011 RTSum 01 0.095/2011 UNA 02/02/2011 13:00 SUM. N N
HERNANE PEREIRA SOUZA
MIGUEL SANTOS

00.191/2011 RTSum 02 0.096/2011 UNA 01/02/2011 15:20 SUM. N N
VALMIRO JOAQUIM DA CONCEIÇÃO
SD ENDENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): EDIMILSON MAGALHÃES SILVA
00.189/2011 RTSum 01 0.094/2011 UNA 02/02/2011 10:20 SUM. N N
FAGNER JUNIO DA SILVA BISPO
COMERCIAL DE ALIMENTOS ITATICO LTDA. (SUPERMERCADO TATICO)

ADVOGADO(A): ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
00.193/2011 RTSum 01 0.097/2011 UNA 02/02/2011 13:20 SUM. N N
NEIDE B. DE MACEDO (IRANEIDE BATISTA DE MACEDO)
ATUAL ADMINISTRAÇÃO E REFORMAS LTDA.

ADVOGADO(A): EUGÊNIO SOARES BASTOS
00.196/2011 RTOrd 02 0.099/2011 INI 14/02/2011 13:30 ORD. N N
ROMAILDO FELIPE
CRISTAL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): HELON VIANA MONTEIRO
00.204/2011 RTSum 02 0.103/2011 UNA 14/02/2011 09:20 SUM. S N
JOSE AILTON ALVES DE SOUSA
SEBO HIDROLÂNDIA IND. COM. PRODUTOS ANIMAIS LTDA.

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
00.199/2011 RTSum 02 0.100/2011 UNA 14/02/2011 08:40 SUM. N N
AGUINALDO SANTOS DE SOUZA
WL INDUSTRIA DE BLOCOS LTDA

ADVOGADO(A): LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
00.205/2011 RTOrd 02 0.104/2011 INI 15/02/2011 08:30 ORD. S N
HELENA DE OLIVEIRA
BSI DO BRASIL LTDA. + 001

ADVOGADO(A): MAGNA GONÇALVES MAGALHÃES SILVA
00.192/2011 RTOrd 01 0.096/2011 UNA 02/02/2011 15:05 ORD. S N
CHIRLEYNA VILARINHO GONÇALVES
ALEX SANDRO DOS SANTOS RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

00.195/2011 RTSum 02 0.098/2011 UNA 10/02/2011 15:40 SUM. N N
FRANCISCA DOS SANTOS (FRANCISCA DOS SANTOS SOUSA)
SUPERMERCADO TEND TUDO LTDA + 001

ADVOGADO(A): MIRELLY MOREIRA MARTINS
00.202/2011 RTOrd 02 0.102/2011 INI 15/02/2011 08:20 ORD. N N
ANTÔNIO MARIANO BATISTA DA SILVA
GEMA ROCHAS LTDA.

ADVOGADO(A): PATRÍCIA PAULA ARAÚJO
00.198/2011 RTSum 01 0.099/2011 UNA 02/02/2011 13:40 SUM. N N
ERILEIDE SÁ DE SOUSA MELQUIADES
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

00.207/2011 RTSum 01 0.102/2011 UNA 03/02/2011 08:00 SUM. N N
ANDRÉIA CRISPIM DE SANTANA MATOS
SERMAT SERVIÇOS CONSTRUÇÕES

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
00.201/2011 RTSum 02 0.101/2011 UNA 14/02/2011 09:00 SUM. N N
EVERTON DE ARAÚJO SILVA
META - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

00.208/2011 RTSum 02 0.106/2011 UNA 14/02/2011 09:40 SUM. N N
JOÃO CÂNDIDO MOREIRA
TRANSJC LOGÍSTICA TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO(A): SERGIO AMARAL MARTINS
00.197/2011 RTOrd 01 0.098/2011 UNA 09/02/2011 10:50 ORD. N N
ELIANZIO COSTA
LUZ ALIMENTOS LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 22

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 17/12/2010

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ALESSANDRA REIS
01.712/2010 ET 01 1.696/2010 ORD. N N
SABLINY CARREIRO RIBEIRO
SIVALDO MOREIRA DE MORAES

ADVOGADO(A): EDIVÂNIA ALVES DE SOUZA
01.719/2010 ET 01 1.703/2010 ORD. N N
ARTON MARTINS PEIXOTO
SILAS BARBOSA DA COSTA

01.720/2010 RTSum 01 1.704/2010 UNA 19/01/2011 08:20 SUM. N N
DELMAR OTTOBELI
SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA

ADVOGADO(A): FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
00.004/2011 RTOrd 01 0.004/2011 UNA 27/01/2011 08:20 ORD. N N
APARECIDO DE SOUZA
CARLOS ROBERTO BOLSONI

ADVOGADO(A): HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA
01.717/2010 RTSum 01 1.701/2010 UNA 19/01/2011 09:00 SUM. N N
YAGO RIBEIRO MIRANDA (REP. P/ GILZETE SANTIAGO RIBEIRO)
SMILINGUIDO LANCHES

ADVOGADO(A): RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
00.002/2011 RTSum 01 0.002/2011 UNA 20/01/2011 08:40 SUM. N N
DOMINGOS ALVES DE OLIVEIRA
COMPREMIX CONCRETO E SERVIÇO LTDA.

ADVOGADO(A): ROGÉRIO BUZINHANI
00.001/2011 RTSum 01 0.001/2011 UNA 20/01/2011 08:20 SUM. N N
EDEVALDO MATEUS DE MENEZES
AM ALUMINIOS LTDA.

01.713/2010 RTOrd 01 1.697/2010 UNA 20/01/2011 10:20 ORD. N N
RONEY JÚLIO MACHADO
EDSON MARÇAL VIEIRA

01.714/2010 RTSum 01 1.698/2010 UNA 20/01/2011 10:00 SUM. N N
ANAIR GONÇALVES MACHADO
EDSON MARÇAL VIEIRA

01.715/2010 RTOrd 01 1.699/2010 UNA 19/01/2011 09:20 ORD. N N
JOSÉ PEREIRA DA SILVA JUNIOR
CONSTRUTORA E INCORPORADORA COSTA MACHADO LTDA.

01.716/2010 RTOrd 01 1.700/2010 UNA 20/01/2011 09:40 ORD. N N
ALVANI JÚLIO MACHADO
EDSON MARÇAL VIEIRA

ADVOGADO(A): VALMA DE D. VITOR
01.718/2010 RTSum 01 1.702/2010 UNA 19/01/2011 08:40 SUM. N N
THÁLITA LUANA ALVES DE SOUSA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): VALTER TEIXEIRA JUNIOR
00.003/2011 RTSum 01 0.003/2011 UNA 20/01/2011 09:20 SUM. N N
NB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
ALINE REGIANE TAVARES

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 13

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 14/01/2011

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ARNALDO MOISES FERNANDES
00.050/2011 RTSum 01 0.049/2011 UNA 25/01/2011 16:45 SUM. N N
CLAUDEMIR SOUZA SANTANA
EXPRESSO ARAGUARI LTDA

ADVOGADO(A): CASTILIO DA SILVA NEIVA
00.054/2011 RTSum 01 0.053/2011 SUM. N N
TIAGO FREDERICO DOS SANTOS
CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.

00.055/2011 RTOrd 01 0.054/2011 UNA 01/02/2011 15:30 ORD. N N

EDER GREGÓRIO SOBRINHO
DAMA DE OURO - BOITE

00.056/2011 RTSum 01 0.055/2011 UNA 01/02/2011 15:15 SUM. N N
MANOEL AUGUSTO MIRANDA
CRISTALINA ATLÉTICO CLUBE

ADVOGADO(A): FERNANDA VAZ NETO
00.052/2011 RTSum 01 0.051/2011 UNA 25/01/2011 17:00 SUM. N N
IDEVALDO GALVÃO ALVES
CLEITON QUINTINO DA SILVA
ADVOGADO(A): ILSON GOMES
00.051/2011 ET 01 0.050/2011 ORD. N N
CATALÃO EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
MÁRCIO MARCOLINO DA LUZ

ADVOGADO(A): JOÃO HENRIQUE NUNES
00.057/2011 RTSum 01 0.056/2011 UNA 31/01/2011 16:15 SUM. N N
PATRIK KENEDY DA SILVA OLIVEIRA
EDSON ANTÔNIO TREBESCHI

ADVOGADO(A): LEANDRO MARTINS PATRÍCIO
00.053/2011 RTSum 01 0.052/2011 UNA 26/01/2011 16:15 SUM. N N
GABRIEL RODRIGUES DE SOUZA
MARIA JOSÉ TEIXEIRA GONTIJO E OUTROS

ADVOGADO(A): SANDRA DE CASSIA ALVES
00.047/2011 RTSum 01 0.046/2011 SUM. N N
DANILO NOLASCO MARTINS
CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.

ADVOGADO(A): SANDRA DE CÁSSIA ALVES E OUTRO
00.048/2011 RTSum 01 0.047/2011 SUM. N N
EZEQUIEL FERREIRA DOS SANTOS
CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.

ADVOGADO(A): WOLME DE OLIVEIRA CAVALCANTI
00.049/2011 ConPag 01 0.048/2011 UNA 27/01/2011 09:30 ORD. N N
HIDRIGEL SERVIÇOS SONDAGENS ROTATIVA LTDA
DOUGLAS ROSA DOS SANTOS

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 11

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 14/01/2011

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.887/2011 RTOrd 12 0.047/2011 ORD. N N
DEOCLECIANO BATISTA DA SILVA NETO
CRISTAIS GOIÁS LTDA

00.901/2011 RTSum 06 0.049/2011 SUM. N N
ANTONIO APARECIDO DE MORAES
TRADI INDUSTRIA DE RECICLAGEM LTDA

01.020/2011 RTSum 04 0.060/2011 UNA 04/02/2011 13:15 SUM. N N
DEILA SACRAMENTO DOS SANTOS
PANIFICADORA DOÇURA

01.021/2011 RTOrd 02 0.061/2011 INI 07/02/2011 08:25 ORD. N N
SUELEIDE SILVA DOS SANTOS
ZILDA CARDOSO SACUCHI

01.030/2011 RTOrd 08 0.062/2011 UNA 07/02/2011 15:00 ORD. N N
ANISIO ALVES DE SOUZA
BAR E RESTAURANTE CANTO DO SABOR LTDA

01.034/2011 RTOrd 05 0.061/2011 INI 10/02/2011 09:10 ORD. N N
ANISIO ALVES DE SOUZA
FORCE CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO(A): ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO
00.672/2011 RTSum 02 0.054/2011 UNA 31/01/2011 09:45 SUM. S N
CRISTIELI MORAES CUNHA
NOVA LUA IND. E COM. DE CALÇADOS LTDA

ADVOGADO(A): ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO
00.701/2011 RTSum 10 0.054/2011 SUM. S N
JORGE ASSIS DE FREITAS
MÚLTIPLA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.

00.713/2011 RTOrd 12 0.055/2011 ORD. N N
ANTÔNIO DE FREITAS JÚNIOR
VITAL EXPRESS LTDA. + 001

00.716/2011 RTSum 02 0.055/2011 UNA 31/01/2011 09:30 SUM. N N
ROGÉRIO ANTÔNIO DE SOUZA
MARCO ANTÕNIO PINTO (MEL & MEL)

00.718/2011 RTSum 05 0.056/2011 UNA 14/02/2011 14:35 SUM. N N
THIAGO ARRUDA DA SILVA
MARCO ANTÔNIO PINTO (MEL & MEL)

ADVOGADO(A): AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
00.689/2011 RTSum 01 0.054/2011 UNA 21/02/2011 15:30 SUM. N N
ADAMÁRCIO BARBOSA DE FREITAS
MOTOVESA MOTO PEÇAS E SERVIÇOS S.A.

ADVOGADO(A): ALANNA RIBEIRO
00.715/2011 RTSum 03 0.056/2011 UNA 02/02/2011 15:20 SUM. S N
HÉLIO CARNEIRO OLIVEIRA
IPÊ AGRO MILHO INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO(A): ALAOR ANTONIO MACIEL
00.785/2011 RTOrd 10 0.061/2011 UNA 16/02/2011 15:00 ORD. N N
PAULO ANTONIO DE SOUZA
PRIMA LOGÍSTICA LTDA. EPP.

ADVOGADO(A): ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
00.652/2011 RTOrd 09 0.051/2011 UNA 02/03/2011 09:10 ORD. N N
ALEX SOUZA XAVIER
UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA

ADVOGADO(A): ALCILENE MARGARIDA DE CARVALHO LOPES LIMA
00.668/2011 RTOrd 08 0.052/2011 UNA 02/02/2011 09:55 ORD. N N
RUSWEL MÁRCIO DE SOUZA RIBEIRO
CIÇAGEN BIOTECNOLOGIA EM BOVINOS S.C LTDA.

ADVOGADO(A): ALESSANDRA FERREIRA DE SOUZA
00.705/2011 RTSum 09 0.055/2011 SUM. N N
KAMILA SANTOS ROSA BOTELHO
PANIFICADORA TALITA

00.780/2011 RTSum 03 0.059/2011 UNA 03/02/2011 14:00 SUM. N N
KAYTH LORRANY SANTOS GUEDES
INSTITUTO GOIANIENSE DE PESQUISA E ENSINO JURIDICO LTDA - ME

ADVOGADO(A): AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
00.646/2011 RTSum 02 0.050/2011 UNA 27/01/2011 08:30 SUM. N N
LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA
REFRESCOS BANDEIRANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

ADVOGADO(A): AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
00.628/2011 RTSum 07 0.049/2011 UNA 03/02/2011 09:50 SUM. N N
GLEITON DA SILVA ESPÍNDOLA
MANOEL DOMINGOS DA SILVA

00.636/2011 RTSum 06 0.052/2011 SUM. N N
VALDECI GONÇALVES DE PAULA
CENTROÁLCOOL S.A.
ADVOGADO(A): AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
00.618/2011 RTSum 08 0.048/2011 UNA 27/01/2011 13:40 SUM. N N
MARCELI GONÇALVES
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS ALIANÇA (MANOEL MEDEIROS)

ADVOGADO(A): ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
00.616/2011 ConPag 09 0.049/2011 UNA 02/03/2011 09:30 ORD. N N
FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.
WENDER DE SOUZA CARNEIRO

ADVOGADO(A): ANA VÍVIAN SANTANA DO NASCIMENTO
00.727/2011 ConPag 10 0.056/2011 UNA 16/02/2011 10:20 ORD. N N
TRACTOR SERVICE COM. DE PEÇAS E SERV. LTDA.
DIVINO ROBERTO DA SILVA (ESPÓLIO DE) REP. P. ROBSON DANIEL DA SILVA

ADVOGADO(A): ANDRE LUIS NOGUEIRA
00.697/2011 RTSum 05 0.054/2011 UNA 14/02/2011 14:20 SUM. N N
MARÍLIA ALVES DIONÍZIO
BONINI ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
00.721/2011 RTSum 12 0.056/2011 SUM. N N
DIANA DOS SANTOS PACHECO
JOSE VASCONCELOS MEDIROS ME

ADVOGADO(A): ANTONIO JACOB SOBRINHO
00.619/2011 RTSum 10 0.047/2011 SUM. N N
SUSEJ FARIAS CAMPOS JACOB
TECNOMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

ADVOGADO(A): ARIANE BASTOS ARAÚJO
00.760/2011 RTOrd 07 0.059/2011 INI 17/02/2011 08:35 ORD. N N
ADRIANA COUTO DE REZENDE
IMBRA S.A. + 006

00.768/2011 RTOrd 10 0.059/2011 UNA 16/02/2011 10:40 ORD. N N
ULISSES MACHADO MIRANDA RODRIGUES
IMBRA S.A. + 006

00.769/2011 RTOrd 12 0.059/2011 ORD. S N
ANDREA CAMARGO BASTOS
IMBRA S.A. + 006

00.773/2011 RTOrd 07 0.060/2011 INI 17/02/2011 08:40 ORD. S N
MARINALVA ASSIS GUIMARÃES
IMBRA S.A. + 006
00.774/2011 RTOrd 11 0.060/2011 UNA 22/02/2011 14:45 ORD. S N
MARIANA MARCELINO SILVA
IMBRA S.A + 006

ADVOGADO(A): ASSIR BARBOSA DA SILVA
00.782/2011 RTOrd 03 0.060/2011 INI 15/03/2011 13:50 ORD. N N
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT)
SANDOVAL DE SOUZA PINTO SOBRINHO

ADVOGADO(A): AUGUSTO DE ANDRADE SENA NETO
00.642/2011 RTOrd 05 0.050/2011 INI 09/02/2011 14:10 ORD. S N
TATIANA DIAS DE CARVALHO
BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.

ADVOGADO(A): AURELIO ALVES FERREIRA
00.764/2011 RTOrd 04 0.058/2011 UNA 18/02/2011 15:30 ORD. N N
GESO CARLOS DIAS DE ASSUNÇÃO
CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURE LTDA. ME

ADVOGADO(A): BRENDA AUGUSTA PINHEIRO
00.783/2011 RTOrd 13 0.063/2011 INI 15/02/2011 08:30 ORD. N N
CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA
IDTECH INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO + 001

ADVOGADO(A): CARLOS ALEXANDRE AIDAR E SILVA
00.717/2011 RTOrd 10 0.055/2011 UNA 16/02/2011 10:00 ORD. N N
DIVINA ALICE MARIA DOS SANTOS
AM ADMINISTRAÇÃO E REFORMAS LTDA.

ADVOGADO(A): CELINA MARA GOMES CARVALHO
00.691/2011 RTOrd 06 0.055/2011 ORD. N N
DAVI PEREIRA SANTOS
MARMO CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA. ME

ADVOGADO(A): CIBELE S. DAMASO LE SENECHAL BRAGA
00.666/2011 RTSum 09 0.052/2011 UNA 07/02/2011 09:10 SUM. N N
ORIOVALDO ASSIS DE LIMA
YOLE COZINHAS E CLOSET LTDA.

ADVOGADO(A): CLÁUDIA CARVALHO DE OLIVEIRA
00.674/2011 RTSum 08 0.053/2011 UNA 27/01/2011 09:10 SUM. N N
LUDIMILA CURADO DE OLIVEIRA + 002
SINDICATO DOS OFICIAIS ALFAIATES, COSTUREIRAS E TRABALHADORES NA INDUSTRIA DE CONFECÇÃO DE ROUPAS NO ESTADO DE GOIÁS (N/P MARIA DE FÁTIMA SILVA)

ADVOGADO(A): CLAUDIO FALEIRO DE FREITAS
00.788/2011 RTSum 12 0.060/2011 SUM. N N
MARCIO CARDOSO SANTIAGO
RSI COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA (TSE AUTOMAÇÃO)

ADVOGADO(A): CLÁUDIO TAKEO YAMAMOTO
00.703/2011 RTSum 01 0.055/2011 UNA 21/02/2011 16:00 SUM. N N
JOAQUIM BATISTA RIBEIRO
AUTO POSTO ED LTDA.

ADVOGADO(A): CRISTINA ALMEIDA FERREIRA GONCALVES
00.625/2011 RTSum 11 0.049/2011 UNA 31/01/2011 08:30 SUM. N N
AMILTON DIAS SANTOS
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): CRISTINA ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES
00.621/2011 RTOrd 05 0.049/2011 INI 09/02/2011 14:00 ORD. N N
EDIMAR DE FRANÇA GOMES
LABORATÓRIO ATALAIA S.S. LTDA.

ADVOGADO(A): CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONCALVES
00.633/2011 RTOrd 01 0.048/2011 UNA 14/02/2011 10:20 ORD. N N
WELLYNGTON FERREIRA DE OLIVEIRA
PREDILECTA ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): CYNTHIA DO CARMO A S MARTINS NOGUEIRA
00.657/2011 RTOrd 01 0.051/2011 UNA 16/02/2011 10:20 ORD. N N
PAULO ROBERTO NEIVA DOS SANTOS
FIEL VIGILÂNCIA LTDA.

ADVOGADO(A): DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELLASCO
00.614/2011 RTOrd 12 0.048/2011 ORD. N N
TARSO BRAQUINHO
NSA DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL LTDA.(CRISTALMINA)

ADVOGADO(A): DURVAL CAMPOS COUTINHO
00.682/2011 RTSum 12 0.053/2011 SUM. N N
DANILO CASTRO RIBEIRO
COMERCIAL DE ALIMENTOS MONTEMAR LTDA.

00.747/2011 RTSum 10 0.058/2011 SUM. N N
VICENTE SOBREIRA DE LIMA
BRILHO TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): EDIMILSON MAGALHAES SILVA
00.635/2011 RTSum 01 0.049/2011 UNA 15/02/2011 10:20 SUM. N N
ALESSANDRA BASTOS TEIXEIRA
PANIFICADORA KERO MAIS LTDA.

00.664/2011 RTSum 04 0.050/2011 UNA 03/02/2011 13:15 SUM. N N
GERCI MORAIS DOS SANTOS
META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): EDINEILSON GOMES DO CARMO
00.711/2011 RTSum 08 0.055/2011 UNA 27/01/2011 08:50 SUM. N N
NILVÂNIA PAULA DA SILVA
LUIZ ANDRÉ LEMOS - (FACÇÃO)

00.719/2011 RTSum 04 0.054/2011 UNA 03/02/2011 14:00 SUM. N N
RAIANE BRAZÃO DE LIMA
CRISTIANE MARTINS DA SILVA (CRISCRED)

00.732/2011 RTSum 10 0.057/2011 SUM. N N
SIMONE FERREIRA RODRIGUES
CELSO ALVES DE FARIA (RAQUEL PÃES E DOCES)

ADVOGADO(A): EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
00.736/2011 RTSum 11 0.057/2011 UNA 31/01/2011 13:30 SUM. N N
VANEICE OLIVEIRA CARDOSO
UP DE FREITAS E CIA LTDA.

00.740/2011 RTSum 12 0.057/2011 SUM. N N
ADAO PEREIRA SILVA
CC RODRIGUES

00.749/2011 RTSum 03 0.057/2011 UNA 02/02/2011 15:40 SUM. N N
LEONARDO DE SOUSA SILVA
R M DA SILVA ME (ATACADO MOREIRA)

00.752/2011 RTSum 02 0.058/2011 UNA 31/01/2011 09:00 SUM. N N
CICERA FIRMINO DA SILVA
EMPREZA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): EDUARDO MIRANDA MATIAS
00.660/2011 RTSum 12 0.051/2011 SUM. N N
MARCILEIDE RODRIGUES DA SILVA
BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A

00.726/2011 RTOrd 13 0.059/2011 ORD. S N
JEOVÁ GOMES DA SILVA
PELPLAST INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.

ADVOGADO(A): ELBER CARLOS SILVA
00.643/2011 Alvará 01 0.050/2011 ORD. N N
JULIETA DE ALMEIDA OLIVEIRA
.....

00.744/2011 ConPag 06 0.060/2011 ORD. N N
PAVIENGE ENGENHARIA LTDA.
FAUSTINO PEREIRA TELES FILHO

ADVOGADO(A): ELIAS DOS SANTOS IGNOTO
00.784/2011 RTSum 11 0.062/2011 UNA 31/01/2011 14:00 SUM. N N
ANÍSIO DE JESUS LOPES
SKINÃO LAVA-RÁPIDO E BAR LTDA.

ADVOGADO(A): ELIOMAR PIRES MARTINS
00.776/2011 CauInom 11 0.061/2011 ORD. N N
SINDICATO DOS VIGILANTES DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA VIGILÂNCIA TRANSPORTES DE VALORES VIGIAS E GUARDAS NOITE VIGILANTES ORGANICOS E EMPREGADOS DAS ESCOLAS DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES E SEGURANÇA DO ESTADO DE GOIÁS - SEESVIG
SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO + 001

ADVOGADO(A): ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
00.634/2011 RTOrd 13 0.052/2011 INI 15/02/2011 08:20 ORD. N N
MARIA APARECIDA CLARO FEITOSA PAIVA
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA. + 001

00.751/2011 RTOrd 02 0.057/2011 INI 15/02/2011 08:25 ORD. N N
DIOSLEY LOPES XAVIER
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
00.676/2011 RTOrd 07 0.052/2011 INI 16/02/2011 08:45 ORD. N N
EDUARDO FERREIRA NEVES
PIT STOP CAR WASH LAVAJATO LTDA

ADVOGADO(A): FABIANE MARTINS MIRANDA TEIXEIRA
00.645/2011 ConPag 03 0.050/2011 INI 14/03/2011 13:55 ORD. N N
TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.
MARIA ROGERIA BERNABE FERNANDES

00.650/2011 ConPag 04 0.049/2011 UNA 18/02/2011 14:45 ORD. N N
TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.
CLAUDIO FRANCISCO TEIXEIRA

ADVOGADO(A): FELIPE MENEZES ALMEIDA
00.748/2011 RTOrd 11 0.058/2011 UNA 22/02/2011 10:00 ORD. N N
ELIAS ALVES PEIXOTO
MOBILIART MÓVEIS PERSONALIZADOS LTDA.

ADVOGADO(A): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIR XIMENES
00.754/2011 RTSum 11 0.059/2011 UNA 31/01/2011 13:45 SUM. N N
ANTÔNIA BERNADINA DANTAS ROCHA
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): FERNANDO SILVA SALES
00.708/2011 RTSum 03 0.055/2011 UNA 02/02/2011 15:00 SUM. S N
MARA RÚBIA RODRIGUES DE JESUS
TERNES E TERNES LTDA. (GUARU ALIMENTOS) + 001

ADVOGADO(A): FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
00.699/2011 RTOrd 13 0.057/2011 INI 01/02/2011 13:50 ORD. N N
PATRÍCIA RIBEIRO BARBOSA MESQUITA
BPB PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): FREDERICO BORGES GOMIDE
00.629/2011 RTSum 09 0.050/2011 UNA 03/02/2011 08:15 SUM. N N
DEIMISSON FRANCISCO RAMOS ARAGÃO
LEITBOM S.A.

ADVOGADO(A): GELMA NUNES DE MORAES
00.787/2011 RTOrd 01 0.061/2011 UNA 22/02/2011 10:10 ORD. S N
ALEXANDRE CÉSAR CORREA PINTO
TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES
00.720/2011 RTOrd 04 0.055/2011 UNA 18/02/2011 15:15 ORD. N N
NILO PEREIRA DOS SANTOS
EMISA - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
00.763/2011 RTOrd 01 0.059/2011 UNA 22/02/2011 09:40 ORD. N N
LUDIMILA XAVIER PEIXOTO
CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JUNIOR
00.696/2011 RTSum 06 0.056/2011 SUM. N N
LAURO FERNANDO BRAGA ALVES
BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A

00.731/2011 RTSum 01 0.057/2011 UNA 22/02/2011 09:10 SUM. N N
LUISMAR FERNANDES FERREIRA
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

00.734/2011 RTSum 08 0.056/2011 UNA 27/01/2011 08:40 SUM. N N
VINICIUS DE OLIVEIRA GOMES
PASSOS & PASSOS LANCHONETE LTDA.

ADVOGADO(A): GILVAN ALVES ANASTACIO
00.702/2011 RTSum 11 0.055/2011 UNA 31/01/2011 09:00 SUM. N N
ANTÔNIO DE SOUSA LIMA NETO
SUPERMERCADO ESTRELA DO NORTE LTDA.

ADVOGADO(A): GONÇALVINO DE OLIVEIRA SILVA
00.640/2011 RTSum 11 0.051/2011 UNA 31/01/2011 08:40 SUM. N N
ROSILEIDE MENDES DE OLIVEIRA
ADENILTON FERNANDES DORNA

ADVOGADO(A): HEBERT BARROS BEZERRA
00.639/2011 RTOrd 10 0.050/2011 UNA 15/02/2011 15:40 ORD. S N
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ECT
JOÃO EVALDO FERREIRA BELO

ADVOGADO(A): HELTON VIEIRA P. DO NASCIMENTO
00.669/2011 RTOrd 10 0.051/2011 UNA 15/02/2011 16:00 ORD. N N
ADILSON SOARES DOS SANTOS
BRASIL CENTRAL DISTRIBUIÇÃO DE ENCOMENDAS

ADVOGADO(A): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
00.775/2011 RTSum 06 0.062/2011 SUM. N N
ALESSANDRO RODRIGUES BRAGA
MIRA OTM TRANSPORTES LTDA.

00.777/2011 RTSum 05 0.060/2011 UNA 15/02/2011 10:00 SUM. N N
ÁLVARO EPAMINONDAS ALVES GADINHO
NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA.

ADVOGADO(A): HERMETO DE CARVALHO NETO
00.790/2011 RTOrd 09 0.061/2011 UNA 03/03/2011 14:30 ORD. N N
JOÃO BATISTA SOARES
JC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA.

ADVOGADO(A): ILAMAR JOSÉ FERNANDES
00.681/2011 RTSum 09 0.053/2011 UNA 07/02/2011 08:55 SUM. N N
KALLINE GOMES FERREIRA
MOISÉS PINTO BEZERRA - ME

ADVOGADO(A): ISONEL BRUNO DA S. NETO
00.613/2011 RTOrd 04 0.047/2011 UNA 17/02/2011 16:05 ORD. S N
MARIA DO CARMO DE JESUS
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-COMDATA

00.770/2011 RTOrd 04 0.059/2011 UNA 21/02/2011 14:45 ORD. S N
MIRIAM GOMES SILVA
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COMDATA

ADVOGADO(A): ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
00.648/2011 RTOrd 06 0.053/2011 ORD. S N
VILSÔNIA CAMAPUM CARVALHO
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MINICÍPIO DE GOIÂNIA-COMDATA

00.654/2011 RTSum 02 0.051/2011 UNA 31/01/2011 10:00 SUM. S N
LUZENIR RIOS DA SILVA
ROBÉRIO ALVES DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO(A): JAKELINNE RODRIGUES FERREIRA
00.789/2011 RTSum 03 0.061/2011 UNA 03/02/2011 14:20 SUM. S N
MARCUS VINICIUS MOTA
MARDEM LARA DE QUEIROZ ME (PREVENÇÃO SERVIÇOS ELETRÔNICOS)

ADVOGADO(A): JANNE RIBEIRO
00.791/2011 RTOrd 08 0.061/2011 UNA 03/02/2011 15:00 ORD. N N
FLÁVIO DUTRA DOS SANTOS
ICEMIL MONTAGENS ELETROMECANICA LTDA

ADVOGADO(A): JARDEL MARQUES DE SOUZA
00.767/2011 RTSum 01 0.060/2011 UNA 22/02/2011 09:50 SUM. N N
MARIANO HENRIQUE MARQUES CASTILHO
PAULISTA E MERCANTIL GUINDASTES LTDA.

ADVOGADO(A): JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
00.741/2011 RTSum 07 0.057/2011 UNA 07/02/2011 09:30 SUM. N N
VICENTINA PEREIRA COSTA
CORAL - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

00.755/2011 RTSum 12 0.058/2011 SUM. N N
PAULA REGINA IDELFONSO DA SILVA
CENTRO OESTE VIGILÂNCIA LTDA.

00.759/2011 RTSum 07 0.058/2011 UNA 07/02/2011 09:50 SUM. N N
CRISTIANO DOS SANTOS VIEIRA
VITÓRIA PROVEDORA LOGÍSTICA LTDA

00.761/2011 RTSum 13 0.062/2011 UNA 03/02/2011 14:00 SUM. N N
NÚBIA CRISTINA SILVA DE SOUSA
META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

ADVOGADO(A): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
00.781/2011 RTOrd 08 0.060/2011 UNA 03/02/2011 15:25 ORD. N N
THIAGO TEIXEIRA DE SOUZA
DA MARQUES O MINEIRO - ME

ADVOGADO(A): JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
00.675/2011 RTSum 05 0.052/2011 UNA 14/02/2011 10:05 SUM. N N
VICENTE ACÁCIO DE LIMA
CRV CARVALHO CONSTRUTORA LTDA. - ME + 001

ADVOGADO(A): JORGE PAULO CARNEIRO PASSOS
00.620/2011 RTOrd 10 0.048/2011 UNA 15/02/2011 15:20 ORD. N N
ADRIANO TIBÚRCIO FERREIRA GOMES
BLOCKAUTO TECNOLOGIA LTDA. (BLC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.)

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS DOS REIS
00.637/2011 RTSum 10 0.049/2011 SUM. N N
JOSE ANTONIO PEREIRA
CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA

ADVOGADO(A): JOSÉ DIVINO BALIZA
00.693/2011 RTSum 10 0.053/2011 SUM. N N
DIVINO COELHO MOREIRA
POSTO RODOVIÁRIO DE GOIÂNIA LTDA.

00.709/2011 RTOrd 05 0.055/2011 INI 10/02/2011 08:50 ORD. N N
NELSON ANTONIO FERNANDES SILVA
FERRARI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.

ADVOGADO(A): JULIANA BORGES DA SILVEIRA
00.630/2011 RTSum 04 0.048/2011 UNA 02/02/2011 14:15 SUM. N N
ARCLEDIONE LIMA OLIVEIRA
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): KARLA M DA CRUZ CARDOSO
00.695/2011 RTSum 03 0.054/2011 UNA 02/02/2011 14:40 SUM. N N
MIGUEL LIMA DE AREDAS VASCONCELOS
CFJ TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. + 001

00.700/2011 RTSum 04 0.053/2011 UNA 03/02/2011 13:45 SUM. N N
AMAILDO DE OLIVEIRA SOUZA
CFJ TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. + 001

00.706/2011 RTSum 13 0.058/2011 UNA 02/02/2011 15:00 SUM. N N
BENEDITO RODRIGUES DA SILVA
CFJ TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. + 001

00.722/2011 RTSum 06 0.058/2011 SUM. S N
CARLA ABADIA DE JESUS
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO
00.680/2011 RTSum 11 0.053/2011 UNA 31/01/2011 08:50 SUM. N N
ANTONIO ALVES DUTRA
CFJ TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
00.733/2011 RTSum 05 0.057/2011 UNA 15/02/2011 09:30 SUM. N N
HELENICIO CORREIA ALVES
5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): LEONARDO LAGO NASCIMENTO
00.641/2011 RTSum 08 0.050/2011 UNA 27/01/2011 13:30 SUM. N N
ZILDENE DOS SANTOS VASCO PEREIRA
INTERLAGOS TRANSPORTES LOGISTICOS LTDA.

ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS
00.612/2011 RTSum 05 0.048/2011 UNA 14/02/2011 09:35 SUM. N N
JOÃO PEREIRA DA SILVA
JOÃO BERTINO MAGALHAES + 001

00.690/2011 RTSum 08 0.054/2011 UNA 27/01/2011 09:00 SUM. N N
ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA
TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
00.617/2011 RTSum 06 0.050/2011 SUM. N N
LUCI AMERICO DE JESUS
META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

00.679/2011 RTSum 10 0.052/2011 SUM. N N
ROSA MARIA BEZERRA DE SOUZA
MARCOS BARBOSA DOS REIS SERVIÇOS ME + 001

00.687/2011 RTOrd 04 0.052/2011 UNA 18/02/2011 15:00 ORD. N N
ALICE TATYANA MOTA PAMPLONA
ESCOLA CANTINHO FELIZ LTDA.

00.698/2011 RTSum 12 0.054/2011 SUM. N N
ISMAEL MOURA DA SILVA
POSTO 5ª AVENIDA LTDA.

00.737/2011 RTSum 04 0.056/2011 UNA 03/02/2011 14:15 SUM. N N
LEOMAR SOUZA CRUZ
TELLUS AS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES

00.750/2011 RTSum 08 0.058/2011 UNA 27/01/2011 08:30 SUM. N N
BEKTON TRAJANO COSTA
POSTO CUNHA LTDA.

00.758/2011 RTSum 04 0.057/2011 UNA 03/02/2011 14:30 SUM. N N
LUCIANO LEÃO DE OLIVEIRA
META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA ELAOUAR
00.626/2011 RTOrd 11 0.050/2011 UNA 21/02/2011 14:45 ORD. N N
WALTER CARDOSO FARIA
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

ADVOGADO(A): MAGNA GONÇALVES MAGALHÃES SILVA
00.623/2011 RTSum 02 0.049/2011 UNA 27/01/2011 08:45 SUM. N N
ANTONIO FILHO DA SILVA
ESTRUTURAL MIND. E COM. LTDA.

00.624/2011 RTSum 12 0.049/2011 SUM. N N
TANIA CRISTINA DIAS DE ALECRIM OLIVEIRA
META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

00.627/2011 RTOrd 06 0.051/2011 ORD. N N
JOÃO JUNIO DE JESUS GOMES
EL SHADAY INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

00.707/2011 RTOrd 01 0.056/2011 UNA 22/02/2011 08:50 ORD. S N
MARCOS DAGUALBERTO SENA
COPEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLÁVEIS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA
00.745/2011 RTSum 13 0.061/2011 UNA 02/02/2011 15:40 SUM. N N
ADRIANA CLAUDIA FERREIRA
IGREJA DE CRISTO MINISTÉRIO NOVA TERRA + 001

ADVOGADO(A): MARCIENE MENDONÇA DE REZENDE
00.615/2011 RTSum 03 0.047/2011 UNA 01/02/2011 15:00 SUM. S N
SIMONE CAMPOS DA SILVA BASTOS
IRMÃOS BRETAS, FILHOS E CIA LTDA

00.771/2011 RTOrd 02 0.059/2011 ORD. N N
SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR TÁXI NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA- SINDITAXI GOIÂNIA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE GOIÂNIA- AMT GOIÂNIA

ADVOGADO(A): MARCO AURÉLIO TEÓFILO DO NASCIMENTO
00.694/2011 RTOrd 09 0.054/2011 UNA 03/03/2011 15:30 ORD. N N
GUILHERME RODRIQUES FERREIRA
ENGEMAK ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
00.671/2011 RTOrd 12 0.052/2011 ORD. N N
IDIO DELLA
DISTRIBUIDORA PARAIZO LTDA.

ADVOGADO(A): MARIZETE INACIO DE FARIA
00.644/2011 RTOrd 12 0.050/2011 ORD. N N
ALEXSANDER ORLANDO GONÇALVES
L.S PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

00.655/2011 RTSum 05 0.051/2011 UNA 14/02/2011 09:50 SUM. N N
BRUNO ALVES DE MELO
BIRIBA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA

00.766/2011 RTOrd 05 0.059/2011 INI 10/02/2011 09:00 ORD. N N
ANDRÉ LUIZ MOURA
VINÍCIUS M. GARCIA

ADVOGADO(A): MÔNICA CRISTINA MARTINS
00.647/2011 RTOrd 07 0.050/2011 INI 08/02/2011 08:40 ORD. N N
JOANA D'ARC DOS SANTOS DOURADO
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

00.688/2011 RTOrd 03 0.053/2011 INI 15/03/2011 13:40 ORD. N N

LUCIANA PEREIRA DANTAS
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): OTAVIO BATISTA CARNEIRO
00.673/2011 RTSum 03 0.052/2011 UNA 02/02/2011 14:20 SUM. S N
HAILTON JANUÁRIO DE SANTANA
CONSTRUTORA GAFISA S.A. + 001

00.685/2011 RTSum 13 0.056/2011 UNA 02/02/2011 14:40 SUM. N N
RONI RIBEIRO DOS SANTOS
J.L. UTZIG

ADVOGADO(A): PAULO SERGIO DA CUNHA
00.714/2011 RTSum 11 0.056/2011 UNA 31/01/2011 09:10 SUM. N N
PATRÍCIA DIVINA MARQUES TEIXEIRA
ASSOCIAÇÃO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR-ASSOBES

00.778/2011 RTOrd 06 0.063/2011 ORD. N N
ELIANA CHIARADIA DA SILVA
UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO (COLÉGIO MARISTA)

ADVOGADO(A): PAULO VICTOR PETROCHINSKI GUIOTTI GONÇALVES
00.632/2011 RTOrd 03 0.048/2011 INI 14/03/2011 13:50 ORD. N N
VILMAR CARVALHO RICARDO
UNIÃO DOS VEREADORES DE GOIÁS UVG

00.638/2011 RTSum 03 0.049/2011 UNA 01/02/2011 15:20 SUM. N N
ALFREDO CELESTINO DE REZENDE
UNIÃO DOS VEREADORES DE GOIÁS UVG

ADVOGADO(A): POLIANNY MARQUES FREITAS BRANQUINHO
00.725/2011 RTOrd 09 0.057/2011 UNA 03/03/2011 15:00 ORD. S N
WESGLEIDISON FREITAS DA COSTA
CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURI LTDA. - ME

ADVOGADO(A): RAONI DOMINGUES DA SILVA
00.670/2011 RTAlç 01 0.053/2011 UNA 21/02/2011 10:10 SUM. N N
GABRIELE DE LIMA COSTA
LYON SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
00.667/2011 RTOrd 02 0.053/2011 INI 01/02/2011 08:25 ORD. N N
NEURIVALDO ABREU DE ANDRADE
ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

ADVOGADO(A): RILDO ALVES DOS REIS
00.724/2011 RTOrd 09 0.056/2011 ORD. N N
CARLOS MELO CUNHA
FORTMOTOS

ADVOGADO(A): ROBERTO NAVES COSTA
00.663/2011 RTOrd 13 0.054/2011 INI 03/02/2011 13:00 ORD. N N
ADILSON ROSA CORREIA
MASTER SERVIÇOS LTDA + 001

ADVOGADO(A): RODRIGO CORTIZO VIDAL
00.659/2011 RTOrd 02 0.052/2011 INI 31/01/2011 08:00 ORD. N N
ALEXANDRE BARBOSA DE LIMA
TOK 3 COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. + 003

00.661/2011 RTOrd 03 0.051/2011 INI 15/03/2011 13:35 ORD. N N
VALDECIR JOSÉ LIMA DA SILVA FILHO
TOK 3 COMÉRCIO D EMBALAGENS LTDA + 003

00.686/2011 RTOrd 11 0.054/2011 UNA 22/02/2011 09:40 ORD. N N
MARCELO NERY DA MATA
VIT SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANPORTES AÉREOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): RODRIGO FONSECA
00.677/2011 ConPag 13 0.055/2011 INI 01/02/2011 13:40 ORD. N N
CAMINHO DE CASA RESTAURANTES E BAR LTDA.
WANDO DA CONSOLAÇÃO SILVA

ADVOGADO(A): RODRIGO MENDONÇA RODARTE
00.665/2011 RTOrd 01 0.052/2011 UNA 17/02/2011 10:20 ORD. N N
CAIO MARCO PACHECO RODRIGUES
CLINÍCA CUNHA ODONTOLOGIA SS LTDA. + 004

00.678/2011 RTOrd 05 0.053/2011 INI 10/02/2011 08:40 ORD. N N
JOANA SEGATT
CLÍNICA CUNHA ODONTOLOGIA SS LTDA + 004

ADVOGADO(A): RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES
00.704/2011 RTSum 07 0.055/2011 UNA 07/02/2011 08:50 SUM. N N
SÉRGIO APARECIDO DA SILVA
PLANEX ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): ROSÂNGELA GONÇALEZ
00.631/2011 RTSum 13 0.051/2011 UNA 01/02/2011 15:00 SUM. N N
SIMONE DE FÁTIMA MELO
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

00.656/2011 RTSum 07 0.051/2011 UNA 03/02/2011 10:10 SUM. N N
JOÃO NETO MATOS DOS SANTOS
PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA
00.712/2011 RTSum 06 0.057/2011 SUM. N N
DANIELLA DAYANE DA SOUZA SILVA
ACB CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA. (PROP: VANUSA)

00.757/2011 RTOrd 03 0.058/2011 INI 15/03/2011 13:45 ORD. N N
KLEBER DE ALMEIDA CORDEIRO
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETA
00.658/2011 RTSum 06 0.054/2011 SUM. S N
OSMAR PIRES SOARES JUNIOR
IND. COM. BEB. IMPERIAL S/A

00.662/2011 RTSum 13 0.053/2011 UNA 02/02/2011 14:20 SUM. S N
SKARLET JOSY RODRIGUES
THIAGO CÉSAR LOPES

00.728/2011 RTSum 09 0.058/2011 UNA 07/02/2011 08:40 SUM. N N
YVO LEITE DE SOUSA LIMA
RICARDO GRILLO TENDAS E FORRAÇÕES LTDA.

00.729/2011 RTSum 07 0.056/2011 UNA 07/02/2011 09:10 SUM. N N
ABDOVAL OLIVEIRA SILVA
RICARDO GRILLO TENDAS E FORRAÇÕES LTDA.

00.730/2011 RTSum 13 0.060/2011 UNA 02/02/2011 15:20 SUM. N N
VALERIA ALVES MONTEIRO
GENTLEMAN SERVIÇOS LTDA.

00.735/2011 RTSum 02 0.056/2011 UNA 31/01/2011 09:15 SUM. N N
VALÉRIA SANTOS DA SILVA DE JESUS
LIMP VAP HIGIENE ESTERILIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

00.739/2011 RTOrd 08 0.057/2011 UNA 02/02/2011 09:30 ORD. N N
ELSON TAVARES
CONCEITO CONSTRUTORA LTDA.

00.742/2011 RTSum 09 0.059/2011 UNA 07/02/2011 08:25 SUM. N N
UIRES DE JESUS
RICARDO GRILLO TENDAS E FORRAÇÕES LTDA.

00.743/2011 RTSum 01 0.058/2011 UNA 22/02/2011 09:30 SUM. N N
JOSE CARLOS VIEIRA DA SILVA
MN EMPREITEIRA E CONSTRUÇÃO LTDA.

00.746/2011 RTSum 06 0.061/2011 SUM. N N
ISAIAS FERREIRA DA ROCHA
CONSTRUTORA JC

00.753/2011 RTSum 05 0.058/2011 UNA 15/02/2011 09:45 SUM. N N
DIVINO BARISTA PARENTE
MN EMPREITEIRA E CONSTRUÇÃO LTDA.

00.756/2011 RTSum 09 0.060/2011 UNA 07/02/2011 08:15 SUM. N N
LUCILENE MOREIRA DOS SANTOS ALVES
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA
00.683/2011 RTSum 04 0.051/2011 UNA 03/02/2011 13:30 SUM. N N
COSME ANORES LIMA
TERMOPOT TERMOFORMAGENS LTDA.

ADVOGADO(A): TACIO CONSTANTINO DOS SANTOS
00.622/2011 RTOrd 08 0.049/2011 UNA 02/02/2011 14:35 ORD. N N
RODRIGO ARCANJO SOARES
CARVALHO E ADVOGADOS ASSOCIADOS + 002

ADVOGADO(A): VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
00.723/2011 RTOrd 06 0.059/2011 ORD. S N
PAULO CÉZAR APRIGIO SATURINO
JBS S.A. FRIBOI LTDA.

ADVOGADO(A): WALDSON MARTINS BRAGA
00.786/2011 RTSum 02 0.060/2011 UNA 31/01/2011 08:45 SUM. N N
INES BATISTA DE MACEDO
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

ADVOGADO(A): WANDERLY MENDES DE SOUZA

00.684/2011 RTSum 07 0.053/2011 SUM. N N
GERALDINO BENEDITO DA SILVA
HL REGULADORA DE SINISTROS LTDA.

ADVOGADO(A): WARLEI RIBEIRO MARTINS
00.779/2011 RTSum 08 0.059/2011 UNA 31/01/2011 14:20 SUM. N N
MARIA APARECIDA PIRES DE OLIVEIRA
AGUINALDO MOISÉS VIEIRA

ADVOGADO(A): WASHINGTON DE SOUZA FILHO
00.772/2011 RTSum 10 0.060/2011 SUM. N N
DÉBORA GONÇALVES GONÇALVES DA SILVA
K.M SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO(A): WELINTON DA SILVA MARQUES
00.651/2011 RTOrd 08 0.051/2011 UNA 02/02/2011 10:20 ORD. N N
ELIONE MARQUES DA SILVA
SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS - SINDUSCON
00.653/2011 RTOrd 11 0.052/2011 UNA 22/02/2011 09:20 ORD. N N
JACKSON HOLANDA MARTINS
CONSTRUTORA TENDA S.A.

00.692/2011 RTOrd 07 0.054/2011 INI 17/02/2011 08:30 ORD. S N
SÉRGIO TOMÉ DE OLIVEIRA
TELEMONT - ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO S.A.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 181

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 11/01/2011

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.043/2011 ExFis 01 0.043/2011 ORD. N N
UNIÃO
RUBENS CARVALHO JUNIOR ME

00.044/2011 ExFis 01 0.044/2011 ORD. N N
UNIÃO
JOÃO DOS SANTOS

00.045/2011 ExFis 01 0.045/2011 ORD. N N
UNIÃO
DIVINO PIRES DE CARVALHO

00.046/2011 ExFis 01 0.046/2011 ORD. N N
UNIÃO
A PIONEIRA MÓVEIS LTDA ME

00.047/2011 ExFis 01 0.047/2011 ORD. N N
UNIÃO
GERCÍLIO ALVES DE SOUZA

ADVOGADO(A): ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
00.048/2011 RTOrd 01 0.048/2011 INI 08/02/2011 11:00 ORD. N N
WEMERSON RODRIGUES DA SILVA
APARECIDO BARCELOS

00.049/2011 RTOrd 01 0.049/2011 INI 09/02/2011 13:30 ORD. N N
OTÁVIA MORAES DA ROCHA AMORIM
BALNEÁRIO SANTO ANTÔNIO CAMPING TURISMO LTDA

00.050/2011 RTOrd 01 0.050/2011 INI 08/02/2011 10:50 ORD. N N
DIVINO CELSO LIMA DOS SANTOS
PEDRO SILVA DE OLIVEIRA

00.051/2011 RTOrd 01 0.051/2011 INI 15/02/2011 14:20 ORD. N N
DIVINO BENTO DA PAIXÃO
PAVSANTOS + 001

00.052/2011 RTSum 01 0.052/2011 INI 15/02/2011 14:10 SUM. N N
EMIVAL MARQUES DA SILVA
PAVSANTOS + 001

00.053/2011 RTOrd 01 0.053/2011 INI 15/02/2011 14:00 ORD. N N
MARCILON FRANCISCO DE ASSIS
PAVSANTOS + 001

00.054/2011 RTOrd 01 0.054/2011 INI 15/02/2011 13:50 ORD. N N
MARCIO FERREIRA CAIADO DE MORAIS
PAVSANTOS + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 12

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 12/01/2011

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ALAN BATISTA GUIMARÃES
00.056/2011 RTOrd 01 0.056/2011 ORD. N N
FRANCISCO DE ARAÚJO BASÍLIO
UIP-VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLA LTDA

ADVOGADO(A): ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
00.055/2011 RTOrd 01 0.055/2011 INI 15/02/2011 13:40 ORD. N N
MARCIO CARNEIRO DA SILVA
PAVSANTOS + 001

00.057/2011 RTOrd 01 0.057/2011 INI 15/02/2011 13:30 ORD. N N
MÁRCIO GONÇALVES DA CRUZ
PAVSANTOS + 001

00.058/2011 RTOrd 01 0.058/2011 INI 15/02/2011 13:20 ORD. N N
JOSÉ RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
PAVSANTOS + 001

00.059/2011 RTOrd 01 0.059/2011 INI 15/02/2011 13:10 ORD. N N
SEBASTIÃO PEREIRA SALGADO
PAVSANTOS + 001

00.060/2011 RTOrd 01 0.060/2011 INI 15/02/2011 13:00 ORD. N N
VALDESON CARDOSO SANTOS
PAVSANTOS + 001

00.063/2011 RTOrd 01 0.063/2011 INI 25/01/2011 11:20 ORD. N N
MARIA RITA DE CÁSSIA
JBS S/A

00.064/2011 RTOrd 01 0.064/2011 INI 25/01/2011 11:30 ORD. N N
JOSEFA MONTEIRO DE AZEVEDO CAETANO
JBS S/A

00.065/2011 RTSum 01 0.065/2011 INI 08/02/2011 10:10 SUM. N N
EDNALVA NASCIMENTO DOS SANTOS
CONFECÇÃO UNIÃO + 001

00.066/2011 RTSum 01 0.066/2011 INI 08/02/2011 10:00 SUM. N N
CELIMAR APARECIDA DA SILVA
CONFECÇÃO UNIÃO + 001

00.069/2011 RTOrd 01 0.069/2011 INI 08/02/2011 10:20 ORD. N N
JOSÉ AILTON BRAZ DA SILVA
ELIMAR VAZ DOS SANTOS + 001

00.071/2011 RTOrd 01 0.071/2011 INI 26/01/2011 09:45 ORD. N N
DANIELLE ROBERTA AMARAL
JBS S/A

00.072/2011 RTOrd 01 0.072/2011 INI 26/01/2011 09:40 ORD. N N
VALTER GOMES FERREIRA
JBS S/A

00.075/2011 RTOrd 01 0.075/2011 INI 25/01/2011 13:20 ORD. N N
JOÃO LOURENÇO DE SOUZA
CONSTRUTORA MILÃO LTDA

ADVOGADO(A): OTÁVIO AUGUSTO CAIADO DE CASTRO ROMA
00.067/2011 RTSum 01 0.067/2011 INI 25/01/2011 10:10 SUM. N N
MATIAS JÚLIO DE MOURA
ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA

00.068/2011 RTSum 01 0.068/2011 INI 25/01/2011 10:00 SUM. N N
CÉLIA SANTOS BRITO
ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DOS SANTOS

00.074/2011 ET 01 0.074/2011 ORD. N N
GAUTHIER CARDOSO DE SOUSA
SAMARA PÓVOA DE PAULA + 001

ADVOGADO(A): RICARDO CALIL FONSECA
00.070/2011 RTOrd 01 0.070/2011 INI 09/02/2011 10:10 ORD. N N
JEAN CARLOS KRAUSS ROCHA
ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA

00.073/2011 RTOrd 01 0.073/2011 INI 09/02/2011 10:20 ORD. N N
JAMES SOUSA DOS SANTOS
ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA

ADVOGADO(A): TARSILA FIGUEREDO FERREIRA RORIZ DOS SANTOS
00.061/2011 RTOrd 01 0.061/2011 INI 08/02/2011 11:20 ORD. N N
EUNICE DE OLIVEIRA
JBS S/A

00.062/2011 RTOrd 01 0.062/2011 INI 08/02/2011 11:10 ORD. N N
WESLEY COSTA SILVA
JBS S/A

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 21

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 13/01/2011

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
00.083/2011 RTSum 01 0.083/2011 INI 09/02/2011 09:30 SUM. N N
DILSON DE JESUS
CONSTRUTORA MILÃO LTDA

00.084/2011 RTSum 01 0.084/2011 INI 09/02/2011 09:40 SUM. N N
VALDEIR GONÇALVES
CONSTRUTORA MILÃO LTDA

00.085/2011 RTOrd 01 0.085/2011 INI 09/02/2011 10:40 ORD. N N
CICERO PEREIRA RIBEIRO
JBS S/A

00.088/2011 RTSum 01 0.088/2011 INI 27/01/2011 09:10 SUM. N N
FABRÍCIO BRAZ FERREIRA
ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA

ADVOGADO(A): CARLOS MAGNO CARDOSO BRITO PEREIRA
00.082/2011 RTSum 01 0.082/2011 SUM. N N
ANTÔNIO GONÇALVEZ BONTEMPO
ANICUNS S/A ALCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO(A): GISLEY ALVES DE FARIA
00.078/2011 RTSum 01 0.078/2011 INI 27/01/2011 09:20 SUM. N N
EMIVAL FERREIRA DE ANDRADE
FÁBIO DIVINO DE DEUS

ADVOGADO(A): LORENNA DE ALENCASTRO CORRÊA
00.086/2011 RTSum 01 0.086/2011 INI 27/01/2011 09:40 SUM. N N
FLÁVIA ANICÁCIO DE MORAES AZEVEDO
HOTEL COLONIAL (MARIA ELIZETE FAYAD)

ADVOGADO(A): MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
00.077/2011 RTOrd 01 0.077/2011 ORD. N N
MANOEL PAIXÃO MOURA DE FREITAS
OLVANIR ANDRADE CARVALHO

ADVOGADO(A): RICARDO CALIL FONSECA
00.076/2011 RTOrd 01 0.076/2011 INI 23/02/2011 13:11 ORD. N N
MILTON CÂNDIDO DA SILVA
ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA

00.080/2011 RTOrd 01 0.080/2011 INI 15/02/2011 15:15 ORD. N N
FRANCISNEY ELIAS DE SOUSA
ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA

00.081/2011 RTOrd 01 0.081/2011 INI 15/02/2011 15:45 ORD. N N
ANGELINA DONIZETE DOS SANTOS SILVA
ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA

00.087/2011 RTOrd 01 0.087/2011 INI 15/02/2011 16:15 ORD. N N
ELIEZER ROSA DE ALMEIDA
ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA

00.089/2011 RTOrd 01 0.089/2011 INI 23/02/2011 13:20 ORD. N N
ANA PAULA DE JESUS DA SILVA
ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA

ADVOGADO(A): ROSALÍDIA DO ESPÍRITO SANTO CORREIA
00.079/2011 RTSum 01 0.079/2011 INI 26/01/2011 13:50 SUM. N N
KEILA ALVES DE LIMA
JOSÉ CARLOS DE BRITO

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 14

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 14/01/2011

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.105/2011 ExFis 01 0.105/2011 ORD. N N
UNIÃO FEDERAL
DAVID ESPINDULA CARDOSO

00.106/2011 ExFis 01 0.106/2011 ORD. N N
UNIÃO
JUSLEI MARIA DA SILVEIRA MACEDO
00.107/2011 ExFis 01 0.107/2011 ORD. N N
UNIÃO
SUPERMERCADO VILA BOA LTDA.

ADVOGADO(A): ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
00.090/2011 RTSum 01 0.090/2011 INI 09/02/2011 09:10 SUM. N N
DOMINGOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO
ROGÉRIO GOMES SILVA

00.091/2011 RTOrd 01 0.091/2011 INI 09/02/2011 10:50 ORD. N N
FERNANDA CAMELA SILVA
JBS S/A

ADVOGADO(A): FERNANDA MOREIRA FERREIRA
00.094/2011 RTSum 01 0.094/2011 INI 09/02/2011 09:20 SUM. N N
JOEL FERREIRA DOS REIS
VALTER JOSÉ DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): LUDMILLA DOS REIS MENDANHA AQUINO
00.093/2011 RTSum 01 0.093/2011 INI 27/01/2011 09:50 SUM. N N
JOÃO BATISTA BRUNE
JCW TRANSPORTE LTDA

ADVOGADO(A): RICARDO CALIL FONSECA
00.092/2011 RTOrd 01 0.092/2011 INI 23/02/2011 13:30 ORD. N N
LINDOMAR CAMPOS VIEIRA
ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA

00.095/2011 RTOrd 01 0.095/2011 INI 23/02/2011 13:40 ORD. N N
GESICA APARECIDA DE MORAIS
ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA

00.096/2011 RTOrd 01 0.096/2011 INI 09/02/2011 09:50 ORD. N N
JOSÉ RONALDO MARINHO DE LIMA
CONENGE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA + 001

00.099/2011 RTOrd 01 0.099/2011 INI 09/02/2011 11:10 ORD. N N
LINDOMAR CAMPOS VIEIRA
JBS S/A

00.100/2011 RTOrd 01 0.100/2011 INI 23/02/2011 13:50 ORD. N N
ROSEMEYRE PEDRO VINHAL
ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA

00.101/2011 RTOrd 01 0.101/2011 INI 23/02/2011 13:10 ORD. N N
APARECIDO MANOEL BARBO
ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA

00.102/2011 RTOrd 01 0.102/2011 INI 23/02/2011 13:00 ORD. N N
GLAUCIA FERREIRA DE SOUZA
ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA

00.103/2011 RTOrd 01 0.103/2011 INI 23/02/2011 13:01 ORD. N N

FERNANDO MONTANGNINI
ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA

ADVOGADO(A): WASHINGTON FRANCISCO NETO
00.097/2011 RTOrd 01 0.097/2011 ORD. N N
ELIVANDIR PAIZANO DO NASCIMENTO
VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

00.098/2011 RTSum 01 0.098/2011 SUM. N N
FLAVIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLA LTDA

ADVOGADO(A): ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
00.104/2011 RTOrd 01 0.104/2011 INI 22/02/2011 13:00 ORD. N N
JOÃO MIGUEL DE MOURA
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 18

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 14/01/2011

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.057/2011 RTSum 01 0.057/2011 UNA 07/02/2011 14:15 SUM. N N
ARISON MARDEM BATISTA GOMES
DEIR DE TAL

00.062/2011 RTSum 01 0.062/2011 UNA 07/02/2011 15:00 SUM. N N
ALVARO RESENDE DA SILVA
ANDRE DE TAL
00.063/2011 RTSum 01 0.063/2011 UNA 08/02/2011 14:15 SUM. N N
FERNANDO DE SOUSA LIMA
PRESTADORA DE SERVIÇOS SILVINO LTDA

00.064/2011 RTSum 01 0.064/2011 UNA 08/02/2011 14:30 SUM. N N
JULIANA OLIVEIRA DA SILVA
NIVALDO DE TAL (CONHECIDO COMO FAISCA)

00.065/2011 RTSum 01 0.065/2011 SUM. N N
JULIO CESAR DE ALMEIDA MIRANDA
ELITE SEGURANÇA LTDA

ADVOGADO(A): DINORA CARNEIRO + 001
00.058/2011 RTSum 01 0.058/2011 UNA 07/02/2011 14:30 SUM. N N
APARECIDA DA SILVA SANTOS
A SENSAÇAO COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA

ADVOGADO(A): PAULO SÉRGIO MEIRELES BRANDÃO
00.061/2011 RTOrd 01 0.061/2011 INI 02/02/2011 08:40 ORD. N N
ALESSANDRO SILVA DOS SANTOS
TRANSPORTES OK LTDA

ADVOGADO(A): VALDEIR MENDES DE MATOS E OUTROS
00.060/2011 RTSum 01 0.060/2011 UNA 07/02/2011 14:45 SUM. N N
JURANDIR ALVES DE SOUSA
VIAÇAO ANAPOLINA LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 8

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 17/01/2011

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.066/2011 RTSum 01 0.066/2011 SUM. N N
GIULENIO SOUSA SILVA
WALL ENGENHARIA - CONSTRUÇOES E PROJETOS

ADVOGADO(A): LUIZ GUSTAVO VISENTIN
00.059/2011 RTOrd 01 0.059/2011 INI 02/02/2011 08:50 ORD. N N
AMANDA PEREIRA DA SILVA
COOPERATIVA AGROPECUARIA DO CERRADO - COACER

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 2

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 14/01/2011

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.175/2011 CartPrec 01 0.087/2011 ORD. N N
BRENCO COMPANHIA DE ENERGIA RENOVÁVEL
UNIÃO FEDERAL

00.176/2011 CartPrec 02 0.087/2011 ORD. N N
BRENCO COMPANHIA DE ENERGIA RENOVÁVEL
UNIÃO FEDERAL

ADVOGADO(A): EDUARDO DO PRADO LÔBO
00.201/2011 RTOrd 01 0.100/2011 INI 23/03/2011 08:10 ORD. N N
LUIZ ILÁRIO DA COSTA
HF ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
00.170/2011 RTSum 01 0.084/2011 UNA 10/02/2011 10:00 SUM. N N
ADALBERTO DA SILVA TRINDADE
CFJ TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. + 001

00.171/2011 RTSum 02 0.085/2011 UNA 01/02/2011 13:30 SUM. N N
AGNALDO VIEIRA DA SILVA
VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

00.172/2011 RTSum 01 0.085/2011 UNA 10/02/2011 09:40 SUM. N N
ANA PAULA MOREIRA DA SILVA
R. A. SILVA E CIA LTDA. ME + 001

00.173/2011 RTSum 02 0.086/2011 UNA 01/02/2011 13:50 SUM. N N
ANTONIO ALVES DE LIMA
TROPICAL BIOENERGIA S.A.

00.174/2011 RTOrd 01 0.086/2011 INI 22/03/2011 08:30 ORD. N N
BERNARDINO IZIDÓRIO DOS SANTOS NETO
VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 002

00.177/2011 RTOrd 02 0.088/2011 INI 02/02/2011 13:05 ORD. N N
DANIEL SANTOS
TROPICAL BIOENERGIA S.A.

00.178/2011 RTSum 01 0.088/2011 UNA 11/02/2011 09:40 SUM. N N
DIVINA GONÇALVES DA SILVA
JRM FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA

00.179/2011 RTOrd 02 0.089/2011 INI 07/02/2011 13:10 ORD. N N
DORIVAL PEREIRA PORTO
LIBORIO MANOEL J. FREITAS E OUTROS + 004

00.180/2011 RTSum 02 0.090/2011 UNA 01/02/2011 14:10 SUM. N N
EDER LUIZ DE JESUS ALMEIDA
ALIANÇA CENTER MODAS LTDA.

00.181/2011 RTSum 01 0.089/2011 UNA 11/02/2011 09:20 SUM. N N
ENISMAR MARTINS FERREIRA
CFJ TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. + 001

00.182/2011 RTOrd 01 0.090/2011 INI 22/03/2011 08:25 ORD. N N
FERNANDO GONÇALVES DA SILVA
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO

00.183/2011 RTSum 02 0.091/2011 UNA 01/02/2011 14:30 SUM. N N
FRANCISCO MARCELINO DOS SANTOS
USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

00.184/2011 RTSum 01 0.091/2011 UNA 11/02/2011 09:00 SUM. N N
FRANCISCO PAULINO
CFJ TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. + 001

00.185/2011 RTSum 02 0.092/2011 UNA 01/02/2011 14:50 SUM. N N
GONÇALO SOUSA

TROPICAL BIOENERGIA S.A.

00.186/2011 RTSum 01 0.092/2011 UNA 14/02/2011 14:50 SUM. N N
JOÃO FRANCISCO DA SILVA
CFJ TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. + 001

00.187/2011 RTSum 02 0.093/2011 UNA 02/02/2011 08:50 SUM. N N
GESILON FERREIRA DA SILVA
TROPICAL BIOENERGIA S.A.

00.188/2011 RTSum 01 0.093/2011 UNA 14/02/2011 14:30 SUM. N N
JOSE ANDRE DA SILVA
CFJ TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. + 001

00.189/2011 RTSum 02 0.094/2011 UNA 02/02/2011 09:10 SUM. N N
JOSE DOMINGOS REIS SOUSA
BRF - BRASIL FOODS S.A.

00.190/2011 RTSum 01 0.094/2011 UNA 14/02/2011 14:10 SUM. N N
LEANDRO LEMES DO PRADO
TROPICAL BIOENERGIA S.A.

00.191/2011 RTOrd 01 0.095/2011 INI 22/03/2011 08:20 ORD. N N
LUIZ CARLOS DA SILVA
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO

00.192/2011 RTOrd 02 0.095/2011 INI 07/02/2011 13:20 ORD. N N
MARCOS APARECIDO DE BRITO
VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

00.193/2011 RTSum 02 0.096/2011 UNA 02/02/2011 09:30 SUM. N N
PEDRO JOSE DOS SANTOS
CAMBUÍ AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

00.194/2011 RTOrd 01 0.096/2011 INI 22/03/2011 08:15 ORD. N N
ROBERTO CARLOS FELIPE DA CONCEIÇÃO
VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

00.195/2011 RTSum 01 0.097/2011 UNA 14/02/2011 13:50 SUM. N N
RAIMUNDO NONATO GONÇALVES PEREIRA
VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

00.196/2011 RTSum 02 0.097/2011 UNA 02/02/2011 09:50 SUM. N N
VALDENIR SANTOS DA SILVA
TROPICAL BIOENERGIA S.A.

00.197/2011 RTSum 01 0.098/2011 UNA 14/02/2011 13:30 SUM. N N
VALTUIR DA SILVA ANANIAS
CFJ TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. + 001

00.199/2011 RTOrd 01 0.099/2011 INI 23/03/2011 08:35 ORD. N N
WAGNER FERREIRA DA SILVA
TROPICAL BIOENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): THYAGO LÚCIO DA COSTA
00.198/2011 RTOrd 02 0.098/2011 INI 02/02/2011 08:25 ORD. N N
MARCIO WANDERSON RIBEIRO DA SILVA
TROPICAL BIOENERGIA S.A.

00.200/2011 RTOrd 02 0.099/2011 INI 03/02/2011 08:25 ORD. N N
MANOEL MOREIRA DA SILVA
TROPICAL BIOENERGIA S.A.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 32

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 17/01/2011

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.202/2011 RTSum 01 0.101/2011 UNA 14/02/2011 13:10 SUM. N N
SEBASTIAO MACHADO ENES
ARAUJO MIRANDA CONTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

ADVOGADO(A): CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
00.204/2011 RTOrd 01 0.102/2011 INI 23/03/2011 08:30 ORD. N N
EDILTO JOSÉ FIRMINO
MANDACARI TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
00.205/2011 RTOrd 02 0.101/2011 INI 08/02/2011 08:00 ORD. S N
EDISIO PEDRO FLORENTINO JUNIOR
ZJ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 002

ADVOGADO(A): ELZA MIRANDA SCHMIDT
00.212/2011 RTOrd 01 0.106/2011 INI 23/03/2011 08:20 ORD. N N
MARIA DA GUIA FREITAS DE ARAUJO
SÉRGIO LEONEL DE MELO - ME

ADVOGADO(A): FÁBIO LÁZARO ALVES
00.211/2011 RTSum 01 0.105/2011 UNA 15/02/2011 14:00 SUM. N N
LENY SILVA DANTAS
DOPO LABORO MASSAS E PIZZAS LTDA.

00.214/2011 RTSum 02 0.106/2011 UNA 02/02/2011 14:40 SUM. N N
MAURILIO PEROTI BONASSI
RETÍFICA MERCOSUL LTDA.

ADVOGADO(A): FLÁVIA CRISTINA MIRANDA ATAÍDES
00.217/2011 RTOrd 02 0.107/2011 INI 08/02/2011 13:00 ORD. N N
WYLTON MARQUES FERNANDES
BRF - BRASIL FOODS S.A.

00.218/2011 RTOrd 01 0.109/2011 INI 24/03/2011 08:35 ORD. N N
IVANILDO SILVERIO MARTINS
EMPRESA DE TURISMO PALUSA LTDA. - EPP

ADVOGADO(A): GRACIELLE PAIVA BORGES
00.216/2011 RTOrd 01 0.108/2011 INI 23/03/2011 08:15 ORD. N N
IRAN MARTINS DOS SANTOS
BRF - BRASIL FOODS S.A.

ADVOGADO(A): IRAMÁ LINS DE JESUS
00.207/2011 RTSum 01 0.103/2011 UNA 15/02/2011 14:20 SUM. N N
MARCIEL FERNANDES DE REZENDE
JUAREZ MENDES MELO

00.208/2011 RTSum 02 0.103/2011 UNA 02/02/2011 14:20 SUM. N N
JAIR PEREIRA
CONSTRUTORA FETZ LTDA.

ADVOGADO(A): MÁRCIO ANTÔNIO ROSA DO PRADO
00.215/2011 RTSum 01 0.107/2011 UNA 15/02/2011 13:40 SUM. S N
ARLIVAN SILVA SANTOS
BRF - BRASIL FOODS S.A.

ADVOGADO(A): MARILENE SOUSA BUENO
00.209/2011 RTOrd 01 0.104/2011 INI 23/03/2011 08:25 ORD. S N
GEOVANE SILVA DO NASCIMENTO
USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.

ADVOGADO(A): NILTON RODRIGUES GOULART
00.210/2011 RTOrd 02 0.104/2011 INI 08/02/2011 08:10 ORD. N N
LEANDRO PEREIRA DE SOUSA
CENTRO COMERCIAL CONQUISTA LTDA.

ADVOGADO(A): POLIANNY MARQUES FREITAS BRANQUINHO
00.203/2011 RTOrd 02 0.100/2011 INI 07/02/2011 13:00 ORD. N N
JOÃO BATISTA DA SILVA COSTA
VIAÇÃO ASA VERDE LTDA.

ADVOGADO(A): ROMEU MARTINS ARRUDA
00.213/2011 RTOrd 02 0.105/2011 INI 08/02/2011 08:20 ORD. N N
VÂNIA GONÇALVES DE MORAES FERREIRA
OURO BRANCO ARMAZÉNS GERAIS LTDA. + 003

ADVOGADO(A): SILAS FERNANDES GONÇALVES
00.206/2011 RTSum 02 0.102/2011 UNA 02/02/2011 14:00 SUM. N N
SIOMAR SOUZA COSTA JUNIOR
FUTURA TECNOLÓGICA POPULAR LTDA. - ME + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 17

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 09/01/2011

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ADAIR JOSÉ DE LIMA
00.004/2011 RTSum 01 0.004/2011 UNA 22/02/2011 09:40 SUM. N N
ANTÔNIO FELIX DE OLIVEIRA
AL. MARTINS E CIA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
00.001/2011 RTSum 01 0.001/2011 UNA 22/02/2011 09:20 SUM. N N
CLAUDIO MAXIMIANO DOS SANTOS
DENUSA DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A

00.002/2011 RTSum 01 0.002/2011 UNA 21/02/2011 09:40 SUM. N N
ADENILTON FERREIRA DE SOUZA + 001
DENUSA DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A
00.002/2011 RTSum 01 0.002/2011 UNA 21/02/2011 09:40 SUM. N N
ADENILTON FERREIRA DE SOUZA + 001
DENUSA DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A

00.003/2011 RTSum 01 0.003/2011 UNA 22/02/2011 09:10 SUM. N N
CLAUDIO MAXIMIANO DOS SANTOS
DENUSA DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A

00.005/2011 RTSum 01 0.005/2011 UNA 21/02/2011 09:50 SUM. N N
GILVA DO CARMO SILVA
DENUSA DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 6

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 10/01/2011

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
00.008/2011 RTSum 01 0.008/2011 UNA 21/02/2011 10:40 SUM. N N
NEWTON BERNARDINO DOS SANTOS
DENUSA DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A

00.010/2011 RTOrd 01 0.010/2011 UNA 21/02/2011 11:20 ORD. N N
ANTONIO JOSE DA CRUZ
DENUSA DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A

ADVOGADO(A): ITAMAR COSTA DA SILVA
00.012/2011 RTSum 01 0.012/2011 ATC 01/03/2011 09:10 SUM. N N
ORLANDO MENDES DE ALMEIDA
ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO(A): SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
00.006/2011 RTSum 01 0.006/2011 UNA 21/02/2011 10:00 SUM. N N
MARLY ARAÚJO BARBOSA
DENUSA DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A

00.007/2011 RTSum 01 0.007/2011 UNA 21/02/2011 10:20 SUM. N N
LUCIMARA CAMILO RODRIGUES
DENUSA DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A

00.009/2011 RTSum 01 0.009/2011 UNA 22/02/2011 09:50 SUM. N N
LUCINETE NUNES DA SILVA SOUZA + 001
DENUSA DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A

00.009/2011 RTSum 01 0.009/2011 UNA 22/02/2011 09:50 SUM. N N
LUCINETE NUNES DA SILVA SOUZA + 001
DENUSA DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 7

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 11/01/2011

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.011/2011 RTSum 01 0.011/2011 UNA 22/02/2011 09:00 SUM. N N
CELIA MARIA RIBEIRO
VÂNIA ALVES CAETANO DA COSTA

ADVOGADO(A): ITAMAR COSTA DA SILVA
00.013/2011 RTSum 01 0.013/2011 ATC 01/03/2011 09:15 SUM. N N
DONIZETE SOUZA CASTRO
ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

00.014/2011 RTSum 01 0.014/2011 ATC 01/03/2011 09:20 SUM. N N
FELIPE DE SOUZA CERRANO
ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

00.015/2011 RTSum 01 0.015/2011 ATC 01/03/2011 09:25 SUM. N N
JOSE ONILDO DA SILVA
ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

00.016/2011 RTSum 01 0.016/2011 ATC 01/03/2011 09:30 SUM. N N
GILSON DE SOUZA SILVA
ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
00.017/2011 RTSum 01 0.017/2011 ATC 01/03/2011 09:35 SUM. N N
EDENILTON DE ALMEIDA NOVAES
ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

00.018/2011 RTSum 01 0.018/2011 ATC 01/03/2011 09:40 SUM. N N
DAVI DE SOUZA RIBEIRO
ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

00.019/2011 RTSum 01 0.019/2011 ATC 01/03/2011 09:45 SUM. N N
ANTÔNIO LIMA GALVÃO
ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

00.020/2011 RTSum 01 0.020/2011 ATC 01/03/2011 09:50 SUM. N N
FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS
ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

00.021/2011 RTSum 01 0.021/2011 ATC 01/03/2011 09:55 SUM. N N
ENES SOUZA DE JESUS
ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

00.022/2011 RTSum 01 0.022/2011 ATC 01/03/2011 10:00 SUM. N N
JOSENEIDE ANDRADE DA CONCEICÃO
ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

00.040/2011 RTSum 01 0.031/2011 ATC 01/03/2011 10:25 SUM. N N
JOÃO BATISTA MATA DE JESUS SANTOS
ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

00.041/2011 RTSum 01 0.032/2011 ATC 01/03/2011 10:30 SUM. N N
JOÃO DE SOUZA SANTOS
ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

00.042/2011 RTSum 01 0.033/2011 ATC 01/03/2011 10:35 SUM. N N
JOÃO CARLOS LEÃO
ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

00.044/2011 RTSum 01 0.034/2011 ATC 01/03/2011 10:40 SUM. N N
IRENIO HONORATO XAVIER FILHO
ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

00.046/2011 RTSum 01 0.035/2011 ATC 01/03/2011 10:45 SUM. N N
GENIVALDO DOMIENSE CAMPOS
ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 16

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 12/01/2011

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ANDRÉ SANTOS
00.051/2011 RTOrd 01 0.051/2011 UNA 22/02/2011 11:10 ORD. N N
HELIO CAVALCANTE
DENUSA DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A

ADVOGADO(A): DINAIR FLOR DE MIRANDA
00.026/2011 RTOrd 01 0.026/2011 UNA 22/02/2011 10:10 ORD. N N
DIVANI CANDIDA DOS SANTOS
IGREJA BATISTA SHALOM

ADVOGADO(A): ITAMAR COSTA DA SILVA
00.027/2011 RTSum 01 0.027/2011 ATC 01/03/2011 10:05 SUM. N N
LINDOMAR RIBEIRO ALVES
ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

00.028/2011 RTSum 01 0.028/2011 ATC 01/03/2011 10:10 SUM. N N
LOURISVALDO DE ALMEIDA SOARES
ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

00.029/2011 RTSum 01 0.029/2011 ATC 01/03/2011 10:15 SUM. N N
PEDRO DE ALMEIDA SALES
ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

00.030/2011 RTSum 01 0.030/2011 ATC 01/03/2011 10:20 SUM. N N
MANOEL PIO DE ALMEIDA
ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

00.031/2011 RTSum 01 0.036/2011 ATC 01/03/2011 10:50 SUM. N N
NILVAN MACIEL DOS SANTOS
ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

00.032/2011 RTSum 01 0.037/2011 ATC 01/03/2011 10:55 SUM. N N
MARONITO DE SOUZA RIBEIRO
ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

00.034/2011 RTSum 01 0.039/2011 ATC 01/03/2011 11:00 SUM. N N
LEONIDAS SOUZA DA SILVA
ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

00.036/2011 RTSum 01 0.041/2011 ATC 01/03/2011 11:05 SUM. N N
JOSÉ MILTON RIBEIRO NERES
ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

00.038/2011 RTSum 01 0.043/2011 ATC 01/03/2011 11:10 SUM. N N
JOSÉ DIVINO DA SILVA
ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

00.039/2011 RTSum 01 0.044/2011 ATC 01/03/2011 11:15 SUM. N N
JOSÉ AGUINALDO DA SILVA ATAÍDE
ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

00.043/2011 RTSum 01 0.045/2011 ATC 01/03/2011 11:20 SUM. N N
ALESSANDRO SILVA DOS SANTOS
ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

00.045/2011 RTSum 01 0.046/2011 ATC 01/03/2011 15:20 SUM. N N
AILTON RODRIGUES DA SILVA
ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

00.047/2011 RTSum 01 0.047/2011 ATC 01/03/2011 15:25 SUM. N N
CASTILHO PEREIRA DA SILVA
ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

00.048/2011 RTSum 01 0.048/2011 ATC 01/03/2011 15:30 SUM. N N
FLORISVALDO DOS SANTOS
ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

00.049/2011 RTSum 01 0.049/2011 ATC 01/03/2011 15:35 SUM. N N
VANDERLEY DE CARVALHO NEVES
ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

00.050/2011 RTSum 01 0.050/2011 ATC 01/03/2011 15:40 SUM. N N
GILSON RODRIGUES DE SOUZA
ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO(A): JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
00.023/2011 ConPag 01 0.023/2011 UNA 14/02/2011 16:20 SUM. N N
ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS
WELLINGTON DA SILVA FERREIRA ESPÓLIO DE

ADVOGADO(A): JOÃO NOVAES GOMES
00.025/2011 RTOrd 01 0.025/2011 UNA 22/02/2011 10:20 ORD. N N
DALVA DE ARAÚJO MORAES
ORGANIZAÇÃO JHON KELLER LTDA - ME - CFC PALMEIRAS REPRESENTADO POR

ADVOGADO(A): RUBENS LEMOS LEAL
00.024/2011 RTOrd 01 0.024/2011 UNA 22/02/2011 11:00 ORD. N N
CÉLIO DIVINO PINTO
ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

00.033/2011 RTOrd 01 0.038/2011 UNA 22/02/2011 10:50 ORD. N N
JOSÉ DA CUNHA FERREIRA
ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

00.035/2011 RTOrd 01 0.040/2011 UNA 22/02/2011 10:40 ORD. N N
HILDO ALTINO DA SILVA
ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO(A): SANDRO RODRIGUES SANTOS
00.037/2011 RTOrd 01 0.042/2011 UNA 22/02/2011 10:30 ORD. N N
VANDELIA DOS SANTOS NASCIMENTOS
JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 24

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 13/01/2011

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): CLAUDMAR LOPES JUSTO
00.059/2011 RTOrd 01 0.059/2011 UNA 23/02/2011 10:20 ORD. N N
JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

00.061/2011 RTOrd 01 0.061/2011 UNA 23/02/2011 09:30 ORD. N N
MARIA NUNES DE MELO
ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO(A): JAQUELINE MARINHO SANTOS
00.067/2011 RTSum 01 0.067/2011 UNA 21/02/2011 15:40 SUM. N N
BENEDITA PEDRO DA SILVA
ASSOCIAÇÃO DIOCESANA DE OBRAS SOCIAIS + 002

ADVOGADO(A): KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
00.066/2011 RTOrd 01 0.066/2011 UNA 21/02/2011 16:00 ORD. N N
ISAIAS DE SOUZA SILVA
JK CONSTRUTORA LTDA + 001

ADVOGADO(A): RODRIGO CHAFIC CIBTRA ELAOUAR
00.052/2011 RTOrd 01 0.052/2011 UNA 22/02/2011 16:10 ORD. N N
JOÃO AROLDO FERREIRA TRINDADE
MINERVA S/A

00.053/2011 RTOrd 01 0.053/2011 UNA 22/02/2011 16:00 ORD. N N
EVA LOPES DE ANDRADE
MINERVA S/A

00.054/2011 RTOrd 01 0.054/2011 UNA 22/02/2011 15:50 ORD. N N
ALESSANDRO SALES DE ALENCAR
MINERVA S/A

00.058/2011 RTOrd 01 0.058/2011 UNA 22/02/2011 14:40 ORD. N N
LUIZA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO
MINERVA S/A

00.060/2011 RTOrd 01 0.060/2011 UNA 22/02/2011 11:30 ORD. N N
NELZO DO ESPIRITO SANTO
MINERVA S/A

00.063/2011 RTOrd 01 0.063/2011 UNA 22/02/2011 14:30 ORD. N N
LAURA VICUNHA MONTALÃO FERREIRA
MINERVA S/A

ADVOGADO(A): RUBENS LEMOS LEAL
00.055/2011 RTSum 01 0.055/2011 UNA 23/02/2011 09:50 SUM. N N
MARCIO PÊSSEGO DE MIRANDA
ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

00.056/2011 RTOrd 01 0.056/2011 UNA 23/02/2011 10:00 ORD. N N
ROBSON EURIPEDES RIOS
ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

00.057/2011 RTOrd 01 0.057/2011 UNA 23/02/2011 10:10 ORD. N N
GILDERLAN MIRANDA DE SOUZA
ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO(A): SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
00.064/2011 RTOrd 01 0.064/2011 UNA 23/02/2011 09:40 ORD. N N
ALEX DA SILVA
ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO(A): TARCÍSIO BONFIM RIBEIRO
00.062/2011 RTOrd 01 0.062/2011 UNA 21/02/2011 15:20 ORD. N N
EDMARCOS FERNANDES DA SILVA
PROMETÁLICA MINERAÇÃO CENTRO OESTE S/A

00.065/2011 RTOrd 01 0.065/2011 UNA 21/02/2011 15:00 ORD. N N
LAUDERI ASSIS DE ALMEIDA
PROMETÁLICA MINERAÇÃO CENTRO OESTE S/A

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 16

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 13/01/2011

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.043/2011 CartPrec 01 0.043/2011 ORD. N N
ANTÔNIO IRAMAR DIAS
FUNERÁRIA JARDIM YPÊ LTDA- ME

ADVOGADO(A): ADAM IGLESIA HONORATO
00.044/2011 RTOrd 01 0.044/2011 UNA 02/02/2011 10:20 ORD. N N
RAFAEL DOS SANTOS MARQUES
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COBERTURAS PLÁSTICAS LTDA.

ADVOGADO(A): MANOEL ÁGUIMON PEREIRA ROCHA
00.039/2011 RTOrd 01 0.039/2011 UNA 02/02/2011 10:00 ORD. N N
NEIDE SUELY DE ANDRADE SILVA
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AÇÃO SOCIAL CRISTÃ - ABASC + 001

ADVOGADO(A): MARIA CRISTINA RODRIGUES MATOS
00.038/2011 RTOrd 01 0.038/2011 UNA 01/02/2011 15:40 ORD. N N
MARIA ALICE COSTA DA SILVA
NOEMIA DA SILVA ARAUJO + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 4

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 292/2011
Processo Nº: RT 0073400-19.2003.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAO GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): SISTEMA ENGENHARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
Requeira o Exequente o que entender de direito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 303/2011
Processo Nº: RT 0178400-03.2006.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉIA SOARES DE SOUZA
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S/A + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se a Executada para que pague o valor remanescente da execução no prazo de 48 horas, sob pena de prosseguimento.

Notificação Nº: 322/2011
Processo Nº: RT 0033600-42.2007.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: VICENTE COUTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO
RECLAMADO(A): COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC + 010
ADVOGADO....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Fica intimado para ter vista da certidão negativa do sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 337/2011
Processo Nº: RTSum 0206700-04.2008.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: GEVALDO MIRANDA LIMA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): MARGEN S.A.
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
NOTIFICAÇÃO:
Reporto-me à decisão de fl. 397, 1º §.

Notificação Nº: 330/2011
Processo Nº: RTSum 0217700-98.2008.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON RODRIGO BARBOSA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA BETER S.A.
ADVOGADO....: FÁBIO SANTOS CAEGARI
NOTIFICAÇÃO:
Homologa-se a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução de contribuições previdenciárias em R$ 1.974,27, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei.
Nos termos da Portaria do Ministério da Fazenda n. 176, de 19 de fevereiro de 2010 e art. 176 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, deixa-se de dar ciência à União.
Intime-se a Executada, assinando-lhe prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento, sob pena de execução.
Advirta-se a Executada de que a ausência de pagamento, acarretando a futura expedição de mandados executivos, implicará acréscimo de seu débito, por força da cobrança de custas processuais, no importe de R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT.
Transcorrido in albis o referido prazo, expeça-se mandado de citação à Executada, a fim de que pague ou garanta a execução, no prazo de 48 horas, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC.
Não havendo manifestação da Executada no prazo supra, venham-me conclusos.
Caso a Executada proceda ao pagamento, e decorrido o prazo para oposição de Embargos à Execução, recolham-se as contribuições previdenciárias.
Cumprida a determinação acima, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 341/2011
Processo Nº: RTOrd 0035000-23.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: TERESINO LUIS MEIRELES
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. + 005
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
NOTIFICAÇÃO:
Fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) de que a audiência de instrução foi incluída na pauta do dia 10/03/2011, às 10h30min, devendo comparecer para prestar(em) depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula 74, I, do Colendo TST).

Notificação Nº: 342/2011
Processo Nº: RTOrd 0035000-23.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: TERESINO LUIS MEIRELES
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): MARGEN S.A. + 005
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
NOTIFICAÇÃO:
Fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) de que a audiência de instrução foi incluída na pauta do dia 10/03/2011, às 10h30min, devendo comparecer para prestar(em) depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula 74, I, do Colendo TST).

Notificação Nº: 343/2011
Processo Nº: RTOrd 0035000-23.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: TERESINO LUIS MEIRELES
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICOS LTDA. + 005
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
NOTIFICAÇÃO:
Fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) de que a audiência de instrução foi incluída na pauta do dia 10/03/2011, às 10h30min, devendo comparecer para prestar(em) depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula 74, I, do Colendo TST).

Notificação Nº: 344/2011
Processo Nº: RTOrd 0035000-23.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: TERESINO LUIS MEIRELES
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO CENTRO OESTE SP LTDA. + 005
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
NOTIFICAÇÃO:
Fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) de que a audiência de instrução foi incluída na pauta do dia 10/03/2011, às 10h30min, devendo comparecer para prestar(em) depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula 74, I, do Colendo TST).

Notificação Nº: 345/2011
Processo Nº: RTOrd 0035000-23.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: TERESINO LUIS MEIRELES
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): JBS S.A. (FRIBOI) + 005
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO:

Fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) de que a audiência de instrução foi incluída na pauta do dia 10/03/2011, às 10h30min, devendo comparecer para prestar(em) depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula 74, I, do Colendo TST).

Notificação Nº: 346/2011
Processo Nº: RTOrd 0035000-23.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: TERESINO LUIS MEIRELES
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): BRAZILIAN BEEF ALIMENTOS LTDA. (FRIBOI) + 005
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO:
Fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) de que a audiência de instrução foi incluída na pauta do dia 10/03/2011, às 10h30min, devendo comparecer para prestar(em) depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula 74, I, do Colendo TST).

OUTRO : VALIO CANUTO MACHADO
Notificação Nº: 294/2011
Processo Nº: RTOrd 0049600-49.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA THEREZA CORTES AVELAR UMBELINO
ADVOGADO....: ALBERTO RICARDO ESTRELA UMBELINO
RECLAMADO(A): RM PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.(REP POR:VALTO CANUTO MACHADO)
ADVOGADO....: GEOANIO NUNES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o depositário (endereço à fl. 210) para, no prazo de 48h, indicar o paradeiro dos bens penhorados.

Notificação Nº: 340/2011
Processo Nº: RTOrd 0053400-85.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE BRAZ MENDES
ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS PEREIRA LIMA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: MARCO AURÉLIO ALVES BRANQUINHO
NOTIFICAÇÃO:
AO(À) RECLAMANTE:
Fica o(a) Exequente intimado(a) a comparecer à Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO para receber o seu crédito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 321/2011
Processo Nº: RTOrd 0080300-08.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: JOACIR BERNARDO BORGES
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): AQUASAUNA COMERCIAL DE PISCINAS LTDA + 009
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Fica intimado para ter vista da certidão negativa do sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 335/2011
Processo Nº: RTOrd 0187700-81.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ALVES BORBA
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): C C RODRIGUES + 002
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
NOTIFICAÇÃO:
Requer o exequente a reconsideração da decisão de fl. 223, para que seja a executada compelida a proceder à anotação de desligamento na CTPS do autor.
Mantém-se a decisão, por seus próprios fundamentos, ante a inexistência de título autorizador de medidas coercitivas.
Por outro lado, autoriza-se à Secretaria da Vara a proceder à anotação do desligamento, nos termos do art. 39, § 1º, da CLT, com comunicação do fato à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, para aplicação das sanções cabíveis, bem como a expedição de certidão para habilitação do obreiro no seguro desemprego.
Considerando o decidido acima, intime-se o exequente, a fim de que manifeste seu interesse no processamento do agravo de petição.

Notificação Nº: 380/2011
Processo Nº: RTSum 0243400-42.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISABEL RODRIGUES GUIRRA
ADVOGADO....: CRISTIANO CAVALCANTE CARNEIRO
RECLAMADO(A): LUCIANA DIVINA DE SOUZA & CIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: PAULA WANESSA DI SANTOS ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tomar ciência de que a praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos foi designada para o dia 11/03/2011, às 09h20min, no Setor e Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, número 1562, Qd. 82, Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, nesta capital. Não havendo licitantes, fica designado leilão para o dia 25/03/2011, às 09h20min, no mesmo local. O exequente terá oportunidade de adjudicar os bens, nos termos do artigo 888, §1º, ficando, desde já, nomeado como leiloeiro público oficial o sr. Valdivino Fernandes de Freitas (JUCEG n. 11).

Notificação Nº: 381/2011
Processo Nº: RTSum 0243400-42.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISABEL RODRIGUES GUIRRA
ADVOGADO....: CRISTIANO CAVALCANTE CARNEIRO
RECLAMADO(A): LUCIANA DIVINA DE SOUZA + 002
ADVOGADO....: PAULA WANESSA DI SANTOS ARAUJO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tomar ciência de que a praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos foi designada para o dia 11/03/2011, às 09h20min, no Setor e Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, número 1562, Qd. 82, Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, nesta capital. Não havendo licitantes, fica designado leilão para o dia 25/03/2011, às 09h20min, no mesmo local. O exequente terá oportunidade de adjudicar os bens, nos termos do artigo 888, §1º, ficando, desde já, nomeado como leiloeiro público oficial o sr. Valdivino Fernandes de Freitas (JUCEG n. 11).

Notificação Nº: 328/2011
Processo Nº: RTAlç 0000677-55.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIAS - SINDIVET/GO (REP. POR EPIFÂNIO LUIZ GONÇALVES)
ADVOGADO....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO
RECLAMADO(A): MAURO AUGUSTO MOREIRA
ADVOGADO....: WÂNIA APARECIDA DA SILVA LOPES
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o reclamante para que se manifeste acerca do cumprimento do acordo homologado. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 299/2011
Processo Nº: RTOrd 0000737-28.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: JOANA ARAÚJO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GIZELE COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO....: DEZIRON DE PAULA FRANCO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tomar ciência da sentença às fls. 758/, cujo teor do dispositivo se segue (decisão na íntegra disponível no sítio eletrônico www.trt18.jus.br):´´Embargos de declaração conhecidos, e aos quais se dá provimento, nos termos da fundamentação.Intimem-se.´´

Notificação Nº: 354/2011
Processo Nº: RTOrd 0000913-07.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: JEAN CARLOS SILVA MENDES
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
RECLAMADO(A): CICAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO
NOTIFICAÇÃO:
Fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) de que a audiência de instrução foi incluída na pauta do dia 14/03/2011, às 10h30min, devendo comparecer para prestar(em) depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula 74, I, do Colendo TST).

Notificação Nº: 355/2011
Processo Nº: RTOrd 0000913-07.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: JEAN CARLOS SILVA MENDES
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
RECLAMADO(A): LACIC VEÍCULOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO
NOTIFICAÇÃO:
Fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) de que a audiência de instrução foi incluída na pauta do dia 14/03/2011, às 10h30min, devendo comparecer para prestar(em) depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula 74, I, do Colendo TST).

Notificação Nº: 302/2011
Processo Nº: RTSum 0001189-38.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: ELMA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): CONFIANÇA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: LUCAS DE FREITAS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
AO(À) RECLAMANTE:
Fica o(a) Exequente intimado(a) a comparecer à Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO para receber o seu crédito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 293/2011
Processo Nº: RTSum 0001314-06.2010.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE..: LÍVIO AIDER MATIAS DE SOUSA
ADVOGADO....: SOLANGE ROSA RIBEIRO
RECLAMADO(A): APPYGRAFF GRÁFICA E EDITORA
ADVOGADO....: LACORDAINE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Homologa-se o acordo apresentado pelas partes (fl. 76), para que surta seus jurídicos efeitos.
Deverá a Executada, no prazo de 05 dias, proceder ao recolhimento das custas processuais.
Também caberá à executada comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, com observância dos valores homologados, importando o descumprimento na execução direta, conforme disposto no art. 114, § 3º, da Constituição Federal. Ressalte-se a penhora de fl. 74 subsistirá até o total adimplemento das obrigações a cargo da Executada.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 363/2011
Processo Nº: RTSum 0001400-74.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO SILVIO LIMA DA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a receber seu crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 291/2011
Processo Nº: ExCCP 0001534-04.2010.5.18.0001 1ª VT
REQUERENTE..: UATSON BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: EDNEY CURADO BROM
REQUERIDO(A): FOXWOOD ARTEFATOS DA MODA LTDA (REP. P/ VALTEIR SOARES SANTOS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Considerando que no prontuário do veículo indicado na peça de fl. 38 está consignado "TRANSF.UF JURISDIÇÃO EM 27122000", indefere-se o pedido. Intime-se o Requerente.

Notificação Nº: 304/2011
Processo Nº: RTOrd 0001688-22.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA GERALDA ROCHA GARCIA
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): ITAÚ UNIBANCO S.A + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
À(S) RECLAMADA(S): fica(m) intimada(s) para, caso queira(m), apresentar(em) contrarrazões ao Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 305/2011
Processo Nº: RTOrd 0001688-22.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA GERALDA ROCHA GARCIA
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): CAIXA PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO BEG - PREBEG + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
À(S) RECLAMADA(S): fica(m) intimada(s) para, caso queira(m), apresentar(em) contrarrazões ao Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 333/2011
Processo Nº: RTSum 0001699-51.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO MACEDO DE JESUS
ADVOGADO....: RHENATA CELLY TEIXEIRA LOPES
RECLAMADO(A): BRILHO TERC. DE MÃO DE OBRA E SERV. LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO:
Homologa-se a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução de contribuições previdenciárias em R$ 298,78, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei.
Nos termos da Portaria do Ministério da Fazenda n. 176, de 19 de fevereiro de 2010 e art. 171-A do Provimento Geral Consolidado deste Regional, deixa-se de dar ciência à União.
Intime-se a Executada, assinando-lhe prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento, sob pena de execução.
Advirta-se à Executada de que a ausência de pagamento, acarretando a futura expedição de mandados executivos, implicará acréscimo de seu débito, por força da cobrança de custas processuais, no importe de R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT.
Transcorrido in albis o referido prazo, expeça-se mandado de citação à Executada, a fim de que pague ou garanta a execução, no prazo de 48 horas, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC.
Não havendo manifestação da Executada no prazo supra, venham-me conclusos.
Caso a Executada proceda ao pagamento, e decorrido o prazo para oposição de Embargos à Execução, recolham-se as contribuições previdenciárias.
Cumprida a determinação acima, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 320/2011
Processo Nº: RTSum 0001756-69.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO
RECLAMADO(A): DELLITÁLIA ALIMENTOS LTDA.-ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Fica intimado para ter vista da certidão negativa do sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 298/2011
Processo Nº: RTOrd 0001768-83.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: JAILSON COSTA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
RECLAMADO(A): FLÁVIOS CALÇADOS E ESPORTES LTDA.
ADVOGADO....: CAIO HENRIQUE TOLEDO MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tomar ciência da sentença às fls./380, cujo teor do dispositivo se segue (decisão na íntegra disponível no sítio eletrônico www.trt18.jus.br):´´Embargos de declaração conhecidos e aos quais se nega provimento.Embargante condenada ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa a ser revertida ao reclamante.Intimem-se.´´

Notificação Nº: 336/2011
Processo Nº: RTOrd 0001793-96.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: SONIA MARIA RODRIGUES FERNANDES DE SOUZA
ADVOGADO....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.
ADVOGADO....: GREY BELLYS DIAS LIRA
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo:
DISPOSITIVO
Isso posto, conhece-se dos embargos de declaração apresentados por SÔNIA MARIA RODRIGUES FERNANDES DE SOUZA e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, negando-lhes provimento, nos termos da fundamentação.
Intimem-se.

Notificação Nº: 297/2011
Processo Nº: RTSum 0001904-80.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO ALVES DE SOUSA
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SUPERMECADO TATICO COMERCIAL DE ALIMENTOS MONTEMAR LTDA.
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO:
Homologa-se a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução de contribuições previdenciárias em R$ 142,02, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei.
Nos termos da Portaria do Ministério da Fazenda nº. 176, de 19 de fevereiro de 2010 e art. 171-A do Provimento Geral Consolidado deste Regional, deixa-se de dar ciência à União.
Intime-se a Executada, assinando-lhe prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento, sob pena de execução.
Advirta-se a Executada de que a ausência de pagamento, acarretando a futura expedição de mandados executivos, implicará acréscimo de seu débito, por força da cobrança de custas processuais, no importe de R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT.
Transcorrido in albis o referido prazo, expeça-se mandado de citação à Executada, a fim de que pague ou garanta a execução, no prazo de 48 horas, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC.
Não havendo manifestação no prazo supra, venham-me conclusos.
Caso a Executada proceda ao pagamento, e decorrido o prazo para oposição de Embargos à Execução, recolham-se as contribuições previdenciárias.

Notificação Nº: 331/2011
Processo Nº: RTOrd 0001930-78.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: NEUVALDO CANTUÁRIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: GLAUCIO BATISTA DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): FLÁVIOS CALÇADOS E ESPORTES LTDA.
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO:

Homologa-se a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução de contribuições previdenciárias em R$ 3.194,11, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei.
Intime-se a Executada, assinando-lhe prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento, sob pena de execução.
Advirta-se a Executada de que a ausência de pagamento, acarretando a futura expedição de mandados executivos, implicará acréscimo de seu débito, por força da cobrança de custas processuais, no importe de R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT.
Transcorrido in albis o referido prazo, expeça-se mandado de citação à Executada, a fim de que pague ou garanta a execução, no prazo de 48 horas, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC.
Não havendo manifestação no prazo supra, venham-me conclusos.
Caso a Executada proceda ao pagamento, e decorrido o prazo para oposição de Embargos à Execução, recolham-se as contribuições previdenciárias, custas e impostor de renda, concedendo-se vista à UNIÃO, pelo prazo de dez dias.
No silêncio, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 296/2011
Processo Nº: RTOrd 0001994-88.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: JOEL LEMES DA CRUZ
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): AUTO RECUPERADORA FAIÇALVILLE
ADVOGADO....: MARCOS VALERIANO DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
Homologa-se a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução de contribuições previdenciárias em R$ 592,31, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei.
Nos termos da Portaria do Ministério da Fazenda nº. 176, de 19 de fevereiro de 2010 e art. 171-A do Provimento Geral Consolidado deste Regional, deixa-se de dar ciência à União.
Intime-se a Executada, assinando-lhe prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento, sob pena de execução.
Advirta-se a Executada de que a ausência de pagamento, acarretando a futura expedição de mandados executivos, implicará acréscimo de seu débito, por força da cobrança de custas processuais, no importe de R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT.
Transcorrido in albis o referido prazo, expeça-se mandado de citação à Executada, a fim de que pague ou garanta a execução, no prazo de 48 horas, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC.
Não havendo manifestação no prazo supra, venham-me conclusos.
Caso a Executada proceda ao pagamento, e decorrido o prazo para oposição de Embargos à Execução, recolham-se as contribuições previdenciárias.
Cumprida a determinação acima, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 332/2011
Processo Nº: RTOrd 0002084-96.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO DEVANIR DE PAULA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): VILA NOVA FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO
NOTIFICAÇÃO:
Vista à parte contrária (reclamante), para os devidos fins, pelo prazo de cinco dias, haja vista a possibilidade de se imprimir à decisão efeito modificativo.
Após, voltem-me os presentes autos conclusos.

Notificação Nº: 338/2011
Processo Nº: RTSum 0002230-40.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: SIDNEY ALVES GOMES
ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): META INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tomar ciência da sentença às fls. 41/42, cujo teor do dispositivo se segue (decisão na íntegra disponível no sítio eletrônico www.trt18.jus.br):´´Isto posto, julgo PROCEDENTES os pedidos, nos termos da fundamentação, condenando-se a reclamada a pagar ao reclamante o valor das verbas deferidas acima, além das custas
processuais, conforme planilha de cálculo a ser anexada à
presente, da qual passará a fazer parte.Atualização monetária,juros, recolhimentos previdenciários e fiscais na forma da lei, observada a
jurisprudência do C. TST.Vindo a planilha, dê-se ciência ao reclamante, intimandose também a reclamada, passando a fluir somente daí o prazo
recursal, visto que a presente decisão tem caráter interlocutório, somente se aperfeiçoando com a apresentação da conta, quando então assumirá a configuração de sentença.À Contadoria.Com o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS e à SRTE.Nada mais.´´OS CÁLCULOS ENCONTRAM-SE DIGITALIZADOS NOS AUTOS.

Notificação Nº: 334/2011
Processo Nº: RTOrd 0002244-24.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO MÁXIMO DE SOUSA
ADVOGADO....: ARISTOTELES ALVES DA LUZ
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
ADVOGADO....: ANDRÉA DURAN SOUSA
NOTIFICAÇÃO:
Vista ao reclamante, para os devidos fins, pelo prazo de cinco dias, haja vista a possibilidade de se imprimir à decisão efeito modificativo.
Após, voltem-me os presentes autos conclusos.

Notificação Nº: 301/2011
Processo Nº: ACP 0002254-68.2010.5.18.0001 1ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: SELMA VIEIRA DA SILVA
REQUERIDO(A): ELIANE FERREIRA DANTAS DA COSTA
ADVOGADO....: JORNANDE JACINTO
NOTIFICAÇÃO:
Às partes Tomar ciência do despacho de fl.165:´´Corrige-se erro material verificado na ata de audiência de fls. 65 dos autos, para, onde se lê: ´´O Requerente apresenta defesa escrita, acompanhada de
documentos, leia-se: O requerido apresenta defesa escrita
acompanhada de documentos´´, e onde se lê: ´´O Requerido requer
a concessão de prazo..., leia-se ´´O Requerente requer a
concessão de prazo...´´.

Notificação Nº: 306/2011
Processo Nº: RTOrd 0002338-69.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: WALDETE RIBEIRO MACHADO
ADVOGADO....: HÉBERTE RODRIGUES GONÇALVES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: RODRIGO DE FREITAS MUMDIM LÔBO REZENDE
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tomar ciência da sentença às fls. 661/665, cujo teor do dispositivo se segue (decisão na íntegra disponível no sítio eletrônico www.trt18.jus.br):´´ISTO POSTO, julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, condenando-se a reclamada pagar à reclamante as parcelas deferidas na fundamentação, a qual passa a integrar este dispositivo como se nele estivesse transcrita.Atualização monetária, juros, recolhimentos previdenciários e fiscais na forma da lei, observada a jurisprudência do C. TST.A apuração do imposto de renda sobre os rendimentos deve observar as tabelas e alíquotas mensais de incidência do referido tributo, relativas às épocas próprias, e não o montante global auferido.Custas, pela reclamada, no importe de R$400,00, calculadas sobre R$20.000,00, valor arbitrado à condenação.
Intimem-se.Com o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS e à SRTE.
Nada mais.´´

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 17354/2011
PROCESSO Nº RT 0187400-71.1999.5.18.0001
RECLAMANTE: ANTONIO CARLOS MOREIRA
RECLAMADO(A): CERRADO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 01.747.060/0001-35, RICARDO MACARINI PIMENTA, CPF: 491.783.771-53, NILTON RIBEIRO DE SANTANA, CPF: 472.567.451-68 E JAILTON FERNANDES CAVALCANTI, CPF: 758.837.597-34.
O (A) Doutor (a) MARCELO NOGUEIRA PEDRA, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) os executados identificados em epígrafe, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 327, cujo inteiro teor é o seguinte:
Homologa-se a atualização de fls. 320/326, fixando o valor remanescente da execução em R$ 5.131,28, sem prejuízo das atualizações cabíveis.
Condena-se vista aos Executados, pelo prazo de 48h.
E para que chegue ao conhecimento dos executados, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos quatorze de janeiro de dois mil e onze.
MARCELO NOGUEIRA PEDRA
JUIZ DO TRABALHO.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº17381/2011
PROCESSO Nº RTSum 0243400-42.2009.5.18.0001
RECLAMANTE: CRISABEL RODRIGUES GUIRRA
EXEQÜENTE: CRISABEL RODRIGUES GUIRRA

EXECUTADO: LUCIANA DIVINA DE SOUZA & CIA LTDA.
ADVOGADO(A): PAULA WANESSA DI SANTOS ARAÚJO
Data da Praça 11/03/2011 às 09:20 horas
Data do Leilão 25/03/2011 às 09:20 horas
O (A) Doutor (a) MARCELO NOGUEIRA PEDRA, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA a ser realizada pelo leiloeiro VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 3.240,00, conforme auto de penhora de fl. 103, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 40 QD. 06 LT. 32 Nº 477 ST. RENATA PARK CEP 75.380-000 - TRINDADE-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
1) 0 3 (três) mesas para escritório de aço, com três gavetas cada, faltando dois puxadores de gaveta, cor cinza com tampo na cor branca, com aproximadamente 1,10 m, por aprox. 0,70 cm, em estado regular de conservação, avaliada em R$100,00 cada, total R$300,00;
2) 0 1 (um) armário de aço com duas portas, cor cinza, escrito metalbrás, em bom estado de conservação, avaliado em R$250,00;
3) 0 1 (um) arquivo de aço para pastas suspensas, com quatro gavetas, cor cinza, equipamento em estado ruim de conservação, precisando de reforma, avaliado em R$80,00;
4) 0 3 (três) prateleiras de aço com seis repartições, em bom estado de conservação, avaliada em R$50,00 cada, total R$150,00;
5) 0 1 (uma) mesa para escritório com três gavetas, cor cinza com tampo branco, em estado regular de conservação, com aproximadamente 1,00 x 0,70 cm, avaliada em R$100,00;
6) 6 0 (sessenta) carteiras escolares de braço, com estrutura de metal, assento e encosto em compensado, em estado ruim de conservação, precisando de reforma, avaliada em R$15,00 cada, total de R$900,00;
7) 0 4 (quatro) mesas escolares para educação infantil com aproximadamente 1,20m x 1,00m, com quatro cadeiras cada, total 20 (vinte) cadeirinhas, em estado ruim de conservação, avaliada em R$100,00 cada mesa com quatro cadeirinhas, total R$400,00;
8) 0 1 (um) freezer expositor horizontal, com aproximadamente 2,50m, de comprimento por aproximadamente 1,20m de altura, com frente de vidro e vistas em material inox, com o rodapé ruim, desativado, não sendo possível verificar o funcionamento, avaliado em R$420,00;
9) 0 1 (uma) longarina, com três bancos ou assentos, com estrutura de metal na cor preta, assento e encosto com estofados e revestimento na cor azul, em estado regular de conservação, avaliado em R$100,00;
10) 03 (três) cadeiras fixas, com estrutura de metal na cor preta, assento e encosto com estofados e tecido azul, em estado regular de conservação, avaliado em R$30,00 cada, total de R$90,00;
11) 01 (uma) mesa para reunião de madeira com aproximadamente 3,00m por 1,00m, com cinco cadeiras de madeira, em estado regular de conservação, avaliada em R$250,00;
12) 01 (uma) máquina de xérox, marca Samsung SCX-4100, em estado regular de conservação, não sendo possível testar o funcionamento por estar desativada e desligada, avaliada em R$200,00, perfazendo o valor total de R$3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 11.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos dezessete de janeiro de dois mil e onze.
MARCELO NOGUEIRA PEDRA
JUIZ DO TRABALHO.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 17395/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0000031-11.2011.5.18.0001
RECLAMANTE: LUSMARINA DE SOUZA MORAIS
RECLAMADO(A): VILELU INÁCIO DE OLIVEIRA , CPF/CNPJ: 08.704.518/0001-18
Data da audiência: 17/02/2011 às 10:10 horas.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: *
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): *
O (A) Doutor (a) MARCELO NOGUEIRA PEDRA, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
DO CONTRATO DE TRABALHO
O Reclamante informou que foi admitido em 08/06/2009 aos serviços da Reclamada , exercendo as funções de ATENDENTE DE CABINE.
Informa que teve a CTPS anotada na data de admissão, em 08/06/2009.
DA DATA E FORMA DE DISPENSA
Alega que a Reclamada encerrou suas atividades em 22/06/2010.
DOS REQUERIMENTOS
Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo.
- Requer baixa da CTPS.
Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.
Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido.
Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT.
O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé.
Importa o valor da causa em R$ 1020,00.
Nestes termos,
Pede deferimento.
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, VILELU INÁCIO DE OLIVEIRA , é mandado publicar o presente Edital.
Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos dezessete de janeiro de dois mil e onze.
MARCELO NOGUEIRA PEDRA
JUIZ DO TRABALHO
.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 394/2011
Processo Nº: RT 0222100-61.1985.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA REGINA DE SOUZA NAPOLI
ADVOGADO....: VICTOR GONÇALVES
RECLAMADO(A): EDELMIRA TEODOLINA CASTIGLIONI + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:

Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.155.

Notificação Nº: 342/2011
Processo Nº: RT 0178600-95.1992.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: SOLANGE DAMACENO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO....: JOSE DIMAS LACERDA
RECLAMADO(A): COMURG CIA DE URBANIZACAO DE GOIANIA
ADVOGADO....: SUREIA NACACHE SIMAO
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A):

Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 397/2011
Processo Nº: RT 0039100-09.1995.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO FERREIRA NUNES
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTIM
RECLAMADO(A): TELE ELETRICA FIGUEIREDO COM. INST. LTDA + 003
ADVOGADO....: PAULO DE TARS0 PARANHOS
NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA ÀS FLS.647/666 E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS

Notificação Nº: 346/2011
Processo Nº: RT 0047200-16.1996.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: NILTON DIAS MACHADO
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): MARCELO CARDOSO DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: ANTÔNIO HAMILTON DA CUNHA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
Vistos.
Em face do que consta nos autos, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, II e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais.
Transitando em julgado esta, devolva-se ao co-reclamado MARCELO CARDOSO DE SOUZA o saldo total da contas judiciais de fls. 142 e 204.
Feito, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 404/2011
Processo Nº: ExProvAS 0130101-41.1996.5.18.0002 2ª VT
EXEQUENTE...: RENATO BENTO DOS REIS
ADVOGADO....: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA
EXECUTADO(A): MODULO ENGENHARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: ROBERTO MELO MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DAS DILIGÊNCIAS CONSTRITIVAS REALIZADAS ÀS FLS.299/304. PRAZO E FINS LEGAIS

Notificação Nº: 343/2011
Processo Nº: RT 0018600-43.2000.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO SILVA SANTOS
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA DAERA LTDA SUCESSORA DA DAERA TRANSPORTES LTDA + 001
ADVOGADO....: MARCOS ANTONIO COSTA MOTA
NOTIFICAÇÃO:
Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se o reclamante/exeqüente, mediante seu procurador, com cópia do teor deste despacho, a fim de que requeira o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito.
Decorrido este prazo in albis, aguarde-se por 30 (trinta) dias.
Infrutífera esta diligência, reitere-se a intimação diretamente ao exeqüente, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, e a advertência de que estará sujeito, no silêncio, à extinção do processo executório, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC e no Provimento TRT/DSCR nº 02/2005.
Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas. Nesse sentido:

Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região
Número do Processo: TRT-RO-1236/2001
Acórdão Número: Ac.TP nº 1698/2001
Origem: 478/1998 - VARA DO TRABALHO DE CÁCERES
Relator: JUIZ JOÃO CARLOS
Revisor: JUIZ ROBERTO BENATAR
Agravante: TV PANTANAL LTDA
Advogado: JAIME SANTANA ORRO SILVA
Agravado: SEBASTIÃO DE SOUZA DIAS
Advogado: CLÁUDIO PALMA DIAS
Ementa: PRAZO. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO. ART. 39, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. A ausência de comunicação ao Juízo acerca da alteração de endereço para recebimento de intimações infringe o inciso II do art. 39 do CPC, reputando-se válidas as intimações enviadas para o endereço constante dos autos, nos termos do parágrafo único do precitado artigo.

Notificação Nº: 369/2011
Processo Nº: RT 0157500-69.2001.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: DERCIO APARECIDO PIMENTA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): WILSON CAMPOS DO AMARAL NETO + 004
ADVOGADO....: FERNANDA MATTOS OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO WILSON CAMPOS DOA AMARAL NETO:
Ter vista dos autos, prazo 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 405/2011
Processo Nº: RT 0108300-88.2004.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDINEI JOAO FIDELIS
ADVOGADO....: WILLIAN RICARDO DE SOUZA RIBEIRO
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S/A
ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA:
Manifestar-se, querendo, no prazo de 05 (cinco), a respeito dos cálculos apresentados pela Contadoria.

Notificação Nº: 406/2011
Processo Nº: RT 0136800-67.2004.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: FABIO PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA + 001
ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se o reclamante/exeqüente, mediante sua procuradora, com cópia do teor deste despacho, a fim de que requeira o que entender de direito no prazo de 05 dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito.
Decorrido este prazo in albis, aguarde-se por 30 (trinta) dias.
Infrutífera esta diligência, reitere-se a intimação diretamente ao exeqüente, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, e a advertência de que estará sujeito, no silêncio, à extinção do processo executório, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC e no art. 159-B do Provimento Geral Consolidado do E. TRT local.
Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas.
Nesse sentido:
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região
Número do Processo: TRT-RO-1236/2001
Acórdão Número: Ac.TP nº 1698/2001
Origem: 478/1998 - VARA DO TRABALHO DE CÁCERES
Relator: JUIZ JOÃO CARLOS
Revisor: JUIZ ROBERTO BENATAR
Agravante: TV PANTANAL LTDA
Advogado: JAIME SANTANA ORRO SILVA
Agravado: SEBASTIÃO DE SOUZA DIAS
Advogado: CLÁUDIO PALMA DIAS
Ementa: PRAZO. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO. ART. 39, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. A ausência de comunicação ao Juízo acerca da alteração de endereço para recebimento de intimações infringe o inciso II do art. 39 do CPC, reputando-se válidas as intimações enviadas para o endereço constante dos autos, nos termos do parágrafo único do precitado artigo.

Notificação Nº: 382/2011
Processo Nº: RT 0161100-88.2007.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO GONÇALVES DE SOUSA
ADVOGADO....: JUNIO ALVES PEREIRA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. + 002

ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
NOTIFICAÇÃO:
Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.281.

Notificação Nº: 362/2011
Processo Nº: RT 0086200-03.2008.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIDD DA SILVA MENDES
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência de que a praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será no dia 11/02/2011, às 09:20 horas, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais, sala de Praças e Leilões. Negativa a Praça, fica desde já anunciado o Leilão para o dia 25/02/2011, às 09:20 horas.

Notificação Nº: 363/2011
Processo Nº: RT 0086200-03.2008.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIDD DA SILVA MENDES
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência de que a praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será no dia 11/02/2011, às 09:20 horas, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais, sala de Praças e Leilões. Negativa a Praça, fica desde já anunciado o Leilão para o dia 25/02/2011, às 09:20 horas.

Notificação Nº: 386/2011
Processo Nº: RT 0108600-11.2008.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO MENDES DE MORAES
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): ENGENHARIA E CONSTRUTORA FRANCO DUMONT LTDA.
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que o Juízo deprecado 44ª VT/RJ está providenciando a notificação do perito indicado pela Associação dos Peritos Judiciais do Estado do Rio de Janeiro, Sr. José Carlos Filippo, com habilitação em engenharia mecânica, civil e em segurança do trabalho e avaliação, para que o mesmo estime seus honorários e informe se aceita receber ao final da execução.

Notificação Nº: 371/2011
Processo Nº: RT 0177600-98.2008.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: JESUS INÁCIO DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
NOTIFICAÇÃO:
TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS.569/577/577-V:
III - CONCLUSÃO
ANTE O EXPOSTO julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos iniciais para condenar a reclamada REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA a pagar ao reclamante JESUS INÁCIO DA SILVA, no prazo legal, com acréscimo de juros e atualização monetária, como for apurado em cálculos de liquidação, observando a dedução dos valores pagos a idêntico título e finalidade, as parcelas que constam da fundamentação e que passam a integrar este dispositivo.
Julgo improcedente o pedido de antecipação da tutela.
Serão deduzidos os valores devidos ao INSS pelo empregado/segurado, bem como os valores devidos a título de IRRPF, o que deverá ser retido e recolhido pela reclamada com a devida comprovação nos autos.
A reclamada deverá comprovar que procedeu aos recolhimentos das contribuições previdenciárias, parcelas do empregado, do empregador, SAT e terceiros, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de juros, multa e atualização monetária de referidos valores.
A União Federal pagará os honorários periciais arbitrados em R$ 2.500,00, atualizados a partir da data da entrega do laudo técnico e com incidência de juros moratórios a partir de então, utilizando os mesmos índices de atualização dos débitos trabalhistas.
Custas, pela reclamada, no valor de R$ 1.000,00, apuradas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 50.000,00.
Registre-se. Publique-se. Intimem-se as partes, o Sr.Perito, e a União Federal.

Notificação Nº: 379/2011
Processo Nº: RTSum 0045600-03.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: MANUEL DOS SANTOS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): JOSLEY WILLIAM FERREIRA DI SANTOS + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica o reclamante intimado para tomar ciência do ofício de fls.161/162.

Notificação Nº: 378/2011
Processo Nº: RTOrd 0106000-80.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: SERGIO DIVINO DE BESSA
ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
RECLAMADO(A): UNIBANCO AIG SEGUROS S.A.
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A):

Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de proceder as devidas anotações na CTPS do(a) Reclamante.

Notificação Nº: 384/2011
Processo Nº: RTOrd 0176200-15.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIZANGELA MARIA FERREIRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): QUALITY AMJ SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: PAULIANNE GODOI DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A):

Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de proceder as devidas anotações na CTPS do(a) Reclamante.

Notificação Nº: 347/2011
Processo Nº: RTSum 0196400-43.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE FERREIRA NUNES
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.
ADVOGADO....: CHRISTHIANNE MIRANDA PESSOA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Manifestar-se a respeito da impugnação feita pela UNIÃO, prazo 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 348/2011
Processo Nº: RTOrd 0198500-68.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: GABRIEL RODRIGUES DE MORAIS
ADVOGADO....: ALEXANDRE CARLOS M. M. PIMENTEL
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO WALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas da sentença cujo dispositivo segue transcrito abaixo.Prazo e fins legais.
'DISPOSITIVO
Ante o exposto e nos termos da fundamentação, acolho em
parte os pedidos formulados por GABRIEL RODRIGUES DE MORAIS em
face de TELEPERFORMANCE CRM S.A., para condenar a reclamada a
pagar ao reclamante as verbas deferidas na fundamentação
acima, consoante valores a serem apurados na liquidação da sentença, por simples cálculos, atualizados monetariamente e
acrescidos de juros legais. Contribuição previdenciária e imposto de renda na forma da lei.Concedo a parte reclamante os benefícios da justiça gratuita.Custas, pela reclamada, no importe de R$ 20,00,
calculadas sobre R$ 1.000,00, valor arbitrado provisoriamente
à condenação para esse fim. Intime-se. Cumpra-se. Nada mais.'

Notificação Nº: 381/2011
Processo Nº: RTOrd 0222100-21.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO SILVA COELHO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: ZENAIDE HERNANDEZ
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES, TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS.427/433 CUJA ÍNTEGRA DO DISPOSITIVO SEGUE ABAIXO TRANSCRITA:'Ante o exposto julgo extinto, sem resolução do mérito, quando ao pedido de reconhecimento do salário in natura, sua integração e pagamento de incidências reflexas, com fulcro no art. 295, parágrafo único, inciso I e art. 297, inciso I, ambos do CPC; rejeito as preliminares e a impugnação ao valor dado à causa; e julgo PROCEDENTES EM PARTE os demais pedidos formulados na inicial para condenar a Reclamada CASA BAHIA COMERCIAL LTDA. a pagar ao Reclamante LEANDRO SILVA COELHO, no prazo legal, as parcelas que constam da fundamentação e que passam a integrar esse dispositivo, deduzindo-se as parcelas previdenciárias devidas pelo empregado/segurado observando o teto-de-contribuição mensal. A reclamada deverá recolher as contribuições sociais e fiscais incidentes sobre as parcelas tributáveis que foram objeto da condenação e sobre as parcelas pagas que não constaram dos recibos salariais mensais, incluindo as parcelas
do empregador, SAT e terceiros. Os valores devidos terão incidência de atualização monetária a partir do dia primeiro do mês subsequente ao
trabalhado, com acréscimo de juros moratórios de 1% ao mês a partir do ajuizamento da ação e até efetivo pagamento. Custas processuais devidas pela reclamada, no valor de R$ 1.200,00, apuradas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 60.000,00. Registre-se. Publique-se e intimem-se'.

Notificação Nº: 398/2011
Processo Nº: RTSum 0000290-37.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: GEOVANE NERES DE AGUIAR
ADVOGADO....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO
RECLAMADO(A): AUTO POSTO CIRCULAR LTDA.
ADVOGADO....: MARINA DA SILVA ARANTES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.158/162 CUJA ÍNTEGRA DA CONCLUSÃO SEGUE TRANSCRITA:'Ante o exposto, proposta a ação por GEOVANE NERES DE AGUIAR em face de AUTO POSTO CIRCULAR decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo reclamante, nos termos da fundamentação, a qual integra o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita. Liquidação por cálculos. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI- 1,C. TST). Juros de mora de 1% ao mês 'pro rata die', a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST. O imposto de renda será suportado pelo autor, vez que é sempre devido por quem aufere a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo. A reclamada deverá efetuar os recolhimentos previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais. Custas processuais pela reclamada, no importe de R$210,00, calculadas sobre R$10.500,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.Intimem-se as partes e a perita'.

Notificação Nº: 408/2011
Processo Nº: RTOrd 0000469-68.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE GOMES DA COSTA
ADVOGADO....: JORDANNA R. DI ARAÚJO
RECLAMADO(A): BANCO HSBC BRASIL S.A.
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMANTE:
Manifestar-se acerca do Laudo Pericial de fls. 718/749, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 400/2011
Processo Nº: RTOrd 0000591-81.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: WELSON RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: FLAVIA MARIA DA SILVA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES, TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS.417/419 CUJA ÍNTEGRA DO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITA ABAIXO:'Ante o exposto e nos termos da fundamentação, rejeito os pedidos formulados por WELSON RIBEIRO DOS SANTOS em face de TELEPERFORMANCE CRM S.A. Concedo a parte reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 714,61, calculadas sobre o valor de R$ 35.730,68, atribuído à causa. Isento. Intime-se. Cumpra-se. Nada mais'.

Notificação Nº: 388/2011
Processo Nº: RTOrd 0000618-64.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): JBS S.A. FRIBOI LTDA.
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Ficarem cientes de que a perícia médica será realizada no dia 08/02/2011, às 16:00 horas, na SAMEDH, situada na Rua 15-A, nº 280, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, telefone para contato: 062-8111-3938.

Notificação Nº: 403/2011
Processo Nº: RTOrd 0001091-50.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: ALZIRA AIRES DOS SANTOS
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): GOVAL SERVIÇOS GERAIS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO ÀS FLS.150/165. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 345/2011
Processo Nº: RTSum 0001167-74.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO DE SOUSA VIEIRA
ADVOGADO....: FELIPE OLIVEIRA LIMA
RECLAMADO(A): PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ
NOTIFICAÇÃO:

Não tendo as partes se insurgido contra a conta de liquidação, e estando integralmente satisfeitos os créditos trabalhista e previdenciário, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais.
Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se o saldo atual do depósito recursal, em guia adequada, a título do máximo possível das custas finais (arts. 789 e 789-A, CLT), ficando dispensada a cobrança de eventual remanescente a descoberto, por força da Portaria nº 049/2004 do Ministério da Fazenda.
Após, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição.
Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 393/2011
Processo Nº: RTOrd 0001291-57.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: ANANIAS DE SOUZA MENDES + 001
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: GREY BELLYS DIAS LIRA
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELOS RECLAMANTES ÀS FLS.699/715. PRAZO E FINS LEGAIS

Notificação Nº: 385/2011
Processo Nº: RTOrd 0001607-70.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO:
TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS.289/292/292-V, CUJO DISPOSITIVO SEGUE:
DISPOSITIVO
Ante o exposto, proposta a ação por JOÃO BATISTA DA SILVA em face de CENTROÁLCOOL S.A, decido:
a) rejeitar a preliminar de inépcia da inicial;
b)julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os demais pedidos formulados pelo reclamante, nos termos da fundamentação, a qual integra o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita.
Liquidação por cálculos.
Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI- 1,C. TST).
Juros de mora de 1% ao mês pro rata die, a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST.
O imposto de renda será suportado pelo autor, vez que é sempre devido por quem aufere a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo.
A reclamada deverá efetuar os recolhimentos previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais.
Custas processuais pela reclamada, no importe de R$400,00,
calculadas sobre R$20.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.
Determino a expedição de ofícios à DRT e Receita Federal.
Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 370/2011
Processo Nº: RTOrd 0001656-14.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: CONCEIÇÃO PAULO FÉLIX
ADVOGADO....: OSVALDO FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS AGETOP
ADVOGADO....: IRIS BENTO TAVARES
NOTIFICAÇÃO:
TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS.102/104, CUJO DISPOSITIVO SEGUE:
III - DISPOSITIVO
Pelo exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na inicial para condenar a reclamada AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS – AGETOP a pagar ao reclamante CONCEIÇÃO PAULO FÉLIX, no prazo legal, o adicional noturno e incidências reflexas nos termos da fundamentação que passa a integrar esse dispositivo.
Serão deduzidos os valores referentes à parcela devida pelo empregado/segurado ao INSS, sendo de responsabilidade da reclamada o pagamento de multas e juros decorrentes da mora no recolhimento desses valores.
A reclamada deverá comprovar que efetivou os recolhimentos sociais e previdenciários incidentes sobre as parcelas tributáveis que foram objeto da condenação, estes últimos correspondentes às parcelas do empregado/segurado, do empregador, SAT e terceiros, sob pena de execução dos valores devidos a esse título.
Será efetivada a retenção e o recolhimento do IRRPF, incidente sobre as parcelas tributáveis, à época da liberação do crédito.
As parcelas deferidas serão acrescidas de atualização monetária a partir do dia primeiro do mês subsequente ao de referência de cada uma delas.
Sobre os valores atualizados incidirá juros de mora simples, de 1% ao mês, computado pro-rata-die a partir do ajuizamento da ação e até efetivo pagamento do crédito.

Custas pela Reclamada, no valor de R$ 100,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$5.000,00.
Registre-se. Publique-se.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 387/2011
Processo Nº: RTSum 0001934-15.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: JÚLIO CESAR INÁCIO DA SILVA
RECLAMADO(A): SEG BANK HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
NOTIFICAÇÃO:
À 2ª RECLAMADA:
Tomar ciência da sentença cuja conclusão segue transcrita abaixo:
I I I - C O N C L U S Ã O
'Pelo exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos iniciais para condenar as Reclamadas CRISTAL LIMPADORA E CONSERVADORA LTDA. e SEG BANK HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS, de forma solidária, a pagar ao Reclamante RODRIGO DIAS DA SILVA, no prazo legal, as parcelas constantes da fundamentação e que passam a integrar esse dispositivo.
Serão deduzidos os valores referentes à parcela devida pelo empregado/segurado/contribuinte ao INSS, sendo de responsabilidade das reclamadas o pagamento de multas e juros decorrentes da mora no recolhimento desses valores, bem como de efetivar as informações do novo salário-de-contribuição.As Reclamadas deverão comprovar que efetivaram os recolhimentos sociais e previdenciários incidentes sobre as parcelas tributáveis que foram objeto da condenação, estas últimas correspondentes às parcelas do empregado/segurado, da empregadora, SAT e terceiros, sob pena de execução dos valores devidos a esse título.
O recolhimento ao IRRPF é devido sobre as parcelas tributáveis que se tornarem disponíveis ao reclamante.
As parcelas deferidas serão acrescidas de atualização monetária a partir do dia primeiro do mês subsequente ao de referência de cada uma delas.
Sobre os valores atualizados incidirão juros de mora, simples, de 1% ao mês, computado “pro-rata-die” a partir do ajuizamento da ação e até efetivo pagamento do crédito.
Custas, pelas Reclamadas, no valor de R$ 80,00, apuradas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 4.000,00.'

Notificação Nº: 383/2011
Processo Nº: RTSum 0002060-65.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: HÉRCULES ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JOSÉ ANTÔNIO VIANA (RESTAURANTE PANELA DE FERRO)
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMADO ÀS FLS.42/52. PRAZO E FINS LEGAIS

Notificação Nº: 344/2011
Processo Nº: RTOrd 0002337-81.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS MAGNO NASCIMENTO
ADVOGADO....: DAYTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS.120/121, CUJO DISPOSITIVO SEGUE:
3. Assim, diante do exposto, EXTINGO o processo sem resolução do mérito nos termos dos arts. 267, I e IV, e 295, I, do CPC, observados os limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum.
Custas pelo reclamante, no importe de R$100,00, restando isento na forma do art. 790, § 3º, da CLT, face à declaração de fl. 08.
Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, mediante baixa na distribuição.
Intime-se o reclamante.
Nada mais.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 19026/2011
PROCESSO Nº RT 0020300-54.2000.5.18.0002
RECLAMANTE: BALTAZAR APARECIDO LEITE
RECLAMADO(A): JOSÉ LUIZ FERREIRA DE MELO , CPF/CNPJ: 716.056.061-20
O Doutor RANÚLIO MENDES MOREIRA, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado JOSÉ LUIZ FERREIRA DE MELO , CPF/CNPJ: 716.056.061-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 222, cujo inteiro teor é o seguinte:
'Intime-se a empresa executada, através de seu sócio Jose Luiz Ferreira de Melo, no endereço indicado às fls. 180, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se a respeito, da petição e documentos de fls. 216/219, em que o credor trabalhista informa a inadimplência do acordo, juntando aos autos cópia de cheques devolvidos, com a advertência de que o silêncio poderá ensejar o prosseguimento normal da execução'.
E para que chegue ao conhecimento de JOSÉ LUIZ FERREIRA DE MELO, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, WILLIAM VILELA MEES, Analista Judiciário, subscrevi, aos dezessete de janeiro de dois mil e onze.
MARCELLO PENA
Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 19066/2011
PROCESSO Nº RT 0186100-90.2007.5.18.0002
RECLAMANTE: LEONARDO RIBEIRO FARIA
RECLAMADO(A): DIVINO FERREIRA DOS SANTOS + 002
O Doutor RANÚLIO MENDES MOREIRA, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado DIVINO FERREIRA DOS SANTOS, CPF não cadastrado nos autos, atualmente em lugar incerto e não sabido, para contra-arrazoar o recurso de Agravo de Petição interposto pela União À fl.182/185. Prazo legal
E para que chegue ao conhecimento de DIVINO FERREIRA DOS SANTOS, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, WILLIAM VILELA MEES, Analista Judiciário, subscrevi, aos dezessete de janeiro de dois mil e onze.
MARCELLO PENA
Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 19057/2011
PROCESSO Nº RT 0083800-16.2008.5.18.0002
RECLAMANTE: GILVADO ALVES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CARMO E ABOULHOSSEM LTDA., CPF/CNPJ: 03.859.763/0001-80
O (A) Doutor (a) RANÚLIO MENDES MOREIRA, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) CARMO E ABOULHOSSEM LTDA., CPF/CNPJ: 03.859.763/0001-80, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 340, cujo inteiro teor é o seguinte:
´´Face ao acima certificado, e considerando o teor do ato silenciado, defiro o primeiro – e apenas ele – requerimento feito pela segunda reclamada/executada às fls. 267/71, extinguindo, sem resolução do mérito, a execução no que lhe pertine, nos termos dos arts. 267, VI e 795 do CPC, colhidos em subsídio, pois, com efeito, consta expressamente da ata de fls. 19/20 que, frustrando-se a execução do acordo em relação à primeira reclamada, seria retomado o processo de conhecimento para fins de apuração da responsabilidade subsidiária da peticionária. Como consequência, reputo prejudicada a análise do petitório de fls. 275/8 e designo o dia 1º de março de 2011, às 10:30 horas, para para realização de audiência visando ao prosseguimento da instrução processual e julgamento, devendo as partes comparecerem pessoalmente para depoimento, sob as penas do Enunciado nº 74 do C. TST, bem como arrolarem testemunhas no preclusivo prazo de 5 (cinco) dias, ou trazê-las para sessão independentemente de cientificação judicial. Intimem-se as partes quanto ao ora decidido, notificando-as, inclusive diretamente, para a sessão.´´
E para que chegue ao conhecimento de CARMO E ABOULHOSSEM LTDA., é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, MARLI VIEIRA BOCACIO, Assistente, subscrevi, aos dezessete de janeiro de dois mil e onze.
MARCELLO PENA
Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 19000/2011
PROCESSO Nº RT 0086200-03.2008.5.18.0002
RECLAMANTE: LUIDD DA SILVA MENDES
EXEQÜENTE: LUIDD DA SILVA MENDES
EXECUTADO: UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO(A): RENALDO LIMIRO DA SILVA
Data da Praça 11/02/2011 às 09:20 horas
Data do Leilão 25/02/2011 às 09:20 horas
O (A) Doutor (a) RANÚLIO MENDES MOREIRA, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem

conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), conforme auto de penhora de fl. 134, encontrado(s) no seguinte endereço: AVENIDA ANHANGUERA Nº 2833 SETOR LESTE UNIVERSITARIO CEP 74.610-010 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
- 01 computador Windows XP, versão 2002, service Pack, processador AMD Athlon 1.80GHz, 256 MB de RAM, monitor DELL, colorido, modelo E773C, série não avistada, teclado, mouse e XP, tudo em perfeito estado, avaliado em R$750,00 (setecentos e cinquenta reais); - 01 mesa para escritório na cor cinza, base em ferro, sem gavetas, medindo 1,10m x 10m, e cadeira com encosto e assento em tecido na cor preta, tudo em bom estado, avaliada em R$350,00 (trezentos e cinquenta reais); - 01 mesa para escritório na cor marrom, base em ferro tubular preto, medindo aproximadamente 1,66m x 1,50m x 0,76m, sem gaveta, em perfeito estado, avaliada em R$500,00 (quinhentos
reais). TOTAL: 1.600,00 (mil e seiscentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº011, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, DANIELLA GONÇALVES M. EVANGELISTA, Assistente, subscrevi, aos dezessete de janeiro de dois mil e onze.
MARCELLO PENA
Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 19014/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0000472-23.2010.5.18.0002
EXEQÜENTE(S): NERCY CARLOS DA SILVA SANTOS
EXECUTADO(S): RAFAEL CARRIJO MELO e DANILO CARRIJO MELO
O(A) Doutor(a) RANÚLIO MENDES MOREIRA, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), RAFAEL CARRIJO MELO e DANILO CARRIJO MELO , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantirem a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 2.598,53, atualizado até 30/06/2010.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), RAFAEL CARRIJO MELO e DANILO CARRIJO MELO, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, DANIELLA GONÇALVES M. EVANGELISTA, Assistente, subscrevi, aos dezessete de janeiro de dois mil e onze.
MARCELLO PENA
Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇAO Nº 19030/2011
PROCESSO Nº ExProvAS 0001910-84.2010.5.18.0002
EXEQÜENTE: THAYS POLLYANA TEIXEIRA
EXECUTADO: VISUAL PRESENCE MARKETING INTEGRADO LTDA., CNPJ: 04.948.876/0001-15
O Doutor RANÚLIO MENDES MOREIRA, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, VISUAL PRESENCE MARKETING INTEGRADO LTDA., CNPJ: 04.948.876/0001-15 , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 15.057,58 (já abatido o valor do depósito recursal de fls.67, o qual foi convertido em penhora), atualizado até 30/11/2010.
E para que chegue ao conhecimento do executado, VISUAL PRESENCE MARKETING INTEGRADO LTDA., é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, WILLIAM VILELA MEES, Analista Judiciário, subscrevi, aos dezessete de janeiro de dois mil e onze.
MARCELLO PENA
Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇAO Nº 19030/2011
PROCESSO Nº ExProvAS 0001910-84.2010.5.18.0002
EXEQÜENTE: THAYS POLLYANA TEIXEIRA
EXECUTADO: VISUAL PRESENCE MARKETING INTEGRADO LTDA., CNPJ: 04.948.876/0001-15
O Doutor RANÚLIO MENDES MOREIRA, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, VISUAL PRESENCE MARKETING INTEGRADO LTDA., CNPJ: 04.948.876/0001-15 , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 15.057,58 (já abatido o valor do depósito recursal de fls.67, o qual foi convertido em penhora), atualizado até 30/11/2010.
E para que chegue ao conhecimento do executado, VISUAL PRESENCE MARKETING INTEGRADO LTDA., é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, WILLIAM VILELA MEES, Analista Judiciário, subscrevi, aos dezessete de janeiro de dois mil e onze.
MARCELLO PENA
Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL de CITAÇÃO Nº 19019/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0001445-75.2010.5.18.0002
EXEQÜENTE(S): JACKELINE PONTES SANTOS
EXECUTADO(S): MAGADAN COMERCIAL LTDA. ME , CPF/CNPJ: 10.172.787/0001-22; CASA NOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA, CNPJ:05.919.092/0001-21; MARCOS ANTÔNIO AIRES MENDONÇA, CPF:323.381.711-87 E MAIRIROSY ARANTES FERREIRA, CPF:348.265.301-10
O(A) Doutor(a) RANÚLIO MENDES MOREIRA, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), MAGADAN COMERCIAL LTDA. ME, CASA NOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA, MARCOS ANTÔNIO AIRES MENDONÇA, E MAIRIROSY ARANTES FERREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 8.661,52, atualizado até 30/11/2010.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), MAGADAN COMERCIAL LTDA. ME, CASA NOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA, MARCOS ANTÔNIO AIRES MENDONÇA, E MAIRIROSY ARANTES FERREIRA, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, ISIS CARDOSO DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos dezessete de janeiro de dois mil e onze.
Assinado Eletronicamente
MARCELLO PENA
Diretor de Secretaria

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 407/2011
Processo Nº: RT 0182900-09.2006.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO NUNES MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ÁLLYSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): EUCLIDES ROCHA DE OLIVEIRA + 005
ADVOGADO....: HARTUS MAGNUS GONÇALVES BUENO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará/guia, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 418/2011
Processo Nº: RT 0212500-41.2007.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO GALDINO ASSISTIDO POR ALEANDRA OLIVEIRA DE MORAIS
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): JOSÉ LEANDRO O VERDURÃO ME
ADVOGADO....: VERA HELENA GONTIJO DE ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, comprovar nos autos, o recolhimento da contribuição previdenciária no importe de R$ 17,12 e as custas da liquidação no importe de R$ 0,09, totalizando R$ 17,21 (dezessete reais e vinte e um centavos), valor em 31/01/2011, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, sob pena de execução, ressaltando que todas as despesas decorrentes das diligências empreendidas serão acrescidas ao valor exeqüendo.

Notificação Nº: 460/2011

Processo Nº: RTOrd 0082400-61.2008.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: KEILA JOAQUIM PEREIRA
ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): NANCI DE ARAUJO ANTUNES CALAZANS
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
NOTIFICAÇÃO:
A(O) RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 311, cujo teor segue: '...Considerando, ainda, o teor da ata de audiência de fls. 85/86, intime-se o reclamante para que, no prazo de cinco dias, manifeste-se sobre a defesa e documentos apresentados pela reclamada...'

Notificação Nº: 447/2011
Processo Nº: RTOrd 0228200-23.2008.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS MENDES FERREIRA
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) + 003
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO:
A(O) RECLAMADO(A): Tomar ciência do despacho de fl. 1288, cujo teor segue: 'A medida requerida pelas executadas às fls. 1278 (suspensão do curso do feito, em razão de decisão proferida pelo Colendo STJ), já foi determinada por este Juízo, consoante decisão de fls. 1256. Portanto, nada a deliberar. Intime-se. Feito, aguarde-se, na forma do r. Despacho de fls. 1256.'

Notificação Nº: 448/2011
Processo Nº: RTOrd 0228200-23.2008.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS MENDES FERREIRA
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): MARGEN S.A. + 003
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO:
A(O) RECLAMADO(A): Tomar ciência do despacho de fl. 1288, cujo teor segue: 'A medida requerida pelas executadas às fls. 1278 (suspensão do curso do feito, em razão de decisão proferida pelo Colendo STJ), já foi determinada por este Juízo, consoante decisão de fls. 1256. Portanto, nada a deliberar. Intime-se. Feito, aguarde-se, na forma do r. Despacho de fls. 1256.'

Notificação Nº: 449/2011
Processo Nº: RTOrd 0228200-23.2008.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS MENDES FERREIRA
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICOS LTDA. + 003
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO:
A(O) RECLAMADO(A): Tomar ciência do despacho de fl. 1288, cujo teor segue: 'A medida requerida pelas executadas às fls. 1278 (suspensão do curso do feito, em razão de decisão proferida pelo Colendo STJ), já foi determinada por este Juízo, consoante decisão de fls. 1256. Portanto, nada a deliberar. Intime-se. Feito, aguarde-se, na forma do r. Despacho de fls. 1256.'

Notificação Nº: 450/2011
Processo Nº: RTOrd 0228200-23.2008.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS MENDES FERREIRA
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO CENTRO OESTE SP LTDA. + 003
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO:
A(O) RECLAMADO(A): Tomar ciência do despacho de fl. 1288, cujo teor segue: 'A medida requerida pelas executadas às fls. 1278 (suspensão do curso do feito, em razão de decisão proferida pelo Colendo STJ), já foi determinada por este Juízo, consoante decisão de fls. 1256. Portanto, nada a deliberar. Intime-se. Feito, aguarde-se, na forma do r. Despacho de fls. 1256.'

Notificação Nº: 465/2011
Processo Nº: RTSum 0006500-38.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDEVAN TAVARES DA SILVA
ADVOGADO....: KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO
RECLAMADO(A): TRIMES RESTAURANTE E BAR LTDA - ÁFRICA RESTAURANTE BAR
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica o exeqüente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 373/2011
Processo Nº: RTOrd 0034600-03.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: NATANAEL PAULA DA SILVA
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): FRIGORIFICO MARGEN LTDA + 005
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 1043/1054, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: '...Ante o exposto, decido, nestes autos que têm como Reclamante Natanael Paula da Silva e como Reclamadas
Frigorífico Margen Ltda, Margen S/A, SS Administradora de Frigoríficos Ltda, Frigorífico Centro Oeste SP Ltda, JBS S/A e Brazilian Beef Alimentos Ltda (Friboi):
a) julgar totalmente improcedentes os pedidos formulados em face das 5ª (JBS S/A) e 6ª Rés (Brazilian Beef Alimentos Ltda);
b) quanto ao mais, julgar parcialmente procedentes os pedidos deduzidos na demanda, para condenar as 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Reclamadas, de forma solidária, a pagarem ao Reclamante as parcelas indicadas na fundamentação, tudo em estrita observância aos termos desta, que passa a integrar este decisum para todos os efeitos legais.
Deverão as 1ª a 4ª Reclamadas proceder aos depósitos do FGTS + 40% na conta vinculada do Obreiro, conforme termos da fundamentação, sob pena convolar-se a obrigação de fazer em obrigação de pagar indenização
equivalente, na forma a ser apurada em regular liquidação de sentença.
As parcelas ora deferidas serão apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos. Observando-se as diretrizes do entendimento
consolidado na súmula 368 do C. TST, comprovem as 1ª a 4ª Reclamadas os recolhimentos das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, sob pena de execução quanto às primeiras e de comunicação à Receita Federal em relação ao segundo, autorizadas, na forma da lei, as deduções dos valores a cargo do Reclamante.
Na forma da lei, incidem sobre o valor da condenação juros, a partir do ajuizamento (art. 883 da CLT), e correção monetária, a partir do vencimento, observado o entendimento preconizado na súmula 381 do C. TST quanto a esta.
Defiro ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita.
Custas pelas Reclamadas, no importe de R$200,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação, de R$10.000,00.
Honorários periciais, relativos ao laudo que apurou a existência de trabalho em condições insalubres, fixados em R$1.000,00 (mil reais), a serem arcados, solidariamente, pelas 1ª a 4ª Reclamadas, eis que sucumbentes na pretensão relativa ao objeto da perícia (art. 790-B da CLT).
Honorários periciais a favor da Perita Dra. Lúcia Helena Meluzzi Xavier, CRM 4812, ora fixados em R$500,00, tendo em vista a complexidade e a qualidade do trabalho pericial por ela realizado nos autos, a serem quitados mediante Requisição de Pagamento, na forma regulada no Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional.
Intimem-se...'. Prazo legal.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 374/2011
Processo Nº: RTOrd 0034600-03.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: NATANAEL PAULA DA SILVA
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): MARGEN S.A + 005
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 1043/1054, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: '...Ante o exposto, decido, nestes autos que têm como Reclamante Natanael Paula da Silva e como Reclamadas
Frigorífico Margen Ltda, Margen S/A, SS Administradora de Frigoríficos Ltda, Frigorífico Centro Oeste SP Ltda, JBS S/A e Brazilian Beef Alimentos Ltda (Friboi):
a) julgar totalmente improcedentes os pedidos formulados em face das 5ª (JBS S/A) e 6ª Rés (Brazilian Beef Alimentos Ltda);
b) quanto ao mais, julgar parcialmente procedentes os pedidos deduzidos na demanda, para condenar as 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Reclamadas, de forma solidária, a pagarem ao Reclamante as parcelas indicadas na fundamentação, tudo em estrita observância aos termos desta, que passa a integrar este decisum para todos os efeitos legais.
Deverão as 1ª a 4ª Reclamadas proceder aos depósitos do FGTS + 40% na conta vinculada do Obreiro, conforme termos da fundamentação, sob pena convolar-se a obrigação de fazer em obrigação de pagar indenização
equivalente, na forma a ser apurada em regular liquidação de sentença.
As parcelas ora deferidas serão apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos. Observando-se as diretrizes do entendimento
consolidado na súmula 368 do C. TST, comprovem as 1ª a 4ª Reclamadas os recolhimentos das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, sob pena de execução quanto às primeiras e de comunicação à Receita Federal em relação ao segundo, autorizadas, na forma da lei, as deduções dos valores a cargo do Reclamante.
Na forma da lei, incidem sobre o valor da condenação juros, a partir do ajuizamento (art. 883 da CLT), e correção monetária, a partir do vencimento, observado o entendimento preconizado na súmula 381 do C. TST quanto a esta.
Defiro ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita.
Custas pelas Reclamadas, no importe de R$200,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação, de R$10.000,00.
Honorários periciais, relativos ao laudo que apurou a existência de trabalho em condições insalubres, fixados em R$1.000,00 (mil reais), a serem arcados,

solidariamente, pelas 1ª a 4ª Reclamadas, eis que sucumbentes na pretensão relativa ao objeto da perícia (art. 790-B da CLT).
Honorários periciais a favor da Perita Dra. Lúcia Helena Meluzzi Xavier, CRM 4812, ora fixados em R$500,00, tendo em vista a complexidade e a qualidade do trabalho pericial por ela realizado nos autos, a serem quitados mediante Requisição de Pagamento, na forma regulada no Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional.
Intimem-se...'. Prazo legal.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 375/2011
Processo Nº: RTOrd 0034600-03.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: NATANAEL PAULA DA SILVA
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): SS ADMINISTRADORA DE FRIGIRIFICOS LTDA. + 005
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 1043/1054, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: '...Ante o exposto, decido, nestes autos que têm como Reclamante Natanael Paula da Silva e como Reclamadas
Frigorífico Margen Ltda, Margen S/A, SS Administradora de Frigoríficos Ltda, Frigorífico Centro Oeste SP Ltda, JBS S/A e Brazilian Beef Alimentos Ltda (Friboi):
a) julgar totalmente improcedentes os pedidos formulados em face das 5ª (JBS S/A) e 6ª Rés (Brazilian Beef Alimentos Ltda);
b) quanto ao mais, julgar parcialmente procedentes os pedidos deduzidos na demanda, para condenar as 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Reclamadas, de forma solidária, a pagarem ao Reclamante as parcelas indicadas na fundamentação, tudo em estrita observância aos termos desta, que passa a integrar este decisum para todos os efeitos legais.
Deverão as 1ª a 4ª Reclamadas proceder aos depósitos do FGTS + 40% na conta vinculada do Obreiro, conforme termos da fundamentação, sob pena convolar-se a obrigação de fazer em obrigação de pagar indenização
equivalente, na forma a ser apurada em regular liquidação de sentença.
As parcelas ora deferidas serão apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos. Observando-se as diretrizes do entendimento
consolidado na súmula 368 do C. TST, comprovem as 1ª a 4ª Reclamadas os recolhimentos das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, sob pena de execução quanto às primeiras e de comunicação à Receita Federal em relação ao segundo, autorizadas, na forma da lei, as deduções dos valores a cargo do Reclamante.
Na forma da lei, incidem sobre o valor da condenação juros, a partir do ajuizamento (art. 883 da CLT), e correção monetária, a partir do vencimento, observado o entendimento preconizado na súmula 381 do C. TST quanto a esta.
Defiro ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita.
Custas pelas Reclamadas, no importe de R$200,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação, de R$10.000,00.
Honorários periciais, relativos ao laudo que apurou a existência de trabalho em condições insalubres, fixados em R$1.000,00 (mil reais), a serem arcados, solidariamente, pelas 1ª a 4ª Reclamadas, eis que sucumbentes na pretensão relativa ao objeto da perícia (art. 790-B da CLT).
Honorários periciais a favor da Perita Dra. Lúcia Helena Meluzzi Xavier, CRM 4812, ora fixados em R$500,00, tendo em vista a complexidade e a qualidade do trabalho pericial por ela realizado nos autos, a serem quitados mediante Requisição de Pagamento, na forma regulada no Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional.
Intimem-se...'. Prazo legal.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 376/2011
Processo Nº: RTOrd 0034600-03.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: NATANAEL PAULA DA SILVA
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): FRIGORIFICO CENTRO OESTE SP LTDA + 005
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 1043/1054, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: '...Ante o exposto, decido, nestes autos que têm como Reclamante Natanael Paula da Silva e como Reclamadas
Frigorífico Margen Ltda, Margen S/A, SS Administradora de Frigoríficos Ltda, Frigorífico Centro Oeste SP Ltda, JBS S/A e Brazilian Beef Alimentos Ltda (Friboi):
a) julgar totalmente improcedentes os pedidos formulados em face das 5ª (JBS S/A) e 6ª Rés (Brazilian Beef Alimentos Ltda);
b) quanto ao mais, julgar parcialmente procedentes os pedidos deduzidos na demanda, para condenar as 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Reclamadas, de forma solidária, a pagarem ao Reclamante as parcelas indicadas na fundamentação, tudo em estrita observância aos termos desta, que passa a integrar este decisum para todos os efeitos legais.
Deverão as 1ª a 4ª Reclamadas proceder aos depósitos do FGTS + 40% na conta vinculada do Obreiro, conforme termos da fundamentação, sob pena convolar-se a obrigação de fazer em obrigação de pagar indenização
equivalente, na forma a ser apurada em regular liquidação de sentença.
As parcelas ora deferidas serão apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos. Observando-se as diretrizes do entendimento
consolidado na súmula 368 do C. TST, comprovem as 1ª a 4ª Reclamadas os recolhimentos das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, sob pena de execução quanto às primeiras e de comunicação à Receita Federal em relação ao segundo, autorizadas, na forma da lei, as deduções dos valores a cargo do Reclamante.
Na forma da lei, incidem sobre o valor da condenação juros, a partir do ajuizamento (art. 883 da CLT), e correção monetária, a partir do vencimento, observado o entendimento preconizado na súmula 381 do C. TST quanto a esta.
Defiro ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita.
Custas pelas Reclamadas, no importe de R$200,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação, de R$10.000,00.
Honorários periciais, relativos ao laudo que apurou a existência de trabalho em condições insalubres, fixados em R$1.000,00 (mil reais), a serem arcados, solidariamente, pelas 1ª a 4ª Reclamadas, eis que sucumbentes na pretensão relativa ao objeto da perícia (art. 790-B da CLT).
Honorários periciais a favor da Perita Dra. Lúcia Helena Meluzzi Xavier, CRM 4812, ora fixados em R$500,00, tendo em vista a complexidade e a qualidade do trabalho pericial por ela realizado nos autos, a serem quitados mediante Requisição de Pagamento, na forma regulada no Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional.
Intimem-se...'. Prazo legal.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 377/2011
Processo Nº: RTOrd 0034600-03.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: NATANAEL PAULA DA SILVA
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): JBS S.A (FRIBOI) + 005
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 1043/1054, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: '...Ante o exposto, decido, nestes autos que têm como Reclamante Natanael Paula da Silva e como Reclamadas
Frigorífico Margen Ltda, Margen S/A, SS Administradora de Frigoríficos Ltda, Frigorífico Centro Oeste SP Ltda, JBS S/A e Brazilian Beef Alimentos Ltda (Friboi):
a) julgar totalmente improcedentes os pedidos formulados em face das 5ª (JBS S/A) e 6ª Rés (Brazilian Beef Alimentos Ltda);
b) quanto ao mais, julgar parcialmente procedentes os pedidos deduzidos na demanda, para condenar as 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Reclamadas, de forma solidária, a pagarem ao Reclamante as parcelas indicadas na fundamentação, tudo em estrita observância aos termos desta, que passa a integrar este decisum para todos os efeitos legais.
Deverão as 1ª a 4ª Reclamadas proceder aos depósitos do FGTS + 40% na conta vinculada do Obreiro, conforme termos da fundamentação, sob pena convolar-se a obrigação de fazer em obrigação de pagar indenização
equivalente, na forma a ser apurada em regular liquidação de sentença.
As parcelas ora deferidas serão apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos. Observando-se as diretrizes do entendimento
consolidado na súmula 368 do C. TST, comprovem as 1ª a 4ª Reclamadas os recolhimentos das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, sob pena de execução quanto às primeiras e de comunicação à Receita Federal em relação ao segundo, autorizadas, na forma da lei, as deduções dos valores a cargo do Reclamante.
Na forma da lei, incidem sobre o valor da condenação juros, a partir do ajuizamento (art. 883 da CLT), e correção monetária, a partir do vencimento, observado o entendimento preconizado na súmula 381 do C. TST quanto a esta.
Defiro ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita.
Custas pelas Reclamadas, no importe de R$200,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação, de R$10.000,00.
Honorários periciais, relativos ao laudo que apurou a existência de trabalho em condições insalubres, fixados em R$1.000,00 (mil reais), a serem arcados, solidariamente, pelas 1ª a 4ª Reclamadas, eis que sucumbentes na pretensão relativa ao objeto da perícia (art. 790-B da CLT).
Honorários periciais a favor da Perita Dra. Lúcia Helena Meluzzi Xavier, CRM 4812, ora fixados em R$500,00, tendo em vista a complexidade e a qualidade do trabalho pericial por ela realizado nos autos, a serem quitados mediante Requisição de Pagamento, na forma regulada no Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional.
Intimem-se...'. Prazo legal.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 378/2011
Processo Nº: RTOrd 0034600-03.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: NATANAEL PAULA DA SILVA
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): BRAZILIAN BEEF ALIMENTOS LTDA. (FRIBOI) + 005
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 1043/1054, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: '...Ante o exposto, decido, nestes autos que têm como Reclamante Natanael Paula da Silva e como Reclamadas
Frigorífico Margen Ltda, Margen S/A, SS Administradora de Frigoríficos Ltda, Frigorífico Centro Oeste SP Ltda, JBS S/A e Brazilian Beef Alimentos Ltda (Friboi):
a) julgar totalmente improcedentes os pedidos formulados em face das 5ª (JBS S/A) e 6ª Rés (Brazilian Beef Alimentos Ltda);
b) quanto ao mais, julgar parcialmente procedentes os pedidos deduzidos na demanda, para condenar as 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Reclamadas, de forma solidária, a pagarem ao Reclamante as parcelas indicadas na fundamentação, tudo em estrita observância aos termos desta, que passa a integrar este decisum para todos os efeitos legais.
Deverão as 1ª a 4ª Reclamadas proceder aos depósitos do FGTS + 40% na conta vinculada do Obreiro, conforme termos da fundamentação, sob pena convolar-se a obrigação de fazer em obrigação de pagar indenização
equivalente, na forma a ser apurada em regular liquidação de sentença.
As parcelas ora deferidas serão apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos. Observando-se as diretrizes do entendimento
consolidado na súmula 368 do C. TST, comprovem as 1ª a 4ª Reclamadas os recolhimentos das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, sob pena de execução quanto às primeiras e de comunicação à Receita Federal em relação ao segundo, autorizadas, na forma da lei, as deduções dos valores a cargo do Reclamante.
Na forma da lei, incidem sobre o valor da condenação juros, a partir do ajuizamento (art. 883 da CLT), e correção monetária, a partir do vencimento, observado o entendimento preconizado na súmula 381 do C. TST quanto a esta.
Defiro ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita.
Custas pelas Reclamadas, no importe de R$200,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação, de R$10.000,00.
Honorários periciais, relativos ao laudo que apurou a existência de trabalho em condições insalubres, fixados em R$1.000,00 (mil reais), a serem arcados, solidariamente, pelas 1ª a 4ª Reclamadas, eis que sucumbentes na pretensão relativa ao objeto da perícia (art. 790-B da CLT).
Honorários periciais a favor da Perita Dra. Lúcia Helena Meluzzi Xavier, CRM 4812, ora fixados em R$500,00, tendo em vista a complexidade e a qualidade do trabalho pericial por ela realizado nos autos, a serem quitados mediante Requisição de Pagamento, na forma regulada no Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional.
Intimem-se...'. Prazo legal.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 454/2011
Processo Nº: RTOrd 0061300-16.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: NAYANE JORDANA VENÂNCIO BEPPU
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO MACHADO GIRARDI
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 397/444, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 435/2011
Processo Nº: RTOrd 0072300-13.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: ALAN CARDENE PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
RECLAMADO(A): AMERICEL S.A.
ADVOGADO....: JOÃO ROBERTO LIÉBANA COSTA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 474/476, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTE, a pretensão da reclamante, ALAN CARDENE PEREIRA DE SOUSA, para absolver a reclamada, AMERICEL S.A., dos pedidos da inicial, na forma da fundamentação. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamante sobre o valor da cusa, a ser atualizado, de R$ 21.325,00, no importe de R$ 426,50, das quais é isentada, na forma da Lei.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 390/2011
Processo Nº: ConPag 0076600-18.2009.5.18.0003 3ª VT
CONSIGNANTE..: CARTÓRIO DO SEXTO TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA GOIÁS (REP POR WANDER BARBOSA DE FARIA)
ADVOGADO.....: RITA DE CÁSSIA CARDOSO FISCHER
CONSIGNADO(A): ADELSON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO:
CONSIGNANTE/EXECUTADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 451/2011
Processo Nº: RTOrd 0090200-09.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO VILARINHO
ADVOGADO....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO
RECLAMADO(A): HOSPITAL SANTA MARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SIMPLÍCIO JOSÉ DE SOUSA FILHO
NOTIFICAÇÃO:
A(O) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 375, cujo teor segue: 'Intime-se o exequente para, no prazo de cinco dias, manifestar-se sobre a petição de fls.374.'

Notificação Nº: 458/2011
Processo Nº: RTOrd 0090400-16.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: PRISCILLA MARTINS PELÁ
ADVOGADO....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
RECLAMADO(A): TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA.(EMPRESA DO GRUPO JAIME CÂMARA)
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 16027/2011, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 397/2011
Processo Nº: RTSum 0098600-12.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSE CARLOS ALVES DE SENA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): EDUARDO BARSANULFO MARTINS DE OLIVEIRA (DUDAS SNOOKER BAR)
ADVOGADO....: HONORINO RIBEIRO COSTA
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQÜENTE: Vista, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, à fl. 125, devendo, no mesmo prazo, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 423/2011
Processo Nº: RTOrd 0134700-63.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA MADALENA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: SANDRA MARA DA SILVEIRA COSTA
RECLAMADO(A): DELERMANDO CARNEIRO VAZ
ADVOGADO....: ROGERIO PAZ LIMA
NOTIFICAÇÃO:
A(O) RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 310, cujo teor segue: 'Considerando o teor das certidões negativas dos cartórios de registros de imóveis de fls. 297, 299, 301/302, 304/305, 307 e 309, intime-se a exequente para que, no prazo de cinco dias, manifeste-se nos autos, indicando meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão, pelo prazo de sessenta dias (art. 40 da LEF), medida que, no silêncio, fica desde já determinada.'

Notificação Nº: 417/2011
Processo Nº: RTOrd 0148200-02.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO MÁRCIO TELES BORGES
ADVOGADO....: JOSE LUIZ DE CARVALHO
RECLAMADO(A): BAYER S.A
ADVOGADO....: PAULO EDUARDO MACHADO OLIVEIRA DE BARCELLOS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 823/828, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, FERNANDO MÁRCIO TELES BORGES, para condenar a reclamada, BAYER S.A., a pagar ao primeiro a verba deferida na fundamentação, a título de : . vinte dias de férias do período aquisitivo de 2006/2007, de forma simples. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do §1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja, da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 5.000,00, no importe de R$ 100,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.200, DECLARA-SE que a parcela deferida possui natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 419/2011
Processo Nº: RTOrd 0185800-57.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: HELEN CAETANO GONÇALVES
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PROBANK S.A. + 001
ADVOGADO....: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO:
A(O) RECLAMADO(A): Tomar ciência do despacho de fl. 410, cujo teor segue: 'Intime-se a demandada, PROBANK S.A., para, no prazo de cinco dias, juntar aos autos documentos que comprovem o deferimento de sua recuperação judicial, sob pena de indeferimento do pleito de fls. 406/408.'

Notificação Nº: 399/2011
Processo Nº: RTSum 0186700-40.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: OSCINAIR INOCÊNCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): GOIÁS PET INDÚSTRIA DE TUBOS E COMÉRCIO DE RECICLADOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: OLAIR ALVES DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQÜENTE: Vista, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, à fl. 193, devendo, no mesmo prazo, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 441/2011
Processo Nº: RTOrd 0206300-47.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE BRAGA DE MORAES BERNARDES
ADVOGADO....: LUCIANGELA FERREIRA DO BRASIL
RECLAMADO(A): REALIZAÇOES ENCAMINHAMENTOE TREINAMENTO PROFISSIONAL(PROP:LUIZ HENRIQUE DE SOUSA SANTOS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 438/2011
Processo Nº: RTOrd 0207200-30.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: MARISLEI DE SOUSA ESPINDULA BRASILEIRO
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO ASSUPERO/UNIP
ADVOGADO....: CORACI FIDELIS DE MOURA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de EMBARGOS A EXECUÇÃO de fls. 1062/1065, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Do exposto, conheço e rejeito a impugnação aos cálculos da União, nos termos da fundamentação acima. Custas executivas da impugnação aos cálculos previdenciários pela União, isenta. Intimem-se partes e União.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 440/2011
Processo Nº: RTOrd 0212800-32.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE SAMPAIO NUNES
ADVOGADO....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE GOIANA CULTURA (SISTEMA CATÓLICO DE TELECOMUNICAÇÕES
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA RIBEIRO SANTOS BATISTA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens à penhora às fls. 417/418. O seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 422/2011
Processo Nº: RTOrd 0000026-17.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: SANTO DOS REIS GUIZELINE
ADVOGADO....: DENISE APARECIDA RODRIGUES P.DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA EMBRAPA ARROZ E FEIJÃO
ADVOGADO....: MAIZA FERREIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência que foram interpostos embargos de declaração pelo RECLAMADO. Considerando que o julgamento dos embargos de declaração opostos poderá impor efeito modificativo ao julgado, concede-se-se vista dos mesmos, por 05 dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-1 do C. TST.

Notificação Nº: 416/2011
Processo Nº: RTOrd 0000499-03.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: LOISSE RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
NOTIFICAÇÃO:
A(O) RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 341, cujo teor segue: 'Vistos. Defere-se o pedido formulado pelo exequente às fls. 339. Analisando-se os autos, verifica-se que não foi efetuada consulta no sistema RENAJUD, vez que esta Secretaria aguarda a atualização da senha de acesso pelo Juiz gestor do sistema, conforme certidão de fls. 334.
Desta forma, após regularização do sistema, empreenda-se diligência junto ao sistema RENAJUD em face do executado. Intime-se.'

Notificação Nº: 434/2011
Processo Nº: RTOrd 0000537-15.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIENE DE FÁTIMA FERREIRA BITTENCOURT
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO (CRER)
ADVOGADO....: FABIANO DIAS MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 323, cujo teor segue: 'Considerando que o perito nomeado nos autos informa, às fls. 322, a impossibilidade de realização dos trabalhos periciais na data determinada por este Juízo, determina-se a destituição do médico Henrique do Prado Cabral do encargo de perito no presente feito. Intime-se. Concomitantemente, nomeia-se como perito hábil a
realizar a perícia técnica determinada às fls. 305/306 o médico Dr. MANOEL DIAS REIS (CRM-GO 1887), com endereço profissional na Rua 9-B, nº129, 5º andar, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74110-120, telefones: (62) 3212-6614, 3224- 9749, 9973-3049, sendo que o prazo para entrega do laudo pericial é de 30 (trinta) dias, a contar de sua intimação.
Quesitos do Juízo apresentados às fls. 305/306. As partes apresentaram quesitos (reclamante às fls. 309/310 e reclamada às fls. 318/320), sendo que apenas a reclamada indicou assistente técnico (fl. 318).
Intimem-se partes e perito ora nomeado, como de praxe.'

Notificação Nº: 431/2011
Processo Nº: RTOrd 0000547-59.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: WELMA RIBEIRO DOS SANTOS + 002
ADVOGADO....: WANESSA MENDES DE FREITAS
RECLAMADO(A): SME - SISTEMA DE MONTAGENS E ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO
NOTIFICAÇÃO:
AUTORES: Tomarem ciência do despacho de fls. 144, cujo teor é o seguinte:
'...Intimem-se os autores, por sua advogada, via DJE, para que, no prazo de cinco dias, manifestem-se nos autos sobre o adimplemento do acordo homologado em audiência (ata de fls. 97/98), registrando-se que o silêncio da parte será considerado como resposta positiva à indagação do Juízo...'

Notificação Nº: 432/2011
Processo Nº: RTOrd 0000547-59.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: REBECA RIBEIRO DE JESUS SANTOS (REP. P/ WELMA RIBEIRO DOS SANTOS) + 002
ADVOGADO....: WANESSA MENDES DE FREITAS
RECLAMADO(A): SME - SISTEMA DE MONTAGENS E ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO
NOTIFICAÇÃO:
AUTORES: Tomarem ciência do despacho de fls. 144, cujo teor é o seguinte:
'...Intimem-se os autores, por sua advogada, via DJE, para que, no prazo de cinco dias, manifestem-se nos autos sobre o adimplemento do acordo homologado em audiência (ata de fls. 97/98), registrando-se que o silêncio da parte será considerado como resposta positiva à indagação do Juízo...'

Notificação Nº: 433/2011
Processo Nº: RTOrd 0000547-59.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: WELINGTON RIBEIRO DE JESUS SANTOS (REP. P/ WELMA RIBEIRO DOS SANTOS) + 002
ADVOGADO....: WANESSA MENDES DE FREITAS
RECLAMADO(A): SME - SISTEMA DE MONTAGENS E ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO
NOTIFICAÇÃO:
AUTORES: Tomarem ciência do despacho de fls. 144, cujo teor é o seguinte:
'...Intimem-se os autores, por sua advogada, via DJE, para que, no prazo de cinco dias, manifestem-se nos autos sobre o adimplemento do acordo homologado em audiência (ata de fls. 97/98), registrando-se que o silêncio da parte será considerado como resposta positiva à indagação do Juízo...'

Notificação Nº: 386/2011
Processo Nº: RTOrd 0000619-46.2010.5.18.0003 3ª VT

RECLAMANTE..: JOSÉ MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
ADVOGADO....: EDSON DE MACEDO AMARAL
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Ciência da certidão do oficial de justiça de fls. 1251, prazo de cinco dias para indicar o endereço correto da testemunha JOELSON XAVIER DA COSTA.

Notificação Nº: 389/2011
Processo Nº: RTOrd 0000768-42.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: ZÉLIA ROCHA MARINHO
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): BEZE COMUNICAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: MARIANA NUNES INACIO CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o reclamado não fora encontrado pelos correios (mudou-se), não sendo possível realizar a citação. Informar, no prazo de 05 (cinco) dias, o correto endereço do reclamado ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, pelo prazo máximo de 01 ano.

Notificação Nº: 379/2011
Processo Nº: RTOrd 0000788-33.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: JOVAIR NETO DE LIMA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 160/176, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 382/2011
Processo Nº: RTSum 0000798-77.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: LÚCIO CARLOS ROCHA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. EPP
ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 230/231, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Pelo exposto, conheço os embargos de declaração opostos por Tecnoguarda Vigilância e Transporte de Valores Ltda., para acolhê-los parcialmente, conforme fundamentação, que integra este dispositivo e a sentença embargada.'. Prazo legal.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 385/2011
Processo Nº: RTOrd 0000857-65.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: ADEMIR ANTÔNIO DE FARIA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO XAVANTE LTDA.
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES DE SOUZA FILHO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi homologado cálculo previdenciario (R$654,76) e custas da liquidação (R$3,27) no valor total de R$658,03, atualizado até 31/01/2011, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 05 dias.

Notificação Nº: 412/2011
Processo Nº: RTOrd 0000870-64.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO UBIRAJARA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): FM EXCELÊNCIA EM TRANSPORTES LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANANDA ARANTES DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS RECLAMADAS: Tomarem ciência de que Vossas Senhorias deverão, em 05 (cinco) dias, comprovar nos autos, o recolhimento da contribuição previdenciária no importe de R$ 872,35 e as custas da liquidação no importe de R$ 3,67, totalizando R$ 876,02 (oitocentos e setenta e seis reais e dois centavos), valor em 31/01/2011, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, sob pena de execução, ressaltando que todas as despesas decorrentes das diligências empreendidas serão acrescidas ao valor exeqüendo.

Notificação Nº: 413/2011
Processo Nº: RTOrd 0000870-64.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO UBIRAJARA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): GOIÁS TRANSPORTES LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANANDA ARANTES DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS RECLAMADAS: Tomarem ciência de que Vossas Senhorias deverão, em 05 (cinco) dias, comprovar nos autos, o recolhimento da contribuição previdenciária no importe de R$ 872,35 e as custas da liquidação no importe de R$ 3,67, totalizando R$ 876,02 (oitocentos e setenta e seis reais e dois centavos), valor em 31/01/2011, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, sob pena de execução, ressaltando que todas as despesas decorrentes das diligências empreendidas serão acrescidas ao valor exeqüendo.

Notificação Nº: 439/2011
Processo Nº: RTOrd 0000886-18.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: MILTON GUEDES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: CELESTE MARQUES DE CARVALHO FREITAS LIMA
RECLAMADO(A): ANTÔNIO ALZIDON DA SILVA + 001
ADVOGADO....: LEONARDO SIMON PEREIRA DUARTE
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco)dias, fornecer os valores devidos referente ao período de 05/2008 a 08/2010 conforme termos do acordo de fls. 30/31, para elaboração do cálculo.

Notificação Nº: 467/2011
Processo Nº: RTOrd 0000895-77.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA MARIA GONÇALVES
ADVOGADO....: YURI NORMANHA PINHEIRO
RECLAMADO(A): DROGARIA ARCO ÍRIS COIMBRA LTDA.
ADVOGADO....: BRUNO RAFAEL MACHADO GUIÇARDI
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, comprovar nos autos, o recolhimento da contribuição previdenciária no importe de R$ 296,02 e as custas da liquidação no importe de R$ 1,48, totalizando R$ 297,50 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), valor em 31/01/2011, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, sob pena de execução, ressaltando que todas as despesas decorrentes das diligências empreendidas serão acrescidas ao valor exeqüendo.

Notificação Nº: 415/2011
Processo Nº: RTOrd 0001009-16.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: VALDNEI LOPES MENDES
ADVOGADO....: ALESSANDRA CRISTINA DE BRITO
RECLAMADO(A): GAFISA S/A + 001
ADVOGADO....: GLAUBER COSTA PONTES
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Defere-se o pedido de vista pelo prazo de cinco dias à reclamada.

Notificação Nº: 437/2011
Processo Nº: RTSum 0001212-75.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: FRANCO ROBERTO CESAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): WELLINGTON CARLOS LOPES E SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 462/2011
Processo Nº: RTOrd 0001433-58.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA DE FREITAS MORAES
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): ALEDINO LUIZ JACINTO MONTES + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 97/101, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Pelo exposto, julgo procedentes em parte os pedidos formulados por Sandra de Freitas Moraesem face de Aledino Luiz Jacinto Montese LCA – Limpadora e Conservadora Aparecidense Ltda na presente reclamatória trabalhista, com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelos reclamados, no importe de R$140,00 calculadas sobre R$ 7.000,00, valor arbitrado para a condenação. juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos das Súmulas 200 e 381 do C. TST. Recolhimentos previdenciários e fiscais na forma da Súmula 368 do TST. Ofício à Receita Federal e à SRT. Intimem-se as partes.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 414/2011
Processo Nº: RTOrd 0001469-03.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DAS CHAGAS BESSA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ITTA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. + 002

ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Prazo de cinco dias para se manifestar sobre certidão de fls. 49 e documentos de fls. 54, 56, 58 e 60.

Notificação Nº: 428/2011
Processo Nº: RTOrd 0001644-94.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA MARIA DE JESUS
ADVOGADO....: DANILO PRADO ALEXANDRE
RECLAMADO(A): SISTEMA DE ENSINO MILÊNIO LTDA
ADVOGADO....: EMANUELLI DE MATOS MOREIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 24/01/2011, às 13:30 horas, para encerramento da instrução processual, ficando facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 421/2011
Processo Nº: RTSum 0001651-86.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA MUNIZ DIAS
ADVOGADO....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS
RECLAMADO(A): SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
ADVOGADO....: ANDERSON RODRIGO MACHADO
NOTIFICAÇÃO:
PARTES: Tomarem ciência do despacho de fls. 92/94, cujo teor é o seguinte:
'Retifique-se a capa dos autos e demais assentamentos, para constar no pólo passivo da demanda SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL).
A executada peticiona à fl. 81, requerendo a expedição de certidão, para fins de execução dos valores devidos nos autos perante o Juízo que processa sua recuperação judicial.
Analisa-se.
Diz o art. 6º da Lei nº 11.101/2005:
A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial suspende o curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face do devedor, inclusive aquelas dos credores particulares do sócio solidário.
§ 1º Terá prosseguimento no juízo no qual estiver se processando a ação que demandar quantia ilíquida.
§ 2º É permitido pleitear, perante o administrador judicial, habilitação, exclusão ou modificação de créditos derivados da relação de trabalho, mas as ações de natureza trabalhista, inclusive as impugnações a que se refere o art. 8º desta Lei, serão processadas perante a justiça especializada até a apuração do respectivo crédito, que será inscrito no quadro-geral de credores pelo valor determinado em sentença.
§ 3º O juiz competente para as ações referidas nos §§ 1º e 2º deste artigo poderá determinar a reserva da importância que estimar devida na recuperação judicial ou na falência, e, uma vez reconhecido líquido o direito, será o crédito incluído na classe própria.
§ 4º Na recuperação judicial, a suspensão de que trata o caput deste artigo em hipótese nenhuma excederá o prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias contado do deferimento do processamento da recuperação, restabelecendo-se, após o decurso do prazo, o direito dos credores de iniciar ou continuar suas ações e execuções, independentemente de pronunciamento judicial.
§ 5º Aplica-se o disposto no § 2º deste artigo à recuperação judicial durante o período de suspensão de que trata o § 4º deste artigo, mas, após o fim da suspensão, as execuções trabalhistas poderão ser normalmente concluídas, ainda que o crédito já esteja inscrito no quadro-geral de credores.
§ 6º Independentemente da verificação periódica perante os cartórios de distribuição, as ações que venham a ser propostas contra o devedor deverão ser comunicadas ao juízo da falência ou da recuperação judicial:
I – pelo juiz competente, quando do recebimento da petição inicial;
II – pelo devedor, imediatamente após a citação.
§ 7º As execuções de natureza fiscal não são suspensas pelo deferimento da recuperação judicial, ressalvada a concessão de parcelamento nos termos do Código Tributário Nacional e da legislação ordinária específica.
§ 8º A distribuição do pedido de falência ou de recuperação judicial previne a jurisdição para qualquer outro pedido de recuperação judicial ou de falência, relativo ao mesmo devedor.
Em razão do dispositivo acima indicado, entendo que deve ser fixado o valor do débito, discutida a conta e após expedida certidão de crédito para habilitação no quadro-geral de credores da recuperação ou da falência. Não convolada a recuperação judicial em falência, ou decorrido o prazo indicado no parágrafo quarto do artigo acima transcrito, deverá a execução ter seu curso normal neste Juízo Trabalhista.
Ora, trata-se de execução de sentença em regular processo, estando o crédito da reclamante, mais antigo do que os dos atuais empregados da reclamada, acobertado pelos princípios protetivos que norteiam essa Justiça Especializada, não me parecendo que devam se curvar aos princípios que regem a Recuperação Judicial.
Não se pode retirar que a execução de crédito trabalhista denota repercussão social anterior também bastante desconfortável, qual seja, a de que não houve o pagamento de crédito alimentar, no momento próprio, oriundo do trabalho humano empreendido.
Preferindo os créditos trabalhistas aos demais, apesar das novas mudanças introduzidas na legislação pátria no que diz respeito à preferência creditória, soa estranho que a Lei de Falências e Recuperação Judicial em um ponto determine a suspensão das execuções trabalhistas em face do devedor com a decretação da falência ou com o deferimento da recuperação judicial (art. 6º, caput) e, em outro, estabeleça que a recuperação judicial não suspende as execuções fiscais (§ 7º, do art. 6º).
Do exposto, defiro o pedido formulado pela executada. Concedo o prazo sucessivo de 05 (cinco) dias às partes, iniciando pela executada, para que, querendo, discutam os cálculos da execução. Intimem-se, aos cuidados dos advogados constituídos nos autos, via Diário da Justiça.
No silêncio ou havendo concordância, expeça-se certidão de crédito, abarcando todos os débitos, de forma destacada, encaminhando-a ao Juízo da Recuperação Judicial e Falência, para que sejam inscritos no quadro-geral de credores junto ao Juízo que deferiu a Recuperação Judicial da reclamada, consoante preceito contido no regime de Recuperação Judicial.
Intimem-se partes e INSS.'

Notificação Nº: 384/2011
Processo Nº: RTSum 0001748-86.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE CAMPOS DOS SANTOS
ADVOGADO....: HUMBERTO PACHECO TAVARES JÚNIOR
RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi homologado cálculo previdenciario (R$118,43) e custas da liquidação (R$0,59) no valor total de R$119,02, atualizado até 31/01/2011, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 05 dias.

Notificação Nº: 400/2011
Processo Nº: RTSum 0001830-20.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: DIEGO FERREIRA FREITAS
RECLAMADO(A): MILÊNIO MULTISERVICE ENTREGAS RÁPIDAS LTDA.
ADVOGADO....: DAVID SOARES DA COSTA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Comprovar nos autos o recolhimento previdenciário, no importe de R$69,92, no prazo de 5 dias dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 398/2011
Processo Nº: RTOrd 0001831-05.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: GESSIVALDO AMADOR DE BRITO
ADVOGADO....: HONORINO RIBEIRO COSTA
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO....: FLAVIA CRISTINA NAVES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da certidão de fl.1649, cujo teor segue: 'De ordem da MM. Juíza desta Terceira Vara do Trabalho de Goiânia/GO, corrijo erro material constante na ata de fls. 1646/1648, para que onde se lê: '...Faculta-se às partes a formulação de quesitos e indicação de assistente técnico, no prazo de 05 dias a partir de 03.03.2008...', leia-se: '...Faculta-se às partes a formulação de quesitos e indicação de assistente técnico, no prazo de 05 dias a partir de 17.01.2011...'

Notificação Nº: 442/2011
Processo Nº: RTSum 0001875-24.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL BORGES DE SOUZA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURY LTDA. ME + 001
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
A(O) RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 135, cujo teor segue: 'Junte-se a petição protocolada sob nº2001/2011, que se encontra acostada à contracapa. Antes de se apreciar o pedido formulado pelo autor na peça acima indicada, e tendo em vista o disposto no primeiro
parágrafo de fls. 28, intime-se o reclamante, por seu advogado, via DJE, para que, no prazo de cinco dias, manifeste-se nos autos, indicando se pretende, neste momento, a execução da avença, ou o prosseguimento do feito, a fim de se verificar eventual responsabilidade da segunda reclamada para com as verbas devidas nestes autos.'

Notificação Nº: 443/2011
Processo Nº: RTSum 0001932-42.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: TANIA CRISTINA BARBOSA SILVA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, comprovar nos autos, o recolhimento da contribuição previdenciária no importe de R$ 130,25 e as custas da liquidação no importe de R$ 0,55, totalizando R$ 130,80 (cento e trinta reais e oitenta centavos), valor em

31/01/2011, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, sob pena de execução, ressaltando que todas as despesas decorrentes das diligências empreendidas serão acrescidas ao valor exeqüendo.

Notificação Nº: 452/2011
Processo Nº: RTSum 0001943-71.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO MARCELINO FILHO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURY LTDA. ME + 005
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQÜENTE: Vista, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, à fl. 98, devendo, no mesmo prazo, requerer o que entender de direito, bem como, fornecer os dados necessários para confecção do Alvará para liberação do FGTS e Certidão para o Seguro Desemprego.

Notificação Nº: 457/2011
Processo Nº: RTOrd 0001962-77.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: GIL MARCONE ALVES DA CRUZ
ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): POSTO DO BOI LTDA.
ADVOGADO....: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência que foi designado o Dr. JOSÉ MARIA DA VEIGA JARDIM para realizar perícia nos autos, sendo concedido às partes o prazo comum de 05 dias para apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos (caso queiram).

Notificação Nº: 446/2011
Processo Nº: RTSum 0001992-15.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: ERLINE SILVA DA CUNHA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): TCI - TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, comprovar nos autos, o recolhimento da contribuição previdenciária no importe de R$ 35,08 e as custas da liquidação no importe de R$ 0,15, totalizando R$ 35,23 (TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), valor em 31/01/2011, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, sob pena de execução, ressaltando que todas as despesas decorrentes das diligências empreendidas serão acrescidas ao valor exeqüendo.

Notificação Nº: 404/2011
Processo Nº: RTSum 0002001-74.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: RUTH PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): IDM INOVAÇÃO E DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. ME + 002
ADVOGADO....: VILMONDES MESSIAS DE ARAUJO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS RECLAMADAS: Tomarem ciência de que Vossas Senhorias deverão, em 05 (cinco) dias, comprovar nos autos, o recolhimento da contribuição previdenciária no importe de R$ 178,08 e as custas da liquidação no importe de R$ 0,75, totalizando R$ 178,83 (cento e setenta e oito reais e oitenta e três centavos), valor em 31/01/2011, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, sob pena de execução, ressaltando que todas as despesas decorrentes das diligências empreendidas serão acrescidas ao valor exeqüendo.

Notificação Nº: 405/2011
Processo Nº: RTSum 0002001-74.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: RUTH PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): IPM IMPLANTES E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. + 002
ADVOGADO....: VILMONDES MESSIAS DE ARAUJO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS RECLAMADAS: Tomarem ciência de que Vossas Senhorias deverão, em 05 (cinco) dias, comprovar nos autos, o recolhimento da contribuição previdenciária no importe de R$ 178,08 e as custas da liquidação no importe de R$ 0,75, totalizando R$ 178,83 (cento e setenta e oito reais e oitenta e três centavos), valor em 31/01/2011, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, sob pena de execução, ressaltando que todas as despesas decorrentes das diligências empreendidas serão acrescidas ao valor exeqüendo.

Notificação Nº: 406/2011
Processo Nº: RTSum 0002001-74.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: RUTH PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MARCOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: DANIELE TEIXEIRA SOARES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS RECLAMADAS: Tomarem ciência de que Vossas Senhorias deverão, em 05 (cinco) dias, comprovar nos autos, o recolhimento da contribuição previdenciária no importe de R$ 178,08 e as custas da liquidação no importe de R$ 0,75, totalizando R$ 178,83 (cento e setenta e oito reais e oitenta e três centavos), valor em 31/01/2011, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, sob pena de execução, ressaltando que todas as despesas decorrentes das diligências empreendidas serão acrescidas ao valor exeqüendo.

Notificação Nº: 396/2011
Processo Nº: RTOrd 0002180-08.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: RENILVON RIBEIRO DE FRANÇA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): LEARTE PINTURAS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tendo em vista qua o mandado de notificação da reclamada foi devolvido com a informação que a empresa reclamdada não foi encontrada, deverá o reclamante fornecer o atual endereço da reclamada, em 02 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos da Portaria nº 001/2007 desta 3ª VT.

Notificação Nº: 453/2011
Processo Nº: RTOrd 0002212-13.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSE BRANCO DE GOUVEIA
ADVOGADO....: MARIA CACILDA S ARAUJO
RECLAMADO(A): PONY VEÍCULOS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Informar no prazo de 5 dias, o correto endereço do reclamante (seu cliente), visto que conforme certidão do Oficial de Justiça, o endereço esta incompleto. Não sendo possivel a intimação pessoal do mesmo para a audiência INICIAL.

Notificação Nº: 424/2011
Processo Nº: RTOrd 0002236-41.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): UNIÃO (PROCURADORIA DA UNIÃO EM GOIÁS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
A(O) RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 1094, cujo teor segue: 'Intime-se a parte autora, por seu procurador, via DJE, para que, no prazo de cinco dias, manifeste-se sobre a contestação e documentos ofertados por União, via Advocacia- Geral da União – Procuradoria em Goiás, às fls. 1078/1093. No mesmo prazo, deverá a requerente informar se possui outras provas a produzir, sendo que, em caso positivo, deverá especificá-las. Com a manifestação da parte, ou decorrido o prazo in albis, intime-se a demandada, via mandado, para que, no prazo de cinco dias, manifeste-se nos autos, também a fim de indicar se possui outras provas a produzir, sendo que, em caso
positivo, deverá elencá-las.'

Notificação Nº: 395/2011
Processo Nº: RTOrd 0000021-58.2011.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: LUZO & CARVALHO LTDA.
ADVOGADO....: VIVIANNE VAZ VIEIRA
RECLAMADO(A): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 257, cujo teor segue: 'Retire-se o feito de pauta. Retifique-se a capa dos autos e demais assentamentos, para constar como procurador da parte autora um dos advogados indicados às fls. 249. Intimem-se (sendo a autora, diretamente, via postal, com comprovante de entrega, e por seu procurador, via DJE, e União, via PGFN) para ciência de que os autos da Ação Ordinária Declaratória Anulatória de Débitos Fiscais nº2008.35.00.021139-4, anteriormente em trâmite perante a 7ª Vara Federal de Goiânia-GO, agora tramitam nesta Eg. 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sob o nº0000021-58.2011.5.18.0003. Na mesma oportunidade, as partes deverão indicar, no prazo de cinco dias, se possuem provas a produzir, sendo que, em caso positivo, deverão especificá-las.'

Notificação Nº: 388/2011
Processo Nº: ConPag 0000050-11.2011.5.18.0003 3ª VT
CONSIGNANTE..: TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: FABIANE MARTINS MIRANDA TEIXEIRA
CONSIGNADO(A): MARIA ROGERIA BERNABE FERNANDES
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO:
Deverá a Consignante depositar o valor constante da petição inicial, até a data da audiência, já designada. A guia de depósito já se encontra à disposição.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 15988/2011
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RTOrd 0002336-93.2010.5.18.0003
RECLAMANTE: VANDERLEY SOARES DA CONCEIÇÃO
RECLAMADA: CARLOS FERNANDO MOURO & CIA LTDA, CPF/CNPJ: 00.110.581/0001-14
Data da audiência: 23/02/2011 às 13:55 horas.
A Doutora JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADA a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, e os benefícios da gratuidade da Justiça.
Valor da causa: R$ 1.020,00
E para que chegue ao conhecimento da reclamada, CARLOS FERNANDO MOURO & CIA LTDA, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, MARINA ALVES PETRAGLIA, ANALISTA JUDICIÁRIO, subscrevi, aos quatorze de janeiro de dois mil e onze.
JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES
Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 435/2011
Processo Nº: RT 0044200-21.2004.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON MARIA MOREIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 434/2011
Processo Nº: RT 0120600-76.2004.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIO FRANCISCO NASCIMENTO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): EDSON JOAQUIM DE SANTANA
ADVOGADO....: JOSÉ ARIMATÉIA CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 424/2011
Processo Nº: AEF 0052600-87.2005.5.18.0004 4ª VT
AUTOR...: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: GOIAS ESPORTE CLUBE + 001
ADVOGADO: GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Fica intimado o reclamado para receber saldo remanescente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 422/2011
Processo Nº: RT 0141700-19.2006.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: EDSON MENDES GONZAGA
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Fica intimada a reclamada para efetuar pagamento, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 423/2011
Processo Nº: RT 0118500-46.2007.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: RITA DE CÁSSIA LIMA BARNABÉ
ADVOGADO....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO
RECLAMADO(A): SCHMIDT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: ALEXANDRE DO CARMO AFIUNE
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Fica intimada a reclamada para receber saldo remanescente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 420/2011
Processo Nº: RT 0209800-89.2007.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO FAGNO CASTRO SILVA
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
FICA O CREDOR INTIMADO PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 418/2011
Processo Nº: RT 0033000-75.2008.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: SAMUEL BRUNO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: HORTENCIO MENDONÇA FILHO
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. ATT. DO SR. CÉSAR
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
FICA O CREDOR INTIMADO PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 425/2011
Processo Nº: Monito 0230600-07.2008.5.18.0004 4ª VT
REQUERENTE..: FERNANDO SOARES DE LIMA
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVÃO
REQUERIDO(A): SATA- SERVIÇOS AUXILIARES DE TRASPORTE AEREO S.A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Fica intimado o requerente para receber certidão de crédito para habilitação no Juízo da Recuperação Judicial. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 436/2011
Processo Nº: ExCCJ 0102200-38.2009.5.18.0004 4ª VT
EXEQUENTE...: WILSON PEREIRA BARBOSA JUNIOR
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
EXECUTADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 414/2011
Processo Nº: RTOrd 0000329-28.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: EVA SILVA MONTELO DE ARAUJO JORGE
ADVOGADO....: AMÉLIA MARGARIDA DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ITAÚ UNIBANCO S.A. + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:

FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENCA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 432/2011
Processo Nº: RTOrd 0000926-94.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: JAIRON VIEIRA DE MELO
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): OSWALDIR PEREIRA CHAVES + 001
ADVOGADO....: CELSO D ALCANTARA BARBOSA
NOTIFICAÇÃO:
Reclamada anotar CTPS, no prazo de oito dias, sob pena de multa diária de R$50,00.

Notificação Nº: 433/2011
Processo Nº: RTOrd 0001285-44.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: ATAÍDE SILVÉRIO ROSA
ADVOGADO....: MARCELO GOMES FERREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO....: ELCIO CURADO BROM
NOTIFICAÇÃO:
FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 421/2011
Processo Nº: RTOrd 0001832-84.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: ARNALDINO SILVEIRA ARAÚJO
ADVOGADO....: FELIPE OLIVEIRA LIMA
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: CAROLINE CALAÇA CORREIA
NOTIFICAÇÃO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 417/2011
Processo Nº: RTSum 0001917-70.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: GILNEI FERREIRA DA ROCHA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA.
ADVOGADO....: LEONARDO RIBEIRO ISSY
NOTIFICAÇÃO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENCA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 416/2011
Processo Nº: RTOrd 0002110-85.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: KETHULLER MULLER ROCHA
ADVOGADO....: MAGNA GONÇALVES MAGALHÃES SILVA
RECLAMADO(A): CENTRO PADOVA DE DISRIBUIÇÃO LTDA - ME (YOLE)
ADVOGADO....: JOSÉ MARCIO DIAS MENDONÇA
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Tendo em vista que não constou na ata de audiência de fls. 29/30 as datas de pagamento do acordo e considerando os termos da certidão retro, procedo a correção do erro material para consignar que as parcelas da avença serão pagas em 20/01/2011, 21/02/2011, 21/03/2011, 20/04/2011, 20/05/2011 e 20/06/2011. Intimem-se.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 351/2011
Processo Nº: RT 0167400-67.2001.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: WALTER FERREIRA PIMENTA
ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
RECLAMADO(A): GESSO CRISTAL LTDA + 002
ADVOGADO....: APARECIDA MARIA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Intime-se o reclamante para impulsionar a execução, sob pena de arquivamento por mais 01 ano. Prazo 30 dias.

Notificação Nº: 352/2011
Processo Nº: RT 0167400-67.2001.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: WALTER FERREIRA PIMENTA
ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
RECLAMADO(A): GESSO CRISTAL LTDA + 002
ADVOGADO....: APARECIDA MARIA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Intime-se o reclamante para impulsionar a execução, sob pena de arquivamento por mais 01 ano. Prazo 30 dias. Inerte o credor, arquivem-se os autos, provisoriamente, por mais 01 ano. Decorrido o prazo supra sem que o exequente indique qualquer elemento capaz de viabilizar o prosseguimento da lide, voltem os autos conclusos para decretação da prescrição intercorrente, art. 40, § 4º, da Lei 6.830/80.
Dê-se ciência ao reclamante acerca do inteiro teor deste despacho.
Desnecessária a certificação decurso dos prazos supra.

Notificação Nº: 343/2011
Processo Nº: RT 0201900-23.2005.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLAN PERGENTINO DE ANDRADE
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
RECLAMADO(A): HÉLIO AUGUSTO DE FRANÇA -ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber a importância contida na Guia de Levantamento de fl. 155.

Notificação Nº: 354/2011
Processo Nº: RT 0069600-63.2006.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DE ARIMATÉIA ROCHA SANTOS
ADVOGADO....: DINAIR FLOR DE MIRANDA
RECLAMADO(A): CLASSE A HABITACIONAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: MÁRCIA ELIETE DE CARVALHO MACEDO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Intime-se o reclamante para impugnar o cálculo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 335/2011
Processo Nº: RT 0055600-87.2008.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DONATO PANACIONE
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): STARFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: UARIAN FERREIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tomar ciência da decisão de fls. 916/918, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais.
'Ante o exposto, ACOLHO EM PARTE os EMBARGOS À PENHORA interpostos pelas executadas, para desconstituir a penhora de fl. 819, devendo a Secretaria cancelar os registros da constrição judicial junto ao Detran, efetuados às fls. 815 e 835, bem como para determinar seja excluída da conta a multa de 10%, tudo nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 336/2011
Processo Nº: RT 0055600-87.2008.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DONATO PANACIONE
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): CIFARMA CIENTÍFICA FARMACÊUTICA LTDA. + 002
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tomar ciência da decisão de fls. 916/918, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais.
'Ante o exposto, ACOLHO EM PARTE os EMBARGOS À PENHORA interpostos pelas executadas, para desconstituir a penhora de fl. 819, devendo a Secretaria cancelar os registros da constrição judicial junto ao Detran, efetuados às fls. 815 e 835, bem como para determinar seja excluída da conta a multa de 10%, tudo nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 337/2011
Processo Nº: RT 0055600-87.2008.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DONATO PANACIONE
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): UNIDROGAS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: UARIAN FERREIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tomar ciência da decisão de fls. 916/918, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais.
'Ante o exposto, ACOLHO EM PARTE os EMBARGOS À PENHORA interpostos pelas executadas, para desconstituir a penhora de fl. 819, devendo a Secretaria cancelar os registros da constrição judicial junto ao Detran, efetuados às fls. 815 e 835, bem como para determinar seja excluída da conta a multa de 10%, tudo nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 338/2011
Processo Nº: RTOrd 0214800-33.2008.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO LÁZARO VICENTE
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SUDOESTE CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: ÁTILA HORBYLON DO PRADO
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE
Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 345/2011
Processo Nº: RTSum 0088400-37.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: GABRIEL ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): ESPECIALISTA IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Defiro o pedido do autor. Incluo o feito na pauta do dia 07/02/2011, às 13:50 horas para realização de audiência de tentativa de conciliação. Intime-se o reclamante e seu procurador, bem como o executado Romário Lemes Cardoso.

Deixo de determinar a intimação do executado Lúcio Lemes Cardoso, posto que se encontra em lugar não sabido.

Notificação Nº: 333/2011
Processo Nº: RTOrd 0136500-23.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MACHADO PARREIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de fls. 452/461, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto, decido julgar PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados pelo autor, JOSÉ MACHADO PARREIRA, condenando a reclamada, QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, a pagar, nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, as verbas supra deferidas, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante desta sentença. Para fins de aplicação do art. 832, parágrafo 3º da CLT, declara-se que as parcelas objeto da condenação tem natureza jurídica reconhecida em conformidade com o art. 214, parágrafo 9º do Decreto nº 3.048/98 e art. 28 da Lei 8.036/90, devendo os recolhimentos previdenciários ser efetuados de acordo com os artigos 43 e 44 da Lei 8.212/91, da forma recomendada pelos artigos 78 e 87 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Os recolhimentos fiscais serão feitos nos termos da lei e artigos 74 e 75 da Consolidação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Todas as parcelas acima deferidas, bem como os recolhimentos fiscais e previdenciários, encontram-se regularmente liquidadas, conforme cálculos em anexo, que fazem parte integrante desta sentença, para todos os fins, com incidência de juros e correção monetária, nos termos do art. 883 da CLT, artigo 39, caput e parágrafo primeiro da Lei nº 8.177/91, Súmulas n. 200 e 381 do TST e OJ nº 300 da SDI-1/TST. Caso as partes pretendam novo pronunciamento do Juízo de 1º grau a respeito dos cálculos, devem opor Embargos de Declaração, ante o teor da Súmula nº 01 desse e. Regional. Ficam as partes expressamente advertidas de que em caso de interposição de Recurso Ordinário deverão impugnar os cálculo especificamente para reexame, se for o caso, sob pena de preclusão. Salienta-se ainda que não haverá impugnação aos cálculos na fase de execução, já que esta matéria será exaurida no processo de conhecimento. Por se tratar de sentença líquida, a Recda fica expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, sob pena de aplicar-se o art 475-J do CPC. Custas pela Recda, calculadas sobre o valor da condenação, conforme cálculos anexos. Publique-se, registre-se e intimem-se. Nada mais.'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 342/2011
Processo Nº: RTSum 0195700-58.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: CLÉIA FRANCISCA DE SOUSA
ADVOGADO....: FABRICIO DE CAMPOS PORTO
RECLAMADO(A): ORTHO ONE COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: IZABEL CISTINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
No tocante ao executado LUCIENE DE OLIVEIRA MENDES, deverá o reclamante fornecer o endereço do devedor, porquanto a citação ocorreu via edital (fl.106). Prazo 30 dias. Dispensada certificação decurso prazo.

Notificação Nº: 339/2011
Processo Nº: RTSum 0000577-88.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: IONE NOVAIS DE ARAÚJO
ADVOGADO....: CHRISTIANE MOYA
RECLAMADO(A): JÓQUEI CLUBE DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMANTE:
Fica Vossa Senhoria intimada para comprovar o valor levantado, relativamente ao Alvará Judicial nº 13199/2010. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 334/2011
Processo Nº: RTOrd 0000581-28.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: VALDETE FRANCISCO DE JESUS
ADVOGADO....: DANILO ALVES MACÊDO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÁS
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA
Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 340/2011
Processo Nº: RTOrd 0000967-58.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: RENAN DA SILVA SEGURADO
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): JBS S.A. (FRIGORÍFICO FRIBOI LTDA.)
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE
Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 353/2011
Processo Nº: RTOrd 0001413-61.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO GONTIJO LUCAS
ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Recebo o recurso ordinário da reclamada (fl. 346/365), eis que atendidos os pressupostos extrínsecos de admissibilidade (art. 895 da CLT), intimação à fl.344, comprovação de custas à fl.367 e depósito recursal à fl.366. Intime-se o reclamante para apresentar contrarrazões, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 362/2011
Processo Nº: RTOrd 0001727-07.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: JEOVANE OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: HUDSON ROBSON LIMA
RECLAMADO(A): WEBER DA SILVA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Intime-se o reclamante para, no prazo de 60 dias, fornecer elementos que possam melhor individualizar o devedor, a fim de ser efetuada pesquisa ao patrimônio e, para tanto, imprescindível o número do CPF.

Notificação Nº: 350/2011
Processo Nº: RTOrd 0001863-04.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: LORHÃ DE SOUZA SILVA LEITE
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO:
A reclamante interpôs recurso ordinário às fls.253/259. O recurso é tempestivo conforme se observa pelas fls.245. Por preencher os pressupostos objetivos, recebo o referido recurso. Dê-se vista ao reclamado para, querendo, apresentar suas contra-razões. Prazo legal.
Decorrido o prazo para o reclamado, dê-se vista ao reclamante para, querendo, apresentar suas contra-razões. Prazo legal.

Notificação Nº: 355/2011
Processo Nº: RTSum 0001974-85.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: MARCIEL STENIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tomar ciência da decisão de fls. 512, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais.
'ATENTO BRASIL S/A, opõe EMBARGOS DE DECLARAÇÃO em face da r. sentença, prolatada nos autos da Reclamatória Trabalhista acima citada, em que é autor o ora Embargado MARCIEL STENIO DE OLIVEIRA, com a finalidade de ser sanada omissão e/ou contradição que teria ocorrido na sentença prolatada. Aviados tempestivamente, deles conhecem-se e examinase o mérito. Não assiste razão à Embargante. A tutela jurisdicional entregue está claramente fundamentada, não havendo omissões ou obscuridades a serem sanadas. Muito menos ainda é o caso de conceder-se efeito modificativo ao julgado. Pelo exposto, resolve este Juízo, conhecer dos Embargos Declaratórios, e, no mérito, julgá-los improcedentes, mantendo a decisão inalterada nos termos da fundamentação exposta, que daquele Decisum passa a fazer parte integrante. Publique-se, registre-se e intimem-se. Nada mais.'
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 356/2011
Processo Nº: RTSum 0001974-85.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: MARCIEL STENIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): VIVO S.A + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tomar ciência da decisão de fls. 512, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais.

'ATENTO BRASIL S/A, opõe EMBARGOS DE DECLARAÇÃO em face da r. sentença, prolatada nos autos da Reclamatória Trabalhista acima citada, em que é autor o ora Embargado MARCIEL STENIO DE OLIVEIRA, com a finalidade de ser sanada omissão e/ou contradição que teria ocorrido na sentença
prolatada. Aviados tempestivamente, deles conhecem-se e examinase
o mérito. Não assiste razão à Embargante. A tutela jurisdicional entregue está claramente fundamentada, não havendo omissões ou obscuridades a serem sanadas. Muito menos ainda é o caso de conceder-se efeito modificativo ao julgado. Pelo exposto, resolve este Juízo, conhecer dos Embargos Declaratórios, e, no mérito, julgá-los improcedentes, mantendo a decisão inalterada nos termos da fundamentação exposta, que daquele Decisum passa a fazer parte integrante. Publique-se, registre-se e intimem-se. Nada mais.'
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 357/2011
Processo Nº: RTSum 0001974-85.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: MARCIEL STENIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tomar ciência do r. despaco de fls. 513, cujo teor é o abaixo transcrito.
'Corrige-se o erro material constante na decisão de fls. 512, para, onde consta: 'Às 10:35 do dia dez de janeiro de 2010...', LEIA-SE: 'Às 10:35 do dia dez de janeiro de 2011...'

Notificação Nº: 359/2011
Processo Nº: CartPrec 0001981-77.2010.5.18.0005 5ª VT
REQUERENTE..: MARGARETE SAMUEL DE BARROS
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
REQUERIDO(A): WILLMAR GUIMARÃES JÚNIOR
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra às fls.10, será(ão) levado(s) à Praça no dia 15/02/2011, às 13:13 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 25/02/2011, às 09:20 horas.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 13818/2011
PROCESSO Nº RTSum 0001537-44.2010.5.18.0005
RECLAMANTE: KÁRITA DE SOUSA SILVA COSTA
RECLAMADO(A): EDUCATIVO INFORMÁTICA - ME A/C JÚNIOR DA SILVA FERREIRA , CPF/CNPJ: 03.125.736/0001-84
A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 18/20, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br, sendo o teor de seu dispositivo o a seguir transcrito: 'Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a 5ª Vara do Trabalho de Goiânia – GO, julgar PROCEDENTE o pedido, para condenar o reclamado EDUCATIVO INFORMÁTICA – ME A/C JÚNIOR DA SILVA FERREIRA, a pagar à reclamante KARITA DE SOUSA SILVA COSTA, quantia a ser apurada em liquidação de sentença, a título de: aviso prévio indenizado, 13º salário proporcional (02/12), férias proporcionais + 1/3 (02/12), FGTS + multa de 40% referente ao período do pacto laboral (04/07/2010 – 04/09/2010), verbas rescisórias incontroversas sem pagamento em audiência, acrescidas de 50%, conforme art. 467 da CLT, com a redação dada pela Lei n º 10.272, de 05.09.2001. Uma vez que não houve recolhimento de FGTS, não há que se falar em entrega de guias para saque do mesmo. Devida a baixa da CTPS, após o trânsito em
julgado, sob pena que se proceda pela Secretaria da Vara. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pelo reclamado, calculadas sobre o valor da condenação, fixado em R$992,37 que importam em R$19,46. Recolhimentos previdenciários, devidos pela empregadora, no valor de R$8,94, e pela empregada no valor de R$3,40, pena execução. Oficie-se ao INSS após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h44min.'
E para que chegue ao conhecimento de EDUCATIVO INFORMÁTICA - ME A/C JÚNIOR DA SILVA FERREIRA é mandado publicar o presente Edital.
Eu, AMANDA NAHIA E SILVA, Assistente, digitei o presente e eu, ASSINADO ELETRONICAMENTE ADALMAN RICARDO DE OLIVEIRA, Diretor de Secretaria Substituto, conferi, aos dezessete de janeiro de dois mil e onze.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
SILENE APARECIDA COELHO
Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 13776/2011
PROCESSO Nº CartPrec 0002026-81.2010.5.18.0005
RECLAMANTE: RAQUEL DONIZETE SILVA
EXEQÜENTE: RAQUEL DONIZETE SILVA
EXECUTADO: TGC DIST ARTIGOS ESP E MATERIAL FOTOGRAFICO LTDA
Data da Praça 22/02/2011 às 13:00 horas
Data do Leilão 11/03/2011 às 13:00 horas
O (A) Doutor (a) SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme auto de penhora de fl. 23/24, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA ROCHA LIMA Nº 715 ST JOÃO BRAZ CEP 75.380-000 - TRINDADE-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 30 (trinta) molduras para fotografia, de madeira com vidro, tamanho 0,50cm por 0,60cm, novas, avaliadas em R$ 50,00 reais cada, total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, RAFAEL PORTELA MOREIRA, Técnico Judiciário, digitei o presente e eu, ASSINADO ELETRONICAMENTE ADALMAN RICARDO DE OLIVEIRA, Diretor de Secretaria Substituto, conferi, aos dezessete de janeiro de dois mil e onze.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
SILENE APARECIDA COELHO
Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 13819/2011
PROCESSO Nº ConPag 0002169-70.2010.5.18.0005
CONSIGNANTE: TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
CONSIGNADO(A): THIAGO SOUZA SILVA , CPF/CNPJ: 927.694.461-34
A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) consignado supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 22/24, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br, sendo o teor de seu dispositivo o a seguir transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado pelo Consignante TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, em face do consignatário THIAGO SOUZA SILVA, para declarar extinta a obrigação quanto ao pagamento dos valores das parcelas acima discriminados, no valor de R$ 964,74, com desconto da importância de R$ 964,74. Custas pelo consignatário, no importe de R$10,64, calculadas sobre o valor da causa, isento. Intimem-se as partes.'
E para que chegue ao conhecimento de THIAGO SOUZA SILVA é mandado publicar o presente Edital.
Eu, AMANDA NAHIA E SILVA, Assistente, digitei o presente e eu, ASSINADO ELETRONICAMENTE ADALMAN RICARDO DE OLIVEIRA, Diretor de Secretaria Substituto, conferi, aos dezessete de janeiro de dois mil e onze.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
SILENE APARECIDA COELHO
Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 323/2011
Processo Nº: RT 0189700-78.2005.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: FÉLIX ALVES DE REZENDE
ADVOGADO....: NILVA MENDES DO PRADO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDICIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. - COOPRESGO + 005

ADVOGADO....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: 1.Indefere-se o pedido de nova pesquisa via Bacen/Jud, pois tal diligência foi realizada recentemente sem êxito (fls. 472/473). 2.Quanto ao outro pedido, relativo às restrições existentes nos veículos, cabe ao exequente informar o endereço dos credores fiduciários, conforme pesquisa de fls. 226/230. Intimes-e o exequete para, no prazo de 30 dias, manifestar-se conclusivamente sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de credito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 321/2011
Processo Nº: RTOrd 0098900-62.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: CLODOALDO FARIAS RIBEIRO
ADVOGADO....: ALEXANDRE CARLOS MAGNO MENDES PIMENTEL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 326/2011
Processo Nº: RTOrd 0118000-03.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ HUMBERTO GOMES
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): METALÚRGICA SANTANA LTDA.
ADVOGADO....: SERGIO ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO:
Ao exeqüente: comparecer em Secretaria para receber guia de levantamento correspondente a seu crédito e manifestar-se, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 274/2011
Processo Nº: RTOrd 0156900-55.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: MORENO POSSE WANDERLEY
ADVOGADO....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
RECLAMADO(A): M. M. DO NASCIMENTO WATANABE (DROGARIA LIBERDADE)
ADVOGADO....: ROBERTO CAMARGO VIEIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: 1.Junte-se aos autos a petição com protocolo nº 2.718.237, que encontra-se na capa dos autos. 2.Deixo, por ora, de receber o agravo de petição interposto pelo reclamante. 3.Analisando as alegações do reclamante, contidas na petição de fls. 196/197, percebo que ele equivoca-se. 4.Com efeito, os extratos de fls. 202/203 demonstram que a reclamada recolheu o valor devido mais atualização monetária, como por exemplo na competência julho/2008 houve o recolhimento de R$ 101,20 mais JAM de R$ 9,03, e não apenas do valor de R$ 101,20, como afirma o reclamante. 5.Conforme determina o art. art. 13 da Lei 8.036/90 os depósitos de FGTS são atualizados pelos mesmos índices da caderneta de poupança, ou seja TR, mais juros de 3% ao mês. 6.Por outro lado, a Lei 8.177/91 prevê, em seu art. 39 e § 1º, que aos créditos trabalhistas, de qualquer natureza, são aplicados juros de mora equivalente a TRD, com acréscimo de juros de 1% ao mês. Assim, a discrepância entre o valor recolhido e o apurado pela contadoria, informada pelo autor, decorre dessa deferença. Considerando-se o fato de que a executada fez os recolhimentos como determina a Lei do FGTS, pagando atpe mesmo a multa devida a Caixa, pela atraso, entendo que os depósitos de FGTS estão corretos. Assim, a execução prosssegue apena s pelo valor dos honorários assistenciais devidso, R$192,45 e custas, R$7,38. Intimem-se as partes para ciência e, se for o caso, ratificar o agravo de petição interposto.

Notificação Nº: 302/2011
Processo Nº: RTOrd 0000499-91.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: CLEBER GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): VIT SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA + 001
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 07/02/2011 às 9h50min para audiência de instrução, sendo obrigatório o comparecimento das partes, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas, até o máximo de três, conforme já determinado na ata de fls. 90v.

Notificação Nº: 303/2011
Processo Nº: RTOrd 0000499-91.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: CLEBER GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): GOL TRANSPORTES AÉREOS S.A. + 001
ADVOGADO....: SILOMAR ATAÍDES FERREIA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 07/02/2011 às 9h50min para audiência de instrução, sendo obrigatório o comparecimento das partes, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas, até o máximo de três, conforme já determinado na ata de fls. 90v.

Notificação Nº: 305/2011
Processo Nº: RTOrd 0000687-84.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS GUIMARÃES
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO AROEIRA + 001
ADVOGADO....: LUCIANO FLEURY DE BARROS
NOTIFICAÇÃO:
A(O) EXECUTADA(0) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária (R$1959,72,) , mediante GPS (Guia da Previdência Social) e DO IMPOSTO DE RENDA (R$358,68,), devidas nos autos, valores atualizado até 31/01/2011.

Notificação Nº: 306/2011
Processo Nº: RTOrd 0000687-84.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS GUIMARÃES
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA (SGC) + 001
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO SARAIVA
NOTIFICAÇÃO:
A(O) EXECUTADA(0) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária (R$1959,72,) , mediante GPS (Guia da Previdência Social) e DO IMPOSTO DE RENDA (R$358,68,), devidas nos autos, valores atualizado até 31/01/2011.

Notificação Nº: 324/2011
Processo Nº: RTSum 0000888-76.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDENIA SANTANA FARIA
ADVOGADO....: KADER CAMILO DIAS E SOUZA
RECLAMADO(A): ZEM CRIAÇÕES GRAFICOS LTDA.
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA À(AO) RECLAMADA(O): COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE CONSTATE DA GUIA DE FL.105, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 320/2011
Processo Nº: RTOrd 0001025-58.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: SANTANA SIVIRINO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: CLAUBER CAMARGO
RECLAMADO(A): PAVIMAX CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: CLAUDIO ATTUX
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: 1.Diante do pedido formulado pelo médico perito às fls. 109/109-verso, e por medida de celeridade processual, determina-se a intimação da reclamada para, no prazo de 08 dias, depositar à disposição deste Juízo o valor de R$ 500,00 para custear a perícia, ressaltando que, caso o reclamante seja sucumbente, o numerário despendido ser-lhe-á restituído.

Notificação Nº: 322/2011
Processo Nº: RTOrd 0001174-54.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: NAIARA CRISTINA RIBEIRO
ADVOGADO....: DALMIR BATISTA DA SILVA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DE SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Fica o executado citado, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir a execução, no valor de R$ 1.679,57, atualizado até 31/01/2011, sob pena de penhora, tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe.

Notificação Nº: 342/2011
Processo Nº: RTOrd 0001281-98.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: RAUDAN WEBSTEN GOMES PEREIRA
ADVOGADO....: JORGE BARBOSA LOBATO
RECLAMADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA
ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
NOTIFICAÇÃO:
PARA AS APRTES:Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 31/01/2011, às 09h48m, para encerramento da instrução,sendo facultado o comparecimento das partes.Intimem-se.

Notificação Nº: 312/2011
Processo Nº: RTSum 0001440-41.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: PRISCILA DIAS CARVALHO
ADVOGADO....: JOSÉ CLAUDIO ROSA
RECLAMADO(A): IDM INOVAÇÃO E DIAG. MED SERV. HOSP. LTDA + 001
ADVOGADO....: MAURICIO DE MELO CARDOSO
NOTIFICAÇÃO:

AO RECLAMADO: 1.Junte-se aos autos a petição com protocolo nº 095744-1/2, o qual encontra-se na contracapa dos autos. 2.Indefiro o oferecimento de bens à penhora feito pela 1ª reclamada, eis que não obedecida a ordem preconizada no art. 655 do CPC. 3.Registre-se no sistema SAJ o início da execução. 4.Considerando-se o fato de que as reclamadas foram condenadas de forma solidária, deverá a secretaria citá-las na pessoa de seus advogados, via publicação no DJE/GO, ciente também a 1ª reclamada do teor deste despacho.

Notificação Nº: 313/2011
Processo Nº: RTSum 0001440-41.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: PRISCILA DIAS CARVALHO
ADVOGADO....: JOSÉ CLAUDIO ROSA
RECLAMADO(A): HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MARCOS LTDA + 001
ADVOGADO....: DANIELE TEIXEIRA SOARES
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: 1.Junte-se aos autos a petição com protocolo nº 095744-1/2, o qual encontra-se na contracapa dos autos. 2.Indefiro o oferecimento de bens à penhora feito pela 1ª reclamada, eis que não obedecida a ordem preconizada no art. 655 do CPC. 3.Registre-se no sistema SAJ o início da execução. 4.Considerando-se o fato de que as reclamadas foram condenadas de forma solidária, deverá a secretaria citá-las na pessoa de seus advogados, via publicação no DJE/GO, ciente também a 1ª reclamada do teor deste despacho.

Notificação Nº: 318/2011
Processo Nº: RTOrd 0001494-07.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO EDWARD WIEDERHECKER
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-COMDATA.
ADVOGADO....: ALEXANDRE SOUTO
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: Diante do trânsito em julgado (certidão de fls. 332), intime-se o reclamante para, no prazo de dez dias, requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento dos autos.

Notificação Nº: 314/2011
Processo Nº: RTOrd 0001585-97.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL CRISA + 001
ADVOGADO....: MURILO GOMES MAGALHÃES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 238/244, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, rejeito a preliminar suscitada e, quanto ao mais, julgo IMPROCEDENTE o pedido, para absolver CRISA – CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL dos pleitos
formulados por JOÃO BATISTA DA SILVA na inicial; e PROCEDENTE
o pedido, para condenar a AGETOP – AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS a pagar a JOÃO BATISTA DA SILVA as verbas deferidas em fundamentação, que integra este dispositivo, bem como para deferir ao reclamante os benefícios da gratuidade da justiça. Condeno ainda a segunda reclamada a efetuar a retificação necessária na CTPS do reclamante. Honorários de advogado, pela segunda reclamada, arbitrados em 15% do valor da condenação, em favor da entidade sindical ssistente. Juros e correção monetária na forma da lei. Liquidação por cálculos. Deve a segunda reclamada comprovar os pagamentos
previdenciários incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Condenação provisoriamente arbitrada em R$ 2.500,00. Não há incidência de custas, conforme artigo 790-A, inciso I da CLT. Dispensada a remessa obrigatória, nos termos do art. 475, § 2º, do CPC, aplicado subsidiariamente. Intimem-se.

Notificação Nº: 287/2011
Processo Nº: RTOrd 0001603-21.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO DA SILVA COSTA
ADVOGADO....: RUBENS BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A): De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para, no prazo de 05(cinco) dias, anotar a CTPS do(a) reclamante.

Notificação Nº: 328/2011
Processo Nº: RTOrd 0001606-73.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: ADEMILTOM MARINHO DE MENEZES
ADVOGADO....: EURICO FERREIRA NETO
RECLAMADO(A): HOTEL CASTRO ALVES LTDA.
ADVOGADO....: SIVALDO PEREIRA CARDOSO
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A): De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para, no prazo de 05(cinco) dias, anotar a CTPS do(a) reclamante.

Notificação Nº: 310/2011
Processo Nº: RTSum 0001620-57.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: GILVANDO MARINHO BARBOSA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): MARMOARIA T-63LTDA
ADVOGADO....: MARDEN GONTIJO FRANÇA FILHO
NOTIFICAÇÃO:
A(O) RECLAMADO/EXECUTADA(0) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária (R$646,62,) , mediante GPS (Guia da Previdência Social) devidas nos autos, valores atualizado até 31/01/2011.

Notificação Nº: 338/2011
Processo Nº: RTSum 0001626-64.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: GILDAZIO DE SOUSA LIMA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): JBS S.A.
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO:
PARA AS PARTES:Inclua-se o feito na pauta do dia 16/02/2011, às 15:20
horas, para audiência de instrução, sendo obrigatório o comparecimento das partes, sob pena de confissão,trazendo suas testemunhas, até o máximo de três, ou arrolando-as em tempo hábil.Intimem-se as partes, por meio de seus procuradores.

Notificação Nº: 304/2011
Processo Nº: RTOrd 0001741-85.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: VALTER DE MELO BRITO JUNIOR
ADVOGADO....: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER
RECLAMADO(A): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A
ADVOGADO....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 515/516, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Conheço dos embargos de declaração opostos pelo reclamante e, no mérito, acolho-os para prestar
esclarecimentos. Intime-se o reclamante dando-lhe ciência desta
decisão, bem como para que ofereça contrarazões ao recurso
ordinário interposto pelo reclamado. Intime-se a reclamado dando-lhe ciência desta decisão.

Notificação Nº: 293/2011
Processo Nº: RTOrd 0001780-82.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: WILHA MONTEIRO ASSUNÇÃO
ADVOGADO....: ROSANGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): RODOVIARIO RAMOS LTDA.
ADVOGADO....: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 308/2011
Processo Nº: RTSum 0001837-03.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS CAMARGO DA SILVA
ADVOGADO....: ANA CÉLIA VILELA GODOI BORGES
RECLAMADO(A): URUAÇU TRANSPORTE DE CARGAS LTDA.
ADVOGADO....: BRUNO CESAR PIO CURADO
NOTIFICAÇÃO:
A(O) RECLAMADO/EXECUTADA(0) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária (R$957,73,) , mediante GPS (Guia da Previdência Social) e DO IMPOSTO DE RENDA (R$64,06,), devidas nos autos, valores atualizado até 31/01/2011.

Notificação Nº: 316/2011
Processo Nº: RTOrd 0001902-95.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: GERSON OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO....: MARCELO GOMES FERREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO....: ELCIO CURADO BROM
NOTIFICAÇÃO:
AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo

para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 319/2011
Processo Nº: ConPag 0001961-83.2010.5.18.0006 6ª VT
CONSIGNANTE..: LOURDES FRANCO SAID
ADVOGADO.....: FRANCISCO DAMIÃO DA SILVA
CONSIGNADO(A): DIVINO GONÇALVES PINHEIRO
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 36/38, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte deste dispositivo, decide-se extinguir, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267,
incisos I e IV, do CPC, a Ação de Consignação em Pagamento ajuizada por LOURDES FRANCO SAID em face de DIVINO GONÇALVES PINHEIRO. Custas pela consignante, no importe de R$ 23,81 (vinte e três reais, e oitenta e um centavos), calculadas sobre o valor atribuído à causa. Desentranhem-se os documentos de fls. 10/11, devolvendo-os à autora, em caso de solicitação, independentemente de renumeração de páginas. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 17/01/2010. Intime-se a consignante, inclusive para recolher as custas. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as devidas baixas.

Notificação Nº: 317/2011
Processo Nº: ET 0001991-21.2010.5.18.0006 6ª VT
EMBARGANTE..: JÚLIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DANIELLE PEREIRA RABELO
EMBARGADO(A): INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 26/29, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte deste dispositivo, julgo
Procedentes os Embargos de Terceiro ajuizados por JÚLIA PEREIRA DE OLIVEIRA em face do INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, determinando a liberação da constrição judicial do imóvel supra descrito, com penhora às fls. 772 dos autos principais. Custas, pelos executados da RT 394-2002-006-18- 00-60, no valor de R$44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), conforme art. 789-A, V, da CLT, que deverão ser certificadas nos autos principais, acrescendo-se ao valor da execução. Intimem-se as partes, sendo a PGF por carga dos
autos. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício ao cartório de registro de imóveis para cancelamento do registro da penhora, e certifique-se nos autos principais, juntando cópia desta decisão, fazendo-os conclusos.

Notificação Nº: 327/2011
Processo Nº: RTSum 0002068-30.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS ATHAYDES DA SILVA
ADVOGADO....: PATRICIA ARAÚJO DOS SANTOS QUEIROZ
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: DR. JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Diante do teor da petição de fls. 61, intime-se a primeira reclamada para, no prazo de cinco dias, proceder à anotação na CTPS do obreiro, conforme acordado às fls. 36, sob pena de ser realizada pela Secretaria da Vara, sem prejuízo de comunicação ao órgão competente para fins de aplicação da penalidade cabível, o que já fica determinado no caso de omissão.

Notificação Nº: 309/2011
Processo Nº: RTOrd 0002243-24.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAL FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: VINÍCIOS MEIRELES ROCHA
RECLAMADO(A): HP TRANSPORTES COLETIVOS
ADVOGADO....: GIRLENE DE CASTRO ARAUJO ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO:
PARA O RECLAMADO:Diante do teor da certidão de fls. 303, rejeito os
documentos carreados com a defesa em desconformidade com o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal.Intime-se o reclamado para, no prazo de cinco dias,retirar tais documentos (constantes no volume 3) e
apresentá-los na forma correta, possibilitando à sua forma eletrônica (leitura via scanner), conforme exigido pelo PGC desta Corte.

Notificação Nº: 307/2011
Processo Nº: RTOrd 0002297-87.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: ELISMAR DE JESUS RESENDE
ADVOGADO....: ROOSEVELT KRISNAMURT FERREIRA
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO....: DRª. MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO:
PARA A RECLAMADA:Intime-se a reclamada para, no prazo de cinco dias,
retirar o expediente que se encontra acostado à contracapa, alusivo à contestação e documentos que a acompanham.

Notificação Nº: 337/2011
Processo Nº: ACP 0002298-72.2010.5.18.0006 6ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. P. ADILSON DE SOUZA FERREIRA)
ADVOGADO....: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
REQUERIDO(A): ANJOS & SOLTO LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência de que a audiência Inicial, anteriormente designada para o dia 21/01/2011, foi redesignada para o dia 27/01/2011, às 09:00 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 332/2011
Processo Nº: ACP 0002300-42.2010.5.18.0006 6ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS SECOM (REP. P. ADILSON DE SOUZA FERREIRA)
ADVOGADO....: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
REQUERIDO(A): JÚLIA MARIA ALVES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência de que a audiência Inicial, anteriormente designada para o dia 21/01/2011, foi redesignada para o dia 27/01/2011, às 09:10 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 330/2011
Processo Nº: ACP 0002322-03.2010.5.18.0006 6ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS SECOM (REP. P. ADILSON DE SOUZA FERREIRA)
ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
REQUERIDO(A): SUPERMERCADO PEREIRA E LIMA ME.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA AS PARTES:Tomar ciência da mudança de data da audiência, anteriormente designada para o dia 21/01/2011, para o dia 27/01/2011 às 09:20, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 339/2011
Processo Nº: RTOrd 0000012-87.2011.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA SEBASTIANA DE SIQUEIRA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): DRIX CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA A RECLAMANTE:Intime-se a reclamante para, no prazo de 10 dias, emendar a petição inicial esclarecendo qual deverá ser a forma de
notificação dos reclamados.Conforme se vê no início da referida peça, a autora informou que tanto a reclamada quantos os sócios encontram-se em local incerto e não sabido. Não obstante,no item 7 da mesma peça, requereu que os sócios fossem notificados via oficial de justiça.No caso de ser reiterado o requerimento de notificação por meio de oficial de justiça, a reclamante deverá qualificá-los (art. 2828, I, do CPC), sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

Notificação Nº: 273/2011
Processo Nº: RTOrd 0000032-78.2011.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO GONÇALVES MOTA FILHO
ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ÚNICA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA O RECLAMANTE:Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 25/01/2011, às 09:10 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 275/2011
Processo Nº: RTSum 0000034-48.2011.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: GEYSA RESENDE DE SOUZA MELO
ADVOGADO....: DURVAL CAMPOS COUTINHO
RECLAMADO(A): EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA A RECLAMANTE:Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 25/01/2011, às 09:30 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 284/2011
Processo Nº: RTOrd 0000035-33.2011.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: DAMASCO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: LUCIANA DOS SANTOS BATISTA

RECLAMADO(A): TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA O RECLMANTE:Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 26/01/2011, às 08:40 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 278/2011
Processo Nº: RTSum 0000037-03.2011.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: RENATA SOUZA VIEIRA
ADVOGADO....: DAVID SOARES DA COSTA JUNIOR
RECLAMADO(A): PANIFICADORA E CONFEITARIA A MINEIRA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA A RECLAMANTE:Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 26/01/2011, às 09:00 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 340/2011
Processo Nº: RTSum 0000038-85.2011.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: GRACIONE ROSENDO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JÂNIO SOUSA DA SILVA
RECLAMADO(A): ESTRUTURARTE ARTEFATOS DE CIMENTO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA A RECLAMANTE:Por meio do r. despacho de fls. 14, a eminente juíza distribuidora noticia que o ilustre patrono do reclamante protocolizou duas petições iniciais, sendo certo que, conforme petição juntada às fls.15, o advogado que subscreve ambas as peças requereu fosse desconsiderada aquela protocolizada sob o nº 275902.Considerando que foi distribuída a 2ª petição inicial protocolizada, tem-se que já foi atendido o requerimento do autor, devendo ser devolvido ao demandante a petição que se encontra anexa à contracapa dos autos.
Para audiência UNA, incluam-se os autos na pauta do dia 31/01/2011, ÀS 14h10min.Notifique-se a reclamada.Intimem-se o reclamante.

Notificação Nº: 285/2011
Processo Nº: RTSum 0000040-55.2011.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: JENILDA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): MARIA DE FÁTIMA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA A RECLAMANTE:Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 25/01/2011, às 10:10 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 290/2011
Processo Nº: RTOrd 0000041-40.2011.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS SILVA JUNIOR
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): PONTO COM IMÓVEIS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 26/01/2011, às 08:50 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 280/2011
Processo Nº: RTSum 0000043-10.2011.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSIMAR FRANCISCO GOMES
ADVOGADO....: MICHEL JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LOPES E LOPES LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA O RECLAMANTE:Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 26/01/2011, às 09:10 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 291/2011
Processo Nº: RTSum 0000044-92.2011.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: LOUSDIVINO PINTO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA SILVA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 26/01/2011, às 14:30 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 282/2011
Processo Nº: RTSum 0000045-77.2011.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: QUITÉRIA GOMES CAETANO
ADVOGADO....: CRISTIANO CAVALCANTE CARNEIRO
RECLAMADO(A): ESCUDO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA A A RECLAMANTE:Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 26/01/2011, às 09:20 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 292/2011
Processo Nº: RTSum 0000046-62.2011.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: ELIVÂNIA FERNANDES DE SOUSA
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
RECLAMADO(A): GOIASLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 26/01/2011, às 14:40 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 295/2011
Processo Nº: RTSum 0000047-47.2011.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: LUCINEIDE DE ARAUJO RESENDE SANTOS
ADVOGADO....: CRISTIANO CAVALCANTI CARNEIRO
RECLAMADO(A): VOVÓ TARCIZA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 26/01/2011, às 09:40 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 286/2011
Processo Nº: RTOrd 0000048-32.2011.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: ROSELENA DE LIMA
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): NOVO MUNDO SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA A RECLAMANTE:Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 25/01/2011, às 09:20 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 435/2011
Processo Nº: RT 0035100-96.2005.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES GUIMARÃES
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: FRANCISCO JOSE GONÇALVES COSTA
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO (R$2.894,60), DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL.884.
OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA(M)-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S) NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 386/2011
Processo Nº: RT 0042800-26.2005.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: CLARISSA DIAS DE MELO ALVES
NOTIFICAÇÃO:
Verifica-se dos cálculos de fls.941, que o crédito líquido do(a) Exequente perfaz o total de R$71.946,33 e os honorários assistenciais o valor de R$15.486,68. Os valores somados perfazem o total de R$87.433,01. Contudo, quando da liberação dos valores, equivocadamente, restou liberado ao(à) Credor(a), por intermédio de seu advogado, Marlus Rodrigo de Melo Sales OAB/GO 23650, a importância de R$100.879,78, conforme se vê as guias de levantamento juntadas às fls.971/973.

Desta feita, foram levantados a maior a importância de R$13.446,77 (treze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos). Portanto, intimem-se o(a) Credor(a) e seu advogado
MARLUS RODRIGO DE MELO SALES OAB/23650, do inteiro teor deste despacho, bem como para, em 05 (cinco) dias, procederem à restituição dos valores levantados a maior, no importe de R$13.446,77 (treze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos), facultado o depósito mediante guia a ser retirada na Secretaria, sob pena de execução e encaminhamento de expediente ao BACENJUD para tentativa de
bloqueio de numerário (CPFs: 235.567.301-20 e 860.290.371-53), desde já determinado.

Notificação Nº: 438/2011
Processo Nº: RT 0057600-54.2008.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: BARTOLOMEU RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): VRG LINHAS AÉREAS S.A. + 001
ADVOGADO....: LÚCIO BERNARDES ROQUETTE
NOTIFICAÇÃO:
INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) VRG LINHAS AÉREAS S/A PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO NOVO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

OUTRO : CEZER DE MELO PINHO (OAB/GO 26.012)
Notificação Nº: 439/2011
Processo Nº: RT 0057600-54.2008.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: BARTOLOMEU RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): VIT SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
NOTIFICAÇÃO:
INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) VRG LINHAS AÉREAS S/A PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO NOVO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 404/2011
Processo Nº: RT 0118600-55.2008.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR FERRAZ BORGES
ADVOGADO....: FABRÍCIO DE CAMPOS PORTO
RECLAMADO(A): LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
Intimem-se as partes para, querendo, no prazo comum de 08(oito) dias, apresentarem contraminuta ao agravo de petição interposto pela União(Procuradoria-Geral Federal) às fls. 473-85.

Notificação Nº: 405/2011
Processo Nº: RT 0118600-55.2008.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR FERRAZ BORGES
ADVOGADO....: FABRÍCIO DE CAMPOS PORTO
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001
ADVOGADO....: ALITHEIA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Intimem-se as partes para, querendo, no prazo comum de 08(oito) dias, apresentarem contraminuta ao agravo de petição interposto pela União(Procuradoria-Geral Federal) às fls. 473-85.

Notificação Nº: 431/2011
Processo Nº: RT 0155500-37.2008.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: AMILTON MOREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: BRUNO SCHETTINI DANTAS
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA À(AO) RECLAMADA(O): PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE CONSTANTE DA GUIA DE FLS. 505 (R$3.551,72).
OBS.: A GUIA PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 414/2011
Processo Nº: ExProvAS 0192901-70.2008.5.18.0007 7ª VT
EXEQUENTE...: OVIDIO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LEONARDO LAGO DO NASCIMENTO
EXECUTADO(A): OSCAR PEREIRA DE SOUZA - ME
ADVOGADO....: PEDRO ALENCASTRO VEIGA ZANI
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO PARCIAL (R$756.48), DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL.370.
OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA(M)-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S) NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 433/2011
Processo Nº: RTOrd 0199400-70.2008.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: GLADSTON DA CUNHA MEDEIROS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): AFIAÇÃO E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS RESENDE LTDA
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 943/945 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'ISTO POSTO, resolvo ACOLHER EM PARTE os Embargos Declaratórios opostos por AFIAÇÃO E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS RESENDE LTDA, nos termos da fundamentação supra, apenas para prestar esclarecimentos. Por conseguinte, ACOLHO EM PARTE os embargos opostos por GLADSTON DA CUNHA MEDEIROS, nos termos da
fundamentação supra. Intimem-se as partes. Nada mais.'
Obs.: Considerando que os autos do processo foram digitalizados pela Secretaria, competirá à parte interessada consultá-los por meio do sítio eletrônico deste Regional (www.trt18.jus.br). Os autos do processo (físicos) permanecerão na Secretaria à disposição das partes para consulta no balcão.

Notificação Nº: 440/2011
Processo Nº: RTOrd 0035100-57.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: BARTOLOMEU ALVES BATISTA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S/A
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 843.
OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA(M)-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S) NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 402/2011
Processo Nº: RTSum 0055600-47.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO APARECIDO NUNES COSTA
ADVOGADO....: ALVARO V DOS SANTOS JUNIOR
RECLAMADO(A): BELL TELECOMUNICAÇÕES SISTEMA DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA. + 003
ADVOGADO....: FREDERICO FERREIRA SAVIOLI
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o(a) devedor(a) dando-lhe ciência dos bloqueios de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao Banco Itaú Unibanco, nos importes de R$296,62 e R$168,69, para, querendo, opor embargos à execução.

Notificação Nº: 406/2011
Processo Nº: RTOrd 0166800-59.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: EVANDRO CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
NOTIFICAÇÃO:
Vista à reclamada, por 05 dias, acerca da impugnação aos cálculos oposta às fls. 479-80.

Notificação Nº: 358/2011
Processo Nº: RTOrd 0242300-34.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: MAISA ALVES MARTINS
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): NEUZA M DE SOUZA PROCÓPIO E CIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
NOTIFICAÇÃO:
INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 412/2011
Processo Nº: RTOrd 0000120-50.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: JUVENTINO REZENDE DE SOUZA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): SUELY DAS GRAÇAS SANTOS
ADVOGADO....: LUIS CÉSAR CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 158/159 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, ACOLHO os embargos à execução opostos, para declarar insubsistente a

penhora de fls. 144, nos termos da fundamentação supra, que deste dispositivo é parte integrante. Custas, pela embargante, no importe de R$44,26, nos
termos do art. 789-A, V, da CLT. Intimem-se as partes.Obs.: Considerando que os autos do processo foram digitalizados pela Secretaria, competirá à parte interessada consultá-los por meio do sítio eletrônico deste Regional (www.trt18.jus.br). Os autos do processo (físicos) permanecerão na Secretaria à disposição das partes para consulta no balcão.

Notificação Nº: 356/2011
Processo Nº: RTOrd 0000322-27.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: MOACIR DA SILVA JÚNIOR
ADVOGADO....: JOSÉ ARIMATÉIA CARNEIRO
RECLAMADO(A): VM VASOS E DECORAÇÕES LTDA
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS SOBRINHO
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO PARA RECEBER SUA CTPS QUE ESTÁ ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 424/2011
Processo Nº: RTOrd 0000473-90.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO LÚCIO RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO....: MARLUY DIAS FERREIRA
RECLAMADO(A): STAR BLUE LAVANDERIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: ELISANGELA RODRIGUES LOPES E SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO DEVEDOR: Ante os termos da certidão de fls. 231, registre-se que a reclamada encontra-se em local desconhecido.

Notificação Nº: 427/2011
Processo Nº: RTSum 0000496-36.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: VALDOMIRO FRANCISCO DE FARIAS
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (ALLIANÇA ENGENHARIA)
ADVOGADO....: EDILEY MARTINS DA COSTA
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DAS GUIAS DE FLS.131/134, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO.
OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA(M)-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S) NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 393/2011
Processo Nº: RTSum 0000631-48.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ALEXSANDRO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): VRG LINHAS AÉREAS S.A.
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO:
Por força da decisão de fl.363, o Juízo imputou ao Reclamado o pagamento dos honorários periciais, no importe de R$500,00, sucumbente que foi no objeto da perícia. Intime-se o(a) devedor(a), para, no prazo de cinco dias, efetuar depósito judicial, no valor de R$500,00 (quinhentos reais), mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara ou, ainda, gerada no site da CAIXA, campo ´´depósitos judiciais´´, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ/CPF 07.575.651/0001-59), desde já determinado.

Notificação Nº: 413/2011
Processo Nº: RTSum 0000842-84.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ARIANA COSTA REIS
ADVOGADO....: LUCIANI DE SOUZA GONÇALVES
RECLAMADO(A): WENDER BORGES VIEIRA (PANIFICADORA CRISTAL)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 96.
OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA(M)-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S) NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 401/2011
Processo Nº: RTSum 0000898-20.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: FRANCIVAL ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): MED FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: JOSUE RUFINO ALVES
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o(a) devedor(a) dando-lhe ciência dos bloqueios de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao Banco Itaú Unibanco, nos importes de R$310,14 e R$164,05, para, querendo, opor embargos à execução.

Notificação Nº: 394/2011
Processo Nº: RTSum 0000906-94.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: PATRICIA PEREIRA CAETANO
ADVOGADO....: FERNANDO JUNQUEIRA FRANCO
RECLAMADO(A): SEBBA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EM TECNOLOGIA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Verifica-se dos autos do processo que não foram localizados bens do(a) Devedor(a) passíveis de penhora. Determinou-se, de ofício, bloqueio de valores bancários por meio do BacenJud (fls. 67 e 70) e expedição de mandado de penhora de bens (fls. 74-5), inclusive dos sócios. Todavia, as diligências não lograram êxito em localizar valores ou bens do(s) devedor(es). Destarte, diante da inexistência de bens passíveis de penhora e/ou da não-localização do devedor, determina-se a suspensão do processo de execução pelo prazo de 90 dias (art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80). Proceda-se ao lançamento de execução suspensa no SAJ. Intime-se o(a) Credor para ciência dos termos deste despacho, facultado, dentro do interregno assinalado, indicar meios objetivos a fim de possibilitar o prosseguimento dos atos executórios. Esse prazo é necessário para que a parte interessada promova as diligências que entender cabíveis, a fim de localizar bens do devedor, passíveis de penhora.

Notificação Nº: 428/2011
Processo Nº: RTOrd 0001228-17.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ILSON MARTINS DO AMARAL
ADVOGADO....: LUIZ ALBERTO MACHADO
RECLAMADO(A): GOIÂNIA GOLFE CLUBE SPE LTDA
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 270/271 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Pelo exposto, julgo totalmente improcedentes os pedidos formulados por Ilson Martins do Amaral em face de Goiânia Golf Clube SPE Ltda. na presente reclamatória trabalhista, tudo com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelo reclamante, no importe de R$ 1.530,00, calculadas sobre o valor da causa, e de cujo recolhimento está isento na forma da lei. Face à diligência e à celeridade na elaboração da prova técnica, fixo os honorários periciais em R$ 1.000,00 (hum mil reais), a cargo do vindicante, pela sucumbência em seu objeto. Por beneficiário da justiça gratuita, observe-se o seu ressarcimento à empresa demandada, na forma da decisão de fl. 218 dos autos e do PGC/TRT 18ª Região. Intimem-se as partes.
Obs.: Considerando que os autos do processo foram digitalizados pela Secretaria, competirá à parte interessada consultá-los por meio do sítio eletrônico deste Regional (www.trt18.jus.br). Os autos do processo (físicos) permanecerão na Secretaria à disposição das partes para consulta no balcão.

Notificação Nº: 430/2011
Processo Nº: RTOrd 0001409-18.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: DENIS ALVES DE MELO
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): TRANSMASUT TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO....: GILDO FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 251/254 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Pelo exposto, ficam extintos com resolução de mérito, nos termos dos artigos 269,III do CPC e 625-E da CLT os pedidos de pagamento de horas extras e seus reflexos e de repercussões de salários pagos sem contabilidade em aviso prévio, em férias + 1/3 e 13º salário proporcionais, em adicional noturno e em
FGTS e, quanto aos demais pleitos, julgo totalmente improcedentes os pedidos formulados por Denis Alves de Melo em face de Transmasut Transportes Ltda., na presente reclamatória trabalhista, tudo com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelo reclamante, no importe de R$700,00, calculadas sobre o valor da causa, de cujo recolhimento está dispensado na forma da lei. Considerando o detalhamento do laudo pericial, o tempo gasto na sua elaboração, a clareza de suas conclusões, bem como o grau de especialização da perita, ficam os honorários periciais arbitrados em R$ 500,00 (quinhentos reais), cargo do autor, por sucumbente no objeto da perícia e pagos na forma prevista em PGC/TRT 18ª Região. Intimem-se as partes.
Obs.: Considerando que os autos do processo foram digitalizados pela Secretaria, competirá à parte interessada consultá-los por meio do sítio eletrônico deste Regional (www.trt18.jus.br). Os autos do processo (físicos) permanecerão na Secretaria à disposição das partes para consulta no balcão.

Notificação Nº: 409/2011
Processo Nº: ExTAC 0001500-11.2010.5.18.0007 7ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
ADVOGADO....: .

REQUERIDO(A): HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
Indefere-se o pleito da Requerida quanto à liberação da quantia de R$87.916,78, porquanto ainda não houve o trânsito em julgado da decisão de fls. 174-5. Intime-se a requerida, inclusive para, querendo, contraminutar o Agravo de Petição apresentado pelo Requerente às fls. 229-36, no prazo legal de 08 dias.

Notificação Nº: 429/2011
Processo Nº: RTSum 0001577-20.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ELETÍCIA DIAS DE SOUZA
ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
RECLAMADO(A): IDM - INOVAÇÃO E DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA + 002
ADVOGADO....: MAURÍCIO DE MELO CARDOSO
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) PARA ENTRAR CONTATO COM O SETOR DE MANDADOS JUDICIAIS, A FIM DE MANIFESTAR INTERESSE EM ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA NA DILIGÊNCIA (MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REMOÇÃO FACULTATIVA DE BENS N. 17353/2011). HAVENDO INTERESSE NA REMOÇÃO DE BENS PORVENTURA ENCONTRADOS EM PODER DO(A) EXECUTADO(A), DEVERÁ PROVIDENCIAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA, INDICANDO O RESPONSÁVEL PARA FIGURAR COMO DEPOSITÁRIO DOS BENS, CASO NÃO PREFIRA EXERCÊ-LO PESSOALMENTE.
OBS.: CASO A DILIGÊNCIA A SER CUMPRIDA SEJA EM ENDEREÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE GOIÂNIA, ENTRAR EM CONTATO POR MEIO DO TELEFONE 3901-3346.

Notificação Nº: 415/2011
Processo Nº: RTOrd 0001636-08.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: JURACY PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): OBRAS SOCIAIS DA COLÔNIA ESPÍRITA NOSSO LAR
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 211/214 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Pelo exposto, julgo procedentes em parte os pedido formulados por Juracy Pereira da Silva em face de Obras Sociais da Colônia Espírita Nosso Lar na presente reclamatória trabalhista, com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela reclamada, no importe de R$180,00, calculadas sobre R$ 9.000,00, valor arbitrado para a condenação. A sentença será liquidada por cálculos, observando-se os limites objetivos da lide. Juros e correção monetária na forma dos artigos 39,§1º da Lei 8.177/91 e 883, in fine, da CLT e das Súmulas 200, 211 e 381 do TST. Recolhimentos previdenciários e fiscais na forma do PGC/TRT 18ª Região. Intimem-se as partes.
Obs.: Considerando que os autos do processo foram digitalizados pela Secretaria, competirá à parte interessada consultá-los por meio do sítio eletrônico deste Regional (www.trt18.jus.br). Os autos do processo (físicos) permanecerão na Secretaria à disposição das partes para consulta no balcão.

Notificação Nº: 387/2011
Processo Nº: RTSum 0001717-54.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO SIMIÃO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO RECLAMADO: Nada obstante a sentença ter sido proferida de forma líquida, a decisão dos embargos declaratórios, alterando o referido título, não se fez acompanhar dos respectivos cálculos. Contudo, considerando a insurgência do(a) Reclamante, manifestado no recurso ordinário interposto às fls.182/188, o que poderá interferir na apuração do quantum devido, caso provido, deixo, por ora, de proceder à prévia liquidação do título. Intime-se o(a) Reclamado(a) para, no prazo legal, contrarrazoar o recurso ordinário interposto (fls.182/188). Apresentada as contra-razões ou decorrido o prazo, encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal desta 18ª Região, com as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 411/2011
Processo Nº: RTSum 0001752-14.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSELMA LAU DA SILVA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): POLAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: REGIANE SOARES DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO:
Vista a(o) exequente, por 05 dias, acerca dos embargos à execução opostos às fls. 105-7. No mesmo prazo, caso queira, poderá manifestar-se sobre os cálculos de liquidação.

Notificação Nº: 403/2011
Processo Nº: RTSum 0001831-90.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: CELITA DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): ALMEIDA E RODRIGUES COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA EUSTÁQUIO
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se a devedora dando-lhe ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao Banco do Brasil, no importe de R$85,47, para, querendo, opor embargos à execução, eis que referido valor convertido em penhora garante a execução.

Notificação Nº: 418/2011
Processo Nº: ConPag 0001832-75.2010.5.18.0007 7ª VT
CONSIGNANTE..: LUANDER EVENTOS LTDA (SANTAFÉ HALL)
ADVOGADO.....: LUIS CÉSAR CHAVEIRO
CONSIGNADO(A): LUDMILA SAMPAIO COSTA
ADVOGADO.....: BRUNA SAMPAIO COSTA
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 75/78 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Pelo exposto, julgo improcedentes os pedidos formulados na ação de consignação em pagamento ajuizada por Luander Eventos Ltda (Santafé Hall) em face de Ludmilla Sampaio Costa e condeno a consignante ao pagamento de parcelas e ao
cumprimento de obrigações de fazer, nos moldes da fundamentação acima desenvolvida e que integra esse decisum para todos os efeitos legais.
Custas pelo consignante/reconvindo, no importe de R$48,00, calculadas sobre R$ 2.400,00, valor arbitrado para a condenação. A sentença será liquidada por cálculos, observando-se os limites objetivos da lide. Juros e correção monetária na forma dos artigos 39,§1º da Lei 8.177/91 e 883, in fine, da CLT e das Súmulas 200, 211 e 381 do TST. Recolhimentos previdenciários e fiscais na forma da Súmula 368 do TST.
Intimem-se as partes.
Obs.: Considerando que os autos do processo foram digitalizados pela Secretaria, competirá à parte interessada consultá-los por meio do sítio eletrônico deste Regional (www.trt18.jus.br). Os autos do processo (físicos) permanecerão na Secretaria à disposição das partes para consulta no balcão.

Notificação Nº: 397/2011
Processo Nº: RTSum 0001838-82.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ANTÔNIO BASTOS
ADVOGADO....: SEBASTIÃO DE GOUVEIA FRANCO NETO
RECLAMADO(A): GOIÂNIA MOTOSSERRAS LTDA.
ADVOGADO....: CHRISTIANE MOYA
NOTIFICAÇÃO:
Homologo o cálculo de fl. 44, fixando a execução da verba previdenciária cota-parte do empregado, uma vez que a Reclamada é optante do SIMPLES Nacional, em R$68,34, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Registre-se no SAJ o início da execução (EXI). Cite-se o(a) Devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada diretamente nos sítios eletrônicos da Caixa Econômica Federal (agência 2555) ou do Banco do Brasil (agência 0086-8) ou, se preferir, por meio do endereço deste TRT na internet: www.trt18.jus.br > serviços > emissão de guias e-darf > guia de depósito judicial > gerar guia - Caixa Econômica Federal ou gerar guia - Banco do Brasil, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, CNPJ 06.206.351/0001-30, desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) Advogado(a), a fim de que tome ciência dos termos do parágrafo acima.

Notificação Nº: 399/2011
Processo Nº: RTSum 0001874-27.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ROSA MARIA SANTOS COSTA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): VOLUPIA MOTEL LTDA.
ADVOGADO....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM
NOTIFICAÇÃO:
Homologo o cálculo de liqüidação sob fls. 57-9, fixando-se o valor da execução em R$234,40, referente ao FGTS não depositado em conta vinculada, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Para efeitos estatísticos, registre-se o início da execução (EXE). Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, efetuar depósito judicial mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara ou, ainda, gerada no site da CAIXA, campo "depósitos judiciais", sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ/CPF 37.361.946/0001-93), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a), do inteiro teor deste despacho. Caso o expediente a ser encaminhado ao Banco Central não surta efeito, presume-se, no caso, que toda a transação bancária seja feita por meio da conta de terceiros, porquanto, é incurial que a pessoa jurídica, ativa, não possua movimentação financeira própria. Destarte, deverá ser reiterado o expediente de consulta via BACENJUD, devendo constar, também, os nomes (LORENA TELLES DE MENEZES e JOSÉ RUBENS TELLES DE MENEZES) e CPF's (585.849.431-53 e 785.702.391-49,

respectivamente) dos sócios da empresa reclamada. Na hipótese dos sócios demonstrarem, cabalmente, que a pessoa possui movimentação bancária própria, os bloqueios determinados sobre as pessoas naturais serão imediatamente cancelados.

Notificação Nº: 417/2011
Processo Nº: RTOrd 0001887-26.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ BONIFÁCIO PEREIRA COSTA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): CENTROÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 210/212 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Pelo exposto, julgo procedentes em parte os pedidos formulados por José Bonifácio Pereira da Costa em face de Centroalcool S.A. na presente reclamatória trabalhista, com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a
integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela reclamada, no importe de R$80,00, calculadas sobre o valor de R$ 4.000,00, arbitrado provisoriamente para a condenação. A sentença será liquidada por cálculos, observando-se os limites objetivos da lide. Juros e correção monetária na forma dos artigos 39,§1º da Lei 8.177/91 e 883, in fine, da CLT e das Súmulas 200, 211 e 381 do TST. Recolhimentos previdenciários e fiscais na forma do PGC/TRT 18ª Região.
Intimem-se as partes.
Obs.: Considerando que os autos do processo foram digitalizados pela Secretaria, competirá à parte interessada consultá-los por meio do sítio eletrônico deste Regional (www.trt18.jus.br). Os autos do processo (físicos) permanecerão na Secretaria à disposição das partes para consulta no balcão.

Notificação Nº: 392/2011
Processo Nº: RTSum 0001892-48.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: DEUZÍLIA PEREIRA ALMEIDA
ADVOGADO....: GABRIELLA ALESSANDRA MONTEIRO
RECLAMADO(A): OLIVEIRA E AQUINO LTDA. (PANELINHA GRILL E CERVEJARIA)
ADVOGADO....: CRISTINA RACHEL PEREIRA DINIZ
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o(a) Reclamado(a) para, em cinco dias, proceder ao registro de baixa do contrato em CTPS, sob pena de pagamento diário de multa de R$100,00 (cem reais), limitada ao máximo de R$1.000,00 (hum mil reais),
sem prejuízo de efetivá-lo a Secretaria da Vara, consoante determinado à fl.75.

Notificação Nº: 395/2011
Processo Nº: RTSum 0001899-40.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: LAECIO SOUSA COSTA
ADVOGADO....: GLAUCIO BATISTA DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): TOCANTINS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. (RIVAL CALÇADOS)
ADVOGADO....: CAIO HENRIQUE TOLEDO MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
A(O) DEVEDOR(A): Ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao Banco Bradesco, no importe de R$156,60, para, querendo, opor embargos à execução, eis que referido valor, convertido em penhora, garante a execução. Prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira.

Notificação Nº: 432/2011
Processo Nº: RTSum 0001951-36.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO GUALBERTO PEREIRA DE MAGALHÃES
ADVOGADO....: BARTOLOMEU F. CHAVES
RECLAMADO(A): MÁXIMA CONTABILIDADE LTDA.
ADVOGADO....: VILMAR GOMES MENDONÇA
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FLS.169/170, BEM COMO SUA CTPS ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.
OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA(M)-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S) NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 385/2011
Processo Nº: RTSum 0002010-24.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: RAYSA PAULA COSTA SOUSA
ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): CREMMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: ALICIO BATISTA FILHO
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se a exequente para, em 05 dias, caso queira, manifestar-se sobre os embargos à execução opostos à fl. 88. Decorrido o prazo acima, encaminhem-se os autos à Contadoria para manifestação, devendo apresentar planilha de cálculos retificada, se necessário.

Notificação Nº: 419/2011
Processo Nº: RTOrd 0002037-07.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR AMARILDO QUINTÃO OLIMPIO
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS - ASBACE + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 504/507 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Rejeita-se a preliminar invocada e julgam-se procedentes os pedidos formulados por LINDOMAR AMARILDO QUINTÃO OLIMPIO em face das empresas ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS – ASBACE e ATP – TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A, declarando-se o enquadramento do autor na categoria dos
bancários, em razão da ilicitude da terceirização determinante da sua prestação de serviços e condenando-se essas empresas a pagar-lhe as verbas anteriormente deferidas, com as integrações e reflexos acolhidos, conforme os fundamentos supra, que integram este dispositivo. As parcelas ora deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto nas Súmulas 200 e 381/TST e da OJ 300, da SDI-1/TST. Descontos previdenciários incidentes sobre as parcelas salariais deferidas na sentença, autorizando-se a dedução da cota-parte obreira, no prazo do art.276, do Regulamento da Previdência Social – Dec.3048/99, devendo a reclamada comprovar nos autos o recolhimento, na forma prevista no art. 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do
Trabalho, sob pena de execução ex officio. Recolhimentos fiscais, onde cabíveis, de acordo com a lei, sob pena de oficiamento à Receita Federal. Custas, pelas reclamadas, no importe de R$1.000,00,
calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$ 50.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício à SRT/MTb, registrando-se que a PGF será cientificada quando da intimação para manifestação sobre os cálculos. Intimem-se as partes.
Obs.: Considerando que os autos do processo foram digitalizados pela Secretaria, competirá à parte interessada consultá-los por meio do sítio eletrônico deste Regional (www.trt18.jus.br). Os autos do processo (físicos) permanecerão na Secretaria à disposição das partes para consulta no balcão.

Notificação Nº: 420/2011
Processo Nº: RTOrd 0002037-07.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR AMARILDO QUINTÃO OLIMPIO
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A. + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 504/507 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Rejeita-se a preliminar invocada e julgam-se procedentes os pedidos formulados por LINDOMAR AMARILDO QUINTÃO OLIMPIO em face das empresas ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS – ASBACE e ATP – TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A, declarando-se o enquadramento do autor na categoria dos
bancários, em razão da ilicitude da terceirização determinante da sua prestação de serviços e condenando-se essas empresas a pagar-lhe as verbas anteriormente deferidas, com as integrações e reflexos acolhidos, conforme os fundamentos supra, que integram este dispositivo. As parcelas ora deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto nas Súmulas 200 e 381/TST e da OJ 300, da SDI-1/TST. Descontos previdenciários incidentes sobre as parcelas salariais deferidas na sentença, autorizando-se a dedução da cota-parte obreira, no prazo do art.276, do Regulamento da Previdência Social – Dec.3048/99, devendo a reclamada comprovar nos autos o recolhimento, na forma prevista no art. 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do
Trabalho, sob pena de execução ex officio. Recolhimentos fiscais, onde cabíveis, de acordo com a lei, sob pena de oficiamento à Receita Federal. Custas, pelas reclamadas, no importe de R$1.000,00,
calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$ 50.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício à SRT/MTb, registrando-se que a PGF será cientificada quando da intimação para manifestação sobre os cálculos. Intimem-se as partes.
Obs.: Considerando que os autos do processo foram digitalizados pela Secretaria, competirá à parte interessada consultá-los por meio do sítio eletrônico deste Regional (www.trt18.jus.br). Os autos do processo (físicos) permanecerão na Secretaria à disposição das partes para consulta no balcão.

Notificação Nº: 396/2011
Processo Nº: RTOrd 0002062-20.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: JOACÍLIO DAS CHAGAS NUNES REP P/ VILMA VERONICA CAVALCANTE NUNES

ADVOGADO....: DIANE APARECIDA PINHEIRO MAURIZ JAYME
RECLAMADO(A): COTRIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. + 003
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL. 1029 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Defiro o pleito do(a) Reclamante.
Retire-se o feito de pauta. Requisite-se o mandado (fl.1028).
Aguarde-se o prazo para o(a) Primeira(o) Reclamado(a), informar nos autos o atual endereço da testemunha ALEXANDRE. Após, reinclua-se os autos em pauta para instrução, intimando-se as partes, procuradores e as testemunhas, estas por mandado.

Notificação Nº: 434/2011
Processo Nº: ConPag 0002081-26.2010.5.18.0007 7ª VT
CONSIGNANTE..: TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO.....: FABIANE MARTINS MIRANDA TEIXEIRA
CONSIGNADO(A): PEDRO HENRIQUE DE SANTANA NETO
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 54 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Face ao exposto, julgo PROCEDENTE o pedido formulado na ação de consignação em pagamento movida por Tecnoguarda Vigilância e Transporte de Valores Ltda. em face de Pedro Henrique de Santana Neto, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo. Libere-se ao consignado o valor depositado (fl. 40). Por ser matéria de ordem pública, determino que a consignante, no prazo de dois dias contados de sua intimação para tanto, proceda à baixa na CTPS do autor, fazendo constar o desligamento em 24/08/2010, sob pena de a anotação ser efetuada pela Secretaria da Vara. Custas, pelo consignado, no importe mínimo legal de R$ 10,64.
Intimem-se as partes.
Obs.: Considerando que os autos do processo foram digitalizados pela Secretaria, competirá à parte interessada consultá-los por meio do sítio eletrônico deste Regional (www.trt18.jus.br). Os autos do processo (físicos) permanecerão na Secretaria à disposição das partes para consulta no balcão.

Notificação Nº: 416/2011
Processo Nº: RTOrd 0002127-15.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL MARINHO PEREIRA
ADVOGADO....: MARLENE PAULO PEREIRA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA RIBEIRO SANTOS BATISTA
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 327/328 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Pelo exposto, julgo procedentes em parte os pedidos formulados por Daniel Marinho Pereira em face de Sociedade Goiana de Cultura na presente reclamatória trabalhista, com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a
integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela reclamada, no importe de R$700,00, calculadas sobre R$ 35.000,00, valor arbitrado para a condenação. A sentença será liquidada por cálculos, com juros e correção monetária na forma dos artigos 39,§1º da Lei 8.177/91 e 883, in fine, da CLT e das Súmulas 200, 211 e 381 do TST.
Recolhimentos previdenciários e fiscais na forma do PGC/TRT 18ª Região, observados ainda, se cabível, a incidência dos artigos 150, inciso IV, ”c” e 195, §7º da Constituição Federal e 55 da Lei 8.212/91. Ofício à Receita Federal. Intimem-se as partes.
Obs.: Considerando que os autos do processo foram digitalizados pela Secretaria, competirá à parte interessada consultá-los por meio do sítio eletrônico deste Regional (www.trt18.jus.br). Os autos do processo (físicos) permanecerão na Secretaria à disposição das partes para consulta no balcão.

Notificação Nº: 422/2011
Processo Nº: RTOrd 0002136-74.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO SILVA DE ANDRADE
ADVOGADO....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
ADVOGADO....: CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 187/190 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por FRANCISCO SILVA DE ANDRADE em face da AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, condenando-se essa última a pagar ao primeiro, no prazo e forma legais, as horas suplementares à jornada normal de trabalho, o intervalo intrajornada não concedido e o FGTS incidente, conforme a fundamentação supra, que integra este dispositivo. As parcelas ora deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a partir da exigibilidade do crédito (art.459, da CLT), nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT,
observando-se o disposto nas Súmulas 200 e 381/TST e da OJ 300, da SDI-1/TST. Descontos previdenciários incidentes sobre as parcelas salariais deferidas na sentença (exceto FGTS), autorizando-se a dedução da
cota-parte obreira, no prazo do art.276, do Regulamento da Previdência Social – Dec.3048/99, devendo a reclamada comprovar nos autos o recolhimento, na forma prevista no art. 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, sob pena de execução ex officio. Recolhimentos fiscais, onde cabíveis, de acordo com a lei, sob pena de oficiamento à Receita Federal. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 1.000,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$50.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao Ministério Público Estadual, ante a irregularidade na contratação efetivada pela reclamada, inclusive, quanto à responsabilidade de seus dirigentes. Intimem-se as partes.
Obs.: Considerando que os autos do processo foram digitalizados pela Secretaria, competirá à parte interessada consultá-los por meio do sítio eletrônico deste Regional (www.trt18.jus.br). Os autos do processo (físicos) permanecerão na Secretaria à disposição das partes para consulta no balcão.

Notificação Nº: 441/2011
Processo Nº: RTSum 0002199-02.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: SIVONEIS VIEIRA DE SOUZA + 004
ADVOGADO....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS
RECLAMADO(A): SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA
ADVOGADO....: ANDERSON RODRIGO MACHADO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMANTE: CONFORME DOCUMENTO DE EXTRATO BANCÁRIO APRESENTADO PELA PRÓPRIA RECLAMANTE, A RECLAMADA PROCEDEU COM O CORRETO DEPÓSITO DO VALOR DEVIDO À RECLAMANTE CINTYA LORENA DE OLIVERA NEVES, NOS TERMOS ACORDADOS.

Notificação Nº: 388/2011
Processo Nº: RTSum 0002221-60.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: GISELE MOREIRA BARBOSA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): CENTRO OESTE PARKING LTDA.
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO CORDEIRO MEDEIROS
NOTIFICAÇÃO:
As partes conciliaram nos termos da ata de fls.26, silenciando, contudo, quanto ao pleito de baixa na CTPS.
Considerando o pedido inicial (fl.06), bem assim por tratar-se matéria de ordem pública, determino que o(a) Reclamado(a) proceda ao registro de baixa do contrato de trabalho, fazendo constar saída em 17/11/2010, nos termos conciliados, sob pena de ser feita pela Secretaria da Vara e comunicação ao Órgão fiscalizador a fim de que seja lavrado o respectivo auto de infração.

Notificação Nº: 421/2011
Processo Nº: RTSum 0002272-71.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: EULENIA ANTONIO MONTEIRO
ADVOGADO....: VILMAR GOMES MENDONCA
RECLAMADO(A): KENNEDY DE SOUSA TRINDADE
ADVOGADO....: CONCEIÇÃO M. NASCIMENTO COSTA
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 46/48 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Julgam-se IMPROCEDENTES os pedidos formulados por EULENIA ANTÔNIO MONTEIRO em face de KENNEDY DE SOUSA TRINDADE, exceto quanto a assistência judiciária, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 397,47,
calculadas sobre o valor atribuído à causa – R$ 19.873,57, isentas.
Intimem-se as partes.
Obs.: Considerando que os autos do processo foram digitalizados pela Secretaria, competirá à parte interessada consultá-los por meio do sítio eletrônico deste Regional (www.trt18.jus.br). Os autos do processo (físicos) permanecerão na Secretaria à disposição das partes para consulta no balcão.

Notificação Nº: 407/2011
Processo Nº: RTOrd 0002274-41.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON DE SOUSA DIAS (REP/P. ELAINE LIMA DE SOUSA
ADVOGADO....: FERNANDO DIAS DOS REIS
RECLAMADO(A): AGAIPITO E COSTA LTDA.
ADVOGADO....: LEONARDO LUIZ FERREIRA DE JESUS
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CONHECIMENTO DA ATA DE FL. 36 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Da inicial extrai-se que o reclamante é menor. Embora entabulado acordo entre as partes, com petição protocolada e subscrita pela genitora do autor e pela reclamada, colhe-se que não foi indicada conta poupança para o depósito do valor do acordo, o que é indispensável, haja vista a condição de menor do reclamante. Assim, antes de qualquer deliberação quanto aos termos do acordo, intime-se o reclamante, via de sua representante legal, para informar nos autos o número de conta poupança aberta em nome dele. Prazo de 10 dias.
Intime-se a reclamada. Para apreciação do acordo, designa-se audiência 21/02/2011 às 08:30 horas.

Notificação Nº: 423/2011
Processo Nº: RTSum 0002278-78.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: LILIANA DE OLIVEIRA SOUSA MAGALHÃES WIND
ADVOGADO....: GLAUCIO BATISTA DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): AMERICEL S.A.
ADVOGADO....: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 98/100 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por LILIANA DE OLIVEIRA SOUSA MAGALHÃES WIND em face da empresa AMERICEL S/A, condenando-se essa última a retificar a CTPS da autora, conforme indicado acima, sob pena de aplicação da regra do art. 39, § 1º, da CLT, sem prejuízo das sanções administrativas, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Custas, pela reclamada, no importe de de R$ 10,64, em
face do disposto no art. 789/CLT, independente do valor arbitrado à condenação – R$ 500,00. Intimem-se as partes.
Obs.: Considerando que os autos do processo foram digitalizados pela Secretaria, competirá à parte interessada consultá-los por meio do sítio eletrônico deste Regional (www.trt18.jus.br). Os autos do processo (físicos) permanecerão na Secretaria à disposição das partes para consulta no balcão.

Notificação Nº: 426/2011
Processo Nº: RTSum 0002304-76.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: CÉSAR ALVES CALADO
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): ELOFORT SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO TOLEDO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 68/69 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por CÉSAR ALVES CALADO em face da empresa ELOFORT SERVIÇOS LTDA, para considerar devida a anotação de baixa na CTPS do autor, com desligamento em 09.04.2010, como já efetuado em audiência, indeferindo-se os demais pedidos, salvo a assistência judiciária, conforme a fundamentação supra, que integra este dispositivo. Custas, fixadas em R$ 10,64, pela reclamada, em face
do disposto no art. 789/CLT, independente do valor arbitrado à condenação – R$ 500,00. Oficie-se na forma determinada. Intimem-se as partes.
Obs.: Considerando que os autos do processo foram digitalizados pela Secretaria, competirá à parte interessada consultá-los por meio do sítio eletrônico deste Regional (www.trt18.jus.br). Os autos do processo (físicos) permanecerão na Secretaria à disposição das partes para consulta no balcão.

Notificação Nº: 391/2011
Processo Nº: RTSum 0000053-51.2011.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: GERALDINO BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO....: WANDERLY MENDES DE SOUZA
RECLAMADO(A): HL REGULADORA DE SINISTROS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO RECLAMANTE DE QUE O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 07/02/2011 ÀS 10:10 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES LEGAIS.

SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 17375/2011
PROCESSO: ExFis 0001710-62.2010.5.18.0007
EXEQÜENTE(S): UNIÃO (PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO(S): IVONE FERREIRA NASCIMENTO, CPF/CNPJ: 380.574.681-49
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 18/01/2011
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 19/01/2011
O (A) Doutor (a) LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, JUIZ(A) DO
TRABALHO da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), IVONE FERREIRA NASCIMENTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa nº 11503000952-34;
11503003113-87; 11503003114-68 e 11503003213-40 (TOTAL DA EXECUÇÃO: R$ 11.170,87, atualizado até 26/10/2010), acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao conhecimento de IVONE FERREIRA NASCIMENTO , procedo à publicação deste edital. Goiânia, aos dezessete de janeiro de dois mil e onze. Eu, JAMILE RIOS DE MAGALHÃES, Técnico Judiciário, conferi e assinei eletronicamente este documento por delegação expressa na Portaria nº 001/2000, desta Vara do Trabalho.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 17310/2011
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RTOrd 0000059-58.2011.5.18.0007
RECLAMANTE: ADRIANA COUTO DE REZENDE
RECLAMADO(A): IMBRA S.A. CPF/CNPJ: 08.980.121/0001-59
DATA DA AUDIÊNCIA: 17/02/2011 às 08:35 horas.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 18/01/2011
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 19/01/2011
O (A) Doutor (a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADO(A) o(a) reclamado(a) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista proposta pelo(a) reclamante acima identificado(a), onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá se fazer presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob as cominações legais (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: DO PEDIDO: Diante de todo o exposto, REQUER a Vossa Excelência, digne-se em determinar a notificação dos Reclamados, para comparecerem à audiência a ser designada, contestar o pleito se quiserem, sob pena de revelia e confissão. Pede, pois, a declaração de nulidade da condição de autônomo e do Instrumento Particular de Prestação de Serviços firmado entre as partes, a fim de que seja declarada a existência do contrato de trabalho entre as partes e o reconhecimento do vínculo empregatício entre os dias 04/06/2009 até 05/10/2010, com a consequente anotação do contrato de trabalho na CTPS da autora. Requer que seja fixado como base de cálculo para demais verbas devidas, tais como férias, salário e aviso prévio a média do salário recebido pela reclamante, conforme planilha anexa. Ao final REQUER, seja julgada totalmente procedente os pleitos da presente reclamação, condenando os 2° e 3° reclamados SUBSIDIARIAMENTE e os 1°, 4º, 5º, 6° e 7º SOLIDARIAMENTE ao pagamento das parcelas descritas no item 9 — K, da presente reclamação, acrescidas de juros, atualização monetária, bem como o FGTS não depositado e a multa de 40%, custas processuais, honorários advocatícios de 20% e demais cominações legais, bem como caso necessário determine a desconsideração da personalidade jurídica das reclamadas. A reclamante admite e requer a compensação dos valores pagos pelas Reclamadas sob os títulos supra-aduzidos, desde que comprovadamente demonstrados. Requer ainda o pagamento das parcelas salariais incontroversas em primeira audiência, sob pena de dobra, conforme prescreve o artigo 467 da Consolidação das Leis do Trabalho. Ad cautelam, após ficar estabelecida a relação empregatícia, requer a apuração dos valores ora pleiteados, em regular liquidação de sentença, acrescidos de juros moratórios e correção monetária, deduzidos quaisquer valores eventualmente pagos pela reclamada. Termos em que, protestando pela produção de todos os meios de provas admitidos em direito, ainda que não especificados e desde que moralmente aceitos pelo nosso ordenamento, notadamente pelo depoimento pessoal dos representantes legais dos Reclamados e oitiva de testemunhas que serão arroladas atempadamente ou conduzidas pela Reclamante. Atribui-se à presente o importe de R$ 17.455.68 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). E para que chegue ao conhecimento do reclamado IMBRA S.A., é mandado publicar o presente Edital. Eu, MÁRCIA MORAIS DE ALMEIDA SILVA, Analista Judiciário, conferi e assinei eletronicamente este documento por delegação expressa na Portaria nº 001/2000, desta Vara do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 554/2011
Processo Nº: RT 0114800-70.1995.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: CELIO CEZAR MAROCLO GOMES
ADVOGADO....: ALFEU BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO DE PESQUISA E E PROMOCOES DE VENDAS(GOLDENCOOP/BW) + 001
ADVOGADO....: FLÁVIO BUONADUCE BORGES
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Tomar ciência do andamento da Carta Precatória, conforme seu questionamento de fl. 709, prot. 200672. Prazo e fins legais

Notificação Nº: 583/2011
Processo Nº: RT 0082000-13.2000.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: JERSON PEREIRA DA SILVA + 001
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): WRW CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO EM RESPOSTA AO PLEITO Nº 200827, CUJO TEOR É O SEGUINTE:
``Vistos os autos.
Indefiro o pleito de protocolo nº200827, tendo em
vista que a medida pretendida pelo exequente deve ser
intentada através da via processual adequada.

Destarte, devolva-se a petição em comento à
respectiva subscritora.``

Notificação Nº: 555/2011
Processo Nº: RT 0056400-19.2002.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALVES DE CASTRO
ADVOGADO....: ÁTHYLA SERRA DA SILVA MAIA
RECLAMADO(A): INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA (GRUPO EDSON QUEIROZ)
ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Manifestar-se acerca da penhora on line efetivada às fls. 671/673. Juízo garantido. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 513/2011
Processo Nº: RT 0158800-43.2004.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: JOAO ALVES MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PITE INCORPORACOES E PARTICIPACOES S/A
ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS VEIGA BRANDÃO
NOTIFICAÇÃO:
À(AO/S) RECLAMAANTE: Apresentar, querendo, no prazo de cinco dias, defesa aos Embargos de Penhora de fls. 723/750, protocolo 001094.

Notificação Nº: 533/2011
Processo Nº: RT 0090700-65.2006.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: DEUSIMAR JOSÉ DA SILVA (ESPÓLIO DE REP:DARLENE DIVINA DE AGUIAR)
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.
ADVOGADO....: VANESSA DOS REIS E CARVALHO GUSMÃO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA:
Dar vista da petição de fls 563/565, protocolo 097998, em que o espólio do reclamante altera seu procurador no processo.

Notificação Nº: 539/2011
Processo Nº: RT 0158500-76.2007.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: LÚCIA HELENA MUNDIM AGUIAR LOPES
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESCOLA ASTRO LTDA. + 001
ADVOGADO....: WELINGTON PEREIRA TELES
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADAS: manifestarem-se acerca da Petição de fls.340/343, no prazo de 5 dias, salientando-se que o silêncio importará em anuência.

Notificação Nº: 540/2011
Processo Nº: RT 0158500-76.2007.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: LÚCIA HELENA MUNDIM AGUIAR LOPES
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COLÉGIO ÂNGULO LTDA. + 001
ADVOGADO....: WELINGTON PEREIRA TELES
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADAS: manifestarem-se acerca da Petição de fls.340/343, no prazo de 5 dias, salientando-se que o silêncio importará em anuência.

Notificação Nº: 552/2011
Processo Nº: RT 0200900-08.2007.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: EDSON PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.
ADVOGADO....: TIAGO PONTES QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:

Tomar ciência da decisão do STJ de fls. 485/489.

Notificação Nº: 569/2011
Processo Nº: RTOrd 0228300-60.2008.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
RECLAMADO(A): PROBANK S.A. + 001
ADVOGADO....: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE E 2ª RECLAMADA: Vista da Petição de fls.1188/1190, protocolo 2.768.490, em que a 1ª Reclamada requer a suspensão do feito pelo prazo de 180 dias conforme artigo 6º da Lei 11.101/2005. Prazo legal.

Notificação Nº: 570/2011
Processo Nº: RTOrd 0228300-60.2008.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A. + 001
ADVOGADO....: RAFAEL CARVALHO DA ROCHA LIMA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE E 2ª RECLAMADA: Vista da Petição de fls.1188/1190, protocolo 2.768.490, em que a 1ª Reclamada requer a suspensão do feito pelo prazo de 180 dias conforme artigo 6º da Lei 11.101/2005. Prazo legal.

Notificação Nº: 535/2011
Processo Nº: RTOrd 0000900-21.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ALCINO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: EDINEILSON GOMES DO CARMO
RECLAMADO(A): MARGARIDA ANA FIGUEIREDO (FAZENDA BUGRE)
ADVOGADO....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO
NOTIFICAÇÃO:
À(O/S) RECLAMANTE(S): Requerer o que entender de seu interesse, no prazo de 05 dias, tendo em vista a juntada da certidão do cartório de registro de imóveis de Trindade, fl. 191.

Notificação Nº: 577/2011
Processo Nº: RTOrd 0027200-20.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR DE SOUZA ALVARENGA
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): MARGEN S.A + 003
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE E DEMAIS RECLAMADOS: Vista da Petição de fls.961, protocolo 001063, em que a 1ª RECLAMADA requer suspensão de medidas constritivas de bens e direitos da demandada. Prazo legal.

Notificação Nº: 578/2011
Processo Nº: RTOrd 0027200-20.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR DE SOUZA ALVARENGA
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): SS ADMINISTRADORA DE FRIGORIFICOS LTDA + 003
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE E DEMAIS RECLAMADOS: Vista da Petição de fls.961, protocolo 001063, em que a 1ª RECLAMADA requer suspensão de medidas constritivas de bens e direitos da demandada. Prazo legal.

Notificação Nº: 579/2011
Processo Nº: RTOrd 0027200-20.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR DE SOUZA ALVARENGA
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): FRIGORIFICO CENTRO OESTE SP LTDA + 003
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE E DEMAIS RECLAMADOS: Vista da Petição de fls.961, protocolo 001063, em que a 1ª RECLAMADA requer suspensão de medidas constritivas de bens e direitos da demandada. Prazo legal.

Notificação Nº: 566/2011
Processo Nº: RTSum 0042400-67.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ELIANDRA MARIA DE SOUSA
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): GOIÁS PET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLADOS LTDA + 007
ADVOGADO....: JUAREZ FÉLIX COELHO
NOTIFICAÇÃO:
Ao Reclamante:

Tomar ciência do teor do despacho de fl. 261:
Vistos os autos.
Tendo em vista que os imóveis descritos às fls. 249/251, de acordo com as respectivas certidões, possuem o mesmo valor, intime-se a exequente a, no prazo improrrogável de 05 dias, indicar, especificamente, qual dos imóveis pretende ver constringido, sob pena de suspensão do curso da execução pelo prazo de 01(um) ano, nos termos do art. 40 e parágrafos da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, o que fica, desde já, determinado, em caso de inércia.

Notificação Nº: 588/2011
Processo Nº: RTOrd 0086900-24.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: JOVERSON CANDIDO DA SILVA
ADVOGADO....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
RECLAMADO(A): EDMAR DIAS BARRETO REGO
ADVOGADO....: DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
AO(À) RECLAMAANTE: Vista do(a) ofício de fls. 203/204, proveniente do Cartório de Registro de Imóveis -1ª Circunscrição- Goiânia. Prazo legal.

Notificação Nº: 557/2011
Processo Nº: RTSum 0186300-11.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ADELSON DA CRUZ PEREIRA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA SURYA LTDA.
ADVOGADO....: DORIVAL GONÇALVES CAMPOS JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Manifestar-se sobre cálculo para fins do art. 884, §3º da CLT, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 576/2011
Processo Nº: RTSum 0211600-72.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ADEMAR ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO....: OLGA MARIA DIAS FERREIRA
RECLAMADO(A): CCB CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Manifestar-se sobre cálculo para fins do art. 884, §3º da CLT, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 538/2011
Processo Nº: RTOrd 0220600-96.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: VICTOR JUNIOR RODRIGUES BARBOSA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO(À) RECLAMANTE: Vista do(a) ofício de fls. 471/474. Prazo legal.

Notificação Nº: 573/2011
Processo Nº: RTSum 0228800-92.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS SOARES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS
RECLAMADO(A): GARRA FORTE EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINOS DO PRADO
NOTIFICAÇÃO:
Ao Reclamante:
Tomar ciência da petição de fl. 150, protocolo 001755, em que a Sra. Adalzira de Souza e o advogado da reclamante postulam liberação de numerário depositado à fl. 141.
A AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO, EM 05 DIAS, IMPORTARÁ EM ANUÊNCIA AO PLEITO.

Notificação Nº: 574/2011
Processo Nº: RTSum 0228800-92.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS SOARES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS
RECLAMADO(A): GARRA FORTE EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINOS DO PRADO
NOTIFICAÇÃO:
Ao advogado do Reclamado:
Tomar ciência da petição de fl. 150, protocolo 001755, em que a Sra. Adalzira de Souza e o advogado da reclamante postulam liberação de numerário depositado à fl. 141.
A AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO, EM 05 DIAS, IMPORTARÁ EM ANUÊNCIA AO PLEITO.

Notificação Nº: 507/2011
Processo Nº: RTOrd 0241000-34.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA RODRIGUES MAROPO SILVA
ADVOGADO....: JOSLAINE CRISTINA PAIÃO
RECLAMADO(A): SOARES & ZEUS LTDA.
ADVOGADO....: CRISTÓVÃO ROGÉRIO DE ALVARENGA
NOTIFICAÇÃO:
AO(À) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is) . Prazo legal.

Notificação Nº: 571/2011
Processo Nº: RTOrd 0000131-76.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: GEOVANE ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: HELIO ANTONIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO VITAL ME (ESTORIL MÓVEIS) + 001
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
NOTIFICAÇÃO:
AO ADJUDICANTE/RECLAMANTE:
Entrar em contato com o Setor de Mandados no fone 3901-3346 ou 3901-3347 para acompanhar a diligência de cumprimento do Mandado de Entrega de Bens nº9185/2011. PRAZO:10 DIAS.

Notificação Nº: 548/2011
Processo Nº: RTOrd 0000206-18.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE CARDOSO BUENO ALVES
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUSA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMANTE: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 535/537, protocolo 2.754.978, opostos pela reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 559/2011
Processo Nº: RTOrd 0000214-92.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ZEIDNER PRADO DE ASSIS
ADVOGADO....: MARCELO ALVES DE SOUZA
RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOÁS S/A. (SANEAGO)
ADVOGADO....: ANSELMO MENDES MARANHÃO FILHO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 523/525, protocolo 002103, opostos pela reclamante. Prazo de cinco dias.

OUTRO : JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG
Notificação Nº: 563/2011
Processo Nº: RTSum 0000216-62.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ANAIR PARREIRA BARBOSA
ADVOGADO....: VANDERLEI FARIA
RECLAMADO(A): PORTAL SEGURANÇA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Senhor Presidente, De ordem da Excelentíssima Juíza do Trabalho, solicito providências de Vossa Senhoria no sentido de remeter a este Juízo cópia do contrato social e possíveis alterações contratuais da empresa BELL TELECOMUNICÇÕES SISTEMA DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.256.114/0001-22.
OBS.: QUANDO DA RESPOSTA, FAVOR MENCIONAR O NÚMERO DESTE PROCESSO: RTSum 0000216-62.2010.5.18.0008
Atenciosamente,
FÁBIO REZENDE MACHADO
Diretor de Secretaria

Notificação Nº: 589/2011
Processo Nº: RTSum 0000457-36.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: CRISTINA APARECIDA DO PRADO CABRAL
ADVOGADO....: FERNANDA MATTOS OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BRASILSERV SERVIÇOS LTDA + 002
ADVOGADO....: JOSÉ RONALDO ALMEIDA COSTA
NOTIFICAÇÃO:
AO(À) RECLAMANTE: Vista do(a) ofício de fls. 113, proveniente do Cartório de Registro de Imóveis -Comarca de Rio Verde. Prazo legal.

Notificação Nº: 551/2011
Processo Nº: RTOrd 0000554-36.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMEIRE BRITO LIMA
ADVOGADO....: JOAO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
RECLAMADO(A): AGÊNCIA DE CORREIOS FRANQUEADA ELDORADO LTDA. - ME
ADVOGADO....: JOAO CANDIDO RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA:

Manifestar acerca do pedido adiantamento de honorários periciais , fl. 670, prot. 258482, no importe de R$ 1.000,00.

Notificação Nº: 527/2011
Processo Nº: RTOrd 0000684-26.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: PATRICIA BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: PAULO CÉSAR NEO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): C.S PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA ME + 001
ADVOGADO....: LEIDIJANE DE ANDRADE ALVES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos prolatada nestes autos, fls. 647/648, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

CONCLUSÃO:
Isto posto, julgo IMPROCEDENTES os EMBARGOS À EXECUÇÃO interpostos por ITAÚ UNIBANCO S/A, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decisum é parte integrante. Com o trânsito em julgado deste decisum , libere-se a importância líquida referente ao crédito da exequente, por seu procurador, se este detiver poderes para receber e dar quitação. Para tanto, intime-se. Após, proceda-se aos recolhimentos fiscais e previdenciários. Por fim,

havendo, libere-se ao embargante, por seu procurador, se este detiver poderes para receber e dar
quitação, o saldo remanescente (guias de fls. 614, 628 e 638. Custas executivas, no importe de R$44,26, pela executada (art. 789-A, V, da CLT). Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 528/2011
Processo Nº: RTOrd 0000684-26.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: PATRICIA BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: PAULO CÉSAR NEO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ITAÚ UNIBANCO S.A. + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos prolatada nestes autos, fls. 647/648, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.
CONCLUSÃO:
Isto posto, julgo IMPROCEDENTES os EMBARGOS À EXECUÇÃO interpostos por ITAÚ UNIBANCO S/A, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decisum é parte integrante. Com o trânsito em julgado deste decisum , libere-se a importância líquida referente ao crédito da exequente, por seu procurador, se este detiver poderes para receber e dar quitação. Para tanto, intime-se. Após, proceda-se aos recolhimentos fiscais e previdenciários. Por fim, havendo, libere-se ao embargante, por seu procurador, se este detiver poderes para receber e dar
quitação, o saldo remanescente (guias de fls. 614, 628 e 638. Custas executivas, no importe de R$44,26, pela executada (art. 789-A, V, da CLT). Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 530/2011
Processo Nº: RTSum 0000807-24.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: DANIELMA ABREU FERREIRA
ADVOGADO....: GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JUNIOR
RECLAMADO(A): ANMA REPRESENTAÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARCIA ELIETE DE CARVALHO MACEDO
NOTIFICAÇÃO:
À(O/S) RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 30 (trinta) dias, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, requerendo o que for de direito, sob pena de suspensão do curso da execução pelo prazo de 01(um) ano, nos termos do art. 40 e parágrafos da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, conforme determinação de fls. 99.

Notificação Nº: 556/2011
Processo Nº: RTOrd 0000813-31.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO JOSÉ DE ALMEIDA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): RODOVIÁRIO SCHIO LTDA.
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE:

Tomar ciênica da penhora BACEN de fl 152 para pagamento de contribuição Previdenciária conforme cálculos apurados às fls. 146/148

Notificação Nº: 567/2011
Processo Nº: RTSum 0000940-66.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIA DE SATELES FARIA
ADVOGADO....: SAMUEL JUNIO PEREIRA
RECLAMADO(A): CMB PAR PARTICIPAÇÕES LTDA (CAHTO GOIÂNIA-GO)
ADVOGADO....: ARTHUR PINHEIRO BARRETO
NOTIFICAÇÃO:
À(O/S) RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 30 (trinta) dias, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, requerendo o que for de direito, sob pena de suspensão do curso da execução pelo prazo de 01(um) ano, nos termos do art. 40 e parágrafos da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, conforme determinação de fls. 197.

OUTRO : JANETH CLÉRIA SANTOS - OAB/GO 17.571
Notificação Nº: 601/2011
Processo Nº: RTSum 0001023-82.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: NILTON LIMA ABADIA
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): SOARES FREIRE SERVIÇOS LTDA. (WLF ACABAMENTOS) + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À DRA. JANETH:
A certidão requerida por V.Sa à fl.72 está disponível em www.trt18.jus.br ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 560/2011
Processo Nº: RTSum 0001031-59.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ELIANA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WANDERSON LEOLINO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): VALQUÍRIA DE OLIVEIRA BORGES ANDRADE
ADVOGADO....: LEANDRO JARNINI RORIZ E SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Juízo garantido.Manifestar-se sobre cálculo para fins do art. 884, §3º da CLT, no prazo de cinco dias.
No mesmo prazo fica o reclamante também notificado para, querendo, impugnar os Embargos de Penhora opostos pela reclamada à fl.189, protoc. 002150

Notificação Nº: 561/2011
Processo Nº: RTSum 0001031-59.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ELIANA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WANDERSON LEOLINO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): VALQUÍRIA DE OLIVEIRA BORGES ANDRADE
ADVOGADO....: LEANDRO JARNINI RORIZ E SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Juízo garantido.Manifestar-se sobre cálculo para fins do art. 884, §3º da CLT, no prazo de cinco dias.
No mesmo prazo fica o reclamante também notificado para, querendo, impugnar os Embargos de Penhora opostos pela reclamada à fl.189, protoc. 002150

Notificação Nº: 562/2011
Processo Nº: RTSum 0001031-59.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ELIANA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WANDERSON LEOLINO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): VALQUÍRIA DE OLIVEIRA BORGES ANDRADE
ADVOGADO....: LEANDRO JARNINI RORIZ E SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Juízo garantido.Manifestar-se sobre cálculo para fins do art. 884, §3º da CLT, no prazo de cinco dias.

No mesmo prazo fica o reclamante também notificado para, querendo, impugnar os Embargos de Penhora opostos pela reclamada à fl.189, protoc. 002150.

Notificação Nº: 524/2011
Processo Nº: RTOrd 0001165-86.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL CARLOS DA SILVA
ADVOGADO....: PEDRO ULYSSES BURITISAL ALVES DE SOUZA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA
ADVOGADO....: FLAVIA CRISTINA NAVES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência designada na pauta do dia 02/02/2011, às 10:55 horas,nos termos da certidão de fls. 223.

Notificação Nº: 591/2011
Processo Nº: RTOrd 0001247-20.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): RODRIGUES E TEIXEIRA (N/P AILTON CEZAR RODRIGUES DA COSTA) + 003
ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS RECLAMADAS:De ordem, proceder ao pagamento das contribuições fiscais e previdenciárias apuradas às fls. 944/948, discriminação abaixo:
RODRIGUES E TEIXEIRA: R$2.445,68;
KOGA KOGA : R$1.068,09;
PARKING BRASIL : R$940,65; e
BÁSICO DISTRIBUIDORA: R$376,26.
Atualizadas até 31.01.2011, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 592/2011
Processo Nº: RTOrd 0001247-20.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): KOGA, KOGA & CIA LTDA + 003
ADVOGADO....: WALDEMAR TEVANO DE AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS RECLAMADAS:De ordem, proceder ao pagamento das contribuições fiscais e previdenciárias apuradas às fls. 944/948, discriminação abaixo:
RODRIGUES E TEIXEIRA: R$2.445,68;
KOGA KOGA : R$1.068,09;
PARKING BRASIL : R$940,65; e
BÁSICO DISTRIBUIDORA: R$376,26.
Atualizadas até 31.01.2011, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 593/2011
Processo Nº: RTOrd 0001247-20.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): PAKING BRASIL COMERCIO E EMBALAGENS LTDA + 003
ADVOGADO....: DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS RECLAMADAS:De ordem, proceder ao pagamento das contribuições fiscais e previdenciárias apuradas às fls. 944/948, discriminação abaixo:
RODRIGUES E TEIXEIRA: R$2.445,68;
KOGA KOGA : R$1.068,09;
PARKING BRASIL : R$940,65; e
BÁSICO DISTRIBUIDORA: R$376,26.
Atualizadas até 31.01.2011, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 594/2011
Processo Nº: RTOrd 0001247-20.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): BÁSICO DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 003
ADVOGADO....: CLAUDIA DE PAIVA BERNARDES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS RECLAMADAS:De ordem, proceder ao pagamento das contribuições fiscais e previdenciárias apuradas às fls. 944/948, discriminação abaixo:
RODRIGUES E TEIXEIRA: R$2.445,68;
KOGA KOGA : R$1.068,09;
PARKING BRASIL : R$940,65; e
BÁSICO DISTRIBUIDORA: R$376,26.
Atualizadas até 31.01.2011, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 519/2011
Processo Nº: RTOrd 0001356-34.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR VIEIRA
ADVOGADO....: RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA ARROZ E FEIJÃO
ADVOGADO....: MAIZA FERREIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência designada na pauta do dia 02/02/2011, às 15:50 horas,nos termos da certidão de fls. 833 .

Notificação Nº: 517/2011
Processo Nº: RTOrd 0001426-51.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ADOMICILIA TOLINTINO DE DEUS
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): VILA NOVA FUTEBOL CLUBE (PRESIDENTE:SEBASTIÃO GESU RAMOS DE OLIVEIRA)
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 254/255, a seguir transcrito, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara:
DESPACHO
(...)
Pelo exposto, acolho o pedido da autora para conceder antecipação dos efeitos da tutela, no sentido de determinar a expedição da CERTIDÃO NARRATIVA para habilitação do seguro desemprego junto ao órgão
competente, bem como a expedição de ALVARÁ para levantamento do FGTS.
No que se refere à manifestação sobre o laudo pericial, às f. 245-251, razão assiste ao reclamado, porque o novo procurador constituído às f. 211-212, não foi intimado da data da realização da perícia. Digo isso, porque foram intimados, à f. 214, os advogados da reclamante, Dra. Patrícia Afonso de Carvalho e do reclamado, Dr. Paulo Roberto Ferreira Cardoso. No entanto, às f. 211-212, houve pedido de alteração para fazer constar o nome do causídico, Dr. Paulo Henrique S. Pinheiro, tendo em vista o substabelecimento, sem reserva de poderes, para atuar nestes autos. Assim, ante a falta de intimação do atual procurador do reclamado, acerca do dia e hora designado para a realização da perícia técnica, restou configurado o cerceamento de defesa. De consequência, determino a realização de nova perícia técnica. Para a realização da nova perícia, mantenho o i. Perito anteriormente designado, f. 23, salientando que o expert deverá intimar as partes do dia e hora para
realização da nova perícia, observando que o reclamado deverá ser intimado por seu atual procurador, Dr. Paulo Henrique S. Pinheiro, conforme petição e substabelecimento de f. 211-212. À Secretaria, para as providências que o caso reclama, observando-se as determinações contidas às f. 23-24. Intimem-se as partes. Intime-se também o i. perito.

Notificação Nº: 580/2011
Processo Nº: RTOrd 0001459-41.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: VANILDO DOS SANTOS LEMOS
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): MOITIN AUTO SOM PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE:
Não houve êxito nas diligências determinadas (BACEN, RENAJUD, INCRA). No prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do curso da execução nos termos do art. 40, § 1º da Lei nº 6.830/80, o que ficou determinado no despacho de fl.62.

Notificação Nº: 568/2011
Processo Nº: RTOrd 0001467-18.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: RAMILTON ROCHA DA CRUZ
ADVOGADO....: FELIPE OLIVEIRA LIMA
RECLAMADO(A): SB COMÉRCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: IRON FIROM FONSECA DE BRITO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 84/85 CUJO TEOR É O SEGUINTE:
Vistos os autos. Indefiro o pleito de fls. 59, eis que, conforme recibos colacionados aos autos às fls. 72/73, a reclamada cumpriu integralmente os termos do acordo homologado às fls. 47/49.
Indefiro, outrossim, o pedido formulado pela reclamada no que tange à aplicação do art. 940 do Código Civil, tendo em vista que, em que pese a previsão constante no art. 8º, da CLT, de aplicação subsidiária do direito comum, existe na seara juslaboral previsão normativa própria
aplicável aos casos em que se verifique a litigância de má fé, quais sejam, os arts. 16, 18, 600 e 601, do CPC. Além disso, como é por demais cediço, para a aplicação subsidiária do direito comum ao processo trabalhista é necessário o preenchimento de dois requisitos: 1-que haja lacuna na legislação trabalhista; e 2-que a norma a ser
aplicada não seja com esta incompatível. Em sendo assim, não falar-se, portanto, em lacuna do Estatuto Celetizado ou aplicabilidade da referida norma. Nesse sentido, inclusive, perfilha a melhor
jurisprudência a respeito, litteris: "EMENTA: PROCESSO DO TRABALHO - MULTA DO ARTIGO 940 DO CÓDIGO CIVIL - INCOMPATIBILIDADE - O artigo 940 do Código Civil de 2002, inserido no contexto da responsabilidade
civil, atinando com demandas de crédito/débito, pressupõe a igualdade jurídica dos contratantes, não se compatibilizando com a natureza tuitiva do Direito do Trabalho, em que o trabalhador é sempre considerado hipossuficiente, sendo vedada a aplicação, nesta seara, da
citada norma civilista, por força do artigo 8º da CLT.(TRT-MG 0000035-15.2010.5.03.0029.RO, Rel Convocado Jessé Cláudio Franco de Alencar)- grifo original EMENTA: ART. 940 DO CÓDIGO CIVIL - APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA NO PROCESSO DO TRABALHO. Não obstante seja possível a
aplicação subsidiária do direito comum no âmbito trabalhista, consoante previsto no art. 8º, parágrafo único da CLT, assim somente se fará quando a regra estiver em plena harmonia com os princípios norteadores do Direito do Trabalho, o que não ocorre com o art. 940 do Código
Civil, pois este pressupõe a igualdade de condições dos litigantes, na relação jurídica entre elas estabelecida,igualdade esta que não existe entre empregado e empregador, dada a reconhecida hipossuficiência do
primeiro. Máxime quando não se verifica, por parte do reclamante, abuso ou má-fé quando da formulação de sua pretensão.(TRT-MG 043200-13.2009.5.03.0138.RO, Rel. Júlio Bernardo do Carmo)"- grifo original .Neste sentido, também, vem se sedimentando o entendimento deste Egrégio Regional, in verbis: "Todavia, ainda que legítimo o reconhecimento judicial do exercício de lide temerária pela reclamada, discordo, data venia, da i. magistrada, quanto à aplicabilidade do art.
940 do C.C. ao processo do trabalho. Nessa esteira, já adotei, em caso análogo, os fundamentos exarados pelo d. juízo a quo, no RO-00613-2005- 221-18-0-9 (Juiz ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR), no seguinte
sentido, verbis: "O artigo 940 do vigente Código Civil Brasileiro refere-se a relações entre partes presumidamente iguais em direitos
e obrigações, o que não é o caso da relação de emprego na qual há parte hipossuficiente, no caso a empregada/reclamante. 'Data vênia' da reclamada, professo o entendimento de que a penalidade prevista no art. 940 do CCB é incompatível com os princípios do Direito do Trabalho, direcionados à tutela jurídica da empregada/reclamante. Ademais, na seara trabalhista, tal norma está superada em face do regramento da litigância de má-fé pelo Código de Processo Civil. Indefiro o requerimento da reclamada de cominação da penalidade prevista no art. 940 do vigente CCB" (fl. 75)." (TRT - RO – 01851-2006-002-18-00-8 RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS). Por outro lado, verifica-se que a atitude do reclamante carece de lealdade e boa fé processuais, ao passo que, em que pese a reclamada haver depositado todas as parcelas devidas, inclusive, adiantadas, na conta do procurador do reclamante, tudo nos termos do ajuste entabulado pelas partes litigantes, o obreiro, de maneira infundada, alega o descumprimento da respectiva avença, requerendo, inclusive, aplicação de multa e execução da reclamada. Destarte, reputo-o litigante de má fé, condenando-o ao pagamento de uma multa no valor 1% sobre o valor da causa, a ser revertido em favor da reclamada. Intimem-se as partes.
Goiânia, 13 de janeiro de 2011, quinta-feira.
ARMANDO BENEDITO BIANKI
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 598/2011
Processo Nº: RTSum 0001499-23.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: DOUGLAS FERREIRA DA PAIXÃO
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): ELIANY FRANCISCA PIRES E CIA LTDA. (RESTAURANTE TROPEIRO)
ADVOGADO....: RENATA ARIANA OLIVEIRA RÊGO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: De ordem, proceder ao pagamento das contribuições fiscais e previdenciárias apuradas às fls. 47, no importe de R$64,91, atualizadas até 31.01.2011, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 597/2011
Processo Nº: RTOrd 0001576-32.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO ALVES MAGALHÃES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: De ordem, proceder ao pagamento das contribuições fiscais e previdenciárias apuradas às fls. 190, no importe de R$1.297,78, atualizadas até 31.01.2011, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 518/2011
Processo Nº: RTSum 0001578-02.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ROSANA ANGÉLICA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RENATO FONSECA CHIALASTRI
RECLAMADO(A): INDENTIDADE CONCEPÇÃO E ESTILO (RIBAMAR GAURINK ESTILISTA INDUSTRIAL)
ADVOGADO....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE:

Fornecer, no prazo de 05 dias, extrato de sua conta vinculada relativa ao FGTS.

Notificação Nº: 543/2011
Processo Nº: RTSum 0001579-84.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA FÉLIX SILVA BRANDÃO
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. N/P DOS SÓCIOS ALEXANDRE VIEIRA MONTES E/OU LETÍCIA VIEIRA MONTES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO(À) RECLAMANTE: Vista do(a) ofício de fls. 121. Prazo legal.

Notificação Nº: 516/2011
Processo Nº: RTOrd 0001588-46.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: VALDINEI COSTA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Contrarrazoar Recurso Ordinário de fls. 217/227, protocolo 200261, interposto pela 2ª Reclamada. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 545/2011
Processo Nº: RTSum 0001628-28.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIANA LUIZ BARBOSA
ADVOGADO....: MAGNA GONÇALVES MAGALHÃES SILVA
RECLAMADO(A): IDM INOVAÇÃO E DIAGNOSTICOS MED. E SERV. HOSP. LTDA. + 002
ADVOGADO....: KELLY ROSALEE GUIMARÃES BARBALHO
NOTIFICAÇÃO:
À(AO/S) RECLAMANTE E 3ª RECLAMADA: Apresentar, querendo, no prazo de cinco dias, defesa aos Embargos de Penhora de fls. 299/304, protocolo 001105.

Notificação Nº: 546/2011
Processo Nº: RTSum 0001628-28.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIANA LUIZ BARBOSA
ADVOGADO....: MAGNA GONÇALVES MAGALHÃES SILVA
RECLAMADO(A): IPM IMPLANTES DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA + 002
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
À(AO/S) RECLAMANTE E 3ª RECLAMADA: Apresentar, querendo, no prazo de cinco dias, defesa aos Embargos de Penhora de fls. 299/304, protocolo 001105.

Notificação Nº: 547/2011
Processo Nº: RTSum 0001628-28.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIANA LUIZ BARBOSA
ADVOGADO....: MAGNA GONÇALVES MAGALHÃES SILVA
RECLAMADO(A): HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MARCOS + 002
ADVOGADO....: DANIELE TEIXEIRA SOARES
NOTIFICAÇÃO:
À(AO/S) RECLAMANTE E 3ª RECLAMADA: Apresentar, querendo, no prazo de cinco dias, defesa aos Embargos de Penhora de fls. 299/304, protocolo 001105.

Notificação Nº: 537/2011
Processo Nº: RTOrd 0001703-67.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: LILIAN ROSA PITALUGA
ADVOGADO....: DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR DE GOIÁS LTDA.(HOSPITAL SÃO LUCAS)
ADVOGADO....: NEREYDA ROCHA MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada nestes autos, fls. 134/140, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

DISPOSITIVO
Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que LILIAN ROSA PITALUGA propôs em face de ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR DE GOIÁS LTDA. (HOSPITAL SÃO LUCAS), decido 1) declarar a inépcia do pedido 2 (salários vencidos e vincendos e seus reflexos até o final do processo) e determinar a sua extinção, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, I c/c art. 295, I, ambos do CPC; 2) julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados pela autora, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo.
Custas pela reclamante no importe de R$738,93 (setecentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos), calculadas sobre R$36.946,60 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), valor atribuído à causa e aproveitado para esta finalidade; isenta na forma da lei. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 521/2011
Processo Nº: RTOrd 0001737-42.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ELIMAR BATISTA CORREIA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ALIMENTOS DALLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
NOTIFICAÇÃO:
De ordem, fica V. Sa. intimada a comparecer ao endereço abaixo descrito, às 14:00 horas do dia 25/01/2011, para perícia a ser realizada pelo(a) perito(a) nomeado(a) nos autos em epígrafe, Dra. CAMILA SANTOS DE OLIVEIRA.
Endereço: RUA T -29, nº 358, sala 809, Edifício Bueno Medical Center, atrás do Hospital Neurológico, Setor Bueno.
Fone: 62-3251-2423 e 8176-1443
Obs: Tratando-se de perícia médica terão acesso à sala de exames apenas o reclamante e os assistentes técnicos MÉDICOS deferidos pelo juízo.

Notificação Nº: 599/2011
Processo Nº: RTSum 0001799-82.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSE PEREIRA
ADVOGADO....: JAIME ZAN RODRIGUES
RECLAMADO(A): MARA CATARINA ARTIAGA LEANDRO + 001
ADVOGADO....: CECÍLIA NEVES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Comparecer nesta Secretaria, no prazo de 05 dias, a fim de proceder às anotações na CTPS da reclamante, sob pena de comunicação à SRTBe - Superintendência Regional do Trabalho e Emprego.
PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 600/2011
Processo Nº: RTSum 0001799-82.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSE PEREIRA
ADVOGADO....: JAIME ZAN RODRIGUES
RECLAMADO(A): ABINAIL ARTIAGA (ESPÓLIO DE) REP. P/ MARA CARATINA ARTIAGA LEANDRO + 001
ADVOGADO....: ROSANA MENDES BORGES
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Comparecer nesta Secretaria, no prazo de 05 dias, a fim de proceder às anotações na CTPS da reclamante, sob pena de comunicação à SRTBe - Superintendência Regional do Trabalho e Emprego.
PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 509/2011
Processo Nº: RTOrd 0001862-10.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: WARLEY GUIMARÃES MISZTELA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MAURO RODRIGUES COIMBRA
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (COCA-COLA BRASIL)

ADVOGADO....: CAROLINE CALAÇA CORREIA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA:
Contrarrazoar Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 541/2011
Processo Nº: RTOrd 0001895-97.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO CAMPOS
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO....: DRª. MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO:
À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.243/252. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 575/2011
Processo Nº: RTOrd 0001915-88.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍCIO LIMA SEGATO
ADVOGADO....: GISELLE MENDONÇA DOS REIS
RECLAMADO(A): RODOVIÁRIO RAMOS LTDA
ADVOGADO....: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: De ordem, proceder ao pagamento das contribuições fiscais e previdenciárias apuradas às fls. 46, no importe de R$497,94, atualizadas até 31/12/2010, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.
Obs: Trata-se de valor remanescente, levando-se em conta o valor de R$ 1.617,72 (já deduzido no demonstrativo de cálculos).

Notificação Nº: 558/2011
Processo Nº: RTOrd 0001922-80.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO GONÇALVES NETO
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO.
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Contrarrazoar Recurso Ordinário de fls. 362/376, protocolo 002232, interposto pela Reclamada. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 542/2011
Processo Nº: RTSum 0001938-34.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: AGUINALDO NEIVA DE SOUZA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A
ADVOGADO....: DRª. MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO:
À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.162/171. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 514/2011
Processo Nº: RTOrd 0001963-47.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: JANE ALVES LEITE DUARTE + 008
ADVOGADO....: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): UNIÃO FEDERAL (PROCURADORIA DA UNIÃO EM GOIÁS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Contrarrazoar Recurso Adesivo de fls. 495/500, protocolo 200314, interposto pela Reclamada. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 590/2011
Processo Nº: RTSum 0001999-89.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS SOCORRO DOS REIS
ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA MIRANTI S/A
ADVOGADO....: CRISTIENE PEREIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: De ordem, proceder ao pagamento das contribuições fiscais e previdenciárias apuradas às fls. 130, no importe de R$30,45, atualizadas até 31.01.2011, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 515/2011
Processo Nº: RTOrd 0002004-14.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES GOMES PEREIRA
ADVOGADO....: HELCA DE SOUSA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)
ADVOGADO....: ELCIO CURADO BROM
NOTIFICAÇÃO:
À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.221/234. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 510/2011
Processo Nº: RTSum 0002013-73.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO MARQUES
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): VSPAR PARCERIA IMOBILIÁRIA LTDA - SPE. + 002
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
AOS RECLAMADOS: Contrarrazoar Recurso Ordinário de fls. 122/123, protocolo 000456, interposto pela Reclamada. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 511/2011
Processo Nº: RTSum 0002013-73.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO MARQUES
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): LATER ENGENHARIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
AOS RECLAMADOS: Contrarrazoar Recurso Ordinário de fls. 122/123, protocolo 000456, interposto pela Reclamada. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 512/2011
Processo Nº: RTSum 0002013-73.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO MARQUES
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): TERRAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA + 002
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
AOS RECLAMADOS: Contrarrazoar Recurso Ordinário de fls. 122/123, protocolo 000456, interposto pela Reclamada. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 536/2011
Processo Nº: RTSum 0002020-65.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: LUCAS AMADO DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ ARIMATÉIA CARNEIRO
RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO (VIAÇÃO PARAÚNA)
ADVOGADO....: RUBENS CAETANO VIEIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

III. DISPOSITIVO.
Pelo exposto, conheço dos embargos declaratórios aviados por JUAREZ MENDES MELO (VIAÇÃO PARAÚNA) e, no mérito, REJEITO-OS, nos termos da fundamentação supra, que faz parte integrante deste dispositivo.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 508/2011
Processo Nº: RTSum 0002032-79.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-ASOEC
ADVOGADO....: FERNANDA ANDRADE TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADA: Vista da Petição de fls.73/75, protocolo: 10139, em que o reclamante requer a integralidade de seus depósitos de FGTS. Prazo legal.

Notificação Nº: 529/2011
Processo Nº: RTOrd 0002036-19.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR JOSÉ DE SOUSA
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: GREY BELLYS DIAS LIRA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Contrarrazoar Recurso Ordinário de fls. 836/870, protocolo 200008, interposto pelo Reclamante. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 523/2011
Processo Nº: RTSum 0002070-91.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CEZAR DA SILVA
ADVOGADO....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS
RECLAMADO(A): SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.
ADVOGADO....: ANDERSON RODRIGO MACHADO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Vista da Petição de fls.47/51, protocolo 000538, em que o reclamante requer comprovação de recolhimento de FGTS. Prazo legal.

Notificação Nº: 549/2011
Processo Nº: RTSum 0002073-46.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: JAYSON NEY DA SILVA MARTINS
ADVOGADO....: CLÁUDIO TAKEO YAMAMOTO
RECLAMADO(A): AUTO POSTO IGUALDADE LTDA. II
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO:
À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 553/2011
Processo Nº: RTOrd 0002075-16.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARLOS PEREIRA GUIMARÃES
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): SP DA SILVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS
ADVOGADO....: DELMER CANDIDO DA COSTA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA:
Retificar o nome do Reclamante no TRCT, conforme consta em petição de fl. 33. protocolo 200709.

Notificação Nº: 520/2011
Processo Nº: RTOrd 0002096-89.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: EDIVA FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO....: ALICIO BATISTA FILHO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMANTE: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 304, protocolo 000301, opostos pela reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 522/2011
Processo Nº: RTOrd 0002112-43.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: DORA DIVINA RODRIGUES
ADVOGADO....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF
ADVOGADO....: RODRIGO DE FREITAS MUMDIM LÔBO REZENDE
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMANTE: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 870/873, protocolo 000883, opostos pela reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 581/2011
Processo Nº: RTSum 0002138-41.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: VINICIUS ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARGARIDA GARCIA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRENHANI MANZATTO E CALLERI ADVOGADOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls.50, a seguir transcrito, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara:

DESPACHO
Vistos os autos. Tendo em vista a extinção sem resolução do mérito da presente reclamatória trabalhista, às fls. 44, insta ressaltar que resta prejudicado o pleito de fls. 47/48.

Notificação Nº: 582/2011
Processo Nº: RTSum 0002138-41.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: VINICIUS ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARGARIDA GARCIA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRENHANI MANZATTO E CALLERI ADVOGADOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls.50, a seguir transcrito, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara:
DESPACHO
Vistos os autos. Tendo em vista a extinção sem resolução do mérito da presente reclamatória trabalhista, às fls. 44, insta ressaltar que resta prejudicado o pleito de fls. 47/48.

Notificação Nº: 584/2011
Processo Nº: RTSum 0002138-41.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: VINICIUS ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARGARIDA GARCIA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRENHANI MANZATTO E CALLERI ADVOGADOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls.50, a seguir transcrito, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara:
DESPACHO
Vistos os autos. Tendo em vista a extinção sem resolução do mérito da presente reclamatória trabalhista, às fls. 44, insta ressaltar que resta prejudicado o pleito de fls. 47/48.

Notificação Nº: 595/2011
Processo Nº: RTSum 0002222-42.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: GENI EMILIANO DE SOUZA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA.
ADVOGADO....: JULIANA GOMES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: De ordem, proceder ao pagamento das contribuições fiscais e previdenciárias apuradas às fls. 38, no importe de R$86,16, atualizadas até 31.01.2011, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 531/2011
Processo Nº: RTOrd 0002227-64.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: RUI BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: SIMARA RESPLANDE DA SILVA
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada nestes autos às fls. 268/273, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

III - CONCLUSÃO
Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pelo reclamante Rui Barbosa da Silva em face da reclamada Companhia de Urbanização de Goiânia-COMURG, DECIDO, conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita e julgar improcedentes os demais pedidos formulados em face da reclamada, nos termos da fundamentação acima transcrita, que integra este decisum para todos os efeitos. Custas processuais, pelo reclamante, no importe de R$ 4.860,44, calculadas sobre o valor dado à causa, das quais está isento, nos termos dos arts. 790, § 3º e 790-A, da CLT. Com o trânsito em julgado, oficie-se ao Ministério Público do Trabalho, enviando-lhe cópias desta sentença, das CCTs juntadas aos autos, bem como do Termo Aditivo, f. 41-89, para as providências que entender cabíveis. P.R.I.

Notificação Nº: 596/2011
Processo Nº: RTSum 0002234-56.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ORLANDINA PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: NUBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: De ordem, proceder ao pagamento das contribuições fiscais e previdenciárias apuradas às fls. 45, no importe de R$80,42, atualizadas até 31.01.2011, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 532/2011
Processo Nº: ConPag 0002276-08.2010.5.18.0008 8ª VT
CONSIGNANTE..: POSTO RODOVIÁRIO LTDA.
ADVOGADO.....: MARINA DA SILVA ARANTES
CONSIGNADO(A): VALDINAR SANTOS SOUSA
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada nestes autos às fls. 29/31, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

CONCLUSÃO:
Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, resolvo, julgar PROCEDENTE o pedido constante da Ação de Consignação em Pagamento proposta por POSTO RODOVIÁRIO LTDA em face do Consignado VALDINAR SANTOS SOUSA, tudo nos termos da fundamentação supra, que faz parte integrante da presente conclusão para todos os efeitos, como se nela estivesse transcrita. Custas processuais, pelo Consignado, no importe de R$ 10,64 (art. 789, caput e inciso I, da CLT). Intime-se o Consignado, por mandado, desta sentença, bem como para, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do trânsito em julgado deste decisum, levantar a importância à disposição do Juízo, deduzindo-se o valor relativo às custas (R$10,64), a cargo do Consignado. Intime-se a Consignante.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, Nº 1.403, Setor Bueno Fone: 3901-3476/3477

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 9196/2011
PROCESSO: ExFis 0209000-49.2007.5.18.0008
RECLAMANTE: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
EXEQÜENTE: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: QUIPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
Data da Praça: 10.02.2011 às 08:30 horas
Data do Leilão: 18.02.2011 às 08:30 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 18.01.2011
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 19.01.2011
O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme auto de penhora de fls. 255/256, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. T-3, qd A, lt 6, St. Bueno, nesta capital, e que é o seguinte: UM VEÍCULO IMPORTADO, JEEP CHEROKEE SPORT, ANO 1997, MODELO 1998, COR AZUL, A GASOLINA, 190 CV, PLACA KFC-1607, CHASSI 1J4FJ6850VL143192, CÓDIGO RENAVAM 701007710; VEÍCULO COM LATARIA, PINTURA E PNEUS EM REGULAR ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO; MOTOR FUNDIDO (SEM FUNCIONAMENTO); SEM BATERIA; BANCOS COM REVESTIMENTO DE COURO EM REGULAR ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lanço mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, ANTÔNIO CARLOS PAIVA DE SOUZA, Assistente, subscrevi, aos dezessete de janeiro de dois mil e onze.

FÁBIO REZENDE MACHADO
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 9166/2011
PROCESSO: RTOrd 0001588-46.2010.5.18.0008
RECLAMANTE: VALDINEI COSTA DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. , CPF/CNPJ: 01.054.167/0001-06
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO :17/01/2011
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 18/01/2011
O (A) Doutor (a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA, CNPJ: 01.054.167/0001-06, atualmente em lugar incerto e não sabido, para:
Contrarrazoar Recurso Ordinário de fls. 217/227, protocolo 200261, interposto pela 2ª Reclamada. Prazo e fins legais.
E para que chegue ao conhecimento de LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. ,CNPJ: 01.054.167/0001-06, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, PAULA ALVES DA SILVA MEDEIROS, Assistente, subscrevi, aos dezessete de janeiro de dois mil e onze.
FÁBIO REZENDE MACHADO
Diretor de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, Nº 1.403, Setor Bueno Fone: 3901-3476/3477
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 9194/2011
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RTOrd 0000023-13.2011.5.18.0008
RECLAMANTE: MARIZETH DE ALMEIDA TASSI
RECLAMADO(A): IMBRA S.A. , CPF/CNPJ: 08.980.121/0001-59
Data da audiência: 31/01/2011 às 09:55 horas.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 18/01/2011
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 19/01/2011
O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADA a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante, pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos: Declaração de nulidade da condição de autônomo e do instrumento particular de prestação de serviços, anotação na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, pagamento das verbas descritas nos autos, custas processuais e honorários advocatícios e os benefícios da gratuidade da Justiça.
Valor da causa: R$ 36.054,47
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, IMBRA S.A. , é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, ANTÔNIO CARLOS PAIVA DE SOUZA, Assistente, subscrevi, aos dezessete de janeiro de dois mil e onze.
FÁBIO REZENDE MACHADO
Diretor de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, Nº 1.403, Setor Bueno Fone: 3901-3476/3477
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 9193/2011
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RTOrd 0000036-12.2011.5.18.0008
RECLAMANTE: UILHAN PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): PAULO MEDEIROS CENOGRAFIA DE EVENTOS LTDA. , CPF/CNPJ: 07.842.463/0001-40
Data da audiência: 01/02/2011 às 09:30 horas.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 18/01/2011
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 19/01/2011
O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADA a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos: Anotação na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, pagamento das verbas descritas nos autos, custas processuais, honorários advocatícios e os benefícios da gratuidade da Justiça.
Valor da causa: R$ 102.512,05
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, PAULO MEDEIROS CENOGRAFIA DE EVENTOS LTDA. é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, ANTÔNIO CARLOS PAIVA DE SOUZA, Assistente, subscrevi, aos dezessete de janeiro de dois mil e onze.
FÁBIO REZENDE MACHADO
Diretor de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, Nº 1.403, Setor Bueno Fone: 3901-3476/3477
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 9197/2011
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RTOrd 0000062-10.2011.5.18.0008
RECLAMANTE: ANISIO ALVES DE SOUZA
RECLAMADO(A): BAR E RESTAURANTE CANTO DO SABOR LTDA , CNPJ: 09.133.169/0001-94
Data da audiência: 07/02/2011 às 15:00 horas.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 18/01/2011
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 19/01/2011
O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADA a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos

e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara e os benefícios da gratuidade da Justiça.
Valor da causa: R$ 1.020,00
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, BAR E RESTAURANTE CANTO DO SABOR LTDA , é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, ANTÔNIO CARLOS PAIVA DE SOUZA, Assistente, subscrevi, aos dezessete de janeiro de dois mil e onze.
FÁBIO REZENDE MACHADO
Diretor de Secretaria

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 393/2011
Processo Nº: RT 0068700-68.2006.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ANTÔNIO BORGES DA COSTA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ABJ COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. (ARTE NOVA) + 001
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO
NOTIFICAÇÃO:
Ao exequente:
Considerando a existência de bens da executada, inclusive com penhora nos autos, indefiro o pedido de desconsideração de sua personalidade jurídica e direcionamento da execução em face dos sócios.
Oficie-se ao cartório como solicitado no segundo parágrafo da fls. 450.
Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 388/2011
Processo Nº: RT 0187500-55.2006.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ANTÔNIO PEREIRA
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: WENDEL GONÇALVES MENDES
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará p/ levantamento de saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 387/2011
Processo Nº: RT 0203300-89.2007.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: ALDERICO GERREIRO VIDAL
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): CONTAL SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: NÚBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 417/2011
Processo Nº: RT 0007400-37.2008.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: EUDO GOMES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SÔNIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA + 002
ADVOGADO....: MARLA PACHECO PIRES
NOTIFICAÇÃO:
Às partes:
Acordo devidamente cumprido.
Contribuição previdenciária recolhida(fls. 497).
Não há custas a recolher.
Fica desconstituída a penhora de fls. 416. Oficie-se ao Juízo da 7ª Vara Federal da Seção Judiciária de Goiás.
Após, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 382/2011
Processo Nº: RT 0077300-10.2008.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: MARTA PEREIRA DA LUZ
ADVOGADO....: BRUNA TOLEDO PIZA DE CARVALHO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÁS, MANTENEDORA DA FAC (FACULDADE LIONS)
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (guias p/ levantamento de saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 425/2011
Processo Nº: RTSum 0020000-56.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: EDNAMAR SOARES DIAS
ADVOGADO....: LEONARDO DA COSTA ARAUJO LIMA
RECLAMADO(A): CONCRETA SERVICE LTDA (GRUPO CONCRETA) + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da decisão de fls. 190/193:
Ante o exposto, CONHEÇO dos Embargos à Execução para, no mérito, JULGÁ-LOS PROCEDENTES EM PARTE, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo.
Custas pelos executados, no importe de R$ 44,26, nos termos do art. 789-A da CLT.

Notificação Nº: 380/2011
Processo Nº: ExCCP 0024900-82.2009.5.18.0009 9ª VT
REQUERENTE..: GERSON SANTOS BARBOSA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
REQUERIDO(A): MATRIMAQ MATRIZES E MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (liberação do valor do depósito de fl. 56). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 383/2011
Processo Nº: RTOrd 0088100-63.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DOURADO PEREIRA
ADVOGADO....: CARLOS CESAR OLIVO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
Às partes:
Corrige-se erro material constante na parte dispositiva para excluir os parágrafos que mencionam tratar-se de sentença líquida, uma vez que a decisão não se processou de forma líquida.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 422/2011
Processo Nº: RTOrd 0121600-23.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA LIMA VELOSO SILVA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): JBS S.A.
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamante: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 430/2011
Processo Nº: RTSum 0128300-15.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA CAMPOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
NOTIFICAÇÃO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da decisão de fls. 344/346:
Ante o exposto, CONHEÇO PARCIALMENTE dos Embargos à Execução para, na parte conhecida, JULGÁ-LOS IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo.
Custas pela executada, no importe de R$ 44,26, nos termos do art. 789-A da CLT.

Notificação Nº: 423/2011
Processo Nº: ConPag 0152300-79.2009.5.18.0009 9ª VT
CONSIGNANTE..: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO.....: JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO
CONSIGNADO(A): IRMAN CONCEIÇÃO SMITH MARQUES
ADVOGADO.....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
À consignada: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 366/2011
Processo Nº: RTOrd 0186500-15.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: JASMIRO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): SOUZA FILHO COMERCIO E ASSISTENCIA COMPRESSORES BOMBAS LTDA.
ADVOGADO....: CHRISTHIANNE MIRANDA PESSOA
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Para ciência da penhora de fl. 124 (R$270,47). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 412/2011
Processo Nº: RTOrd 0211200-55.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: DOUGLAS EVANGELISTA PADOVANI
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): OLIVEIRA MARINI SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA. + 003
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 406/2011
Processo Nº: RTOrd 0213500-87.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PEREIRA LOPES
ADVOGADO....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): MAIA E BORBA S.A. + 001
ADVOGADO....: AIRTON BORGES
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Para ciência da penhora de fl. 281 (R$161,62). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 404/2011
Processo Nº: RTOrd 0230200-41.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: DENIS LOPES PEREIRA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): 5 ESTRELAS SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Para ciência da penhora de fl. 314 (R$12.006,31). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 384/2011
Processo Nº: RTSum 0242900-49.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: SOLANGE DA LUZ FERREIRA
ADVOGADO....: KARINA SILVIA ARAÚJO
RECLAMADO(A): TONET EMPREENDIMENTOS LTDA. SEDUÇÃO MOTEL
ADVOGADO....: ROSSANA MARIA DE PARENTE AIRES
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará p/ levantamento de saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 370/2011
Processo Nº: RTOrd 0000191-46.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: CHISLON CARDOSO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSE LUIZ DE CARVALHO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
NOTIFICAÇÃO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da decisão de fl. 485:
Ante o exposto, conheço dos embargos de declaração e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação.

Notificação Nº: 402/2011
Processo Nº: RTOrd 0000549-11.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDE SILVA RIBEIRO
ADVOGADO....: ANA CÉLIA VILELA GODOI BORGES
RECLAMADO(A): VERTIKAL COMUNICAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUSA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Vista da petição de fl. 210, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 365/2011
Processo Nº: RTOrd 0000665-17.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: CLEVERSON PEREIRA DE JESUS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da decisão de fls. 543/546:
Ante o exposto, CONHEÇO de ambos os Embargos de Declaração e, no mérito, ACOLHO-OS, PARCIALMENTE, nos termos da fundamentação que integra este decisum.

Notificação Nº: 376/2011
Processo Nº: RTSum 0000936-26.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: AGNALDO ANTUNES DE SOUZA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): PRESTE SERVES LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ao exequente: Vista dos resultados das consultas realizadas, bem como para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 396/2011
Processo Nº: RTSum 0001137-18.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: ROSANGELA GOMES DA COSTA KERSTEM
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): LUIZ CARLOS MARCELO DE SOUZA (BERMUDA & CIA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À exequente:
Peticiona o arrematante à fls. 101, desistindo da arrematação sob alegação de que os bens arrematados são bens a serem comercializados em final de ano e, também, que o executado não mais está de posse dos mesmos.
Considerando que ainda não foi expedido o mandado de entrega de bens, e que não foi liberado o respectivo auto, homologo a desistência da arrematação efetuada à fls. 95, mantida a comissão do leiloeiro, considerando a realização do evento.
Liberem-se os valores correspondentes ao arrematante e ao leiloeiro.
Deverá a exequente promover o desenvolvimento do feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de suspensão da execução, pelo prazo de 01(um) ano, com fundamento no artigo 40, parágrafo 2º, da Lei nº 6830/1980, o que desde já fica determinado em caso de inércia da parte interessada.
Intimem-se o arrematante, o leiloeiro e a exequente.

Notificação Nº: 368/2011
Processo Nº: RTOrd 0001210-87.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: ELISEU FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): PRO MASTER CONTABILIDADE LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANA CÉLIA VILELA GODOI BORGES
NOTIFICAÇÃO:
Às partes:
Vista do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 369/2011
Processo Nº: RTOrd 0001210-87.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: ELISEU FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): RAPIDÃO COMETA TRANSPORTADORA + 001
ADVOGADO....: WALDIR BAPTISTA MIRANDA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
Às partes:
Vista do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 410/2011
Processo Nº: RTOrd 0001291-36.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: IVAM INÁCIO GOMES
ADVOGADO....: MÔNICA FLAUZINO MENDES
RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA
ADVOGADO....: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 407/2011
Processo Nº: RTOrd 0001503-57.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: JAIRO DA SILVA SOUZA
ADVOGADO....: SINARA VIEIRA
RECLAMADO(A): RF DA SILVA - TRAJETO SALTO E PALMILHAS
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 415/2011
Processo Nº: RTSum 0001582-36.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: ROSIRENE DA CUNHA GOMES ROCHA
ADVOGADO....: GISELLE MENDONÇA DOS REIS
RECLAMADO(A): IDM INOVAÇÃO E DIAGNÓSTICOS MED. E SERV. HOSP. LTDA + 001
ADVOGADO....: MAURÍCIO DE MELO CARDOSO
NOTIFICAÇÃO:

À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 416/2011
Processo Nº: RTSum 0001582-36.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: ROSIRENE DA CUNHA GOMES ROCHA
ADVOGADO....: GISELLE MENDONÇA DOS REIS
RECLAMADO(A): HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MARCOS + 001
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 405/2011
Processo Nº: RTOrd 0001642-09.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO SODRÉ DE ABREU
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.-CORAL
ADVOGADO....: POLYANA CHRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 367/2011
Processo Nº: RTOrd 0001677-66.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIO LEANDRO PAIVA
ADVOGADO....: TIAGO ANTÔNIO GOMES GOUVEIA DE SOUSA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER S/A
ADVOGADO....: SERGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO:
Às partes:
Vista do laudo pericial, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 400/2011
Processo Nº: RTOrd 0001683-73.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: MARIA MADALENA GOMES DA CUNHA
ADVOGADO....: VALDELI SILVA DE PAULA
RECLAMADO(A): ANTÔNIO BATISTA DE SOUZA (ESPÓLIO DE) REP/P. AMERICO BATISTA DE SOUZA NETO + 001
ADVOGADO....: MARCELA FERREIRA SOUTO
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Vista da petição de fl. 49, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 401/2011
Processo Nº: RTOrd 0001683-73.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: MARIA MADALENA GOMES DA CUNHA
ADVOGADO....: VALDELI SILVA DE PAULA
RECLAMADO(A): AMÉRICO BATISTA DE SOUZA NETO + 001
ADVOGADO....: MARCELA FERREIRA SOUTO
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Vista da petição de fl. 49, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 379/2011
Processo Nº: RTOrd 0001754-75.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: NÉLSON DA COSTA NETO
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: BRUNNA DA SILVA RUGUÊ
NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamante: Vista da devolução das notificações de fls. 155/156. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 403/2011
Processo Nº: RTOrd 0001808-41.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: MARIA EUGÊNIA NEVES SANTANA
RECLAMADO(A): SPAN MONTAGENS ELETROMECÂNICAS LTDA.
ADVOGADO....: CLAUDIO FALEIRO DA FREITAS
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Vista da impugnação aos cálculos, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 420/2011
Processo Nº: RTOrd 0001816-18.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO BATISTA MARTINS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): GAFISA S/A
ADVOGADO....: GLAUBER COSTA PONTES
NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamante: Indefiro o pedido de antecipação de audiência por falta de vaga na pauta.

Notificação Nº: 371/2011
Processo Nº: RTOrd 0001919-25.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: ARMINDO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da decisão de fl. 261:
Ante o exposto, conheço dos embargos de declaração e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, condenando a Embargante ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa, a ser revertida em prol do Embargado/Reclamante, nos termos da fundamentação.

Notificação Nº: 394/2011
Processo Nº: RTSum 0001940-98.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: ANDRE POPOWICZ
ADVOGADO....: ANDERSON RAU
RECLAMADO(A): SAMPA PRODUTOS ELETRONICOS LTDA. ME
ADVOGADO....: MARIO JOSE DE MOURA
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 390/2011
Processo Nº: RTOrd 0001957-37.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: ROZINEY PEIXOTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: DÉCIO ALVES PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
Às partes:
Por motivo de acomodação da pauta, a audiência foi adiada para o dia 02/03/2011, às 10:20 horas.

Notificação Nº: 378/2011
Processo Nº: RTOrd 0001962-59.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: RODOLFO GONZAGA DA SILVA
ADVOGADO....: ROBSON CROSUE ROSA
RECLAMADO(A): CDS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamante: Vista da devolução das notificações de fls. 100/104. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 372/2011
Processo Nº: RTOrd 0001999-86.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL BASIL DE PAULA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da decisão de fl. 261:
Ante o exposto, conheço dos embargos de declaração e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, condenando a Embargante ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa, a ser revertida em prol do Embargado/Reclamante, nos termos da fundamentação.

Notificação Nº: 373/2011
Processo Nº: RTOrd 0002005-93.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA IMACULADA DOS REIS DUTRA + 003
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: FLORENTINO LUIZ FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
Às partes: Para ciência da devolução das notificacões de fls. 561/567. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 374/2011
Processo Nº: RTOrd 0002005-93.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA IMACULADA DOS REIS DUTRA + 003
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA. + 001
ADVOGADO....: FLORENTINO LUIZ FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
Às partes: Para ciência da devolução das notificacões de fls. 561/567. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 413/2011

Processo Nº: RTSum 0002040-53.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA RODRIGUES DA SILVA GUEDES
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): IVAN SCHMALTZ TATICO BORGES
ADVOGADO....: MARCO TÚLIO ELIAS ALVES
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 414/2011
Processo Nº: RTOrd 0002042-23.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ELIAS DA SILVA
ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA
RECLAMADO(A): BOIFORTE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.
ADVOGADO....: ANA MARIA BORGES DA SILVA FERNANDES
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 395/2011
Processo Nº: ET 0002093-34.2010.5.18.0009 9ª VT
EMBARGANTE..: GERALDA D'ARC RIBEIRO DE CASTRO
ADVOGADO....: SILVANA YARA SALTARELLI DE CASTRO
EMBARGADO(A): ELÍSIO MAMARE
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 222/225:
Ante o exposto, CONHEÇO dos Embargos de Terceiro e, no mérito, JULGO-OS PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo.
Custas no importe de R$ 44,26, pela embargante, com base no art. 789-A da CLT, a serem executadas nos autos principais.
Transitada em julgado a decisão, certifique-se nos autos principais (RT 0151300-20.2004.5.18.0009), juntando-se cópia desta sentença.
Após, estando em condições, arquivem-se os presentes autos.

Notificação Nº: 424/2011
Processo Nº: RTSum 0002152-22.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: JACIARA CARDOSO ALVES
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA.
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Vista da petição de fls. 548/564 (planilhas). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 409/2011
Processo Nº: RTSum 0002191-19.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: NAYANA GONÇALVES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: CATARYNE MARQUES DE QUEIROZ SILVÉRIO
RECLAMADO(A): CENTRO DE DIAGNÓSTICO E LABORATÓRIO SANTA CECÍLIA LTDA.
ADVOGADO....: JOSE LUCIANO DUARTE GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 411/2011
Processo Nº: RTSum 0002220-69.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: KHERLUCE KARLA E SOUZA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): MK RESTAURANTE LTDA. (TEXAS GRILL)
ADVOGADO....: CLEONE ASSIS SOARES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 377/2011
Processo Nº: RTOrd 0002254-44.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: LILIAN ZUPELLI
ADVOGADO....: ROBERTO GOMES FERREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ao Procurador da Reclamante: Vista da devolução da notificação de fl. 55. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 398/2011
Processo Nº: RTSum 0002354-96.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: LUIS PINTO CALDEIRA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): BF ACABAMENTOS LTDA. (N/P DE BENEDITO GONÇALVES DA SILVA) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamante: Vista da devolução da notificação da reclamada (fl. 15), com a justificativa dos Correios: Mudou-se. Prazo de 02 dias.

Notificação Nº: 399/2011
Processo Nº: RTSum 0002361-88.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO CALIXTO DE QUEIROZ
ADVOGADO....: ZELMA SOBRINHA DE SANTANA
RECLAMADO(A): SEARON ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamante: Vista da devolução da notificação da reclamada (fl. 18), com a justificativa dos Correios: Mudou-se. Prazo de 02 dias.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 10508/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0000001-49.2011.5.18.0009
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RTOrd 0000001-49.2011.5.18.0009
RECLAMANTE: JUNIO ALVES BRASILEIRO
RECLAMADO(A): KING COMERCIAL LTDA. SUCESSORA DA DROGAFARMA COM. E PART. LTDA. , CPF/CNPJ: 04.988.647/0037-35
Data da audiência: 17/02/2011 às 09:10 horas.
O(A) Doutor(a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência UNA relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos:
"Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo.
- Requer o fornecimento de alvará judicial para levantamento do FGTS depositado.
- Requer baixa da CTPS.
Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.
Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido.
Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT.
O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé.
Importa o valor da causa em R$ 1020,00.
Nestes termos,
Pede deferimento."
Valor da causa: R$ 1.020,00
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, KING COMERCIAL LTDA. SUCESSORA DA DROGAFARMA COM. E PART. LTDA. , é mandado publicar o presente Edital.
Eu, ROSEMARY BORGES VIEIRA DE SOUSA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos treze de janeiro de dois mil e onze.
CLEUZA GONÇALVES LOPES
JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 10549/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0000012-78.2011.5.18.0009
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RTOrd 0000012-78.2011.5.18.0009
RECLAMANTE: CACILDA ALVES DE SOUZA

RECLAMADO(A): SANSETO CONFECÇÕES LTDA. , CPF/CNPJ: 09.430.741/0001-87
Data da audiência: 23/02/2011 às 09:10 horas.
O(A) Doutor(a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência UNA relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos:
"8-DOS CÁLCULOS DAS VERBAS RESCISÓRIAS:
Salário base de Cálculo de RS 580.36
Aviso Prévio Indenizado
R$ 580.36

Multa do Art.: 477 § 8° da CLT,	R$ 580.36
Salário retido do mês de setembro/09	R$ 580.3 6
09/Dias de saldo de salário mês outubro/09	R$ 173 .90
Férias Prop. 02/12 + 1/3 Constitucional	RS 96.72
	R$32.24
13°Salário Ano/09 -10/12	R$ 483.63
04 Parcelas do Seguro Desemprego	R$ 2.400.00
FGTS 8% de 14 meses	R$ 649.60
FGTS 40% de 14 meses	R$ 259.84

Salário em atraso até a propositura da Ação Conf. Dispõe a Cláusula 13ª § 3° da CCT/08, c/c Art.:412 Cód.Civil Soma R$ 6.417.37
Honorários Advocatícios R$ 1.283.47
Total das parcelas apuradas até o mês de nov/09 RS 7.700.84
9-DO EXPOSTO, requer as citação da reclamada no endereço já mencionado, para comparecer na Audiência a ser designada, e contestar as obrigações se quiser e sob pena de revelia e confissão ficta, e ao final, seja condenadas aos pagamentos das parcelas e pedidos requeridos, bem como honorários advocatícios e demais ônus da sucumbência;
Seja concedida a reclamante os beneficios da justiça gratuita;
Seja expedida as notificações à DRT., INSS., CEF., e RF., para aplicações das multas fiscais e administrativas;
Em caso de ser devido imposto de renda e o recolhimento das verbas previdenciárias sobre o total apurado da reclamante, requer que seja a reclamada responsabilizada a arcar com tais despesas (Art.: 186 Cód. Civil);
Seja aplicada a multa do Art.: 467 da CLT., sobre as Verbas incontroversas não quitadas na Audiência Inaugural;
Seja aplicada a multa da CCT/7009/2010 Cláusula 13° § 3°;
Requer conste na sentença multa pecuniária equivalente um dia de salário por dia de atraso no cumprimento da decisão (Árts.; 644 e 645 do CPC.);
Seja determinada a anotação na CTPS., da reclamante para constar a data de admissão dia 09.08,2008 e sua respectiva baixa no dia 09.11.2009, com projeção do Aviso Prévio Indenizado;
A entrega de todos os comprovantes dos depósitos do FC'I'S, (OREs.),inclusive com incidência da Multa de 50%. ou seja, Indenização substitutiva.
A entrega do TRCT. no Cód. 01 (Despedido Sem Justa Causa);
A entrega dos formu1ários do Seguro Desemprego, referente 04 (quatro) parcelas, ou seja, indenização Substitutiva (Art.: 186 do Cód. Civil):
Seja expedido Ofício aos órgãos Receituários para apuração de Crime de Sonegação Fiscal, face a inexistência de depósitos Fundiários e previdenciários, Lei 9.983/2000;
Pretendo provar o alegado por todos os meios de provas e contra provas em direito permitidas, documentos testemunhas pericias e, em especial pelo depoimento pessoal dos reclamados, com as cominações do Enunciado 74 do TST.
Dá-se o Valor da Causa de R$ 7.700.84. Termos em que Pede Deferimento"
Valor da causa: R$ 7.700,84
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, SANSETO CONFECÇÕES LTDA. , é mandado publicar o presente Edital.
Eu, ROSEMARY BORGES VIEIRA DE SOUSA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos quatorze de janeiro de dois mil e onze.
CLEUZA GONÇALVES LOPES
JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 10547/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0000008-41.2011.5.18.0009
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RTOrd 0000008-41.2011.5.18.0009
RECLAMANTE: MARCIENE ALVES MOREIRA
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE EDSON GONÇALVES DE OLIVEIRA , CPF/CNPJ:
Data da audiência: 23/02/2011 às 09:50 horas.
O(A) Doutor(a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência UNA relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos:
"Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo.
- Requer a certidão narrativa para protocolar pedido de seguro-desemprego.
- Requer o fornecimento de alvará judicial para levantamento do FGTS depositado.
- Requer baixa da CTPS.
Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.
Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido.
Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT.
O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé.
Importa o valor da causa em R$ 1020,00.
Nestes termos,
Pede deferimento."
Valor da causa: R$ 1.020,00
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, ESPÓLIO DE EDSON GONÇALVES DE OLIVEIRA , é mandado publicar o presente Edital.
Eu, ROSEMARY BORGES VIEIRA DE SOUSA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos quatorze de janeiro de dois mil e onze.
CLEUZA GONÇALVES LOPES
JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 10551/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0000027-47.2011.5.18.0009
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RTOrd 0000027-47.2011.5.18.0009
RECLAMANTE: DENISE TAVARES FONTENELE
RECLAMADO(A): IMBRA S.A. , CPF/CNPJ: 08.980.121/0001-59
Data da audiência: 28/02/2011 às 09:30 horas.
O(A) Doutor(a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência UNA relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos:
"IV-DOS REQUERIMENTOS
Diante do exposto requer-se a V. Exa. Que:
4.1) se digne em notificar a reclamada, nela via editalícia. conforme arrazoado declinado no subitem 1.2, para què a mesma tome ciência dos termos da presente reclamação trabalhista e, caso queira, compareça em juízo para se defender a tempo e forma, sob pena de não o fazendo incorrer em revelia e confissão quanto à matéria de fato; e,
4.2) ao final, julgue totalmente procedentes os pedidos vindicados na presente reclamação trabalhista, com base nos seguintes pedidos em específico:
4.2.1) Requer-se a condenação da reclamada na obrigação de dar,
consistente no pagamento das diferenças salariais decorrentes do não pagamento das comissões de agosto e setembro de 2010, na importância total de R$ 9.U00,00 (nove mil reais) bem como os reflexos em descansos semanais

remunerados, aviso prévio, salários trezeno4 férias integrais e proporcionais acrescidas do terço constitucional, FGTS e multa de 40% (quarenta por cento) sobre o FGTS, inclusive os pagamentos constantes a tal título no TRCT; tudo sem prejuízo do acréscimo devido a título de correção monetária e juros de mora, na forma da legislação em vigor e nos termos da fundamentação expendida no subitem 3.1 da exordial;
4.2.2) Requer-se a condenação da reclamada na obrigação de dar,
consistente no pagamento das diferenças salariais decorrentes do n~o pagamento efetivo do salário-base (cuja base de cálculo importa no valor de R$ 2.000,00 mensais) em razão de simulação, no período de fevereiro de 2010 até o fim do pacto laboral, na importância aproximada de R$14.000,00 (quatorze mil reais), bem como, os reflexos em aviso prévio salários trezenos, férias integrais e proporcionais acrescidas do terçq constitucional, FGTS e multa~de 40% (quarenta por cento) sobre o FGTS, inclusive os pagamentos constantes a tal título no TRCT; tudo sem prejuízo do acréscimo devido a título de correção monetária e juros de mora, na forma da legislação em vigor e nos termos da fundamentação expendida no subitem 3.2 da exordial;
4.2.3) Requer-se a condenação da reclamada na obrigação de dar,
consistente no pagamento das diferenças salariais decorrentes do não pagamento efetivo dos descansos semanais remunerados incidentes sobre as comissões (cuja base de cálculo é composta pela somatório das rubricas constantes nos contracheques a título de Salário Base", "DSR (Comissão)" e "Comissões", dividido por 1/6) em razão de simulação patronal, no período de fevereiro de 2010 até o fim do pacto laboral, na importância aproximada de RS 8.564,15(oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos), bem como os reflexos em aviso prévio, salários trezenos, férias integrais e proporcionais acrescidas do terço constitucional, FGTS e multa de 40% (quarenta por cento) sobre o FGTS/inclusive os pagamentos consignadas no TRCT sob tal título; tudo sem prejuízo do acréscimo devido a título de correção monetária e juros de mora, na foma da legislação em vigor e nos termos da fundamentação expendida no subitem 3.3 da exordial;
4.2.4) Requer-se a condenação da reclamada na obrigação de dar,
consistente no pagamento de horas extras, considerando-se para tanto o labor expendido após a 8ª (oitava) hora diária ou 44ª (quadragésima quarta) hora semanal, sendo a remuneração (cujos parâmetros de cálculo estão contidos na tabela confeccionada no subitem 3.3) destas pagas em dobro nos feriados trabalhados e não compensados (Chorpus Cristi - 03.06.20 10, ~)ia do Trabalho - 01.05.2010, Independência do Brasil - 07.09.2010, Nossa Senhora Aparecida - 1210.2010, Finados - 02.11.2009 e 02.11.2010, Proclamação da República - 15.11.2009 e 1S.1I.2O~O e Tiradentes - 21.05,2010), atingindo a importância aproximada d~ 11$ 30.963,68 (trinta novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos); co integração nos salários e reflexos cm repousos semanais remunerados e, a partir daí, reflexos sobre o aviso prévio, sa1ários trezenos, férias integrais e proporcionais acrescidas do terço constitucional, FGTS e multa de 40% (quarenta por cento) sobre o FGTS, inclusive as parcelas consignadas no TRCT sob tal título; tudo sem prejuízo do acréscimo devido a título de correção monetária e juros de mora, na forma da legislação em vigor e nos termos da fundamentação expendida no subitem 3.3 da exordial;
4.2.5) Requer-se a condenação da reclamada na obrigação de dar,
consistente no pagamento de indenização em face da não concessão integral dos intervalos intrajornada, tendo como parâmetro 30 (trinta) minutos por dia trabalhados, com adicional de SO%(cinquenta por cento), levando-se em conta a remuneração total (nos termos tabela acima atingindo a importância aproximada de Rsf7.629,49 (sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos), por força do disposto no § 4º do art. 71 da CLT, bem como a Orientação Jurisprudencial n.° 307 da SBDI- 1 do C. TST, e nos termos da fundamentação expendida no subitem 3.3 da exordial.
4.2.6) Requer-se a condenação da reclamada na obrigação de fazer, consistente na realização dos depósitos fundiários, conforme os parâmetros de cálculo declinados no subitem 3.4. na importância aproximada de RS 4.502,42 (quatro mil, quinhentos e dois reais e quarenta e dois centavos), bem como obrigação de fazer, consistente no pagamento da multa fundiária, na importância aproximada de R$ 750,37 (setecentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos); tudo sem prejuízo do acréscimo devido a título de correção monetária e juros de mora, na forma da Legislação em vigor e nos termos da fundamentação expendida no subitem 3.4 da exordial;
A reclamante requer, neste ato, que lhe sejam concedidos os benefícios da justiça gratuita, nos termos do art. 790, § 3°, da CLT, uma vez que não Possui condições financeiras de arcas com as despesas do processo sem prejuízo de seu próprio sustento, conforme declaração firmada em anexo (doc. anexo).
Requer-se, também, que a reclamada seja condenada na obrigação de dar, consistente no pagamento da multa prevista no art. 467 da CLT, em caso de não pagamento das verbas rescisórias incontroversas por ocasião da realização da audiência inaugural.
Protesta provar o alegado por todos os meios em direito admitidos, especialmente pelo depoimento pessoal do preposto/representante legal da reclamada, prova testemunhal etc.
Dá-se à presente ação o valor de R$75.410,11 (setenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais e onze centavos), para fins de fixação de procedimento processual e alçada recursal. Nestes termos, pede e espera deferimento."
Valor da causa: R$ 75.410,11
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, IMBRA S.A. , é mandado publicar o presente Edital.
Eu, ROSEMARY BORGES VIEIRA DE SOUSA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos quatorze de janeiro de dois mil e onze.
CLEUZA GONÇALVES LOPES
JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 479/2011
Processo Nº: RT 0093600-20.2003.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: DORIVAL MARTINS DE MOURA
ADVOGADO....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADO. PRAZO 8 DIAS: Fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 464/2011
Processo Nº: RT 0163700-58.2007.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: CLEUSA MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
RECLAMADO(A): LARA LUCIANA DE REZENDE ME (TELETEL) + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl.240, cujo teor é:
Indefere-se o pedido de "intimação conjunta" das procuradoras da exequente, posto que o sistema informatizado desta Especializada não comporta este procedimento.Intime-se a peticionante de fl.238 para, em 05 dias,informar em nome de quem deverão sair as publicações.
Goiânia, 14 de janeiro de 2011, sexta-feira.

Notificação Nº: 465/2011
Processo Nº: RT 0163700-58.2007.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: CLEUSA MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
RECLAMADO(A): LARA LUCIANA DE REZENDE ME (TELETEL) + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl.240, cujo teor é:
Indefere-se o pedido de "intimação conjunta" das procuradoras da exequente, posto que o sistema informatizado desta Especializada não comporta este procedimento.Intime-se a peticionante de fl.238 para, em 05 dias,informar em nome de quem deverão sair as publicações.
Goiânia, 14 de janeiro de 2011, sexta-feira.

Notificação Nº: 465/2011
Processo Nº: RT 0163700-58.2007.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: CLEUSA MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
RECLAMADO(A): LARA LUCIANA DE REZENDE ME (TELETEL) + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl.240, cujo teor é:
Indefere-se o pedido de "intimação conjunta" das procuradoras da exequente, posto que o sistema informatizado desta Especializada não comporta este procedimento.Intime-se a peticionante de fl.238 para, em 05 dias,informar em nome de quem deverão sair as publicações.
Goiânia, 14 de janeiro de 2011, sexta-feira.

Notificação Nº: 466/2011
Processo Nº: RT 0163700-58.2007.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: CLEUSA MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
RECLAMADO(A): LARA LUCIANA DE REZENDE ME (TELETEL) + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl.240, cujo teor é:
Indefere-se o pedido de "intimação conjunta" das procuradoras da exequente, posto que o sistema informatizado desta Especializada não comporta este procedimento.Intime-se a peticionante de fl.238 para, em 05 dias,informar em nome de quem deverão sair as publicações.
Goiânia, 14 de janeiro de 2011, sexta-feira.

Notificação Nº: 467/2011
Processo Nº: RT 0163700-58.2007.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: CLEUSA MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
RECLAMADO(A): LARA LUCIANA DE REZENDE ME (TELETEL) + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl.240, cujo teor é:
Indefere-se o pedido de "intimação conjunta" das procuradoras da exequente, posto que o sistema informatizado desta Especializada não comporta este procedimento.Intime-se a peticionante de fl.238 para, em 05 dias,informar em nome de quem deverão sair as publicações.
Goiânia, 14 de janeiro de 2011, sexta-feira.

Notificação Nº: 468/2011
Processo Nº: RT 0163700-58.2007.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: CLEUSA MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
RECLAMADO(A): LARA LUCIANA DE REZENDE ME (TELETEL) + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMANTE:Tomar ciência do despacho de fl.240,cujo teor:
Indefere-se o pedido de "intimação conjunta" das procuradoras da exequente, posto que o sistema informatizado desta Especializada não comporta este procedimento.Intime-se a peticionante de fl.238 para, em 05 dias,informar em nome de quem deverão sair as publicações.

Notificação Nº: 472/2011
Processo Nº: RT 0163700-58.2007.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: CLEUSA MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
RECLAMADO(A): LARA LUCIANA DE REZENDE ME (TELETEL) + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMANTE:Tomar ciência do despacho de fl.240,cujo teor:
Indefere-se o pedido de "intimação conjunta" das procuradoras da exequente, posto que o sistema informatizado desta Especializada não comporta este procedimento.Intime-se a peticionante de fl.238 para, em 05 dias,informar em nome de quem deverão sair as publicações.

Notificação Nº: 473/2011
Processo Nº: RT 0163700-58.2007.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: CLEUSA MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
RECLAMADO(A): LARA LUCIANA DE REZENDE ME (TELETEL) + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMANTE:Tomar ciência do despacho de fl.240,cujo teor:
Indefere-se o pedido de intimação conjunta das procuradoras da exequente, posto que o sistema informatizado desta Especializada não comporta este procedimento.Intime-se a peticionante de fl.238 para, em 05 dias,informar em nome de quem deverão sair as publicações.

Notificação Nº: 452/2011
Processo Nº: RT 0145800-28.2008.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: UZAINA APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): CERTA BRASIL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: CHALENE DELA LÍBERA DUARTE SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência da desconstituição da penhora de fls.135.

Notificação Nº: 459/2011
Processo Nº: RT 0179100-78.2008.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: ELIENE FELIX DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SERVIÇOS LABORATORIAIS NO ESTADO DE GOIÁS + 004
ADVOGADO....: RAFAELA PEREIRA MORAIS
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi determinada a sua intimação para que comprove, no prazo de 5 dias, o recolhimento do valor restante dos encargos legais, sob pena de prosseguimento da excução quanto ao valor remanescente.

Notificação Nº: 462/2011
Processo Nº: RTOrd 0081600-75.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSE CARLOS PIRES ALVES
ADVOGADO....: JOÃO ALBERTO MOREIRA CARVALHO
RECLAMADO(A): PRODUTOS QUÍMICOS SÃO VICENTE LTDA
ADVOGADO....: NOEMIA A. PEREIRA VIEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO AUTOR: Tomar ciência que foi designada, pela 9ª Vara do Trabalho de Guarulhos, praça e leilão dos bens penhorados para os dias 29/03/2011 às 11:46h e 29/03/2011 às 11:47h,respectivamente.

Notificação Nº: 457/2011
Processo Nº: RTOrd 0089800-71.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: HENRIQUE RIZZA DA PENHA PEREIRA
ADVOGADO....: FREDERICO MAX R. R. ALVES
RECLAMADO(A): S GYN INFORMATICA LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ AFONSO PEREIRA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 456/2011
Processo Nº: RTOrd 0100400-54.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: JOAO LUIS PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): ACE ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA. (A GERADORA)
ADVOGADO....: ALESSANDRO RODRIGUES DA CUNHA PINHEIRO
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO PARA O RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 478/2011
Processo Nº: RTOrd 0132500-62.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: DEIJACY ANTONIO DA ROCHA
ADVOGADO....: JOSÉ AFONSO PEREIRA JUNIOR
RECLAMADO(A): LAVANDERIA GOTA AZUL LTDA
ADVOGADO....: LUIZ ROBERTO DUARTE MENDES
NOTIFICAÇÃO:
PARA O RECLAMANTE. Informar, no prazo de 05 (cinco) dias, a instituição fiduciária que figura como credora fiduciária, bem como seu endereço, a fim de viabilizar a expedição de ofício à mesma para solicitar informações.

Notificação Nº: 446/2011
Processo Nº: RTOrd 0154100-42.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO MORAIS BARBOSA
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): MONETÁRIA PROMOTORA DE CRÉDITO E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: SANDRA CARLA MATOS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 05 dias para manifestar acerca da alegação do autor (devolução de sua CTPS), sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 447/2011
Processo Nº: RTOrd 0154100-42.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO MORAIS BARBOSA
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A + 001
ADVOGADO....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 05 dias para manifestar acerca da alegação do autor (devolução de sua CTPS), sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 475/2011
Processo Nº: RTOrd 0000301-42.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAM SILVA ANDRADE
ADVOGADO....: CRISTIANO CAVALCANTI CARNEIRO
RECLAMADO(A): ALFA TOLDOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO EXEQUENTE: Intime-se o exequente para, no prazo de 30(trinta) dias, requerer o que entender de direito, possibilitando o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito por 01 (um) ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 496/2011
Processo Nº: RTSum 0000443-46.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: FLEURY JOSÉ RIBEIRO
ADVOGADO....: WALTER SILVEIRO AFONSO
RECLAMADO(A): K & G REFRIGERAÇÃO LTDA. ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA O RECLAMANTE.Vista dos embargos à execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 460/2011
Processo Nº: RTOrd 0000634-91.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: CARLA CRISTINA GOMES
ADVOGADO....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): TEREZINHA ELIAS DOS SANTOS (COLÉGIO SHALLON)
ADVOGADO....: EMANUELLI DE MATOS MOREIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls.309/310, cujo teor é:
A executada, novamente, informa que equivocadamente efetuou o pagamento da sexta parcela do acordo em outro processo, requerendo a liberação da quantia à autora.Tendo em vista que o valor está depositado em outro
processo, cabe à parte requerer a liberação naquele rocesso.
Indefiro.Conforme já ressaltado no despacho de fl. 262, é de
responsabilidade do executado o cumprimento correto e pontual do acordo. Portanto, mantenho a execução do acordo.Aguarde-se o decurso para embargos

à penhora de fls.303/304.Inerte, atualizem-se os cálculos de fls. 266/269 e libere ao exequente o seu crédito, intimando-o a receber o expediente. Ressalte-se que deverá comprovar nos autos o valor levantado no prazo de cinco dias.Nos termos da Portaria 176/2010 do Ministério da Fazenda, deixo de intimar a UNIÃO/INSS.Feito, recolham os encargos legais e arquivem-se com as baixas de estilo, dando andamento no SAJ.Deverá a Secretaria verificar e certificar, nos autos, a ausência de pendências, como bloqueio de valores ou veículos, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, e bem assim outras ocorrências que impeçam futura eliminação.Intimem-se.
Goiânia, 14 de janeiro de 2011, sexta-feira.

Notificação Nº: 471/2011
Processo Nº: RTOrd 0000717-10.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE SILVA DE LIMA
ADVOGADO....: ADRIANO LOPES DA SILVA
RECLAMADO(A): DELLITALIA ALIMENTOS LTDA-ME
ADVOGADO....: VINICIUS FERREIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
AOS ADVOGADOS DA EXECUTADA: Tomar ciência do despacho de fls.204/205, cuo teor é: Os advogados da executada pleiteiam que este Juízo comunique à mesma a sua renúncia ao Mandato outorgado.Pois bem.
O artigo 45 do CPC estabelece que o advogado pode renunciar o mandato a qualquer tempo, desde que prove ter cientificado o mandante a fim da nomeação de um substituto. E mais, durante os dez dias seguintes à ciência, o advogado renunciante continuará a representar o mandante para lhe evitar prejuízo.O texto é claro. Não se vê na curta redação qualquer menção que caberá ao juízo processante a tarefa de avisar ao
outorgante que o profissional renunciou o encargo anteriormente assumido.O Estatuto da OAB, no seu artigo 5º, § 3º também acompanha a redação do CPC, com uma redação mais enxuta e não menos elucidativa, ao estipular que o advogado que renunciar ao mandato, continuará, durante os dez dias seguintes à notificação da renúncia a representar o mandante, salvo se for substituído antes do término desse prazo.Como é fácil de observar, seja pelo CPC, seja pelo Estatuto da Ordem, resta claro que inexiste a obrigação do juízo em cientificar o cliente da renúncia do advogado contratado. Esse encargo cabe ao profissional renunciante.Do exposto, nego o pleito dos advogados.

Notificação Nº: 458/2011
Processo Nº: RTOrd 0001145-89.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: CONSTANTINO MONTEIRO PEREIRA JÚNIOR
ADVOGADO....: SAMUEL MALHEIROS DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMDA: Tomar ciência de que foi determinada a sua intimação para que traga aos autos, no prazo de 5 dias, o comprovante de depósito da multa de 40% sobre os valores do FGTS do reclamante, sob as penas legais.

Notificação Nº: 469/2011
Processo Nº: RTOrd 0001174-42.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: KATHIA CRISTINA NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO VICENTE PEREIRA MORAIS
RECLAMADO(A): SAMEDH ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ADVOGADO....: PAULO VICTOR PETROCHINKI G. GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento de seu crédito.

Notificação Nº: 476/2011
Processo Nº: RTOrd 0001450-73.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA CRISTINA OLIVEIRA
ADVOGADO....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ACESSO DISTRIBUIDORA DE CARTÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada às fls.330/332 dos autos,acompanhada da planilha de cálculos.III. CONCLUSÃO: Pelo exposto, conheço e, no mérito, ACOLHO os embargos declaratórios para determinar a dedução do valor de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) do crédito da reclamante, nos termos da fundamentação supra.Remeta-se o processo ao Setor de Cálculos para retificação da conta.Com o seu retorno, intimem-se as partes do inteiro teor desta sentença acompanhada da respectiva planilha.Goiânia, 17 de dezembro de 2010, sexta-feira.RODRIGO DIAS DA FONSECA. Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 477/2011
Processo Nº: RTOrd 0001450-73.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA CRISTINA OLIVEIRA
ADVOGADO....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CELULAR S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada às fls.330/332 dos autos,acompanhada da planilha de cálculos.III. CONCLUSÃO: Pelo exposto, conheço e, no mérito, ACOLHO os embargos declaratórios para determinar a dedução do valor de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) do crédito da reclamante, nos termos da fundamentação supra.Remeta-se o processo ao Setor de Cálculos para retificação da conta.Com o seu retorno, intimem-se as partes do inteiro teor desta sentença acompanhada da respectiva planilha.Goiânia, 17 de dezembro de 2010, sexta-feira.RODRIGO DIAS DA FONSECA. Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 480/2011
Processo Nº: RTSum 0001633-44.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO SILVA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: GISELLE MENDONÇA DOS REIS
RECLAMADO(A): IDM INOVAÇÃO E DIAGNÓSTICOS MED. E SERV. HOSP. LTDA. + 001
ADVOGADO....: MAURICIO DE MELO CARDOSO
NOTIFICAÇÃO:
Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 453/2011
Processo Nº: RTSum 0001802-31.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: CLEITON RODRIGUES DO PRADO
ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): ZEMA INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO DO RECLAMANTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para apresentar sua CTPS em Secretaria para fins de anotação pelo reclamado.

Notificação Nº: 470/2011
Processo Nº: ConPag 0001810-08.2010.5.18.0010 10ª VT
CONSIGNANTE..: TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: LORENA MIRANDA CENTENO
CONSIGNADO(A): FABRICIO CRISPIM DE JESUS
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO CONSIGNANTE: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento do valor consignado.

Notificação Nº: 451/2011
Processo Nº: RTSum 0001824-89.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO ANDRADE FERNANDES
ADVOGADO....: EDSON AUGUSTO RAMOS
RECLAMADO(A): MOON BLACK ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA O RECLAMANTE. Comparecer na Secretaria deste Juízo para retirar os os documentos. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 450/2011
Processo Nº: RTOrd 0001995-46.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIA SANTANA TEIXEIRA
ADVOGADO....: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER
RECLAMADO(A): MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A
ADVOGADO....: SEBASTIAO MELQUIADES BRITES
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência de que a MM. VT. julgou Procedentes em Parte os Embargos de Declaração em:12/01/2011.
CONCLUSÃO:Pelo exposto, conheço dos embargos declaratórios de ambas as partes. No mérito, ACOLHO EM PARTE os embargos da reclamante, REJEITO os embargos da reclamada, e, declarando estes protelatórios, condeno a embargante (reclamada) a pagar ao embargado multa de 1 % (um por cento) sobre o valor dado à causa; tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo.
Notifiquem-se as partes.Goiânia, 12 de janeiro de 2011, quarta-feira.

Notificação Nº: 490/2011
Processo Nº: RTSum 0002172-10.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY MORENO FORTES MAMEDE
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTINS
RECLAMADO(A): PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: FABIO CARRARO
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 448/2011
Processo Nº: ACP 0002297-75.2010.5.18.0010 10ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS SECOM (REP. P. ADILSON DE SOUZA FERREIRA)
ADVOGADO....: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
REQUERIDO(A): COMERCIAL DE CARNES MEIA PONTE LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
tomar ciência da decisão prolatada às fls.38/47, cuja íntegra encontra-se nos autos.
...Seja como for, o argumento capital que lanço como fundamento desta decisão reside no fato de que, determinados segmentos da indústria, do comércio, do transporte, da comunicação e publicidade, da educação e cultura, dos serviços funerários e da agricultura e pecuária, foram excepcionados quanto à regra geral de trabalho aos domingos e feriados pela própria Lei n.º 605/49 e Decreto n.º 27.048/49. A edição da
Lei n.º 10.101/2000 com as alterações introduzidas ela Lei n.º
11.603/2007 trataram da liberação geral para todos os demais segmentos do comércio, passando a exigir autorização em norma de convenção coletiva. Esta exigência, porém, não pode ser aplicada àqueles que já dispunham de liberdade de funcionamento, porque não houve revogação explícita nem implícita das antigas normas autorizativas.No mesmo sentido segue o entendimento manifestado pelo Exmo. Sr. Relator Desembargador Elvecio Moura dos Santos,como se vê na liminar proferida junto ao Mandado de Segurança nº. 0002760-47.2010.5.18.0000.Diante de todo o exposto, nego a liminar requerida.Intimem-se as partes, dando-lhes ciência do inteiro teor desta decisão, sendo que a intimação dirigida ao réu deverá ser efetuada via Oficial de Justiça.Inclua-se o feito na pauta de audiências,oportunidade em que a ré deverá apresentar a sua defesa.Intimem-se as partes através de seus procuradores, com as
cominações de praxe.Oficie-se à Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª,com cópia da exordial e da presente decisão.Intimem-se as partes do interior teor desta decisão.Goiânia, 11 de janeiro de 2011, terça-feira.KLEBER DE SOUZA WAKIJuiz do Trabalho

Notificação Nº: 449/2011
Processo Nº: ACP 0002316-81.2010.5.18.0010 10ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS SECOM (REP. P. ADILSON DE SOUZA FERREIRA)
ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
REQUERIDO(A): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MERC. DO GAUCHO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência da decisão prolatada às fls.24/33,cuja íntegra encontra-se nos autos.
...Seja como for, o argumento capital que lanço como fundamento desta decisão reside no fato de que, determinados segmentos da indústria, do comércio, do transporte, da comunicação e publicidade, da educação e cultura, dos serviços funerários e da agricultura e pecuária, foram excepcionados quanto à regra geral de trabalho aos domingos e feriados pela própria Lei n.º 605/49 e Decreto n.º 27.048/49. A edição da Lei n.º 10.101/2000 com as alterações introduzidas ela Lei n.º
11.603/2007 trataram da liberação geral para todos os demais segmentos do comércio, passando a exigir autorização em norma de convenção coletiva. Esta exigência, porém, não pode ser aplicada àqueles que já dispunham de liberdade de funcionamento, porque não houve revogação explícita nem implícita das antigas normas autorizativas.No mesmo sentido segue o entendimento manifestado pelo Exmo. Sr. Relator Desembargador Elvecio Moura dos Santos,como se vê na liminar proferida junto ao Mandado de Segurança nº. 0002760-47.2010.5.18.0000.Diante de todo o exposto, nego a liminar requerida.Intimem-se as partes, dando-lhes ciência do inteiro teor desta decisão, sendo que a intimação dirigida ao réu deverá ser efetuada via Oficial de Justiça.Inclua-se o feito na pauta de audiências,oportunidade em que a ré deverá apresentar a sua defesa.Intimem-se as partes através de seus procuradores, com as
cominações de praxe.Oficie-se à Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª,com cópia da exordial e da presente decisão.Intimem-se as partes do interior teor desta decisão.Goiânia, 11 de janeiro de 2011, terça-feira.KLEBER DE SOUZA WAKIJuiz do Trabalho

Notificação Nº: 455/2011
Processo Nº: Exibic 0002337-57.2010.5.18.0010 10ª VT
AUTOR...: OVIDIO CÂNDIDO MENDES
ADVOGADO: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RÉU(RÉ).: ANTONIO CÉSAR COELHO
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO AUTOR: Tomar ciência da sentença prolatada às fls. 23/27 dos autos, com custas no importe de R$ 20,00. Prazo legal.
DISPOSITIVO:Do exposto, indefiro a petição inicial, nos autos desta Ação Cautelar de Exibição de Documento, em que consta como requerente OVIDIO CÂNDIDO MENDES e como requerido ANTÔNIO CÉSAR COELHO, com fulcro no art. 295, incisos I e III, do CPC,EXTINGUINDO-SE O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, incisos I e VI, do mesmo Diploma Processual c/c art. 769 da CLT.Custas processuais pelo requerente, no importe de R$20,00 (vinte reais), calculadas sobre o valor da causa, R$1.000,00 (mil reais), isento nos termos da lei.
Intime-se somente o requerente, porquanto não houve contraditório.
Com o trânsito em julgado formal, os documentos que acompanharam a inicial deverão ser desentranhados e devolvidos ao requerente, exceto procuração.P.R.I.

Notificação Nº: 504/2011
Processo Nº: RTSum 0000022-22.2011.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: ELTON CORDEIRO DA ROCHA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): TENDTUDO PRESTADORA DE SERVIÇOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 10/02/2011, 08:30 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 502/2011
Processo Nº: RTOrd 0000030-96.2011.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO CAVALCANTE LEMOS
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS AGETOP
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 16/02/2011, 15:20 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 500/2011
Processo Nº: RTSum 0000033-51.2011.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE DE MENDONÇA BAIA
ADVOGADO....: DURVAL CAMPOS COUTINHO
RECLAMADO(A): EVOLUC SERVIC AMBIENTAL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 10/02/2011, 08:45 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 498/2011
Processo Nº: RTSum 0000035-21.2011.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO BERNARDO DA SILVA
ADVOGADO....: LEANDRO CORRÊA DA SILVA
RECLAMADO(A): F S INCORPORADORA E PARTICIPAÇÕES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 10/02/2011, 09:00 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 495/2011
Processo Nº: RTSum 0000036-06.2011.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL REIS GOMES PORTILHO
ADVOGADO....: ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. - EPP.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 10/02/2011, 09:15 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 493/2011
Processo Nº: RTSum 0000038-73.2011.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: WANESSA NUNES GOMES RODRIGUES
ADVOGADO....: MARIA EUGÊNIA NEVES SANTANA
RECLAMADO(A): WENDAS DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:

Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 10/02/2011, 09:30 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 491/2011
Processo Nº: RTSum 0000040-43.2011.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSEMAR ALVES PINTO
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
RECLAMADO(A): SETE LUMINOSOS COMUNICAÇÃO VISUAL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 10/02/2011, 09:45 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 482/2011
Processo Nº: RTSum 0000041-28.2011.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: JOEL SAULO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGEM S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 10/02/2011, 13:00 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 484/2011
Processo Nº: RTSum 0000042-13.2011.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO SOUSA DE ARAUJO
ADVOGADO....: CRISTIANO CAVALCANTI CARNEIRO
RECLAMADO(A): GENTLEMAN SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 10/02/2011, 13:20 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 486/2011
Processo Nº: RTSum 0000043-95.2011.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS COELHO DOS SANTOS
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): STEC SANEAMENTO TELECOMUNICAÇÃO ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 10/02/2011, 13:40 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 488/2011
Processo Nº: RTSum 0000045-65.2011.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: ROMARIO GOMES DA CUNHA
ADVOGADO....: VALDIRENE MAIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BAR E LAVA RÁPIDO ARMAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 10/02/2011, 14:00 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 319/2011
Processo Nº: RT 0046300-20.2007.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: EUCIR FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: HÉLIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BRASIL FIBERGLASS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Comparecer em Secretaria, no prazo legal, para recebimento da certidão de crédito expedida nos autos.
Fica, ainda, ciente de que a certidão, bem como os documentos necessários estão disponíveis no link do processo na página deste Tribunal na internet: www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 275/2011
Processo Nº: RT 0115500-17.2007.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
RECLAMADO(A): MARIA RITA B. O. DAVID NAVES-ME + 003
ADVOGADO....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
NOTIFICAÇÃO:
PARA A RECLAMANTE:
COMPARECER EM SECRETARIA PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO nº 7963/2011 OU IMPRIMÍ-LA NO SITE DO TRT 18ª REGIÃO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 355/2011
Processo Nº: RT 0139300-74.2007.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO HENRIQUE ALVES STIVAL
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): TECNOGUARDA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
NOTIFICAÇÃO:
PARA AS PARTES:
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'DISPOSITIVO
Em face do expostos, conheço da Impugnação aos Cálculos ofertada por SÉRGIO HENRIQUE ALVES STIVAL nos autos da ação que promove contra TECNOGUARDA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., para no mérito, REJEITÁ-LA, na forma e nos exatos termos da fundamentação, parte integrante desse dispositivo.
Após o trânsito em julgado desta decisão, libere-se ao exequente o valor atualizado do seu crédito líquido, os honorários assistenciais a seu procurador e recolham-se os encargos legais. Feito, e certificada a inexistência de pendências, arquivem-se os autos.
Nada mais.
Goiânia, 12 de janeiro de 2011, quarta-feira.
ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS
Juíza do Trabalho'. Prazo legal.
OBS.: O inteiro teor desta decisão poderá ser visualizado através do site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 288/2011
Processo Nº: RT 0156000-28.2007.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: CILENE EVANGELISTA TELES
ADVOGADO....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM
RECLAMADO(A): ITAFRAN COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA A EXEQUENTE:
A exequente informa à fl. 306 que tem notícia sobre possíveis imóveis dos executados na cidade de Araçatuba/SP, razão pela qual requer seja concedido o prazo de 30 dias para realizar diligências em referido município com o fito de localizar algum bem.
Defiro o pleito nos termos requeridos.
Intime-se.

Notificação Nº: 294/2011
Processo Nº: RT 0011400-74.2008.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA CARLA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): ANTONINHO FONSECA DE PAIVA + 002
ADVOGADO....: JOANA DARCK FEREIRA ALVES
NOTIFICAÇÃO:
PARA AS PARTES:
Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 15/02/2011, às 09h06, para a realização da Praça. Sendo negativa, fica designado o dia 25/02/2011, às 09h35, para o Leilão, na Diretoria de Distribuição de Mandado Judiciais (SDMJ), Sala de realização de Praças, localizada na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Centro de Treinamento Valentin Carrion, nesta Justiça Especializada.

Notificação Nº: 352/2011
Processo Nº: RT 0079800-43.2008.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: IVANIR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
NOTIFICAÇÃO:
PARA A RECLAMADA:

I - Diante da alteração efetivada no contrato social da empresa reclamada (documentos de fls. 14191428), providencie a Secretaria a retificação, no sistema e na capa dos autos, do polo passivo para fazer constar UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
II - Requer a reclamada a devolução do prazo para se manifestar sobre o laudo pericial. Informa que, embora tenha sido publicada em 06/12/2010 a intimação para as partes manifestarem de forma sucessiva sobre dito laudo, os autos continuaram em carga com o patrono do reclamante após o prazo a ele concedido.
Consoante se vê da fl. 1402, em 06/12/2010, as partes foram intimadas para se manifestar sobre o laudo pericial, no prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo reclamante, que fez carga do processo em 07/12/2010 vindo a devolvê-lo somente em 14/12/2010, no drive thru deste Regional. Uma vez que a devolução foi efetivada quando já vencido o prazo para sua manifestação, o que obstou a efetivação da carga dos autos pela ré, conforme informado na certidão de fl. 1417, defiro o pleito da reclamada de devolução do prazo para se manifestar sobre o laudo pericial.
Intime-se.

Notificação Nº: 348/2011
Processo Nº: RTOrd 0193900-11.2008.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: LOURENÇO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
RECLAMADO(A): JBS S.A.
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE: Manifestar-se sobre a indicação de bens à penhora na petição de fls. 371, devendo, no caso de discordância, indicar bens passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação da parte executada. O seu silêncio importará concordância. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 301/2011
Processo Nº: RTOrd 0223800-39.2008.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ EDSON DE SOUSA PAIVA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): BELCAR CAMINHÕES MÁQUINAS LTDA.
ADVOGADO....: ARCHIBALD SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Partes - Tomar ciência de que foi designado o dia 24/01/2011, às 10h50, para audiência de encerramento. Faculta-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 320/2011
Processo Nº: RTOrd 0228500-58.2008.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO CEZÁRIO CASSIMIRO
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. + 005
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
NOTIFICAÇÃO:
PARA AS PARTES:
Dê-se ciência às partes, de que foram prestadas informações ao Eg. STJ em face do Conflito Positivo de Competência nº 114926/GO, suscitado por Frigorífico Margen Ltda. Prazo: cinco dias.

Notificação Nº: 321/2011
Processo Nº: RTOrd 0228500-58.2008.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO CEZÁRIO CASSIMIRO
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): MARGEN S.A. + 005
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
NOTIFICAÇÃO:
PARA AS PARTES:
Dê-se ciência às partes, de que foram prestadas informações ao Eg. STJ em face do Conflito Positivo de Competência nº 114926/GO, suscitado por Frigorífico Margen Ltda. Prazo: cinco dias.

Notificação Nº: 322/2011
Processo Nº: RTOrd 0228500-58.2008.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO CEZÁRIO CASSIMIRO
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICOS LTDA. + 005
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
NOTIFICAÇÃO:
PARA AS PARTES:
Dê-se ciência às partes, de que foram prestadas informações ao Eg. STJ em face do Conflito Positivo de Competência nº 114926/GO, suscitado por Frigorífico Margen Ltda. Prazo: cinco dias.

Notificação Nº: 323/2011
Processo Nº: RTOrd 0228500-58.2008.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO CEZÁRIO CASSIMIRO
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO CENTRO OESTE SP LTDA. + 005
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
NOTIFICAÇÃO:
PARA AS PARTES:
Dê-se ciência às partes, de que foram prestadas informações ao Eg. STJ em face do Conflito Positivo de Competência nº 114926/GO, suscitado por Frigorífico Margen Ltda. Prazo: cinco dias.

Notificação Nº: 324/2011
Processo Nº: RTOrd 0228500-58.2008.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO CEZÁRIO CASSIMIRO
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): JBS S.A. (FRIBOI) + 005
ADVOGADO....: DJALMA CASTRO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO:
PARA AS PARTES:
Dê-se ciência às partes, de que foram prestadas informações ao Eg. STJ em face do Conflito Positivo de Competência nº 114926/GO, suscitado por Frigorífico Margen Ltda. Prazo: cinco dias.

Notificação Nº: 325/2011
Processo Nº: RTOrd 0228500-58.2008.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO CEZÁRIO CASSIMIRO
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): BRAZILIAN BEEF ALIMENTOS LTDA. (FRIBOI) + 005
ADVOGADO....: DJALMA CASTRO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO:
PARA AS PARTES:
Dê-se ciência às partes, de que foram prestadas informações ao Eg. STJ em face do Conflito Positivo de Competência nº 114926/GO, suscitado por Frigorífico Margen Ltda. Prazo: cinco dias.

Notificação Nº: 312/2011
Processo Nº: RTOrd 0003500-06.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ANA VALDA DIAS FERREIRA
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): FRIGORIFICO MARGEN LTDA. + 005
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
NOTIFICAÇÃO:
PARA AS PARTES:
Dê-se ciência às partes, de que foram prestadas informações ao Eg. STJ em face do Conflito Positivo de Competência nº 114926/GO, suscitado por Frigorífico Margen Ltda.

Notificação Nº: 313/2011
Processo Nº: RTOrd 0003500-06.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ANA VALDA DIAS FERREIRA
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): MARGEN S.A. + 005
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
NOTIFICAÇÃO:
PARA AS PARTES:
Dê-se ciência às partes, de que foram prestadas informações ao Eg. STJ em face do Conflito Positivo de Competência nº 114926/GO, suscitado por Frigorífico Margen Ltda.

Notificação Nº: 314/2011
Processo Nº: RTOrd 0003500-06.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ANA VALDA DIAS FERREIRA
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): SS ADMINISTRADORA DE FRIGORIFICOS LTDA. + 005
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
NOTIFICAÇÃO:
PARA AS PARTES:
Dê-se ciência às partes, de que foram prestadas informações ao Eg. STJ em face do Conflito Positivo de Competência nº 114926/GO, suscitado por Frigorífico Margen Ltda.

Notificação Nº: 315/2011
Processo Nº: RTOrd 0003500-06.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ANA VALDA DIAS FERREIRA
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): FRIGORIFICO CENTRO OESTE SP LTDA + 005
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
NOTIFICAÇÃO:
PARA AS PARTES:
Dê-se ciência às partes, de que foram prestadas informações ao Eg. STJ em face do Conflito Positivo de Competência nº 114926/GO, suscitado por Frigorífico Margen Ltda.

Notificação Nº: 316/2011
Processo Nº: RTOrd 0003500-06.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ANA VALDA DIAS FERREIRA
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): JBS S.A (FRIBOI) + 005
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO:
PARA AS PARTES:
Dê-se ciência às partes, de que foram prestadas informações ao Eg. STJ em face do Conflito Positivo de Competência nº 114926/GO, suscitado por Frigorífico Margen Ltda.

Notificação Nº: 317/2011
Processo Nº: RTOrd 0003500-06.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ANA VALDA DIAS FERREIRA
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): BRAZILIAN BEEF ALIMENTOS LTDA + 005
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO:
PARA AS PARTES:
Dê-se ciência às partes, de que foram prestadas informações ao Eg. STJ em face do Conflito Positivo de Competência nº 114926/GO, suscitado por Frigorífico Margen Ltda.

Notificação Nº: 342/2011
Processo Nº: RTOrd 0154200-91.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO:
PARA A RECLAMADA:
Comparecer em Secretaria para receber Guia de Levantamento. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 360/2011
Processo Nº: RTOrd 0158300-89.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: IZABEL DE SOUSA CALIXTO
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA S/A + 002
ADVOGADO....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO
NOTIFICAÇÃO:
PARA A RECLAMADA:
Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 7675/2010. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 298/2011
Processo Nº: RTSum 0187600-96.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA MARIA BRAGA DA SILVA
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): JBS S.A. FRIBOI LTDA.
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO:
PARA AS PARTES:
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'Dispositivo
Pelo exposto, conheço os embargos de declaração opostos por JBS S.A. para rejeitá-los, condenando ainda a embargante ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa, conforme fundamentação, que integra este
dispositivo e a sentença embargada.
Intimem-se.
Goiânia, 12 de janeiro de 2011, quarta-feira.
BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS
Juíza do Trabalho'. Prazo legal.
OBS.: O inteiro teor desta decisão poderá ser visualizado através do site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 302/2011
Processo Nº: RTOrd 0210200-14.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: GILVAN PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGETOP AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS
ADVOGADO....: LEONARDO PETRAGLIA
NOTIFICAÇÃO:
Partes - Designa-se audiência de prosseguimento, incluindo-se o feito na pauta do dia 03/02/2011, às 10h30, ciente as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, pena de confesso (EN. 74 do C. TST), trazendo espontaneamente suas testemunhas.

Notificação Nº: 299/2011
Processo Nº: RTOrd 0000145-51.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: WOTERCIL ALVES VITAL
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA COMÉRCIO BEBIDAS IMPERIAL GOIÂNIA
ADVOGADO....: DRA. ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
NOTIFICAÇÃO:
PARA O RECLAMANTE:
Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 335/2011
Processo Nº: RTSum 0000383-70.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: JUAREZ JAYME FILHO
ADVOGADO....: JAIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): WDG LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: PRISCILA SILVA FREITAS
NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE: Vista dos Embargos à Execução interpostos. Impugnar, caso queira. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 300/2011
Processo Nº: RTOrd 0000576-85.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ELIANIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): VRG LINHAS AÉREAS S.A.
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO:
Partes - Tomar ciência de que foi designado o dia 31/01/2011, às 10h50, para audiência de encerramento. Faculta-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 347/2011
Processo Nº: RTOrd 0000635-73.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIA MACHADO GUERRA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
PARA A RECLAMANTE:
Junte-se a petição da exequente, de 17.12.2010, protocolizada sob o nº 101645/2010, via da qual a credora indica pessoas jurídicas como prováveis detentoras de créditos das executadas, visando à garantia da execução.
Saliento que somente nesta data os autos vieram conclusos, situação que permite visualizar a manifestação da exequente juntada à fl. 407, a qual deverá ser ratificada haja vista o peticionamento acima referido. Intime-se.

Notificação Nº: 349/2011
Processo Nº: RTOrd 0000846-12.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ARCÍDIO MENDES DA ROCHA
ADVOGADO....: DAVID ROSA DE CASTRO NETO
RECLAMADO(A): PITE S.A.
ADVOGADO....: EDSON ROCHA RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 356/2011
Processo Nº: RTSum 0000957-93.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: VANESSA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA
RECLAMADO(A): WILLIANS HUMBERTO ALVES (TENNIS CLINIC)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA A RECLAMANTE:
Intime-se a reclamante para fornecer o nº do PIS/PASEP, data de admissão e demissão, cargo e salário para que seja confeccinada certidão para habilitação no Seguro-desemprego. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 357/2011
Processo Nº: RTOrd 0000958-78.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: LUÍS CHAVES RIBEIRO DA COSTA
ADVOGADO....: MARCELO GOMES FERREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
ADVOGADO....: ELCIO CURADO BROM
NOTIFICAÇÃO:
PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte: ... ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE, a pretensão do reclamante, LUÍS CHAVES RIBEIRO DA COSTA, para condenar a reclamada, COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB, a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo... Prazo legal. OBS.: O inteiro teor desta decisão poderá ser visualizado através do site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 327/2011
Processo Nº: RTSum 0001060-03.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALVES SILVA JUNIOR
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: DR. JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
NOTIFICAÇÃO:
PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 15/02/2011, às 09h04, para a realização da Praça. Sendo negativa, fica designado o dia 25/02/2011, às 09h30, para o Leilão, na Diretoria de Distribuição de Mandado Judiciais (SDMJ), Sala de realização de Praças, localizada na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Centro de Treinamento Valentin Carrion, nesta Justiça Especializada.

Notificação Nº: 350/2011
Processo Nº: RTOrd 0001375-31.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ODENIR ANTÔNIO CAMILO
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GAFISA S.A.
ADVOGADO....: GLAUBER COSTA PONTES
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADA: Vista dos autos conforme requerido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 344/2011
Processo Nº: RTSum 0001722-64.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: MICHEL RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANA VÍVIAN SANTANA DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): HOTELARIA ACCOR DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 332/2011
Processo Nº: RTOrd 0001753-84.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO RODRIGO SOARES
ADVOGADO....: CRISTINA ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES
RECLAMADO(A): FASTER BRASEX TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Partes - Fica V.Sª. notificado para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 15:25 horas do dia 24/02/2011, para AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada.
O não comparecimento de V.Sª importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilização pelas custas processuais. Na audiência, V.Sª poderá oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos, bem como, apresentar, se necessário, até 3 (três) testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. Se desejar a notificação de suas estemunhas, deverá arrolá-las até 05 (cinco) dias antes da data designada para a audiência, juntando rol com endereços residenciais, sob pena de preclusão. Adverte-se de que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que nao requeridas previamente.

Notificação Nº: 305/2011
Processo Nº: RTOrd 0001827-41.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO SILVANIO ROSA
ADVOGADO....: CAROLINE NAYHARA ALVES MACEDO
RECLAMADO(A): GAFISA S.A. + 001
ADVOGADO....: GLAUBER COSTA PONTES
NOTIFICAÇÃO:
RECTE: Vista dos autos conforme requerido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 292/2011
Processo Nº: ConPag 0001836-03.2010.5.18.0011 11ª VT
CONSIGNANTE..: IRMÃOS SOARES LTDA.
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
CONSIGNADO(A): JANAINA MIRIELA ROCHA DE MIRANDA
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO:
``SENTENÇA
O consignante, qualificado à fl. 2, ajuizou a presente AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO em face da consignada, igualmente qualificada, postulando os pedidos elencados na inicial. Atribuiu à causa o valor de R$ 19,07 e juntou documentos e procuração.
Na audiência realizada, diante do retorno do CE (comprovante de endereço), fl. 50, com a informação de lote inexistente, e tendo em vista a informação da parte autora de que a consignada reside nos fundos daquele endereço, foi determinada a notificação da consignada por mandado.
À fl. 56 consta certidão negativa do Oficial de Justiça informando que a consignada não reside naquele endereço.
O art. 282 do Código de Processo Civil estabelece como um dos requisitos da petição inicial a correta informação do domicílio e residência do réu. Por sua vez, o art. 284 e parágrafo único, do aludido diploma processual preceitua que se o autor não cumprir os requisitos exigidos no art. 282, a petição inicial será indeferida.
No caso dos autos, quando do retorno do CE, o autor instado em audiência a se manifestar sobre o endereço atual da consignada manteve o informado na inicial.
Muito bem. Tendo em vista que o consignante não cumpriu o disposto no inciso II do art. 282 do CPC, relativamente à indicação do correto endereço da parte ré, indefiro a petição inicial.
Consequentemente, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM EXAME DO MÉRITO (CPC, art. 267, I).
Libere-se ao autor a totalidade da guia de fl. 38.
Faculta-se ao consignante o desentranhamento dos documentos juntados, exceto procuração.
Custas, pelo consignante, no importe de R$ 0,38, calculadas sobre R$ 19,07, que do pagamento fica dispensado em razão do ínfimo valor.
Intime-se.
Retire-se o feito da pauta do dia 17/01/11.
Após, arquivem-se os autos.
NADA MAIS.´´

Notificação Nº: 358/2011
Processo Nº: RTOrd 0001903-65.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE AURORA FELÍCIO
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): CENTRO OESTE MOTOS LTDA.
ADVOGADO....: CELSO JOSÉ MENDANHA
NOTIFICAÇÃO:
PARA A RECLAMANTE:
Intime-se a reclamante para se manifestar sobre os embargos declaratórios opostos pela reclamada, caso queira, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 351/2011
Processo Nº: RTOrd 0001914-94.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: DEUZA APARECIDA DE SOUZA
ADVOGADO....: MARCELO GOMES FERREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
ADVOGADO....: ELCIO CURADO BROM
NOTIFICAÇÃO:
PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'Pelo exposto, rejeito a prefacial de mérito suscitada e, quanto ao mérito, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB a pagar a DEUZA APARECIDA DE SOUZA as verbas deferidas em fundamentação, que integra este dispositivo; bem como para deferir à reclamante os benefícios da gratuidade da justiça. Juros e correção monetária na forma da lei. Liquidação por cálculos. Deve a reclamada comprovar os pagamentos previdenciários e fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Custas pela reclamada no importe de R$ 600,00, calculadas sobre R$ 30.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se. Goiânia, 12 de janeiro de 2011, quarta-feira.
BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS Juíza do Trabalho'. Prazo legal.
OBS.: O inteiro teor desta decisão poderá ser visualizado através do site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 343/2011
Processo Nº: RTSum 0001957-31.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: LAURIANO SILVA SANTOS JÚNIOR
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURI LTDA. ME + 005
ADVOGADO....: DANIELE TEIXEIRA SOARES
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 353/2011
Processo Nº: RTSum 0001962-53.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA CAROLINA VIEIRA
ADVOGADO....: DIOGO ALMEIDA DE SOUZA
RECLAMADO(A): L .G. DE CAMARGO COSMÉTICOS ME + 001
ADVOGADO....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA
NOTIFICAÇÃO:
PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'Pelo exposto, rejeito a preliminar suscitada e, quanto ao mais, julgo IMPROCEDENTE o pedido para absolver KRENAK DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA. – ME dos pleitos formulados por FABIANA CAROLINA VIEIRA na inicial e PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar L.G. DE CAMARGO COSMÉTICOS – ME a pagar a FABIANA CAROLINA VIEIRA as verbas deferidas em fundamentação, que integra este dispositivo, bem como para deferir à reclamante os benefícios da gratuidade da justiça. Condeno ainda a primeira

reclamada a comprovar o recolhimento do FGTS na conta vinculada da reclamante, conforme fundamentação. Juros e correção monetária na forma da lei. Liquidação por cálculos. Deve a primeira reclamada comprovar os pagamentos previdenciários e fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Custas pela primeira reclamada no importe de R$ 170,00 (cento e setenta reais), calculadas sobre R$ 8.500,00 (dez mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se.
Em 11 de janeiro de 2011. Blanca Carolina Martins Barros Juíza do Trabalho Substituta'. Prazo legal. OBS.: O inteiro teor desta decisão poderá ser visualizado através do site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 354/2011
Processo Nº: RTSum 0001962-53.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA CAROLINA VIEIRA
ADVOGADO....: DIOGO ALMEIDA DE SOUZA
RECLAMADO(A): KRENAC DO BRASIL IND. E COM. DE COSMÉTICOS LTDA-ME + 001
ADVOGADO....: CLÁUDIA PAIVA BERNARDES
NOTIFICAÇÃO:
PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'Pelo exposto, rejeito a preliminar suscitada e, quanto ao mais, julgo IMPROCEDENTE o pedido para absolver KRENAK DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA. – ME dos pleitos formulados por FABIANA CAROLINA VIEIRA na inicial e PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar L.G. DE CAMARGO COSMÉTICOS – ME a pagar a FABIANA CAROLINA VIEIRA as verbas deferidas em fundamentação, que integra este dispositivo, bem como para deferir à reclamante os benefícios da gratuidade da justiça. Condeno ainda a primeira reclamada a comprovar o recolhimento do FGTS na conta vinculada da reclamante, conforme fundamentação. Juros e correção monetária na forma da lei. Liquidação por cálculos. Deve a primeira reclamada comprovar os pagamentos previdenciários e fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Custas pela primeira reclamada no importe de R$ 170,00 (cento e setenta reais), calculadas sobre R$ 8.500,00 (dez mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se.
Em 11 de janeiro de 2011. Blanca Carolina Martins Barros Juíza do Trabalho Substituta'. Prazo legal. OBS.: O inteiro teor desta decisão poderá ser visualizado através do site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 346/2011
Processo Nº: ConPag 0002064-75.2010.5.18.0011 11ª VT
CONSIGNANTE..: CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....: MAÍSA PEREIRA GONÇALVES
CONSIGNADO(A): ELAINE DA SILVA
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO:
CONSIGNANTE: Fica V.Sa. ciente de que deverá comparecer à audiência UNA designada para o dia 16/02/2011, às 09h35, ato ao qual devem comparecer as partes, que deverão trazer suas testemunhas, sob as cominações do art. 844, caput, da CLT.

Notificação Nº: 296/2011
Processo Nº: RTSum 0002194-65.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: THYAGO ALVES NUNES
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): REAL TELECOM + 001
ADVOGADO....: MOACIR ARAUJO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
PARA A RECLAMADA:
Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 297/2011
Processo Nº: RTSum 0002194-65.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: THYAGO ALVES NUNES
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
PARA A RECLAMADA:
Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 336/2011
Processo Nº: RTSum 0002219-78.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: PAULA MULLER
ADVOGADO....: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): COUROS BRASIL + 005
ADVOGADO....: RODRIGO CARNEIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADA: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 361/2011
Processo Nº: Monito 0000005-80.2011.5.18.0011 11ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINAT
ADVOGADO....: RAPHAEL GUEVARA JAYME TAVARES DE MORAIS
REQUERIDO(A): IACEG COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA O REQUERENTE:
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'Nesse contexto, ausente a certeza e liquidez do crédito do Requerente, não cabe o manejo da via monitória, ensejando o seu indeferimento, com a extinção do processo sem resolução do mérito (CPC, arts. 267, I, e 295, V do CPC).
Custas, pelo autor no importe de R$ 135,72, calculadas sobre R$ R$ 6.786,24, de cujo pagamento fica isento (CLT, art. 606, § 2º c/c o art. 39 da Lei nº 6.830/80).
Intime-se o Requerente.
Nada mais.
Goiânia, 12 de janeiro de 2011, quarta-feira.
ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS
Juíza do Trabalho'. Prazo legal.
OBS.: O inteiro teor desta decisão poderá ser visualizado através do site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 273/2011
Processo Nº: RTSum 0000014-42.2011.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: LUCIVANE APARECIDA DA CUNHA
ADVOGADO....: CÉLIO ALVES PINTO
RECLAMADO(A): ESPARTA CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA O RECLAMANTE:
Intime-se a reclamante a carrear aos autos o instrumento de mandato outorgado ao advogado subscritor da peça de ingresso, no prazo de cinco dias, sob pena de indeferimento da inicial(CPC, art. 294, VI).

Notificação Nº: 274/2011
Processo Nº: RTSum 0000024-86.2011.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: DENISE SANTOS DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ ORCILIO DA PAIXAO
RECLAMADO(A): EXCITANT IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA A RECLAMANTE:
Intime-se a reclamante a carrear aos autos o instrumento de mandato outorgado ao advogado subscritor da peça de ingresso, no prazo de cinco dias, sob pena de indeferimento da inicial(CPC, art. 294, VI).

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 8009/2011
PROCESSO Nº RT 0011400-74.2008.5.18.0011
RECLAMANTE: JULIANA CARLA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES – OAB/GO 8.426
EXECUTADO: ANTONINHO FONSECA DE PAIVA
ADVOGADA: JOANA DARCK FEREIRA ALVES – OAB/GO 29.758
Data da Praça: 15/02/2011 às 09h06min
Data do Leilão: 25/02/2011 às 09h35min
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 18.01.2011
DATA DA PUBLICAÇÃO: 19.01.2011
A Doutora ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, Juíza do Trabalho da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R$ 3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS), conforme auto de penhora de fl. 225 (auto de reavaliação de fls. 305), encontrados no seguinte endereço: RUA T-62, Nº 407, QD. S-14, LTS. 25/27, APTº 1.502, SETOR BELA VISTA - GOIÂNIA-GO, sendo depositário fiel o Sr. ANTONINHO FONSECA DE PAIVA, e que são os seguintes: 01 (UMA) TELEVISÃO DE PLASMA, MARCA GRADIENTE, MODELO PLASMA/TV 42", WIDESCREEN, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, REAVALIADA EM R$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS); 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER, MODELO MAXIFLEX, COMPLETO E INSTALADO, EM FUNCIONAMENTO, TIPO SPLIT, REAVALIADO EM R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS); 01 (UM) APARELHO DE SOM, MARCA SONY, MODELO MHC-GN660, 3 DISC/MP3/MINI HIFI COMP. SYSTEM, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, REAVALIADO EM R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). TOTAL DA REAVALIAÇÃO R$ 3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da

lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. VALDIVINO FERNANDES, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, JÚLIO CÉSAR COUTINHO, Assistente, subscrevi, aos dezessete de janeiro de dois mil e onze.
ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS
Juíza do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 8047/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0000915-44.2010.5.18.0011
RECLAMANTE: ROSICO DIONISIO DO CARMO
EXEQÜENTE: UNIÃO
EXECUTADO: ANTONIO LOPES - CPF: 451.216.211-91
A Doutora ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, Juíza do Trabalho da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, ANTONIO LOPES - CPF: 451.216.211-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$ 921,77, atualizado até 30.11.2010.
E para que chegue ao conhecimento do executado, ANTONIO LOPES - CPF: 451.216.211-91, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, JÚLIO CÉSAR COUTINHO, Assistente, subscrevi, aos dezessete de janeiro de dois mil e onze.
ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS
Juíza do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 7901/2011
PROCESSO Nº RTSum 0001060-03.2010.5.18.0011
EXEQÜENTE: CARLOS ALVES SILVA JUNIOR
EXECUTADO: UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO(A): DR. JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
Data da Praça: 15/02/2011 às 09h04
Data do Leilão: 25/02/2011 às 09h30
A Doutora ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, Juíza do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), conforme auto de penhora de fl. 70, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. ANHANGUERA, Nº 2833 SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO CEP 74.610-010 - GOIÂNIA-GO, sendo depositário(a) fiel o(a) Sr(a). JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS, e que é(são) o(s) seguinte(s):
a) 01 (uma) câmera de vídeo – PANASONIC AG DVC7, 750X – digital zoom, 15x optical zoom, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliada em R$ 5.500,00;
b) 02 (dois) NOBREAK – 3.0 KVA, (marcas: CMM e KVA 3.000), em funcionamento e bom estado de conservação, avaliados em R$ 1.400,00 (cada) – total: R$ 2.800,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a
FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA
X:\gynvt11comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_7901_2010_RTSum_01060_2010_011_18_00_5.ODT
Documento assinado eletronicamente por ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, em 14/01/2011, com fundamento no
Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA, Assistente, subscrevi, aos treze de janeiro de dois mil e onze.
ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS
Juíza do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 7989/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0000001-43.2011.5.18.0011
RECLAMANTE: WILLIAN SOTERIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): MCE SUL ENGENHARIA LTDA, CPF/CNPJ: 05.915.573/0001-69
Data da audiência: 01/02/2011 às 15:05 horas.
A Doutora ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, Juíza do Trabalho da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos: Baixa na CTPS, e os benefícios da gratuidade da Justiça.
Valor da causa: R$ 1.020,00
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, MCE SUL ENGENHARIA LTDA , é mandado publicar o presente Edital.
Eu, FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA, Assistente, subscrevi, aos quatorze de janeiro de dois mil e onze.
ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS
Juíza do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 348/2011
Processo Nº: RT 0232000-66.2007.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR ALVES MORAIS
ADVOGADO....: LUIZ JUVÊNCIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES (PROPRIETÁRIO DA FAZENDA SANTA EDVIRGES)
ADVOGADO....: FREDERICO DE OLIVEIRA SOBREIRO
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...
Consoante a petição de fls. 273/274, PROCEDA-SE à pesquisa BACENJUD.
Caso o resultado seja negativo, INTIME-SE o exequente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, indicando bens passíveis de penhora, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 60 dias.

Notificação Nº: 331/2011
Processo Nº: RTOrd 0002700-72.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: JULIANO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): JF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO....: DINO CARLO BARRETO AYRES
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADA, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, R$ 401,58 (em GPS) e das custas, R$ 91,07 (em DARF), no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 329/2011
Processo Nº: ExProvAS 0035401-86.2009.5.18.0012 12ª VT
EXEQUENTE...: FREDSON FERNANDES BORGES

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
EXECUTADO(A): ENGEMAK ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ROXANNE DUARTE CAMARGO
NOTIFICAÇÃO:
EXECUTADAS, manifestar-se, no prazo legal, sobre a Impugnação ao Cálculo de fls.150/155.

Notificação Nº: 330/2011
Processo Nº: ExProvAS 0035401-86.2009.5.18.0012 12ª VT
EXEQUENTE...: FREDSON FERNANDES BORGES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
EXECUTADO(A): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. + 001
ADVOGADO....: NÍVIA MARCIA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
EXECUTADAS, manifestar-se, no prazo legal, sobre a Impugnação ao Cálculo de fls.150/155.

Notificação Nº: 393/2011
Processo Nº: RTOrd 0051800-93.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: REGINA RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA COLATINENSE LTDA.
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...
Retifico o despacho de fls. 613 para fazer constar:
(...), libere-se à exequente o seu crédito (cálculos de fls. 592), devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento do IRRF, da contribuição previdenciária, custas e da importância de R$ 540,10 (FGTS A RECOLHER)em guias próprias. Os valores serão sacados do depósito de fls. 606.
Intime-se.
Feito isso, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 317/2011
Processo Nº: RTSum 0058600-40.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: OTILIA ALVES RIBEIRO
ADVOGADO....: DENISE SILVA DIAS DE PINA
RECLAMADO(A): JOQUEI CLUBE DE GOIÁS
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO DIAS RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...
Nos termos do art. 794, I, do CPC, julga extinta a execução.
Por conseguinte, julgo insubsistente a penhora de fls. 181, liberando o bem do seu ônus e o depositário do encargo.
Suspendo a realização da praça e leilão anteriormente previstos.
Proceda-se à baixa na restrição averbada no prontuário do veículo via RENAJUD.
Deverá secretaria recolher em guia própria a impotência depositada às fls. 193.
Intimem-se a executada, o depositário (fls. 181 verso) e o INSS.
A seguir, arquivem-se.

Notificação Nº: 338/2011
Processo Nº: RTSum 0133800-53.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: ILSON RAIMUNDO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANDRÉIA GIORDANA GONÇALVES
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO....: CAMILLA DE OLIVEIRA MOTA
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...
Considerando que, na hipótese de pretender apresentar embargos, deveria a executada garantir o Juízo, o que não ocorreu, e, considerando, ainda, que a execução não pode ficar suspensa indefinidamente, sem satisfazer o crédito de natureza alimentar do exequente, apesar da penhora parcial, intime-se a executada para, em 05 dias, nomear bens à penhora, pena de liberação da importância penhorada (fls. 48).

Notificação Nº: 328/2011
Processo Nº: RTOrd 0165800-09.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...
Suspendo a execução POR 180 dias, nos termos do art.792, do CPC.
Intime-se.
Após o decurso do prazo supra, intimem-se o exequente e seu patrono para, em 30 dias, manifestarem-se conclusivamente acerca do prosseguimento da execução, pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 397/2011
Processo Nº: RTOrd 0168100-41.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: NEUTAIR CARDOSO VILELA
ADVOGADO....: GIZELI COSTA D ABADIA NUNES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADVOGADO....: JANE CLEISSY LEAL
NOTIFICAÇÃO:
PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando a reclamada ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS a pagar ao autor NEUTAIR CARDOSO VILELA indenização por danos morais e materiais decorrentes de acidentes de trabalho, além dos honorários assistenciais, arbitrados em 15% sobre o montante da condenação. Deferida antecipação da tutela, para que a ré custeie integralmente o seu tratamento, no que tange a atendimento médico, psicológico e medicamentoso. Em 10 dias, e independentemente de intimação, o reclamante deverá apresentar planilha de despesas mensais estimadas, após o que 20 dias para dar início ao cumprimento da obrigação, sob pena de multa diária no importe de R$ 200,00 (Art. 461 do CPC), facultando-se a utilização de plano de saúde, convênio médico similar, ou mesmo estrutura médica e psicológica própria para o tratamento e com fornecimento dos medicamentos necessários, sem prejuízo do exame, na execução da medida, de outras despesas que o autor apresente como necessárias. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, onde incidirão juros, na forma do art. 1º-F, da lei 9.494, e correção monetária, na forma da súmula 381 do TST. A execução será realizada na forma do art. 730 do CPC. CUSTAS, pela ré, no importe de R$ 400,00, calculadas com base em R$ 20.000,00, valor provisoriamente arbitrado para a condenação, dispensado o recolhimento na forma da lei. HONORÁRIOS PERICIAIS, pela reclamada, arbitrados em R$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor justo e razoável, considerando a complexidade e qualidade da prova técnica, cujo pagamento será feito ao final. Pela natureza do direito reconhecido não haverá incidência de imposto de renda ou contribuições previdenciárias.
Após o trânsito em julgado, oficie-se a União Federal (INSS), com cópia da presente decisão. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 388/2011
Processo Nº: RTSum 0180100-73.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA DA SILVA MENDES
ADVOGADO....: GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): NORTÉCNICA CONSTRUTORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 350/2011
Processo Nº: RTOrd 0199300-66.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: DINALBERTA CARDOSO DA SILVA FREITAS
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADA, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 345/2011
Processo Nº: RTOrd 0000084-90.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: SILVIO EURIPEDES DA COSTA
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LIMITADA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 314/2011
Processo Nº: RTSum 0000161-02.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: SAULO BEZERRA QUIRINO
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): UBIRACI ALVES DE LIMA (ARTE LIVRE)
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO:
PARTES, tomar ciência da decisão de fls. 67 , cujo teor é o seguinte:'Designa-se a praça dos bens penhorados às f. 65 (01 máquina de flocagem - martelo JC-80 - em funcionamento, avaliada em R$ 800,00) para o dia 10/02/2010, às 15 horas.
Negativa a praça, designa-se, desde já, leilão dos bens penhorados para o dia 18/02/2010, às 13 horas, consoante o disposto nos artigos 196/201 do PGC deste Regional. Nomeia-se leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, que está devidamente cadastrado junto ao Eg. TRT 18ª Região.
Expeça-se edital de Praça e Leilão.
Comunique-se eletronicamente ao leiloeiro.
Intimem-se as partes (art. 195 do PGC/TRT 18).'

Notificação Nº: 315/2011
Processo Nº: RTSum 0000161-02.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: SAULO BEZERRA QUIRINO
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): UBIRACI ALVES DE LIMA (ARTE LIVRE)
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO:
PARTES, tomar ciência da decisão de fls. 67 , cujo teor é o seguinte:'Designa-se a praça dos bens penhorados às f. 65 (01 máquina de flocagem - martelo JC-80 - em funcionamento, avaliada em R$ 800,00) para o dia 10/02/2010, às 15 horas.
Negativa a praça, designa-se, desde já, leilão dos bens penhorados para o dia 18/02/2010, às 13 horas, consoante o disposto nos artigos 196/201 do PGC deste Regional.
Nomeia-se leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, que está devidamente cadastrado junto ao Eg. TRT 18ª Região.
Expeça-se edital de Praça e Leilão.
Comunique-se eletronicamente ao leiloeiro.
Intimem-se as partes (art. 195 do PGC/TRT 18).'

Notificação Nº: 316/2011
Processo Nº: RTSum 0000161-02.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: SAULO BEZERRA QUIRINO
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): UBIRACI ALVES DE LIMA (ARTE LIVRE)
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO:
PARTES, tomar ciência da decisão de fls. 67 , cujo teor é o seguinte: Designa-se a praça dos bens penhorados às f. 65 (01 máquina de flocagem - martelo JC-80 - em funcionamento, avaliada em R$ 800,00) para o dia 10/02/2010, às 15 horas.
Negativa a praça, designa-se, desde já, leilão dos bens penhorados para o dia 18/02/2010, às 13 horas, consoante o disposto nos artigos 196/201 do PGC deste Regional.
Nomeia-se leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, que está devidamente cadastrado junto ao Eg. TRT 18ª Região.
Expeça-se edital de Praça e Leilão.
Comunique-se eletronicamente ao leiloeiro.
Intimem-se as partes (art. 195 do PGC/TRT 18).

Notificação Nº: 318/2011
Processo Nº: RTSum 0000161-02.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: SAULO BEZERRA QUIRINO
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): UBIRACI ALVES DE LIMA (ARTE LIVRE)
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO:
PARTES, tomar ciência da decisão de fls. 67 , cujo teor é o seguinte: Designa-se a praça dos bens penhorados às f. 65 (01 máquina de flocagem - martelo JC-80 - em funcionamento, avaliada em R$ 800,00) para o dia 10/02/2010, às 15 horas.
Negativa a praça, designa-se, desde já, leilão dos bens penhorados para o dia 18/02/2010, às 13 horas, consoante o disposto nos artigos 196/201 do PGC deste Regional.
Nomeia-se leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, que está devidamente cadastrado junto ao Eg. TRT 18ª Região.
Expeça-se edital de Praça e Leilão.
Comunique-se eletronicamente ao leiloeiro.
Intimem-se as partes (art. 195 do PGC/TRT 18).

Notificação Nº: 320/2011
Processo Nº: RTSum 0000161-02.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: SAULO BEZERRA QUIRINO
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): UBIRACI ALVES DE LIMA (ARTE LIVRE)
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO:
PARTES, tomar ciência da decisão de fls. 67 , cujo teor é o seguinte: Designa-se a praça dos bens penhorados às f. 65 (01 máquina de flocagem - martelo JC-80 - em funcionamento, avaliada em R$ 800,00) para o dia 10/02/2010, às 15 horas.
Negativa a praça, designa-se, desde já, leilão dos bens penhorados para o dia 18/02/2010, às 13 horas, consoante o disposto nos artigos 196/201 do PGC deste Regional.
Nomeia-se leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, que está devidamente cadastrado junto ao Eg. TRT 18ª Região.
Expeça-se edital de Praça e Leilão.
Comunique-se eletronicamente ao leiloeiro.
Intimem-se as partes (art. 195 do PGC/TRT 18).

Notificação Nº: 325/2011
Processo Nº: RTSum 0000161-02.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: SAULO BEZERRA QUIRINO
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): UBIRACI ALVES DE LIMA (ARTE LIVRE)
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO:
PARTES, tomar ciência da decisão de fls. 67 , cujo teor é o seguinte: Designa-se a praça dos bens penhorados às f. 65 (01 máquina de flocagem - martelo JC-80 - em funcionamento, avaliada em R$ 800,00) para o dia 10/02/2010, às 15 horas.
Negativa a praça, designa-se, desde já, leilão dos bens penhorados para o dia 18/02/2010, às 13 horas, consoante o disposto nos artigos 196/201 do PGC deste Regional.
Nomeia-se leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, que está devidamente cadastrado junto ao Eg. TRT 18ª Região.
Expeça-se edital de Praça e Leilão.
Comunique-se eletronicamente ao leiloeiro.
Intimem-se as partes (art. 195 do PGC/TRT 18).

Notificação Nº: 327/2011
Processo Nº: RTSum 0000161-02.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: SAULO BEZERRA QUIRINO
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): UBIRACI ALVES DE LIMA (ARTE LIVRE)
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO:
PARTES, tomar ciência da decisão de fls. 67 , cujo teor é o seguinte: Designa-se a praça dos bens penhorados às f. 65 (01 máquina de flocagem - martelo JC-80 - em funcionamento, avaliada em R$ 800,00) para o dia 10/02/2010, às 15 horas.
Negativa a praça, designa-se, desde já, leilão dos bens penhorados para o dia 18/02/2010, às 13 horas, consoante o disposto nos artigos 196/201 do PGC deste Regional.
Nomeia-se leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, que está devidamente cadastrado junto ao Eg. TRT 18ª Região.
Expeça-se edital de Praça e Leilão.
Comunique-se eletronicamente ao leiloeiro.
Intimem-se as partes (art. 195 do PGC/TRT 18).

Notificação Nº: 395/2011
Processo Nº: RTOrd 0000168-91.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSEANE MARIA VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. + 001
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
NOTIFICAÇÃO:
PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando os réus LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA e EMPRESA
BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, sendo esta última de forma subsidiária, a satisfazer as pretensões da reclamante JOSEANE MARIA VIERA DOS SANTOS, deferidas na fundamentação e que passam a integrar o dispositivo como se estivessem aqui transcritas. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, devendo as Reclamadas pagarem o total, sob pena de execução. Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes. Em caso de execução em face da segunda reclamada, responsável subsidiária, deverá ser observada a regra das execuções contra a Fazenda Pública, com exceção dos juros (OJ
382 da SDI-I do TST). CUSTAS, pelas reclamadas, no valor de R$ 60,00,
calculadas sobre R$ 3.000,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação, registrando-se que a segunda reclamada goza de isenção. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo o reclamado proceder o recolhimento, sob pena de execução pelo INSS e ofício à Receita Federal. Após o trânsito em julgado, oficie-se à União Federal, CEF e SRT, com cópia da presente sentença. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 396/2011
Processo Nº: RTOrd 0000168-91.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSEANE MARIA VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT + 001
ADVOGADO....: JOSELY FELIPE SCHRODER
NOTIFICAÇÃO:
PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando os réus LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA e EMPRESA
BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, sendo esta última de forma subsidiária, a satisfazer as pretensões da reclamante JOSEANE MARIA VIERA DOS SANTOS, deferidas na fundamentação e que passam a integrar o dispositivo como se estivessem aqui transcritas. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, devendo as Reclamadas pagarem o total, sob pena de execução. Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes. Em caso de execução em face da segunda reclamada, responsável subsidiária, deverá ser observada a regra das execuções contra a Fazenda Pública, com exceção dos juros (OJ
382 da SDI-I do TST). CUSTAS, pelas reclamadas, no valor de R$ 60,00,

calculadas sobre R$ 3.000,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação, registrando-se que a segunda reclamada goza de isenção. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo o reclamado proceder o recolhimento, sob pena de execução pelo INSS e ofício à Receita Federal. Após o trânsito em julgado, oficie-se à União Federal, CEF e SRT, com cópia da presente sentença. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 311/2011
Processo Nº: RTSum 0000488-44.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIA CARDOZO COELHO
ADVOGADO....: FELIPE OLIVEIRA LIMA
RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÕES NUTRI DE REFEIÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO GOMES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...
Restituam-se à reclamada os documentos arquivados em secretaria, que serão recebidos no prazo de 5 dias. Intime-se.
A seguir, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 339/2011
Processo Nº: RTOrd 0000728-33.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: DILIANY ROCHA SILVA
ADVOGADO....: STENIO PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): SBF COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA
ADVOGADO....: CAIO EDUARDO DE SOUZA MOREIRA
NOTIFICAÇÃO:
PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos à de Declaração, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos de
Declaração opostos por SBF COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS
LTDA e rejeitá-los. Condeno a reclamada ao pagamento de multa
no importe de 1% do valor atribuído à causa a ser revertida em
favor da reclamante. Por conseguinte, ficam alteradas as
custas para R$ 130,17, a cargo da reclamada, calculadas sobre
R$ 6.508,55, valor arbitrado provisoriamente à condenação.
Resolvo, também, conhecer dos Embargos de Declaração
opostos por DILIANY ROCHA SILVA e acolhê-los em parte para
prestar os esclarecimentos acima.
Tudo nos termos da fundamentação supra que integra
este dispositivo.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 340/2011
Processo Nº: RTOrd 0000849-61.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO RODRIGUES PIMENTEL
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): 3 IRMÃOS MOTO PEÇAS LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ HENDRIGO PAPACOSTA DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...
Considerando que a executada é optante do SIMPLES Nacional (fls. 58/75), INTIME-A para comprovar, no prazo de 05 dias, o recolhimento da importância de R$158,27, referente à contribuição previdenciária cota-parte do segurado (fls. 48), sob pena de prosseguimento da execução pelo valor correspondente.

Notificação Nº: 346/2011
Processo Nº: RTOrd 0000945-76.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA SANT´ANA PONTES
ADVOGADO....: LUIZ ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida, bem como para se manifestar sobre os cálculos, no prazo legal.

Notificação Nº: 342/2011
Processo Nº: RTOrd 0001084-28.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: ESCIA BOAVENTURA
ADVOGADO....: CLEUBER DE ARAUJO ROCHA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADA, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 354/2011
Processo Nº: RTOrd 0001270-51.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: GEORGE LUTHIENE POUSO
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
RECLAMADO(A): SERVERS VIAGENS E TURISMO LTDA. + 001
ADVOGADO....: LINCOLN BEN HUR
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o credor para comparecer à Secretaria da 12ª VT para levantamento de guia lhe liberando valores.

Notificação Nº: 306/2011
Processo Nº: MS 0001376-13.2010.5.18.0012 12ª VT
IMPETRANTE..: CENTROÁLCOOL S.A. REP POR GARCITA JÁCOMO BALESTRA
ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
IMPETRADO(A): SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM GOIÂNIA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença:ISTO POSTO, nos autos em que figuram como impetrante CENTROÁLCOOL S.A. REP POR GARCITA JÁCOMO BALESTRA e autoridade coatora o SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM GOIÂNIA, EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com
fulcro no artigo 267, VI, CPC, e REVOGO a liminar concedida às fls. 359/361, nos termos da fundamentação, que passa a integrar o presente dispositivo. CUSTAS, pelo impetrante no importe de R$ 12.622,96,
calculadas sobre o valor dado à causa de R$ 631.148,22. Intimem-se as partes e o Ministério Público do Trabalho.

Notificação Nº: 349/2011
Processo Nº: RTOrd 0001386-57.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: LUCI IEDA SANCHES
ADVOGADO....: MAURÍCIO ANDRADE DO VALE
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO....: DR. RICARDO GONÇALEZ
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADA, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 343/2011
Processo Nº: RTSum 0001387-42.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO DE SOUSA
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): MONTADORA INDUSTRIAL LTDA ME + 001
ADVOGADO....: MILTON JOSÉ FILHO
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADA ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a petição de fls. 68/70 , requerendo o que for de direito.

Notificação Nº: 344/2011
Processo Nº: RTSum 0001387-42.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO DE SOUSA
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): KEPLER WEBER INDUSTRIAL S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ARAUJO LOPES
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADA ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a petição de fls. 68/70 , requerendo o que for de direito.

Notificação Nº: 332/2011
Processo Nº: RTSum 0001458-44.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO RODRIGUES GOMES
ADVOGADO....: GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JUNIOR
RECLAMADO(A): EFETIVO SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: ANTONIO JUSTINO LUCENA
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADA, comprovar o pagamento dos valores referentes ao FGTS e à contribuição previdenciária, no importe de R$92,12, no prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 326/2011
Processo Nº: RTSum 0001738-15.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS PRATES RODRIGUES
RECLAMADO(A): LUCIENE RESENDE DE JESUS
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, informar, no prazo de 5 dias, o n° do PIS/PASEP, para a confecção da certidão narrativa para habilitação do Seguro Desemprego.

Notificação Nº: 341/2011
Processo Nº: RTOrd 0001876-79.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: ERLIS BATISTA DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO....: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF
ADVOGADO....: GEISSLER SARAIVA DE GOIAZ JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 333/2011
Processo Nº: RTSum 0001955-58.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: MONIQUE KELLY ROCHA DA SILVA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CELG DISTRIBUIÇÃO-CELG D S.A
ADVOGADO....: INGRID WERNICK
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a petição de fls. 54/58 , requerendo o que for de direito.

Notificação Nº: 319/2011
Processo Nº: RTOrd 0001974-64.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO RIBEIRO COELHO
ADVOGADO....: FELICIANO FRANCO MAMEDE
RECLAMADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: ROGERIO LEMOS DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
PARTES, tomarem ciência do dispositivo da sentença: Ante o exposto e nos termos da fundamentação, rejeito a preliminar e, no mérito, acolho em parte os pedidos formulados por ADRIANO RIBEIRO COELHO em face de PEPSICO DO BRASIL LTDA., para condenar a reclamada a pagar ao reclamante as verbas deferidas na fundamentação acima, consoante valores a serem apurados na liquidação da sentença, por simples cálculos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais.
Contribuição previdenciária e imposto de renda na forma da fundamentação. Concedo a parte reclamante os benefícios da justiça
gratuita. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 600,00,
calculadas sobre R$ 30.000,00, valor arbitrado provisoriamente
à condenação para esse fim. Intime-se. Cumpra-se. Nada mais.
Goiânia/GO, 12 de janeiro de 2011. CARLOS ALBERTO BEGALLES
Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 378/2011
Processo Nº: RTSum 0002012-76.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: GESMAR DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): HENRIQUE CELSO DE REZENDE ROCHA
ADVOGADO....: ROGERIO DO CARMO COSTA
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a petição de fls. 60/62 , requerendo o que for de direito.

Notificação Nº: 347/2011
Processo Nº: RTOrd 0002023-08.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO CIPRIANO DA COSTA
ADVOGADO....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
RECLAMADO(A): G-LOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: FERNANDO RIOS DE BRITO MADUREIRA
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 351/2011
Processo Nº: RTSum 0002027-45.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: ROSANE DA SILVA MAGALHAES
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): PAUTA DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA S.A.
ADVOGADO....: MARCIO BARCELOS COSTA
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 355/2011
Processo Nº: RTSum 0002038-74.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO LUIZ DE CARVALHO
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURY LTDA ME + 001
ADVOGADO....: DANIELE TEIXEIRA SOARES
NOTIFICAÇÃO : Vistos os autos. Homologo o acordo de fls.l41/142 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo reclamante, no importe de R$ 76,00, calculadas sobre o valor avençado, isento por ser beneficiário
da AssistêncIa Judiciária. Comprove a demandada, no prazo da Lei 8.212/91, o
recolhimento previdenciário devido, pena de execução (CF/88 art.l14, § 30, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 020/98).
Nos termos da Portaria 283/2008 do Ministério da Fazenda e do Ofício n° 002/PGF/PF/GAB/2009, deixo de intimar a UNIAO/INSS da presente homologação.
Intimem—se as partes.
Goiânia, 17 de dezembro de 2~0l0.
FABIANO COELHO DE SOUZA
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 356/2011
Processo Nº: RTSum 0002038-74.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO LUIZ DE CARVALHO
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC + 001
ADVOGADO....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA
NOTIFICAÇÃO:
Vistos os autos.
Homologo o acordo de fls.l41/142 para que surta
seus jurídicos e legais efeitos.
Custas pelo reclamante, no importe de R$ 76,00,
calculadas sobre o valor avençado, isento por ser beneficiário
da AssistêncIa Judiciária.
Comprove a demandada, no prazo da Lei 8.212/91, o
recolhimento previdenciário devido, pena de execução (CF/88
art.l14, § 30, com redação dada pela Emenda Constitucional n°
020/98).
Nos termos da Portaria 283/2008 do Ministério da
Fazenda e do Ofício n° 002/PGF/PF/GAB/2009, deixo de intimar a
UNIAO/INSS da presente homologação.
Intimem—se as partes.
Goiânia, 17 de dezembro de 2~0l0.
FABIANO COELHO DE SOUZA
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 352/2011
Processo Nº: RTOrd 0002049-06.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: EDNALDO JAMES CAVALCANTE SILVA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO....: FLAVIA CRISTINA NAVES
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...
Considerando a certidão de fls. 832, DESCONSTITUI-SE do encargo o perito GLACUS DE SOUZA BRITO. Por
conseguinte, para a realização de perícia médica, nomeia-se Perita a Sra. ROBERTA CAVALCANTE FRAGOSO, que deverá entregar o laudo até o dia 22/02/2011. Ressalta-se que já decorreu o prazo para as partes apresentarem quesitos e assistentes técnicos.
As partes terão vistas do laudo, pelo prazo comum de 05 dias, a partir do dia 28/02/2011, independentemente de intimação.
Após, venham os autos conclusos para a designação da audiência de instrução.
INTIMEM-SE as partes e os peritos GLACUS e ROBERTA.

Notificação Nº: 322/2011
Processo Nº: RTOrd 0002054-28.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: RAMON DIOGO PEREIRA
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO
NOTIFICAÇÃO:
PARTES, tomarem ciência do dispositivo da sentença: Ante o exposto e nos termos da fundamentação, rejeito a preliminar e, no mérito, acolho em parte os pedidos formulados por RAMON DIOGO PEREIRA em face de FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA, BANCO BRADESCO S/A E BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A, para condenar as reclamadas a pagarem ao reclamante as verbas deferidas na fundamentação acima, consoante valores a serem
apurados na liquidação da sentença, por simples cálculos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais. Contribuição previdenciária e imposto de renda na forma da fundamentação.
Concedo a parte reclamante os benefícios da justiça gratuita.
Custas, pela reclamada, no importe de R$ 1.000,00, calculadas sobre R$ 50.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação para esse fim.
Intime-se. Cumpra-se. Nada mais. Goiânia/GO, 12 de janeiro de 2011.
CARLOS ALBERTO BEGALLES Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 323/2011
Processo Nº: RTOrd 0002054-28.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: RAMON DIOGO PEREIRA
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A + 002
ADVOGADO....: JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO
NOTIFICAÇÃO:
PARTES, tomarem ciência do dispositivo da sentença: Ante o exposto e nos termos da fundamentação, rejeito a preliminar e, no mérito, acolho em parte os pedidos formulados por RAMON DIOGO PEREIRA em face de FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA, BANCO BRADESCO S/A E BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A, para condenar as reclamadas a pagarem ao reclamante as verbas deferidas na fundamentação acima, consoante valores a serem

apurados na liquidação da sentença, por simples cálculos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais. Contribuição previdenciária e imposto de renda na forma da fundamentação.
Concedo a parte reclamante os benefícios da justiça gratuita.
Custas, pela reclamada, no importe de R$ 1.000,00, calculadas sobre R$ 50.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação para esse fim.
Intime-se. Cumpra-se. Nada mais. Goiânia/GO, 12 de janeiro de 2011.
CARLOS ALBERTO BEGALLES Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 324/2011
Processo Nº: RTOrd 0002054-28.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: RAMON DIOGO PEREIRA
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A (SUC. BCO FINASA S.A) + 002
ADVOGADO....: JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO
NOTIFICAÇÃO:
PARTES, tomarem ciência do dispositivo da sentença: Ante o exposto e nos termos da fundamentação, rejeito a preliminar e, no mérito, acolho em parte os pedidos formulados por RAMON DIOGO PEREIRA em face de FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA, BANCO BRADESCO S/A E BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A, para condenar as reclamadas a pagarem ao reclamante as verbas deferidas na fundamentação acima, consoante valores a serem
apurados na liquidação da sentença, por simples cálculos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais. Contribuição previdenciária e imposto de renda na forma da fundamentação.
Concedo a parte reclamante os benefícios da justiça gratuita.
Custas, pela reclamada, no importe de R$ 1.000,00, calculadas sobre R$ 50.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação para esse fim.
Intime-se. Cumpra-se. Nada mais. Goiânia/GO, 12 de janeiro de 2011.
CARLOS ALBERTO BEGALLES Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 312/2011
Processo Nº: RTSum 0002084-63.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: JULIANO CARDOSO TELES
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): MDA MÓVEIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
NOTIFICAÇÃO:
PARTES, tomarem ciência do dispositivo da sentença: Ante o exposto e nos termos da fundamentação, rejeito os pedidos formulados por JULIANO CARDOSO TELES em face de MDA MÓVEIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Concedo a parte reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 175,64, calculadas sobre o valor de R$ 8.782,24, atribuído à causa. Isento. Intime-se. Cumpra-se. Nada mais. Goiânia/GO, 12 de janeiro de 2011. CARLOS ALBERTO BEGALLES Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 313/2011
Processo Nº: RTSum 0002084-63.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: JULIANO CARDOSO TELES
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): MDA MÓVEIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
NOTIFICAÇÃO:
PARTES, tomarem ciência do dispositivo da sentença: Ante o exposto e nos termos da fundamentação, rejeito os pedidos formulados por JULIANO CARDOSO TELES em face de MDA MÓVEIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Concedo a parte reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 175,64, calculadas sobre o valor de R$ 8.782,24, atribuído à causa. Isento. Intime-se. Cumpra-se. Nada mais. Goiânia/GO, 12 de janeiro de 2011. CARLOS ALBERTO BEGALLES Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 309/2011
Processo Nº: RTSum 0002085-48.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): USE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO OTERO DE MELO DOS REIS
NOTIFICAÇÃO:
PARTES, tomarem ciência do dispositivo da sentença: Ante o exposto e nos termos da fundamentação, acolho em parte os pedidos formulados por APARECIDO ALVES DA SILVA em face de USE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA., para condenar a reclamada a pagar ao reclamante as verbas deferidas na fundamentação acima, consoante valores a serem apurados na liquidação da sentença, por simples cálculos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais. Contribuição previdenciária e imposto de renda na forma da lei. Concedo a parte reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 23,64,
calculadas sobre R$ 1.182,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação para esse fim. Intime-se. Cumpra-se. Nada mais. Goiânia/GO, 12 de janeiro de 2011. CARLOS ALBERTO BEGALLES Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 304/2011
Processo Nº: RTSum 0002096-77.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: LINDALVA LUCENA LIMA
ADVOGADO....: SAMUEL MALHEIROS DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): JEAN VALADARES ZAGO + 001
ADVOGADO....: JOCELINO DE MELO JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
PARTES, tomarem ciência do dispositivo da sentença: Ante o exposto e nos termos da fundamentação, acolho em parte os pedidos formulados por LINDALVA LUCENA LIMA em face de JEAN VALADARES ZAGO e DENISE ZAGO, para condenar os reclamados a pagarem a reclamante as verbas deferidas na
fundamentação acima, consoante valores a serem apurados na liquidação da sentença, por simples cálculos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais. Deverão os reclamados, ainda, cumprir a obrigação de fazer, sob pena de multa. Deverá a reclamante, nos termos da fundamentação, devolver o cheque. Contribuição previdenciária e imposto de renda na forma da lei. Concedo as partes os benefícios da justiça gratuita. Custas, pelos reclamados, no importe de R$ 80,00,
calculadas sobre R$ 4.000,00, valor arbitrado provisoriamente
à condenação para esse fim. Isentos. Intime-se. Cumpra-se. Nada mais.
Goiânia/GO, 12 de janeiro de 2011. CARLOS ALBERTO BEGALLES
Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 305/2011
Processo Nº: RTSum 0002096-77.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: LINDALVA LUCENA LIMA
ADVOGADO....: SAMUEL MALHEIROS DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): DENISE ZAGO + 001
ADVOGADO....: JOCELINO DE MELO JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
PARTES, tomarem ciência do dispositivo da sentença: Ante o exposto e nos termos da fundamentação, acolho em parte os pedidos formulados por LINDALVA LUCENA LIMA em face de JEAN VALADARES ZAGO e DENISE ZAGO, para condenar os reclamados a pagarem a reclamante as verbas deferidas na
fundamentação acima, consoante valores a serem apurados na liquidação da sentença, por simples cálculos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais. Deverão os reclamados, ainda, cumprir a obrigação de fazer, sob pena de multa. Deverá a reclamante, nos termos da fundamentação, devolver o cheque. Contribuição previdenciária e imposto de renda na forma da lei. Concedo as partes os benefícios da justiça gratuita. Custas, pelos reclamados, no importe de R$ 80,00,
calculadas sobre R$ 4.000,00, valor arbitrado provisoriamente
à condenação para esse fim. Isentos. Intime-se. Cumpra-se. Nada mais.
Goiânia/GO, 12 de janeiro de 2011. CARLOS ALBERTO BEGALLES
Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 353/2011
Processo Nº: RTOrd 0002097-62.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: CHARLES PEREIRA MORAIS
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): AÇAILÂNDIA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...
Em audiência realizada no dia 03/12/2010, o Juízo facultou à reclamada "complementar a prova documental", "no prazo de 05 (cinco) dias" (fl. 69).
Referido prazo escoou-se em 13/12/2010, em virtude da transferência, para a sexta, dia 10, do feriado do dia 08/12/2010 (Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 051/2010).
Numa palavra, o prazo aberto à reclamada, para juntar documentos, findou-se em 13/12/2010.
Ocorre que a empresa somente protocolizou petição carreando documentos em 14/01/2011, sendo, pois, intempestiva.
Assim sendo, determino a devolução, à reclamada, dos documentos que instruíram a petição nº 201073/2011 – O QUE DEVERÁ OCORRER POR OCASIÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.
Intimem-se.
Goiânia, 17 de janeiro de 2011, segunda-feira.
FABIANO COELHO DE SOUZA
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 334/2011
Processo Nº: RTOrd 0002105-39.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL DIVINO DE LIMA
ADVOGADO....: RENATO MARTINS CURY
RECLAMADO(A): VILMA PEREIRA DA CRUZ MARTINS A GOIANA (OBRA FINA CONSTRUÇÃO E REFORMA) + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...
Considerando que o reclamante informou na exordial endereço incorreto da primeira reclamada, conforme Seed de fl 110 – motivo de devolução MUDOU-SE

- e, após concessão de prazo para informação de novo endereço, fl 111 o reclamante informa dois outros endereços também incorretos, segundo os Seeds de fls 125 e 126 – motivos de devolução DESCONHECIDO E QD INEXISTENTE, respectivamente, determina-se o arquivamento.
Faculta-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos constantes dos autos, exceto os de representação.
RETIRE-SE o processo da pauta do dia 17/01/2011. INTIME-SE o reclamante, por intermédio do seu advogado, via DJE e a segunda e a terceira reclamada, via postal. Após, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 307/2011
Processo Nº: RTSum 0002130-52.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: JANAINA PACHECO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): JC - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA LTDA.
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO:
PARTES, tomarem ciência do dispositivo da sentença: Ante o exposto e nos termos da fundamentação, rejeito a preliminar e, no mérito, acolho em parte os pedidos formulados por JANAINA PACHECO DE ARAÚJO em face de JC - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA., para condenar a reclamada a pagar ao reclamante as verbas deferidas na fundamentação acima,
consoante valores a serem apurados na liquidação da sentença, por simples cálculos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais. Contribuição previdenciária e imposto de renda na forma da fundamentação. Concedo a parte reclamante os benefícios da justiça
gratuita. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 60,00, calculadas sobre R$ 3.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação para esse fim. Intime-se. Cumpra-se. Nada mais. Goiânia/GO, 12 de janeiro de 2011. CARLOS ALBERTO BEGALLES Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 308/2011
Processo Nº: RTSum 0002186-85.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: FABRICIO MARQUES PESSOA
ADVOGADO....: NILSON PEDRO DA SILVA
RECLAMADO(A): TERRA CELULARES LTDA.
ADVOGADO....: SABRINA LEANDRA RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO:
PARTES, tomarem ciência do dispositivo da sentença: Ante o exposto e nos termos da fundamentação, rejeito os pedidos formulados por FABRICIO MARQUES PESSOA em face de TERRA CELULARES LTDA. Concedo à parte reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 48,65, calculadas sobre o valor de R$ 2.432,78, atribuído à causa. Isento. Intime-se. Cumpra-se. Nada mais. Goiânia/GO, 12 de janeiro de 2011. CARLOS ALBERTO BEGALLES Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 310/2011
Processo Nº: RTSum 0002260-42.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DE GOIAS - SINDETUR/GO
ADVOGADO....: JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): VENTUR VIAGENS E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
NOTIFICAÇÃO:
PARTES, tomarem ciência do dispositivo da sentença: Ante o exposto e nos termos da fundamentação, acolho os pedidos formulados por SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DE GOIÁS - SINDETUR-GO em face de VENTUR VIAGENS E TURISMO LTDA., para condenar a ré a pagar ao autor os valores deferidos na fundamentação acima, apurados na liquidação da
sentença, por simples cálculos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais. Contribuição previdenciária e imposto de renda na forma da lei. Custas, pela ré, no importe de R$ 104,95, calculadas
sobre R$ 5.247,67, valor arbitrado provisoriamente à condenação para esse fim. Intime-se. Cumpra-se. Nada mais. Goiânia/GO, 12 de janeiro de 2011. CARLOS ALBERTO BEGALLES Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 357/2011
Processo Nº: RTOrd 0000022-16.2011.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: ERICLAUDIO DE ARAUJO SOARES
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 14/02/2011 às 13:40 horas, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 358/2011
Processo Nº: RTOrd 0000025-68.2011.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: RENATO BRASIL MUNIZ
ADVOGADO....: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RECLAMADO(A): IMBRAPA S.A. + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 14/02/2011 às 14:00 horas, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 359/2011
Processo Nº: RTOrd 0000028-23.2011.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO....: NUBIANA HELENA PEREIRA CÉZAR
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 14/02/2011 às 13:50 horas, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 360/2011
Processo Nº: RTOrd 0000030-90.2011.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: WANESSA SOUSA SANTANA
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): PROBANK S/A + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 14/02/2011 às 14:10 horas, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 361/2011
Processo Nº: RTSum 0000031-75.2011.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: ROMILDA FELICIANA DA SILVA
ADVOGADO....: FRANCISCO JORDÃO
RECLAMADO(A): EDIFÍCIO RESIDENCIAL PRISCILLA GARDEN
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 07/02/2011 às 10:10 horas, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 362/2011
Processo Nº: RTSum 0000032-60.2011.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: CLEONICE CAMPOS PEREIRA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): SOLUÇÃO - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 07/02/2011 às 10:20 horas, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 389/2011
Processo Nº: RTOrd 0000033-45.2011.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: ALEX MACIEL MELO
ADVOGADO....: DEZYR DA CRUZ EVANGELISTA
RECLAMADO(A): LEONARDO VIEIRA MANSO + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 14/02/2011 às 14:20 horas, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 363/2011
Processo Nº: RTSum 0000034-30.2011.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: NUBIA GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: CARLA FRANCO ZANNINI
RECLAMADO(A): MARIA DIVINA APARECIDA SUSUKI
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 07/02/2011 às 10:30 horas, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 364/2011
Processo Nº: RTSum 0000035-15.2011.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: HILDERLAN MARTINS FEITOSA
ADVOGADO....: ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): CIPA INDAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 07/02/2011 às 10:40 horas, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 390/2011
Processo Nº: RTOrd 0000036-97.2011.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: WARLEN RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LEANDRO CORRÊA DA SILVA
RECLAMADO(A): F S INCORPORADORA E PARTICIPAÇÕES

ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 14/02/2011 às 14:30 horas, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 365/2011
Processo Nº: RTSum 0000038-67.2011.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO PLANALTO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 07/02/2011 às 10:50 horas, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 366/2011
Processo Nº: RTSum 0000040-37.2011.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS RODRIGUES DE JESUS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): COMAR CONSTRUTORA E MONTAGENS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 07/02/2011 às 11:00 horas, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 391/2011
Processo Nº: ConPag 0000041-22.2011.5.18.0012 12ª VT
CONSIGNANTE..: CLEUSA FONSECA ARANTES E RIBEIRO , FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL (PANIFICADORA E LANCHONETE RIBEIRO.) REP/P.CLEUSA FONSECA ARANTES E RIBEIRO
ADVOGADO.....: MARILENE VIEIRA ROCHA
CONSIGNADO(A): UERCULES VELOSO DE ALMEIDA ASSISTIDO POR ALZEMIRA ALVES VELOSO
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 14/02/2011 às 14:40 horas, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 367/2011
Processo Nº: RTSum 0000042-07.2011.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: DÍDIMO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): JWC PEREIRA CONSTRUÇÕES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 07/02/2011 às 11:10 horas, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 392/2011
Processo Nº: RTOrd 0000043-89.2011.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: IRISNEIDES ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
RECLAMADO(A): ESTAL LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 14/02/2011 às 14:50 horas, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 368/2011
Processo Nº: RTSum 0000044-74.2011.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ NUNES DA SILVA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURI LTDA. ME (CONSTRUMIR)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 07/02/2011 às 11:20 horas, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 369/2011
Processo Nº: RTSum 0000045-59.2011.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DE JESUS VIEIRA
ADVOGADO....: MICHEL JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA SILVA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 07/02/2011 às 11:30 horas, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 370/2011
Processo Nº: RTSum 0000046-44.2011.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO FERREIRA FIGUEIREDO
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
RECLAMADO(A): PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 07/02/2011 às 11:40 horas, mantidas as cominações legais.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 12248/2011
PROCESSO Nº ExFis 0167900-73.2005.5.18.0012
EXEQÜENTE: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
Data da Praça 10/02/2011 às 15:05 horas
Data do Leilão 18/02/2011 às 13:00 horas
O (A) Doutor (a) FABIANO COELHO DE SOUZA, Juiz do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, do(s) imóvel(is) , avaliado(s) em R$200.000,00 (duzentos mil reais), e que é(são) o(s) seguinte(s): LOTE N° 01/02/03/04, da QUADRA N°01-A, situado à Avenida Anhanguera, esquina com a Rua Barão de Montezuma, no BAIRRO CAPUAVA, GOIÂNIA-GO, com área de 1.548,80 metros quadrados.
Imóvel registrado no CRI da 2ª Circunscrição de Goiânia, sob a matrícula nº 59.963.
Constam registradas as seguintes restrições que recaem sobre o imóvel: Primeira, Única e Especial Hipoteca a favor de COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, nas condições constantes do registro R-2-59.963; Arresto a favor de ESTADO DE GOIÁS, nas condições constantes do registro R-3-59.963.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sra. MARIA APARECIDA DE FREITAS FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 046, a ser realizado no CRYSTAL PLAZA HOTEL, SITO NA AVENIDA 85, N. 30, SETOR SUL, GOIÂNIA GO.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu,DIOGO RAMOS VILELA, Assistente, subscrevi, aos treze de janeiro de dois mil e onze.
FABIANO COELHO DE SOUZA
Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 12267/2011
PROCESSO Nº RTSum 0216400-68.2008.5.18.0012
EXEQÜENTE(S): TALES ALBERTO INÁCIO DE PAULA
EXECUTADO(S): LEONARDO BORGES TOLEDO , CPF/CNPJ: 003.003.391-86 e POLYANNA DE MORAES PEIXOTO, CPF Nº 011.309.721-27.
O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, Juiz do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), LEONARDO BORGES TOLEDO, POLYANNA DE MORAES PEIXOTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 9.530,44, atualizado até 30/11/2010.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), LEONARDO BORGES TOLEDO , é mandado publicar o presente Edital.

Eu,ADRIANA DIAS PEREIRA, Assistente 2, subscrevi, aos quatorze de janeiro de dois mil e onze.
FABIANO COELHO DE SOUZA
Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 12243/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0000197-44.2010.5.18.0012
RECLAMANTE: REMILDES TAVARES DIAS DA SILVA
RECLAMADOS(AS): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSES LTDA. ,
CPF/CNPJ: 01.054.167/0001-06 E ALEDINO LUIZ JACINTO MONTES.
O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, Juiz do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 163/166, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital, bem como, da interposição de recurso ordinário (fls. 171/180) pelo reclamante. Prazo e fins legais.
A síntese da sentença é a seguinte:
DISPOSITIVO:
"Ante o exposto, na ação que REMILDES TAVARES DIAS DA SILVA move em face da LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA, ADELINO LUIZ JACINTO MONTES e INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA e nos termos da fundamentação, rejeito as preliminares da 3ª reclamada e, no mérito, rejeito o pedido de condenação subsidiária da 3ª reclamada quanto aos valores objeto do acordo.
Concedo a parte reclamante os benefícios da justiça gratuita.
Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 52,56, calculadas sobre o valor de R$ 2.628,44, sobre o valor do acordo. Isento.
Intime-se. Cumpra-se. Nada mais."
E para que chegue ao conhecimento de LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSES LTDA. E ALEDINO LUIZ JACINTO MONTES é mandado publicar o presente Edital.
Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos aos 13 dias do mês de janeiro de 2011. Eu,DIOGO RAMOS VILELA, Assistente.
FABIANO COELHO DE SOUZA
Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 12018/2010
PROCESSO Nº ExFis 0001159-67.2010.5.18.0012
EXEQÜENTE(S): UNIAO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO(S): ARTE LATINA MODAS LTDA. , CPF/CNPJ: 07.057.537/0001-37
O (A) Doutor (a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ARTE LATINA MODAS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa (TOTAL DA EXECUÇÃO: R$ 19.900,40 , atualizado até 19/04/2010) e petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei.
Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80.
No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ARTE LATINA MODAS LTDA. , é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu,DIOGO RAMOS VILELA, Assistente, subscrevi, aos dezessete de dezembro de dois mil e dez.
FABIANO COELHO DE SOUZA
JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 12100/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0001309-48.2010.5.18.0012
RECLAMANTE: VALMIR BERTOLDO DA SILVA
RECLAMADO(A): PROPISO ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA , CPF/CNPJ:
O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, Juiz do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 160-164, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, resolvo, após absolver o reclamado GAFISA S/A, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando o reclamado APLA ENGENHARIA LTDA a satisfazer as pretensões do autor VALMIR BERTOLDO DA SILVA, deferidas na fundamentação e que passam a integrar o presente dispositivo como se estivessem aqui transcritas, com responsabilidade subsidiária dos réus GAFISA S/A e PROPISO ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, nos períodos respectivos de uso da força de trabalho do reclamante.
O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, onde incidirão juros, na forma do art. 39 da lei 8.177/91, e correção monetária, na forma da súmula 381 do TST, além da inclusão das contribuições previdenciárias, no que couber. Após, os reclamados serão intimados para cumprimento da obrigação, sob as penas da lei. CUSTAS, pelos réus, no importe de R$ 150,00, calculadas com base em R$ 7.500,00, valor provisoriamente arbitrado para a condenação. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo os réus procederem o recolhimento sob pena de execução e ofício à Secretaria da Receita Federal. Após o trânsito em julgado, oficie-se a União Federal (INSS), CEF e SRTE, com cópia da presente decisão. Intimem-se as partes.
E para que chegue ao conhecimento de PROPISO ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA é mandado publicar o presente Edital. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos aos 11 dias do mês de janeiro de 2011. Eu,ALBERTO PESSOA ALBUQUERQUE SILVA, Assistente.
FABIANO COELHO DE SOUZA
Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 12103/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0002125-30.2010.5.18.0012
RECLAMANTE: JOSÉ ADÃO DE AMARAL
RECLAMADO(A): SUL GOIÁS TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA. ,
CPF/CNPJ: 01.478.329/0001-25
O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, Juiz do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 40-43, iniciando o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, condenando o reclamado SUL GOIÁS TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA a satisfazer as pretensões do autor JOSÉ ADÃO DE AMARAL, deferidas na fundamentação e que passam a integrar o presente dispositivo como se estivessem aqui transcritas. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, onde incidirão juros, na forma do art. 39 da lei 8.177/91, e correção monetária, na forma da súmula 381 do TST, além da inclusão das contribuições previdenciárias, no que cabível. Após, o reclamado será intimado para cumprimento da obrigação, sob as penas da lei. CUSTAS, pelo réu, no importe de R$ 400,00, calculadas com base em R$ 20.000,00, valor provisoriamente arbitrado para a condenação. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo o réu proceder o recolhimento sob pena de execução e ofício à Secretaria da Receita Federal. Após o trânsito em julgado, oficie-se a União Federal (INSS) e SRTE, com cópia da presente decisão. Intimem-se as partes. E para que chegue ao conhecimento de SUL GOIÁS TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos aos 11 dias do mês de janeiro de 2011. Eu,ALBERTO PESSOA ALBUQUERQUE SILVA, Assistente.
FABIANO COELHO DE SOUZA
Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 12305/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0000016-09.2011.5.18.0012
RECLAMANTE: JULIANA ROSA DOS SANTOS FARIA
RECLAMADO(A): JULIANA ASSMAN , CPF/CNPJ: 05.044.606/0001-42
Data da audiência: 07/02/2011 às 10:00 horas.
O (A) Doutor (a) FABIANO COELHO DE SOUZA, Juiz do

Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso
das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta 12ª Vara do Trabalho, na data e horário acima especificados, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos. Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Aconselha-se vir acompanhado(a/s) de **Advogado.**
Trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta, e obedecendo às determinações contidas no parágrafo 1º, art. 64, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região.
OBS: Adverte-se que a audiência será fracionada em inicial, de instrução e de julgamento, nos termos da portaria nº 06/00 desta 12ª VT.
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, JULIANA ASSMAN , é mandado publicar o presente Edital.
Eu,ANNELISE GOMES MATOS LEMOS, Técnica Judiciária, subscrevi, aos quatorze de janeiro de dois mil e onze.
FABIANO COELHO DE SOUZA
Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 453/2011
Processo Nº: ExFis 0089300-35.2005.5.18.0013 13ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): CARLOS ANTONIO DE LIMA + 001
ADVOGADO....: MAURÍCIO GONÇALVES DO NASCIMENTO RODRIGUES LIMA
NOTIFICAÇÃO:
AO EXECUTADO:
Vistos os autos.
Intimem-se os Executados para se manifestar sobre as alegações formuladas pela União às fls. 252/256. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 401/2011
Processo Nº: RT 0195500-66.2005.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: ORIVALDO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA E CULTURA-UNIVERSO
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÁS PARTES:
Ficam intimadas de que, face à expressa concordância do credor com a impugnação apresentada pela devedora, tem-se que o valor total dos lotes penhorados é de R$900.000,00 (novecentos mil reais).

Notificação Nº: 404/2011
Processo Nº: RT 0028000-38.2006.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA RITA DE JESUS
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): JAN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para no prazo de 5 (cinco) dias receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 400/2011
Processo Nº: RT 0151700-17.2007.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): J.J LAVANDERIA LTDA.(N/P JOSÉ JÚNIOR DOS SANTOS) + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: Vista ao exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça à fl.356, para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 462/2011
Processo Nº: ExFis 0202400-94.2007.5.18.0013 13ª VT
REQUERENTE..: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): GENNY SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARIELZA FERNANDES DA SILVA
CDAs:
11.5.07.000465-21, 11.5.07.000466-21, 11.5.07.000467-02, 11.5.07.000468-93, 11.5.07.000469-74, 11.5.07.000470-08, 11.5.07.000471-99, 11.5.07.000472-70, 11.5.07.000473-50, 11.5.07.000474-31, 11.5.07.000475-12, 11.5.07.000476-01, 11.5.07.000477-84, 11.5.07.000478-65, 11.5.07.000479-46, 11.5.07.000480-80, 11.5.07.000481-60, 11.5.07.000482-41, 11.5.07.000483-22
NOTIFICAÇÃO:
À EXECUTADA:
CIÊNCIA DE QUE A HASTA PÚBLICA DETERMINADA À FLS. 329 FOI SUSPENSA.

Notificação Nº: 450/2011
Processo Nº: RT 0221900-49.2007.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: EDSON RODRIGUES CAMPOS
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR
RECLAMADO(A): TRANSCABEÇA LOGÍSTICA E COMÉRCIO LTDA. + 003
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE:
Vista ao exequente da certidão e documentos de fls. 1077/1095, para requerer o que for de seu interesse, prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 427/2011
Processo Nº: RT 0060800-51.2008.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO FEREIRA PIRES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA:
VISTA À RECLAMADA PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ADESIVO INTERPOSTO ÀS FLS. 1548/1622, CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 432/2011
Processo Nº: RT 0070000-82.2008.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: TATIANA COELHO DE SOUZA
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
RECLAMADO(A): PROBANK S.A. + 001
ADVOGADO....: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO:
À EXEQUENTE (RECLAMANTE):
Vistos os autos.
(...) intime-se a Exequente para ciência da manifestação/pretensão formulada pela 1ª Executada (fls. 1456/1458).
OBSERVAÇÃO: a supracitada petição encontra-se disponível para visualização no sítio deste Tribunal (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 448/2011
Processo Nº: RT 0078100-26.2008.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: JAIME GARCES MARTINS FILHO
ADVOGADO....: WANDERBILT JOSÉ ASSIS DA SILVA
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA COLATINENSE LTDA + 016
ADVOGADO....: SARA DIAS BARROS
NOTIFICAÇÃO:
Deverá a Executada Transportadora Colatinense LTDA, retirar nesta Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias, a guia para levantamento do saldo remanescente da execução.

Notificação Nº: 444/2011
Processo Nº: RTSum 0209800-28.2008.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA LOPES
ADVOGADO....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA
RECLAMADO(A): LOPES E SANTOS MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. + 002
ADVOGADO....: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE:
Vistos os autos.
A restrição judicial do veículo já foi feita às fls. Efetivada às fls. 221 (transferência) e 266 (circulação).
Efetuem-se mais 03 tentativas de penhora on-line, em datas alternadas.
Se infrutíferas as diligências, intime-se a Exeqüente para tomar ciência da certidão de fls. 268 e de todos os atos executórios praticados pelo Juízo, devendo fornecer os meios necessários ao prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por até 01 ano (Lei 6.830, art. 40), o que fica desde já autorizado em caso de inércia.

OBS: FOI EFETIVADA PENHORA ON-LINE NA CONTA BANCÁRIA DA EXECUTADA LOPES E SANTOS MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, NO IMPORTE DE R$906,70, QUE GARANTE PARCIALMENTE A EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 445/2011
Processo Nº: RTSum 0209800-28.2008.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA LOPES
ADVOGADO....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA
RECLAMADO(A): LOPES E SANTOS MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. + 002
ADVOGADO....: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO:
À EXECUTADA: TOMAR CIÊNCIA, PARA OS FINS DO ART. 884 DA CLT, DE QUE FOI EFETIVADA PENHORA ON-LINE NA CONTA BANCÁRIA DE TITULARIDADE DA EXECUTADA LOPES E SANTOS MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, NO IMPORTE DE R$ 906,70, QUE GARANTE PARCIALMENTE A EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 443/2011
Processo Nº: RTSum 0013900-73.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: ILDSON CUSTODIO BASTOS
ADVOGADO....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO BLENDAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE:
Intima-se o Exequente para tomar ciência de todos os atos executórios praticados pelo Juízo, devendo fornecer os meios necessários ao prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e remessa dos autos ao arquivo definitivo, o que fica desde já autorizado à Secretaria em caso de inércia.

Notificação Nº: 426/2011
Processo Nº: RTOrd 0041000-03.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS PEREIRA LIMA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Á RECLAMANTE:

Quanto ao petitório de fls. 167,por ora, nada a deferir, porquanto o Juízo da 11ª VT/Goiânia ainda não transferiu nenhum valor para estes autos, a ser liberado ao Reclamante.

Notificação Nº: 446/2011
Processo Nº: RTOrd 0071900-66.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: DERARDIER ALVES DE SANTANA
ADVOGADO....: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER
RECLAMADO(A): BANCO BMG S.A.
ADVOGADO....: WALTER MARQUES SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE:
Comparecer perante esta Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de retirar a guia para levantamento de seu crédito, referente ao valor extornado a título de imposto de renda pago a maior.

Notificação Nº: 428/2011
Processo Nº: RTOrd 0117000-44.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: MARILENE ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): PROBANK LTDA. + 001
ADVOGADO....: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO:
À EXEQUENTE:
Vistos os autos.
Dê-se ciência da manifestação de fls. 1159/1161.
Após, aguarde-se o trânsito em julgado da decisão de fls. 1154/1156.

Notificação Nº: 460/2011
Processo Nº: RTOrd 0123000-60.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: ALDENIR MARIA DE LIMA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): MM TELECOM ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
NOTIFICAÇÃO:
À EXEQUENTE (RECLAMANTE), PARA:
Comparecer perante o balcão desta Secretaria a fim de receber as guias para levantamento de seu crédito.
INTIME-SE A EXEQUENTE.

Notificação Nº: 424/2011
Processo Nº: RTOrd 0220600-81.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO BOSCO ALVES
ADVOGADO....: ANA CÉLIA VILELA GODOI BORGES
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA + 001
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS EXECUTADAS: TOMAREM CIÊNCIA, PARA OS FINS DO ART. 884 DA CLT, DE QUE FOI EFETIVADA PENHORA ON-LINE NA CONTA BANCÁRIA DE TITULARIDADE DA EXECUTADA CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA, NO IMPORTE DE R$236,34, SUFICIENTE PARA A GARANTIA DA EXECUÇÃO QUANTO AO REMANESCENTE APURADO À FL. 234.

Notificação Nº: 425/2011
Processo Nº: RTOrd 0220600-81.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO BOSCO ALVES
ADVOGADO....: ANA CÉLIA VILELA GODOI BORGES
RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA + 001
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS EXECUTADAS: TOMAREM CIÊNCIA, PARA OS FINS DO ART. 884 DA CLT, DE QUE FOI EFETIVADA PENHORA ON-LINE NA CONTA BANCÁRIA DE TITULARIDADE DA EXECUTADA CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA, NO IMPORTE DE R$236,34, SUFICIENTE PARA A GARANTIA DA EXECUÇÃO QUANTO AO REMANESCENTE APURADO À FL. 234.

Notificação Nº: 434/2011
Processo Nº: RTOrd 0000023-32.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR
ADVOGADO....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fls. 740, cujo teor segue abaixo: Vistos os autos. Analisando os autos, verifico que o processo foi convertido em diligência em razão da determinação de realização de uma segunda perícia. As partes já se manifestaram acerca dos esclarecimentos prestados pela perita, relacionados à segunda perícia médica. Em razão disso, incluo o feito em pauta para audiência de encerramento a ser realizada em 09/02/2011, às 11h00min, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 435/2011
Processo Nº: RTOrd 0000023-32.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR
ADVOGADO....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
RECLAMADO(A): OI BRASIL TELECOM (SUCESSORA DA BRASIL TELECOM) + 001
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fls. 740, cujo teor segue abaixo: Vistos os autos. Analisando os autos, verifico que o processo foi convertido em diligência em razão da determinação de realização de uma segunda perícia. As partes já se manifestaram acerca dos esclarecimentos prestados pela perita, relacionados à segunda perícia médica. Em razão disso, incluo o feito em pauta para audiência de encerramento a ser realizada em 09/02/2011, às 11h00min, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 423/2011
Processo Nº: RTSum 0000591-48.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: DAVI DOS REIS
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): OI BRASIL TELECOM S.A. (SUC. BRASIL TELECOM S.A.)
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: VISTA AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO ÀS FLS. 254/267, CASO QUERIA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 465/2011
Processo Nº: RTOrd 0000758-65.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: MIRIAM DA SILVA MOREIRA
ADVOGADO....: MARCELO GOMES FERREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO....: ELCIO CURADO BROM
NOTIFICAÇÃO:
Tomarem ciência da sentença prolatada em 14/01/2010, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: 'III - DISPOSITIVO
Ante o exposto, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, condenar a reclamada, COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO, a pagar à reclamante, MIRIAM DA SILVA MOREIRA, as

parcelas expressamente deferidas na fundamentação acima. Prazo de oito dias para cumprimento.
Tudo com juros pro rata die a contar do ajuizamento da ação (art. 883, da CLT e Súmula nº 200, do TST), incidindo correção monetária (Súmula nº 381, do TST), deduzindo-se as contribuições previdenciárias "ex-ofício" (art. 114, VIII, da Constituição da República) e do IRRF (art. 46, da Lei nº 8.541/92), valores que deverão ser apurados em regular liquidação de sentença por cálculos do contador, obedecidos os restritos comandos indicados na fundamentação.
A reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, incidentes sobre as verbas de natureza salarial, no prazo estabelecido no caput do art. 276, do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999.
A comprovação deverá ser feita em conformidade com o disposto no art. 172-A do Provimento Geral Consolidado deste eg. Tribunal, ou seja, mediante a juntada aos autos das guias GPS (código 2801/pessoa física ou 2909/pessoa jurídica) e guias GFIP (código 650), com o Protocolo de Envio de Conectividade Social, salvo quanto a este último, se for dispensado nos termos da regulamentação específica. Nas guias GPS deverá constar o número do processo judicial (art. 889-A da CLT).
O descumprimento das obrigações supra, além de ensejar a execução do débito previdenciário e fiscal, sujeitará o infrator a pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos artigos 32, § 10, e 32-A, da Lei nº 8.212/91, bem como do artigo 284, I, do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.
Custas processuais, pela reclamada, no importe de R$280,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$14.000,00, sujeitas a complementação.
Intimem-se as partes.
Nada mais.'

Notificação Nº: 436/2011
Processo Nº: RTOrd 0000842-66.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: RAINES SOARES DE MORAIS JUNIOR
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Vistos os autos.
(...) Considerando que o depósito recursal é suficiente para a garantia integral da execução, intimem-se as partes para os fins do art. 884 da CLT.
OBSERVAÇÃO: prazo COMUM às partes (vista somente no balcão da Secretaria).

Notificação Nº: 439/2011
Processo Nº: ExProvAS 0001431-58.2010.5.18.0013 13ª VT
EXEQUENTE...: MARIA DE LOURDES SOUSA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
EXECUTADO(A): PRIME SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME
ADVOGADO....: FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
NOTIFICAÇÃO:
À EXEQUENTE, PARA:
Comparecer perante o balcão desta Secretaria a fim de receber alvará para levantamento do FGTS e CTPS, documentos acostados à contracapa dos autos.
INTIME-SE A EXEQUENTE.

Notificação Nº: 454/2011
Processo Nº: RTSum 0000874-71.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: JOANA D ARC PEREIRA NUNES
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): FABRIL PLÁSTICOS LTDA. + 004
ADVOGADO....: MÉRCYA ARYCE DA COSTA
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE:
Vistos os autos.
Já houve a desconsideração da personalidade jurídica às fls. 183 e os sócios-proprietários já foram incluídos no polo passivo, tendo restado infrutíferos todos os atos executórios praticados em seu desfavor.
Intime-se a Exequente para tomar ciência de todos os atos executórios praticados pelo Juízo, devendo fornecer os meios necessários ao prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e remessa dos autos ao arquivo definitivo, o que fica desde já autorizado à Secretaria em caso de inércia.

Notificação Nº: 405/2011
Processo Nº: RTOrd 0000908-46.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARDOSO NEVES
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): BOA VISTA ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMANTE:

CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA ÀS FLS. 234/278, CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 438/2011
Processo Nº: RTSum 0001082-55.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: NÁDYA COSTA SILVEIRA
ADVOGADO....: SABRINA PRUDÊNCIO DA SILVA
RECLAMADO(A): CIRCUITO SAÚDE E LAZER LTDA - ME + 004
ADVOGADO....: LUDIMILLA BORGES PIRES
NOTIFICAÇÃO:
À EXEQUENTE:
Vistos os autos.
O numerário bloqueado às fls. 110 corresponde ao valor total da execução, atualizado até 30/11/2010 (fls. 103), incluindo as custas processuais e as contribuições previdenciárias. Daquele montante, foi liberado o crédito líquido integral devido à Exequente (fls. 116-v) e o saldo remanescente está sendo utilizado para o pagamento dos encargos previdenciários e fiscais.
Pelas razões sobreditas, indefere-se o petitório de fls. 118.
Intime-se a Exequente e aguarde-se o Banco do Brasil comprovar o recolhimento dos encargos.

Notificação Nº: 440/2011
Processo Nº: RTSum 0001135-36.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: PHAMELLA CADAMURO RORIZ
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
RECLAMADO(A): ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (INCORPORADORA DE ARRAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA)
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 21/02/2011, às 14h50m, para audiência de instrução, ressaltando-se que as partes deverão comparecer para depor, sob pena de confissão, devendo arrolar suas testemunhas no prazo de 05 (cinco) dias, ou conduzi-las espontaneamente, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 429/2011
Processo Nº: RTOrd 0001183-92.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CELMA DA SILVA DIAS
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: PEDRO ULYSSES BURITISAL ALVES DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO:
ÁS PARTES:
Tomarem ciência do despacho de fls. 184, cujo teor
segue abaixo:
Vistos os autos.
Analisando os autos verifico que constou erro material na ata de fl. 147, pois a reclamante compareceu à audiência, tendo, inclusive, assinado o documento.
Por conta disso, onde constou 'Ausente o(a) reclamante', leia-se 'Presente a reclamante'.

Notificação Nº: 430/2011
Processo Nº: RTOrd 0001183-92.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CELMA DA SILVA DIAS
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: PEDRO ULYSSES BURITISAL ALVES DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO:
Tomarem ciência da sentença prolatada em 14.01.2011, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte:
III - DISPOSITIVO
Ante o exposto, decido fixar o marco prescricional em 15/06/2005 e julgar PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, condenar a reclamada, MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, a pagar à reclamante, MARIA CELMA DA SILVA DIAS, as parcelas expressamente deferidas na fundamentação acima, bem como honorários assistenciais. Prazo de oito dias para cumprimento.
Tudo com juros pro rata die a contar do ajuizamento da ação (art. 883, da CLT e Súmula nº 200, do TST), incidindo correção monetária (Súmula nº 381, do TST), deduzindo-se as contribuições previdenciárias 'ex-ofício' (art. 114, VIII, da Constituição da República) e do IRRF (art. 46, da Lei nº 8.541/92), valores que deverão ser apurados em regular liquidação de sentença por cálculos do contador, obedecidos os
restritos comandos indicados na fundamentação.
A reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, incidentes sobre as verbas de natureza salarial, no prazo estabelecido no caput do art. 276, do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999.
A comprovação deverá ser feita em conformidade com o disposto no art. 172-A do Provimento Geral Consolidado deste eg. Tribunal, ou seja, mediante a juntada aos autos das guias GPS (código 2801/pessoa física ou 2909/pessoa jurídica) e guias GFIP (código 650), com o Protocolo de Envio de Conectividade Social, salvo quanto a este último, se for

dispensado nos termos da regulamentação específica. Nas guias GPS deverá constar o número do processo judicial (art. 889-A da CLT).
O descumprimento das obrigações supra, além de ensejar a execução do débito previdenciário e fiscal, sujeitará o infrator a pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos artigos 32, § 10, e 32-A, da Lei nº 8.212/91, bem como do artigo 284, I, do Decreto nº
3.048, de 6 de maio de 1999.
Custas pela reclamada, no importe de R$200,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$10.000,00, sujeitas a complementação.
Honorários periciais pela reclamada.

Notificação Nº: 455/2011
Processo Nº: RTOrd 0001338-95.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: DOUGLAS AUGUSTO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): JBS S.A
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO:
Tomarem ciência da sentença prolatada em 17 de janeiro de 2011, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: Posto isto, conheço dos embargos de declaração opostos por JBS S/A, para no mérito REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação que a este decisum se integra. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 467/2011
Processo Nº: RTOrd 0001643-79.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: TIAGO HENRIQUE MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: VAGNER FEITOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SOUZA CRUZ S.A
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Tomarem ciência da decisão prolatada em 14/01/2011, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte:'Posto isto, conheço os embargos de declaração opostos
por SOUZA CRUZ S/A, para no mérito REJEITÁ-LOS, nos termos da
fundamentação que a este decisum se integra.
Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 433/2011
Processo Nº: RTOrd 0001775-39.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANNE CARDOSO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): SUL COUROS LTDA.
ADVOGADO....: FERNANDA ANDRADE TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Vistos os autos.
O extrato ora juntado às fls. 98 evidencia que a Reclamada vem atrasando reiteradamente os depósitos das parcelas pactuadas, conforme a seguir demonstrado: a 1ª parcela, com vencimento em 08/10/2010, foi depositada somente em 14/10/2010; a 2ª parcela, com vencimento em 08/11/2010, foi depositada somente em 11/11/2010; e a 4ª parcela, com vencimento em 10/01/2011, foi depositada somente em 11/01/2011.
Ora, a cominação de multa em caso de mora ou descumprimento do acordo é imposta para a segurança e garantia da execução ou cumprimento de uma obrigação ajustada. É tida como meio coercitivo para que o devedor tenha interesse em cumprir a obrigação nas datas aprazadas.
Ante o exposto, reconsidera-se o despacho de fls. 74 e determina-se a remessa dos autos ao Setor de Cálculos para: a) apuração da multa em decorrência da mora desde a 1ª parcela; b) atualização das parcelas vincendas e dedução das parcelas pagas; c) apuração das contribuições previdenciárias.
Por conseguinte, denega-se seguimento ao agravo de petição interposto pelo Reclamante às fls. 78/81, por perda do objeto.
Libere-se o depósito de fls. 87 ao Reclamante, correspondente à 4ª parcela.
Intimem-se as partes e remetam-se os autos à Contadoria Judicial.

Notificação Nº: 464/2011
Processo Nº: RTSum 0001791-90.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY MORENO FORTES MAMEDE
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: HÉLIO DOS SANTOS DIAS
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Comparecer perante esta Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de retirar a guia para levantamento de seu crédito.

Notificação Nº: 466/2011
Processo Nº: RTOrd 0001983-23.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: ADELVINO BALDUINO DA SILVA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
NOTIFICAÇÃO:
Tomarem ciência da sentença prolatada em 14/01/2011, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte:
Posto isto, conheço os embargos de declaração opostos por CENTROALCOOL S.A., para no mérito REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação que a este decisum se integra, aplicando à Embargante multa no importe de 1% sobre o valor da causa, pela oposição de Embargos protelatórios.

Notificação Nº: 463/2011
Processo Nº: RTOrd 0002062-02.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: OZIEL GONÇALVES OLIVEIRA
ADVOGADO....: ELISÂNGELA RODRIGUES LOPES E SILVA
RECLAMADO(A): REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: FERNANDA ANDRADE TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMANTE:
Intima-se o reclamante para manifestar-se acerca dos embargos opostos pela reclamada às fls. 234/236, no prazo de 5 (cinco) dias, caso queira.

Notificação Nº: 449/2011
Processo Nº: RTSum 0002095-89.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: RONIE DA COSTA FERREIRA
ADVOGADO....: MEIR ROSA RODRIGUES
RECLAMADO(A): ASOEC - ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADVOGADO....: FERNANDA ANDRADE TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença LÍQUIDA prolatada, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho.
Prazo e fins legais.
O dispositivo da r. decisão é o seguinte: "Ante o exposto, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, condenar a reclamada, ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC, a pagar ao reclamante, RONIE DA COSTA
FERREIRA, diferença salarial correspondente ao reajuste de 2,93% a partir de 01/05/09. Prazo de oito dias para cumprimento. Defiro o pedido contraposto, para condenar o reclamante a pagar a reclamada o saldo remanescente de R$ R$ 906,98, referente ao contrato de empréstimo. Tudo com juros pro rata die a contar do ajuizamento da
ação (art. 883, da CLT e Súmula nº 200, do TST), incidindo correção monetária (Súmula nº 381, do TST), deduzindo-se as contribuições previdenciárias "ex-ofício" (art. 114, VIII, da Constituição da República) e do Imposto de Renda Retido na Fonte (OJ-SDI-1 nº 400, do TST). Tratando-se de entidade beneficente de assistência social, a reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias (apenas da cota parte empregado) e fiscais, incidentes sobre as verbas de natureza salarial, no prazo estabelecido no caput do art. 276, do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999. A comprovação deverá ser feita em conformidade com o disposto no art. 172-A do Provimento Geral Consolidado deste eg. Tribunal, ou seja, mediante a juntada aos autos das guias GPS (código 2801/pessoa física ou 2909/pessoa jurídica) e
guias GFIP (código 650), com o Protocolo de Envio de Conectividade Social, salvo quanto a este último, se for dispensado nos termos da regulamentação específica. Nas guias GPS deverá constar o número do processo judicial (art. 889-A da CLT). O descumprimento das obrigações supra, além de ensejar a execução do débito previdenciário e fiscal, sujeitará o infrator a pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos artigos 32, § 10, e 32-A, da Lei nº 8.212/91, bem
como do artigo 284, I, do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de
1999. Os cálculos de liquidação elaborados pelo contador (art. 1º, inciso I, do Provimento TRT 18º SCR nº 2/2008), acostados a presente decisão, a integram para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações, incumbindo as partes impugná-los, se configurados os pressupostos legais, por meio de embargos declaratórios, sob pena de preclusão (Súmula nº 01, do Egrégio
TRT-18ª). Custas pela reclamada no importe de 2% calculadas sobre o valor da condenação, conforme planilha em anexo. Multa por litigância de má-fé pelo reclamante. Ao Setor de Cálculo. Intimem-se as partes.
Nada mais."
OBSERVAÇÕES: 1) os cálculos que acompanham a sentença líquida também encontram-se disponíveis no mesmo site referido acima e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho; 2) consoante o disposto na Súmula 01 do E. TRT/18ª Região, ``o cálculo constitui parte integrante da sentença líquida e com ela transita em julgado. A parte interessada pode impugná-lo, se configurados os pressupostos legais, por meio de embargos de declaração (...) . (...) transitando em julgado a sentença líquida, não cabe a apresentação de impugnação nem de embargos à execução com a finalidade de atacar o cálculo´´.

Notificação Nº: 468/2011
Processo Nº: RTSum 0002274-23.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY PEREIRA DA ROCHA
ADVOGADO....: GUILHERME RAMOS PAULA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA SURYA LTDA. + 001
ADVOGADO....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
Tomarem ciência da sentença prolatada em 17/01/2011, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte:
ISTO POSTO, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, condenar a reclamada, CONSTRUTORA SURYA LTDA, a pagar ao reclamante, WESLEY PEREIRA DA ROCHA, as parcelas expressamente deferidas na fundamentação acima e absolver a reclamada EBM INCORPORAÇÕES LTDA da condenação.
Prazo de oito dias para cumprimento.
Tudo com juros pro rata die a contar do ajuizamento da ação (art. 883, da CLT e Súmula nº 200, do TST), incidindo correção monetária (Súmula nº 381, do TST), deduzindo-se as contribuições previdenciárias 'ex-ofício' (art. 114, VIII, da Constituição da República) e do IRRF (art. 46, da Lei nº
8.541/92), valores que deverão ser apurados em regular liquidação de sentença por cálculos do contador, obedecidos os restritos comandos indicados na fundamentação.
Quanto ao dano moral, os juros moratórios deverão ser apurados da data ajuizamento da ação e correção monetária a partir da data da prolação da sentença, pois no momento da fixação do valor já foi considerado a expressão atual do valor da moeda.
A reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, incidentes sobre as verbas de natureza salarial, no prazo estabelecido no caput do art. 276, do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999.
A comprovação deverá ser feita em conformidade com o disposto no art. 172-A do Provimento Geral Consolidado deste eg. Tribunal, ou seja, mediante a juntada aos autos das guias GPS (código 2801/pessoa física ou 2909/pessoa jurídica) e guias GFIP (código 650), com o Protocolo de Envio de Conectividade Social, salvo quanto a este último, se for
dispensado nos termos da regulamentação específica. Nas guias GPS deverá constar o número do processo judicial (art. 889-A
da CLT).
O descumprimento das obrigações supra, além de ensejar a execução do débito previdenciário e fiscal, sujeitará o infrator a pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos artigos 32, § 10, e 32-A, da Lei nº 8.212/91, bem como do artigo 284, I, do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.
Custas pela reclamada, no importe de R$200,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$10.000,00, sujeitas a complementação.

Notificação Nº: 396/2011
Processo Nº: RTOrd 0002331-41.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: WALTEIR CALIXTO VIEIRA
ADVOGADO....: SÍLVIA MARIA DA SILVA
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 07/02/2011, às 13h10m, para realização de audiência INICIAL, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 407/2011
Processo Nº: ConPag 0000055-03.2011.5.18.0013 13ª VT
CONSIGNANTE..: CAMINHO DE CASA RESTAURANTES E BAR LTDA.
ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA
CONSIGNADO(A): WANDO DA CONSOLAÇÃO SILVA
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO:
À CONSIGNANTE, PARA:
Conforme requerido na petição inicial, comprovar o depósito do valor ofertado a título de consignação em pagamento, em conta remunerada à disposição deste Juízo, junto à CEF ou Banco do Brasil, competindo-lhe gerar as guias respectivas, via internet, cabendo à Secretaria emitir apenas tão-somente as guias de LEVANTAMENTO. Prazo: 05 (cinco) dias.
INTIME-SE A CONSIGNANTE.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 18432/2011
PROCESSO Nº RT 0111400-76.2008.5.18.0013
EXEQÜENTE(S): WASHINGTON MARQUES DA SILVA
EXECUTADO(S): PRIMUTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. REP/P ANDERSON PACÍFICO DE MIRANDA, CNPJ: 02.505.811/0001-70
A Doutora CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), PRIMUTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. REP/P ANDERSON PACÍFICO DE MIRANDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar, em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, o valor de R$ 44.203,34, atualizado até 31/01/2011.
E, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), PRIMUTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. REP/P ANDERSON PACÍFICO DE MIRANDA, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, ITAMAR PEREIRA CAMPOS, Assistente 2, subscrevi, aos dezessete de janeiro de dois mil e onze.

CÉLIA MARTINS FERRO
JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 18407/2011
PROCESSO Nº ExFis 0002201-51.2010.5.18.0013
EXEQÜENTE(S): UNIAO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO(S): PERA MÁGICA MODAS LTDA, CNPJ: 37.666.922/0001-42
O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), PERA MÁGICA MODAS LTDA, CNPJ: 37.666.922/0001-42, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir dos 30 (trinta) dias da publicação deste edital, pagar a importância constante da(a) Certidão(ões) de Dívida Ativa - CDAs nºs 11506000071-01; 11506000072-92; 11506000073-73 e 11510001121-15 (TOTAL DA EXECUÇÃO: R$ 12.053,47, atualizado até 23/08/2010) e petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei.
Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80.
No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), PERA MÁGICA MODAS LTDA., é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, KÁTIA MARIA SALGADO DO NASCIMENTO, Analista Judiciário, subscrevi, aos dezessete de janeiro de dois mil e onze.
CÉLIA MARTINS FERRO
JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 18370/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0002331-41.2010.5.18.0013
RECLAMANTE: WALTEIR CALIXTO VIEIRA
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA., CPF/CNPJ: 01.054.167/0001-06
Data da audiência: 07/02/2011 às 13:10 horas - RITO ORDINÁRIO
O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos: Pagamento do FGTS + 40%, Entrega do TRCT e Chave de Conectividade ou Alvará para o levantamento do FGTS depositado, Expedição de Ofícios, e os benefícios da justiça gratuita.
Valor da causa: R$ 9.765,42 (nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).
E para que chegue ao conhecimento da reclamada, LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA., é mandado publicar o presente Edital.
Eu, KÁTIA MARIA SALGADO DO NASCIMENTO, Analista Judiciário, subscrevi, aos dezessete de janeiro de dois mil e onze.
CÉLIA MARTINS FERRO
JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 18382/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0000054-18.2011.5.18.0013

RECLAMANTE: ADILSON ROSA CORREIA
RECLAMADA: MASTER SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 05.448.214/0001-49
Data da audiência: 03/02/2011, às 13h
O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADA a reclamada MASTER SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 05.448.214/0001-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846 da CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844 da CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no § 1º do art. 843 Consolidado. Comparecer preferencialmente acompanhado(a/s) de advogado(a), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos: conforme petição inicial, cujo inteiro teor encontra-se digitalizado no sítio do TRT/18ª Região (www.trt18.jus.br).
Valor da causa: R$115.000,00 (cento e quinze mil reais).
E, para que chegue ao conhecimento da reclamada MASTER SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 05.448.214/0001-49, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, LEONARDO TELLES ALVES DA COSTA, Técnico Judiciário, digitei, aos dezessete de janeiro de dois mil e onze.
Célia Martins Ferro
JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 143/2011
Processo Nº: RTOrd 0060000-69.2009.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEUDIVINO GONÇALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: VERA LUCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU
RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.
ADVOGADO....: HENRIQUE ARCHANJO ELIAS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 26/01/2011, às 13:35 hs, para realização de Audiência de Tentativa de Conciliação, sendo imprescindível o comparecimento das partes .

Notificação Nº: 133/2011
Processo Nº: RTSum 0000419-89.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): ADRIANA DE FÁTIMA ALVES FERREIRA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Apresente o reclamante sua CTPS, na Secretaria da 1ª VT, para as anotações determinadas na sentença, no prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 161/2011
Processo Nº: RTSum 0000665-85.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA ALICE MARQUES DA SILVA CASTRO
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA. + 003
ADVOGADO....: HENRIQUE ARCHANJO ELIAS
NOTIFICAÇÃO:
(À RECLAMADA)
Proceda-se ao recolhimento previdenciário devido e das custas em guias próprias utilizando do numerário de pág. 191.
Cumpridas as determinações acima, providencie a secretaria o necessário para transferir o saldo remanescente para a conta nº 0014.042.01518201-2, relativo aos autos nº 441/2010, que tramita em desfavor da reclamada supra, juntando cópia deste naqueles autos. Dê-se ciência a reclamada.
Após, arquivem-se.

Notificação Nº: 162/2011
Processo Nº: RTSum 0000665-85.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA ALICE MARQUES DA SILVA CASTRO
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE LTDA - TACIN + 003
ADVOGADO....: HENRIQUE ARCHANJO ELIAS
NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMADA) Proceda-se ao recolhimento previdenciário devido e das custas em guias próprias utilizando do numerário de pág. 191.
Cumpridas as determinações acima, providencie a secretaria o necessário para transferir o saldo remanescente para a conta nº 0014.042.01518201-2, relativo aos autos nº 441/2010, que tramita em desfavor da reclamada supra, juntando cópia deste naqueles autos. Dê-se ciência a reclamada.
Após, arquivem-se.

Notificação Nº: 148/2011
Processo Nº: RTSum 0000709-07.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL COSTA DE SOUSA
ADVOGADO....: CRISTIANO CHUQUIA DOS SANTOS ORRICO
RECLAMADO(A): EDINO HENRIQUE DE SOUSA
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADO(A)S: Manifestar-se, no prazo de 05 dias, acerca da petição do reclamante, a qual alega o descumprimento do acordo pactuado, sob pena de execução. O inteiro teor da petição encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 147/2011
Processo Nº: RTOrd 0000956-85.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: ELON PEREIRA
ADVOGADO....: SANDRO JOSÉ ROSA
RECLAMADO(A): GABRIEL GONÇALVES TAVEIRA (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR SUA INVENTARIANTE MARIA DE LOURDES TAVEIRA
ADVOGADO....: ANTONIO RAMOS CAIADO NETO
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADO(A)S: Manifestar-se, no prazo de 05 dias, acerca da petição do reclamante, a qual alega o descumprimento do acordo pactuado, sob pena de execução. O inteiro teor da petição encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 144/2011
Processo Nº: RTOrd 0000999-22.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DOS ANJOS LOPES MUNIZ RODRIGUES
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CIBTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
NOTIFICAÇÃO:
(ÀS PARTES)
Ante os termos da petição retro, considerando que a perita Katharina da Câmara P. Cremonesi já efetuou o levantamento da importância adiantada para a realização da perícia, torna-se sem efeito a nomeação do perito HELDER ANDRADA, mantidas as mesmas condições estabelecidas na ata de fls. 167/169. Intimem-se as partes e os peritos envolvidos.

Notificação Nº: 150/2011
Processo Nº: RTOrd 0000009-94.2011.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS UMBERTO DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: LAÍZE ANDRÉA FELIZ
RECLAMADO(A): CENTRO DE ESTÉTICA E BELEZA PAULA CASTRO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência de que a audiência anteriormente designada foi adiada para o dia 04/02/2011, às 13:40 horas, devendo as partes comparecerem, sob pena de confissão ficta.

Notificação Nº: 149/2011
Processo Nº: RTOrd 0000011-64.2011.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: ÂNGELO LUIZ DE SOUZA NETTO
ADVOGADO....: ANTÔNIA SELMA SILVA
RECLAMADO(A): ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência de que a audiência anteriormente designada foi adiada para o dia 04/02/2011, às 13:50 horas, devendo as partes comparecerem, sob pena de confissão ficta.

Notificação Nº: 142/2011
Processo Nº: RTOrd 0000017-71.2011.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WIR JESS PIRES DE FREITAS
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ao (À) reclamante: De ordem, considerando os termos do § 1º, do art. 365, do CPC, em que os originais dos documentos digitalizados deverão ser preservados até o final do prazo para interposição de ação rescisória, sem prejuízo do trâmite normal dos autos, fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 30(trinta) dias, retirar em secretaria os documentos originais que se encontram arquivados em pasta própria, sob pena de inutilização e destruição destes.

Notificação Nº: 154/2011
Processo Nº: RTOrd 0000017-71.2011.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WIR JESS PIRES DE FREITAS
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência de que a audiência anteriormente designada foi adiada para o dia 04/02/2011, às 14:20 horas, devendo as partes comparecerem, sob pena de confissão ficta.

Notificação Nº: 158/2011
Processo Nº: RTOrd 0000019-41.2011.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL APARECIDO CAMILO DA SILVA
ADVOGADO....: JANDIR PEREIRA JARDIM
RECLAMADO(A): STYLLUS RODAS E PNEUS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência de que a audiência anteriormente designada foi adiada para o dia 04/02/2011, às 14:30 horas, devendo as partes comparecerem, sob pena de confissão ficta.

Notificação Nº: 156/2011
Processo Nº: RTOrd 0000022-93.2011.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: ARTHUR HIROSHI TAKEUCHI
ADVOGADO....: HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO
RECLAMADO(A): CRIARTE - GESSO E DIVISÓRIAS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência de que a audiência anteriormente designada foi adiada para o dia 04/02/2011, às 14:40 horas, devendo as partes comparecerem, sob pena de confissão ficta.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 9570/2011
PROCESSO: ConPag 0000966-32.2010.5.18.0051
CONSIGNANTE: PONTES INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.
CONSIGNADO(A): LUIZ MOURA RIBEIRO, CPF/CNPJ: 006.859.711-80
Data da disponibilização: 18/01/2011
Data da publicação (Lei 11.419/2006): 19/01/2011
O(A) Doutor(a) QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho
da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso dasatribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) CONSIGNADO(A/S) supra, atualmente em
lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls.42/43, cujo dispositivo é o seguinte: EX POSITIS, julgo PROCEDENTE o pedido contido na AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, para exonerar a consignante da cominação da multa do artigo 477 da CLT, na forma da fundamentação, parte integrante do decisum.
Custas, pelo consignado, no importe de R$ 10,64, isento (artigo 789, caput, da CLT).
O prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, inicia-se a partir da publicação deste edital.
Obs. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br
E para que chegue ao conhecimento do(a)s referido(a)s reclamado(a)s, é mandado publicar o presente Edital.
Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10).
Eu, ADERLÂNDIO MARQUES DOS SANTOS, Assistente, subscrevi, aos dezessete de janeiro de dois mil e onze. NÍVEA MARIA NUNES Diretor de Secretaria em exercício

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 197/2011
Processo Nº: RT 0001000-72.2008.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL D'ABADIA MODESTO DOS SANTOS (ESPÓLIO DE) REPR. P/ MARCÉLIA FERNANDES DE MORAIS DOS SANTOS)
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV + 002
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o espólio-reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, retirar as carteiras do plano de saúde e odontológico apresentadas pela primeira reclamada às fls. 1715, que se encontram acostadas à contracapa dos autos. Anápolis, 13 de janeiro de 2011, quinta-feira.
JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 196/2011
Processo Nº: RTOrd 0038400-86.2009.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: GILSON ANTONIO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ROAN INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO RORIZ
NOTIFICAÇÃO:
Apesar de a matéria veiculada na exceção de préexecutividade oposta pela executada às fls. 1431/1432 ser própria de embargos à execução, nos termos do § 1º do art. 884 da CLT, tendo em vista os princípios da razoabilidade, celeridade e economia processual, dê-se vista ao exequente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, da aludida exceção.
Decorrido o prazo acima descrito, remetam-se os autos ao Setor de Cálculos para manifestação sobre a supracitada exceção de pré-executividade. Anápolis, 14 de janeiro de 2011, sexta-feira.
JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 182/2011
Processo Nº: RTSum 0059100-83.2009.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: CELMA MARIA DA COSTA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO:
Acolho a atualização dos cálculos de fls. 200/203, fixando em R$ 2.233,26 o débito da executada, atualizado até 31.01.2011, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos. Considerando que é de conhecimento deste Juízo que em 26.10.2010 foi decretada a falência da empresa executada, conforme revela o documento juntado às fls. 249/259 dos autos do processo de nº. 0061400-18.2009.5.18.0052, em tramitação
nesta Egrégia Vara Trabalhista, bem como tendo em vista o disposto no art. 76, o qual corporifica o princípio da vis attractiva do Juízo Falimentar, determino à Secretaria que expeça certidões em favor dos credores, para que possam habilitar seus créditos perante o referido Juízo, competente para sua execução doravante. Ante os termos da Portaria MF/GM nº 49/2004, deixo de expedir certidão de crédito em relação às custas. Em face do acima exposto, desconstituo a penhora de fls. 101, devendo ser dada ciência ao depositário. Cumpridas as determinações supra, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.
Intimem-se as partes. Anápolis, 17 de janeiro de 2011, segunda-feira.
JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 199/2011
Processo Nº: RTSum 0096500-34.2009.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: GIVÂNIA DE LOURDES DA SILVA GOMES
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUIMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
Deixo de receber o agravo de petição interposto pela executada às fls. 186/198, protocolizado em 13.12.2010, por ser intempestivo, uma vez que o prazo para a prática de tal ato decorreu em 08.12.2010, tendo em vista que ela foi devidamente intimada acerca da decisão dos embargos à execução em 23.11.2010 [vide fls. 178]. Esclareço que os embargos de declaração opostos pela devedora não foram conhecidos, conforme revela a decisão de fls. 183, o que fez com que não houvesse a interrupção do
prazo recursal. Consequentemente, deixo de apreciar a contraminuta
apresentada pela exequente às fls. 200/201. Intime-se a executada.
Anápolis, 14 de janeiro de 2011, sexta-feira. JOÃO RODRIGUES PEREIRA
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 194/2011
Processo Nº: MS 0100100-63.2009.5.18.0052 2ª VT
IMPETRANTE..: CONSTRUINVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
IMPETRADO(A): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE GOIÁS - SRTE/GO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Indefiro, por ora, o pedido de fixação de multa diária formulado pela impetrante às fls. 174/175, uma vez que não há nos autos o comprovante relativo ao recebimento do ofício que encaminhou cópia da sentença de fls. 128/133 e do acórdão de fls. 150/153, enviado à impetrada [vide fls. 164]. Intime-se a impetrante. Após, cumpra-se conforme disposto no despacho de fls. 172. Anápolis, 14 de janeiro de 2011, sexta-feira.
JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 191/2011
Processo Nº: RTOrd 0112300-05.2009.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LÚCIA GOMES
ADVOGADO....: WLADIMIR SKAF DE CARVALHO
RECLAMADO(A): COMPANHIA LECO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
ADVOGADO....: HAROLDO JOSE ROSA MACHADO FILHO
NOTIFICAÇÃO:
Tendo em vista o disposto no art. 85, § 1º, do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Tribunal do Trabalho da 18ª Região, incluo o feito na pauta do dia 25.01.2011, às 15h30min, sendo indispensável a presença das partes. Intimem-se as partes. Anápolis, 13 de janeiro de 2011, quinta-feira. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 198/2011
Processo Nº: RTSum 0117200-31.2009.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: SANSÃO DO NASCIMENTO SALOMÃO
ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
TOMAR CIÊNCIA DO ATO DECISÓRIO DE FLS. 152/155. PRAZO LEGAL. PROLATADO EM 14/01/2011: POSTO ISTO, conheço e rejeito os EMBARGOS À ARREMATAÇÃO
opostos por GREENPHARMA QUÍMICA FARMACÊUTICA LTDA, mantendo-se a arrematação homologada às fls. 131, tudo conforme os fundamentos supra.
Custas no importe de R$ 44,26, pela executada, nos termos do art. 789-A, V, da CLT. Intimem-se as partes. Anápolis, 14 de janeiro de 2011, sexta-feira. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 190/2011
Processo Nº: RTSum 0000205-95.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: SILVERIO BATISTA DE FREITAS
ADVOGADO....: DILERMANDO CLÁUDIO
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTE E TURISMO LTDA
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se a executada, nos termos do art. 884 da CLT, dando-lhe ciência da constrição efetivada às fls. 62, incidente sobre os créditos que ela possui junto ao Laboratório Teuto Brasileiro S.A. Decorrido in albis o prazo para oposição de embargos à execução, libere-se ao exequente a importância relativa a seu crédito. Após, proceda-se ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas devidas no presente feito.
Considerando o disposto na Portaria do Ministério da Fazenda de nº. 176/2010 c/c art. 171-A do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, deixo de determinar a intimação da União. Cumpridas as determinações acima descritas, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Anápolis, 13 de janeiro de 2011, quinta-feira. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 175/2011
Processo Nº: RTSum 0000263-98.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: DINAYNE CORDEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUCAS HENRIQUE FREIRE
RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARVALHO - DR.
NOTIFICAÇÃO:
VISTA AO CREDOR PELO PRAZO DE 05 DIAS: DOCUMENTOS DE FLS. 89/93. DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

Notificação Nº: 195/2011
Processo Nº: RTOrd 0000337-55.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLA SUZANA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vista à exequente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, da certidão negativa de leilão juntada às fls. 140, devendo requerer o que entender de direito. No silêncio, retornem os autos conclusos para apreciação
do último requerimento formulado pela credora na petição de fls. 53 [expedição de certidão de crédito para habilitação junto ao Juízo Falimentar]. Anápolis, 14 de janeiro de 2011, sexta-feira. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 189/2011
Processo Nº: RTSum 0000340-10.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO MORETE ARANTES
ADVOGADO....: ADILTON DIONISIO CARVALHO
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se a executada, nos termos do art. 884 da CLT, dando-lhe ciência da constrição efetivada às fls. 61, incidente sobre os créditos que ela possui junto ao Laboratório Teuto Brasileiro S.A. Decorrido in albis o prazo para oposição de embargos à execução, libere-se ao exequente a importância relativa a seu crédito. Após, proceda-se ao recolhimento das custas devidas no presente feito. Cumpridas as determinações acima descritas, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Anápolis, 13 de janeiro de 2011, quinta-feira. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 188/2011
Processo Nº: RTSum 0000374-82.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: PRISCILLA PEREIRA DE MATOS - ASSISTIDA POR SEU GENITOR MANOEL ANDRELINO PEREIRA CAMPOS
ADVOGADO....: SAULO MENEZES
RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
Considerando que já foi expedido mandado para penhora e avaliação de bens de propriedade da executada, conforme se verifica às fls. 99, deixo de apreciar sua nomeação de bens apresentada na petição de fls. 101/102, em face da perda de objeto. Intime-se a executada. Após, aguarde-se o integral cumprimento do supracitado mandado. Anápolis, 13 de janeiro de 2011, quinta-feira. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho
ELVIANNA FERREIRA

Notificação Nº: 200/2011
Processo Nº: RTSum 0000473-52.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIANA ARAÚJO SILVA
ADVOGADO....: PAULO DE OLIVEIRA ALVES
RECLAMADO(A): ESCOLA INFANTIL ARCA DE NOÉ LTDA.
ADVOGADO....: LEONEL HILARIO FERNANDES
NOTIFICAÇÃO:
Homologo o acordo noticiado pelas partes às fls. 70, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Em face do disposto no § 6º do art. 832 da CLT, deverá a executada recolher as custas processuais, conforme cálculos de fls. 49/50, comprovando nos autos no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução. Deverá a executada, ainda, na data de vencimento da parcela do acordo (art. 276, § 1º, do Decreto nº 3048/99), recolher as contribuições previdenciárias (parte do empregado e do empregador), em guia GPS, preenchida nos códigos 2909
(identificação pelo CNPJ) ou 2801 (identificação pelo CEI) - conforme o caso -, devendo, entretanto, ser observados os cálculos de fls. 49/50, também sob pena de prosseguimento da execução. Cumpre à executada, observado o prazo legal, preencher e enviar a Guia de Recolhimento ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, no código nº 650, sob pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos arts. 32, § 10, e 32-A, da Lei nº 8.212/91, bem como do art. 284, I, do Decreto nº 3048/99. A comprovação nos autos do recolhimento das contribuições previdenciárias e do envio da GFIP (protocolo de envio de conectividade social) deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias. Não há incidência de imposto de renda sobre a parcela do acordo acima descrito. Tendo em vista o disposto na Portaria do Ministério da Fazenda de nº. 176/2010 c/c art. 171-A do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, deixo de determinar a intimação da União.
Em face do acima exposto, suspendo o cumprimento do despacho de fls. 67/68. Intimem-se as partes. Anápolis, 14 de janeiro de 2011, sexta-feira. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 177/2011
Processo Nº: RTOrd 0000628-55.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA DANTAS DE PAULA
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
Vistas a(ao) Reclamado(a) , do Recurso adesivo interposto às fls. 244/247 , dos autos supramencionados. Prazo legal. (Port.2ªVT/GJ/nº01/05, art.3º, inc.V)

Notificação Nº: 176/2011
Processo Nº: RTSum 0000695-20.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ARAÚJO OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO DA SILVA MACIAS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA J. MAHAMUD LTDA. + 002
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO:
VISTA AO CREDOR PELO PRAZO DE 05 DIAS: DOCUMENTOS DE FLS. 193/198. DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

Notificação Nº: 184/2011
Processo Nº: RTOrd 0000905-71.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDINEY SOUSA AGUIAR
ADVOGADO....: ROBSON MÁRCIO MALTA
RECLAMADO(A): REPAL RENOVADORA DE PNEUS ANÁPOLIS LTDA.
ADVOGADO....: TALMO LUIZ DE CASTRO BEZERRA
NOTIFICAÇÃO:
Incluo o feito na pauta do dia 09.02.2011, às 15h10min, para prosseguimento da instrução processual, sendo obrigatório o comparecimento das partes, sob pena de confissão (Súmula 74 do TST), trazendo suas testemunhas independentemente de intimação, sob pena de preclusão. Intimem-se as partes e seus procuradores. Anápolis, 14 de janeiro de 2011, sexta-feira. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 201/2011
Processo Nº: RTSum 0001118-77.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BAPTISTA PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DANIELE ASSIS RODRIGUES
RECLAMADO(A): CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO....: SERGIO GONZAGA JAIME FILHO
NOTIFICAÇÃO:
Homologo o acordo noticiado pelas partes às fls. 27/28, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, extinguindo-se o feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, III, do CPC. Custas processuais pelo reclamante, no importe de R$ 54,00, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 2.700,00), ficando isento do pagamento, em face dos benefícios da assistência judiciária gratuita que ora lhe concedo.
Deverá a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte do empregado e do empregador), incidente sobre o valor do acordo, até o dia 02.02.2011 e comprovar nos autos até o dia 10.02.2011, através de GPS, sob pena de execução, ex officio, nos termos dos arts. 114, da
CF/88 e 277, caput, do Decreto nº 3.048/99. Não há incidência de imposto de renda sobre a parcela do supracitado acordo. Em face do acima exposto, retiro o feito da pauta de audiências do dia 24.01.2011.
Tendo em vista o disposto na Portaria do Ministério da Fazenda nº. 176/2010 c/c art. 171-A do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, deixo de determinar a intimação da União. Intimem-se as partes. Anápolis, 14 de janeiro de 2011, sexta-feira. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 183/2011
Processo Nº: RTOrd 0001164-66.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOEL CANUTO
RECLAMADO(A): SIMONE NASCIMENTO DE SOUSA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Considerando o conteúdo do documento de fls. 15, retiro o feito da pauta do dia 27.01.2011 e determino a intimação do reclamante para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, fornecendo o atual e correto endereço dos reclamados, sob pena de indeferimento (CPC, art. 267,I, c/c art. 284). Anápolis, 17 de janeiro de 2011, segunda-feira.
JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 202/2011
Processo Nº: RTOrd 0000009-91.2011.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: AGUINALDO DOS SANTOS MACHADO - N/P SÔNIA MARIA MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTÔNIA SELMA SILVA
RECLAMADO(A): GIGA ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Tratam os autos de reclamação trabalhista proposta por AGUINALDO DOS SANTOS MACHADO em face de GIGA ENGENHARIA LTDA e CENTRO MÉDICO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, por meio da qual o reclamante alega que sofreu acidente de trabalho em 01.09.2010, o qual o deixou com várias sequelas e sem condições de retorno ao trabalho. Formula pedido de concessão da antecipação dos efeitos da tutela, no sentido de que a reclamada seja condenada a arcar com as despesas urgentes para a continuidade do tratamento do Requerente, no valor de R$ 1.651,20 mensais, até decisão final da presente Ação, devendo ser entregue ao Requerente mediante recibo, sob pena de multa diária de R$ 1.000,00.
Pois bem. A tutela antecipatória dos efeitos da sentença de mérito,
conquanto possa ser concedida liminarmente, antes mesmo da citação do réu, não visa apenas garantir a viabilidade do direito afirmado pelo autor. A medida é satisfativa e tem por fim conceder, de forma antecipada, a própria prestação jurisdicional, adiantando os efeitos da tutela de mérito e propiciando sua imediata execução. Para restar antecipada a tutela, devem estar presentes os pressupostos constantes do artigo 273 do Código de Processo Civil, quais sejam, a prova Inequívoca, a verossimilhança do direito e o fundado receio de dano irreparável, cabendo destacar que é ônus da parte interessada demonstrar, de modo cabal, o preenchimento dos requisitos exigidos no referido art. 273, de modo que, se eles não forem implementados,
descabe a concessão do benefício processual. Isso porque a aferição dos supracitados pressupostos exige do julgador um juízo de probabilidade quase equivalente à certeza, muito mais do que apenas a fumaça do bom direito. Com a devida vênia, entendo que o pedido do reclamante não
pode ser eferido antes da apresentação da defesa, com estrita
observância ao devido processo legal, resguardando-se, com isso, os princípios da ampla defesa e do contraditório. O entendimento ora esposado encontra respaldo na doutrina de J.J. Calmon de Passos, em sua obra Inovações no Código de Processo Civil (Ed. Forense, 2ª ed., Rio de Janeiro, 1995), conforme se verifica no trecho abaixo transcrito:
Entendo que deva ser obedecido, no procedimento em que se postula a antecipação, o princípio do contraditório. Não é possível sua concessão sem audiência da parte contrária (...). (item 1.3.5, pág. 26). Em face do acima exposto, para que sejam observados os referidos princípios constitucionais, indefiro por ora o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Intime-se o reclamante. Após, aguarde-se a audiência designada. Anápolis, 14 de janeiro de 2011, sexta-feira.
JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 125/2011
Processo Nº: RT 0089500-48.2007.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: IVONILDO JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCELINO BARBOSA DE ANDRADE
RECLAMADO(A): GUEDES & OLING LTDA. + 005
ADVOGADO....: LEVI FERREIRA NEVES
NOTIFICAÇÃO:
Fica o reclamante/exequente intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor do documento de fls. 367/368, a fim de requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 135/2011
Processo Nº: RTSum 0003800-36.2009.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA - DRA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica o Exeqüente intimado acerca do resultado negativo do leilão realizado no dia 13/01/2011, bem assim de que dispõe do prazo de 10 dias para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 133/2011
Processo Nº: RTSum 0009800-52.2009.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: DAYANE MIRANDA RIBEIRO
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA - DRA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. + 003
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica o(a) reclamante/exeqüente intimado(a) para comparecer, na Secretaria do Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de receber a certidão de crédito.

Notificação Nº: 140/2011
Processo Nº: RTSum 0009800-52.2009.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: DAYANE MIRANDA RIBEIRO
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA - DRA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. + 003
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: DESPACHO O documento de fls. 232/242 demonstra que foi decretada, em 26/10/2010, a falência do executado, com termo legal nos 90 dias anteriores ao pedido de recuperação judicial (art. 99, II, da Lei nº 11.101/2005). Assim sendo, e atendendo-se o requerimento formulado pelo executado na petição de fls. 230/231, determina-se seja expedida e entregue à reclamante/exequente certidão de crédito para fins de habilitação perante o Juízo Falimentar. Tratando-se de contribuições previdenciárias decorrentes de sentença proferida por esta Justiça Especializada, e não de crédito tributário objeto de ação de execução fiscal, tem-se que não se aplica o disposto nos arts. 5º e 29 da Lei nº 6.830/80, caso em que a execução do crédito previdenciário deve sujeitar-se à habilitação no Juízo Falimentar, assim como ocorre com a execução do crédito trabalhista. Ora, se o crédito trabalhista deve ser habilitado no Juízo Falimentar para ser satisfeito, preferindo a qualquer outro, inclusive ao crédito previdenciário (art. 186 do CTN), não seria lógico, tampouco justo, que a execução deste crédito, que é acessório daquele, prosseguisse nesta Justiça Especializada, até porque o acessório deve sempre seguir a sorte do principal. Dessarte, determina-se seja também expedida certidão do crédito previdenciário, para fins de habilitação no Juízo Falimentar, devendo tal certidão conter, inclusive, o valor devido a título de custas executivas. A referida certidão e os documentos que a instruírem serão remetidos, por meio de o fício, ao MM. Juízo da Falência (4 ª Vara Cível de Anápolis-GO – processo nº 200703984211), conforme determina o art. 99 da Consolidação dos Provimentos da CGJT. Em consequência do disposto acima, solicite-se a devolução da CPE nº 8709/2010 (v. fl. 227), com desconstituição da penhora porventura efetivada, bem como proceda-se ao cancelamento das restrições (bloqueio de transferência e bloqueio total – busca e apreensão) incidentes sobre o veículo de placa JFY-8817, restrições essas anotadas em 19/08/2010 e 14/10/2010 (v. fls. 189 e 210). Intimem-se as partes e a UNIÃO (PGF). Após o cumprimento de todas as determinações acima e após a juntada dos autos da CPE nº 8709/2010, arquivem-se os autos definitivamente. Anápolis, 12 de janeiro de 2011, quarta-feira. SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 132/2011
Processo Nº: RTSum 0019200-90.2009.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: CLEITON DA SILVA TOMAZ
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO:

AO RECLAMANTE: Fica o(a) reclamante/exeqüente e o SINDICATO ASSISTENTE intimados(as) para comparecer, na Secretaria do Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de receberem as certidões de crédito.

Notificação Nº: 142/2011
Processo Nº: RTSum 0019200-90.2009.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: CLEITON DA SILVA TOMAZ
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: DESPACHO O documento de fls. 251/261 demonstra que foi decretada, em 26/10/2010, a falência do executado, com termo legal nos 90 dias anteriores ao pedido de recuperação judicial (art. 99, II, da Lei nº 11.101/2005). Assim sendo, e atendendo-se o requerimento formulado pelo executado na petição de fls. 249/250, expeça-se certidão de crédito em favor do reclamante/exequente (com inclusão do FGTS + 40%), para fins de habilitação perante o Juízo Falimentar, devendo ser também expedida certidão de crédito referente aos honorários advocatícios assistenciais. Tratando-se de contribuições previdenciárias decorrentes de sentença proferida por esta Justiça Especializada, e não de crédito tributário objeto de ação de execução fiscal, tem-se que não se aplica o disposto nos arts. 5º e 29 da Lei nº 6.830/80, caso em que a execução do crédito previdenciário deve sujeitar-se à habilitação no Juízo Falimentar, assim como ocorre com a execução do crédito trabalhista. Ora, se o crédito trabalhista deve ser abilitado no Juízo Falimentar para ser satisfeito, preferindo a qualquer outro, inclusive ao crédito previdenciário (art. 186 do CTN), não seria lógico, tampouco justo, que a execução deste crédito, que é acessório daquele, prosseguisse nesta Justiça Especializada, até porque acessório deve sempre seguir a sorte do principal. Dessarte, determina-se seja também expedida certidão do crédito previdenciário, para fins de habilitação no Juízo Falimentar, devendo tal certidão conter, inclusive, o valor devido a título de custas processuais (fases cognitiva e executória). A referida certidão e os documentos que a instruírem serão remetidos, por meio de ofício, ao MM. Juízo da Falência (4 ª Vara Cível de Anápolis-GO – processo nº 200703984211), conforme determina o art. 99 da Consolidação dos Provimentos da CGJT. Em consequência do disposto acima, cancelam-se a praça e o leilão designados para os dias 31/01/2011, às 10 horas, e 18/02/2011, às 9 horas, respectivamente, bem como desconstitui-se a penhora de fl. 189, reduzida pela sentença de fls. 240/242, liberando-se o depositário do encargo. Intimem-se as partes e a UNIÃO (PGF), bem como o Sr. Leiloeiro. Ultimadas as providências acima determinadas, arquivem-se os autos definitivamente. Anápolis, 11 de janeiro de 2011, terça-feira. SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 129/2011
Processo Nº: RTSum 0075200-13.2009.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: ROLVER RODRIGUES SOUSA
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.
ADVOGADO....: LUCIA REGINA ARAÚJO FALCÃO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: De fato, conforme alegado à fl. 197, o primeiro bem descrito no Auto de Penhora e Avaliação de fl. 146 e no Edital de Praça e Leilão de fls. 150/151 (forno K250PD com aquecimento elétrico e controlador programado de temperatura) foi também penhorado e arrematado nos autos nº 00645-00-75.2009.5.18.0053, sendo que, como não houve oposição de embargos naqueles autos (diferentemente do que ocorreu nestes) e como os bens arrematados já se encontravam na posse do adquirente, que havia assumido o encargo de depositário – motivo por que não houve necessidade de expedição de mandado de entrega -, já houve a liberação do produto da arrematação, consoante se vê às fls. 191/193. Assim, no que tange ao sobredito bem, resolvo tornar sem efeito a arrematação levada a efeito nestes autos, mantendo subsistente apenas a arrematação do outro bem penhorado (durômetro fixo TEST LABMETHO, com painel elétrico para seu funcionamento), que, conforme noticiado à fl. 197, está à disposição do arrematante para entrega imediata. Fica, por corolário, indeferido o requerimento de fl. 187, formulado pelo arrematante, devendo este, no prazo de 10 dias, informar se recebeu o bem arrematado (durômetro fixo TEST LABMETHO, com painel elétrico para seu funcionamento), importando o silêncio em resposta afirmativa. Devolva-se ao arrematante, Sr. SOLIMAR ALVES, com os respectivos acréscimos, a importância de R$ 3.915,60, que se encontra depositada na conta judicial nº 1518438-4 (v. guia de fl. 166) e que corresponde ao lanço por ele ofertado em relação ao bem suprarreferido [65,26% do valor da avaliação (R$ 6.000,00) – v. Auto de Arrematação de fl. 164], bem assim a quantia de R$ 195,78, que se acha depositada na conta judicial nº 1518435-0 (v. guia de fl. 165) e que se refere à comissão de leiloeiro incidente sobre o aludido lanço. Intimem-se as partes e o arrematante. Anápolis, 14 de janeiro de 2011, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 134/2011
Processo Nº: RTSum 0107200-66.2009.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR SILVESTRE DE MORAIS
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): ITAMARATY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - ME + 002
ADVOGADO....: FABIANO HENRIQUE AMARAL CAVALCANTE
NOTIFICAÇÃO:
Fica o reclamante/exequente intimado para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca do noticiado pelo MM. Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis à fl. 205 dos autos, a fim de requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 136/2011
Processo Nº: RTOrd 0000347-96.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMILSON RODRIGUES PIRES
ADVOGADO....: JUSTINA TEIXEIRA CAMPOS
RECLAMADO(A): FERRO VELHO E RECICLAGEM BOM JESUS LTDA.
ADVOGADO....: FATIMA MARIA NUNES
NOTIFICAÇÃO:
Fica o Exeqüente intimado acerca do resultado negativo do leilão realizado no dia 13/01/2011, bem assim de que dispõe do prazo de 10 dias para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 120/2011
Processo Nº: CartPrec 0000553-13.2010.5.18.0053 3ª VT
REQUERENTE..: FERNANDO LUIZ RODRIGUES
ADVOGADO....: JOSE MENDES DOS SANTOS
REQUERIDO(A): GREENPHARMA QUÍMICA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designado o dia 14/02/2011, às 10h10min, para o praceamento, no átrio deste Foro Trabalhista, do(s) bem(ns) penhorado(s) à fl. 06 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do(s) bem(ns) nem requerimento de adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 28/02/2011, às 09h02min, no 1º andar do átrio deste Foro. Foi nomeado como Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.

Notificação Nº: 123/2011
Processo Nº: RTOrd 0000939-43.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: ORLANDO PIMENTA CARNEIRO
ADVOGADO....: DAVID DUTRA FILHO
RECLAMADO(A): COTRIL ALIMENTOS S.A. + 001
ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi depositada pelo 2º reclamado a importância de R$ 845,00, destinada à realização do exame complementar solicitado pelo Sr. Perito, devendo V. Sa. comparecer, na Secretaria do Juízo, para levantar a respectiva guia de depósito.

Notificação Nº: 139/2011
Processo Nº: RTSum 0000942-95.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: LINCOLN MARQUES GOMES
ADVOGADO....: TIAGO SANTOS ISSA
RECLAMADO(A): AMBEV - COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
Fica o reclamante intimado para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamada, juntado às fls. 195/229 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 141/2011
Processo Nº: ConPag 0000952-42.2010.5.18.0053 3ª VT
CONSIGNANTE..: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
CONSIGNADO(A): CARLOS TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR
ADVOGADO.....: UBIRAJARA SIMÃO RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO:
AO CONSIGNADO: Fica V. Sa. intimado(a) a comparecer nesta Secretaria, para receber a respectiva CTPS que se encontra acostada aos presentes autos.

Notificação Nº: 128/2011
Processo Nº: RTSum 0000983-62.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARLOS DE MORAIS LOPES
ADVOGADO....: MARCELO DE SOUZA
RECLAMADO(A): TRANSDUDA TRANSPORTES DE ALEXÂNIA LTDA.
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
NOTIFICAÇÃO:
Fica a reclamda intimada para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos, mediante juntada da GPS (código 2909) e da GFIP (código 650) com o protocolo de envio via Conectividade Social, o recolhimento complementar das contribuições previdenciárias, conforme cálculos de fl. 62, sob pena de execução. No mesmo prazo, deverá a reclamda comprovar, mediante juntada da GFIP (código 650) com o protocolo de envio via Conectividade Social, a entrega à Previdência Social das informações pertinentes ao recolhimento previdenciário efetuado por meio da GPS de fl. 51, com a advertência de que o seu silêncio

importará a expedição de ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil comunicando a ausência de comprovação do cumprimento da aludida obrigação previdenciária acessória, para as providências pertinentes à cobrança das multas previstas nos arts. 32-A da Lei nº 8.212/91 e 284, I, do Decreto nº 3.048/99 e para inclusão da empresa no cadastro positivo, obstando a emissão de Certidão Negativa de Débito – CND (art. 32, § 10, da Lei nº 8.212/91), tudo nos termos do art. 172-A do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT-18ª Região, acrescentado pelo Provimento TRT 18ª SCR nº 02/2010.

Notificação Nº: 131/2011
Processo Nº: RTSum 0001003-53.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: LILIANE MARIA DE FREITAS REIS
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.
ADVOGADO....: ANDERSON RODRIGO MACHADO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica o(a) reclamante/exeqüente e o SINDICATO ASSISTENTE intimados(as) para comparecer, na Secretaria do Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de receberem as certidões de crédito.

Notificação Nº: 124/2011
Processo Nº: RTOrd 0001052-94.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: EDNA DA COSTA ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
NOTIFICAÇÃO:
Fica a reclamada intimada para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante, juntado às fls. 983/1.012 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 137/2011
Processo Nº: RTSum 0001126-51.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO....: ANTÔNIA TELMA SILVA
RECLAMADO(A): S. TEIXEIRA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: GERONCIO OLIVEIRA MOREIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: No dia 12/01/2011, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 80/86). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: C O N C L U S Ã O À LUZ DO EXPOSTO, resolvo, preliminarmente, ACOLHER a preliminar de ilegitimidade passiva do 2º reclamado, extinguindo-se o processo, em relação a ele, sem resolução de mérito (Cf. item 1 da fundamentação). No mérito, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido para condenar a 1ª reclamada, S. TEIXEIRA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., a pagar à reclamante, CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA CARVALHO, no prazo legal, com juros e correção monetária, na forma da lei, as seguintes parcelas: 1ª) aviso prévio indenizado, 13º salário/2010 (11/12), férias proporcionais (11/12) com 1/3 e 20 dias de salário de outubro/2010; 2ª) multa do art. 477, § 8º, da CLT e acréscimo de 50% do art. 467 da CLT sobre as verbas rescisórias deferidas no item 3 da fundamentação (Cf. itens 3, 4 e 5 da fundamentação), cujos valores serão apurados em liquidação por cálculos, observando-se aos comandos dos fundamentos supra, que integram esta conclusão. A 1ª reclamada deverá retificar a data de saída na CTPS da autora para 19/11/2010, no prazo de 10 dias, contado da intimação para tal fim, sob pena dessa anotação ser feita pela Secretaria. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício à SRTE/GO (v. item 2 da fundamentação). A 1ª reclamada deverá, também, depositar o FGTS (8%) sobre os os salários e 13ºs salários pagos no período efetivamente trabalhado (de 12/12/2007 a 20/10/2010) e sobre o aviso prévio indenizado, o 13º salário e o salário deferidos no item 3 desta fundamentação, com os acréscimos legais, bem como a multa de 40% sobre o montante, sob pena de execução dos valores correspondentes (v. item 6 da fundamentação). Conforme os cálculos anexos, elaborados pela Contadoria Judicial e que integram esta sentença para todos os efeitos legais, fixo o valor da condenação em R$ 6.239,46, relativo ao crédito trabalhista bruto devido à reclamante, mais o FGTS e a multa de 40% a serem depositados, acrescidos de juros e correção monetária. Pretendendo as partes novo pronunciamento deste Juízo acerca dos cálculos, em virtude de contradição com os parâmetros fixados nesta sentença ou erro material, deverão apresentar Embargos Declaratórios no prazo de 05 dias, contados da publicação da sentença, acompanhada dos cálculos, uma vez que não é cabível impugnação aos cálculos na fase de conhecimento. Ficam as partes cientes de que, na hipótese de interposição de Recurso Ordinário, deverão fazer a impugnação específica e fundamentada dos cálculos, sob pena de preclusão. Custas, pela reclamada, no valor de R$ 129,51, calculadas sobre o valor total da condenação (R$ 6.475,32), e da liquidação, no valor de R$ 32,38 (total = R$ 161,89). Concedem-se à autora os benefícios da justiça gratuita (Cf. item 8 da fundamentação). Deverá ser deduzido o INSS, onde cabível, devendo a 1ª reclamada recolher as contribuições previdenciárias apuradas nos cálculos anexos, no prazo legal e comprovar nos autos através de GPS (código 2909) e GFIP (código 650), com o protocolo de envio da chave de conectividade social, sob pena de execução ex officio (art. 114, VIII, da CF/88, art. 876, parágrafo único, da CLT e Súmula nº 368/TST) e expedição de ofício à Receita Federal para fins cobrança das multas previstas nos arts. 32-A da Lei nº 8.213/1991 e 284, I, do Decreto nº 3.048/1999 e para inclusão da empresa no cadastro positivo, obstando a emissão de CND, nos termos do art. 172-A do Provimento TRT 18ª SCR nº 02/2010. Tratando-se de sentença líquida, a 1ª reclamada já fica expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação fixado nos cálculos, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta sentença, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma dos arts. 883 e segs. da CLT. Intimem-se as partes. NADA MAIS. Anápolis-GO, 12 de janeiro de 2011 (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 205/2011
Processo Nº: RTSum 0074400-79.2009.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA COSTA CAMPOS
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO:
O reclamado, inconformado com o despacho de fl. 125, apresenta agravo de petição, o qual nego seguimento, vez que as decisões interlocutórias ou de mero expediente não podem ser impugnadas via agravo de petição, sendo cabível o recurso em questão contra decisões terminativas proferidas na execução, a teor dos art. 893, § 1º combinado com o art. 897, a, ambos da CLT, o que não é o caso. Nada obstante, aguarde-se, por 10 dias, a confirmação acerca da decretação de falência e eventual trânsito em julgado a ser comprovada em outros processo em tramitação,
juntando-se cópias ao presente feito. Intimem-se as partes.
Anápolis, 14 de janeiro de 2011, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 209/2011
Processo Nº: RTOrd 0079900-29.2009.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PAULO HENRIQUE DE ARAÚJO
ADVOGADO....: TIAGO SANTOS ISSA
RECLAMADO(A): AMBEV - COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. 1 – Junte-se a petição protocolizada sob o n° 200653 e a peça que a acompanhou. 2 – Considerando a petição referenciada, resta prejudicado o requerimento formulado à fl. 1203. 3 – Seja intimado o Exequente para manifestar-se, no prazo de 05 dias, acerca da nomeação de bens à penhora efetuada pela Executada, para garantia da execução provisória. Anápolis, 14 de janeiro de 2011, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 216/2011
Processo Nº: ExTiEx 0086700-73.2009.5.18.0054 4ª VT
EXEQUENTE...: JESSICA CARLA DE OLIVEIRA ROSA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
EXECUTADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Considerando que não houve licitante na(s) hasta(s) pública realizada(s), fica o exequente intimado a, no prazo de 15(quinze) dias, indicar meios eficazes ao prosseguimento da execução, nos termos do inciso XVI do artigo 3º da Portaria 4ª VT nº 01/10.

Notificação Nº: 200/2011
Processo Nº: RTSum 0094500-55.2009.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: ELISANGELA ROBERTA DOS SANTOS LEÃO
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA + 001
ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
À (AO) RECLAMANTE: Vista concedida ao reclamante do Agravo de Petição do(a) reclamada(o), prazo legal, nos termos da Portaria 4ªVT/ANS-001/10.

Notificação Nº: 193/2011
Processo Nº: ACum 0096500-28.2009.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUIMICO-FARMACAÊUTICAS NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS-GO
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUIMICA E FAMACEUTICA LTDA.
ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
Vista concedida a(o) exequente dos bens nomeados à penhora, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/10.

Notificação Nº: 192/2011
Processo Nº: RTSum 0096900-42.2009.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: MEIRILENE DE JESUS PEREIRA

ADVOGADO....: AMILTON BATISTA DE FARIA
RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA. + 002
ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
Vista concedida a(o) exequente dos bens nomeados à penhora, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/10.

Notificação Nº: 204/2011
Processo Nº: RTSum 0000031-80.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO MACEDO CAMILO
ADVOGADO....: HAMILTON DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SHAMAN CITY BAR LTDA
ADVOGADO....: CONSTANTINO LOPES MENDES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. 1 - Homologo o acordo peticionado às fls. 125/126, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, ressalvando, que, em relação as contribuições previdenciárias, diversamente ao alegado na petição em comento, há incidência, ante a existência de parcelas salariais determinadas na sentença, como observa-se à fl. 103V°. Saliente-se, por outro lado, que o título executivo transitado em julgado (certidão de fl. 90), vincula as partes na definiçao da natureza das parcelas que compõe o acordo, não podendo prevalecer quanto aos recolhimentos previdenciários, se não foi observada a proporcionalidade das parcelas salarias já determinadas em sentença. Assim, deverá a Reclamada, no prazo de 30 dias apos o vencimento da última parcela do acordo, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias apuradas no cálculo de fls. 101 (insta registrar que, no presente caso, o valor do acordo, R$8.000,00, corresponde ao crédito trabalhista constante do cálculo judicial,R$7.882,62, atualizado até 30/08/2010, fl. 101). Na omissão prossiga-se à execução. No mesmo prazo, deverá a Executada comprovar o recolhimento das custas processuais e do IRRF porventura incidente. Na omissão, prossiga-se à execução quanto às custas processuais e informe-se à Receita Federal acerca do imposto de renda. Deverá o Exequente, no prazo de 10 dias após o vencimento da última parcela, informar na hipótese de inadimplência, presumindo-se, no seu silêncio, a respectiva quitação. Após a quitação de todos os débitos, será liberada a penhora de fls. 118/121.Intimem-se as partes. Anápolis, 14 de janeiro de 2011, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do trabalho.

Notificação Nº: 196/2011
Processo Nº: RTSum 0000183-31.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSAFÁ DE CARVALHO PORTO
ADVOGADO....: UBIRAJARA SIMÃO RIBEIRO
RECLAMADO(A): ANAFERTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES E CEREAIS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vista a(o) exequente da certidão negativa exarada pelo Sr. Oficial de Justiça, devendo, no prazo de 30(trinta) dias, requerer o que entender de direito, ficando desde já advertido de que em caso de omissão, a execução ficará suspensa nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.
NOTIFICAÇÃO EXPEDIDA EM CONFORMIDADE COM O INCISO VII DO ARTIGO 9º DA PORTARIA 4ª VT Nº 01/10.

Notificação Nº: 191/2011
Processo Nº: RTSum 0000236-12.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDA SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
Vista concedida a(o) exequente dos bens nomeados à penhora, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/10.

Notificação Nº: 195/2011
Processo Nº: RTSum 0000271-69.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: DÉBORA NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA AMORIM
RECLAMADO(A): GARIBALDI TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: ALICE DE ARAUJO FEITOSA MACIEL
NOTIFICAÇÃO:
Vista a(o) exequente da certidão negativa exarada pelo Sr. Oficial de Justiça, prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 215/2011
Processo Nº: RTOrd 0000607-73.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: IVO BORGES DE LIMA
ADVOGADO....: ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA. (N/P DO SEU REPRESENTANTE LEGAL)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Considerando que não houve licitante na(s) hasta(s) pública realizada(s), fica o exequente intimado a, no prazo de 15(quinze) dias, indicar meios eficazes ao prosseguimento da execução, nos termos do inciso XVI do artigo 3º da Portaria 4ª VT nº 01/10.

Notificação Nº: 201/2011
Processo Nº: RTSum 0000609-43.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. 1 - A Executada requer à fl. 92 a suspensão dos atos executórios em relação ao bem penhorado à fl. 62. Considerando que houve interposição de agravo de petição pela Executada, no qual a mesma se insurge contra a decisão que manteve a penhora em questão, a execução em relação ao referido bem será suspensa até o julgamento do recurso mencionado. Saliente-se que a execução poderia prosseguir quanto a outros bens da Executada, caso o Exequente os tivesse indicado, o que não ocorreu neste caso. 2 - O agravo de petição apresentado pela Executada às fls. 92/101 é adequado, tempestivo e contém regular representação processual. A execução encontra-se garantida, fl. 62. A contraminuta foi apresentada, tempestivamente, às fls. 104/107. Assim, atendidos os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade, recebo o recurso em questão. Sejam os autos enviados ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com observância das formalidades legais. Cientifiquem-se a partes.
Anápolis, 12 de janeiro de 2011, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 197/2011
Processo Nº: RTSum 0000687-37.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: JOANA DARC DE MIRANDA LUZ
ADVOGADO....: PAULO DE OLIVEIRA ALVES
RECLAMADO(A): INSTITUTO CRE - SER LTDA (SIGMA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vista a(o) exequente da certidão negativa exarada pelo Sr. Oficial de Justiça, devendo, no prazo de 30(trinta) dias, requerer o que entender de direito, ficando desde já advertido de que em caso de omissão, a execução ficará suspensa nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.
NOTIFICAÇÃO EXPEDIDA EM CONFORMIDADE COM O INCISO VII DO ARTIGO 9º DA PORTARIA 4ª VT Nº 01/10.

Notificação Nº: 207/2011
Processo Nº: RTOrd 0000689-07.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DIAS
ADVOGADO....: JACKELINE ALCÂNTARA VALENTE
RECLAMADO(A): PAVIMENTADORA DE ANÁPOLIS S/A (PAVIANA) + 001
ADVOGADO....: IRONDES JOSÉ DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Sejam intimados o Reclamante e a 2ª Reclamada para manifestarem-se acerca da petição apresentada pelo 1° Reclamado à fl. 40, no prazo de 05 dias. Anápolis, 14 de janeiro de 2011, sexta-feira.
QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 190/2011
Processo Nº: RTOrd 0000936-85.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: GRACY SOARES DOS SANTOS COUTINHO
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: LONZICO DA PAULA TIMÓTIO
NOTIFICAÇÃO:
À (AO) RECLAMANTE: Vista concedida ao reclamante do Recurso Ordinário do(a) reclamada(o), prazo legal, nos termos da Portaria 4ªVT/ANS-001/10.

Notificação Nº: 194/2011
Processo Nº: RTOrd 0001029-48.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RONALDO MACHADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): PROTECÃES LOCAÇAO DE CÃES E ALARMES LTDA.
ADVOGADO....: CAROLINA MARTINS BARBOSA
NOTIFICAÇÃO:
À (AO) RECLAMANTE: Vista concedida ao reclamante do Recurso Ordinário do(a) reclamada(o), prazo legal, nos termos da Portaria 4ªVT/ANS-001/10.

Notificação Nº: 202/2011
Processo Nº: RTSum 0001156-83.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: KÊNIA ROSA VIEIRA
ADVOGADO....: ANTÔNIO FERREIRA GOULART
RECLAMADO(A): ISIS PEREIRA GONÇALVES
ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO:
Para apreciação do acordo peticionado às fls. 20/21, aguarde-se a audiência que, a pedido das partes, poderá ser antecipada, mediante comparecimento voluntário perante o Juízo. Intimem-se. Anápolis, 14 de janeiro de 2011, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 9071/2011
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RTOrd 0000007-18.2011.5.18.0054
RECLAMANTE: ADRIANA ALVES DE JESUS SANTOS
RECLAMADA: ROTEX INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA
CNPJ: 15.997.513/0001-96
Data da audiência: 15/02/2011 às 13:40 horas.
O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADA a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhada de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos: PROMOVA A BAIXA DO CONTRATO DE TRABALHO NA CTPS DA OBREIRA, SOB PENA DE SER A MESMA REALIZADA POR ESTA ESPECIALIZADA. Valor da causa: R$100,00 (CEM REAIS). E para que chegue ao conhecimento do reclamado, ROTEX INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA, é mandado publicar o presente Edital.EDITAL EXPEDIDO CONFORME ARTIGO 10 DA PORTARIA 4ª VT-01/2010. Eu, Eva Bárbara Soares, Técnico Judiciário, subscrevi, aos treze de janeiro de dois mil e onze. LUDMILLA ELIAS LIMIRIO SILVA Diretora de Secretaria em exercício

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 254/2011
Processo Nº: RT 0105000-12.2003.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: ADAILSON FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO....: ANDERSON ZAMPRONHA
RECLAMADO(A): ORGAL ORGANIZACAO GARCIA LTDA + 006
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Comparecer nesta Vara do Trabalho para receber a certidão de crédito de seu constituinte. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 231/2011
Processo Nº: RT 0094800-38.2006.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: EMELSON ALMEIDA DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): SAMUEL CESAR DA SILVA (SAMUEL MONTADOR DE BARRACAS)
ADVOGADO....: VANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Vistos etc.Libere-se ao reclamante o saldo da conta judicial nº 1512245-7 (fls. 299). Intime-se, prazo 05 (cinco) dias.
Após, aguarde-se o cumprimento do mandado expedido às fls. 297.

Notificação Nº: 250/2011
Processo Nº: RT 0035700-21.2007.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: JÂNIO BERNARDINO DA COSTA
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): SUPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO EXEQUENTE:
COMPARECER NESTA VARA DO TRABALHO PARA RECEBER O CRÉDITO DE SEU CONSTITUINTE, CONFORME DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO:
Vistos etc.
Converto em penhora o bloqueio de fls. 197. Intime-se o executado José Aparecido André da Silva via edital. Prazo e fins legais. Não havendo oposição de embargos, libere-se ao reclamante o saldo da conta judicial de fls. 197 e expeça-se nova certidão de crédito. Intime-se, prazo 05 (cinco) dias. Ultimadas as providências, arquivem-se os autos com a baixa nos registros.

Notificação Nº: 252/2011
Processo Nº: RT 0016800-53.2008.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIZETE SANTOS DEUS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO
RECLAMADO(A): CELSON LOPES DE SOUSA (NOME FANTASIA - CONTRA INDICAÇÃO PIZZARIA E PAMONHARIA) + 002
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DA RECLAMANTE:
Vistos etc.Na presente demanda foi deferido pelo juízo da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO penhora no rosto dos autos de inventário nº 200800515824 relativa ao crédito trabalhista devido pelo reclamado Espólio de Celson Lopes de Sousa a reclamante Elizete Santos Deus (fls. 194). Tendo em vista que a certidão para habilitação nos autos do processo de inventário possui os mesmos efeitos da penhora no rosto dos autos, isto é, assegura, em princípio, o recebimento do crédito pela reclamante nos limites da herança, observando-se a relação bens e direitos versus obrigações e dívidas contraídas pelo de cujus, não vislumbro prejuízo para parte autora que o crédito ora assegurado pela penhora seja assegurado por meio da certidão de crédito. Neste sentido, expeça-se certidão para habilitação do crédito da reclamante na ação de inventário nº 200800515824 em trâmite no juízo da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO. Oficie-se ao juízo da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, com cópia deste despacho, enviando-lhe a respectiva certidão de habilitação e solicitando seja mantido o crédito existente nos autos de inventário devido a reclamante Elizete Santos Deus agora assegurado por meio da referida certidão ao invés da penhora no rosto dos autos havida. Dê-se ciência a exequente. Após, arquivem-se os autos com a devida baixa.

Notificação Nº: 217/2011
Processo Nº: RT 0017200-67.2008.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEONICE DO NASCIMENTO SILVA PEREIRA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO
RECLAMADO(A): CELSON LOPES DE SOUSA (NOME FANTASIA - CONTRA INDICAÇÃO PIZZARIA E PAMONHARIA) + 002
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DA RECLAMANTE:
Vistos etc. Acerca da petição de fls. 274, a autora, na condição de credora habilitada no processo de inventário nº 200800515824, poderá peticionar junto ao juízo da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO requerendo vista dos autos a fim de se inteirar acerca da habilitação do crédito e situação do processo de inventário do reclamado. Dê-se ciência à autora. Após, retornem-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 203/2011
Processo Nº: RT 0028700-33.2008.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: RAQUEL CICUTTO DE FARIA
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): TIANJING DO BRASIL LTDA. + 002
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMADO:
Vista ao reclamado da petição de fls.292, a qual noticia o descumprimento do acordo homologado nestes autos. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 249/2011
Processo Nº: RT 0110900-97.2008.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO PEREIRA DE PAULO
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): CELSON LOPES DE SOUSA (ESPÓLIO DE - REP. PELA INVENTARIANTE JANE PINHEIRO MAGALHÃES)
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Vistos etc. Na presente demanda foi deferido pelo juízo da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO penhora no rosto dos autos de inventário nº 200800515824 relativa ao crédito trabalhista devido pelo reclamado Espólio de Celson Lopes de Sousa ao reclamante Divino Pereira de Sousa. Tendo em vista que a certidão para habilitação nos autos do processo de inventário possui os mesmos efeitos da penhora no rosto dos autos, isto é, assegura, em princípio, o recebimento do crédito pelo reclamante nos limites da herança, observando-se a relação bens e direitos versus obrigações e dívidas contraídas pelo de cujus, não vislumbro prejuízo para parte autora que o crédito ora assegurado pela penhora seja assegurado por meio da certidão de crédito. Neste sentido, atualize-se o valor em execução e expeça-se certidão para habilitação do crédito do reclamante na ação de inventário nº 200800515824 em trâmite no juízo da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO. Oficie-se ao juízo da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, com cópia deste despacho, enviando-lhe a respectiva certidão de habilitação e solicitando seja mantido o crédito existente nos autos de inventário devido ao reclamante Divino Pereira de Sousa agora assegurado por meio da referida certidão ao invés da penhora

no rosto dos autos havida. Dê-se ciência ao autor. Após, arquivem-se os autos com a devida baixa.

Notificação Nº: 222/2011
Processo Nº: RT 0147300-13.2008.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: LILIANE GONTIJO RIOS
ADVOGADO....: CARLA FRANCO ZANNINI
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO EXEQUENTE:
Intimação ao exequente, para, no prazo de 05(cinco) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 213/2011
Processo Nº: RT 0156900-58.2008.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: KAMILA CRISTINA VANZIM
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): GRAN MARFIL MARMORARIA + 002
ADVOGADO....: ISMAEL GOMES MARCAL
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO EXEQUENTE:
Vistos os autos. À vista dos documentos colacionados às fls.157/158, intime-se a exequente a, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar a este Juízo meios efetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução, por 03 (três) meses, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já resta determinado.

Notificação Nº: 255/2011
Processo Nº: RT 0158300-10.2008.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: MONIQUE LIMA BRANDÃO
ADVOGADO....: ARLETE CASTRO DE OLIVEIRA ARAÚJO
RECLAMADO(A): POLIMOAGEM COMÉRCIO DE APARAS DE PLASTICOS LTDA.
ADVOGADO....: CELSO FERNANDES AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Comparecer nesta Vara do Trabalho para receber a certidão de crédito de seu constituinte. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 237/2011
Processo Nº: RTOrd 0064000-22.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: WENISKLEY MORAIS DE FREITAS
ADVOGADO....: OTÁVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): VIPER TELEINFORMÁTICA LTDA. .
ADVOGADO....: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO EXEQUENTE:
Vistos etc.Intime-se a exequente para, em 05 (cinco) dias, indicar meios efetivos para o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo período de 03 (três) meses, nos termos do art. 40 da Lei nº 6830/80, o que desde já fica determinado.

Notificação Nº: 228/2011
Processo Nº: RTOrd 0070200-45.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: LUZIA ROSA DE SOUZA
ADVOGADO....: PEDRO HENRRIQUE TERRA HOCHMULLER
RECLAMADO(A): SAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (REP. POR ANTÔNIO DIAS DA SILVA) + 005
ADVOGADO....: IURE DE CASTRO SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DA EXEQUENTE:
Intimação ao exequente, para, no prazo de 05(cinco) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 215/2011
Processo Nº: RTSum 0091100-49.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO VICTOR JULIO
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MAURO FERNANDES DUTRA JÚNIOR LTDA
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO EXEQUENTE:
Vistos os autos. Indefiro, por ora, o pleito do exequente às fls.256, devendo aguardar o retorno do AIRR em trâmite no C. TST.
Intime-se.

Notificação Nº: 238/2011
Processo Nº: RTSum 0106400-51.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO PEREIRA DE MELO
ADVOGADO....: JORDANA AIRES LEÃO
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: MARCO AURÉLIO ALVES BRANQUINHO
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO EXEQUENTE:
Vistos etc.Tendo em vista que a execução já ficou suspensa por 05 (cinco) meses (fls. 89), intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito sob pena de, não o fazendo, ser expedida certidão de crédito e promovido o arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 202/2011
Processo Nº: RTSum 0106500-06.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIO SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JORDANA AIRES LEÃO
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
À PROCURADORA DO EXEQUENTE:
Intimação à exequente, para, no prazo de 30(trinta) dias, manfestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de não o fazendo, ser expedida certidão de crédito e efetuado o arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 239/2011
Processo Nº: RTOrd 0118300-31.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: CUSTODIO VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): GERALDO MARTINS DO CARMO (FAZENDA SÃO PATRÍCIO)
ADVOGADO....: MARCO TULIO DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO:
À PROCUADORA DO RECLAMANTE:
Vistos os autos. Intime-se o reclamante a, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se, de forma circunstanciada, acerca dos documentos colacionados às fls.1533/1537. Saliente-se, por oportuno, que o silêncio importará como regular o recolhimento do FGTS na conta vinculada do autor.

Notificação Nº: 212/2011
Processo Nº: RTOrd 0118500-38.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR ROCHA SOBRINHO
ADVOGADO....: ANDREI ROCHA TELES
RECLAMADO(A): BRUM E JASKULSKI LTDA. (CASANOVA CLUB)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ao procurador do reclamante:
Vistos os autos.Requer o exequente, por meio da petição de fls. 105/106, seja desconsiderada a personalidade jurídica da executada e determinada a inclusão no pólo passivo dos seus sócios. As diligências efetivadas no sentido de penhorar bens da executada não obtiveram êxito (fls. 62/66 e 99/100). Considerando que ao empregador cabe a assunção dos riscos da atividade, sendo os sócios os beneficiários diretos dos lucros advindos da sociedade, determino a inclusão dos sócios CLERISTON DE BRUM JASKULSKI (CPF: 963.920.611-34) e GLEIDSON DE BRUM JASKULSKI (CPF:003.940.781-01) no pólo passivo da lide, ficando resguardado os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC, de aplicação subsidiária. Ante a desconsideração da personalidade jurídica, seja retificada a autuação, para constar no pólo passivo, também, o nome dos sócios da executada. Citem-se os sócios/executados no endereço declinado no contrato social de fls. 113. Decorrido in albis o prazo para os Executados pagarem o valor exequendo, deverá a Secretaria desta Vara utilizar os convênios declinados no art. 162 do Provimento Geral Consolidado TRT 18ª Região.
Dê-se ciência ao credor.

Notificação Nº: 209/2011
Processo Nº: RTOrd 0184400-65.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER GODOI DA SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉZIAS ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): DANIEL CARDOSO
ADVOGADO....: AAGUIDA MÁRCIA DA SILVA QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
À PROCURADORA DO RECLAMANTE:
Vistos etc.Indefiro o pedido formulado pelo autor às fls. 104, vez que qualificação completa do reclamado com a indicação dos substratos mínimos necessários a viabilizar o regular processamento do feito é de incumbência da parte autora, nos termos do artigo 840, §1º da CLT.Neste sentido, intime-se o reclamante para, em 10 (dez) dias, fornecer o atual endereço do reclamado a fim de que o Oficial de Justiça possa diligenciar visando a obtenção de seus dados pessoais ou indicar outros meios efetivos para o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução

pelo período de 02 (dois) meses, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, desde já determinado.

Notificação Nº: 210/2011
Processo Nº: RTOrd 0184400-65.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER GODOI DA SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉZIAS ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): DANIEL CARDOSO
ADVOGADO....: AAGUIDA MÁRCIA DA SILVA QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
À PROCURADORA DO RECLAMANTE:
Vistos etc.Indefiro o pedido formulado pelo autor às fls. 104, vez que qualificação completa do reclamado com a indicação dos substratos mínimos necessários a viabilizar o regular processamento do feito é de incumbência da parte autora, nos termos do artigo 840, §1º da CLT.Neste sentido, intime-se o reclamante para, em 10 (dez) dias, fornecer o atual endereço do reclamado a fim de que o Oficial de Justiça possa diligenciar visando a obtenção de seus dados pessoais ou indicar outros meios efetivos para o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo período de 02 (dois) meses, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, desde já determinado.

Notificação Nº: 253/2011
Processo Nº: RTSum 0214400-48.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS
ADVOGADO....: LUÍS GUSTAVO NICOLI
RECLAMADO(A): JOVAIR ANTÔNIO GONÇALVES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Comparecer nesta Vara do Trabalho para receber a certidão de crédito de seu constituinte. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 216/2011
Processo Nº: RTSum 0000114-15.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: HERMES CORREA BORGES
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
RECLAMADO(A): ALEXANDRE ANANIAS DOS SANTOS + 002
ADVOGADO....: ADRIANA ANANIAS DOS SANTOS FERNANDES
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE E DO RECLAMADO ALEXANDRE ANANIAS DOS SANTOS:
Vistos etc. Por meio da petição e documentos de fls. 115/127 o sócio Alexandre Ananias dos Santos alega que a conta-corrente nº 40.409-9 da agência 0147 do Banco Itaú é conta destinada ao recebimento de salário junto à Agência Fomento de Goiás S/A, portanto, não deve incidir qualquer bloqueio. Com razão o sócio executado em suas alegações, conforme se observa dos documentos juntados. Registre-se que no extrato da conta juntado às fls. 125 não constam outros depósitos, além daqueles provenientes de seu salário.
Isto posto, quanto à matéria, acompanho o atual posicionamento do TST (Orientação Jurisprudencial nº 153 da SDI-II) e do TRT da 18ª Região (Súmula nº 14), conforme transcrições abaixo: OJ nº 153: MANDADO DE SEGURANÇA. EXECUÇÃO. ORDEM DE PENHORA SOBRE VALORES EXISTENTES EM CONTA SALÁRIO. ART. 649, inciso IV, DO CPC. ILEGALIDADE . Ofende direito líquido e certo decisão que determina o bloqueio de numerário existente em conta salário, para satisfação de crédito trabalhista, ainda que seja limitado a determinado percentual dos valores recebidos ou a valor revertido para fundo de aplicação ou poupança, visto que o art. 649, IV, do CPC contém norma imperativa que não admite interpretação ampliativa, sendo a exceção prevista no art. 649, § 2º, do CPC espécie e não gênero de crédito de natureza alimentícia, não englobando o crédito trabalhista. SÚMULA N° 14: SALÁRIOS E OUTRAS ESPÉCIES SEMELHANTES. IMPENHORABILIDADE TOTAL. São total e absolutamente impenhoráveis as espécies de que trata o inciso IV do art. 649 do CPC (RA nº 59/2010, DJE - 21.06.2010 e 22.06.2010). Portanto, indefiro o pedido do autor formulado às fls. 111 de bloqueio do percentual de 30% sobre a remuneração mensal do executado Alexandre Ananias dos Santos.
Registre-se que a proteção da impenhorabilidade não recai sobre outros valores depositados na conta-corrente citada cuja natureza salarial não seja comprovada. Dê-se ciência ao executado Alexandre Ananias dos Santos por intermédio de sua procuradora. Intime-se o reclamante para, em 05 (cinco) dias, tomar ciência desta decisão e indicar meios efetivos para o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo período de 03 (três) meses, nos termos do art. 40 da Lei nº 6830/80, o que desde já fica determinado.

Notificação Nº: 230/2011
Processo Nº: RTSum 0000209-45.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIMAR DE SOUZA
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): SUPORTE CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À PROCURADORA DO EXEQUENTE:
Vistos os autos.Indefiro o pleito de fls.275, em razão das informações já prestadas pela CEF às fls.271/272.Assim, intime-se o exequente a, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento do presente feito, sob pena de suspensão do curso da execução por 03 (três) meses, nos termos do

Notificação Nº: 236/2011
Processo Nº: RTSum 0000326-36.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: ALACIR BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): M R M CONFECÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DA EXEQUENTE:
Vistos etc.Intime-se a exequente para, em 05 (cinco) dias, indicar meios efetivos para o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo período de 03 (três) meses, nos termos do art. 40 da Lei nº 6830/80, o que desde já fica determinado.

Notificação Nº: 248/2011
Processo Nº: RTSum 0000329-88.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: MICHAEL ARAUJO GONÇALVES
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): M R M CONFECÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO EXEQUENTE:
Vistos etc.Intime-se a exequente para, em 05 (cinco) dias, indicar meios efetivos para o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo período de 03 (três) meses, nos termos do art. 40 da Lei nº 6830/80, o que desde já fica determinado.

Notificação Nº: 251/2011
Processo Nº: RTSum 0000543-79.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA SEVERINA DA CONCEIÇÃO SILVA
ADVOGADO....: AMINADABE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): JANUNCIO JANUÁRIO DANTAS + 001
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMADO:
Comparecer nesta Vara do Trabalho para receber alvará judicial de seu constituinte. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 223/2011
Processo Nº: RTSum 0000647-71.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DOMINGAS FERREIRA SILVA
ADVOGADO....: RICELI RORIZ DE MENEZES PEREIRA
RECLAMADO(A): GOVAL SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO EXEQUENTE:
Intimação ao exequente, para, no prazo de 05(cinco) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 204/2011
Processo Nº: RTSum 0000739-49.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: SALVADOR JÚNIOR DE SOUSA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): BASE INDUSTRIAS REUNIDAS LTDA.
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Proceder às anotações na CTPS do reclamante, conforme determinado na sentença(fls.310/314.

Notificação Nº: 227/2011
Processo Nº: ExProvAS 0001760-60.2010.5.18.0081 1ª VT
EXEQUENTE...: MAGNA MACHADO ALVARENGA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
EXECUTADO(A): PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ME + 001
ADVOGADO....:
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DA EXEQUENTE:
Intimação ao exequente, para, no prazo de 05(cinco) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 205/2011
Processo Nº: RTOrd 0001118-87.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: NELSON RICARDO DOS SANTOS
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALVES TEIXEIRA
RECLAMADO(A): CRISTAL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: TARCISIO DE PINA BANDEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 14/01/2011, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.
DISPOSITIVO:
Ante o exposto julgo os pleitos formulados na presente Reclamação TOTALMENTE IMPROCEDENTES, e condeno o reclamante ao pagamento dos honorários periciais, nos termos da fundamentação supra que passa a integrar esta conclusão como se aqui literalmente transcrita estivesse.
Custas de R$ 1.800,00 calculadas sobre R$90.000,00 valor arbitrado à causa para o efeito, pelo reclamante, isentas na forma da lei. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 211/2011
Processo Nº: RTOrd 0001354-39.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: OVÍDIO SILVA DE SOUSA
ADVOGADO....: ANDREIA GUIMARÃES NUNES
RECLAMADO(A): ARG LTDA.
ADVOGADO....: WANDERSON FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Vista às partes do laudo pericial de fls.244/253. Prazo sucessivo de 48(quarenta e oito) horas, a começar pelo autor.

Notificação Nº: 226/2011
Processo Nº: RTSum 0001470-45.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: WEVERSON SANTANA PAES LANDIM
ADVOGADO....: CRISTIANE JANICE FRAGOSO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SUNNYDAY INDÚSTRIA MANIP. E COM. DE COSMÉTICO LTDA
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO:
À PROCURADORA DO EXEQUENTE:
Intimação ao exequente, para, no prazo de 05(cinco) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 224/2011
Processo Nº: RTOrd 0001597-80.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: MARÚLIA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): PRICILLA FERNANDA DE CASTRO FERNANDES - ME + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DA EXEQUENTE:
Intimação ao exequente, para, no prazo de 05(cinco) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 225/2011
Processo Nº: RTSum 0001832-47.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: ARLETE SANTINA FERREIRA
ADVOGADO....: WILLIAN FERREIRA TEIXEIRA
RECLAMADO(A): TRILHA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA.
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DA EXEQUENTE:
Intimação ao exequente, para, no prazo de 05(cinco) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 229/2011
Processo Nº: RTSum 0001905-19.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: ONILDA REIS
RECLAMADO(A): SINOMAR PEREIRA DE FREITAS
ADVOGADO....: GÉLCIO JOSÉ SILVA
NOTIFICAÇÃO:
À PROCURADORA DO EXEQUENTE:
Intimação ao exequente, para, no prazo de 05(cinco) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 201/2011
Processo Nº: RTOrd 0001945-98.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: MAGNA GONÇALVES MAGALHÃES SILVA
RECLAMADO(A): ALPAV ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: FLAVIO CARDOSO
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Comparecer nesta Vara do Trabalho para receber a CTPS de seu constituinte. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 221/2011
Processo Nº: RTOrd 0001966-74.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: WILIBALDO LOPES RIBEIRO
ADVOGADO....: WOLNEI S. RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
ADVOGADO....: FERNANDA RODRIGUES DE ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Intimação ao reclamante para fornecer nº da CTPS e PIS, para a confecção do Alvará para saque de FGTS.

Notificação Nº: 208/2011
Processo Nº: RTSum 0002044-68.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: MAGNA GONÇALVES MAGALHÃES SILVA
RECLAMADO(A): BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: MÁRIO FERREIRA DA SILVA NETO
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Vistos etc. Converto em penhora o valor bloqueado via BACENJUD e transferido para conta judicial (fls. 67). Intime-se a reclamada. Prazo e fins legais. Decorrido o prazo para eventual oposição de embargos, deverá a Secretaria proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas, de acordo com a planilha de fls. 62. Comprovados os recolhimentos, arquivem-se os autos com a baixa nos registros pertinentes.

Notificação Nº: 208/2011
Processo Nº: RTSum 0002044-68.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: MAGNA GONÇALVES MAGALHÃES SILVA
RECLAMADO(A): BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: MÁRIO FERREIRA DA SILVA NETO
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Vistos etc. Converto em penhora o valor bloqueado via BACENJUD e transferido para conta judicial (fls. 67). Intime-se a reclamada. Prazo e fins legais. Decorrido o prazo para eventual oposição de embargos, deverá a Secretaria proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas, de acordo com a planilha de fls. 62. Comprovados os recolhimentos, arquivem-se os autos com a baixa nos registros pertinentes.

Notificação Nº: 208/2011
Processo Nº: RTSum 0002044-68.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: MAGNA GONÇALVES MAGALHÃES SILVA
RECLAMADO(A): BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: MÁRIO FERREIRA DA SILVA NETO
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Vistos etc. Converto em penhora o valor bloqueado via BACENJUD e transferido para conta judicial (fls. 67). Intime-se a reclamada. Prazo e fins legais. Decorrido o prazo para eventual oposição de embargos, deverá a Secretaria proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas, de acordo com a planilha de fls. 62. Comprovados os recolhimentos, arquivem-se os autos com a baixa nos registros pertinentes.

Notificação Nº: 240/2011
Processo Nº: RTOrd 0002199-71.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS ETERNO TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: ANNA CAROLLINA VAZ PACCIOLI AMARAL
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Vistos os autos. 1- Preliminarmente, retiro o feito de pauta.2-Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado, às fls. 28/30, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. 3- O recolhimento da contribuição social ficará a cargo da reclamada e deverá incidir sobre o valor explicitado no

acordo entabulado entre as partes, observando-se, fielmente, contudo, a proporcionalidade existente entre as parcelas de caráter salarial e indenizatório, declinadas na peça preambular. 4- Custas processuais, pelo reclamante, no importe de R$ 21,20, calculadas sobre o valor da avença (R$ 1.060,00), isento o reclamante de sua cota parte em razão da
hipossuficiência declarada na petição inicial. 5- Imposto de renda, se houver, nos termos da legislação pertinente, pela executada. Também para este fim deverá ser observado a proporcionalidade existente entre as parcelas de caráter salarial e indenizatório, declinadas na xordial. 6- Intimem-se as partes desta decisão.

Notificação Nº: 206/2011
Processo Nº: RTSum 0002244-75.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: DARLEY FERREIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: WILSON JESUS DA SILVA
RECLAMADO(A): MF. SUPERMERCADO SERVE BEM LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Vistos etc. Por meio da petição e documentos de fls. 34/36 o reclamado comprova o cumprimento das obrigações de fazer e de pagar a primeira parcela de R$ 500,00, nos termos acordados em audiência (fls. 18/19).
Isto posto, aguarde-se o integral cumprimento do acordo. Registre-se que não há incidência de contribuições previdenciárias, pois avençado que as parcelas são de natureza indenizatória. Assim, comprovado o pagamento da 2ª parcela de R$500,00 vencível em 24.01.2011, arquivem-se os autos com a baixa nos registros pertinentes. Dê-se ciência às partes.

Notificação Nº: 195/2011
Processo Nº: RTSum 0002546-07.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: GUSTAVO DE JESUS LARANJEIRA
ADVOGADO....: CARLOS MANTOVANE
RECLAMADO(A): JC. MIGUEL - AGROPECUÁRIA E PET SHOP
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
DECISÃO TERMINATIVA Vistos os autos. Requer o reclamante através da petição de fls. 12, a desistência da ação. Dispõe o art. 267, § 4º, do CPC, que: depois de decorrido o prazo para resposta, o autor não poderá, sem consentimento do réu, desistir da ação. Infere-se, pois, que, antes de decorrido o prazo para apresentação da resposta, a desistência da ação por parte do autor prescinde de consentimento do réu. No processo do trabalho a resposta é apresentada em audiência, que, no caso dos autos, fora designada para o dia 18.01.2011 às 13:20h
Em face do exposto, retiro o feito de pauta e homologo, por conseguinte, o pedido de desistência formulado às fls. 12, extinguindo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas pelo autor, no importe de R$158,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa (art. 789, II, da CLT), das quais resta isento do recolhimento, na forma da lei.
Faculta-se o desentranhamento dos documentos que acompanham a exordial, com exceção da procuração e da declaração de hipossuficiente. Intimem-se as partes com urgência. Transcorrido o prazo legal, arquivem-se os autos, com a devida baixa.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº
13972/2011
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RTOrd 0000036-84.2011.5.18.0081
RECLAMANTE: FRANCISCO TIAGO MARTINS DA SILVA
RECLAMADO(A): EDCONSTRU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. ,
CPF/CNPJ: 11.010.564/0001-21
Data da audiência: 08/02/2011 às 11:05 horas.
O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA
FEDERAL DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA
DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem
conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m)
NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em
lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara
do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência
relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante
acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art.
846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes
de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT).
Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do
comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art.
844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no
parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer
acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob
pena de preclusão.
Pedidos: O reclamante requer o pagamento das seguintes parcelas
atualizadas: BASE DE CÁLCULO: - R$1.600,00 – Salário mensal; - R$1.199,00 – Salário referente a 110 horas extras/mês a R$10,90 cada; - RS160,00 – Salário referente a 1 domingos/DSRs/mês; Total: R$2.959,00 – Remuneração; - Aviso prévio indenizado – item 3- R$2.959,00; - 13º salário prop. 2010 – 02/12 avos – com integração do aviso prévio e com incidência das horas extras, RSRs s/ hs. ex. E domingo/DSR – R$493,17; Férias prop. + abono de 1/3 – 02/12 avos – com integração do aviso prévio e com incidência das horas extras, RSRs s/hs. ex. E domingo/DSR – R$657,54; - Salários retidos – item 4: 27 a 31.07.10 -R$403,17, agosto/10 – R$2.959,00, 01 a 06.09.10 – R$591,80; - Salário referente a 143 horas extras a R$10,90 cada- período trabalhado – item 5 – R$591,80; - Salário referente a 143 horas extras a R$10,90 cada – período trabalhado – item 5 – R$1.558,70; - Salário referente a 02 domingos/DSRS trabalhados a R$160,00 cada – período trabalhado – item 5 – R$320,00; - Multa rescisória – Art.477 da CLT – item 8 – R$2.959,00, FGTS – período trabalhado + multa/indenização 40% - documento competente para o levantamento devidamente acompanhado dos comprovantes de depósito GFIPs e GRFP ou conversão em espécie – item 7 – R$662,82; -FGTS – sobre as parcelas pleiteadas incidentes + multa de 40% - R$1.039,90. Total reclamado: R$14.604,10. Requer ainda: a aplicação do disposto no art. 467 da CLT, caso as parcelas incontroversas não sejam pagas em primeira audiência; o reconhecimento da existência do vínculo empregatício e de conseqüência, o devido registro na CTPS do reclamante, em primeira audiência, sob pena de multa de 01/30 avos/dia do salário do obreiro e notificação a DRT e ao INSS, após o trânsito em julgado da sentença, na forma da legislação vigente;. - a comunicação ao Ministério do Trabalho da inobservância do disposto no Art.477, §§ 6º e 8º da CLT, com a consequente aplicação da multa; os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei 1.1060/50 c/c a Lei 7.510/86"
.Valor da causa: R$14.604,10(Quatorze mil, seiscentos e quatro
reais e dez centavos)
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, EDCONSTRU
CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. , é mandado publicar o
presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, NEURACI DOS SANTOS OLIVEIRA, Assistente, subscrevi,
aos quatorze de janeiro de dois mil e onze.
JÂNIO DA SILVA CARVALHO
Diretor de Secretaria

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº
13973/2011
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RTOrd 0000043-76.2011.5.18.0081
RECLAMANTE: ALBERTO ANTONY ALCANTARA
RECLAMADO(A): EDCONSTRU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. ,
CPF/CNPJ: 11.010.564/0001-21
Data da audiência: 08/02/2011 às 14:20 horas.
O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA
FEDERAL DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA
DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem
conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m)
NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em
lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara
do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência
relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante
acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art.
846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes
de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT).
Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do
comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art.
844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no
parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer
acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob
pena de preclusão.
Pedidos: "O reclamante requer o pagamento das seguintes parcelas
atualizadas: BASE DE CÁLCULO: - R$1.600,00 – Salário mensal; - R$1.199,00 – Salário referente a 110 horas extras/mês a R$10,90 cada; - RS160,00 – Salário referente a 1 domingos/DSRs/mês; Total: R$2.959,00 – Remuneração; - Aviso prévio indenizado – item 3- R$2.959,00; - 13º salário prop. 2010 – 02/12 avos – com integração do aviso prévio e com incidência das horas extras, RSRs s/ hs. ex. E domingo/DSR – R$493,17; Férias prop. + abono de 1/3 – 02/12 avos – com integração do aviso prévio e com incidência das horas extras, RSRs s/hs. ex. E domingo/DSR – R$657,54; - Salários retidos – item 4: 27a 31.07.10 -R$403,17, agosto/10 – R$2.959,00, 01 a 06.09.10 – R$591,80; - Salário referente a 143 horas extras a R$10,90 cada- período trabalhado – item 5 – R$591,80; - Salário referente a 143 horas extras a R$10,90 cada – período trabalhado – item 5 – R$1.558,70; - Salário referente a 02 domingos/DSRS trabalhados a R$160,00 cada – período trabalhado – item 5 – R$320,00; - R$Multa rescisória – Art.477 da CLT – item 8 – R$2.959,00, FGTS – período trabalhado + multa/indenização 40% - documento competente para o levantamento devidamente acompanhado dos comprovantes de depósito GFIPs e GRFP ou conversão em espécie – item 7 – R$662,82; -FGTS – sobre as parcelas pleiteadas incidentes + multa de 40% -

R$1.039,90. Total reclamado: R$14.604,10. Requer ainda:a aplicação do disposto no art. 467 da CLT, caso as parcelas incontroversas não sejam pagas em primeira audiência; o reconhecimento da existência do vínculo empregatício do período de 27/07/2010 a 09/08/2010 e de conseqüência, a retificação na CTPS do reclamante quanto a data da admissão e a respectiva baixa, em primeira audiência, sob pena de multa de 01/30 avos/dia do salário do obreiro, bem como, comunicação aos órgãos competentes; - a comunicação ao Ministério do Trabalho da inobservância do disposto no Art.477, §§ 6º e 8º da CLT, com a consequente aplicação da multa; os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei 1.1060/50 c/c a Lei 7.510/86"
Valor da causa: R$ 14.604,10(Quatorze mil, seiscentos e quatro reais e dez centavos)
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, EDCONSTRU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. , é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, NEURACI DOS SANTOS OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos quatorze de janeiro de dois mil e onze.
JÂNIO DA SILVA CARVALHO
Diretor de Secretaria

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº
13975/2011
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RTOrd 0000044-61.2011.5.18.0081
RECLAMANTE: JOSÉ KARLEANDRO DOS SANTOS DA CRUZ
RECLAMADO(A): EDCONSTRU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. ,
CPF/CNPJ: 11.010.564/0001-21
Data da audiência: 08/02/2011 às 14:40 horas.
O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA
DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m)
NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT).
Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos: "O reclamante requer o pagamento das seguintes parcelas atualizadas: BASE DE CÁLCULO: - R$700,00 – Salário mensal; - R$524,70 – Salário referente a 110 horas extras/mês a R$4,77 cada; - RS70,00 – Salário referente a 1 domingos/DSRs/mês; Total: R$1.294,70 – Remuneração; - Aviso prévio indenizado – item 3- R$1.294,70 - 13º salário prop. 2010 – 02/12 avos – com integração do aviso prévio e com incidência das horas extras, RSRs s/ hs. ex. E domingo/DSR – R$215,78; Férias prop. + abono de 1/3 – 02/12 avos – com integração do aviso prévio e com incidência das horas extras, RSRs s/hs. ex. E domingo/DSR – R$287,70; - Salários retidos – item 4: 27a 31.07.10 -R$215,78, agosto/10 – R$1.294,70, 01 a 06.09.10 – R$258,94 - Salário referente a 143 horas extras a R$10,90 cada- período trabalhado – item 5 – R$591,80; - Salário referente a 143 horas extras a R$4,77 cada – período trabalhado – item 5 – R$682,11; - Salário referente a 02 domingos/DSRS trabalhados a R$70,00 cada – período trabalhado – item 5 – R$140,00; - Multa rescisória – Art.477 da CLT – item 8 – R$1.294,70; FGTS – período trabalhado + multa/indenização 40% - documento competente para o levantamento devidamente acompanhado dos comprovantes de depósito GFIPs e GRFP ou conversão em espécie – item 7 – R$290,01; -FGTS – sobre as parcelas
pleiteadas incidentes + multa de 40% - R$459,42. Total reclamado: R$6.433,84. Requer ainda:a aplicação do disposto no art. 467 da CLT, caso as parcelas incontroversas não sejam pagas em primeira audiência; o reconhecimento da existência do vínculo empregatício e de conseqüência, o devido registro na CTPS do reclamante, em primeira audiência, sob pena de multa de 01/30 avos/dia do salário do obreiro e notificação a DRT e ao INSS, após o trânsito em julgado da sentença, na forma da legislação vigente;. - a comunicação ao Ministério do Trabalho da inobservância do disposto no Art.477, §§ 6º e 8º da CLT, com a consequente aplicação da multa; os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei 1.1060/50 c/c a Lei 7.510/86"
Valor da causa: R$ 6.433,84(Seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, EDCONSTRU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. , é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, NEURACI DOS SANTOS OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos quatorze de janeiro de dois mil e onze.
JÂNIO DA SILVA CARVALHO
Diretor de Secretaria

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº
13976/2011
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RTOrd 0000045-46.2011.5.18.0081
RECLAMANTE: EDUARDO BUSTAMANTE GARCÊS JÚNIOR
RECLAMADO(A): EDCONSTRU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. ,
CPF/CNPJ: 11.010.564/0001-21
Data da audiência: 08/02/2011 às 15:05 horas.
O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA
DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m)
NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT).
Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos: "O reclamante requer o pagamento das seguintes parcelas atualizadas: BASE DE CÁLCULO: - R$2.200,00 – Salário mensal; - R$1.650,00 – Salário referente a 110 horas extras/mês a R$15,00 cada; - RS220,00 – Salário referente a 1 domingos/DSRs/mês; Total: R$4.070,00 – Remuneração; - Aviso prévio indenizado – item 3- R$4.070,00; - 13º salário prop. 2010 – 02/12 avos – com integração do aviso prévio e com incidência das horas extras, RSRs s/ hs. ex. E domingo/DSR – R$678,00; Férias prop. + abono de 1/3 – 02/12 avos – com integração do aviso prévio e com incidência das horas extras, RSRs s/hs. ex. E domingo/DSR – R$904,42; - Salários retidos – item 4: 27a 31.07.10 -R$678,00, agosto/10 – R$4.070,00,00, 01 a 06.09.10 – R$814,00; - Salário referente a 143 horas extras a R$15,00 cada- período trabalhado – item 5 – R$2.145,00; - Salário referente a 02 domingos/DSRS trabalhados a R$220,00 cada – período trabalhado – item 5 – R$440,00; - Multa rescisória – Art.477 da CLT – item 8 – R$4.070,00, FGTS – período trabalhado + multa/indenização 40% - documento competente para o levantamento devidamente acompanhado dos comprovantes de depósito GFIPs e GRFP ou conversão em espécie – item 7 – R$911,68; -FGTS – sobre as parcelas pleiteadas incidentes + multa de 40% - R$1.444,24. Total reclamado: R$20.225,34. Requer ainda:a aplicação do disposto no art. 467 da CLT, caso as parcelas incontroversas não sejam pagas em primeira audiência; o reconhecimento da existência do vínculo empregatício do período de 27.07.10 a 01.08.10 e de 01 a 03.09.10 conseqüência, a retificação na CTPS do reclamante quanto a data de admissão e demissão (03.09.10), em primeira audiência, sob pena de multa de 1/30 avos/dia do salário do obreiro bem com, comunicação aos órgãos competentes; - a comunicação ao Ministério do Trabalho da inobservância do disposto no Art.477, §§ 6º e 8º da CLT, com a consequente aplicação da multa; os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei 1.1060/50 c/c a Lei 7.510/86"
Valor da causa: R$ 20.225,34(Vinte mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos).
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, EDCONSTRU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. , é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, NEURACI DOS SANTOS OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos quatorze de janeiro de dois mil e onze.
JÂNIO DA SILVA CARVALHO
Diretor de Secretaria

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL Nº/
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº
13977/2011
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RTOrd 0000046-31.2011.5.18.0081
RECLAMANTE: MANOEL NILSON DE AQUINO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): EDCONSTRU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. ,
CPF/CNPJ: 11.010.564/0001-21
Data da audiência: 08/02/2011 às 15:30 horas.

O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA
DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m)
NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT).
Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos: "O reclamante requer que as reclamadas sejam condenadas no pagamento das seguintes parcelas discriminadas: BASE DE CÁLCULO: - R$700,00
– Salário mensal; - R$524,70 – Salário referente a 110 horas extras/mês a R$4,77 cada; - RS70,00 – Salário referente a 1 domingos/DSRs/mês; Total: R$1.294,70 – Remuneração; - Aviso prévio indenizado – item 3- R$1.294,70 - 13º salário prop. 2010 – 02/12 avos – com integração do aviso prévio e com incidência das horas extras, RSRs s/ hs. ex. E domingo/DSR – R$215,78; Férias prop. + abono de 1/3 – 02/12 avos – com integração do aviso prévio e com incidência das horas extras, RSRs s/hs. ex. E domingo/DSR – R$287,70; - Salários retidos – item 4: 27a 31.07.10 -R$215,78, agosto/10 – R$1.294,70, 01 a 06.09.10 – R$258,94 - Salário referente a 143 horas extras a R$10,90 cada- período trabalhado – item 5 – R$591,80; - Salário referente a 143 horas extras a R$4,77 cada – período trabalhado – item 5 – R$682,11; - Salário referente a 02 domingos/DSRS trabalhados a R$70,00 cada – período trabalhado – item 5 – R$140,00; - Multa rescisória – Art.477 da CLT – item 8 – R$1.294,70; FGTS – período trabalhado + multa/indenização 40% - documento competente para o levantamento devidamente acompanhado dos comprovantes de depósito GFIPs e GRFP ou conversão em espécie – item 7 – R$290,01; -FGTS – sobre as parcelas pleiteadas incidentes + multa de 40% - R$459,42. Total reclamado: R$6.433,84. Requer ainda:a aplicação do disposto no art. 467 da CLT, caso as parcelas incontroversas não sejam pagas em primeira audiência; o reconhecimento da existência do vínculo empregatício e de conseqüência, o devido registro na CTPS do reclamante, em primeira audiência, sob pena de multa de 01/30 avos/dia do salário do obreiro e notificação a DRT e ao INSS, após o trânsito em julgado da sentença, na forma da legislação vigente;. - a comunicação ao Ministério do Trabalho da inobservância do disposto no Art.477, §§ 6º e 8º da CLT, com a consequente aplicação da multa; os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei 1.1060/50 c/c a Lei 7.510/86"
Valor da causa: R$ 6.433,84(Seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, EDCONSTRU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. , é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, NEURACI DOS SANTOS OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos quatorze de janeiro de dois mil e onze.
JÂNIO DA SILVA CARVALHO
Diretor de Secretaria

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº
13950/2011
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RTOrd 0000047-16.2011.5.18.0081
RECLAMANTE: JOSÉ LOPES DE SOUZA
RECLAMADO(A): EDCONSTRU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. ,
CPF/CNPJ: 11.010.564/0001-21
Data da audiência: 09/02/2011 às 10:40 horas.
O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA
DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m)
NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT).
Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos:"O reclamante requer o pagamento das seguintes parcelas atualizadas: BASE DE CÁLCULO: - R$1.600,00 – Salário mensal; - R$1.199,00 – Salário referente a 110 horas extras/mês a R$10,90 cada; - RS160,00 – Salário referente a 1 domingos/DSRs/mês; Total: R$2.959,00 – Remuneração; - Aviso prévio indenizado – item 3- R$2.959,00; - 13º salário prop. 2010 – 02/12 avos – com integração do aviso prévio e com incidência das horas extras, RSRs s/ hs. ex. E domingo/DSR – R$493,17; Férias prop. + abono de 1/3 – 02/12 avos – com integração do aviso prévio e com incidência das horas extras, RSRs s/hs. ex. E domingo/DSR – R$657,54; - Salários retidos – item 4: 27a 31.07.10 -R$403,17, agosto/10 – R$2.959,00, 01 a 06.09.10 – R$591,80; - Salário referente a 143 horas extras a R$10,90 cada- período trabalhado – item 5 – R$591,80; - Salário referente a 143 horas extras a R$10,90 cada – período trabalhado – item 5 – R$1.558,70; - Salário referente a 02 domingos/DSRS trabalhados a R$160,00 cada – período trabalhado – item 5 – R$320,00; - R$Multa rescisória – Art.477 da CLT – item 8 – R$2.959,00, FGTS – período trabalhado + multa/indenização 40% - documento competente para o levantamento devidamente acompanhado dos comprovantes de depósito GFIPs e GRFP ou conversão em espécie – item 7 – R$662,82; -FGTS – sobre as parcelas pleiteadas incidentes + multa de 40% - R$1.039,90. Total reclamado: R$14.604,10. Requer ainda:a aplicação do disposto no art. 467 da CLT, caso as parcelas incontroversas não sejam pagas em primeira audiência; o reconhecimento da existência do vínculo empregatício e de conseqüência, o devido registro na CTPS do reclamante, em primeira audiência, sob pena de multa de 01/30 avos/dia do salário do obreiro e notificação a DRT e ao INSS, após o trânsito em julgado da sentença, na forma da legislação vigente;. - a comunicação ao Ministério do Trabalho da inobservância do disposto no Art.477, §§ 6º e 8º da CLT, com a consequente aplicação da multa; os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei 1.1060/50 c/c a Lei 7.510/86".
Valor da causa: R$14.604,10
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, EDCONSTRU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. , é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, NEURACI DOS SANTOS OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos quatorze de janeiro de dois mil e onze.
JÂNIO DA SILVA CARVALHO
Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 458/2011
Processo Nº: RT 0056900-18.2006.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: FABIO DE ARAUJO
ADVOGADO....: ALAOR ANTÔNIO MACIEL
RECLAMADO(A): AMAZON TRANSPORTES LTDA. + 001
ADVOGADO....: MÔNICA ARANTES SILVA
NOTIFICAÇÃO:
À PROCURADORA DA RECLAMADA:
Nos termos da Portaria 01/2010 desta VT e com fulcro no art. 884 da CLT, manifestar-se, caso queira e no prazo legal, a respeito da conversão em penhora do bloqueio via BACENJUD informado à fl. 409, no importe de R$ 34.492,51, realizado em conta de titularidade de AMAZON TRANSPORTES LTDA, junto ao Banco do Brasil.

Notificação Nº: 478/2011
Processo Nº: RT 0056100-53.2007.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: KÉZIA FRANCISCA BEZERRA DE LIMA
ADVOGADO....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): BALANÇO CONTABILIDADE (NA PESSOA DE SEU REP. LEGAL) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À PROCURADORA DO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 433/2011
Processo Nº: RT 0081200-10.2007.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO SABINO DIAS
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): ALUTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA. (SÓCIO RAIMUNDO CARLOS DE ARAÚJO) + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Fica o reclamante intimado para, no prazo de trinta dias, manifestar-se de forma conclusiva sobr o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 422/2011
Processo Nº: RT 0004400-04.2008.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIA DOS SANTOS ALVES
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO(A): JL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DA RECLAMANTE:
Ficar ciente de que foi determinado o dia 22/02/2011, às 13:00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 23/02/2011, às 14:00 horas.

Notificação Nº: 453/2011
Processo Nº: RT 0125600-75.2008.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO MARCOS LIMA RODRIGUES
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): PETROBALL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. + 002
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO DA COSTA
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DA RECLAMADA
Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, fica a executada/reclamada intimada dos bloqueios de suas contas realizados via Bancejud no valor total de R$8.289,10, para os fins legais.

Notificação Nº: 473/2011
Processo Nº: RT 0163800-54.2008.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA OLÍCIO DO CARMO
ADVOGADO....: WAGNER S. ABREU JUNIOR
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA. + 002
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DA RECLAMANTE
Tomar ciência do despacho de fl.192 a seguir transcrito:'[...] intimem-se o credor e seu procurador para, no prazo de trinta dias, se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo
dos autos. Na inércia, expeça-se certidão de crédito, arquivando-
a eletronicamente, a qual poderá ser obtida pelo credor no sitio do TRT na internet. [...]'

Notificação Nº: 477/2011
Processo Nº: AINDAT 0167600-90.2008.5.18.0082 2ª VT
AUTOR...: EDIVAN COSTA VIANA
ADVOGADO: ELIAS DOS SANTOS IGNOTO
RÉU(RÉ).: JAEPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO: ISA A. RASMUSSEN DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO:
À PROCURADORA DA RECLAMADA:
Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 454/2011
Processo Nº: RTOrd 0064600-40.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RONALDO CARNEIRO DIAS
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO COSTA E SILVA LTDA. - ME
ADVOGADO....: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DA RECLAMADA
Tomar ciência do despacho de fl.264 a seguir transcrito:' Vistos os autos. Considerando que o valor bloqueado à fl. 225 ainda encontra-se à disposição deste Juízo, intime-se a reclamada a depositar o valor remanescente da execução (R$696,14), conforme cálculos de fls. 258/263, em 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução. Na omissão, procedam-se às consultas pertinentes. Aparecida De Goiânia, data da assinatura eletrônica. ASSINADO ELETRONICAMENTE EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho'

Notificação Nº: 447/2011
Processo Nº: RTOrd 0127100-45.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO DA SILVA MOREIRA
ADVOGADO....: ISA A RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): XWA INFORMÁTICA LTDA.-ME (AÇÃO CARTUCHOS INFORMÁTICA)
ADVOGADO....: XUPUI DE CARVALHO AUCÊ
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO:
Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, fica o reclamado intimada para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o pagamento das parcelas vencidas e ou das respectivasobrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 426/2011
Processo Nº: RTOrd 0182500-44.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA CAETANO
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): AZEVEDO CONTROLE E SERVIÇOS DE APOIO A FRIGORÍFICO LTDA. + 001
ADVOGADO....: CASIMIRO DE ARAÚJO FILHO
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Citem-se as executadas por edital, dando-se ciência deste despacho ao seu procurador.

Notificação Nº: 427/2011
Processo Nº: RTOrd 0182500-44.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA CAETANO
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMÉRCIO DE CARNES BOIBOM LTDA + 001
ADVOGADO....: CASIMIRO DE ARAÚJO FILHO
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Citem-se as executadas por edital, dando-se ciência deste despacho ao seu procurador.

Notificação Nº: 417/2011
Processo Nº: RTOrd 0195300-07.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: SUZANA DIAS DA SILVA MATOS
ADVOGADO....: JULIANA SILVA MARCELINO
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. + 002
ADVOGADO....: LEONARDO LACERDA JUBÉ
NOTIFICAÇÃO:
À PROCURADORA DA RECLAMANTE:
Ficar ciente de que foi determinado o dia 22/02/2011, às 13:00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 23/02/2011, às 14:00 horas.

Notificação Nº: 419/2011
Processo Nº: RTOrd 0195300-07.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: SUZANA DIAS DA SILVA MATOS
ADVOGADO....: JULIANA SILVA MARCELINO
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. + 002
ADVOGADO....: LEONARDO LACERDA JUBÉ
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Ficar ciente de que foi determinado o dia 22/02/2011, às 13:00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 23/02/2011, às 14:00 horas, nos termos do despacho de fl. 146, abaixo transcrito:
'Considerando que não foi observado o disposto no inciso V do art. 686 do CPC, bem como o parágrafo único do art. 208 do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 18ª Região, designem-se novas datas para realização de praça e leilão nos presentes autos, devendo constar no edital, expressamente, a existência de hipoteca sobre o imóvel penhorado (ver fl. 93-v). No mais, cumpram-se as demais determinações de fls. 136.'

Notificação Nº: 425/2011
Processo Nº: RTOrd 0000787-05.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: EDSON GOMES DE ABREU
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A
ADVOGADO....: ROMES SERGIO MARQUES
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomarem ciência da sentença de fls. 283/294, cujo inteiro teor do seu dispositivo abaixo:'CONCLUSÃO Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por EDSON GOMES DE ABREU em desfavor de TROPICAL BIOENERGIA S.A., decido julgar procedentes, em parte, os pedidos, condenando a reclamada a cumprir em proveito do reclamante as obrigações de dar e fazer deferidas na fundamentação, que para melhor localização encontram-se sublinhadas. Tudo na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passaa integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, com estrita observância dos parâmetros e bases de cálculo. Juros e correção monetária na forma da lei. Incabíveis os descontos previdenciários e de imposto de renda, em face da natureza indenizatória da condenação. O(a) autor deverá, no prazo de 5(cinco) dias após o trânsito em julgado, indicar nos autos conta bancária para finalidade indicada na fundamentação. O(a) reclamado(a) ficou sucumbente no objeto da parícia, razão pela qual condeno-a ao pagamento de honorários periciais arbitrados em R$1.000,00 (mil reais), admitida a compesação do valor já adiantado (R$500,00), sem prejuízo de correção monetária até a quitação dos mesmos. Custas processuais, pelo reclamado, no importe de R$500,00,

calculadas sobre R$25.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação, a serem recolhidas no prazo legal, sob pena de execução. Publique-se. Registre-se. Intimem-se Aparecida de Goiânia-GO, 12 de janeiro de 2.011. Antônio Gonçalves Pereira Júnior Juiz do Trabalho'O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 407/2011
Processo Nº: RTOrd 0000912-70.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO PEREIRA ALVES
ADVOGADO....: D´JAN CARLO GOMES DE PAULA
RECLAMADO(A): USINA TROPICAL BIOENERGIA S.A
ADVOGADO....: ROMES SERGIO MARQUES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, vista às partes do laudo pericial pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 449/2011
Processo Nº: RTSum 0001148-22.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: ITAMAR PEREIRA CAMPOS
ADVOGADO....: PEDRO TOME DA SILVA
RECLAMADO(A): PRISCILLA FERNANDA DE CASTRO FERNANDES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DA RECLAMANTE
Tomar ciência do despacho de fl.80 a seguir transcrito:'Vistos, etc. Intime-se o credor, diretamente e através de seu procurador, a requerer o que for de seu interesse, fornecendo meios efetivos para o prosseguimento da execução, em 10 (dez) dias. Aparecida De Goiânia, data da assinatura eletrônica. ASSINADO ELETRONICAMENTE EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho'

Notificação Nº: 406/2011
Processo Nº: RTOrd 0001290-26.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO DE BRITO LEMES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): TRANSPORTES ZILLI LTDA.
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goânia-GO, vista ao reclamante do recurso ordinário apresentado pelo reclamado, pelo prazo de oito dias.

Notificação Nº: 470/2011
Processo Nº: RTSum 0001412-39.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: JONATHAS MAURÍCIO DE ALCANTARA
ADVOGADO....: CECÍLIA JÚLIA BARBOSA DA SILVA
RECLAMADO(A): FÁBIO POTENCIO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: EVANGELISTA JOSE DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Nos termos da Portaria 001/2010 desta VT, a reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas processuais, no importe total de R$118,62, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 448/2011
Processo Nº: RTSum 0001476-49.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDSON ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO
RECLAMADO(A): MAX DEUBER LOPES LIBERATO
ADVOGADO....: WENDEL GONÇALVES MENDES
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO(A) RECLAMADO(A)
Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, fica a reclamado(a) intimado(a) dos bloqueios em suas contas realizados via Bancejud no valor total de R$228,98, para os fins legais.

Notificação Nº: 441/2011
Processo Nº: RTOrd 0001547-51.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: GERSONITA DE LOURDES SILVA
ADVOGADO....: DANIEL DELMOND DE GOUVEIA
RECLAMADO(A): COMERCIAL MARACANÃ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: DAUTO DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
A Reclamada deverá comparecer à Secretaria deste Juízo para receber a CTPS do Reclamante a fim de proceder às devidas anotações. Prazo de 10(DEZ) dias.

Notificação Nº: 465/2011
Processo Nº: RTSum 0001639-29.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: TARCISO DE JESUS
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A
ADVOGADO....: DR. ROMES SERGIO MARQUES
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Nos termos da Portaria 01/2010 desta VT e com fulcro no art. 884 da CLT, manifestar-se, caso queira e no prazo legal, a respeito da conversão em penhora do bloqueio via BACENJUD informado à fl. 139, no importe de R$ 2.494,29, realizado em conta de titularidade de TROPICAL BIOENERGIA S.A, junto ao Banco BRADESCO.

Notificação Nº: 469/2011
Processo Nº: RTOrd 0001762-27.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: JAIANE RECHE GANDARA
ADVOGADO....: SOLANGE ROSA RIBEIRO
RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOVA GERAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Nos termos da Portaria 001/2010 desta VT, a reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas processuais, no importe total de R$485,56, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 428/2011
Processo Nº: RTSum 0001836-81.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO KUNIO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): TAC TRANSPORTES ARMAZ E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: LUSIMAR VOLNEY POVOA
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO,vista às partes do laudo pericial apresentado, pelo prazo comum de cinco dias.

Notificação Nº: 437/2011
Processo Nº: RTOrd 0001931-14.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA MARIA DE SOUSA
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO INDEPENDÊNCIA S.A. (SUCESSOR DA COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA.)
ADVOGADO....: JULPIANO CHAVES CORTEZ
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Fica o reclamante intimado a comparecer essoalmente na Secretaria deste Juízo e declarar expressamente que autoriza a requisição da cópia de seu prontuário médico e a juntada aos presentes autos.

Notificação Nº: 468/2011
Processo Nº: RTOrd 0002010-90.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: OTÁVIO AUGUSTO CAIADO DE CASTRO ROMA
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A.
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Nos termos da Portaria 001/2010 desta VT, a reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas processuais, no importe total de R$928,31, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 467/2011
Processo Nº: RTSum 0002020-37.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: ALEX RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: OTÁVIO AUGUSTO CAIADO DE CASTRO ROMA
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A.
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Nos termos da Portaria 001/2010 desta VT, a reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas processuais, no importe total de R$928,31, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 442/2011
Processo Nº: RTSum 0002059-34.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIVALDO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ CALDAS DA CUNHA JÚNIOR
RECLAMADO(A): GLOBSTEEL ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Fica o Reclamante intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, e receber a CTPS, devidamente anotada.

Notificação Nº: 466/2011
Processo Nº: RTSum 0002202-23.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: WCLEVER MARTINS QUIRINO
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): GLOBSTEEL ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Nos termos da Portaria 001/2010 desta VT, a reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas processuais, no importe total de R$94,62, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 456/2011
Processo Nº: ET 0002218-74.2010.5.18.0082 2ª VT
EMBARGANTE..: COMERCIAL LEÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: ALBERTO CARNEIRO NASCENTE
EMBARGADO(A): JOSÉ FERREIRA MACHADO
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DA RECLAMADA
Tomar ciência do despacho de fl.26 a seguir transcrito:' [...]intime-se o embargado a informar precisamente em qual local/endereço prestou seus serviços ao Sr. Wesley, em 05 dias. Aparecida De Goiânia, data da assinatura eletrônica. ASSINADO ELETRONICAMENTE EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho'

Notificação Nº: 451/2011
Processo Nº: RTSum 0002248-12.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: CLEUDIMAR VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA SOUZA BARROS LTDA.
ADVOGADO....: CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMADO:
Nos termos da Portaroa 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, vista ao reclamado da petição de fls.42/43, devendo no prazo de cinco dias, comprovar o pagamento da parcela vencida as respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 451/2011
Processo Nº: RTSum 0002248-12.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: CLEUDIMAR VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA SOUZA BARROS LTDA.
ADVOGADO....: CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMADO:
Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, vista ao reclamado da petição de fls.42/43, devendo no prazo de cinco dias, comprovar o pagamento da parcela vencida as respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 464/2011
Processo Nº: RTOrd 0002254-19.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO DE OLIVEIRA RAMOS
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): REALCE DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Nos termos da Portaria 001/2010 desta VT, a reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas processuais, no importe total de R$ 356,16, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 463/2011
Processo Nº: RTSum 0002255-04.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: EDSON DE SOUZA COSTA
ADVOGADO....: VALDIRENE MAIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): GLOBSTEEL ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Nos termos da Portaria 001/2010 desta VT, a reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas processuais, no importe total de R$ 60,93, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 457/2011
Processo Nº: RTSum 0002289-76.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: MARINA MOREIRA XAVIER
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: DIEGO SANTIAGO COSTA
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DA RECLAMANTE:
Fica a Reclamante intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, para receber os documentos, conforme requerido.

Notificação Nº: 471/2011
Processo Nº: RTOrd 0002297-53.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON DE SOUSA COSTA
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): FORTESUL SERV ESP VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: SIMONE RODRIGUES DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO:
Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, fica o reclamado intimado para, no prazo de cinco dias, comprovar o recolhimento previdenciário no valor de R$86,63 e custas R$0,43.

Notificação Nº: 409/2011
Processo Nº: RTSum 0002332-13.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: STENIO JUNIOR SODRE DE SOUSA
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO RIO SUL LTDA.
ADVOGADO....: WEVERTON PAULA RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO:
Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, e da Resolução n. 39/00 do INSS, ica o reclamado intimado para proceder ao recolhimento à título de contribuição previdenciária no valor de R$14,09 em conjunto com outros encargos previdenciários devidos, especificando-se o processo de referência.

Notificação Nº: 420/2011
Processo Nº: ACP 0002366-85.2010.5.18.0082 2ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS-SECOM (NESTE ATO REPRESENTADO POR JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: LUCILENE DE FREITAS PEREIRA
REQUERIDO(A): SUPERMERCADO MALUCAO LTDA.
ADVOGADO....: JORNANDE JACINTO
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO REQUERIDO
Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goânia-GO, vista ao requerido do recurso ordinário apresentado pelo requerente, pelo prazo de 08(oito) dias.

Notificação Nº: 410/2011
Processo Nº: ACP 0002367-70.2010.5.18.0082 2ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS-SECOM (NESTE ATO REPRESENTADO POR JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: LUCILENE DE FREITAS PEREIRA
REQUERIDO(A): GGS SUPERMERCADO SANTA TEREZINHA LTDA.-ME
ADVOGADO....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO REQUERIDO
Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goânia-GO, vista ao requerido do recurso ordinário apresentado pelo requerente, pelo prazo de 08(oito) dias.

Notificação Nº: 431/2011
Processo Nº: ACP 0002368-55.2010.5.18.0082 2ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS-SECOM (NESTE ATO REPRESENTADO POR JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: LUCILENE DE FREITAS PEREIRA
REQUERIDO(A): SUPERMERCADO DIAMANTE LTDA.
ADVOGADO....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO REQUERIDO

Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goânia-GO, vista ao requerido do recurso ordinário apresentado pelo requerente, pelo prazo de 08(oito) dias.

Notificação Nº: 415/2011
Processo Nº: ACP 0002374-62.2010.5.18.0082 2ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS-SECOM (NESTE ATO REPRESENTADO POR JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: LUCILENE DE FREITAS PEREIRA
REQUERIDO(A): J.S. SUPERMERCADO LTDA.-ME
ADVOGADO....: JORNANDE JACINTO
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DA REQUERIDA:
Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goânia-GO, vista à requerida do recurso ordinário apresentado pelo requerente, pelo prazo de oito dias.

Notificação Nº: 429/2011
Processo Nº: ACP 0002378-02.2010.5.18.0082 2ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS-SECOM (NESTE ATO REPRESENTADO POR JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: LUCILENE DE FREITAS PEREIRA
REQUERIDO(A): R.C.A. BRAGA
ADVOGADO....: JORNANDE JACINTO
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO REQUERIDO
Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goânia-GO, vista ao requerido do recurso ordinário apresentado pelo requerente, pelo prazo de 08(oito) dias.

Notificação Nº: 446/2011
Processo Nº: ACP 0002379-84.2010.5.18.0082 2ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS-SECOM (NESTE ATO REPRESENTADO POR JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: LUCILENE DE FREITAS PEREIRA
REQUERIDO(A): ORIELEC PRODUTOS ALIMENTÍCIOA LTDA
ADVOGADO....: JORNANDE JACINTO
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DA REQUERIDA:
Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goânia-GO, vista à requerida do recurso ordinário apresentado pelo requerente, pelo prazo de oito dias.

Notificação Nº: 400/2011
Processo Nº: ACP 0002380-69.2010.5.18.0082 2ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS-SECOM (NESTE ATO REPRESENTADO POR JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: LUCILENE DE FREITAS PEREIRA
REQUERIDO(A): SUPERMERCADO SANTA MARIA DA VITÓRIA LTDA.
ADVOGADO....: JORNANDE JACINTO
NOTIFICAÇÃO:
AO REQUERIDO:
Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goânia-GO, vista ao requerido do recurso ordinário apresentado pelo requerente, pelo prazo de oito dias.

Notificação Nº: 397/2011
Processo Nº: ACP 0002382-39.2010.5.18.0082 2ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS-SECOM (NESTE ATO REPRESENTADO POR JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: LUCILENE DE FREITAS PEREIRA
REQUERIDO(A): HIPER FREITAS SUPERMERCADO LTDA.
ADVOGADO....: JORNANDE JACINTO
NOTIFICAÇÃO:
AO REQUERIDO:
Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goânia-GO, vista ao requerido do recurso ordinário apresentado pelo requerente, pelo prazo de oito dias.

Notificação Nº: 401/2011
Processo Nº: ACP 0002412-74.2010.5.18.0082 2ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS-SECOM (NESTE ATO REPRESENTADO POR ADILSON DE SOUZA FERREIRA)
ADVOGADO....: LUCILENE DE FREITAS PEREIRA
REQUERIDO(A): R.C.R. SUPERMERCADO LTDA.
ADVOGADO....: JORNANDE JACINTO
NOTIFICAÇÃO:
AO REQUERIDO:
Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goânia-GO, vista ao requerido do recurso ordinário apresentado pelo requerente, pelo prazo de oito dias.

Notificação Nº: 414/2011
Processo Nº: ACP 0002415-29.2010.5.18.0082 2ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS-SECOM (NESTE ATO REPRESENTADO POR ADILSON DE SOUZA FERREIRA)
ADVOGADO....: LUCILENE DE FREITAS PEREIRA
REQUERIDO(A): COMERCIAL PROENÇA E CARVALHO LTDA.
ADVOGADO....: JORNANDE JACINTO
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO REQUERIDDO:
Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goânia-GO, vista ao requerido do recurso ordinário apresentado pelo requerente, pelo prazo de oito dias.

Notificação Nº: 412/2011
Processo Nº: ACP 0002417-96.2010.5.18.0082 2ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS-SECOM (NESTE ATO REPRESENTADO POR ADILSON DE SOUZA FERREIRA)
ADVOGADO....: LUCILENE DE FREITAS PEREIRA
REQUERIDO(A): D S COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS LTDA.
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO REQUERIDDO:
Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goânia-GO, vista ao requerido do recurso ordinário apresentado pelo requerente, pelo prazo de oito dias.

Notificação Nº: 432/2011
Processo Nº: ACP 0002418-81.2010.5.18.0082 2ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS-SECOM (NESTE ATO REPRESENTADO POR ADILSON DE SOUZA FERREIRA)
ADVOGADO....: LUCILENE DE FREITAS PEREIRA
REQUERIDO(A): N N SUPERMERCADO LTDA.
ADVOGADO....: JORNANDE JACINTO
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO REQUERIDO
Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goânia-GO, vista ao requerido do recurso ordinário apresentado pelo requerente, pelo prazo de 08(oito) dias.

Notificação Nº: 399/2011
Processo Nº: ACP 0002420-51.2010.5.18.0082 2ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS-SECOM (NESTE ATO REPRESENTADO POR ADILSON DE SOUZA FERREIRA)
ADVOGADO....: LUCILENE DE FREITAS PEREIRA
REQUERIDO(A): JOAQUIM RODRIGUES DO CARMO
ADVOGADO....: JORNANDE JACINTO
NOTIFICAÇÃO:
AO REQUERIDO:
Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goânia-GO, vista ao requerido do recurso ordinário apresentado pelo requerente, pelo prazo de oito dias.

Notificação Nº: 398/2011
Processo Nº: ACP 0002421-36.2010.5.18.0082 2ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS-SECOM (NESTE ATO REPRESENTADO POR JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: LUCILENE DE FREITAS PEREIRA
REQUERIDO(A): SUPERMERCADO RIO FORMOSO LTDA.
ADVOGADO....: JORNANDE JACINTO
NOTIFICAÇÃO:
AO REQUERIDO:
Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goânia-GO, vista ao requerido do recurso ordinário apresentado pelo requerente, pelo prazo de oito dias.

Notificação Nº: 413/2011
Processo Nº: ACP 0002423-06.2010.5.18.0082 2ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS-SECOM (NESTE ATO REPRESENTADO POR ADILSON DE SOUZA FERREIRA)

ADVOGADO....: LUCILENE DE FREITAS PEREIRA
REQUERIDO(A): ORLANDO VALERIANO DE OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO REQUERIDDO:
Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goânia-GO, vista ao requerido do recurso ordinário apresentado pelo requerente, pelo prazo de oito dias.

Notificação Nº: 430/2011
Processo Nº: ACP 0002428-28.2010.5.18.0082 2ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS-SECOM (NESTE ATO REPRESENTADO POR ADILSON DE SOUZA FERREIRA)
ADVOGADO....: LUCILENE DE FREITAS PEREIRA
REQUERIDO(A): MERCEARIA APJ LTDA.
ADVOGADO....: JORNANDE JACINTO
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO REQUERIDO
Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goânia-GO, vista ao requerido do recurso ordinário apresentado pelo requerente, pelo prazo de 08(oito) dias.

Notificação Nº: 443/2011
Processo Nº: ACP 0002429-13.2010.5.18.0082 2ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS-SECOM (NESTE ATO REPRESENTADO POR ADILSON DE SOUZA FERREIRA)
ADVOGADO....: LUCILENE DE FREITAS PEREIRA
REQUERIDO(A): MANOEL WALDEMIR RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: JORNANDE JACINTO
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO REQUERIDO:
Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goânia-GO, vista ao requerido do recurso ordinário apresentado pelo requerente, pelo prazo de oito dias.

Notificação Nº: 436/2011
Processo Nº: RTSum 0000033-29.2011.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: CLEOMAR CUSTODIO ARRIEL
ADVOGADO....: CECÍLIA JÚLIA BARBOSA DA SILVA
RECLAMADO(A): HAKOUN TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA -ME.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À PROCURADORA DO RECLAMANTE:
Homologo a desistência requerida às fls. 25/26, extinguindo o processo sem resolução do mérito, nos moldes do artigo 267, VIII, do CPC, aplicado subsidiariamente. Retire-se o processo de pauta. Custas pelo reclamante, no importe de R$ 86,58, calculadas sobre o valor da causa (R$4.329,32), das quais fica isento, ficando deferidos os benefícios da justiça judiciária gratuita. Defiro o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial (fls. 12/19). Intime-se. Após, arquivem-se os autos, com as devidas baixas.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 15968/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0000041-06.2011.5.18.0082
RECLAMANTE: ROBERTO PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): EDCONSTRU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. , CPF/CNPJ: 11.010.564/0001-21
Data da audiência: 07/02/2011 às 13:30 horas.
DATA DO ENVIO PARA PUBLICAÇÃO: 17/01/2011
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 18/01/2011
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06: 19/01/2011
O (A) Doutor (a) EUNICE FERNANDES DE CASTRO, JUÍZA DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência - INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos:
Pelo exposto, o reclamante requer que as reclamadas sejam condenadas ao pagamento das seguintes parcelas atualizadas:
BASE DE CÁLCULO
R$ 1.600,00 – Salário mensal;
R$1.199,00 – Salário referente a 110 horas extras/mês a R$10,90 cada;
R$160,00 – Salário referente a 1 domingos/DSRs/mês;
R$ 2.959,00 – Remuneração.
Aviso prévio indenizado – item 3.....R$1.959,00
13ª salário prop. 2010-02/12 avos – com integração do aviso prévio e com incidência das oras extras, RSRs s/hs. ex. E domingo/DSR.....R$493,17
Férias prop. + abosno de 1/3 – 02/12 abos – com integração do aviso prévio e com incidência das horas extras, RSRs s/ hs. Ex e domingos DSR.....R$657,54
Salários retidos – item 4;
27 a 31/07/10.....R$403,17
agosto/10.....R$2.959,00
01 a 06/09/10.....R$591,80
Salário referente a 143 horas extras a R$10,90 cada – período trabalhado – item 5.....R$1.558,70
Salário referente a 02 domingos/DSRs trabalhados a R$160,00 cada – período trabalhado – item 5.....R$320,00
Multa rescisória – Art. 477 da CLT – item 8.....R$2.959,00
FGTS – período trabalhado + multa/indenizatória 40% documento competente para o levantamento devidamente acompanhado dos comprovantes de depósito GFIPs e RFP ou conversão em espécie item 7.....R$662,82
FGTS sobre as parcelas pleiteadas incidentes + multa de 40%..... R$1.039,90
Total reclamado.....R$14.604,10
O reclamante requer ainda:
A citação da primeira reclamada por edital e, a segunda reclamada no endereço já mencionado, para comparecerem em audiência a ser previamente designada, a fim de que contestem a obrigação, caso queiram, sob pena de confissão e efeitos da revelia, e ao final, condenadas no pagamento das parcelas acima apuradas;
a aplicação do disposto no art. 467 da FLT, caso as parcelas incontroversas não sejam pagas em primeira audiência;
o reconhecimento da existência do vínculo empregatício e de consequencia, o devido registro na CTPS do reclamante, em primeira audiência, sob pena de multa de 01/30 aos/dia do salário do obreiro e notificação a DRT e ao INSS, após o trânsito em julgado da sentença, na forma da legislação vigente;
a comunicação ao Ministério do Trabalho da inobservância do disposto no Art. 477, §§ 6º e 8º da CLT, com a consequente aplicação da multa;
os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei 1.060/50, c/c a Lei 7.510/86, por ser o reclamante pobre e de poucos recursos financeiros e não ter condições d e arcar com as despesas processuais sem o prejuízo do próprio sustento e de sua família;
Protesta por todos os meios de prova em direito perimidas, testemunhas, juntada posterior de documentos , depoimento pessoal das reclamadas, o que desde já requer sobe pena de confesso.
Dás-se a presente o valor de R$14.604,10 (quatorze mil, seiscentos e quatro reais e dez centavos).
Nestes termos,
Pede deferimento.
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, EDCONSTRU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. , é mandado publicar o presente Edital.
Eu, WANDERSON PEREIRA DA SILVA, ASSISTENTE II, subscrevi, aos dezessete de janeiro de dois mil e onze.
Documento assinado eletronicamente
EUNICE FERNANDES DE CASTRO
Juíza do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 15973/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0000043-73.2011.5.18.0082
RECLAMANTE: MICHEL FERREIRA MORAIS
RECLAMADO(A): EDCONSTRU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. , CPF/CNPJ: 11.010.564/0001-21
Data da audiência: 07/02/2011 às 13:50 horas.
DATA DO ENVIO PARA PUBLICAÇÃO: 17/01/2011
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 18/01/2011
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06: 19/01/2011
O (A) Doutor (a) EUNICE FERNANDES DE CASTRO, JUÍZA DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência - INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos:

Pelo exposto, o reclamante requer que as reclamadas sejam condenadas ao pagamento das seguintes parcelas atualizadas:
BASE DE CÁLCULO
R$ 700,00 – Salário mensal;
R$524,70 – Salário referente a 110 horas extras/mês a R$4,77 cada;
R$70,00 – Salário referente a 1 domingos/DSRs/mês;
R$ 1.294,70 – Remuneração.
Aviso prévio indenizado – item 3.....R$1.294,70
13ª salário prop. 2010-02/12 avos – com integração do aviso prévio e com incidência das horas extras, RSRs s/hs. ex. E domingo/DSR.....R$215,78
Férias prop. + abono de 1/3 – 02/12 avos – com integração do aviso prévio e com incidência das horas extras, RSRs s/ hs. Ex e domingos DSR.....R$287,70
Salários retidos – item 4;
27 a 31/07/10.....R$215,78
agosto/10.....R$1,294,70
01 a 06/09/10.....R$258,94
Salário referente a 143 horas extras a R$4,77 cada – período trabalhado – item 5.....R$682,11
Salário referente a 02 domingos/DSRs trabalhados a R$70,00 cada – período trabalhado – item 5.....R$140,00
Multa rescisória – Art. 477 da CLT – item 8.....R$1.294,70
FGTS – período trabalhado + multa/indenizatória 40% documento competente para o levantamento devidamente acompanhado dos comprovantes de depósito GFIPs e GRFP ou conversão em espécie item 7.....R$290,01
FGTS sobre as parcelas pleiteadas incidentes + multa de 40%..... R$459,42
Total reclamado.....R$6.433,84
O reclamante requer ainda:
A citação da primeira reclamada por edital e, a segunda reclamada no endereço já mencionado, para comparecerem em audiência a ser previamente designada, a fim de que contestem a obrigação, caso queiram, sob pena de confissão e efeitos da revelia, e ao final, condenadas no pagamento das parcelas acima apuradas;
a aplicação do disposto no art. 467 da FLT, caso as parcelas incontroversas não sejam pagas em primeira audiência;
o reconhecimento da existência do vínculo empregatício e de consequencia, o devido registro na CTPS do reclamante, em primeira audiência, sob pena de multa de 01/30 aos/dia do salário do obreiro e notificação a DRT e ao INSS, após o trânsito em julgado da sentença, na forma da legislação vigente;
a comunicação ao Ministério do Trabalho da inobservância do disposto no Art. 477, §§ 6º e 8º da CLT, com a consequente aplicação da multa;
os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei 1.060/50, c/c a Lei 7.510/86, por ser o reclamante pobre e de poucos recursos financeiros e não ter condições d e arcar com as despesas processuais sem o prejuízo do próprio sustento e de sua família;
Protesta por todos os meios de prova em direito perimidas, testemunhas, juntada posterior de documentos , depoimento pessoal das reclamadas, o que desde já requer sobe pena de confesso.
Dás-se a presente o valor de R$6.433,84 (seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).
Nestes termos,
Pede deferimento
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, EDCONSTRU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. , é mandado publicar o presente Edital.

Eu, WANDERSON PEREIRA DA SILVA, ASSISTENTE II, subscrevi, aos dezessete de janeiro de dois mil e onze.
Documento assinado eletronicamente
EUNICE FERNANDES DE CASTRO
Juíza do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 15976/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0000044-58.2011.5.18.0082
RECLAMANTE: WANDERLEY FERREIRA GOMES
RECLAMADO(A): EDCONSTRU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. , CPF/CNPJ: 11.010.564/0001-21
Data da audiência: 08/02/2011 às 13:20 horas.
DATA DO ENVIO PARA PUBLICAÇÃO: 17/01/2011
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 18/01/2011
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06: 19/01/2011
O (A) Doutor (a) EUNICE FERNANDES DE CASTRO, JUÍZA DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência - INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos:

Pelo exposto, o reclamante requer que as reclamadas sejam condenadas ao pagamento das seguintes parcelas atualizadas:
BASE DE CÁLCULO
R$ 1.600,00 – Salário mensal;
R$1.199,00 – Salário referente a 110 horas extras/mês a R$10,90 cada;
R$160,00 – Salário referente a 1 domingos/DSRs/mês;
R$ 2.959,00 – Remuneração.
Aviso prévio indenizado – item 3.....R$1.959,00
13ª salário prop. 2010-02/12 avos – com integração do aviso prévio e com incidência das oras extras, RSRs s/hs. ex. E domingo/DSR.....R$493,17
Férias prop. + abosno de 1/3 – 02/12 abos – com integração do aviso prévio e com incidência das horas extras, RSRs s/ hs. Ex e domingos DSR.....R$657,54
Salários retidos – item 4;
27 a 31/07/10.....R$403,17
agosto/10.....R$2.959,00
01 a 06/09/10.....R$591,80
Salário referente a 143 horas extras a R$10,90 cada – período trabalhado – item 5.....R$1.558,70
Salário referente a 02 domingos/DSRs trabalhados a R$160,00 cada – período trabalhado – item 5.....R$320,00
Multa rescisória – Art. 477 da CLT – item 8.....R$2.959,00
FGTS – período trabalhado + multa/indenizatória 40% documento competente para o levantamento devidamente acompanhado dos comprovantes de depósito GFIPs e RFP ou conversão em espécie item 7.....R$662,82
FGTS sobre as parcelas pleiteadas incidentes + multa de 40%..... R$1.039,90
Total reclamado.....R$14.604,10
O reclamante requer ainda:
A citação da primeira reclamada por edital e, a segunda reclamada no endereço já mencionado, para comparecerem em audiência a ser previamente designada, a fim de que contestem a obrigação, caso queiram, sob pena de confissão e efeitos da revelia, e ao final, condenadas no pagamento das parcelas acima apuradas;
a aplicação do disposto no art. 467 da FLT, caso as parcelas incontroversas não sejam pagas em primeira audiência;
o reconhecimento da existência do vínculo empregatício e de consequencia, o devido registro na CTPS do reclamante, em primeira audiência, sob pena de multa de 01/30 aos/dia do salário do obreiro e notificação a DRT e ao INSS, após o trânsito em julgado da sentença, na forma da legislação vigente;
a comunicação ao Ministério do Trabalho da inobservância do disposto no Art. 477, §§ 6º e 8º da CLT, com a consequente aplicação da multa;
os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei 1.060/50, c/c a Lei 7.510/86, por ser o reclamante pobre e de poucos recursos financeiros e não ter condições d e arcar com as despesas processuais sem o prejuízo do próprio sustento e de sua família;
Protesta por todos os meios de prova em direito perimidas, testemunhas, juntada posterior de documentos , depoimento pessoal das reclamadas, o que desde já requer sobe pena de confesso.
Dás-se a presente o valor de R$14.604,10 (quatorze mil, seiscentos e quatro reais e dez centavos).
Nestes termos,
Pede deferimento.
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, EDCONSTRU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. , é mandado publicar o presente Edital.
Eu, WANDERSON PEREIRA DA SILVA, ASSISTENTE II, subscrevi, aos dezessete de janeiro de dois mil e onze.
Documento assinado eletronicamente
EUNICE FERNANDES DE CASTRO
Juíza do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 15974/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0000045-43.2011.5.18.0082
RECLAMANTE: ELOI JOSÉ DOS ANJOS NETO
RECLAMADO(A): EDCONSTRU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. , CPF/CNPJ: 11.010.564/0001-21
Data da audiência: 08/02/2011 às 13:30 horas.
DATA DO ENVIO PARA PUBLICAÇÃO: 17/01/2011
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 18/01/2011
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06: 19/01/2011
O (A) Doutor (a) EUNICE FERNANDES DE CASTRO, JUÍZA DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência - INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado,

onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos:

Pelo exposto, o reclamante requer que as reclamadas sejam condenadas ao pagamento das seguintes parcelas atualizadas:
BASE DE CÁLCULO
R$ 700,00 – Salário mensal;
R$524,70 – Salário referente a 110 horas extras/mês a R$4,77 cada;
R$70,00 – Salário referente a 1 domingos/DSRs/mês;
R$ 1.294,70 – Remuneração.
Aviso prévio indenizado – item 3.....R$1.294,70
13ª salário prop. 2010-02/12 avos – com integração do aviso prévio e com incidência das horas extras, RSRs s/hs. ex. E domingo/DSR.....R$215,78
Férias prop. + abono de 1/3 – 02/12 avos – com integração do aviso prévio e com incidência das horas extras, RSRs s/ hs. Ex e domingos DSR.....R$287,70
Salários retidos – item 4;
27 a 31/07/10.....R$215,78
agosto/10.....R$1,294,70
01 a 06/09/10.....R$258,94
Salário referente a 143 horas extras a R$4,77 cada – período trabalhado – item 5.....R$682,11
Salário referente a 02 domingos/DSRs trabalhados a R$70,00 cada – período trabalhado – item 5.....R$140,00
Multa rescisória – Art. 477 da CLT – item 8.....R$1.294,70
FGTS – período trabalhado + multa/indenizatória 40% documento competente para o levantamento devidamente acompanhado dos comprovantes de depósito GFIPs e GRFP ou conversão em espécie item 7.....R$290,01
FGTS sobre as parcelas pleiteadas incidentes + multa de 40%..... R$459,42
Total reclamado.....R$6.433,84

O reclamante requer ainda:
A citação da primeira reclamada por edital e, a segunda reclamada no endereço já mencionado, para comparecerem em audiência a ser previamente designada, a fim de que contestem a obrigação, caso queiram, sob pena de confissão e efeitos da revelia, e ao final, condenadas no pagamento das parcelas acima apuradas;
a aplicação do disposto no art. 467 da FLT, caso as parcelas incontroversas não sejam pagas em primeira audiência;
o reconhecimento da existência do vínculo empregatício e de consequencia, o devido registro na CTPS do reclamante, em primeira audiência, sob pena de multa de 01/30 aos/dia do salário do obreiro e notificação a DRT e ao INSS, após o trânsito em julgado da sentença, na forma da legislação vigente;
a comunicação ao Ministério do Trabalho da inobservância do disposto no Art. 477, §§ 6º e 8º da CLT, com a consequente aplicação da multa;
os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei 1.060/50, c/c a Lei 7.510/86, por ser o reclamante pobre e de poucos recursos financeiros e não ter condições d e arcar com as despesas processuais sem o prejuízo do próprio sustento e de sua família;
Protesta por todos os meios de prova em direito perimidas, testemunhas, juntada posterior de documentos , depoimento pessoal das reclamadas, o que desde já requer sobe pena de confesso.
Dás-se a presente o valor de R$6.433,84 (seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).
Nestes termos,
Pede deferimento
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, EDCONSTRU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. , é mandado publicar o presente Edital.

Eu, WANDERSON PEREIRA DA SILVA, ASSISTENTE II, subscrevi, aos dezessete de janeiro de dois mil e onze.
Documento assinado eletronicamente
EUNICE FERNANDES DE CASTRO
Juíza do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 15977/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0000046-28.2011.5.18.0082
RECLAMANTE: RONAIR LUIZ DA SILVA
RECLAMADO(A): EDCONSTRU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. , CPF/CNPJ: 11.010.564/0001-21
Data da audiência: 08/02/2011 às 13:40 horas.
DATA DO ENVIO PARA PUBLICAÇÃO: 17/01/2011
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 18/01/2011
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06: 19/01/2011
O (A) Doutor (a) EUNICE FERNANDES DE CASTRO, JUÍZA DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência - INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos:
Pelo exposto, o reclamante requer que as reclamadas sejam condenadas ao pagamento das seguintes parcelas atualizadas:
BASE DE CÁLCULO
R$ 1.600,00 – Salário mensal;
R$1.199,00 – Salário referente a 110 horas extras/mês a R$10,90 cada;
R$160,00 – Salário referente a 1 domingos/DSRs/mês;
R$ 2.959,00 – Remuneração.
Aviso prévio indenizado – item 3.....R$2.959,00
13ª salário prop. 2010-02/12 avos – com integração do aviso prévio e com incidência das oras extras, RSRs s/hs. ex. E domingo/DSR.....R$493,17
Férias prop. + abosno de 1/3 – 02/12 abos – com integração do aviso prévio e com incidência das horas extras, RSRs s/ hs. Ex e domingos DSR.....R$657,54
Salários retidos – item 4;
27 a 31/07/10.....R$403,17
agosto/10.....R$2.959,00
01 a 06/09/10.....R$591,80
Salário referente a 143 horas extras a R$10,90 cada – período trabalhado – item 5.....R$1.558,70
Salário referente a 02 domingos/DSRs trabalhados a R$160,00 cada – período trabalhado – item 5.....R$320,00
Multa rescisória – Art. 477 da CLT – item 8.....R$2.959,00
FGTS – período trabalhado + multa/indenizatória 40% documento competente para o levantamento devidamente acompanhado dos comprovantes de depósito GFIPs e RFP ou conversão em espécie item 7.....R$662,82
FGTS sobre as parcelas pleiteadas incidentes + multa de 40%..... R$1.039,90
Total reclamado.....R$14.604,10

O reclamante requer ainda:
A citação da primeira reclamada por edital e, a segunda reclamada no endereço já mencionado, para comparecerem em audiência a ser previamente designada, a fim de que contestem a obrigação, caso queiram, sob pena de confissão e efeitos da revelia, e ao final, condenadas no pagamento das parcelas acima apuradas;
a aplicação do disposto no art. 467 da FLT, caso as parcelas incontroversas não sejam pagas em primeira audiência;
o reconhecimento da existência do vínculo empregatício e de consequencia, o devido registro na CTPS do reclamante, em primeira audiência, sob pena de multa de 01/30 aos/dia do salário do obreiro e notificação a DRT e ao INSS, após o trânsito em julgado da sentença, na forma da legislação vigente;
a comunicação ao Ministério do Trabalho da inobservância do disposto no Art. 477, §§ 6º e 8º da CLT, com a consequente aplicação da multa;
os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei 1.060/50, c/c a Lei 7.510/86, por ser o reclamante pobre e de poucos recursos financeiros e não ter condições d e arcar com as despesas processuais sem o prejuízo do próprio sustento e de sua família;
Protesta por todos os meios de prova em direito perimidas, testemunhas, juntada posterior de documentos , depoimento pessoal das reclamadas, o que desde já requer sobe pena de confesso.
Dás-se a presente o valor de R$14.904,10 (quatorze mil, novecentos e quatro reais e dez centavos).
Nestes termos,
Pede deferimento.
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, EDCONSTRU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. , é mandado publicar o presente Edital.
Eu, WANDERSON PEREIRA DA SILVA, ASSISTENTE II, subscrevi, aos dezessete de janeiro de dois mil e onze.
Documento assinado eletronicamente
EUNICE FERNANDES DE CASTRO
Juíza do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 15995/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0000051-50.2011.5.18.0082
RECLAMANTE: WANDERSON SILVA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. , CPF/CNPJ:

Data da audiência: 02/02/2011 às 13:50 horas.
DATA DO ENVIO PARA PUBLICAÇÃO: 17/01/2011
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 18/01/2011
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06: 19/01/2011
O (A) Doutor (a) EUNICE FERNANDES DE CASTRO, JUÍZA DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência - INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos:
Em face de todo exposto, a Reclamante reivindica a prestação jurisdicional do Estado, para ver a condenação das reclamadas, na obrigação de dar, fazer e pagar todos os direitos acima descritos e abaixo discriminados, compensando os valores pagos, com apresentação de recibos, nos seguintes termos:
Que sejam as reclamadas condenadas ao pagamento do saldo de salários (dois meses e sete dias), diferença salarial, auxílio refeição de todo contrato + 13º, auxílio cesta alimentação de todo contrato + 13º, PLR de todo contrato Vale Transporte referente à Dezembro e Janeiro, Indenização substitutiva do seguro desemprego e das seguintes verbas trabalhistas: aviso prévio indenizado e sua projeção, férias proporcionais (06/12 – ref. Setembro/2009 a março de 2010), acrescida de um terço constitucional; 13º proporcional de 2009/2010 (06/12 – de setembro de 2009 a março de 2010); a multa de 40% sobre o saldo de seu FGTS, regularização dos depósitos relativos ao FGTS, e ainda a multa do art. 477 da CLT, e a Multa do artigo 467 da CLT, os honorários advocatícios (20%), perfazendo o valor total de R$ 50.223,27 (cinqüenta mil duzentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos).
**** Salário (piso da categoria) R$ 1.432,00
**** Saldo de Salários R$ 3.198,11
****
Requer o pagamento das seguintes verbas
I- Multa do parágrafo 8º do artigo 477/CLT R$ 1.432,00
II- Diferença Salarial de todo contrato R$ 5.742,00
III-Auxílio Refeição todo contrato + 13º R$ 2.599,52
IV- Auxílio cesta alimentação todo contrato + 13º R$ 2.025,52
V- PLR todo contrato R$ 4.412,80
VI- Aviso prévio e sua projeção no tempo de serviço R$ 1.432,00
VII- 13º salário proporcional R$ 716,00
VIII- Férias proporcionais R$ 716,00
IX- 1/3 das Férias R$ 239,14
XI- FGTS do meses de novembro à fevereiro R$ 458,24
XII- Diferença dos FGTS anteriores R$ 162,02
XIII- Multa de 40% do FGTS de todo o pacto R$ 275,84
XIV- Vale Transporte referente à Dezembro e Janeiro (R$ 2,25 x 44) x 2 R$ 198,00
XV- Indenização substitutiva do seguro desemprego (salário Maximo) (x3) R$ 2.862,63
XVI- Multa do artigo 467 da CLT, caso as parcelas incontroversas não sejam pagas na audiência inaugural (50%) R$ 13.950,91
SUB TOTAL>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>> R$ 41.852,73
XVII- Honorários Advocatícios R$ 8.370,54
****
VALOR DO PEDIDO >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>> R$ 50.223,27
Requer a concessão dos benefícios da gratuidade de justiça, com a conseqüente isenção de custas e demais despesas processuais, pelo que declara o Reclamante, ser pobre na acepção jurídica do termo, conforme faculta a lei nº 1.060/50 e art. 790, par. 3º da CLT (declaração anexa).
Em face de todo o exposto, requer que as reclamadas sejam notificadas, nos endereços supracitados, para, querendo, contestem a presente, sendo ao final julgada procedente em todos os termos.
Reivindica ainda:
1) Juros e atualização monetária sobre todas as parcelas acima;
02) Ofício para a DRT e INSS sobre as irregularidades aqui apontadas;
03) A citação das Reclamadas para, querendo, contestarem a presente, sob pena de revelia e confissão;
04) O pagamento das verbas incontroversas na audiência inicial, nos termos do art. 467 da CLT, sob pena de pagá-las acrescidas de 50%, conforme Lei n.º 10.272/01;
04) Requer finalmente que as reclamadas sejam condenadas, ainda que de forma subsidiária, quanto a 2 reclamada, nos termos da Sumula 331 do TST, no total do pedido acrescido de correção monetária e juros de mora, quando protesta por todos os meios de prova em direito admitidas, de primazia o depoimento pessoal da reclamada, que desde já o requer, protestando ainda pela juntada de novos documentos, nos termos do art. 397 do CPC, se necessário;
Dá-se à causa o valor de R$ 50.223,27 (cinqüenta mil duzentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos).
Termos em que,
pede deferimento.
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. , é mandado publicar o presente Edital.
Eu, WANDERSON PEREIRA DA SILVA, ASSISTENTE II, subscrevi, aos dezessete de janeiro de dois mil e onze.
Documento assinado eletronicamente
EUNICE FERNANDES DE CASTRO
Juíza do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 15965/2011
PROCESSO Nº RTSum 0000067-04.2011.5.18.0082
RECLAMANTE: GABRIELE DE LIMA COSTA
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA , CPF/CNPJ: 01.054.167/0001-06
Data da audiência: 08/02/2011 às 15:00 horas.
DATA DO ENVIO PARA PUBLICAÇÃO: 17/01/2011
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 18/01/2011
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06: 19/01/2011
O (A) Doutor (a) EUNICE FERNANDES DE CASTRO, JUÍZA DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência - INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos:
Ante o exposto o reclamante, respeitosamente, pleiteia:
VERBAS CONTRATUAIS E RESCISÓRIAS
Saldo de salário (JAN – 12 DIAS).....R$194,00
Décimo terceiro proporcional (3/12).....R$121,25
Férias proporcionais + 1/3 (7/12).....R$377,21
Pagamento de aviso prévio (14/02/2010 a 12/022010)....R$485,00
Indenização pelo descumprimento do aviso prévio.....R$485,00
Recolhimento de FGTS (novembro a fevereiro).....R$155,20
Multa rescisória no valor de 40% do FGTS.....R$93,12
Pagamento da Multa (ART. 477 DA CLT).....R$485,00
DEMAIS PEDIDOS
Concessão dos benefícios da Justiça Gratuita, nos termo do art. 5ª, inciso LXXIV, CF/88;
Fornecimento de TRCT;
Pagamento das verbas incontroversas em audiência inaugural, sob pena da multa do art. 467 da CLT;
Notificação ao INSS, DRT e CEF e demais órgãos arrecadadores e fiscalizadores para as providências de praxe;
Pagamento de uma indenização por danos morais em razão do inadimplemento de berbas trabalhista e do consequente prejuízo moral sofrido pelo reclamante, em valor a ser arbitrado pelo douto juízo;
Pagamento de honorários assistenciais sobre o valor d pedido;
REQUERIMENTOS FINAIS
seja a presente reclamação recebida nos termos da lei, com os cálculos propostos sem prejuízo de eventual liquidação posterior pela contadoria do Tribunal;
seja procedida a notificação das reclamadas no endereço acostado em epígrafe para que, querendo, apresentem suas respostas;
seja demonstrado o alegado por todos os meios de proa admitidos em direito, especialmente através da oitiva do representante da reclamada, da juntada posterior de documentos e da oitiva de testemunhas cujo rol será anexado a tempo. Caso se mostre necessário, que a reclamada apresente documentação que possui em seus arquivos com o fito de demonstrar fato eventualmente controverso;
seja a presente reclamação julgada PROCEDENTE, no sentido d condenar as reclamadas ao pagamento total do pedido, juros de mora, correção monetário e ainda custas processuais e honorários advocatícios.
Dá a causa o valor de R$2.395,78 (três mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos).
Nestes termos
Pede e espera deferimento.
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA , é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, WANDERSON PEREIRA DA SILVA, ASSISTENTE II, subscrevi, aos dezessete de janeiro de dois mil e onze.
Documento assinado eletronicamente
EUNICE FERNANDES DE CASTRO
JUÍZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 270/2011
Processo Nº: RT 0033400-55.1998.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: NICOLAU CILURZO (ESPÓLIO DE NICOLAU CILURZO) REP. P/ INVENTARIANTE HELOISA BOTTECCHIA CILURZO
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): THERMAS DI CALDAS TENIS CLUBE + 001
ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS VEIGA BANDÃO
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o(a) Reclamante para, querendo, no prazo legal, contraminutar o agravo de petição interposto pelo(a) Reclamado(a).
(Intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2007, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 272/2011
Processo Nº: RT 0117900-39.2007.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDINEI SOARES
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): GRUPO ECONÔMICO (DJAIR DARC PEREIRA) + 003
ADVOGADO....: EDITH BATISTA DOS SANTOS LIMA
NOTIFICAÇÃO:
Intimem-se as Partes para tomar ciência de que o(s) bem(ns) penhorado(s) nestes autos será(ão) levados à hasta praça no dia 16/03/2011, às 09h00 e Leilão no dia 29/03/2011, às 13h00, na sede deste Juízo.
Negativo o resultado, não havendo a remição nem requerendo o(a) credor(a) a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), ficou designado LEILÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL ON-LINE, transmitido por meio do site www.leiloesjudiciais.com.br para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o número 35, com e-mail e iloesgo@leiloesjudiciais.com.br/leiloeiro.alvarofuzo@trt18.ggo v.br) – fone (62) 3275-8403, a ser realizado no Foro Trabalhista da Vara do Trabalho de Itumbiara-GO., situada na Praça da República, nº 438, Centro, Itumbiara-GO. - fone (64)3431-9049.
(Intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2007, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 274/2011
Processo Nº: RT 0117900-39.2007.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDINEI SOARES
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): RODRIGO PEREIRA JUNQUEIRA + 003
ADVOGADO....: LAUDO NATEL MATEUS
NOTIFICAÇÃO:
Intimem-se as Partes para tomar ciência de que o(s) bem(ns) penhorado(s) nestes autos será(ão) levados à hasta praça no dia 16/03/2011, às 09h00 e Leilão no dia 29/03/2011, às 13h00, na sede deste Juízo.
Negativo o resultado, não havendo a remição nem requerendo o(a) credor(a) a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), ficou designado LEILÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL ON-LINE, transmitido por meio do site www.leiloesjudiciais.com.br para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o número 35, com e-mail e iloesgo@leiloesjudiciais.com.br/leiloeiro.alvarofuzo@trt18.ggo v.br) – fone (62) 3275-8403, a ser realizado no Foro Trabalhista da Vara do Trabalho de Itumbiara-GO., situada na Praça da República, nº 438, Centro, Itumbiara-GO. - fone (64)3431-9049.
(Intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2007, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 274/2011
Processo Nº: RT 0117900-39.2007.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDINEI SOARES
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): ROSIMERI JUNQUEIRA PEREIRA + 003
ADVOGADO....: LAUDO NATEL MATEUS
NOTIFICAÇÃO:
Intimem-se as Partes para tomar ciência de que o(s) bem(ns) penhorado(s) nestes autos será(ão) levados à hasta praça no dia 16/03/2011, às 09h00 e Leilão no dia 29/03/2011, às 13h00, na sede deste Juízo.
Negativo o resultado, não havendo a remição nem requerendo o(a) credor(a) a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), ficou designado LEILÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL ON-LINE, transmitido por meio do site www.leiloesjudiciais.com.br para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o número 35, com e-mail e iloesgo@leiloesjudiciais.com.br/leiloeiro.alvarofuzo@trt18.ggo v.br) – fone (62) 3275-8403, a ser realizado no Foro Trabalhista da Vara do Trabalho de Itumbiara-GO., situada na Praça da República, nº 438, Centro, Itumbiara-GO. - fone (64)3431-9049.
(Intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2007, desta Vara do Trabalho).
OUTRO : UNICRED CENTRO BRASILEIRA
Notificação Nº: 278/2011
Processo Nº: RT 0117900-39.2007.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDINEI SOARES
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): GRUPO ECONÔMICO (DJAIR DARC PEREIRA) + 003
ADVOGADO....: EDITH BATISTA DOS SANTOS LIMA
NOTIFICAÇÃO:
Intimem-se as Partes para tomar ciência de que o(s) bem(ns) penhorado(s) nestes autos será(ão) levados à hasta praça no dia 16/03/2011, às 09h00 e Leilão no dia 29/03/2011, às 13h00, na sede deste Juízo.
Negativo o resultado, não havendo a remição nem requerendo o(a) credor(a) a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), ficou designado LEILÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL ON-LINE, transmitido por meio do site www.leiloesjudiciais.com.br para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o número 35, com e-mail e iloesgo@leiloesjudiciais.com.br/leiloeiro.alvarofuzo@trt18.ggo v.br) – fone (62) 3275-8403, a ser realizado no Foro Trabalhista da Vara do Trabalho de Itumbiara-GO., situada na Praça da República, nº 438, Centro, Itumbiara-GO. - fone (64)3431-9049.

OUTRO : RODNEI VIEIRA LASMAR
Notificação Nº: 279/2011
Processo Nº: RT 0117900-39.2007.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDINEI SOARES
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): GRUPO ECONÔMICO (DJAIR DARC PEREIRA) + 003
ADVOGADO....: EDITH BATISTA DOS SANTOS LIMA
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se as Partes para tomar ciência de que o(s) bem(ns) penhorado(s) nestes autos será(ão) levados à hasta praça no dia 16/03/2011, às 09h00 e Leilão no dia 29/03/2011, às 13h00, na sede deste Juízo.
Negativo o resultado, não havendo a remição nem requerendo o(a) credor(a) a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), ficou designado LEILÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL ON-LINE, transmitido por meio do site www.leiloesjudiciais.com.br para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o número 35, com e-mail e iloesgo@leiloesjudiciais.com.br/leiloeiro.alvarofuzo@trt18.ggo v.br) – fone (62) 3275-8403, a ser realizado no Foro Trabalhista da Vara do Trabalho de Itumbiara-GO., situada na Praça da República, nº 438, Centro, Itumbiara-GO. - fone (64)3431-9049.
(Intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2007, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 283/2011
Processo Nº: RTOrd 0003300-34.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA UNICALDAS
ADVOGADO....: NILCE RODRIGUES BARBOSA
NOTIFICAÇÃO:
Em razão da transferência de valores suficientes para garantia da execução destes autos, à Secretaria para recolher as contribuições previdenciárias.
Após, dê-se ciência à Reclamada.
Em seguida, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 284/2011
Processo Nº: RTOrd 0000574-53.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: OTÁVIO JOSÉ PLAZZI DE SOUZA
ADVOGADO....: PETER FLOYD S. BUIATTI
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA (UNICALDAS)
ADVOGADO....: NILCE RODRIGUES BARBOSA
NOTIFICAÇÃO:
Homologo o aditivo do acordo entabulado pelas partes [petição de fls. 204/208] para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
Salienta-se que o objeto deste aditivo refere-se somente ao FGTS que o reclamado garantiu a integralidade e fornecer o TRCT no código 01.
Intimem-se.
Satisfeito o acordo, retornem-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 271/2011
Processo Nº: RTOrd 0000918-34.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENIO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TERMAS DE GOIÁS LTDA.
ADVOGADO....: RODOLFO ROHR
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para, no prazo comum de cinco dias, tomar ciência da manifestação do perito.
(Intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2007, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 285/2011
Processo Nº: RTOrd 0001216-26.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: LAILCE RODRIGUES DE ALMEIDA

ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): VIAÇÃO PARAÚNA LTDA
ADVOGADO....: FLAVIA CRISTINA NAVES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para tomar ciência da sentença proferida nestes autos cujo dispositivo segue abaixo transcrito: *
3. DISPOSITIVO
ISTO POSTO, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR LAILCE RODRIGUES DE ALMEIDA EM FACE DE VIAÇÃO PARAÚNA LTDA:
A_ ACOLHE-SE PARCIALMENTE A PRELIMINAR ARGUIDA E DECRETASE A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, QUANTO AO PEDIDO CONTIDO NA ALÍNEA "F) DESCONTOS INDEVIDOS", COM FULCRO NA
CLT, ART. 769 C/C CPC, ARTS. 267, INCISO I, E 295;
B_ ACOLHE-SE A PREJUDICIAL PARA PRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL SOBRE A PRETENSÃO DA RECLAMANTE FUNDADA NO PERÍODO
ANTERIOR A 18/AGO./2005, DECRETANDO-SE A EXTINÇÃO DO PROCESSO COM
RESOLUÇÃO DO MÉRITO NESTE PARTICULAR, A TEOR DA CF, ART. 7º, XXIX
C/C O CPC, ART. 269, INCISO IV;
C_ NO MÉRITO REMANESCENTE, JULGA-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS FORMULADOS PELA AUTORA, PARA CONDENAR A RECLAMADA A
PAGAR, NO PRAZO DE 48HS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, O QUE RESTAR
APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO, A TÍTULO DE:
C.1) 13° SALÁRIO PROPORCIONAL DE 2010 (8/12); FÉRIAS INTEGRAIS, SIMPLES, + 1/3, DE DEZ./2008 E NOV./2009; FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (9/12);
SALDO DE SALÁRIO DE 16 DIAS DE AGOSTO/2009 (DEDUZINDO-SE A QUANTIA
PAGA NO RECIBO DE FOLHA 206); DEPÓSITOS PARA O FGTS (8%) SOBRE VERBAS RESCISÓRIAS (SEM DIREITO A SAQUE PELA AUTORA);
C.2) HORAS EXTRAS COM ADICIONAL DE 50% SOBRE O VALOR DA HORA NORMAL, ASSIM CONSIDERADAS AS LABORADAS ACIMA DA 44ª SEMANAL, OBSERVADO O DIVISOR 220, E A REMUNERAÇÃO RECONHECIDA NA
PRESENTE SENTENÇA, BEM COMO A PRESCRIÇÃO PRONUNCIADA, COM INTEGRAÇÃO SOBRE OS RSR´S E POSTERIORES REFLEXOS EM FGTS (8%) E
VERBAS RESCISÓRIAS DEFERIDAS NA PRESENTE SENTENÇA, COMPENSANDOSE
PARCELAS COMPROVADAMENTE PAGAS SOB OS MESMOS TÍTULOS E EXCLUINDO-SE OS PERÍODOS DE AFASTAMENTO DA OBREIRA, CONFORME
CONTROLES JUNTADOS AOS AUTOS PELA RECLAMADA;
C.3) DIFERENÇAS DA REMUNERAÇÃO DOS FERIADOS, ASSIM CONSIDERADOS AQUELES LOCALIZADOS NAS FICHAS DE CONTROLE DIÁRIO;
C.4) DEVERÁ AINDA A RECLAMADA PROCEDER A BAIXA DO CONTRATO NA CTPS DA AUTORA, NO PRAZO DE ATÉ 48HORAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE, SOB PENA DE A ANOTAÇÃO SER FEITA PELA SECRETARIA DA VARA, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS;
D_ ACRÉSCIMO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA;
INDEFERINDO OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL,
TUDO NOS TERMOS, LIMITES E PARÂMETROS FIXADOS NA FUNDAMENTAÇÃO
SUPRA, QUE INTEGRA ESTA CONCLUSÃO PARA OS FINS DE DIREITO.
Deverá a reclamada comprovar nos autos os recolhimentos previdenciários, conforme fundamentação, sob pena de execução ex-officio.
Custas pela reclamada, no importe de R$400,00 (quatrocentos reais), calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$20.000,00 (vinte mil reais).
Intimem-se as partes.
O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no site deste Tribunal no seguinte endereço: www.trt18.jus.br, opção consulta processual.

Notificação Nº: 281/2011
Processo Nº: RTOrd 0001699-56.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PEREIRA DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO....: ROGÉRIO BUZINHANI
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA COSTA MACHADO LTDA.
ADVOGADO....: NILCE RODRIGUES BARBOSA
NOTIFICAÇÃO:
Indefere-se o requerimento formulado pelo(a) Reclamante em que requer intimação das testemunhas arroladas, vez que no processo trabalhista, conforme disposto no art. 825/CLT, as testemunhas comparecerão à audiência independentemente de intimação, salvo, quando restar comprovado que a testemunha comprovadamente convidada, deixar de comparecer, o que não é o caso dos autos.
Intime-se.
Após, aguarde-se a audiência já designada.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 197/2011
Processo Nº: RTOrd 0138200-48.2008.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: RUI DAMASCENA DOS SANTOS
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): COPEBRÁS LTDA.
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando PROCEDENTE EM PARTE a impugnação aos cálculos de liquidação opostos por RUI DAMASCENA DOS SANTOS em face de COPEBRÁS LTDA, os autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br), cujo dispositivo ora se transcreve:
"CONCLUSÃO
Ante o exposto, conheço da impugnação aos cálculos de liquidação opostos por RUI DAMASCENA DOS SANTOS em face de COPEBRÁS LTDA., e, no mérito, julgo-a PROCEDENTE EM PARTE, fazendo-o nos termos da fundamentação precedente, cujo teor passa a integrar o presente dispositivo. Homologo os novos cálculos apresentados pela Contadoria às
fls. 386/391, para sanar irregularidade apresentada pelo exequente em sua sua manifestação, fixando o valor da execução em R$213.860,50, sendo R$181.782,34 referentes ao crédito do exequente, R$10.436,94 referentes ao FGTS a recolher para o exequente, R$2.735,73 referentes à contribuição previdenciária, R$3.152,47 referentes às custas processuais e executivas e R$15.753,02 referentes ao imposto de renda, sem prejuízo de futuras atualizações. Proceda a Secretaria a liberação ao impugnante, mediante guia, do valor exato de R$132.086,04, valendo-se de parte do crédito constante da conta nº 0564.042.01505713-8, devendo retirá-lo no prazo de 10 dias, devendo, ainda, comprovar nos
autos o efetivo recebimento de seu crédito, no prazo de 30 dias subsequentes à retirada de tal documento da Secretaria. Comprovado o recebimento, à Contadoria para atualização, deduzindo-se o valor recebido pelo exequente. Publique-se. Intime-se. Catalão, 14 de dezembro de 2010, terça-feira. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho"

Notificação Nº: 165/2011
Processo Nº: RTOrd 0056900-30.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL RODRIGUES DE SIQUEIRA
ADVOGADO....: FABRICIO ROCHA ABRÃO
RECLAMADO(A): MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: GLAUCI TEIXEIRA FERRAZ
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 03/02/2011 às 08:40 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que pretendem ouvir.
Intimem-se as partes e procuradores, as primeiras pela via postal ou mandado.

Notificação Nº: 171/2011
Processo Nº: RTSum 0087800-93.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CATALÃO/GO - SCVC
ADVOGADO....: ANA ROSA LOPES LORENZONI E OUTRO
RECLAMADO(A): SINDICATO DO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOUÇAS, TINTAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS, PRODUTOS METALÚRGICOS, MADEIRAS E COMPENSADOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PISOS E REVESTIMENTOS, TUBOS E CONEXÕES, VIDROS E MAQUINISMO PARA CONSTRUÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS (SINDIMACO)
ADVOGADO....: ARIANA PAULA DA SILVA MENEZES E OUTRA
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$196,23, sendo R$164,54 referentes aos honorários advocatícios e R$31,69, sem prejuízo de futuras atualizações.
Converto o depósito recursal de fls. 530 em penhora, reputando garantida a execução. Intime-se o reclamante/devedor para os fins do art. 884 e seu § 3º, da CLT.
Outrossim, intime-se o reclamado/credor dos referidos cálculos.

Notificação Nº: 169/2011
Processo Nº: RTSum 0113600-26.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ JESUS DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: KELLY MARQUES DE SOUZA E OUTRA
RECLAMADO(A): EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S.A.
ADVOGADO....: WÁLBER DE ALMEIDA COELHO
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA:
Converto o bloqueio constante às fls. 318 em penhora, reputando garantida a execução.

Intime-se a parte executada para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT e seu §3º.

Notificação Nº: 193/2011
Processo Nº: RTSum 0134100-16.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: FABRÍCIO DE CASTRO MOISÉS FERNANDES
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO....: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIENCIA DA RECLAMADA
Nos termos do Despacho de fls. 244 fica intimada a parte EXECUTADA (RECLAMADA) para comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de 30 dias, a fim de receber Alvará 8709/2010, expedido em seu favor.

Notificação Nº: 194/2011
Processo Nº: RTSum 0145100-13.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: ALDO APARECIDO SCHMIDT
ADVOGADO....: VILMA VALADARES GRIZZO E OUTRA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO....: OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIENCIA DA RECLAMADA:
Nos termos do Despacho de fls. 304 fica intimada a parte EXECUTADA (RECLAMADA) para comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de 30 dias, a fim de receber Alvará 8781/2011, expedido em seu favor.

Notificação Nº: 168/2011
Processo Nº: RTSum 0166300-76.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA BERNADETE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: LADY BADEN POWELL MENDES ROSA E OUTRA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A.
ADVOGADO....: OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$2.005,45, sendo R$1.653,13 referentes ao crédito do exequente, R$342,34 referentes à contribuição previdenciária e R$9,98 referentes às custas processuais e executivas, sem prejuízo de futuras atualizações.
Converto o depósito recursal de fls. 201 em penhora, reputando garantida a execução. Intime-se a reclamada para os fins do art. 884 e seu § 3º, da CLT.
Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos.

Notificação Nº: 185/2011
Processo Nº: RTSum 0001076-52.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL REZENDE
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO....: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Presentes os pressupostos subjetivos e objetivos de admissibilidade, recebo o recurso de fls. 215/242 em seu regular efeito.
Vista ao reclamante-recorrido para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal.
Intime-se.
Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 186/2011
Processo Nº: RTOrd 0001087-81.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CATALÃO
ADVOGADO....: FABRICIO ROCHA ABRÃO
RECLAMADO(A): JOHN DEERE BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO BERTONCINI BELINZONI
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
A reclamada concordou com o adiantamento dos honorários periciais, conforme petição de fls. 171/172. O perito requereu a prorrogação do prazo para a entrega do laudo, por 60 dias.
Defiro o pedido.
Intime-se o perito.
Intime-se a reclamada para que junte aos autos cópia da guia de depósito judicial referente ao adiantamento dos honorários periciais, no prazo de 10 dias.
[...].

Notificação Nº: 184/2011
Processo Nº: AI 0001789-27.2010.5.18.0141 1ª VT
AGRAVANTE..: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO...: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO
AGRAVADO(A): ALEX CALDEIRA DE MOURA
ADVOGADO...: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.
Certifique-se nos autos a que se referem o presente agravo de instrumento sua interposição, bem como o teor da presente decisão.
Intimem-se, cabendo ao agravado, querendo, nos termos do § 6º do art. 897 da CLT, apresentar contraminuta relativa ao agravo e, simultaneamente, contrarrazões ao recurso principal, juntando as peças que entender necessárias para o julgamento de ambos, observando-se no pertinente o preconizado pela IN nº 16 do TST.
Juntadas as peças ou decorrido o prazo, subam os autos ao egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Notificação Nº: 177/2011
Processo Nº: RTSum 0001330-25.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: AGNALDO FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): VOITH SIEMENS HIDRO POWER GENERATION SERVICES LTDA. + 002
ADVOGADO....: VANDERLEI SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Manoel Fernando de Andrade , Engenheiro de Segurança do Trabalho, portador da Carteira do Ministério do Trabalho sob o registro de n° 1.575-D e Carteira do CREA-Go sob o n° 16.148 D , tendo sido nomeado perito no processo supracitado , deste Juízo , vem à presença de V. Excelência , mui respeitosamente informar a que no dia 25/01/2011 às 10:00 (dez) horas na sede da sede da reclamada, serão iniciados os trabalhos periciais.
No entanto, para desenvolver os trabalhos tenha a requerer , como segue:
1. Providencia deste Juízo , para que a empresa reclamada seja informada;
2. A presença do reclamante;
3. A presença do encarregado/responsável do setor de trabalho da empresa reclamada e demais representantes para o acompanhamento dos trabalhos periciais;
4. Cópia do LTCAT/ PPRA/ PPP , descrição do setor de trabalho do reclamante/treinamentos específicos de segurança e uso de EPI´s;
5. Cópia da ficha de fornecimento e reposição de EPI´s com Certificado de Aprovação assinada pelo reclamante, identificando tipo, nível de proteção e fabricante.

Notificação Nº: 178/2011
Processo Nº: RTSum 0001330-25.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: AGNALDO FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SERRA DO FACÃO ENERGIA S.A. + 002
ADVOGADO....: ALACIR BORGES E OUTRO
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Manoel Fernando de Andrade , Engenheiro de Segurança do Trabalho, portador da Carteira do Ministério do Trabalho sob o registro de n° 1.575-D e Carteira do CREA-Go sob o n° 16.148 D , tendo sido nomeado perito no processo supracitado , deste Juízo , vem à presença de V. Excelência , mui respeitosamente informar a que no dia 25/01/2011 às 10:00 (dez) horas na sede da sede da reclamada, serão iniciados os trabalhos periciais.
No entanto, para desenvolver os trabalhos tenha a requerer , como segue:
1. Providencia deste Juízo , para que a empresa reclamada seja informada;
2. A presença do reclamante;
3. A presença do encarregado/responsável do setor de trabalho da empresa reclamada e demais representantes para o acompanhamento dos trabalhos periciais;
4. Cópia do LTCAT/ PPRA/ PPP , descrição do setor de trabalho do reclamante/treinamentos específicos de segurança e uso de EPI´s;
5. Cópia da ficha de fornecimento e reposição de EPI´s com Certificado de Aprovação assinada pelo reclamante, identificando tipo, nível de proteção e fabricante.

Notificação Nº: 179/2011
Processo Nº: RTSum 0001330-25.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: AGNALDO FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. + 002
ADVOGADO....: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Manoel Fernando de Andrade , Engenheiro de Segurança do Trabalho, portador da Carteira do Ministério do Trabalho sob o registro de n° 1.575-D e Carteira do CREA-Go sob o n° 16.148 D , tendo sido nomeado perito no processo supracitado , deste Juízo , vem à presença de V. Excelência , mui respeitosamente informar a que no dia 25/01/2011 às 10:00 (dez) horas na sede da sede da reclamada, serão iniciados os trabalhos periciais.
No entanto, para desenvolver os trabalhos tenha a requerer , como segue:

1. Providencia deste Juízo , para que a empresa reclamada seja informada;
2. A presença do reclamante;
3. A presença do encarregado/responsável do setor de trabalho da empresa reclamada e demais representantes para o acompanhamento dos trabalhos periciais;
4. Cópia do LTCAT/ PPRA/ PPP , descrição do setor de trabalho do reclamante/treinamentos específicos de segurança e uso de EPI´s;
5. Cópia da ficha de fornecimento e reposição de EPI´s com Certificado de Aprovação assinada pelo reclamante, identificando tipo, nível de proteção e fabricante.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 8816/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0000008-33.2011.5.18.0141
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RTOrd 0000008-33.2011.5.18.0141
RECLAMANTE: CÉLIO PEDRO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CIA. COMOVE ÓLEOS VEGETAIS , CPF/CNPJ: 33.337.817/0001-09
Data da audiência: 07/02/2011 às 15:45 horas.
O Juiz ÉDISON VACCARI, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO, acima identificada, cuja íntegra poderá ser acessada na página do egrégio TRT da 18ª Região na internet: WWW.TRT18.JUS.BR, nos termos da Lei n. 11.419/2006, art. 9º, § 1º. A audiência será UNA, nos termos do artigo 849 da CLT, observando o RITO ORDINÁRIO, devendo V. Sa., na oportunidade, APRESENTAR DEFESA E TODAS AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, tanto através de documentos, como de testemunhas, estas limitadas a TRÊS.
A reclamada deverá estar presente à referida audiência, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, e cujas declarações o obrigarão, sendo que o não comparecimento da reclamada ou preposto importará em julgamento da questão à sua revelia, com aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.
Havendo controvérsia quanto à jornada de trabalho tendo mais de 10 empregados, fica desde já intimada a exibir os registros de ponto do reclamante, sujeitando-se ao disposto na Súmula n. 338, do TST.
O presente processo tramitará por meio eletrônico, na forma da Lei n. 11.419/2006, devendo a defesa e demais peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentada mediante peticionamento eletrônico, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para a interposição de ação rescisória, nos termos do art. 11, § 3º, da Lei n. 11.419/2006.
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, CIA. COMOVE ÓLEOS VEGETAIS , é mandado publicar o presente Edital.
Eu, ADRIANO RAMOS MASTRELLA, Analista Judiciário, digitei, aos treze de janeiro de dois mil e onze.
ÉDISON VACCARI
Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 137/2011
Processo Nº: RT 0048500-45.2008.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL LOPES DE BARROS
ADVOGADO....: PRISCYLLA FERREIRA LEITE
RECLAMADO(A): LUIZ CLAÚDIO RIBEIRO DE CASTRO
ADVOGADO....: PATRÍCIA DAL PIZZOL
NOTIFICAÇÃO:
EXECUTADO,
COMPARECER NO BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER O(S) ALVARÁ(S) QUE SE ENCONTRA(M) NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 140/2011
Processo Nº: RTSum 0000812-19.2010.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: JUCIRLEI DA COSTA PINHEIRO
ADVOGADO....: KARINA PEREIRA GOUBETTI
RECLAMADO(A): ALDA PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA S/ A + 002
ADVOGADO....: DR. MARCELO DE ASSIS CUNHA
NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE,
COMPARECER NO BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER O(S) ALVARÁ(S) QUE SE ENCONTRA(M) NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 133/2011
Processo Nº: RTSum 0000881-51.2010.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: AILTON RODRIGUES RAMOS
ADVOGADO....: AMARILDO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO
RECLAMADO(A): ONILDO SILVERIO ALVES & CIA LTDA.(NOME FANTASIA NATURAL GÁS)
ADVOGADO....: PEDRO DE PAULA RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADO,
FICA V.SA. INTIMADA A MANIFESTAR-SE ACERCA DA ALEGAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DO ACORDO CELEBRADO, COMPROVANDO NOS AUTOS, EM 48 HORAS, O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES VENCIDAS.

Notificação Nº: 144/2011
Processo Nº: ACP 0000960-30.2010.5.18.0211 1ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
ADVOGADO....: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
REQUERIDO(A): PLANALTO COMERCIAL DE ALIMENTOS DE FORMOSA LTDA. ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE:
TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 37, PROFERIDA NO DIA 17.01.2011, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO:
'...3. CONCLUSÃO: Do exposto, arquivo a presente reclamação, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, ficando extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pelo(a) reclamante, no importe de R$10,64, fixadas nos termos do art. 789, caput, parte final, e inciso I, da CLT, devendo comprovar o recolhimento nos autos no prazo de cinco dias após o trânsito em julgado desta decisão, sob pena de execução. Fica desde já autorizado/facultado ao(à) reclamante o desentranhamento do(s) documento(s) que instruíram a inicial, mediante certidão nos autos, exceto procuração e declaração de hipossuficiência. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o(a) autor(a). Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe.'
PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DO DESPACHO ENCONTRA-SE NO SÍTIO WWW.TRT18.JUS.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 142/2011
Processo Nº: ConPag 0000970-74.2010.5.18.0211 1ª VT
CONSIGNANTE..: OHI INSUMOS AGRICULA LTDA.
ADVOGADO.....: CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA
CONSIGNADO(A): NELSON DE OLIVEIRA LIMA NETO
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO:
CONSIGNANTE,
TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA, DEVENDO COMPARECER, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO, CF DESPACHO A SEGUIR:
'Vistos etc.
Defiro o depósito do valor objeto da Ação de Consignação. Intime-se o(a) consignante a efetuá-lo.
Designo audiência para o dia 14/02/11, às 13h30, devendo ser citado o(a) consignado(a) para nela comparecer, a fim de receber o valor/CTPS que se encontra na capa do autos ou oferecer resposta à ação, sob as penas do art. 897, do CPC.
Intime-se o(a) consignante, na pessoa do seu advogado, cientificando-o(a) de que sua ausência acarretará o arquivamento do processo.'

Notificação Nº: 136/2011
Processo Nº: ConPag 0000001-25.2011.5.18.0211 1ª VT
CONSIGNANTE..: L.F. GONÇALVES & CIA LTDA
ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
CONSIGNADO(A): MATHEUS VITOR DE PAULA ARÉDO (REP. POR SUA GENITORA AGDA CRISTINA DE PAULA) + 002
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO:
CONSIGNANTE,
FICA V.SA. CIENTE DO DEFERIMENTO DO VALOR OBJETO DA AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO, DEVENDO O REFERIDO VALOR SER DEPOSITADO NO PRAZO DE 05 DIAS; BEM COMO DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA PARA O DIA 03/02/2011, ÀS 09:10H, CONFORME DESPACHO DE SEGUINTE TEOR:
'Vistos etc.
Defiro o depósito do valor objeto da Ação de Consignação. Intime-se o autor a depositá-lo, no prazo de cinco dias. Designo audiência para o dia 03/02/11, às 09:10h, citem-se os consignados para nela comparecer, a fim de receber o valor, ou oferecer resposta à ação, sob as penas do art. 897, do CPC, devendo apresentar certidão do INSS que comprove que foram inscritos como dependentes do de cujus ou, caso negativo, alvará judicial nomeando-os como sucessores do falecido, em face do disposto no art. 1º, da Lei 6858/80. Intimem-se o consignante e seu advogado, cientificando-se aquele que sua ausência acarretará o arquivamento da ação.'

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4450/2011
PROCESSO: RTOrd 0061900-92.2009.5.18.0211
EXEQUENTE(S): JOSÉ VALTER CAETANO DA SILVA
EXECUTADO(A/S): ABSON DOMINGOS DE OLIVEIRA

Data de Praça: 14.03.2011, às 13:00 horas
Data do Leilão: 01.04.2011, às 13:00 horas
Localização do(s) bem(ns): RODO. GO 116, KM 28, FORMOSA/GO
A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza titular da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que fica(m) designada(s) PRAÇA(S) na sede desta Vara do Trabalho, com endereço na PRAÇA ANÍSIO LOBO, Nº 30, CENTRO, FORMOSA/GO,
do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, conforme auto de penhora de fls. 76 na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). ABSON DOMINGOS DE OLIVEIRA.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
10 (dez) vacas leiteiras, da raça mestiça (Nelore/Holandesa), solteiras, avaliadas em 2.000,00 (dois mil reais) cada.
Total da avaliação R$20.000,00 (vinte mil reais)
Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970, e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o(s) bem(ns) no estado declarado no auto de penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devido registro.
Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL e ON-LINE, transmitido por meio do site www.leiloesjudiciais.com.br, para o dia e horário acima indicado, devendo o interessado na modalidade on-line efetuar o cadastro pelo site 24 horas antes do leilão, o que será realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, no átrio do Foro Trabalhista da VARA DE LUZIÂNIA/GO, situada na Avenida Sarah kubitschek, Qd. MOS, Lts. 02b e 02c, Parque JK - Setor Mandú, Luziânia-GO, CEP 72.800.000, telefone (061)3906-5907, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o(s) bem(ns) penhorado(s), mesmo que depositado(s) em mãos do(a) executado(a), utilizando, se necessário, reforço policial.
A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo(a) adquirente, inclusive pelo(a) exequente arrematante, ocorrendo a hipótese dos arts. 690, § 2º, e 690-A, parágrafo único, ambos do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo(a) exequente; na hipótese de remição ou formalização de acordo, o(a) executado(a) pagará comissão de 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou notícia do acordo se verificar em até 10(dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bem(ns) pelo cônjuge, descendente e ascendente, o(a) requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o(a) executado(a) arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10(dez) dias antes do leilão.
Tratando-se de bem(ns) imóvel(eis), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, II, do CPC.
Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão do leiloeiro. Ocorrendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo(a) executado(a), no percentual de 5% sobre o respectivo valor, até o limite previsto no art. 789-A da CLT.
As praças e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias.
Após a confecção do auto de arrematação pelo leiloeiro, será assinado por este e pelo adquirente, salvo se o lanço vencedor for efetuado via on-line, situação em que será assinado apenas pelo leiloeiro e, após, pelo(a) MM(ª) Juiz(a) desta Vara do Trabalho.
Caberá ao leiloeiro encaminhar ao arrematante virtual, via e-mail, guias de depósito judicial para recolhimento do sinal, restante do lance e sua comissão, o qual deverá ser comprovado pelo leiloeiro até 24 horas após o encerramento do leilão.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.
Dado e passado nesta cidade de FORMOSA-GO, aos quatorze de janeiro de dois mil e onze. De ordem, assinado pelo Diretor de Secretaria, nos termos da Portaria nº 02/2008 da Vara do Trabalho de Formosa/GO.
JOSÉ ROMUALDO MOREIRA
Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 113/2011
Processo Nº: RTOrd 0048000-12.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: ADMILSON LEMES DA SILVA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA BOI FORTE LTDA
ADVOGADO....: NILSON DE OLIVEIRA MORAES
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO ``A EXECUTADA:
``Vistos os autos.
1. Desentranhem-se a petição e documentos jungidos às fls. 88/92 (autos digitais – repl.) e digitalizem-nos para os autos da ExFis 836/2010, eis que a eles se referem.
2. Comunique-se a Corregedoria o ocorrido, solicitando a exclusão da referida petição, publicada indevidamente.
3. A presente execução versa em R$2.668,75 (dois mil e seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), atualizado até 30/09/2010.
4. Defiro o requerimento formulado pela Executada e parcelo a dívida previdenciária em cinco (05) parcelas iguais de R$533,75 (quinhentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), vencíveis todo dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, a partir deste mês de janeiro/2011, devendo o pagamento ser efetuado mediante guia de depósito judicial, com comprovação nos autos.
5. Intime-se a Executada, via de seu Procurador.´´

Notificação Nº: 115/2011
Processo Nº: RTSum 0152300-25.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON CLEMENTINO DE SOUSA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMADO:
Nos termos da Portaria VT/GOIÁS/GO Nº 01/2009 (artigo 3º, XII), fica V.Sª intimado a manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da petição de fls. retro, na qual o Reclamante noticia o descumprimento do acordo.

Notificação Nº: 157/2011
Processo Nº: RTSum 0000006-51.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: VARDICELIA FRANCISCO DE MORAES MOURA
ADVOGADO....: LAUDELINO RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): SK MOREIRA FACÇÃO E CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: BENEDITO EVANGELISTA DANTAS
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
``Converto em penhora o depósito oriundo do bloqueio de contas, vez que garante integralmente a execução.
Intimem-se as partes para os efeitos do art. 884 da CLT.
Transcorrendo in albis o prazo supra, de depósito realizado (publicado dia 14/12/2010) e considerando os cálculos de 09/11/2010:
1.recolham-se as custas e contribuições previdenciárias;
2.comprovados os recolhimentos supra, libere-se o saldo remanescente para a exeqüente.
Considero assim, extinta a execução.
Desnecessária a intimação do INSS, tendo em vista os termos da Portaria MF nº 176, de 22 de fevereiro de 2010, c/c o art. 171-A do PGC deste Eg. Regional.
Tudo feito, arquivem-se definitivamente os autos.´´

Notificação Nº: 158/2011
Processo Nº: RTSum 0000007-36.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: DULCIMAR EMILIA PINTO
ADVOGADO....: LAUDELINO RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): SK MOREIRA FACÇÃO E CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: BENEDITO EVANGELISTA DANTAS
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
``Converto em penhora o depósito oriundo do bloqueio de contas, vez que garante integralmente a execução.
Intimem-se as partes para os efeitos do art. 884 da CLT.
Transcorrendo in albis o prazo supra, de depósito realizado (publicado dia 14/12/2010) e considerando os cálculos de 05/11/2010:
1.recolham-se as custas e contribuições previdenciárias;
2.comprovados os recolhimentos supra, libere-se o saldo remanescente para a exeqüente.
Considero assim, extinta a execução.
Desnecessária a intimação do INSS, tendo em vista os termos da Portaria MF nº 176, de 22 de fevereiro de 2010, c/c o art. 171-A do PGC deste Eg. Regional.
Tudo feito, arquivem-se definitivamente os autos.´´

Notificação Nº: 121/2011
Processo Nº: RTSum 0001138-46.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: ISRAEL VIEIRA CARDOSO
ADVOGADO....: CARLOS CESAR CAIXETA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:

Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelo(a) Reclamado(a) (fls. retro), ficando V.Sª intimado para, caso queira, oferecer contrarrazões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 114/2011
Processo Nº: RTSum 0001158-37.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: SUELI PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS CESAR CAIXETA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelo(a) Reclamado(a) (fls. retro), ficando V.Sª intimada para, caso queira, oferecer contrarrazões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 122/2011
Processo Nº: RTSum 0001163-59.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO MARIA BARBOSA
ADVOGADO....: CARLOS CESAR CAIXETA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelo(a) Reclamado(a) (fls. retro), ficando V.Sª intimado para, caso queira, oferecer contrarrazões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 144/2011
Processo Nº: RTOrd 0001502-18.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: HÉLCIO GOMES GONÇALVES
ADVOGADO....: TOMAZ DE SOUZA DIAS CAMPOS
RECLAMADO(A): PNEU QUEIROZ LTDA
ADVOGADO....: HAROLDO JOSE ROSA MACHADO FILHO
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO ÀS PARTES: (Certidão de 12/01/2011)
``Certifico e dou fé que, de ordem do MM. Juiz, incluí o feito
na pauta de audiências de 16/03/2011, às 16h00, para realização de audiência de instrução.
Destarte, será procedida à intimação das partes.´´

Notificação Nº: 145/2011
Processo Nº: RTOrd 0002032-22.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: POLLYANA DE JESUS SOUZA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): JBS S/A (SUCESSORA DE BERTIN LTDA)
ADVOGADO....: HAROLDO JOSE DA ROSA MACHADO FILHO
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Vista da peça de fls. retro, em que o Perito manifesta-se acerca das alegações e quesitos suplementares apresentados, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 146/2011
Processo Nº: RTOrd 0002033-07.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: MARILDA PEREIRA DE MEDEIROS
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): JBS S/A (SUCESSORA DE BERTIN LTDA)
ADVOGADO....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Vista da peça de fls. retro, em que o Perito manifesta-se acerca das alegações e quesitos suplementares apresentados, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 149/2011
Processo Nº: RTSum 0002394-24.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO SILVA GOMES
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLA LTDA
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelo(a) Reclamado(a) (fls. retro), ficando V.Sª intimado para, caso queira, oferecer contrarrazões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 151/2011
Processo Nº: RTSum 0002395-09.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ APARECIDO SANTOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLA LTDA
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelo(a) Reclamado(a) (fls. retro), ficando V.Sª intimado para, caso queira, oferecer contrarrazões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 152/2011
Processo Nº: RTSum 0002396-91.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CÍCERO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLA LTDA
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelo(a) Reclamado(a) (fls. retro), ficando V.Sª intimado para, caso queira, oferecer contrarrazões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 147/2011
Processo Nº: RTSum 0002399-46.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE EDISON DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREEDIMENTOS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica intimado para, caso queira, contra-arrazoar recurso ordinário no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 148/2011
Processo Nº: RTSum 0002427-14.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO SOUSA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLA LTDA
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Contra-arrazoar, caso queira, recurso ordinário interposto pela Reclamada no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 155/2011
Processo Nº: RTSum 0002430-66.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO SILVESTRE MARQUES FILHO
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLA LTDA
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelo(a) Reclamado(a) (fls. retro), ficando V.Sª intimado para, caso queira, oferecer contrarrazões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 156/2011
Processo Nº: RTSum 0002431-51.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: RANATO SOUSA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLA LTDA
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelo(a) Reclamado(a) (fls. retro), ficando V.Sª intimado para, caso queira, oferecer contrarrazões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 154/2011
Processo Nº: RTSum 0002432-36.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: RENILDO SOUZA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLA LTDA
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelo(a) Reclamado(a) (fls. retro), ficando V.Sª intimado para, caso queira, oferecer contrarrazões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 153/2011
Processo Nº: RTSum 0002433-21.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: RONES CONCEIÇÃO BARBOSA
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLA LTDA

ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelo(a) Reclamado(a) (fls. retro), ficando V.Sª intimado para, caso queira, oferecer contrarrazões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 150/2011
Processo Nº: RTSum 0002434-06.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO DE FRANÇA SOUZA
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLA LTDA
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica intimado para contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela Reclamada no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 137/2011
Processo Nº: RTSum 0002436-73.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDECY GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLA LTDA
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelo(a) Reclamado(a) (fls. retro), ficando V.Sª intimado(a) para, caso queira, oferecer contrarrazões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 136/2011
Processo Nº: RTSum 0002437-58.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO DOS SANTOS
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLA LTDA
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelo(a) Reclamado(a) (fls. retro), ficando V.Sª intimado para, caso queira, oferecer contrarrazões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 135/2011
Processo Nº: RTSum 0002441-95.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: ADAILTON ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelo(a) Reclamado(a) (fls. retro), ficando V.Sª intimado para, caso queira, oferecer contrarrazões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 134/2011
Processo Nº: RTSum 0002442-80.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: ADAILTON SILVA DA ROCHA
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLA LTDA
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelo(a) Reclamado(a) (fls. retro), ficando V.Sª intimado para, caso queira, oferecer contrarrazões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 133/2011
Processo Nº: RTSum 0002444-50.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: ADAUTO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLA LTDA
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelo(a) Reclamado(a) (fls. retro), ficando V.Sª intimado para, caso queira, oferecer contrarrazões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 132/2011
Processo Nº: RTSum 0002445-35.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: ADENILDO MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLA LTDA
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelo(a) Reclamado(a) (fls. retro), ficando V.Sª intimado para, caso queira, oferecer contrarrazões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 131/2011
Processo Nº: RTSum 0002446-20.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: ADENILTON DOURADO DIAS
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLA LTDA
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelo(a) Reclamado(a) (fls. retro), ficando V.Sª intimado para, caso queira, oferecer contrarrazões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 130/2011
Processo Nº: RTSum 0002481-77.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO DE JESUS PEREIRA
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREEDIMENTOS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelo(a) Reclamado(a) (fls. retro), ficando V.Sª intimado para, caso queira, oferecer contrarrazões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 129/2011
Processo Nº: RTSum 0002496-46.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ALCIONE FRANCO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREEDIMENTOS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelo(a) Reclamado(a) (fls. retro), ficando V.Sª intimado para, caso queira, oferecer contrarrazões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 116/2011
Processo Nº: RTOrd 0002574-40.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: ILSON BATISTA SANTOS
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAL DE ITAGUARI/GO (ASPROIGO)
ADVOGADO....: JEAN CARLO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
``Vistos os autos.
1. Ante o teor da peça de fls. retro, na qual a Reclamada informa que não possui condições de proceder ao adiantamento dos honorários periciais, destituo o Dr. Dalvo da Silva Nascimento Júnior do encargo de perito oficial e nomeio a Drª Maria Tereza Brito do Espírito Santo (inscrita no CRM/GO: 2022, endereço: Rua T-62 nº 595, aptº 501, Edifício Sol Maior, Setor Bueno, Goiânia/GO - CEP: 74.110-100, fones: (62) 3241.2928, 3242.1649, 9971.2436 e 8111.3938) para realização da perícia médica determinada em ata, que deverá ser intimada do encargo e apresentar o laudo técnico, no prazo de trinta (30) dias a contar de sua intimação. Os assistentes técnicos deverão contactar a perita se tiverem interesse em acompanhar a perícia. No mesmo prazo determinado à perita do Juízo poderão as partes apresentar laudo divergente, caso queiram.
2. Em respeito aos princípios da economia e celeridade processuais, não se fará carga desta RT à perita nomeado supra, uma vez que todas as peças destes autos encontram-se digitalizadas e disponíveis para consulta na internet, pelo site: www.trt18.jus.br.
3. Intimem-se as Partes e a Perita nomeada supra (esta, para tomar ciência de sua nomeação).
4. Intime-se, também, o Perito ora destituído do encargo, para ciência.´´

Notificação Nº: 159/2011
Processo Nº: RTSum 0003197-07.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO OLIVEIRA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
``Vistos os autos.
1. Anotem-se, nos registros do SAJ, os dados da Procuradora da Reclamada.

2. A alegação da Reclamada, de que o veículo utilizado para se dirigir à audiência designada para o dia 02/12/2010, apresentou problemas mecânicos, encontra-se devidamente comprovada por meio da nota de serviço de guincho jungida aos autos.
3. Ratifico a assertiva de que outros veículos da Reclamada estavam à disposição desta Vara, para realização de diligências junto às frentes de trabalho da empresa.
4. Assim, devidamente comprovado o motivo de força maior, reincluo o feito na pauta do dia 16/03/2011, às 08h30min, para realização de nova audiência inicial, mantidas as cominações anteriores.
5. Faculta-se à Reclamada manter a contestação já colacionada aos autos ou apresentar nova defesa em audiência, em substituição àquela já protocolizada.
6. Intimem-se as Partes, via de seus Procuradores, solicitando aos causídicos seja dada ciência aos seus constituintes.´´

Notificação Nº: 128/2011
Processo Nº: RTOrd 0003289-82.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO DOS SANTOS COSTA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): GESSO CASA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
``Em 12 de janeiro de 2011, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz Whatmann Barbosa Iglesias, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.
Às 14h03min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.
Ausente o(a) reclamante e seu advogado.
Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). OMAR JOSÉ SANCHES, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). GARY ELDER DA COSTA CHAVES, OAB nº 13.983/GO.
Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).
Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 1.177,10, calculadas sobre R$ 58.855,00, dispensadas na forma da lei.
Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.
Audiência encerrada às 14h05min.
Nada mais.´´

Notificação Nº: 127/2011
Processo Nº: RTOrd 0003290-67.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON DA SILVA MORAIS
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): GESSO CASA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
``Em 12 de janeiro de 2011, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz Whatmann Barbosa Iglesias, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.
Às 14h05min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.
Ausente o(a) reclamante e seu advogado.
Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). OMAR JOSÉ SANCHES, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). GARY ELDER DA COSTA CHAVES, OAB nº 13.983/GO.
Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).
Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 586,34, calculadas sobre R$ 29.317,00, dispensadas na forma da lei.
Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.
Audiência encerrada às 14h06min.
Nada mais.´´

Notificação Nº: 126/2011
Processo Nº: RTSum 0003291-52.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: NEUSAIR RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO....: CARLOS MAGNO CARDOSO BRITO PEREIRA
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S/A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
``Em 13 de janeiro de 2011, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz Whatmann Barbosa Iglesias, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.
Às 09h50min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.
Ausente o(a) reclamante e seu advogado.
Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). Valdeir Ribeiro de Castro, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). JULIANO MACHADO DOS SANTOS NETO, OAB nº 25.556/GO.
Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).
Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 63,56, calculadas sobre R$ 3.178,00, dispensadas na forma da lei.
Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.
Audiência encerrada às 09h50min.´´

Notificação Nº: 125/2011
Processo Nº: RTOrd 0003296-74.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: MURILO FERREIRA SILVA
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CERÂMICA MOTA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
``Em 12 de janeiro de 2011, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz Whatmann Barbosa Iglesias, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.
Às 15h08min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.
Ausente o(a) reclamante e seu advogado.
Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). Antônio Alonso Mota Paes, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ADÉLIO DE MORAIS PESSOA, OAB nº 6022/GO.
Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).
Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 616,62, calculadas sobre R$ 30.831,16, dispensadas na forma da lei.
Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.
Audiência encerrada às 15h14min.´´

Notificação Nº: 124/2011
Processo Nº: RTOrd 0003297-59.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: ANGELINA DONIZETE DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: RICARDO CALIL FONSECA
RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
``Em 12 de janeiro de 2011, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz Whatmann Barbosa Iglesias, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.
Às 14h20min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.
Ausente o(a) reclamante e seu advogado.
Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). Jonatan Rafael V. dos Santos Minotto, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). CARLOS ELIAS DA SILVA, OAB nº 30.590/GO.
Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).
Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 440,00, calculadas sobre R$ 22.000,00, dispensadas na forma da lei.
Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.
Audiência encerrada às 14h21min.´´

Notificação Nº: 123/2011
Processo Nº: RTOrd 0003312-28.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISNEY ELIAS DE SOUSA
ADVOGADO....: RICARDO CALIL FONSECA
RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
``Em 12 de janeiro de 2011, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz Whatmann Barbosa Iglesias, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.
Às 14h10min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.
Ausente o(a) reclamante e seu advogado.
Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). Jonatan Rafael V. dos Santos Minotto, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). CARLOS ELIAS DA SILVA, OAB nº 30.590/GO.
Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).
Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 440,00, calculadas sobre R$ 22.000,00, dispensadas na forma da lei.
Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.
Audiência encerrada às 14h12min.´´

Notificação Nº: 109/2011
Processo Nº: RTOrd 0003334-86.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: EZEQUIEL BASTOS DA COSTA
ADVOGADO....: DIVINO INÁCIO DA SILVA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ELZA MARIA S. DE ALMEIDA (FAZENDA FORTURNA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
``Vistos os autos.
1. Ante o teor da certidão negativa da Oficiala de Justiça (fls. retro), indicando que deixou de proceder à notificação da Reclamada haja vista que o endereço fornecido carece de 'elementos de identificação precisos' e 'em razão de a GO-156 ser muito extensa, bem como a área rural da região' e face à proximidade da audiência, retiro o feito da pauta do dia 20/01/2011.
2. Intime-se o Reclamante, via de seu Procurador, por telefone e com urgência, solicitando ao causídico seja dada ciência ao seu constituinte, bem como para apresentar um croqui mais detalhado do roteiro de acesso à fazenda do Reclamado (km, placa, sentido, distância, proximidade, referências, apelido do demandado etc.) ou se dispor a acompanhar o Oficial de Justiça em cumprimento da diligência, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito, sem resolução de mérito.
3. Vindo a informação, reinclua-se o feito em pauta, com as notificações necessárias e cominações legais.´´

Notificação Nº: 110/2011
Processo Nº: RTOrd 0003337-41.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS MAURÍCIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: DIVINO INÁCIO DA SILVA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ELZA MARIA S. DE ALMEIDA (FAZENDA FORTURNA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
``Vistos os autos.
1. Ante o teor da certidão negativa da Oficiala de Justiça (fls. retro), indicando que deixou de proceder à notificação da Reclamada haja vista que o endereço fornecido carece de 'elementos de identificação precisos' e 'em razão de a GO-156 ser muito extensa, bem como a área rural da região' e face à proximidade da audiência, retiro o feito da pauta do dia 20/01/2011.
2. Intime-se o Reclamante, via de seu Procurador, por telefone e com urgência, solicitando ao causídico seja dada ciência ao seu constituinte, bem como para apresentar um croqui mais detalhado do roteiro de acesso à fazenda do Reclamado (km, placa, sentido, distância, proximidade, referências, apelido do demandado etc.) ou se dispor a acompanhar o Oficial de Justiça em cumprimento da diligência, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito, sem resolução de mérito.
3. Vindo a informação, reinclua-se o feito em pauta, com as notificações necessárias e cominações legais.´´

Notificação Nº: 111/2011
Processo Nº: RTSum 0003338-26.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVANI MENDES BASTOS DA COSTA
ADVOGADO....: DIVINO INÁCIO DA SILVA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ELZA MARIA S. DE ALMEIDA (FAZENDA FORTURNA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
``Vistos os autos.
1. Ante o teor da certidão negativa da Oficiala de Justiça (fls. retro), indicando que deixou de proceder à notificação da Reclamada haja vista que o endereço fornecido carece de 'elementos de identificação precisos' e 'em razão de a GO-156 ser muito extensa, bem como a área rural da região' e face à proximidade da audiência, retiro o feito da pauta do dia 20/01/2011.
2. Intime-se o Reclamante, via de seu Procurador, por telefone e com urgência, solicitando ao causídico seja dada ciência ao seu constituinte, bem como para apresentar um croqui mais detalhado do roteiro de acesso à fazenda do Reclamado (km, placa, sentido, distância, proximidade, referências, apelido do demandado etc.) ou se dispor a acompanhar o Oficial de Justiça em cumprimento da diligência, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito, sem resolução de mérito.
3. Vindo a informação, reinclua-se o feito em pauta, com as notificações necessárias e cominações legais.´´

Notificação Nº: 112/2011
Processo Nº: RTOrd 0003340-93.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO GONÇALVES PEREIRA
ADVOGADO....: DIVINO INÁCIO DA SILVA JÚNIOR
RECLAMADO(A): JOÃO NILO RODRIGUES MOREIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
``Vistos os autos.
1. A Oficiala de Justiça certificou que deixou de proceder à notificação do Reclamado haja vista que, por duas vezes, compareceu ao endereço urbano, encontrando a casa fechada, tentou inquirir os vizinhos mas não houve quem atendesse o endereço; bem como o endereço rural encontra-se incompleto, carecendo de mais elementos para identificação. Assim e face à proximidade da audiência, retiro o feito da pauta do dia 20/01/2011.
2. Intime-se o Reclamante, via de seu Procurador, por telefone e com urgência, solicitando ao causídico seja dada ciência ao seu constituinte, bem como para apresentar um croqui mais detalhado do roteiro de acesso à fazenda do Reclamado (km, placa, sentido, distância, proximidade, referências, apelido do demandado etc.) ou se dispor a acompanhar o Oficial de Justiça em cumprimento da diligência, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito, sem resolução de mérito.
3. Vindo a informação, reinclua-se o feito em pauta, com as notificações necessárias e cominações legais.´´

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 31/2011
Processo Nº: ExCCJ 0000209-29.2010.5.18.0151 1ª VT
EXEQUENTE...: KARLLA DANIELA ROSA FERREIRA
ADVOGADO....: ANTONIO PAULO FIGUEIREDO REIS
EXECUTADO(A): ALMEIDA MATOS E MATOS LTDA (AUTO POSTO ESMERALDA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À EXEQUENTE: Tomar ciência do deferimento do pedido de pags. 107/108, inclusive que deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, informar o local adequado para o armazenamento do cumbustível penhorado.

Notificação Nº: 32/2011
Processo Nº: RTSum 0000279-46.2010.5.18.0151 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDA DA CUNHA SILVA
ADVOGADO....: KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE
RECLAMADO(A): WEILIA ALVES DE CARVALHO + 001
ADVOGADO....: DINALVA RIBEIRO DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br), para impugnação, no prazo a que alude o art. 884 da CLT. Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolve-se de forma eletrônica.

Notificação Nº: 35/2011
Processo Nº: RTOrd 0000420-65.2010.5.18.0151 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RAYNER CARVALHO MEDEIROS
RECLAMADO(A): CHAPADÃO ARMAZENS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: EURICO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Deverá Vossa Senhoria comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária (INSS), conforme ata de audiência, em 05 (cinco) dias, sob pena de execução.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 398/2011
Processo Nº: RTSum 0171800-86.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO ROCHA CAMPOS
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): TERRA NOVA CALDEIRARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Fica o Reclamado/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário de fls. 188/199 interposto pelo Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 300/2011
Processo Nº: RTOrd 0183300-52.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: JÚNIOR CÉSAR SANTOS
ADVOGADO....: OSVALDO GAMA MALAQUIAS
RECLAMADO(A): TERRA NOVA CALDEIRARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes, por seus Procuradores, intimadas para vista dos cálculos judiciais, pelo prazo de 10 dias, na forma do art. 879 da CLT.

Notificação Nº: 301/2011
Processo Nº: RTOrd 0183300-52.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: JÚNIOR CÉSAR SANTOS
ADVOGADO....: OSVALDO GAMA MALAQUIAS
RECLAMADO(A): SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGEM LTDA + 001
ADVOGADO....: FABRICIANO DOS SANTOS MARCELO

NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes, por seus Procuradores, intimadas para vista dos cálculos judiciais, pelo prazo de 10 dias, na forma do art. 879 da CLT.

Notificação Nº: 382/2011
Processo Nº: RTOrd 0281900-11.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO ALVES
ADVOGADO....: ALFREDO EVILAZIO DA SILVA
RECLAMADO(A): TOCA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO....: NILDA RAMOS PIRES BORGES
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 69, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:
´´Para tentativa de conciliação, inclua-se o feito na pauta do dia 25/01/2011 às 13:00 horas. Intimem-se as partes e seus procuradores.´´

Notificação Nº: 368/2011
Processo Nº: ConPag 0313200-88.2009.5.18.0121 1ª VT
CONSIGNANTE..: SELSON ALVES NETTO
ADVOGADO.....: ROMES SERGIO MARQUES
CONSIGNADO(A): LUCIANO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte Consignante, novamente, por seu procurador, intimada para comparecer na Secretaria desta VT para retirar a guia de levantamento/alvará acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 359/2011
Processo Nº: RTOrd 0333500-71.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LETICIA GONÇALVES MENDONÇA FERREIRA
RECLAMADO(A): TRANSCARG BURITI ALEGRE LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
ADVOGADO....: LELIO AUGUSTO NETO
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte reclamante por sua procuradora, intimada para, no prazo legal, ter vista dos comprovantes de pagamento apresentados pela reclamada, para manifestação.

Notificação Nº: 381/2011
Processo Nº: RTSum 0380400-15.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO LORENÇO CARNEIRO BRITO
ADVOGADO....: MAURO LUIS VIEIRA DE OLI VEIRA
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO:
FICA A PARTE RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº 14205/2011.

Notificação Nº: 391/2011
Processo Nº: RTSum 0000667-39.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTER DOMICIANO DE SOUSA JUNIOR
ADVOGADO....: MAURO ALVES FARIA
RECLAMADO(A): USINA PLANALTO LTDA
ADVOGADO....: ALFREDO EVILAZIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as Partes, intimadas para tomarem ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 15/03/2011 às 10:02, nas dependências deste Juízo, não havendo licitante fica designado leilão para o dia 29/03/2011 às 13:00 horas.

Notificação Nº: 388/2011
Processo Nº: RTSum 0001124-71.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
RECLAMADO(A): MARIA MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 92, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Conforme restou decidido às fls. 86 os documentos juntados às fls. 67/68 não são hábeis a provar a propositura de outra ação. Intime-se."

Notificação Nº: 341/2011
Processo Nº: RTSum 0001679-88.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PRADO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: DÉBORA JAKELINE TAVARES OLIVEIRA SIQUEIRA
RECLAMADO(A): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. + 001
ADVOGADO....: MARCOS ETELVINO DE MEDEIROS NETO
NOTIFICAÇÃO:
Fica a 2ª reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos os recolhimentos das contribuições previdenciárias, sob pena de execução, conforme despacho de fls.31 dos autos em epígrafe.

Notificação Nº: 387/2011
Processo Nº: RTOrd 0001884-20.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: MOISÉS CANDIDO PEREIRA
ADVOGADO....: MÁRCIA HELENA DA SILVA
RECLAMADO(A): PAULA ABREU BARCELOS
ADVOGADO....: RICARDO ANTÔNIO MARQUES PERDIGÃO
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte Reclamante, por seu Procurador intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada, pelo prazo legal.

Notificação Nº: 305/2011
Processo Nº: RTOrd 0002057-44.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON LIMA BORGES + 053
ADVOGADO....: CLODOALDO SANTOS SERVATO
RECLAMADO(A): HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MARCOS
ADVOGADO....: ALBERI PIRES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Fica o Reclamado/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário de fls. 383/406 interposto pela Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 361/2011
Processo Nº: RTOrd 0002469-72.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: ITAMAR PAULINO DA SILVA
ADVOGADO....: ELISMÁRCIO DE OLIVEIRA MACHADO
RECLAMADO(A): AGNALDO MARTINS COSTA + 001
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 130, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:
´´Com fulcro no artigo 765 da CLT, indefere-se a realização de perícia.
Para encerramento da instrução processual, inclua-se o feito na pauta do dia 26/01/2011 às 12:57 horas, facultado comparecimento das partes.
Intimem-se.´´

Notificação Nº: 361/2011
Processo Nº: RTOrd 0002469-72.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: ITAMAR PAULINO DA SILVA
ADVOGADO....: ELISMÁRCIO DE OLIVEIRA MACHADO
RECLAMADO(A): AGNALDO MARTINS COSTA + 001
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 130, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:
´´Com fulcro no artigo 765 da CLT, indefere-se a realização de perícia.
Para encerramento da instrução processual, inclua-se o feito na pauta do dia 26/01/2011 às 12:57 horas, facultado comparecimento das partes.
Intimem-se.´´

Notificação Nº: 364/2011
Processo Nº: RTOrd 0002469-72.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: ITAMAR PAULINO DA SILVA
ADVOGADO....: ELISMÁRCIO DE OLIVEIRA MACHADO
RECLAMADO(A): CENTRO NORTE MUDAS E SEMENTES LTDA + 001
ADVOGADO....: ROLDEN RUANI BOTELHO
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 130, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:
´´Com fulcro no artigo 765 da CLT, indefere-se a realização de perícia.
Para encerramento da instrução processual, inclua-se o feito na pauta do dia 26/01/2011 às 12:57 horas, facultado comparecimento das partes.
Intimem-se.´´

Notificação Nº: 392/2011
Processo Nº: RTOrd 0002756-35.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: JUVENIDIO BENEDITO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO:

Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas para tomarem ciência que os presentes autos foram incluídos na pauta do dia 24/01/2010 às 12:57 horas para Audiência de Encerramento de Instrução, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 393/2011
Processo Nº: RTOrd 0002766-79.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO CARDOSO SILVA
ADVOGADO....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas para tomarem ciência que os autos em epígrafe foram incluídos na pauta do dia 24/01/2011 às 12:56 horas para Audiência de Encerramanto de Instrução, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 395/2011
Processo Nº: RTOrd 0002808-31.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: MARENILSON FERREIRA BARBOSA
ADVOGADO....: LORENA FIGUEIREDO MENDES
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL
ADVOGADO....: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO:
Fica o Reclamante/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário de fls. 313/321 interposto pela Reclamada/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 386/2011
Processo Nº: RTOrd 0002973-78.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLEI MARCOS TELES
ADVOGADO....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte Reclamante, por seu Procurador intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada, pelo prazo legal.

Notificação Nº: 390/2011
Processo Nº: RTOrd 0002977-18.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO GARCIA DA SILVA
ADVOGADO....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas da Sentença de Embargos Declaratórios de fls. 163/167, cuja parte dispositiva segue transcrita:
´´ Isto posto, CONHEÇO dos Embargos Declaratórios opostos por GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação precedente que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, aplicando-se à embargante multa de 1%. Intimem-se. Nada mais.´´

Notificação Nº: 379/2011
Processo Nº: RTSum 0003002-31.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: JAILSON ALMEIDA RIBEIRO
ADVOGADO....: DANIELA FERREIRA GARCIA
RECLAMADO(A): HÉLCIO ALVES BORGES - EPP
ADVOGADO....: MARCELO MEINBERG GERAIGE
NOTIFICAÇÃO:
Fica a Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento previdenciário, incidente sobre as parcelas salariais do valor do acordo, sob pena de expedição de ofício à SRFB e de sr iniciada a execução das mesmas.

Notificação Nº: 384/2011
Processo Nº: RTSum 0003053-42.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO....: LORENA FIGUEIREDO MENDES
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte Reclamante, por seu Procurador, intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada, pelo prazo legal.

Notificação Nº: 394/2011
Processo Nº: RTOrd 0003067-26.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO ANDRÉ DIOGO
ADVOGADO....: LORENA FIGUEIREDO MENDES
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 217/221, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita:
´´ Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 3.067/10, ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar a Reclamada, GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA., a pagar, no prazo legal, ao (à) Reclamante, GERALDO ANDRÉ DIOGO, as verbas deferidas na fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela (o/s) Reclamada (o/s) no importe de R$200,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado em R$10.000,00, pagáveis na forma da lei. Retenham-se do crédito autoral valores eventualmente devidos a título de imposto de renda e contribuição previdenciária, nos termos da legislação em vigor. Para fins do artigo 832 da CLT, sofrem incidência da contribuição previdenciária as seguintes verbas: horas de percurso, DSR e 13º salário.
Juros e correção monetária na forma dos Ens. 200, 211 e 381 da Súmula do TST e OJ 300 da SbDI-1 do TST. Liquidação por meros cálculos. Observem-se os limites do pedido. Deduzam os valores pagos sob o mesmo título, comprovados nos autos. Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 352/2011
Processo Nº: RTSum 0003068-11.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSIVANDO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: LORENA FIGUEIREDO MENDES
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas da Sentença de Embargos Declaratórios de fls. 167/170, cuja parte dispositiva segue transcrita:
´´ Isto posto, CONHEÇO dos Embargos Declaratórios opostos por GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação precedente que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, aplicando-se à embargante multa de 1%. Intimem-se. Nada mais.´´

Notificação Nº: 399/2011
Processo Nº: RTOrd 0003117-52.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: MURILO COLOMBINI
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO:
Fica o Reclamante, por seu procurador, intimado para manifestar se mantem o pedido de adicional de insalubridade, no prazo de 05 dias, sendo que em caso de omissão, presumida a manutenção.

Notificação Nº: 396/2011
Processo Nº: RTSum 0003227-51.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ELIAS DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: MURILO COLOMBINI
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 150/152, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita:
´´ Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 3.227/10, ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar a Reclamada, GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA., a pagar, no prazo legal, ao (à) Reclamante, PAULO ELIAS DO NASCIMENTO, R$39,79 a título de horas de percurso (parcela que integra o salário contribuição) e R$3,18 a título de fundo de garantia, totalizando R$42,97. Custas pela Reclamada no importe de R$10,64, pagáveis na forma da lei. Juros e correção monetária na forma dos Enunciados 200, 211 e 381 da Súmula do TST e OJ 300 da SbDI-1 do TST. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 397/2011
Processo Nº: RTSum 0003298-53.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: ADENAILTON LEMOS DE SOUZA
ADVOGADO....: LORENA FIGUEIREDO MENDES
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 150/152, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita:
´´ Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 3.298/10, ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar a Reclamada, GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA., a cumprir a obrigação de fazer relativa ao fundo de garantia e pagar, no prazo legal, ao (à) Reclamante, ADENAILTON LEMOS DE SOUZA, as verbas deferidas na fundamentação supra, que integra este dispositivo para
todos os efeitos legais. Custas pela (o/s) Reclamada (o/s) no importe de R$60,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado em R$3.000,00, pagáveis na forma da lei.

Retenham-se do crédito autoral valores eventualmente devidos a título de imposto de renda e contribuição previdenciária, nos termos da legislação em vigor. Para fins do artigo 832 da CLT, sofrem incidência da contribuição previdenciária as seguintes verbas: horas de percurso, DSR e 13º salário.
Juros e correção monetária na forma dos Ens. 200, 211 e 381 da Súmula do TST e OJ 300 da SbDI-1 do TST. Liquidação por meros cálculos. Observem-se os limites do pedido. Deduzam os valores pagos sob o mesmo título, comprovados nos autos. Intimem-se as partes.´´

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 14263/2011
PROCESSO: RTSum 0001129-93.2010.5.18.0121
EXEQÜENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
EXECUTADO(S): EURÍPEDES RIBEIRO SILVA, CPF: 020.726.101-68

O(A) Doutor(a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), EURÍPEDES RIBEIRO SILVA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 1.066,70, atualizado até 31/08/2010.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), EURÍPEDES RIBEIRO SILVA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos quatorze de janeiro de dois mil e onze.

RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 121/2011
Processo Nº: RT 0020100-30.2008.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: NATIELE JESUS DE SOUZA (REPRESENTADA PELA MÃE INEZ DE JESUS DA SILVA)
ADVOGADO....: SIMONE OLIVEIRA GOMES
RECLAMADO(A): DANIEL FRANCISCO DE SOUZA - ME
ADVOGADO....: DEUSDINEI DA SILVA REZENDE
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamante, por meio de seu(ua) procurador(a), intimada a comparecer no balcão do Protocolo desta Vara para retirar o AUTO DE ADJUDICAÇÃO Nº 5172/2011, que se encontra arquivado em pasta própria.

Notificação Nº: 129/2011
Processo Nº: RT 0100600-83.2008.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSIAS BONIFÁCIO PAIVA
ADVOGADO....: NEY GOMES DE CASTRO
RECLAMADO(A): HOCHTIEF DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: ALESSANDRA FRANCISCO
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada a, em até 10 (dez) dias, COMPROVAR o depósito da dívida remanescente (R$327,07). ADVERTE-SE que na omissão será dado prosseguimento aos atos da execução forçada.

Notificação Nº: 107/2011
Processo Nº: RTOrd 0136000-61.2008.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ADALBERTO LEMOS LIMA
RECLAMADO(A): ARANTES ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte intimada da designação de audiência para nova tentativa de conciliação e/ou encerramento para o dia 25.01.2011, às 10h, nesta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 135/2011
Processo Nº: RTOrd 0006400-50.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO HONÓRIO MENDONÇA
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A.
ADVOGADO....: CELMI DA SILVA SOBRINHO
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes por meio dos respectivos procuradores intimadas da audiência designada para o dia 08.02.11 às 15h, bem como para apresentarem rol de testemunhas até o dia 26.01.11.
Ficam ainda intimadas que a ausência implicará em confissão quanto a matéria fática.

Notificação Nº: 113/2011
Processo Nº: RTOrd 0120000-49.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: KEYLA DE CARVALHO SILVA
ADVOGADO....: ADALBERTO LEMOS LIMA
RECLAMADO(A): FARMÁCIA JATAHY LTDA
ADVOGADO....: SIRLENE MOREIRA FIDELES
NOTIFICAÇÃO:
Ficam am partem intimadam da designação de audiência de instrução para o dia 08.02.2011, às 16h, ficando, ainda, cientes de que a ausência implicará em confissão quanto à matéria fática.
Por fim, ficam intimadas de que o prazo para apresentação de rol de testemunhas foi renovado até o dia 26.01.2011.

Notificação Nº: 119/2011
Processo Nº: RTSum 0134500-23.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIR FAGUNDES
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): IRMÃOS PASSAÚRA S/A + 001
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA DE FREITAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes por meio dos respectivos procuradores intimados da audiência designada para o dia 11.02.11 às 08h30min.
O comparecimento do reclamante é facultativo conforme ata de fls. 45/48, letras b e c.

Notificação Nº: 120/2011
Processo Nº: RTSum 0134500-23.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIR FAGUNDES
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): COSAN CENTROESTE S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 001
ADVOGADO....: VINÍCIUS SOARES ROCHA
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes por meio dos respectivos procuradores intimados da audiência designada para o dia 11.02.11 às 08h30min.
O comparecimento do reclamante é facultativo conforme ata de fls. 45/48, letras b e c.

Notificação Nº: 122/2011
Processo Nº: RTSum 0134600-75.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO CORANGE NUNES
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): IRMÃOS PASSAÚRA S/A + 001
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA DE FREITAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes por meio dos respectivos procuradores intimados da audiência designada para o dia 11.02.11 às 09h.
O comparecimento do reclamante é facultativo conforme ata de fls. 45/48, letras b e c.

Notificação Nº: 123/2011
Processo Nº: RTSum 0134600-75.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO CORANGE NUNES
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): COSAN CENTROESTE S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 001
ADVOGADO....: VINÍCIUS SOARES ROCHA
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes por meio dos respectivos procuradores intimados da audiência designada para o dia 11.02.11 às 09h.
O comparecimento do reclamante é facultativo conforme ata de fls. 45/48, letras b e c.

Notificação Nº: 116/2011
Processo Nº: RTSum 0134700-30.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: JORGE HOMERO PIUGA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): IRMÃOS PASSAÚRA S/A + 001
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA DE FREITAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes por meio dos respectivos procuradores intimados da audiência designada para o dia 11.02.11 às 09h30min.
O comparecimento do reclamante é facultativo conforme ata de fls. 37/40, letras b e c.

Notificação Nº: 117/2011
Processo Nº: RTSum 0134700-30.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: JORGE HOMERO PIUGA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): USINA COSAN CENTRO OESTE LTDA + 001
ADVOGADO....: VINÍCIUS SOARES ROCHA
NOTIFICAÇÃO:

Ficam as partes por meio dos respectivos procuradores intimados da audiência designada para o dia 11.02.11 às 09h30min.
O comparecimento do reclamante é facultativo conforme ata de fls. 37/40, letras b e c.

Notificação Nº: 124/2011
Processo Nº: RTSum 0134800-82.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO MANOEL LEAL FERRAZ
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): IRMÃOS PASSAÚRA S/A + 001
ADVOGADO....: LEILA DUARTE ALI
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes por meio dos respectivos procuradores intimados da audiência designada para o dia 11.02.11 às 10h.
O comparecimento do reclamante é facultativo conforme ata de fls. 37/40, letras b e c.

Notificação Nº: 125/2011
Processo Nº: RTSum 0134800-82.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO MANOEL LEAL FERRAZ
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): COSAN CENTROESTE S.A AÇÚCAR ÁLCOOL + 001
ADVOGADO....: VINÍCIUS SOARES ROCHA
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes por meio dos respectivos procuradores intimados da audiência designada para o dia 11.02.11 às 10h.
O comparecimento do reclamante é facultativo conforme ata de fls. 37/40, letras b e c.

Notificação Nº: 126/2011
Processo Nº: RTSum 0137300-24.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FRANCISCO DA COSTA
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): IRMÃOS PASSAÚRA S/A + 001
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA DE FREITAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes por meio dos respectivos procuradores intimados da audiência designada para o dia 11.02.11 às 10h30min.
O comparecimento do reclamante é facultativo conforme ata de fls. 32/35, letras b e c.

Notificação Nº: 127/2011
Processo Nº: RTSum 0137300-24.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FRANCISCO DA COSTA
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): COSAN CENTROESTE S.A AÇÚCAR E ÁLCOOL + 001
ADVOGADO....: VINÍCIUS SOARES ROCHA
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes por meio dos respectivos procuradores intimados da audiência designada para o dia 11.02.11 às 10h30min.
O comparecimento do reclamante é facultativo conforme ata de fls. 32/35, letras b e c.

Notificação Nº: 133/2011
Processo Nº: RTOrd 0214300-03.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALVES GAMA
ADVOGADO....: THIAGO SANTOS AGELUNE
RECLAMADO(A): CEMIG - GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A
ADVOGADO....: EURÍPEDES COSTA
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes por meio dos respectivos procuradores intimadas da audiência designada para o dia 10.02.11 às 15h, bem como para apresentarem rol de testemunhas até o dia 26.01.11.

Ficam ainda intimadas que a ausência implicará em confissão quanto a matéria fática.

Notificação Nº: 128/2011
Processo Nº: RTOrd 0214500-10.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: ADONIR VENÂNCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: THIAGO SANTOS AGELUNE
RECLAMADO(A): CEMIG - GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A
ADVOGADO....: EURÍPEDES COSTA
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes por meio dos respectivos procuradores intimados da audiência designada para o dia 10.02.11 às 16h, bem como apresentarem rol de testemunhas até o dia 26.01.11.
Ficam ainda intimadas de que a ausência implicará em confissão quanto à matéria fática.

Notificação Nº: 131/2011
Processo Nº: RTOrd 0214600-62.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ DIVINO DE SOUZA E SILVA
ADVOGADO....: THIAGO SANTOS AGELUNE
RECLAMADO(A): CEMIG - GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A
ADVOGADO....: EURÍPEDES COSTA
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes por meio dos respectivos procuradores intimadas da audiência designada para o dia 10.02.11 às 17h, bem como para apresentarem rol de testemunhas até o dia 26.01.11.
Ficam ainda intimadas que a ausência implicará em confissão quanto a matéria fática.

Notificação Nº: 132/2011
Processo Nº: RTOrd 0214600-62.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ DIVINO DE SOUZA E SILVA
ADVOGADO....: THIAGO SANTOS AGELUNE
RECLAMADO(A): CEMIG - GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A
ADVOGADO....: EURÍPEDES COSTA
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes por meio dos respectivos procuradores intimadas da audiência designada para o dia 10.02.11 às 17h, bem como para apresentarem rol de testemunhas até o dia 26.01.11.
Ficam ainda intimadas que a ausência implicará em confissão quanto a matéria fática.

Notificação Nº: 134/2011
Processo Nº: RTOrd 0000574-09.2010.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: EULE ISMAEL ASSIS DE LIMA
ADVOGADO....: ÂNGELA RODRIGUES CABRAL
RECLAMADO(A): ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes por meio dos respectivos procuradores intimadas da audiência designada para o dia 08.02.11 às 17h.
Ficam ainda intimadas que a ausência implicará em confissão quanto a matéria fática.

Notificação Nº: 114/2011
Processo Nº: RTOrd 0000963-91.2010.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO SILVA
ADVOGADO....: SILVIA REGINA ALVES
RECLAMADO(A): RAÇA ESCAVAÇÕES E TRANSPORTES LTDA + 002
ADVOGADO....: JORGE LUIZ PEREIRA E OUTROS
NOTIFICAÇÃO:
Ficar ciente da designação de audiência de instrução para o dia 08.02.2011, às 14h, devendo os procuradores respectivos informar às partes da inclusão do feito em pauta, mantidos os termos da ata de fl. 34 ("confissão").

Notificação Nº: 115/2011
Processo Nº: RTOrd 0000032-54.2011.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: WALTENIR RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BARBOSA
RECLAMADO(A): COSAN CENTROESTE S/A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica o(a) reclamante, por seu(sua) procurador(a), intimado(a) da audiência designada para o dia 03/02/2011, às 08:30 horas, nesta Vara do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 201/2011
Processo Nº: RT 0124100-55.2007.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ANILTON ALVES ARAUJO
ADVOGADO....: JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO + 05
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL - FIPLAC/GO
ADVOGADO....: MÁRCIO GEOVANI DA CUNHA FERNANDES E OUTROS
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO RECLAMANTE:

Tomar ciência do r. Despacho proferido nos autos em epígrafe, a seguir transcrito:

'Tendo em vista os termos do v. Acórdão de fls. 449/452 e a Promoção da Contadoria de fl. 430, intime-se o Autor para que, no prazo de 05 (cinco) dias, junte aos autos os seus contracheques de modo a possibilitar a apuração do reflexo do adicional de insalubridade.'

Notificação Nº: 167/2011
Processo Nº: RTOrd 0000182-09.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: MAGNUS DE SOUZA AMES
ADVOGADO....: JOSE CARLOS BRENHA COSTA
RECLAMADO(A): AGROPECUARIA PALMA LTDA
ADVOGADO....: MARINALDA DE SOUSA PARREIRA
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO EXECUTADO:
Fica o devedor, AGROPECUARIA PALMA LTDA - NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, CITADO para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora, no importe de R$ 135.635,65 (atualizado até 31/01/2011), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, conforme cálculos constantes dos autos e publicados no ``link´´ dos autos na internet (www.trt18.jus.br), assim discriminado:
Total líquido do Reclamante - R$ 93.425,71;
I.R.R.F - R$ 18.134,65;
INSS - empregado - R$ 7.426,65;
INSS - empregador - R$ 14.343,57;
Custas Processuais (artigo 789) - R$ 1.666,61;
Custas de Liquidação - R$ 638,46;
DEVEM SER ABATIDOS OS VALORES DOS DEPÓSITOS RECURSAIS DE FLS. 352 E 441, JÁ CONVERTIDOS EM PENHORA.
Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.

Notificação Nº: 196/2011
Processo Nº: RTSum 0000265-25.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ PAIXÃO MARQUES
ADVOGADO....: CLEUBER JOSÉ DE BARROS
RECLAMADO(A): AVELAR OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO EXEQUENTE:
Tomar ciência do r. Despacho proferido nos autos em epígrafe, a seguir transcrito:
'Sobre a certidão de fls. 102, manifeste-se o Exequente no prazo de 30 (trinta) dias.
Após, venham os autos para decisão.'

Notificação Nº: 200/2011
Processo Nº: RTSum 0000432-42.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: ELZA BENEDITA SEVERINO BOTELHO
ADVOGADO....: CLEUBER JOSE DE BARROS + 01
RECLAMADO(A): FERREIRA E OLIVEIRA GOMES LTDA-ME (NP/R SRº DANILO E SRª GERALDA FERREIRA DE OLIVEIRA)
ADVOGADO....: ALESSANDRO RIBEIRO DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO EXECUTADO:
Fica o devedor, FERREIRA E OLIVEIRA GOMES LTDA-ME (NP/R SRº DANILO E SRª GERALDA FERREIRA DE OLIVEIRA) - NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, CITADO para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora, no importe de R$ 207,20 (atualizado até 31/12/2010), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, conforme cálculos constantes dos autos e publicados no ``link´´ dos autos na internet (www.trt18.jus.br), assim discriminado:
Total líquido da Reclamante - R$ 206,17;
Custas de Liquidação - R$ 1,03;
Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.

Notificação Nº: 189/2011
Processo Nº: RTSum 0000490-45.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: NIVALDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAUJO E OUTROS
RECLAMADO(A): AG- CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A
ADVOGADO....: ERIK FRANKLIN BEZERRA
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO EXECUTADO:
Fica o devedor, AG- CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A - NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, CITADO para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora, no importe de R$ 15.803,35 (atualizado até 31/01/2011), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, conforme cálculos constantes dos autos e publicados no ``link´´ dos autos na internet (www.trt18.jus.br), assim discriminado:
Total líquido do reclamante - R$ 12.436,62;
I.R.R.F - R$ 1.259,59;
INSS - empregado - R$ 587,95;
INSS - empregador - R$ 1.440,57;
Custas de Liquidação - R$ 78,62;
DEVE SER ABATIDO O VALOR DO DEPÓSITO RECURSAL, JÁ CONVERTIDO EM PENHORA.
Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.

Notificação Nº: 176/2011
Processo Nº: RTOrd 0000522-50.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: ERIVAN DA SILVA DANTAS
ADVOGADO....: ELDER DE ARAUJO
RECLAMADO(A): TARCISIO JOSE LANGER + 002
ADVOGADO....: PAULO BASSO VIEIRA + 001
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO EXECUTADO:
Fica o devedor, TARCISIO JOSE LANGER - NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, CITADO para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora, no importe de R$ 191,19 (atualizado até 31/12/2010), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, conforme cálculos constantes dos autos e publicados no ``link´´ dos autos na internet (www.trt18.jus.br), assim discriminado:
INSS - empregado - Acordo - R$ 190,24;
Custas de Liquidação - R$ 0,95;
Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.

Notificação Nº: 173/2011
Processo Nº: RTSum 0000546-78.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAO MOTA A SILVA
ADVOGADO....: ELDER DE ARAUJO
RECLAMADO(A): JMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO EXEQUENTE:
Tomar ciência do r. Despacho proferido nos autos em epígrafe, a seguir transcrito:
'Sobre a nomeação de bens à penhora (fls. 82), manifeste-se o Exequente. Prazo e fins legais.
Intime-se.'

Notificação Nº: 203/2011
Processo Nº: RTOrd 0000547-63.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: AIRTON CONSTANTINO
ADVOGADO....: ELDER DE ARAUJO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA + 01
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO EXECUTADO:
Fica o devedor, CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA - NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, CITADO para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora, no importe de R$ 2.926,36 (atualizado até 30/09/2010), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, conforme cálculos constantes dos autos e publicados no ``link´´ dos autos na internet (www.trt18.jus.br), assim discriminado:
INSS - empregado - Acordo - R$ 1.033,22;
INSS - empregador - Acordo - R$ 1.878,58;
Custas de Liquidação - R$ 14,56;
Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.

Notificação Nº: 164/2011
Processo Nº: RTSum 0000599-59.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCAS FERREIRA AMARAL
ADVOGADO....: GUSTAVO VARELA E OUTROS
RECLAMADO(A): GOIAS REFRIGERANTE S/A
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DA RECLAMADA:
Deverá V.Sa., no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, como cumprir todas as obrigações de fazer constantes da r. sentença, com exceção da anotação da CTPS do Reclamante.

Notificação Nº: 172/2011
Processo Nº: RTSum 0000688-82.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: EIDYLUANE FRANCO SIQUEIRA
ADVOGADO....: HUGO CESAR MOLENA E OUTROS
RECLAMADO(A): ESCAMBO CEREAIS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO EXEQUENTE:
Fica Vossa Sehoria intimado a indicar, no prazo de 30 dias, meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da marcha executiva pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 171/2011
Processo Nº: RTSum 0000818-72.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO PAULO RIBEIRO
ADVOGADO....: DINORA CARNEIRO + 001

RECLAMADO(A): BRASIL VERDE AGROINDUSTRIAS LTDA (N/P DO SR. GASTONE ZUFFELLATO)
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO EXECUTADO:
Fica o devedor, BRASIL VERDE AGROINDUSTRIAS LTDA (N/P DO SR. GASTONE ZUFFELLATO) - NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, CITADO para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora, no importe de R$ 283,97 (atualizado até 31/12/2010), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, conforme cálculos constantes dos autos e publicados no ``link´´ dos autos na internet (www.trt18.jus.br), assim discriminado:
INSS - empregado - Acordo - R$ 80,73;
INSS - empregador - Acordo - R$ 201,83;
Custas de Liquidação - R$ 1,41;
Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.

Notificação Nº: 168/2011
Processo Nº: RTOrd 0000825-64.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: EVANILTON RIBEIRO PAULO
ADVOGADO....: DINORA CARNEIRO + 001
RECLAMADO(A): BRASIL VERDE AGROINDUSTRIAS LTDA (N/P DO SR. GASTONE ZUFFELLATO)
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO EXECUTADO:
Fica o devedor, BRASIL VERDE AGROINDUSTRIAS LTDA (N/P DO SR. GASTONE ZUFFELLATO) - NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, CITADO para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora, no importe de R$ 526,93 (atualizado até 31/12/2010), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, conforme cálculos constantes dos autos e publicados no ``link´´ dos autos na internet (www.trt18.jus.br), assim discriminado:
INSS - empregado - Acordo - R$ 149,80;
INSS - empregador - Acordo - R$ 374,51;
Custas de Liquidação - R$ 2,62;
Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.

Notificação Nº: 178/2011
Processo Nº: RTSum 0000840-33.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS AURELIO DIAS CARNEIRO
ADVOGADO....: DINORA CARNEIRO + 001
RECLAMADO(A): BRASIL VERDE AGROINDUSTRIAS LTDA (N/P DO SR. GASTONE ZUFFELLATO)
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO EXECUTADO:
Fica o devedor, BRASIL VERDE AGROINDUSTRIAS LTDA (N/P DO SR. GASTONE ZUFFELLATO) - NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, CITADO para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora, no importe de R$ 133,43 (atualizado até 31/12/2010), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, conforme cálculos constantes dos autos e publicados no ``link´´ dos autos na internet (www.trt18.jus.br), assim discriminado:
INSS - empregado - Acordo - R$ 37,94;
INSS - empregador - Acordo - R$ 94,83;
Custas de Liquidação - R$ 0,66;
Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.

Notificação Nº: 177/2011
Processo Nº: RTSum 0000846-40.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS VINICIUS DA ROCHA RIBEIRO
ADVOGADO....: DINORA CARNEIRO + 001
RECLAMADO(A): BRASIL VERDE AGROINDUSTRIAS LTDA (N/P DO SR. GASTONE ZUFFELLATO)
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO EXECUTADO:
Fica o devedor, BRASIL VERDE AGROINDUSTRIAS LTDA (N/P DO SR. GASTONE ZUFFELLATO) - NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, CITADO para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora, no importe de R$ 106,17 (atualizado até 31/12/2010), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, conforme cálculos constantes dos autos e publicados no ``link´´ dos autos na internet (www.trt18.jus.br), assim discriminado:
INSS - empregado - Acordo - R$ 30,18;
INSS - empregador - Acordo - R$ 75,46;
Custas de Liquidação - R$ 0,53;
Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.

Notificação Nº: 198/2011
Processo Nº: RTSum 0001091-51.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERVALDO OLIVEIRA PEDREIRA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): FAZENDA BARRO PRETO (N/P DO SR. JOAO ANTONIO)
ADVOGADO....: EDSON ROSEMAR OLIVEIRA COSTA E OUTROS
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO EXECUTADO:
Fica o devedor, FAZENDA BARRO PRETO (N/P DO SR. JOAO ANTONIO) - NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, CITADO para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora, no importe de R$ 201,00 (atualizado até 30/11/2010), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, conforme cálculos constantes dos autos e publicados no ``link´´ dos autos na internet (www.trt18.jus.br), assim discriminado:
INSS - empregador - Acordo - R$ 200,00;
Custas de Liquidação - R$ 1,00;
Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.

OUTRO : ANTÔNIO DA PÁDUA RAIMUNDO
Notificação Nº: 160/2011
Processo Nº: RTSum 0001133-03.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: CLODOMIR ALVES DE ARAUJO
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA BRANDÃO
RECLAMADO(A): PAVOTEC PAVIMENTAÇAO TERRAPLENAGEM LTDA
ADVOGADO....: MARCILEY FERNANDES + 2
NOTIFICAÇÃO:
ANTÔNIO DE PÁDUA RAIMUNDO
V.Sa. foi nomeado perito nos autos em epígrafe, tendo o prazo de 30 dias, para entrega do laudo pericial.
Deverá V.Sa., informar às partes, o local, data e horário designados para a realização da perícia, em conformidade com o art. 431-A, do CPC, acrescido pela Lei 10.358, de 27/12/2001.

Notificação Nº: 184/2011
Processo Nº: RTOrd 0001153-91.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MARIA CLAUDINO
ADVOGADO....: ALESSANDRO RIBEIRO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CRISTALINA ATLETICO CLUBE - CAC + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Tomar ciência do r. Despacho proferido nos autos em epígrafe, a seguir transcrito:
'Ante o arquivamento do feito pela ausência do reclamante nos termos do art. 844 da CLT, conforme se verifica às fls. 22/23, e ainda, tendo em vista a hipossuficiência do reclamante, efetua-se a seguinte correção na ata de audiência suso mencionada.
Onde se lê: "Custas pelo(a) reclamado(a) no importe de R$ 1.400,00, calculadas sobre R$ 70.000,00, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 dias, sob pena de execução."
Leia-se: "Custas pelo reclamante no importe de R$ 1.400,00, calculadas sobre R$ 70.000,00, dispensadas na forma da lei."
Tudo feito, intime-se o reclamante, por intermédio de seu procurador, dando-lhe ciência do presente despacho.
Após, arquivem-se os autos definitivamente.'

Notificação Nº: 194/2011
Processo Nº: Arrest 0001246-54.2010.5.18.0131 1ª VT
AUTOR...: GERALDO ANTONIO RAFAEL
ADVOGADO: ELDER DE ARAUJO E OUTROS
RÉU(RÉ).: WILLIAM ANTONIO ATTIE
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO AUTOR:
Tomar ciência do r. Despacho proferido nos autos em epígrafe, a seguir transcrito:
'Mantenho a decisão de fls. 90/91 pelos seus próprios termos. Intime-se o Autor.
Consoante determinado na decisão acima em comento, determino que a Secretaria promova a alteração da capa dos autos e demais assentamentos, fazendo-se constar Ação Cautelar de Arresto.
Cite-se o Réu, prazo e fins legais.'

Notificação Nº: 166/2011
Processo Nº: RTSum 0000058-89.2011.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: DINORA CARNEIRO + 001
RECLAMADO(A): A SENSAÇAO COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADA DA RECLAMANTE:
Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA UNA, a realizar-se no dia 07/02/2011 às 14:30 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 170/2011
Processo Nº: RTOrd 0000059-74.2011.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: AMANDA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ GUSTAVO VISENTIN
RECLAMADO(A): COOPERATIVA AGROPECUARIA DO CERRADO - COACER
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DA RECLAMANTE:
Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA INICIAL, a realizar-se no dia 02/02/2011 às 08:50 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 175/2011
Processo Nº: RTSum 0000060-59.2011.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: JURANDIR ALVES DE SOUSA
ADVOGADO....: VALDEIR MENDES DE MATOS E OUTROS
RECLAMADO(A): VIAÇAO ANAPOLINA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA UNA, a realizar-se no dia 07/02/2011 às 14:45 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 180/2011
Processo Nº: RTOrd 0000061-44.2011.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO MEIRELES BRANDÃO
RECLAMADO(A): TRANSPORTES OK LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA INICIAL, a realizar-se no dia 02/02/2011 às 08:40 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 10109/2011
Processo Nº: AIND 0035000-40.2006.5.18.0191 1ª VT
REQUERENTE..: JOÃO MIRANDA NETO + 006
ADVOGADO....: EURICO DE SOUZA
REQUERIDO(A): MARIA IZABEL DA SILVA + 002
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Verifico que consta dos autos escritura pública em que a proprietária do imóvel indicado à penhora pelos executados concorda com a referida constrição, conforme se verifica à fl. 849.
Assim, diante da informação acima descrita, intimem-se os exequentes para, no prazo de 05 (cinco) dias, informarem se pretendem concordar com a indicação de bens já realizada ou se ainda pretendem a intimação dos executados para indicação de outros bens passíveis de constrição.

Notificação Nº: 10110/2011
Processo Nº: AIND 0035000-40.2006.5.18.0191 1ª VT
REQUERENTE..: ALEXANDRE MIRANDA DA SILVA + 006
ADVOGADO....: EURICO DE SOUZA
REQUERIDO(A): MARIA IZABEL DA SILVA + 002
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Verifico que consta dos autos escritura pública em que a proprietária do imóvel indicado à penhora pelos executados concorda com a referida constrição, conforme se verifica à fl. 849.
Assim, diante da informação acima descrita, intimem-se os exequentes para, no prazo de 05 (cinco) dias, informarem se pretendem concordar com a indicação de bens já realizada ou se ainda pretendem a intimação dos executados para indicação de outros bens passíveis de constrição.

Notificação Nº: 10111/2011
Processo Nº: AIND 0035000-40.2006.5.18.0191 1ª VT
REQUERENTE..: VALÉRIA APARECIDA MIRANDA DA SILVA + 006
ADVOGADO....: EURICO DE SOUZA
REQUERIDO(A): MARIA IZABEL DA SILVA + 002
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Verifico que consta dos autos escritura pública em que a proprietária do imóvel indicado à penhora pelos executados concorda com a referida constrição, conforme se verifica à fl. 849.
Assim, diante da informação acima descrita, intimem-se os exequentes para, no prazo de 05 (cinco) dias, informarem se pretendem concordar com a indicação de bens já realizada ou se ainda pretendem a intimação dos executados para indicação de outros bens passíveis de constrição.

Notificação Nº: 10112/2011
Processo Nº: AIND 0035000-40.2006.5.18.0191 1ª VT
REQUERENTE..: CRISTIANA MIRANDA DA SILVA + 006
ADVOGADO....: EURICO DE SOUZA
REQUERIDO(A): MARIA IZABEL DA SILVA + 002
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Verifico que consta dos autos escritura pública em que a proprietária do imóvel indicado à penhora pelos executados concorda com a referida constrição, conforme se verifica à fl. 849.
Assim, diante da informação acima descrita, intimem-se os exequentes para, no prazo de 05 (cinco) dias, informarem se pretendem concordar com a indicação de bens já realizada ou se ainda pretendem a intimação dos executados para indicação de outros bens passíveis de constrição.

Notificação Nº: 10113/2011
Processo Nº: AIND 0035000-40.2006.5.18.0191 1ª VT
REQUERENTE..: GERALDO AFONSO MIRANDA DA SILVA + 006
ADVOGADO....: EURICO DE SOUZA
REQUERIDO(A): MARIA IZABEL DA SILVA + 002
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Verifico que consta dos autos escritura pública em que a proprietária do imóvel indicado à penhora pelos executados concorda com a referida constrição, conforme se verifica à fl. 849.
Assim, diante da informação acima descrita, intimem-se os exequentes para, no prazo de 05 (cinco) dias, informarem se pretendem concordar com a indicação de bens já realizada ou se ainda pretendem a intimação dos executados para indicação de outros bens passíveis de constrição.

Notificação Nº: 10114/2011
Processo Nº: AIND 0035000-40.2006.5.18.0191 1ª VT
REQUERENTE..: MARCELO MIRANDA DA SILVA + 006
ADVOGADO....: EURICO DE SOUZA
REQUERIDO(A): MARIA IZABEL DA SILVA + 002
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Verifico que consta dos autos escritura pública em que a proprietária do imóvel indicado à penhora pelos executados concorda com a referida constrição, conforme se verifica à fl. 849.
Assim, diante da informação acima descrita, intimem-se os exequentes para, no prazo de 05 (cinco) dias, informarem se pretendem concordar com a indicação de bens já realizada ou se ainda pretendem a intimação dos executados para indicação de outros bens passíveis de constrição.

Notificação Nº: 10115/2011
Processo Nº: AIND 0035000-40.2006.5.18.0191 1ª VT
REQUERENTE..: JOSÉ MIRANDA DA SILVA + 006
ADVOGADO....: EURICO DE SOUZA
REQUERIDO(A): MARIA IZABEL DA SILVA + 002
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Verifico que consta dos autos escritura pública em que a proprietária do imóvel indicado à penhora pelos executados concorda com a referida constrição, conforme se verifica à fl. 849.
Assim, diante da informação acima descrita, intimem-se os exequentes para, no prazo de 05 (cinco) dias, informarem se pretendem concordar com a indicação de bens já realizada ou se ainda pretendem a intimação dos executados para indicação de outros bens passíveis de constrição.

Notificação Nº: 10117/2011
Processo Nº: RTOrd 0032800-89.2008.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DINALVA PEREIRA MELO
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
NOTIFICAÇÃO:
Compulsando os autos, verifico que a empresa MARFRIG ALIMENTOS S.A. indica estoque rotativo de sua propriedade, consistente em carnes do tipo Capa Paleta V.
Destaco que a indicação de bens à penhora deve seguir a gradação legal imposta pelo art. 655 do CPC, alterado pela Lei n. 11.382/2006, haja vista que referida ordem tem por objetivo a mais rápida satisfação do crédito do exequente, pelo que o legislador deu prioridade à penhora de dinheiro.
Ressalto, ainda, que um dos princípios informativos da execução é o da utilidade para o credor (art. 612, CPC), destinatário final do quantum auferido.
Assim sendo, julgo ineficaz a nomeação de fls. 928/931 e determino a intimação da executada para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir a execução, obedecendo a ordem legal de preferência constante no dispositivo acima mencionado, com incidência da multa de 10% prevista no art. 475-J do CPC, sob pena de ser efetuado BACENJUD na conta da executada, o que fica desde já autorizado.

Notificação Nº: 10170/2011
Processo Nº: RTOrd 0087300-08.2008.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ EDIMAR DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(À) RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER A CARTEIRA DE TRABALHO, ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS DO PROCESSO.

Notificação Nº: 10173/2011
Processo Nº: RTSum 0117000-92.2009.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO NARCISIO DA SILVA
ADVOGADO....: FRANCISCO CLARIMUNDO DE RESENDE NETO
RECLAMADO(A): MARFRIG- FRIGORIFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
NOTIFICAÇÃO:
Defiro o requerimento de fl. 451. À Secretaria para desentranhamento e entrega ao reclamante dos holerites de fls. 13/31, devendo deixar cópias dos mesmos no processo.
Após, devolvam-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 10174/2011
Processo Nº: RTSum 0127500-23.2009.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: SERGIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
RECLAMADO(A): TAQUARI PRESTADORA DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS EM GERAL LTDA + 001
ADVOGADO....: NUBIA CARLA LUIZ MENDES
NOTIFICAÇÃO:
Verifico que o valor total das contribuições previdenciárias, conforme cálculos de fls. 386/391, é R$ 5.828,89. Todavia, a reclamada comprovou o recolhimento de apenas R$5.596,72 (comprovante á fl. 402).
Sendo assim, intime-se a reclamada para, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar o recolhimento complementar das contribuições previdenciárias, no valor de R$232,17.
Transcorrido in albis o prazo, oficie-se à Receita Federal do Brasil para adoção das medidas cabíveis, recolha-se o restante das contribuições previdenciárias com os valores depositados em juízo e libere-se à reclamada eventual saldo remanescente.
Após, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 10175/2011
Processo Nº: RTSum 0127500-23.2009.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: SERGIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
RECLAMADO(A): BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL + 001
ADVOGADO....: MYLENA VILLA COSTA
NOTIFICAÇÃO:
Verifico que o valor total das contribuições previdenciárias, conforme cálculos de fls. 386/391, é R$ 5.828,89. Todavia, a reclamada comprovou o recolhimento de apenas R$5.596,72 (comprovante á fl. 402).
Sendo assim, intime-se a reclamada para, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar o recolhimento complementar das contribuições previdenciárias, no valor de R$232,17.
Transcorrido in albis o prazo, oficie-se à Receita Federal do Brasil para adoção das medidas cabíveis, recolha-se o restante das contribuições previdenciárias com os valores depositados em juízo e libere-se à reclamada eventual saldo remanescente.
Após, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 10116/2011
Processo Nº: ExProvAS 0000902-87.2010.5.18.0191 1ª VT
EXEQUENTE...: VALDIVINO BARBOSA FÉLIX
ADVOGADO....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
EXECUTADO(A): COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DO VALE DO ARAGUAIA
ADVOGADO....: RICARDO FERREIRA MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da nomeação de bem à penhora de fls. 99/115, presumindo o seu silêncio em anuência.

Notificação Nº: 10169/2011
Processo Nº: RTSum 0000527-86.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS VINICÍUS PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ERNANDO PEREIRA CARVALHO
RECLAMADO(A): PANIFICADORA E CONFEITARIA PÃO NOSSO E JÚLIO CÉSAR
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Diante do documento de fl. 65-v, mediante o qual o Oficial de Justiça indica que a reclamada "mudou-se" do endereço indicado à fl. 44, intime-se o RECLAMANTE para, no prazo de 10 (dez) dias, fornecer o correto e atual endereço da reclamada ou requerer o que entender de direito, a fim de possibilitar a intimação para pagamento do valor apurado nos cálculos de liquidação.

Notificação Nº: 10126/2011
Processo Nº: RTOrd 0000566-83.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: DINORAH DE CASTRO VELOSO
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
NOTIFICAÇÃO:
Para audiência de instrução, incluo o feito na pauta do dia 02/03/2011, às 16:40 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando tempestivamente suas testemunhas, para intimá-las.
Intimem-se as partes diretamente e seus procuradores através do DJE.
Intime-se a testemunha arrolada pela reclamada às fls. 806/807.

Notificação Nº: 10160/2011
Processo Nº: RTOrd 0001119-33.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: MOISES SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: KARLA SIMIONATO SERRA
RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
NOTIFICAÇÃO:

Para adequação da pauta de audiência desta Vara do Trabalho, antecipo para o dia 08/02/2011, às 14:30 horas, a audiência de instrução designada anteriormente, mantidas a cominações anteriores.
Intimem-se as partes diretamente e seus procuradores, via DJE.

Notificação Nº: 10128/2011
Processo Nº: RTSum 0001263-07.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: MASSAO MARCELO IWASE
ADVOGADO....: GEDIANE FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): ANDRELA UNIÃO AGRÍCOLA LTDA + 001
ADVOGADO....: GYOVANNA BORGES MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
Para adequação da pauta de audiência desta Vara do Trabalho, adio para o dia 25/01/2011, às 16:10 horas, a audiência designada anteriormente, mantidas as cominações anteriores.
Intimem-se as partes diretamente e seus procuradores, via DJE.

Notificação Nº: 10139/2011
Processo Nº: RTOrd 0001267-44.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIR JOSÉ ENGEL
ADVOGADO....: GEDIANE FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): ANDRELA UNIÃO AGRÍCOLA LTDA + 001
ADVOGADO....: GYOVANNA BORGES MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
Para adequação da pauta de audiência desta Vara do Trabalho, adio para o dia 25/01/2011, às 10:45 horas, a audiência designada anteriormente, mantidas as cominações anteriores.
Intimem-se as partes diretamente e seus procuradores, via DJE.

Notificação Nº: 10124/2011
Processo Nº: RTSum 0001297-79.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE FRANÇA RODRIGUES DA MATA
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
NOTIFICAÇÃO:
Para adequação da pauta de audiência desta Vara do Trabalho, adio para o dia 25/01/2011, às 15:50 horas, a audiência designada anteriormente, mantidas as cominações anteriores.
Intimem-se as partes diretamente e seus procuradores, via DJE.

Notificação Nº: 10135/2011
Processo Nº: RTSum 0001308-11.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEBER DE REZENDE MARTINS
ADVOGADO....: FRANCISCO CLARIMUNDO DE RESENDE NETO
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Para adequação da pauta de audiência desta Vara do Trabalho, adio para o dia 01/02/2011, às 10:20 horas, a audiência designada anteriormente, mantidas as cominações anteriores.
Intimem-se as partes diretamente e seus procuradores, via DJE.

Notificação Nº: 10122/2011
Processo Nº: RTSum 0001312-48.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: ITATIANA RODRIGUES VILELA
ADVOGADO....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S/A
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
NOTIFICAÇÃO:
Para adequação da pauta de audiência desta Vara do Trabalho, adio para o dia 27/01/2011, às 15:50 horas, a audiência designada anteriormente, mantidas as cominações anteriores.
Intimem-se as partes diretamente e seus procuradores, via DJE.

Notificação Nº: 10120/2011
Processo Nº: RTSum 0001314-18.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CLÁUDIO RODRIGUES SANTOS
ADVOGADO....: NEESKENS MARTINS CARRIJO
RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
NOTIFICAÇÃO:
Para adequação da pauta de audiência desta Vara do Trabalho, adio para o dia 27/01/2011, às 15:30 horas, a audiência designada anteriormente, mantidas as cominações anteriores.
Intimem-se as partes diretamente e seus procuradores, via DJE.

Notificação Nº: 10149/2011
Processo Nº: RTSum 0001315-03.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: SÔNIA DAVID DE BARROS
ADVOGADO....: NELMA PRADO ALMEIDA SILVA
RECLAMADO(A): CRISTIAN MOCAN
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Para adequação da pauta de audiência desta Vara do Trabalho, adio para o dia 27/01/2011, às 15:10 horas, a audiência designada anteriormente, mantidas as cominações anteriores.
Intimem-se as partes diretamente e seus procuradores, via DJE.

Notificação Nº: 10146/2011
Processo Nº: RTSum 0001321-10.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIR DOS SANTOS
ADVOGADO....: ADENILSON CEOLIN
RECLAMADO(A): CÉU DAS EMAS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Para adequação da pauta de audiência desta Vara do Trabalho, adio para o dia 27/01/2011, às 14:50 horas, a audiência designada anteriormente, mantidas as cominações anteriores.
Intimem-se as partes diretamente e seus procuradores, via DJE.

Notificação Nº: 10143/2011
Processo Nº: RTSum 0001322-92.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: OSVÂNIO ÂNGELO FIGUEIREDO
ADVOGADO....: FRANCISCO CLARIMUNDO DE RESENDE NETO
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S/A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Para adequação da pauta de audiência desta Vara do Trabalho, adio para o dia 27/01/2011, às 14:30 horas, a audiência designada anteriormente, mantidas as cominações anteriores.
Intimem-se as partes diretamente e seus procuradores, via DJE.

Notificação Nº: 10153/2011
Processo Nº: RTOrd 0001323-77.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Para adequação da pauta de audiência desta Vara do Trabalho, adio para o dia 26/01/2011, às 10:40 horas, a audiência designada anteriormente, mantidas as cominações anteriores.
Intimem-se as partes diretamente e seus procuradores, via DJE.

Notificação Nº: 10132/2011
Processo Nº: RTOrd 0001338-46.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: RUDSON FERREIRA SOUZA
ADVOGADO....: ALINE JURCA
RECLAMADO(A): ANDRELA UNIÃO AGRICOLA LTDA + 001
ADVOGADO....: GYOVANNA BORGES MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
Para adequação da pauta de audiência desta Vara do Trabalho, adio para o dia 25/01/2011, às 10:40 horas, a audiência designada anteriormente, mantidas as cominações anteriores.
Intimem-se as partes diretamente e seus procuradores, via DJE.

Notificação Nº: 10118/2011
Processo Nº: RTSum 0001350-60.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO VIEIRA MARTINS
ADVOGADO....: ADALBERTO LEMOS LIMA
RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
NOTIFICAÇÃO:
Para adequação da pauta de audiência desta Vara do Trabalho, adio para o dia 26/01/2011, às 10:20 horas, a audiência designada anteriormente, mantidas as cominações anteriores.
Intimem-se as partes diretamente e seus procuradores, via DJE.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 50/2011
Processo Nº: RTSum 0000606-79.2010.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DEOLINDA DE SOUZA BRASIL
ADVOGADO....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUEILA MÁRCIA CARNEIRO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito: III - CONCLUSÃO Em consonância com o exposto, determino o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT. Custas pelo autor, no importe de R$ 140,50, isentas na forma da lei. Retire-se o feito de pauta. Dê-se ciência ao autor.
O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http://www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 47/2011
Processo Nº: RTOrd 0017400-75.2009.5.18.0231 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARNEIRO PASSOS (ZÉ MOREIRA)
ADVOGADO....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA
RECLAMADO(A): TOPEL PROJETOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (REP. P/ OLDÁQUIO P. BOTELHO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência da decisão de fls. 113/114, cujo dispositivo é o seguinte:
'(...)Em face do exposto, resolvo conhecer da Exceção de Pré-Executividade e não acolhê-la, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo.(...)'
(o inteiro teor da r. decisão encontra-se disponível no sítio deste Tribunal - www.trt18.jus.br)

Notificação Nº: 49/2011
Processo Nº: RTOrd 0000455-76.2010.5.18.0231 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO DE MATOS CORREA
ADVOGADO....: JOSE LUIZ FERREIRA BARBOSA
RECLAMADO(A): JOSÉ VIEIRA DA COSTA R/P SÓCIO PROPRIETÁRIO SR. JOSÉ VIEIRA DA COSTA
ADVOGADO....: NILSON NUNES REGES
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência do despacho retro, cujo teor é o seguinte:
'...Intime-se o Reclamado para incluir na contribuição previdenciária seguinte o valor da condenação, tendo em vista que o referido valor é inferior ao mínimo exigido para arrecadação, conforme no artigo 1º, parágrafo único, da Resolução INSS/DC nº 39 de 23 de novembro de 2000.'

Notificação Nº: 50/2011
Processo Nº: RTSum 0000486-96.2010.5.18.0231 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE DA SOLEDADE E SILVA
ADVOGADO....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
RECLAMADO(A): EMPREITEIRA OLIVEIRA E SANTANA LTDA.
ADVOGADO....: FABIANNY COSTA RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência do despacho retro, cujo teor é o seguinte:
'...Intime-se a Reclamada para incluir na contribuição previdenciária seguinte o valor da condenação, tendo em vista que o referido valor é inferior ao mínimo exigido para arrecadação, conforme no artigo 1º, parágrafo único, da Resolução INSS/DC nº 39 de 23 de novembro de 2000.'

Notificação Nº: 52/2011
Processo Nº: RTAlç 0000498-13.2010.5.18.0231 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GAS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
ADVOGADO....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): J.M.P. DOS SANTOS - ME (CENTRAL GÁS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência da sentença, cujo dispositivo é o seguinte:
'...Posto isto, julgo o pedido na ação de cobrança de contribuição profissional PROCEDENTE para condenar J.M.P. DOS SANTOS - ME (CENTRAL GÁS) a recolher a contribuição sindical profissional alusiva aos exercícios de 2008, 2009 e 2010 com as multas, juros de mora e correção monetária do art. 600 da CLT em favor da SINDICADO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO-OESTE - SINERGÁS no importe de 669,92, bem como a pagar honorários advocatícios no importe de R$133,98, ressalvadas posteriores atualizações e juros até efetivo pagamento, no prazo de 48 horas, após transito em julgado, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Custas pelo Réu no importe de R$ 16,08, calculadas sobre R$ 803,91 valor arbitrado à condenação.
(o inteiro teor da r. sentença encontra-se disponível no sítio deste Tribunal - www.trt18.jus.br)

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO
Av. JK, Qd. 07, Lt. 10, Setor Guarani, Posse-GO. Fone: (62)-3973-1900
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01/2011
PROCESSO: RTOrd 0000478-22.2010.5.18.0231
RECLAMANTE: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADA: NTP CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ,
CPF/CNPJ: 72.578.354/0001-29
O Doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a Reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, à comprovar o recolhimento das custas processuais conforme sentença de fls. 08/09, no prazo legal.
E para que chegue ao conhecimento da Reclamada supra, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, CLEIDNEI PEREIRA DA ANUNCIAÇÃO, Assistente 03, subscrevi, aos dezessete de janeiro de dois mil e onze.
Luciano Vilas Boas Neves de Souza
Diretor de Secretaria em exercício

POSTO AVANÇADO DE QUIRINÓPOLIS-GO

Notificação Nº: 121/2011
Processo Nº: RTSum 0000039-89.2011.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEX SANDRO MARQUES ARAUJO
ADVOGADO....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
RECLAMADO(A): LUIZ JOSE SILVA ME + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para 13:30 horas do dia 15/02/2011.
Fica o reclamante notificado na pessoa de V. Sª.
Advertí-lo de que o seu não-comparecimento importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais.
Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolver-se-á de forma eletrônica, devendo as peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentados em mídia digital, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados ´´até o trânsito em julgado da sentença ou, quanto admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória``. (art. 11, § 3º, Lei 11.419/2006).

Notificação Nº: 125/2011
Processo Nº: RTSum 0000040-74.2011.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: EPIFANIO BORGES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
RECLAMADO(A): LUIZ JOSE SILVA-ME(CONSTRUBARROS) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para 13:45 horas do dia 15/02/2011.
Fica o reclamante notificado na pessoa de V. Sª.
Advertí-lo de que o seu não-comparecimento importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais.
Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolver-se-á de forma eletrônica, devendo as peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentados em mídia digital, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados ´´até o trânsito em julgado da sentença ou, quanto admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória``. (art. 11, § 3º, Lei 11.419/2006).

Notificação Nº: 129/2011
Processo Nº: RTSum 0000041-59.2011.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: ALINE SOUSA CAMPOS
ADVOGADO....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
RECLAMADO(A): LUIZ JOSÉ SILVA-ME. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para 14:00 horas do dia 15/02/2011.
Fica o reclamante notificado na pessoa de V. Sª.
Advertí-lo de que o seu não-comparecimento importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais.
Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolver-se-á de forma eletrônica, devendo as peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentados em mídia digital, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados ´´até o trânsito em julgado da sentença ou, quanto admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória``. (art. 11, § 3º, Lei 11.419/2006).

Notificação Nº: 132/2011
Processo Nº: RTSum 0000042-44.2011.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
RECLAMADO(A): LUIZ JOSE SILVA - ME + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para 14:15 horas do dia 15/02/2011.
Fica o reclamante notificado na pessoa de V. Sª.
Advertí-lo de que o seu não-comparecimento importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais.
Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolver-se-á de forma eletrônica, devendo as peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentados em mídia digital, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados ´´até o trânsito em julgado da sentença ou, quanto admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória``. (art. 11, § 3º, Lei 11.419/2006).

Notificação Nº: 136/2011
Processo Nº: RTSum 0000043-29.2011.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: NIVALDO LEMOS
ADVOGADO....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
RECLAMADO(A): USINA BOA VISTA S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para 14:30 horas do dia 15/02/2011.
Fica o reclamante notificado na pessoa de V. Sª.
Advertí-lo de que o seu não-comparecimento importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais.
Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolver-se-á de forma eletrônica, devendo as peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentados em mídia digital, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados ´´até o trânsito em julgado da sentença ou, quanto admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória``. (art. 11, § 3º, Lei 11.419/2006).

Notificação Nº: 138/2011
Processo Nº: RTSum 0000044-14.2011.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: REIDES NILSON MARTINS LIRA
ADVOGADO....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
RECLAMADO(A): DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para 14:45 horas do dia 15/02/2011.
Fica o reclamante notificado na pessoa de V. Sª.
Advertí-lo de que o seu não-comparecimento importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais.
Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolver-se-á de forma eletrônica, devendo as peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentados em mídia digital, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados ´´até o

trânsito em julgado da sentença ou, quanto admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória``. (art. 11, § 3º, Lei 11.419/2006).

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 353/2011
Processo Nº: RT 0007400-91.2004.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: SORAYA VALENTE PIRES
ADVOGADO....: ADIB TAUIL FILHO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
À EXECUTADA: Fica intimada para tomar ciência do despacho de fl. 131 (autos virtuais) e para apresentar a evolução salarial da autora, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 313/2011
Processo Nº: RTSum 0034700-52.2009.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: GENIVALDO PIRES SAMPAIO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MARGEN S.A.
ADVOGADO....: WILSON RODRIGUES DE FREITAS
NOTIFICAÇÃO:
Fica intimado o exequente para ciência do despacho a seguir transcrito: ``1- Diante da liminar concedida pelo STJ nos autos do conflito de competência instaurado por Frigorífico Margen Ltda., conforme se infere do ofício de fls. 151 (autos virtuais), intime-se o exequente para se manifestar, no prazo de 05 dias, quanto ao interesse em promover a habilitação no processo de recuperação judicial. 2- Não havendo manifestação no prazo assinalado, suspenda-se a execução até final julgamento do conflito de competência.´´ A decisão encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 348/2011
Processo Nº: RTSum 0257200-31.2009.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIANO ALVES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 001
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Fica intimado para receber alvará, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 350/2011
Processo Nº: RTOrd 0000244-42.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FRANCISCO BORBA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 002
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
À EXECUTADA: Fica intimada para tomar ciência da homologação dos cálculos à fl. 110 (autos virtuais), que fixou o valor da execução em R$ 10.484,01, atualizado até 31.12.2010, sem prejuízo das atualizações
futuras cabíveis, na forma da lei, e para, nos termos do artigo 475-J
do CPC, efetuar o pagamento do valor atualizado da dívida, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 351/2011
Processo Nº: RTOrd 0000244-42.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FRANCISCO BORBA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ALUISIO ALVES DE FREITAS E OUTROS + 002
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
À EXECUTADA: Fica intimada para tomar ciência da homologação dos cálculos à fl. 110 (autos virtuais), que fixou o valor da execução em R$ 10.484,01, atualizado até 31.12.2010, sem prejuízo das atualizações
futuras cabíveis, na forma da lei, e para, nos termos do artigo 475-J
do CPC, efetuar o pagamento do valor atualizado da dívida, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 352/2011
Processo Nº: RTOrd 0000244-42.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FRANCISCO BORBA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 002
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
À EXECUTADA: Fica intimada para tomar ciência da homologação dos cálculos à fl. 110 (autos virtuais), que fixou o valor da execução em R$ 10.484,01, atualizado até 31.12.2010, sem prejuízo das atualizações
futuras cabíveis, na forma da lei, e para, nos termos do artigo 475-J
do CPC, efetuar o pagamento do valor atualizado da dívida, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 308/2011
Processo Nº: RTOrd 0000374-32.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO DO ROCIO MELANSKI
ADVOGADO....: ANDREA MARIA FERREIRA TARTUCE
RECLAMADO(A): ALFA MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. + 002
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOPES MACHADO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:Ficam intimadas para ciência da decisão que manteve o prosseguimento em face das duas primeiras reclamadas.O inteiro teor está disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 309/2011
Processo Nº: RTOrd 0000374-32.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO DO ROCIO MELANSKI
ADVOGADO....: ANDREA MARIA FERREIRA TARTUCE
RECLAMADO(A): COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PROD. RURAIS DO SUDOESTE GOIANO - COMIGO + 002
ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:Ficam intimadas para ciência da decisão que manteve o prosseguimento em face das duas primeiras reclamadas.O inteiro teor está disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 310/2011
Processo Nº: RTOrd 0000374-32.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO DO ROCIO MELANSKI
ADVOGADO....: ANDREA MARIA FERREIRA TARTUCE
RECLAMADO(A): WM MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. + 002
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOPES MACHADO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:Ficam intimadas para ciência da decisão que manteve o prosseguimento em face das duas primeiras reclamadas.O inteiro teor está disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 354/2011
Processo Nº: RTOrd 0001144-25.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO PEREIRA RODRIGUES + 002
ADVOGADO....: THIAGO VINICIUS EMNDONÇA MOREIRA
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CÁCIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
Ficam intimadas as partes para ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 01.02.2011, às 15h00min, para prosseguimento da instrução processual. As partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 349/2011
Processo Nº: RTSum 0001295-88.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: DIAILI REILI ARANTES GONÇALVES
ADVOGADO....: MARCELO VASCONCELOS CASTRO
RECLAMADO(A): USINA BOA VISTA
ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO REIS DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica intimado para pagar as custas, no importe de R$141,03, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 306/2011
Processo Nº: RTOrd 0001343-47.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEBER BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO MORAES MARTINS
RECLAMADO(A): ERICSSON GESTÃO E SERV. TELECOM. LTDA.
ADVOGADO....: ROBERTO CLÁUDIO CARVALHO DA CRUZ
NOTIFICAÇÃO:
À EXECUTADA: Fica intimada a executada para ciência da penhora e para embargar a execução, caso queira, em 05 dias.

Notificação Nº: 307/2011
Processo Nº: RTOrd 0001581-66.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR LEONEL DA SILVA
ADVOGADO....: HILÁRIO MÁRIO TONIDANDEL
RECLAMADO(A): MM TELECOM - ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ ALVES NUNES
NOTIFICAÇÃO:

À RECLAMADA: Fica intimada para apresentar contrarrazões ao apelo interposto, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 321/2011
Processo Nº: RTSum 0001695-05.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: DUARTE FERREIRA GOULART
ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ASA VERDE LTDA.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, no prazo de 05 dias, juntar aos autos a sua CTPS.

Notificação Nº: 305/2011
Processo Nº: RTOrd 0001701-12.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: THALITA SOUSA GOULART
ADVOGADO....: ERIVELTON CARLOS RODRIGUES
RECLAMADO(A): SPOT REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica intimado para apresentar contrarrazões ao apelo interposto, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 320/2011
Processo Nº: RTSum 0001895-12.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCENI PEREIRA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CÁCIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMANTE: Fica intimada a reclamante para tomar ciência do despacha a seguir transcrito:``Indefiro o pedido da reclamante de intimação da reclamada para apresentar o extrato do FGTS, pois o próprio autor pode obter o referido extrato diretamente na CEF. Intime-se a reclamante para ciência desta decisão e para apontar especificamente a diferença de FGTS que entende ser devida, no prazo de 05 dias. Transcorrido in albis o prazo supra, arquivem-se os autos.´´

Notificação Nº: 319/2011
Processo Nº: RTOrd 0001920-25.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO JOSÉ SILVA SOUZA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): AUTO TÁXI ELITE LTDA. ME
ADVOGADO....: VANESSA ANTUNES DE BRITO
NOTIFICAÇÃO:
1. Nos temos da Instrução Normativa MPS/SRP nº 03/2005, o recolhimento da contribuição previdenciária deve ser feito mediante a utilização de guias GFIP, com código 650 (Reclamação Trabalhista) e GPS, com o código específico (2801 ou 2909), contendo a identificação do processo, ou mediante guia GPS, com a indicação do NIT, nos casos de o reclamante ser contribuinte individual não empregado ou doméstico e nas hipóteses em que o empregador não recolha FGTS.
2. Considerando que a guia jungida aos autos pela reclamada não está nesses moldes, intime-se-a para, no prazo 05 dias, regularizá-la, sob pena de comunicação à
À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para tomar ciência do despacho a seguir descrito:``Receita Federal do Brasil, o que desde já determino. Advirta-se de que o descumprimento sujeitará o infrator à pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos artigos 32, § 10, e 32-A, da Lei nº 8.212/91, e artigo.284, I, do Decreto nº 3.048/99. 3. Tudo cumprido, arquivem-se os autos.´´

Notificação Nº: 318/2011
Processo Nº: RTSum 0001935-91.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO....: OTACÍLIO PRIMO ZAGO JÚNIOR
RECLAMADO(A): USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para tomar ciência do despacho a seguir transcrito:``1. Nos temos da Instrução Normativa MPS/SRP nº 03/2005, o recolhimento da contribuição previdenciária deve ser feito mediante a utilização de guias GFIP, com código 650 (Reclamação Trabalhista) e GPS, com o código específico (2801 ou 2909), contendo a identificação do processo, ou mediante guia GPS, com a indicação do NIT, nos casos de o reclamante ser contribuinte individual não empregado ou doméstico e nas hipóteses em que o empregador não recolha FGTS. 2. Considerando que a guia jungida aos autos pela reclamada não está nesses moldes, intime-se-a para, no prazo 05 dias, regularizá-la, sob pena de comunicação à Receita Federal do Brasil, o que desde já determino. Advirta-se de que o descumprimento sujeitará o infrator à pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos artigos 32, § 10, e 32-A, da Lei nº 8.212/91, e artigo.284, I, do Decreto nº 3.048/99. 3. Tudo cumprido, arquivem-se os autos.´´

Notificação Nº: 317/2011
Processo Nº: RTSum 0002050-15.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A.
ADVOGADO....: ROMES SERGIO MARQUES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) da decisão publicada no dia 09.12.2010, cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 316/2011
Processo Nº: RTSum 0002440-82.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE NILSON FLORENCIO DE FRANÇA
ADVOGADO....: RENATO BARROSO RIBEIRO
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para tomarem ciência do acordo homolgado às fls. 24/25.

Notificação Nº: 315/2011
Processo Nº: RTSum 0002513-54.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: ELISMAR COSTA DA SILVA
ADVOGADO....: MICHEL VIEIRA ALVES
RECLAMADO(A): LENILDA GOMES BARBOSA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para apresentar quesitos e indicar assistente técnico, no prazo comum de 05 dias, caso queira.

Notificação Nº: 304/2011
Processo Nº: RTOrd 0002593-18.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: BRUNO SERPA VIEIRA
ADVOGADO....: SAMUEL ANTÔNIO MARTINS NETO
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica intimado para receber os documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 344/2011
Processo Nº: RTSum 0002793-25.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CARLOS JUNQUEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: HENRIQUE ROGÉRIO DA PAIXÃO
RECLAMADO(A): FLORESTA S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica intimado para tomar ciência da ata de audiência de fl. 33 (autos virtuais), cujo conteúdo segue transcrito: "Em 09 de dezembro de 2010, na sala de sessões da MM. 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE/GO, sob a direção da Exmo(a). Juíza ANA DEUSDEDITH PEREIRA, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.
Às 14h27min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado.
Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). PAULO ANDRÉ DE OLIVEIRA GUEDES, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). RUBENS ALVES DE OLIVEIRA, OAB nº 12.281/GO. Diante da ausência injustificada do reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).
Custas pelo reclamante no importe de R$161,85, calculadas sobre R$8.092,49, dispensadas na forma da lei. Intime-se o reclamante, por seu procurador. A presente ata foi assinada pelo juiz, dispensadas as
assinaturas das partes e procuradores, que atestaram a veracidade do texto, pela interpretação feita do §2° do art.851 da CLT. Audiência encerrada às 14h28min. Nada mais. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho".
A decisão encontra-se disponível, em sua integralidade, no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 347/2011
Processo Nº: RTSum 0002794-10.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CARLOS SOUZA CARDOSO
ADVOGADO....: LÚCIA MEIRELES FILGUEIRAS
RECLAMADO(A): LIMA E SILVA NETO LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIO JOSÉ MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica intimado para tomar ciência da ata de audiência de fl. 56 (autos virtuais), cujo conteúdo segue transcrito: "Às 14h23min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as

partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). LÁZARO FRANCISCO DA SILVA NETO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). FLÁVIO JOSÉ MARTINS, OAB nº 22985/GO. Diante da ausência injustificada do reclamante, decide-se
ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pelo reclamante no importe de R$147,80, calculadas sobre R$7.390,18, dispensadas na forma da lei. Intime-se o reclamante, por sua procuradora. A presente ata foi assinada pelo juiz, dispensadas as assinaturas das partes e procuradores, que atestaram a veracidade do texto, pela interpretação feita do §2° do art.851 da CLT. Audiência encerrada às 14h25min. Nada mais. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho".
A decisão encontra-se disponível, em sua integralidade, no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 312/2011
Processo Nº: RTSum 0002883-33.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: DERLI DOMINGUES CUNHA
ADVOGADO....: MARCELO MORAES MARTINS
RECLAMADO(A): AGEFRIO MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, no prazo de 05 dias, emendar a inicial, apresentando o correto endereço da primeira reclamada, sob pena de indeferimento.

Notificação Nº: 345/2011
Processo Nº: RTOrd 0000100-34.2011.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ILÁRIO DA COSTA
ADVOGADO....: EDUARDO DO PRADO LÔBO
RECLAMADO(A): HF ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica intimado para ciência da inclusão do feito na pauta de audiência do dia 23/03/2011 às 08h10min.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 352/2011
Processo Nº: RTOrd 0007200-08.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: NELCINO CEZARIO ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SINOMAR GOMES XAVIER
RECLAMADO(A): LIMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIO ROBERTO PETLA LOGSTADT
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica intimado acerca da r. Despacho, cujo dispositivo foi proferido nos seguintes termos: ´´ A execução provisória está garantida pela penhora realizada no dia 15/12/2010.
Cientifique-se o exequente.
Após, aguarde-se o julgamento do AI perante o C. TST.``

Notificação Nº: 353/2011
Processo Nº: RTOrd 0117100-23.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ DE SOUZA MARQUES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): QUATRO MARCOS LTDA.
ADVOGADO....: ZANON DE PAULA BARROS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas a tomarem ciência do despacho retro, cujo teor é o seguinte:
´´Diante da inércia da executada no cumprimento das determinações judiciais, determino a imediata execução do valor apurado no dia 03/12/2010.
Expeça-se carta precatória executória ao Posto Avançado de Quirinópolis, solicitando a penhora, avaliação e remoção de bens da executada, suficientes para o pagamento da execução.
Solicite-se ao Juízo Deprecado que comunique o exequente, por meio de seu procurador, para acompanhar a diligência e ser nomeado como depositário dos bens.
Em relação às condições de trabalho e ao pagamento de salário do exequente, face ao silêncio da executada, que embora intimada para ao menos se justificar, sequer colaborou com este Juízo a fim de esclarecer o que realmente está acontecendo em seu ambiente de trabalho, em respeito às decisões proferidas nestes autos, especialmente no acórdão de fls. 226-v, que determinou a reintegração do obreiro na função que exercia antes de ser demitido, bem como em observância à dignidade do trabalhador, que deve ter assegurada a sua integridade física e psicológica no ambiente do trabalho independentemente da condição de portador do vírus da HIV, cuja discriminação por parte de sua empregadora foi judicialmente reconhecida por este Juízo, autorizo ao exequente que permaneça em casa sem prestar serviços, com o recebimento do salário devido para a função de vigia, que atualmente é de R$717,39.
Deverá a executada adequar o pagamento do salário do exequente ao valor acima descrito na folha de pagamento de seu quadro de pessoal, a partir do próximo vencimento do obreiro.
A decisão supra tem efeito imediato, ou seja, assim que as partes tomarem ciência de seu teor o exequente estará autorizado a não comparecer mais na empresa com o recebimento de salário, até que ela cumpra o que foi determinado no acórdão (fls. 226-v).
Intimem-se.´´

Notificação Nº: 316/2011
Processo Nº: RTOrd 0146600-37.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIA LÚCIA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): BRF-BRASIL FOODS S.A
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO:
AO EXECUTADO/À RECLAMADA: Fica intimado para que efetue o pagamento do débito, no prazo de 15 dias, sob pena de pagamento de multa de 10% sobre o valor total em execução. TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R$ 16.214,05.
VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/01/2010.

Notificação Nº: 318/2011
Processo Nº: RTOrd 0158300-10.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: EVALDO PORTUGAL SILVA JUNIOR
ADVOGADO....: VALÉRIA ALVES DOS REIS MENEZES
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A
ADVOGADO....: LILIANE PEREIRA DE LIMA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber Alvará Judicial, acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 354/2011
Processo Nº: RTSum 0172200-60.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO FÁBIO GONÇALVES TORRES
ADVOGADO....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA
RECLAMADO(A): MARDONIO MARTINS DE MORAES FILHO (ANDRADE E MORAES LTDA) + 001
ADVOGADO....: FERNANDO ROSA MARRA
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DO RECLAMADO: Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca do r. despacho, nos seguintes termos:``Flávio José Martins e Fernando Rosa Marra, advogados, apresentaram requerimento de reserva de crédito no importe de R$6.382,75, em razão da praça designada para o dia 11/01/2011. Informaram que atuaram como procuradores da Reclamada e
seus sócios em oito ações que tramitam nesta Especializada e que os honorários não foram quitados pelos Reclamados. Embora os honorários advocatícios tenham natureza alimentar, o alegado crédito é demonstrado por notas promissórias, caso em que a dívida assumi as características
dos títulos de crédito (cartularidade, literalidade e autonomia), sendo que, devido a sua autonomia, constitui direito novo, “totalmente desvinculado do negócio que o gerou”1, tendo natureza quirografária, sem preferência em relação a qualquer das penhoras existentes sobre o bem penhorado. Além disso, para a cobrança da dívida representada
pelas notas promissórias, há a necessidade de que seja ajuizada ação própria, não podendo ser realizada sua execução nos autos em epígrafe.
Assim, indefiro o pedido dos citados advogados. Intimem-se os procuradores.´´

Notificação Nº: 355/2011
Processo Nº: RTSum 0172200-60.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO FÁBIO GONÇALVES TORRES
ADVOGADO....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA
RECLAMADO(A): VINICIUS JAIME DE ANDRADE (ANDRADE E MORAES LTDA) + 001
ADVOGADO....: FERNANDO ROSA MARRA
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DO RECLAMADO: Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca do r. despacho, nos seguintes termos:``Flávio José Martins e Fernando Rosa Marra, advogados, apresentaram requerimento de reserva de crédito no importe de R$6.382,75, em razão da praça designada para o dia 11/01/2011. Informaram que atuaram como procuradores da Reclamada e
seus sócios em oito ações que tramitam nesta Especializada e que os honorários não foram quitados pelos Reclamados. Embora os honorários advocatícios tenham natureza alimentar, o alegado crédito é demonstrado por notas promissórias, caso em que a dívida assumi as características
dos títulos de crédito (cartularidade, literalidade e autonomia), sendo que, devido a sua autonomia, constitui direito novo, “totalmente desvinculado do negócio que o gerou”1, tendo natureza quirografária, sem preferência em relação a qualquer das penhoras existentes sobre o bem penhorado. Além disso, para a cobrança da dívida representada
pelas notas promissórias, há a necessidade de que seja ajuizada ação própria, não podendo ser realizada sua execução nos autos em epígrafe.
Assim, indefiro o pedido dos citados advogados. Intimem-se os procuradores.´´

Notificação Nº: 310/2011
Processo Nº: RTOrd 0199400-42.2009.5.18.0102 2ª VT

RECLAMANTE..: MARIA ROSEANE DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: RENATA MARIA DA SILVA
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: FICA INTIMADO DO BLOQUEIO DE NUMERÁRIO EM SUA CONTA CORRENTE, NO VALOR DE R$ 1.800,00, CONFORME DESPACHO PUBLICADO NO DJE/DEJT DE 19.12.2010.

Notificação Nº: 302/2011
Processo Nº: RTSum 0213600-54.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO SILVA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S.A. (USINA SÃO FRANCISCO)
ADVOGADO....: MARIANA DE ARAÚJO VIEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado(a) a comparecer nesta Vara do Trabalho para receber alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 348/2011
Processo Nº: RTOrd 0225400-79.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: VAGNAÍR ANDRE NETO
ADVOGADO....: MARIO IBRAHIM DO PRADO
RECLAMADO(A): TRASPORTADORA MAVI LTDA.
ADVOGADO....: DORALICE SELAYSIM DE CAMPOS
NOTIFICAÇÃO:
AO EXECUTADO: FICA INTIMADO DO BLOQUEIO REALIZADO EM SUA CONTA BANCARIA, CONFORME DESPACHO PUBLICADO NO DE 18.12.2010

Notificação Nº: 350/2011
Processo Nº: RTOrd 0234600-13.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: VANDO OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO....: ANDREINA BARBOSA B. DO PRADO
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A.
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tendo em vista a apresentação pela Reclamada, via peticionamento eletrônico, das Guias CD/SD e TRCT, fica Vossa Senhoria intimado a se manifestar quanto ao recebimento, sob pena de a obrigação ser considerada cumprida, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 351/2011
Processo Nº: RTOrd 0234600-13.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: VANDO OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO....: ANDREINA BARBOSA B. DO PRADO
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A.
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tendo em vista a apresentação pela Reclamada, via peticionamento eletrônico, das Guias CD/SD e TRCT, fica Vossa Senhoria intimado a se manifestar quanto ao recebimento, sob pena de a obrigação ser considerada cumprida, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 322/2011
Processo Nº: RTSum 0000133-55.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DE ARIMATÉIA SANTOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 001
ADVOGADO....: VINÍCIUS FONSECA CAMPOS
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado(a) a comparecer nesta Vara do Trabalho para receber alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 301/2011
Processo Nº: RTOrd 0000322-33.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIZONABIA ANTONIA DE LIMA
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART
RECLAMADO(A): MAURÍCIO CARLOS CHIODI E OUTROS
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam intimadas acerca do r. despacho, nos seguintes termos: ``Homologo a conciliação celebrada entre as partes, para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT.
Oficie-se ao Eg. TRT 18ª Região informando que as partes se conciliaram. Deverá o Reclamado comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre a parcela tributável, até o décimo dia útil do mês de fevereiro de 2011, sob pena de execução.
O Reclamado deverá comprovar, no mesmo prazo, conforme Provimento TRT 18ª SCR nº 02/2010, o protocolo de envio da GFIP, com o código 650, à Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob pena de incidência de multa diária de R$ 100,00, nos termos do art. 461 do CPC, até o efetivo cumprimento da obrigação. As custas processuais foram recolhidas no momento da interposição do Recurso Ordinário. Dispensada a intimação da União (Procuradoria-Geral Federal), nos termos da Portaria MF nº 176/2010. Cumprido o acordo e comprovado o recolhimento da contribuição previdenciária, arquivem-se os autos definitivamente. Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 314/2011
Processo Nº: RTOrd 0000638-46.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDINEI LUIZ BARBOSA
ADVOGADO....: FLÁVIA MIRANDA DE CARVALHO PEREIRA
RECLAMADO(A): AUTORIO VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: VINÍCIUS FONSECA CAMPOS
NOTIFICAÇÃO:
AO EXECUTADO/À RECLAMADA: Fica intimado para que efetue o pagamento do débito, no prazo de 15 dias, sob pena de pagamento de multa de 10% sobre o valor total em execução.
TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R$1.081,54.
VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/12/2010.

Notificação Nº: 315/2011
Processo Nº: RTOrd 0000638-46.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDINEI LUIZ BARBOSA
ADVOGADO....: FLÁVIA MIRANDA DE CARVALHO PEREIRA
RECLAMADO(A): AUTORIO VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: VINÍCIUS FONSECA CAMPOS
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber Alvará Judicial, acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 336/2011
Processo Nº: RTSum 0001352-06.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: LUZIANA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): ELIETE MARIA DA SILVA (RESTAURANTE E CHURRASCARIA REZENDE SILVA)
ADVOGADO....: FABIO CARVALHO SANCHES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO EXECUTADO/À RECLAMADA: Fica intimado para que efetue o pagamento do débito, no prazo de 15 dias, sob pena de pagamento de multa de 10% sobre o valor total em execução.

TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R$2.375,32
VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/12/2010.

Notificação Nº: 349/2011
Processo Nº: RTSum 0001548-73.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): ZJ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL ARAÚJO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber Alvará Judicial, acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 342/2011
Processo Nº: RTOrd 0001787-77.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: JAIR COSTA BARROS
ADVOGADO....: YOUSSEF ELIAS EL MAROUNI
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 001
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a comparecer à audiência de instrução designada para o dia 03.02.2011 às 16:40 horas, devendo as partes comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão, bem assim trazer suas testemunhas independentemente de intimação ou arrolá-las até dez dias antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 343/2011
Processo Nº: RTOrd 0001787-77.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: JAIR COSTA BARROS
ADVOGADO....: YOUSSEF ELIAS EL MAROUNI
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 001
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a comparecer à audiência de instrução designada para o dia 03.02.2011 às 16:40 horas, devendo as partes comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão, bem assim

trazer suas testemunhas independentemente de intimação ou arrolá-las até dez dias antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 304/2011
Processo Nº: RTOrd 0002486-68.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: GRAZIELLE RODRIGUES BESSA
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A.
ADVOGADO....: LILIANE PEREIRA DE LIMA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para tomar ciência da apresentação da Chave de Conectividade pelo Reclamado, para as providências pertinentes.

Notificação Nº: 333/2011
Processo Nº: RTOrd 0002963-91.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: EDISIO PEDRO FLORENTINO JUNIOR
ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BRASCANA SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: LIDIA GUSMÃO MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado do r. despacho proferido nos seguintes termos: ´´Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).
Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 700,00, calculadas sobre R$ 35.000,00, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.``
Audiência encerrada às 08h17min.

Notificação Nº: 331/2011
Processo Nº: RTSum 0003017-57.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: WEVERTON VIEIRA DE JESUS
ADVOGADO....: MÁRCIO ANTÔNIO ROSA DO PRADO
RECLAMADO(A): HAMILTON SOUZA VILELA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a tomar ciência acerca da redesignação da data da audiência anteriormente marcada dia 18/01/2011, para: 02/02/2011 às 10:10h, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 328/2011
Processo Nº: RTOrd 0000088-17.2011.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a tomar ciência acerca da redesignação da data da audiência anteriormente marcada dia 07/02/2011, para: 02/02/2011 às 13:05h, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 346/2011
Processo Nº: RTOrd 0000098-61.2011.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO WANDERSON RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: THYAGO LÚCIO DA COSTA
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a tomar ciência acerca da redesignação da data da audiência anteriormente marcada dia 08/02/2011, para: 02/02/2011 às 08:25h, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 337/2011
Processo Nº: RTOrd 0000099-46.2011.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: THYAGO LÚCIO DA COSTA
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a tomar ciência acerca da redesignação da data da audiência anteriormente marcada dia 08/02/2011 para: 03/02/2011 às 08:25h, mantidas as cominações legais.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 290/2011
Processo Nº: RTOrd 0000859-83.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO VIEIRA BRAZ
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): MINERVA S/A
ADVOGADO....: VITOR DE ALMEIDA CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
Fica intimado(a) o(a) Executado(a) para, no prazo legal, tomar ciência do bloqueio de valores ocorrido em sua conta bancária bem como para os fins do art. 884, da CLT.

(Intimação feita nos termos da Portaria nº 002/2007, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 291/2011
Processo Nº: RTOrd 0001385-50.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: UELITON GOMES DE LIMA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
Fica intimado(a) o(a) Executado(a) para, no prazo legal, tomar ciência do bloqueio de valores ocorrido em sua conta bancária bem como para os fins do art. 884, da CLT.
(Intimação feita nos termos da Portaria nº 002/2007, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 289/2011
Processo Nº: RTOrd 0001511-03.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JORGE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO FARIA BASTOS CAMPOS
RECLAMADO(A): MINERVA S/A
ADVOGADO....: GUSTAVO GALHARDO
NOTIFICAÇÃO:
Fica intimado(a) o(a) Executado(a) para, no prazo legal, tomar ciência do bloqueio de valores ocorrido em sua conta bancária bem como para os fins do art. 884, da CLT.
(Intimação feita nos termos da Portaria nº 002/2007, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 292/2011
Processo Nº: RTOrd 0002133-82.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS PIRES DA SILVA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): MINERVA S/A
ADVOGADO....: GUSTAVO GALHARDO
NOTIFICAÇÃO:
Fica intimado(a) o(a) Executado(a) para, no prazo legal, tomar ciência do bloqueio de valores ocorrido em sua conta bancária bem como para os fins do art. 884, da CLT.

(Intimação feita nos termos da Portaria nº 002/2007, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 288/2011
Processo Nº: RTOrd 0002457-72.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTEIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
RECLAMADO(A): EXPRESSO MAIA LTDA
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o(a) Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber alvará que se encontra disponível na Secretaria desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 293/2011
Processo Nº: RTOrd 0002782-47.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO PRUDENTE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LEANDRO SOARES SILVA REIS
RECLAMADO(A): JBS S.A
ADVOGADO....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO NETO
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o(a) Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber alvará que se encontra disponível na Secretaria desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 287/2011
Processo Nº: RTSum 0003272-69.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO GAUDENCIO
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): RENE BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: KELLI CRISTINA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Acolhe-se o ajuste de fls. 36/38 no valor de R$ 1.600,00 apresentado pelas partes e devidamente assinado, para dar quitação ao pedido e à extinta relação jurídica, sem reconhecimento de vínculo.
HOMOLOGA-SE para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Custas pelo reclamante, no importe de R$ 32,00, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 1.600,00), dispensadas na forma da lei.
Decorridos 10 dias, independentemente de qualquer manifestação das partes ou do Juízo, considerar-se-á cumprida a obrigação.
Retire-se o feito da pauta de audiências.
Em observância aos termos Portaria MF nº 176, de 19/02/2010 c/c art.

171-A, do Provimento Geral Consolidado, do TRT da 18ª Região, deixa-se de remeter os autos à Procuradoria Geral Federal, para ciência dos cálculos.
Intimem-se as partes.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 277/2011
Processo Nº: RT 0053100-52.2002.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA GENURA DO NASCIMENTO NUNES/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS + 016
ADVOGADO....: VALTER GONCALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): FERNANDO MACHADO GONTIJO + 001
ADVOGADO....: RICARDO MACIEL SANTANA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: VISTAS DA PETIÇÃO E DOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELO ARREMATANTE. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 278/2011
Processo Nº: RT 0053100-52.2002.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA GENURA DO NASCIMENTO NUNES/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS + 016
ADVOGADO....: VALTER GONCALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): GONTIJO FILHO & GONTIJO LTDA - HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ + 001
ADVOGADO....: MOISÉS SANTANA NETO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: VISTAS DA PETIÇÃO E DOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELO ARREMATANTE. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 266/2011
Processo Nº: RTSum 0094700-09.2009.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ALVES COSTA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência de que os autos supra serão remetidos ao arquivo definitivo, para, caso queiram proceder ao desentranhamento dos documentos juntados, salvo procuração, declaração de pobreza, documentos de identificação pessoal e atos constitutivos da empresa.

Notificação Nº: 264/2011
Processo Nº: RTSum 0095900-51.2009.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO ALVES RIBEIRO
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência de que os autos supra serão remetidos ao arquivo definitivo, para, caso queiram proceder ao desentranhamento dos documentos juntados, salvo procuração, declaração de pobreza, documentos de identificação pessoal e atos constitutivos da empresa.

Notificação Nº: 270/2011
Processo Nº: RTSum 0095900-51.2009.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO ALVES RIBEIRO
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência de que os autos supra serão remetidos ao arquivo definitivo, para, caso queiram proceder ao desentranhamento dos documentos juntados, salvo procuração, declaração de pobreza, documentos de identificação pessoal e atos constitutivos da empresa.

Notificação Nº: 269/2011
Processo Nº: RTSum 0096600-27.2009.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE PORCENA ROSA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência de que os autos supra serão remetidos ao arquivo definitivo, para, caso queiram proceder ao desentranhamento dos documentos juntados, salvo procuração, declaração de pobreza, documentos de identificação pessoal e atos constitutivos da empresa.

Notificação Nº: 271/2011
Processo Nº: RTSum 0096700-79.2009.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR FAUSTINO DE JESUS
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência de que os autos supra serão remetidos ao arquivo definitivo, para, caso queiram proceder ao desentranhamento dos documentos juntados, salvo procuração, declaração de pobreza, documentos de identificação pessoal e atos constitutivos da empresa.

Notificação Nº: 291/2011
Processo Nº: RTOrd 0130400-46.2009.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS WILLYAN PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): CONSTRAN S/A CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO + 001
ADVOGADO....: EDNA MARIA LEMES
NOTIFICAÇÃO:
Deverá o reclamado comparecer nesta Secretaria para retirar a guia de levantamento que está acostadaà contracapa dos autos. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 273/2011
Processo Nº: RTSum 0184600-03.2009.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: DR. SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): PAULO RODRIGUES DE MOURA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Deverá o exequente ter vista do documento apresentado pela Receita Federal, bem como para apresentar diretrizes conclusivas para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 274/2011
Processo Nº: RTSum 0186700-28.2009.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: DR. SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): GERALDA MARIA MARTINS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Deverá o exequente ter vista do documento apresentado pela Receita Federal, bem como para apresentar diretrizes conclusivas para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 268/2011
Processo Nº: RTSum 0000057-25.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: ABADIO MACHADO BARCELO
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: LEANDRO PEREIRA AMATO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência de que os autos supra serão remetidos ao arquivo definitivo, para, caso queiram proceder ao desentranhamento dos documentos juntados, salvo procuração, declaração de pobreza, documentos de identificação pessoal e atos constitutivos da empresa.

Notificação Nº: 267/2011
Processo Nº: RTSum 0000119-65.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: ODAIR CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: LEANDRO PEREIRA AMATO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência de que os autos supra serão remetidos ao arquivo definitivo, para, caso queiram proceder ao desentranhamento dos documentos juntados, salvo procuração, declaração de pobreza, documentos de identificação pessoal e atos constitutivos da empresa.

Notificação Nº: 280/2011
Processo Nº: RTOrd 0001014-26.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO GONÇALVES
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
ADVOGADO....: ALESSANDRA ROMANHOLO MOYA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Vistos etc.
Designa-se audiência de prosseguimento para o dia 24/01/2011, às 16hs30min, devendo as partes estarem presentes para depor, estando sujeitas à pena estabelecida na súmula nº 74 do C. TST, bem como trazerem suas testemunhas espontaneamente.
Intimem-se.

Notificação Nº: 281/2011
Processo Nº: RTSum 0001092-20.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCONDES NEVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): SANDIEGO SUPERMERCADO E AÇOUGUE
ADVOGADO....: GENTIL MEIRELES NETO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO NOS TERMOS DO DESPACHO RETRO.

Notificação Nº: 289/2011
Processo Nº: RTOrd 0001130-32.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDELINA DE ALCANTARA + 011
ADVOGADO....: ÁLVARO LUIZ RODRIGUES DIAS
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADO....: FERNANDO CAVALCANTE DE MELO
NOTIFICAÇÃO:
Deverá a reclamada comprovar os recolhimentos de FGTS nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de execução pelo equivalente a ser apurado em liquidação, devendo as importâncias ficarem retidas em conta vinculada até que os(as) reclamantes comprovem o preenchimento dos requisitos necessários ao saque. O não cumprimento da obrigação de fazer (recolhimentos fundiários), deferida nesta sentença, importará na condenação do reclamado a pagar a cada um(a) dos(as) reclamantes diretamente prejudicados(as), no prazo legal, multa diária de 01/30 do salário mensal de janeiro/2010 de cada reclamante prejudicado(a), limitada a cominação a 30/30.

Notificação Nº: 275/2011
Processo Nº: RTOrd 0001524-39.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO....: ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA
RECLAMADO(A): CÍCERO FRANCISCO LIMA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência de que o feito foi retirado da pauta do dia 24/01/2011, tendo sido reincluído na pauta do dia 28/02/2011, às 13:00 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 279/2011
Processo Nº: RTSum 0001530-46.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO LUIS DOS SANTOS
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
ADVOGADO....: OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO:
Vistos etc.
Considerando a ausência de preparo no Agravo de Instrumento interposto pela reclamada, fica prejudicado o juízo de retratação, conforme disciplinam o art. 899, § 7º, da CLT, e a Resolução nº 168/2010, do TST.
Dessa forma, não remeto os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, pela deserção do recurso.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 290/2011
Processo Nº: RTSum 0001653-44.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: JARBAS CRISTINO COSTA
ADVOGADO....: MARCELO MAZAO
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
À SEGUNDA RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO RETRO, CUJO DISPOSITIVO TRANSCREVO ABAIXO, PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL.
Pelo exposto, não recebo o recurso ordinário adesivo interposto pela segunda reclamada por ser incabível.
Intime-se.(...).

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 185/2011
Processo Nº: RTOrd 0000640-84.2010.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO DOS SANTOS SOARES
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): MARKA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: EDUARDO GONÇALVES VALADÃO
NOTIFICAÇÃO:
AO ADVOGADO DA RECLAMADA:
Fica(m) A RECLAMADA intimado(a/s) para, no prazo de até 10 dias, comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes sobre a conciliação, sob pena de execução.
Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.
Notificação Nº: 173/2011
Processo Nº: RTSum 0000930-02.2010.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: LUGERCY CARVALHO CRUZ
ADVOGADO....: ANTONIO DE PADUA ARAUJO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Fica(m) intimado(a/s) para, no prazo de 10 (dez) dias, cumprir todas as obrigações de fazer constantes do título judicial executivo. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 159/2011
Processo Nº: RTSum 0001153-52.2010.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIO ANTONIO MAIA MOTA
ADVOGADO....: GASPAR REIS DA SILVA
RECLAMADO(A): NEIDIVAN PIRES DA COSTA ME + 001
ADVOGADO....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
Fica a reclamada intimada para, no prazo de até 10 dias, comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes sobre a conciliação, sob pena de execução. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 160/2011
Processo Nº: RTSum 0001153-52.2010.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIO ANTONIO MAIA MOTA
ADVOGADO....: GASPAR REIS DA SILVA
RECLAMADO(A): PROJECON PROJETOS E CONSULTORIA LTDA + 001
ADVOGADO....: LUCIANE DE SOUZA PACHECO
NOTIFICAÇÃO:
Fica a reclamada intimada para, no prazo de até 10 dias, comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes sobre a conciliação, sob pena de execução. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 157/2011
Processo Nº: RTSum 0001155-22.2010.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LUIZ PEREIRA DOS REIS
ADVOGADO....: GASPAR REIS DA SILVA
RECLAMADO(A): NEIDIVAN PIRES DA COSTA ME + 001
ADVOGADO....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
Fica a reclamada intimada para, no prazo de até 10 dias, comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes sobre a conciliação, sob pena de execução. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 158/2011
Processo Nº: RTSum 0001155-22.2010.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LUIZ PEREIRA DOS REIS
ADVOGADO....: GASPAR REIS DA SILVA
RECLAMADO(A): PROJECON PROJETOS E CONSULTORIA LTDA + 001
ADVOGADO....: LUCIANE DE SOUZA PACHECO
NOTIFICAÇÃO:
Fica a reclamada intimada para, no prazo de até 10 dias, comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes sobre a conciliação, sob pena de execução. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 182/2011
Processo Nº: RTOrd 0001304-18.2010.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCO ESPOSITO
ADVOGADO....: ISABELA MENEZES DE FARIAS
RECLAMADO(A): CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL - CESB
ADVOGADO....: KATIA VIEIRA DO VALE
NOTIFICAÇÃO:
Fica o reclamante intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, receber a sua CTPS, que se encontra na Secretaria desta Especializada. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 169/2011
Processo Nº: RTOrd 0001338-90.2010.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ WILSON RIBEIRO ROCHA
ADVOGADO....: FRANCISCA RODRIGUES MORAIS
RECLAMADO(A): VALMIR FERREIRA WALTER
ADVOGADO....: ABADIO FERREIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Nos termos da Ata de Audiência, fica intimado para, no prazo de até 10 dias, apresentar as guias de recolhimento previdenciário do período do pacto laboral

do reclamante, cujos dados são os seguintes: reclamante: José Wilson Ribeiro Rocha; Data de Nascimento: 17/10/1993; nome da mãe: Jesuita Maria Rocha; CPF: 050.739.741-07; número CTPS/série-UF: 71555 / 00030-DF; RG: 1606387120 - SSP/BA; título de eleitor: 022803912020, zona: 002, seção: 0368; certidão de nascimento nº 11.655, folhas 220-v, livro 10-A.

Notificação Nº: 187/2011
Processo Nº: RTOrd 0001359-66.2010.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: HELIETE FERREIRA DE SOUZA FAVELA
ADVOGADO....: ALDENEI DE SOUZA E SILVA
RECLAMADO(A): SUPER WG LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA + 001
ADVOGADO....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTRO
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para, no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo(a) Autor(a), manifestarem-se sobre o laudo pericial de fls. 85/90. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 188/2011
Processo Nº: RTOrd 0001359-66.2010.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: HELIETE FERREIRA DE SOUZA FAVELA
ADVOGADO....: ALDENEI DE SOUZA E SILVA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: NARJARA CASTRO
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para, no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo(a) Autor(a), manifestarem-se sobre o laudo pericial de fls. 85/90. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 177/2011
Processo Nº: RTSum 0000050-73.2011.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: BELMIRO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: THIAGO MEIRELLES PATTI
RECLAMADO(A): JOSÉ ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: VALDIR PAULA DA FONSECA
NOTIFICAÇÃO:
Ao Advogado do Recte:
Fica V. Sa. intimado de que foi designada audiência UNA, nos autos em epígrafe, para o dia 03/02/2011 , às 08:30 h, ficando advertido de que o seu não-comparecimento importará o arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais.
Deverá V. Sa., em audiência, oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, até no máximo de 02(duas).
OBS: Adverte-se que audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente. Recorde-se dos artigos 825, 843 e seguintes da CLT. (RITO Sumaríssimo com audiência UNA).

Notificação Nº: 178/2011
Processo Nº: RTSum 0000050-73.2011.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: BELMIRO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: THIAGO MEIRELLES PATTI
RECLAMADO(A): JOSÉ ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: VALDIR PAULA DA FONSECA
NOTIFICAÇÃO:
Ao advogado do recdo:
Fica V. Sa. intimado de que foi designada audiência UNA, nos autos em epígrafe, para o 03/02/2011 , às 08:30 h, ficando advertido de que o seu não-comparecimento importará a aplicação dos efeitos da confissão ficta (CLT, art. 844, 2ª parte). Deverá V. Sa., em audiência, oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, até no máximo de 02(duas). Na audiência, deverá V. Sa. estar presente, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por gerente ou por outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão a Vossa Senhoria.
OBS: Adverte-se que audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente. Recorde-se dos artigos 825, 843 e seguintes da CLT. (RITO SUMARÍSSIMO com audiência UNA).

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 10083/2011
PROCESSO : CPEX 0093500-46.2006.5.18.0241
EXEQUENTE: DIDIER PACHECO DE CARVALHO FILHO
EXECUTADO: RONAN BATISTA DE SOUZA (SÓCIO: OBEID INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.)
Localização do(s) bem(ens): FAZENDA RIO VERDE (Fazenda Colônia), Zona Rural, Padre Bernardo/GO
Data da Praça: 23/03/2011 às 14h00min.
Data do Leilão Unificado (PRESENCIAL e on line): 01/04/2011 às 13h00min.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO: 18/01/2011
DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 19/01/2011
De ordem da Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada para realização da PRAÇA, a ser realizada na VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, com endereço na RUA 24, QD. 66, LT. 06, BAIRRO JARDIM ORIENTE, onde será(ão) levado(s) a público o pregão do(s) seguinte(s) bem(ens) imóvel(is), com sua(s) divisa(s): Uma gleba de terra da fazenda Colônia, hoje Fazenda Rio Verde, no município de Padre Bernardo/GO, com área de 407.10,45ha (84 alqueires e 09 litros), avaliada em R$ 1.008.000,00 (um milhão e oito mil reais). Imóvel registrado no Livro de Registros nº 2-AH, fl. 125, do CRI da Comarca de Padre Bernardo/GO, Circunscrição de Padre Bernardo/GO, sob a matrícula nº 9068. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL ON LINE para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, o qual será realizado e transmitido a partir da VT de Luziânia-GO, no endereço da Av. Sara Kubitschek, Qd. MOS, Lotes 02b e 02c, Parque JK, Setor Mandu, Cep 72.800-000, telefone 061 3906-5907 e 3906-5901. O leilão ON LINE poderá ser acompanhado pelo seguinte endereço eletrônico: www.leiloesjudiciais.com.br. Para participar pela internet, os interessados devem cadastrar-se 24 horas antes no leilão no sítio www.leiloesjudiciais.com.br. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, a comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo(a) Adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Após a confecção do auto de arrematação, pelo Leiloeiro, será assinado por este e pelo Adquirente, salvo se o lanço vencedor for efetuado via ON LINE, situação em que este será assinado apenas pelo Leiloeiro, e, após, pelo(a) Juiz(íza) do Trabalho. Caberá ao Leiloeiro encaminhar ao(à) Arrematante virtual, via e-mail, guias de depósito judicial visando os respectivos depósitos, que deverão ser comprovados pelo Leiloeiro até 24 horas após o encerramento do leilão. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Edital assinado nos termos da Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO. Eu, NADEIDE DOMINGUES DIAS, Assistente 3, subscrevi, aos dezessete de janeiro de dois mil e onze. FABIO SANTOS GAMA Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 10070/2011
PROCESSO: RTSum 0068400-84.2009.5.18.0241
RECLAMANTE: WELLINGTON DA SILVA ALVES
RECLAMADO(A): COSTA ECO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (SUCESSORA DA CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA.), CPF/CNPJ: 10.932.577/0001-95
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 18/01/2011
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 19/01/2011
O (A) Doutor (a) FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) COSTA ECO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CPF/CNPJ: 10.932.577/0001-95, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 257, cujo inteiro teor é o seguinte: Para efeito de registro no cartório competente, nomeio o representante da executada (Sr. Renato José Luiz do Costa) como depositário do bem penhorado às fls. 256. Destarte, intime-o para tomar ciência de sua nomeação para o encargo de depositário do bem penhorado. Após, intimem-se as executadas para, no prazo legal, manifestarem-se sobre a penhora realizada nos autos (fls. 256). Por fim, oficie-se ao respectivo cartório de registro de imóveis, a fim de que este proceda à averbação da penhora na matrícula do imóvel. E para que chegue ao conhecimento de COSTA ECO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., é mandado publicar o presente Edital, que é afixado no quadro de avisos desta Vara, na data de sua assinatura. Eu, THIAGO ALVES BITTENCOURT, Técnico Judiciário, digitei o presente.
THIAGO ALVES BITTENCOURT
Técnico Judiciário

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 10072/2011
PROCESSO: RTSum 0078000-32.2009.5.18.0241
EXEQÜENTE(S): ELTON DE ALBUQUERQUE SANTOS
EXECUTADO(S): POOKOLOOKO TRAMPOLINS ACROBÁTICOS (REPPRESENTADA
POR GEIS MARQUES)
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 18/01/2011
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 19/01/2011
A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, considerando o disposto no art.

880, § 3º da CLT, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), POOKOLOOKO TRAMPOLINS ACROBÁTICOS (REPPRESENTADA POR GEIS MARQUES), a pagar), em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir(em) a execução, sob pena de penhora, da importância de R$ 8.223,30, atualizada até 30/09/2009. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), POOKOLOOKO TRAMPOLINS ACROBÁTICOS (REPPRESENTADA POR GEIS MARQUES), é mandado publicar o presente Edital, que é afixado cópia no quadro de avisos desta Vara, na data de sua assinatura. Eu, NADEIDE DOMINGUES DIAS, Assistente 3, digitei o presente. NADEIDE DOMINGUES DIAS Assistente 3

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 10079/2011
PROCESSO : RTOrd 0084800-76.2009.5.18.0241
EXEQUENTE: MANOEL GOMES DA SILVA ADVOGADO(A): MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA
EXECUTADO: CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA.
ADVOGADO(A): MARCELO JACOB BORGES + 001
Localização do(s) bem(ens): RUA ENGENHEIRO PORTELA, Nº 222, SALA 1101, CENTRO CEP 75.024-100 - ANÁPOLIS-GO
Data da Praça: 23/03/2011 às 14h01min.
Data do Leilão Unificado (PRESENCIAL e on line): 01/04/2011 às 13h00min.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO: 18/01/2011
DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 19/01/2011
De ordem da Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada para realização da PRAÇA, a ser realizada na VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, com endereço na RUA 24, QD. 66, LT. 06, BAIRRO JARDIM ORIENTE, onde será(ão) levado(s) a público o pregão do(s) seguinte(s) bem(ens) imóvel(is), com sua(s) divisa(s): 01 Uma fração ideal de 0,002666% da área do lote de terras nº 01 da Quadra 05, situado no Jardim Céu Azul, com área total do lote de 13.127,50m², que corresponde ao Apartamento de nº 103, do primeiro pavimento, bloco N, do residencial, Costa do Paraíso Composta de: sala de estar/jantar com varanda, 2(dois) quartos, circulação, banheiro social, cozinha, área de serviço e uma vaga de garagem; com 55,38 de área privativa; 5,03 de área de uso comum de divisão proporcional e 60,41m de área real total; no qual avalio em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Imóvel registrado no Livro de Registros nº 2, do 1º Serviço Notarial e Registral de Imóveis da Comarca de Valparaíso de Goiás-GO, sob a matrícula nº 13.635. ÔNUS: R5-30.044, correspondente ao registro de penhora por meio do mandado de averbação de penhora nº 6891/2010, dos autos nº 0083900-93.2009.5.18.0241. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL ON LINE para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, o qual será realizado e transmitido a partir da VT de Luziânia-GO, no endereço da Av. Sara Kubitschek, Qd. MOS, Lotes 02b e 02c, Parque JK, Setor Mandu, Cep 72.800-000, telefone 061 3906-5907 e 3906-5901. O leilão ON LINE poderá ser acompanhado pelo seguinte endereço eletrônico: www.leiloesjudiciais.com.br. Para participar pela internet, os interessados devem cadastrar-se 24 horas antes no leilão no sítio www.leiloesjudiciais.com.br. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, a comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo(a) Adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Após a confecção do auto de arrematação, pelo Leiloeiro, será assinado por este e pelo Adquirente, salvo se o lanço vencedor for efetuado via ON LINE, situação em que este será assinado apenas pelo Leiloeiro, e, após, pelo(a) Juiz(íza) do Trabalho. Caberá ao Leiloeiro encaminhar ao(à) Arrematante virtual, via e-mail, guias de depósito judicial visando os respectivos depósitos, que deverão ser comprovados pelo Leiloeiro até 24 horas após o encerramento do leilão. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Edital assinado nos termos da Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO. Eu, NADEIDE DOMINGUES DIAS, Assistente 3, subscrevi, aos dezessete de janeiro de dois mil e onze. FABIO SANTOS GAMA Diretor de Secretaria

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 96/2011
Processo Nº: RT 00115-1997-053-18-00-3 DSAE 157/2009-8 EXE
RECLAMANTE..: VANDERLEI SOARES
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO
RECLAMADO(A): ANAPOLIS FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO....: MARCOS AURELIO EGÍDIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO EXECUTADO: vista, pelo prazo de cinco dias, da petição de fls. 480/481.

Notificação Nº: 64/2011
Processo Nº: RT 00276-2001-010-18-00-6 DSAE 204/2009-3 EXE
RECLAMANTE..: GRACA MARIA AIRES MONTINI + 005
ADVOGADO....: LUIZA DE SOUZA E SILVA
RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO
ADVOGADO....: JULIANNE DA VEIGA JARDIM JÁCOMO
NOTIFICAÇÃO:
A EXEQUENTE: vista ao exequente, pelo prazo de cinco dias, da petição e documentos de fls. 1038/1052.

Notificação Nº: 65/2011
Processo Nº: RT 01801-2006-006-18-00-6 DSAE 327/2009-4 EXF
RECLAMANTE..: CARLOS ANTÔNIO DE ANDRADE + 010
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS
ADVOGADO....: PAULO CESAR CAAMARGO ALVES
NOTIFICAÇÃO: AOS EXEQUENTES: deverão os exequentes informarem, no prazo de 10 (dez) dias, se algum deles tem interesse em renunciar parcialmente de seu crédito, observando o teto limítrofe para expedição de Requisição de Pequeno Valor em face da executada, qual seja 20 (vinte) salários mínimos, conforme previsto na Lei nº 17.034, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás de 10/06/2010, de modo a afastar a necessidade da expedição de precatório. Caso não renunciem, deverão informar, no mesmo prazo, o número do CPF ou CNPJ de seu advogado, tendo em vista o disposto no art. 5°, III, da Resolução 115 do CNJ.

Notificação Nº: 99/2011
Processo Nº: RT 01397-1996-011-18-00-3 DSAE 351/2009-3 EXE
RECLAMANTE..: STICEP SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IN DUSTRIA DA CONST ESTRADAS PAV NO EST GO
ADVOGADO....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): AGETOP
ADVOGADO....: CELUCIA CESAR DA FONSECA COSTA
NOTIFICAÇÃO:

Notificação Nº: 100/2011
Processo Nº: RT 01397-1996-011-18-00-3 DSAE 351/2009-3 EXE
RECLAMANTE..: STICEP SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IN DUSTRIA DA CONST ESTRADAS PAV NO EST GO
ADVOGADO....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): AGETOP
ADVOGADO....: CELUCIA CESAR DA FONSECA COSTA
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: deverá informar nos autos, no prazo de dez dias, se os substituídos processuais constantes da relação de fls. 5174/5175, cujos créditos brutos superam a vinte salários mínimos, desejam renunciar ao excedente a esse valor para afastarem a necessidade de expedição de precatório.

Notificação Nº: 63/2011
Processo Nº: RT 00415-1996-053-18-00-1 DSAE 484/2009-0 EXE
RECLAMANTE..: ALEX SANDRO MARTINS DA COSTA
ADVOGADO....: JOSE EUSTAQUIO ROSA CARDOSO - DR.
RECLAMADO(A): ANAPOLIS FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO....: MARCOS AURELIO EGIDIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO EXECUTADO: vista ao executado, pelo prazo de cinco dias, da petição de fls. 523/524.

Notificação Nº: 73/2011
Processo Nº: RT 00767-1997-052-18-00-1 DSAE 485/2009-4 EXE
RECLAMANTE..: RAFAEL ARAUJO DE ASSIS
ADVOGADO....: EUBRASIL PERON ROCHA
RECLAMADO(A): ANAPOLIS FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO....: MARCOS AURELIO EGÍDIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO EXECUTADO: vista pelo prazo de cinco dias, da petição de fls. 621.

Notificação Nº: 94/2011
Processo Nº: RTN 00138-2003-054-18-00-3 DSAE 487/2009-3 EXE
RECLAMANTE..: ALAIR DANIEL JUNIOR
ADVOGADO....: JÚLIO CÉSAR NOGUEIRA REIS
RECLAMADO(A): ANAPOLIS FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO....: MARCOS AURELIO EGÍDIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO EXECUTADO: deverá no prazo de dez dias, manifestar sobre a proposta de acordo feita pelo exequente às fls. 372 dos autos.

Notificação Nº: 85/2011
Processo Nº: RT 00795-2003-054-18-00-0 DSAE 490/2009-7 EXE

RECLAMANTE..: TANIA CARDOSO FEITOSA
ADVOGADO....: JOSE EUSTAQUIO ROSA CARDOSO - DR.
RECLAMADO(A): ANAPOLIS FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO....: MARCOS AURELIO EGÍDIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO EXECUTADO: vista, pelo prazo de cinco dias da petição de fls. 600/601.

Notificação Nº: 66/2011
Processo Nº: RT 00467-1997-051-18-00-6 DSAE 503/2009-8 EXE
RECLAMANTE..: PAULO ALEXANDRE DE SOUZA AZEVEDO
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO
RECLAMADO(A): ANAPOLIS FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO....: MARCOS AURELIO EGÍDIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO EXECUTADO: vista ao executado, pelo prazo de cinco dias, da petição de fls. 418/419.

Notificação Nº: 92/2011
Processo Nº: RT 00478-1997-051-18-00-6 DSAE 505/2009-7 EXE
RECLAMANTE..: JOAO AUGUSTO LOPES LEONEL
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO
RECLAMADO(A): ANAPOLIS FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO....: MARCOS AURELIO EGIDIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO EXECUTADO: vista, pelo prazo de cinco dias, da petição de fls. 429/430.

Notificação Nº: 61/2011
Processo Nº: RT 01069-2000-011-18-00-4 DSAE 1342/2009-0 EXE
RECLAMANTE..: ALBA AGUIAR CADEMARTORI DE ALMEIDA ARAUJO + 024
ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: WEILER JORGE CINTRA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
AOS EXEQUENTES: deverão os exequentes, no prazo de dez dias, fornecer meios para prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do processo por um ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80, aplicado analogicamente.

Notificação Nº: 83/2011
Processo Nº: RT 01687-2005-006-18-00-3 DSAE 1899/2009-0 EXF
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA PINTO FILHO + 002
ADVOGADO....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO
RECLAMADO(A): AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001
ADVOGADO....: KARITA JOSEFA MOTA MENDES
NOTIFICAÇÃO:
AO EXECUTADO: deverá no prazo de cinco dias, devolver neste Juízo a CTPS da exequente NEILA MARIA SAVASTANO VALADARES, haja vista que a mesma necessita deste documento, com urgência, para apresentar junto ao INSS para fins de aposentadoria, conforme requerido às fls. 654 dos autos.

Notificação Nº: 68/2011
Processo Nº: ExCCJ 00974-2009-053-18-00-7 DSAE 1918/2009-9 EXE
EXEQUENTE...: AUCINA CORREIA PEREIRA
ADVOGADO....: PAULA FERNANDA DUARTE
EXECUTADO(A): ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO....: MARCOS AURELIO EGIDIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO EXECUTADO: intime-se o executado para que, no prazo de cinco dias, manifeste-se sobre a contraproposta de acordo apresentada pela exequente às fls. 130/131.

Notificação Nº: 79/2011
Processo Nº: RT 00560-2008-003-18-00-0 DSAE 1947/2009-0 EXF
RECLAMANTE..: IZAC ALVES NASCIMENTO
ADVOGADO....: GIZELI COSTA D ABADIA
RECLAMADO(A): ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADVOGADO....: SILVANA OLIVEIRA MORENO
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: De ordem do MM. Juiz Auxiliar de Execução, deverá o exequente no prazo legal, caso queira, contraminutar o Agravo de Petição de fls. 335/349.

Notificação Nº: 91/2011
Processo Nº: RT 00909-2008-008-18-00-6 DSAE 1898/2009-9 RPV
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO DONALDO DE SOUZA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: tomar ciência do despacho de fls. 338 abaixo transcrito: Vistos os autos. Nos termos do convênio firmado com o executado e o Eg. TRT da 18ª Região, determino o pagamento desta RPV, com relação ao crédito do exequente, no valor líquido de R$4.992,30 (quatro mil,novecentos e noventa e dois reais e trinta centavos). Do crédito bruto, foi deduzida a importância de R$636,60, devido ao Imposto de Renda. Não há incidência previdenciária (INSS), cota-parte do empregado. Deverá a Secretaria expedir o pertinente alvará de liberação ao exeqüente, no valor líquido acima determinado, na pessoa de sua procuradora, Dra. NELIAGA FRAGA DE SOUSA, OAB/GO nº 21.804, que será sacado da conta convênio nº 2555.042.01539377-0 da CEF. Deverá a Secretaria deste Juízo recolher a importância de R$1.328,70 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta centavos), devida ao INSS a título de Contribuição Previdenciária, cota-parte empregador, mais terceiros, mais GIILDRAT. O executado fica ciente que deverá fazer constar na Declaração do imposto de renda retido na fonte (DIRF), a ser apresentada à Receita Federal, na época própria, os dado do art. 157, I, CF/88. Cumprida a obrigação, extingue-se a execução nos termos do art. 794, inciso I, do CPC. Custas, pelo executado, isento nos termos do art. 790-A, da CLT. Dê-se vista dos autos à União (Procuradoria Geral Federal), mediante carga, pelo prazo de 10 (dez) dias. Por último, proceda-se à baixa desta RPV e remetam-se os autos à origem.
Intimem-se.

Notificação Nº: 84/2011
Processo Nº: RTOrd 01276-2009-005-18-00-5 DSAE 1970/2009-8 RPV
RECLAMANTE..: JANER DE FREITAS FIGUEIREDO
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO....: IGNÁCIO AUGUSTO GONTIJO DE LOYOLA
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: deverá o procurador comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 93/2011
Processo Nº: RT 00010-2005-005-18-00-1 DSAE 148/2010-0 EXF
RECLAMANTE..: EDUARDO CORNÉLIO DA SILVA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGETOP AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS + 001
ADVOGADO....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO AGETOP: deverá no prazo de cinco dias, caso queira, apresentar manifestação sobre a impugnação aos cálculos apresentada pela União às fls. 645/655.

Notificação Nº: 80/2011
Processo Nº: RTOrd 01924-2008-006-18-00-9 DSAE 204/2010-7 EXE
RECLAMANTE..: AUGUSTO CÉSAR DE MACEDO BEZERRA
ADVOGADO....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: De ordem do MM. Juiz Auxiliar de Execução, vistas, pelo prazo de 5 dias, da conta da liquidação de fls. 113/116 nos termos do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 87/2011
Processo Nº: RTOrd 00549-2010-201-18-00-9 DSAE 332/2010-0 EXF
RECLAMANTE..: LORENTINO GONÇALVES DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS PIRES
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELANDIA
ADVOGADO....: FERNANDO CAVALCANTE DE MELO
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: vistas às partes, pelo prazo sucessivo de oito dias, a iniciar pelos exequentes, para, querendo contraminutar o agravo de petição ofertado pelo orgão previdenciário às fls. 118/123-verso.

Notificação Nº: 77/2011
Processo Nº: RTOrd 01604-2009-005-18-00-3 DSAE 464/2010-2 EXF
RECLAMANTE..: VALDIR SOARES VASCO
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS AGETOP
ADVOGADO....: IGNÁCIO AUGUSTO GONTIJO DE LOYOLA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: deverá no prazo de 10 (dez) dias, informar se tem interesse em renunciar parcialmente de seu crédito, observando o teto limítrofe para expedição de Requisição de Pequeno Valor em face do executado, qual seja 20 (vinte) salários mínimos, conforme previsto na Lei nº 17.034, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás de 10/06/2010, de modo a afastar a necessidade da expedição de precatório. Caso não renuncie, deverá informar, no mesmo prazo, o número do CPF ou CNPJ de seu advogado, tendo em vista o disposto no art. 5°, III, da Resolução 115 do CNJ.

Notificação Nº: 88/2011
Processo Nº: RTOrd 01901-2009-013-18-00-3 DSAE 481/2010-0 EXF
RECLAMANTE..: EXPEDITO TEODORO DA SILVA
ADVOGADO....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO....: ALAN SALDANHA LUCK
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: em face do exposto, declaro extinta a execução da obrigação de fazer, nos termos do artigo 794, I, do CPC. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 74/2011
Processo Nº: RT 01568-2005-006-18-00-0 DSAE 571/2010-0 EXF
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS DE SOUSA DAMASCENO + 001
ADVOGADO....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO
RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: DRª JÚNIA DE PAULA MORAES
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: vistas pelo prazo de cinco dias, para manifestar sobre a petição e documentos de fls. 430/435. No mesmo prazo, deverá o exequente manifestar nos autos se a obrigação de fazer foi ou não integralmente cumprida.

Notificação Nº: 78/2011
Processo Nº: RT 02279-2007-001-18-00-9 DSAE 584/2010-0 EXF
RECLAMANTE..: HELENICE E SILVA FERREIRA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
ADVOGADO....: CAMILA DALUL MENDONÇA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARETES: considerando o teor da petição de fls. 274, declaro extinta a execução da obrigação de fazer, consistente na progressão horizontal por antiguidade da autora e anotação em sua CTPS, na forma do art. 794, inciso I, do CPC.

Notificação Nº: 70/2011
Processo Nº: RTOrd 01213-2010-006-18-00-9 DSAE 602/2010-3 EXF
RECLAMANTE..: JOEL PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: CÉSAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS AGETOP
ADVOGADO....: LEONARDO PETRAGLIA
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: deverá no prazo de 10 (dez) dias, informar se tem interesse em renunciar parcialmente de seu crédito, observando o teto limítrofe para expedição de Requisição de Pequeno Valor em face da executada, qual seja 20 (vinte) salários mínimos, conforme previsto na Lei nº 17.034, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás de 10/06/2010, de modo a afastar a necessidade da expedição de precatório. Caso não renuncie, deverá informar, no mesmo prazo, o número do CPF ou CNPJ de seu advogado, tendo em vista o disposto no art. 5°, III, da Resolução 115 do CNJ.

Notificação Nº: 62/2011
Processo Nº: RT 00090-2008-009-18-00-3 DSAE 658/2010-8 EXF
RECLAMANTE..: JORCELITA ROSALINA DE SOUSA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: NADJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: A EXEQUENTE: deverá o exequente juntar nos autos, no prazo de dez dias, seus contracheques a partir de janeiro de 2008, bem como da paradigma IZILDINHA APARECIDA BARRA PAES, por todo o período imprescrito, conforme requerido pela contadoria às fls. 243 dos autos.

Notificação Nº: 75/2011
Processo Nº: RT 01259-2007-012-18-00-4 DSAE 669/2010-8 EXF
RECLAMANTE..: GISLAENE NATÁLIA RODRIGUES
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: RENATO ALVES AMARO
NOTIFICAÇÃO: A EXEQUENTE: vistas pelo prazo de cinco dias, para manifestar sobre a petição e documentos de fls. 428/433. No mesmo prazo, deverá o exequente manifestar nos autos se a obrigação de fazer foi ou não integralmente cumprida.

Notificação Nº: 86/2011
Processo Nº: RT 00849-2008-012-18-00-0 DSAE 670/2010-2 EXF
RECLAMANTE..: JOSÉ CESÁRIO DA SILVA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: vistas pelo prazo de cinco dias, para manifestar sobre a petição e documentos de fls. 366/370. No mesmo prazo, deverá o exequente manifestar nos autos se a obrigação de fazer foi ou não cumprida.

Notificação Nº: 90/2011
Processo Nº: RT 00281-2007-010-18-00-4 DSAE 673/2010-6 EXF
RECLAMANTE..: RUBENS RENATO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: vista da petição e documentos de fls. 485/490, pelo prazo de cinco dias. No mesmo prazo, o exequente deverá se manifestar, especificamente, sobre o cumprimento ou não da obrigação de fazer.
Ressalte-se que, no silêncio do reclamante, a execução da obrigação de fazer será extinta nos termos do art.794, I, do CPC.

Notificação Nº: 72/2011
Processo Nº: RT 01008-2008-009-18-00-8 DSAE 683/2010-1 EXF
RECLAMANTE..: PAULO ANTÔNIO ROSA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO EXECUTADO: deverá retirar o referido documento e, no prazo de 60 (sessenta) dias, comprovar nos autos o cumprimento da obrigação de fazer, consistente na progressão horizontal no mês de março de 2008, com a consequente anotação na CTPS do obreiro.
A obrigação deverá ser cumprida no prazo acima assinalado, sob pena de multa diária, no importe R$60,00 (sessenta reais), a ser revertida em favor do exeqüente, nos termos do artigo 461, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 76/2011
Processo Nº: RT 01001-2008-009-18-00-6 DSAE 688/2010-4 EXF
RECLAMANTE..: ZILMA RODRIGUES TOLEDO
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: NADJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Considerando a concordância da exequente em sua petição de fls. 346, declaro extinta a execução da obrigação de fazer, nos ermos do artigo 794, I, do CPC. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 97/2011
Processo Nº: RT 01416-2008-001-18-00-9 DSAE 695/2010-6 EXF
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO LIBÓRIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO AGECOM
ADVOGADO....: NADJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
À EXECUTADA: deverá comparecer na Secretaria deste Juízo para retirar a CTPS do autor, no prazo de cinco dias, e cumprir as obrigações de fazer, consistente na progressão horizontal por antiguidade, conforme PCS, retroativa a março/2006 e março/2008, bem como anotação na CTPS do autor.
As obrigações deverão ser cumpridas no prazo de sessenta dias, sob pena de multa diária, no importe de cinquenta reais, a ser revertida em favor do exequente, nos termos do art. 461, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 98/2011
Processo Nº: RTOrd 01558-2010-012-18-00-4 DSAE 701/2010-5 EXF
RECLAMANTE..: NOELINO CARDOSO RIBEIRO
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS-AGETOP + 001
ADVOGADO....: IRIS BENTO TAVARES
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: O exequente recebeu sua CTPS devidamente assinado (fls. 244/verso). Diante disso, declaro extinta a execução da obrigação de fazer, consistente na anotação da CTPS do autor, na forma do art. 794, inciso I, do CPC. Intimem-se.

Notificação Nº: 95/2011
Processo Nº: RT 00022-2005-006-18-00-2 DSAE 714/2010-4 EXF
RECLAMANTE..: FABÍOLA MENDES VILELLA
ADVOGADO....: SIMONE DA CUNHA VILELA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO ENOTÍCIAS DO ESTADO CERNE + 001
ADVOGADO....: JOAO LUIZ FERREIRA DE AZEVEDO FILHO
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO CERNE: deverá no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar os valores efetivamente recolhidos ao FGTS no período de 01.07.1989 a 31.08.2000, sob pena de execução, conforme determinado na sentença exequenda às fls. 308/309.

MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0022

Assinado de forma digital por MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0022
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=TRT18, ou=Servidor, cn=MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0022
Dados: 2011.01.18 15:59:38 -02'00'